SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 13 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3682

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 085/2024 - CIMCERO

PORTARIA Nº. 085/2024 - CIMCERO

Nomeia Equipe de Planejamento da Contratação para atender objeto de licitação compartilhada deste CIMCERO.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso IV do Estatuto Social, atendendo às necessidades;

Considerando a necessidade de planejamento das contratações com a realização de estudos técnicos preliminares previstos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e a designação formal da equipe de Planejamento da Contratação; e

Considerando as especificidades técnicas para atender a demanda objeto do Processo Administrativo nº. 1-286/2023/CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo Administrativo nº. 1-286/2023/CIMCERO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Projetos de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, ora nomeada, será responsável pela realização das etapas do planejamento, especificamente:

I. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
II. Verificação e Gerenciamento de Riscos;
III. Elaboração da Matriz de Riscos;
IV. Elaboração do Termo de Referência;
V. Elaboração da Pesquisa de Preço;
VI. Elaboração da Minuta de Edital.

Art. 3º A Equipe de Planejamento das Contratações, na realização de suas atividades, se embasará nas informações contidas nas manifestações de interesse formalizadas pelos municípios consorciados interessados e considerações técnicas que possam interferir na contratação.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes servidores:

Adeisany Stephany Ramos Machado dos Santos, CPF nº. xxx.026.212-xx;
Claudete de Souza Barboza, CPF nº. xxx.719.562-xx;
Josia Ludtke, CPF nº. xxx.478.372-xx.

Art. 5º Os trabalhos realizados pela equipe serão sem ônus para o CIMCERO.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, data da assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente - CIMCERO
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:F62075AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DESPACHO/DECISÃO PROCESSO 622/2023

DESPACHO/DECISÃO
Processo 622/2023
Assunto: Inexecução contratual, negativa de entrega de Fraldas Geriátrica, tamanhos P, M e G – Ata 190/2023, Registro de Preço.
OBJETO: Aquisição FRALDAS GERIÁTRICA, constante na nota de Empenho n. 1231/2023, de 19/10/2023, Processo n. 622/2023, Ata de Registro de Preço n. 190/2023 – Pregão n. 63/2023, RP Fralda Geriatrica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D´Oeste, com obrigação de entrega num prazo de 30 (trinta) dias úteis. A empresa R.G SANTOS CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.522.603/0001-21, neste ato representada por RAFAEL GOMES DOS SANTOS, Sócio(a) , endereço Rua Anapolina, 1481 LIBERDADE - ZONA URBANA – CACOAL – RO, CEP 76.967-498, telefone n. 69 99286-6262, Email: silvares.assessoria@gmail.com, como segue: Empenho nº 1196/2023 de 09 de outubro de 2023 Item Descrição marca Valor Un R$ FRALDA GERIÁTRICA(ANATOMICAS;COM FITAS ADESIVAS ;COM ELASTICO) TAM. P PCT/10UNID KIFRAL BAS Y FRAL 11,55 1.155,00 2 FRALDA DESCARTAVEL 11,00 3.850,00GERIATRICA (ANATOMICAS COM FITAS ADESIVA E ELASTICO) TAM. M PACOTE C/8 UN, APENAS USO HOSPITALAR KIFRAL BAS Y FRAL 11,00 3.850,00 3 FRALDA DESCARTAVEL 11,00 3.850,00GERIATRICA (ANATOMICAS COM FITAS ADESIVA E ELASTICO) TAM. G. PACOTE C/8 UN, APENAS USO HOSPITALAR. KIFRAL BAS Y FRAL 11,00 3.850,00 Valor do Empenho: R$8.855,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). CONSIDERANDO que o Município através de seu Secretário Municipal de Saúde emitiu Notificação n. 02/2024, em 08 de janeiro 2024, para que a Empresa entregasse num prazo de 05 (cinco) dias úteis, prazo excedido em 15/01/2024, sendo que não houve nenhuma manifestação da empresa em entregar o produto e sim pedido de Desistência dos itens . CONSIDERANDO que a empresa não cumpriu com a proposta, ressaltando que as condições de recebimento foram explicitas para entrega dos produtos de forma integral e com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. CONSIDERANDO que a R.G SANTOS CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.522.603/0001-21, neste ato representada por RAFAEL GOMES DOS SANTOS, Sócio(a) , endereço Rua Anapolina, 1481 LIBERDADE - ZONA URBANA – CACOAL – RO, CEP 76.967-498, telefone n. 69 99286-6262, Email: silvares.assessoria@gmail.com, como segue, cometeu infração preconizada no Art.155, inciso II, vez que os produtos (fraldas), produtos essenciais ao bom funcionamento para atendimento da população que faz retirada mensal desse produto, e que até a presente data quedou-se inerte. Diante do exposto, vez que Av. Brasília, 3059 - Bairro Princesa Isabel • Alta Floresta D'Oeste • RO • Cep 76954-000 Tel.: (69) 3641-3505 / www.altaflorestadoeste.ro.gov.br •Estado de Rondônia• PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a Empresa faltou com as suas obrigações determinadas no instrumento contratual e descumpriu com o prazo que era até o dia 15/01/2024. Decido: 1) Por este instrumento, fica a Empresa Advertida por inexecução contratual, determino a aplicação de multa em 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues como sanção por descumprimento, ou seja: R$ 885,50 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme infração administrativa, Art. 156, inciso II, § 3º, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o seu recolhimento ou apresentação de recurso da presente decisão, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, e demais punições cabíveis. 2) Tramito ao Departamento de Assessoria Jurídica para medidas cabíveis no protocolo de judicialização e obrigação de fazer em desfavor da Empresa fornecedora. Publique-se na imprensa oficial do município. Intime-se a empresa: R.G SANTOS CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.522.603/0001-21, neste ato representada por RAFAEL GOMES DOS SANTOS, Sócio(a) , endereço Rua Anapolina, 1481 LIBERDADE - ZONA URBANA – CACOAL – RO, CEP 76.967-498, telefone n. 69 99286-6262, E-mail: silvares.assessoria@gmail.com Considerando que o Município tentou por diversas vezes o recebimento do produto dentro do prazo estipulado em Contrato, através do DAF, conforme Memorando n. 394/2023, de 23 de novembro de 2023, porém até a presente data os produtos licitados não foram entregues. Fica notificada esta empresa, a contar da data do recebimento deste, para que manifeste-se num prazo não superior ao estipulado em Notificação para cumprir com a entrega, sob pena de aplicação das sanções contratuais, e o apontamento da mesma junto às empresas INIDÔNEAS de contratar com os Entes Públicos, vez que encerraram os mecanismos consensuais para o cumprimento contratual.

Alta Floresta D´Oeste, 29 de fevereiro de 2024.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.115/2021/ Gab

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B1339597

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2024 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2024 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação n. 16/2024 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo 05/2023:

Cargo	Classificação	Nome
ENFERMEIRO	28º	Bárbara Otto Rodrigues

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 005/2023, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de março de 2024.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E369A026

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 02/2024/GAB/SEMED

PORTARIA N° 02/2024/GAB/SEMED.

Dispõe sobre a nomeação de comissão para elaboração de processo de extinção das escolas que estão com suas atividades escolares paralisadas em Alta Floresta D'Oeste e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Glicério Bitencourt Queiroz, no uso das atribuições legais que lhe confere

através da Lei Complementar n° 006/2017 e a Portaria Nº. 165/2022/GAB,
RESOLVE:

Art. 1o. Instituir comissão para elaboração de processo de extinção das escolas que estão com suas atividades escolares paralisadas em Alta Floresta D'Oeste - RO.

§1º. A comissão de que trata este artigo será responsável de analisar a documentação necessária e elaborar relatório, para compor o processo que será enviado ao Conselho Municipal de Educação para solicitação de extinção das escolas que estão com suas atividades escolares paralisadas.

§2º. A comissão deverá realizar visita *in loco* nas referidas Unidades Escolares a fim de constatar a veracidade da paralisação das atividades escolares, inclusive com registro de imagens e destinação do mobiliário, eletrodomésticos, materiais didáticos, utensílios de cozinha, equipamentos de tecnologias, dentre outros.

Art. 2o. A comissão será composta por representatividade do Departamento Pedagógico, Departamento de Documentação e Legislação Escolar e do Departamento de Assistência Tecnológica, sendo:
I - Emerson Castilho de Souza;
II - Luciana Gilmara Vivan;
III - Maria Ferreira da Silva;
IV - Rivanda Maria da Silva.

Art. 3o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua homologação e publicação, revogada as disposições ao contrário.

Alta Floresta D'Oeste, 12 de março de 2024.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 165/2022/GAB

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:BE3BE5E7

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024-PADRE FEIJO

Homologação de Dispensa de Licitação
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024
O Conselho Escolar EMEIEF PADRE FEIJÓ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14,133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 02/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14,133/2021.
Dispensa nº 01/2024.
Data da homologação: 08/03/2024
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)
Fornecedores: F. P. DOS SANTOS & CIA LTDA EPP-COMERCIAL SANTOS
CNPJ: 84.644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ 1.283,95

Fornecedores: MERCADO TRIANGULO J.L.P. BENTO-ME
CNPJ: 05.647.855/0001-22
Valor total homologado: R$ 2.745,32

Fornecedores: M R GONÇALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ: 18.235.272/0003-06
Valor total homologado: R$ 1.095,21

Fornecedores: V. FERNANDES EIRELI
CNPJ: 11.166.762/0001-89
Valor total homologado: R$ 870,00

Alta Floresta D´Oeste, 08 de março de 2024

ESCOLA EMEIEF PADRE FEIJÓ
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:388652A7

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024-PEDRO ALEIXO

Homologação de Dispensa de Licitação
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024
O Conselho Escolar EMEIEF Pedro Aleixo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor , especialmente Lei nº 14.133/2021 e as alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica , resolve:
01-HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº : 02/2024
Fundamentação: ARTIGO 75 , II da Lei 14.133/2021
Dispensa nº01 /2024
Data da Homologação: 11/03/2024
Objeto da homologação : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS)
Fornecedores: SUPERMERCADO W.M
CNPJ: 03.313.583/0001-07
Valor total homologado : R$ - 2.839,74 (Dois mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos .)

Fornecedores: V. FERNANDES EIRELI-ME
CNPJ: 11.166.762/0001-89
Valor total homologado: R$ - 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais.)

Fornecedores: F.P.DOS SANTOS & CIA LTDA – EPP
CNPJ:84.644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ - 8.288,48 (Oito mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos .)

Fornecedores: M.R. GONÇAÇVES COMERCIO EIRELI
CNPJ:18.235.272/0003-06
Valor total homologado: R$- 2.635,47 (Dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos

Alta Floresta D' Oeste , 11 de Março de 2024

Presidente do Conselho Escolar
EMEIEF Pedro Aleixo

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:30AA7FB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

OBJETO:
O Gabinete de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação – inexigibilidade para** Contratação de Treinamento: Limitações em LGPD - Tratamento de Dados, Acesso à Informação, Direitos dos Usuários, Ouvidoria e Transparência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A presente /contratação tem como objetivo Capacitação de servidores; O treinamento tem o objetivo de preparar servidores, gestores para promover a proteção pessoal, divulgando dados com transparência e ouvindo o povo para facilitar o acesso as informações públicas.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de **R$ 1.650,00** (mil seiscentos e cinquenta reais), em favor da empresa: **R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL - EXCELENCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ: 08.571.023/0001-68.**

DA BASE LEGAL:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (…)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 12 de março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:20E5C9FA

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024 CONTRATO Nº. 075/PGM/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 075/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 08/03/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: L. O. FERREIRA EIRELI (Casa de apoio bem estar); **Objeto**: acréscimo de 21,13% (vinte e um virgula treze por cento) ao valor inicial do Contrato; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 927/SEMUSA/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.3010018.2082, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 229; **Valor Total** R$ 27,958,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais); **Nota de Empenho:** nº 394 de 2024; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Lucimeire Oliveira Ferreira.

Alto Alegre dos Parecis, 8 de março de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:8AFF00BF

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 85/2024

DECRETO Nº 85/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI Nº 1.804/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do Art. 41 Inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 19.554,05 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será aberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme Art. 43 § 1 Inciso III da Lei 4320/1964.

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Func. Prog.	15.4520012.2042	Manut. e Abertura de Vias Urbanas			
Crédito Adicional	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	163	0.1.500.0000	19.554,05
Anulação de Dotação	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162	0.1.500.0000	
VALOR DA ALTERAÇÃO.				R$	19.554,05

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:575F22CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 009/2024

TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 009.2024

PROCESSO Nº: 00058.01.01-2024

FORNECEDOR: DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 45.385.089/0001-90
ENDEREÇO: Rua Mara 733, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes/RO
CEP: 76.876-510
DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

VALOR TOTAL: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Unidade orçamentária: 01
Atividade: 01.031.2001.2001.0005
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 010

OBJETO: Despesas referente a 03 (três) taxas com inscrições para o curso com o tema: Nova Lei de Licitações e Contrato – Lei 14.133/21, que ocorrerá entre os dias 12 e 13 de março de 2024, no município de Porto Velho/RO.

Senhor Presidente,
De acordo com Parecer Jurídico e a Lei artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/202, a mesma dispões da seguinte maneira:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do**caput**deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*
*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do**caput**deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*
*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do**caput**deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*
*§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do**caput**deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.*
*§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do**caput**deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.
Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:15BA72AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **001/2024**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 171/2024, a despesa com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE ESCRITÓRIO, TIPO GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E DIVISÓRIA DE VIDRO 10 MM, PORTAS E JANELAS DE VIDRO, NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO**, em favor das seguintes empresas: **1) GEOVANI ALVES DE ANDRADE – MEI,** inscrita sob o CNPJ:34.643.515/0001-21 no valor de R$ 49.757,65 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); **2) V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME,** inscrita sob o CNPJ n° 05.255.167/0001-17, no valor de R$ 31.469,50 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); **3) HOME COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita sob o CNPJ 44.116.956/0001-29**, no valor de R$ 1.187,20 (um mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos); **Valor total homologado de R$ 82.414,35 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).**

Alto Paraíso-RO, 12 de março de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:F7014A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/PMAP/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/PMAP/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº 18.098.506/0001-40.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, Valmir José Christ,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 42***4 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.687.***-34, e de outro lado a **Empresa Mano Construções e Terraplanagem LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40, estabelecida na Rua Mauro Oliveira Baungat, 4332, Bairro Alto Paraíso 2, na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado por seu **representante legal, Sr Dilmar Benetti**, portador do RG n.º ***119 DRT/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.047.***-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-1314/2021/SEMTUR, Tomada de Preço nº 004/2023, **Convênio nº 882731/2019** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO
Cláusula Primeira – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 019/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-1314/2021.
II – DA VIGÊNCIA
Cláusula Segunda – O prazo do presente contrato será renovado pelo período de **80 (oitenta) dias**, compreendido no período de **09/01/2024 a 28/03/2024,** sem interrupção.
III - DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Quarta – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.
IV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quinta – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 08 de janeiro de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Mano Construções e Terraplanagem LTDA –
CNPJ Nº 18.098.506/0001-40
Empresa Contratada
DILMAR BENETTI
Representante Legal

VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR

TESTEMUNHA (s):

1)

2)

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:D93CC687

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 19/2024

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 19/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

A**PrefeituraMunicipaldeAlto Paraíso**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031- Centro-Alto Paraíso/RO, através de sua Pregoeira,**TORNA PÚBLICO,**para conhecimento dos interessados que tendo em vista que a publicação do DOU (Diário Oficial da União) não foi publicada nos Atos Oficiais, fica reestabelecido novo prazo para a abertura de disputa do certame a ser realizado dia **02/04/2024** às **10h00min** (horário de Brasília- DF), que tem por objeto: Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (TIPO SPLIT E JANELA), PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS MUNICIPAIS; SEMED - SEMAF - SEMOSP– SEMSAU – SEMAGRI – SEMTAS – SEMGOV, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." Valor total estimado: R$ 537.981,77 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).** O Edital, anexos e sessão está disponível em: https://licitanet.com.br/ e http://www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.br.

Alto Paraíso - RO, 12 de março de 2024.

BRUNA QUINAIA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:F64192A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 666 DE 12 MARÇO DE 2024.

"Cria grupo de trabalho para realização de estudos para a modernização, aperfeiçoamento e atualização na estrutura administrativa da Casa, e dá outras providências".

RENATO GARCIA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica criado um Grupo de Trabalho com a finalidade de implementar estudos no sentido da modernização, atualização e aperfeiçoamento da estrutura administrativa da CMA., relativo ao seu quadro permanente de pessoal (efetivo e comissionado), especificamente quanto aos seus quantitativos, atribuições, requisitos e a adequação ao princípio da proporcionalidade conforme disposto no art. 37, V, da CF; para os cargos e funções efetivamente lotados da CMA;

Parágrafo Único - O grupo de trabalho terá sua vigência máxima e improrrogável até 20/11/24.

Art. 2º O grupo de trabalho será presidido pelo Secretário Geral da Casa, e terá a composição de mais 05 (cinco) servidores efetivos do quadro de pessoal, com a seguinte representatividade: 01 (um) da área jurídica, 01 (um) da área legislativa, 01 (um) área Administrativa, 01 (um) da área de licitação, compras e contratos e 01 (um) da área do Controle Interno; §1º Cada representante nomeado ficará responsável por apresentar relatório preliminar referente a sua área de atuação, especificando as carências do setor, bem como, as medidas a serem adotadas para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços referente ao setor;

§2º O grupo de trabalho se reunirá em horário de expediente sempre que o seu Presidente convocar para deliberar e/ou atualizar o andamento dos trabalhos;

§3º A presidência da Casa baixará a portaria nomeando os representantes constantes do "caput" deste artigo, determinando o início dos trabalhos.

Art. 3º Os estudos a serem implementados pele grupo de trabalho deverá pautar se essencialmente na modernização e aperfeiçoamento do quadro de pessoal atual da Casa no intuito de adequá-los aos novos desafios e demandas do Poder Legislativo Municipal, tendo como objetivo precípuo de melhora da prestação de serviços a sociedade, para tanto, deverá:

I - Realizar análise meticulosa setorizada, identificando eventuais deficiências na prestação dos serviços relativas as atividades fim deste Poder Legislativo, bem como, da viabilidade da terceirização dos serviços relativas à atividade meio;
II - Propor medidas administrativas de acordo com as determinações do TCE/RO., conforme Acórdãos AC1-TC 00016/22 – 1ª Turma e AC1-TC 00844/23, ambos referentes ao processo n.º00691/21, seja alcançada a proporcionalidade entre os cargos efetivamente preenchidos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da CMA., na seguinte proporção:
a) do total de 100% dos cargos efetivamente providos pela CMA., 50% (cinquenta) por cento deverão ser cargos efetivos, e os outros 50% (cinquenta) por cento deverão ser cargos de livre nomeação, dos quais, serão nomeados 70% (setenta) por cento comissionados "nato", e o restante 30% (trinta) por cento de funções Gratificadas, restrito e exclusivo á servidor efetivo.

III - Realizar estudos e projeções do impacto orçamentário e financeiro, inclusive o previdenciário que terá a Casa para a realização de concurso público para provimento de cargos e funções, que eventualmente serão criadas no âmbito deste Poder legislativo;
IV - Estabelecer critérios objetivos que justifique a criação e/ou extinção de cargos e funções gratificadas que atenda às necessidades atuais da Casa;
V - Estabelecer critérios de transição adequados para que seja totalmente atendidos os apontamentos contidos conforme item IV letras "a" e "b" do Acórdão AC1-TC 00844/23 referente ao processo nº 00691/21;
VI - Apresentar, ao final, relatório consolidado e circunstanciado das medidas a serem adotadas e implementadas, bem como, as conclusões extraídas dos estudos realizados, encaminhando ao gestor por meio de MINUTAS, os Projetos Legislativos para as providencias necessárias e pertinentes.
Art. 4º Após encerramento da vigência do Grupo de Trabalho, conforme parágrafo único do art. 1º desta Resolução, levando em consideração se tratar de ano eleitoral e as restrições que o período impõe para a administração pública, a Presidência até o final do ano em curso, tomará as providencias que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do apontamento da irregularidade contida na letra "b" item IV do Acórdão AC1-TC 00844/23 referente ao processo 00691/21.

Art. 5º Esta resolução entrara em vigorará de sua publicação.

RENATO GARCIA
Presidente - CMA

Publicado por:
Noeli Schultz
Código Identificador:A816C78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6302/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) M. S. OLIVEIRA CONSTRUCAO CIVILCNPJ:36.214.863/0001-09

OBJETO:
1.1 Aditivo de prazo no Contrato no Contrato nº 400/2023, Processo Administrativo nº 6302/2023.
1.2 Aditivo de correção de erro material na planilha orçamentária, onde houve uma discrepância de R$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos) entre o valor global registrado no contrato e o valor global registrado na Plataforma+Brasil.

PRAZO: Fica aditivado o prazo no contrato nº 400/2023 por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

CORREÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:A planilha orçamentária, corrigida e atualizada, mantido valor global da contratação originária de R$ 267.470,28 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

Ariquemes/RO, 11de marçode 2023.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 12/03/2024 às 08:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:73928BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 160/2023 PROC. N.º 20.522/SEMAIC/2023

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 160/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 20.522/2023, conforme Relatório PE 160-2023 de 07/03/2024 (ID 2209250) e Parecer 221 de 11/03/2024 (ID 2215498), cujo objeto é: Aquisição de equipamentos (01 motoniveladora e 01 trator agrícola) para atender aos programas de assistência a agricultura familiar, propriedade produtiva e apoio a psicultura no município de Ariquemes/RO, tal como proposta - 016707/2022, termo de convênio n. 934848/2022 (id 1193408) devidamente aprovado e publicado, em favor das empresas: **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA - CNPJ: 11.260.925/0003-50**, com valor de R$666.444,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) e **TLM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.758.964/0001-61**, com valor de R$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R$855.444,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

Ariquemes/RO, 11 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:C7062286

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 22308/2023/SEMSAU MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICONº137/2023/SML/PMA
PROCESSO ADM.Nº22308/2023/SEMSAU
MODO DE DISPUTA: ABERTO- UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material de Limpeza e Lavanderia Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado em **R$** 227.260,72**.**
A Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instruído pelo Decreto nº. 20.604 de 12 de janeiro de 2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico nº 137/2023**, que a houve alteração no Edital, em detrimento a pedido de Impugnação, vejamos:
ALTERAÇÃO do valor doitem: 04.
Desta feita, fica **REAGENDADA A ABERTURA do certame para o dia 26 de março de 2024, às 09h00min. (horário de Brasília),** na forma da Lei nº. 14.133/21, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do Edital inalterados.
O Edital com **Adendo Modificador I**, está disponível no site www.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras(Comprasnet). Informações através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 12 de março de 2024.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:9011A7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1121/2024/SEMPOG - INEXIGIBILIDADE N° 17/24

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação n° 17/24 referente ao Processo Administrativo n° 1121/2024, amparado pelo Art. 74, inciso I, 14.133/2021, e com razões remissivas á Justificativa 23 de 18/01/2024 (ID 2091394), Relatório - SML 17 de 04/03/2024 (ID 2199368) e Parecer 215 de 06/03/2024 (ID 2208490), cujo objeto é: Pagamento de publicações destinadas a informes oficiais no (Diário Oficial do Estado), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, em favor da empresa **SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS - CNPJ: 03.693.136/0001-12**, com valor total da empresa de **R$49.688,37 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).**

Ariquemes/RO, 12 de março de 2024.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:CD903FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 144/2023 PROC. N.º 7765/SEMSAU/2023

A Prefeita do município de Ariquemes/RO **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 144/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 7765/2023, conforme Relatório PE 144-2023 de 11/03/2024 (ID 2216414) e Parecer 224 de 11/03/2024 (ID 2217774), cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica especializada em Facilities Management na prestação de serviços de apoio às atividades operacionais POR REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de serviços prestados de forma contínua, compreendendo: Auxiliar de limpeza: para Higienização, Limpeza e Sanitização; Encarregado; Maqueiro; e, Recepcionista nas dependências das Unidades de Saúde do Município de Ariquemes/RO, com disponibilização de mão de obra qualificada em regime de dedicação exclusiva, incluindo insumos e demais materiais/equipamentos necessários, objetivando garantir a continuidade dos serviços de forma integrada e conjunta, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses,podendo ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, em favor da empresa **CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 02.977.954/0001-84**. Ficando o processo homologado no valor total da empresa de **R$9.034.610,04 (nove milhões trinta e quatro mil seiscentos e dez reais e quatro centavos).**

Ariquemes/RO, 12 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:514A9350

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20791/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 84.517,64 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) EM FAVOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO-AMR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-7300/2024-Ofício 30 de 11/03/2024 (ID 2216686), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 84.517,64 (oitenta e quatro mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Agência Municipal de Regulação-AMR, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-MUNICÍPIO DE ARIQUEMES				
Unidade: 16-AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO-AMR				
Projeto/Atividade: 2950-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMR				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	863	02.16.04.125.0016.2950	3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	84.517,64
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recurso não vinculados de imposto				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**84.517,64**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro de Recursos Próprios da Agência Municipal de Regulação-AMR, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com oANEXO 14 - Balanço Patrimonial - AMR de 11/03/2024 (ID 2217339),visando o reforço de dotação para custeio de Contratação de empresa qualificada para fornecimento de solução de gestão de software de gestão de software de Gestão Administrativa, Tributária, Orçamentária e Financeira, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**84.517,64**
Fonte de Recurso	
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recurso não vinculados de imposto	84.517,64

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 11:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:750C5FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20792/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-7259/2024-Memorando 118 de 06/03/2024 (ID 2206484), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-MUNICÍPIO DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2413-PARCERIAS COM ORG SOCIEDADE CIVIL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	864	02.10.08.244.0018.2413	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	600.000,00
Fonte: 2.660.3120-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**600.000,00**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro proveniente de Recursos referente à Emenda Federal de Bancada nº 202281000306, transferida através do Fundo Nacional de Assistência Social, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com oBalanço Patrimonial - SUPERÁVIT de 04/03/2024 (ID 2200855),visando o reforço de dotação para custear despesas atinentes às Entidades, referentes ao programa PARCERIAS COM ORG SOCIEDADE CIVIL, eventuais gastos com pagamento de pessoal, materiais permanentes, bem como materiais de consumo, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**600.000,00**
Fonte de Recurso	
2.660.3120-Recursos de Exercícios Anteriores- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	600.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 13:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:8598AA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº008/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº23.872/SEMSAU/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar a Edificação do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, visando atuar como local onde se prestará serviços voltados a assistência a saúde (Sede Administrativa, Contemplando a Farmácia Municipal com dispensação de medicamentos, Central de Regulação Ambulatorial e Agendamentos de Transporte de PacientesIntermunicipal, entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes,para atender a Secretaria Municipalde Saúde de Ariquemes/RO.Com o valor total estimado em**R$ 7.501.011,68.**
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 20.233 de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma**ELETRÔNICA**, sob o Nº**08/2023**do tipo**MENOR PREÇO GLOBAL**,**Cód. UASG: 450522,**na forma da**Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 10h00min do dia 18/03/2024 até às 09h59min do dia 03/04/2024.**Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 03/04/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e**www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site**www.gov.br/compras(Comprasnet).**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mailpregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 12 de março de 2024.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:DE1E4CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 03/2024
PROCESSO Nº 1.318/2024 - SEMPOG

Celebração: 04/03/2024.
PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Sempog - CNPJ nº 04.104.816/0001-16
2) Administradora de Benefícios BENEVITAE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 29.179.109/0001-10

OBJETO: Convênio para Credenciamento da Administradora de Benefícios BENEVITAE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA - ME para Concessão de Financiamentos e Empréstimos de Consignação em Folha de Pagamento quanto a Planos de Saúde Médicos e/ou Odontológicos, nos limites do Art. 24 do Decreto 13.930/2018 e Art. 1º das Leis nº 2575/2021 e 2.684/2022, os quais integram o instrumento, independente de transcrição.

Vigência: O prazo de vigência é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.318/2024

Ariquemes-RO, 04 de março de 2024.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão Decreto 18.111/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 07/03/2024 às 09:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:254C86FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 05/2024/CORREGEDORA/PMA, DE 12 DE MARÇO DE 2024. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE NA SINAC N. 3477/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 05/2024/CORREGEDORA/PMA, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor para atuar como Presidente da Comissão Processante na SINAC n. 3477/2023 e dá outras providências.

A **CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3116, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.962, de 3 de dezembro de 2015, que criou na estrutura administrativa do Município de Ariquemes o cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 18.005, de 08 de outubro de 2021, que nomeou em caráter efetivo a candidata aprovada, após regular concurso público, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 177, § 2º da Lei Municipal n. 1.336, de 31/08/07;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º, inciso V do Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 16 e 19 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021;

CONSIDERANDO a Portaria n. 641, de 1° de setembro de 2023, especialmente o disposto em seu art. 2º, § 1º e § 3º;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Eliene Soares de Oliveira**, matrícula n. 33146, para atuar como Presidente da Comissão Processante da SINAC n. 3477/2023, em substituição à servidora Francenildes Macedo dos Santos, matrícula n. 35327, ficando esta última como suplente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data e hora da assinatura eletrônica.

MARIANA LEITE DE FREITAS
Técnico de Nível Superior - Corregedor

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MARIANA LEITE DE FREITAS**,**CORREGEDORA**, em 12/03/2024 às 12:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2219720**e o código verificador**123C94BC**.

Publicado por:
Mariana Leite de Freitas
Código Identificador:10A13C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 075

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2022,publicado em 17 de maio de 2022 (vigência prorrogada até 14/06/2024), para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no **PERÍODO de 12 a 18/03/2024**.
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos 12 a 18/03/2024), os seguintes exames: **1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 09. Eletrocardiograma (com laudo do Cardiologista); 10. Raio-X AP (com laudo).**
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

• ENFERMEIRO - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
54	FABIOLA DE SOUZA RONCONI	***.482.882-**

55	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	***.940.172-**
56	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	***.440.559-**
57	KATIA TATIANA MIGUEL	***.747.158-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 001/SEMSAU/2022). Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

Ariquemes/RO, 11 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:DC01BB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 225, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 225, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-25763/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 66/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.

GESTORA DO CONTRATO:
Roseli dos Santos Legal

FISCAL DO CONTRATO:
Fábio Marques de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de março de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:37E07AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 01/CGMA/SEMUST, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Instaura Sindicância Acusatória e dá outras providências.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, nouso de suasatribuições que lhe são conferidas pela LeiMunicipal nº 2.293 de 03/07/2019 e LeiMunicipal nº2.417de30/07/2020,publicadasno Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 177 e seguintes da Lei Municipal nº1.336/2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.293/2019, que determina precedência de sindicância sempre que houver necessidade de coleta de elementos suficientes quando à autoria e materialidade da infração funcional, bem como aplicação de penalidades;

CONSIDERANDOo disposto nos itens 16 e 19 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes - RO, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 18.227/2021;

CONSIDERANDOo disposto no 19 do Manual de Procedimentos Disciplinares da Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes - RO, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 19.140/2022;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº2.417/2020, queinstitui a Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes - RO e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Portaria nº 551, de 04 de agosto de 2023, publicada no AROM aos 07 de agosto de 2023, Edição nº 3532, que designou os membros da Comissão de Procedimento Disciplinar da Guarda Municipal;

CONSIDERANDOATA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS, de 27 de setembro de 2023, que designa para substituir, a função de Presidente da Comissão Disciplinar da Guarda Municipal integrante da portaria 551/2023/PGM, publicada com Portaria nº 703, de 27 de setembro de 2023, publicada no AROM aos 28 de setembro de 2023, Edição nº 3569.

CONSIDERANDO MORANDOS **18/GMA/2023** de 01 de fevereiro de 2024 e **34/GMA/2024** de 06 de março de 2024, encaminhado à Corregedoria da Guarda Municipal, para ciência, providências cabíveis e desvelo, tratando-se de possíveis faltas disciplinares, em face de servidor público, agente da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Art 1º -**INSTAURAR** Sindicância Acusatótia, nos termos da Lei Municipal nº 2.293/2019 (Código de Conduta dos Servidores da Guarda Municipal), e item 19 do Decreto Municipal nº 18.227/2021 (Manual de Sindicância e PAD), bem como item 19 do Manual de Procedimentos Disciplinares da Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes - RO, visando à apuração de responsabilidade de servidor público municipal, por infração de média gravidade, pela possível falta disciplinar praticada por servidor integrante do quadro da Guarda Municipal de Ariquemes - RO, constante nos Artigo 17, XX da Lei Municipal nº 2.293/2019.

Art 2º -**REQUISITAR**à Comissão de Procedimento Disciplinar designada pela Portaria nº 703/2023, a autuação e instrução do Procedimento Disciplinar, com amparo no item 26 do Decreto Municipal nº 18227/2021 e item 25 do Decreto Municipal nº 19.140/2022 as seguintes diligências instrutórias iniciais:

I - Diligenciar para obter a identificação do(s) agente(s) envolvido(s) na representação/denúncia e promover as oitivas, na condição de testemunhas (item 39 do Manual), a fim de que possa relatar e prestar os esclarecimentos necessários sobre os fatos descritos no art. 1º desta Portaria;

Parágrafo único. As diligências iniciais requisitadas no inciso do caput deste artigo não são exaurientes, podendo a Comissão de Procedimentos Disciplinares realizar outras que, a seu critério, são pertinentes para a apuração dos fatos e identificação dos envolvidos.

Art3º- **ESTABELECER**o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissãode Procedimento Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Corregedorada Guarda Municipal, mediante justificativa da Comissão, conforme indicado noart. 61 da Lei Municipal de nº 2.293/2019, Código de Conduta dos Servidores da Guarda Municipalde Ariquemes.

Art4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes - RO, em 13 de março de 2024.

MARIA CRISTINA DE PAULA
Corregedora Interina
Portaria 527/2023/PGM

Publicado por:
Maria Cristina de Paula
Código Identificador:E9432A5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º ATO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024/RO (POR REGISTRO DE PREÇO) PROCESSO Nº 05/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Buritis/RO, realizará com valor alterado referente ao objeto da Dispensa Eletrônica nº 03/2024, baseada nos fundamentos legais da Lei n° 14.133/2021. O valor estimado foi realizado por meio de cotação de preço Local, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

PERÍODO DE PROPOSTAS: entre às 08h de 13/03/2024 às 08h de 18/03/2024
DATA DA SESSÃO DOS LANCES: 18 de Março de 2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08h às 14h (horário de Brasília)
PLATAFORMA: https://licitanet.com.br/

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:78425989

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos **através da Inexigibilidade nº 033/2024/SLC**, Processo Administrativo n° **396.20.01-2024/SEMA** objeto: **(despesas com publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado de Rondônia)**, de acordo com o inciso I, artigo 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa:

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS CNPJ 1003.693.136/0001-12 a proposta no valor de R$ 19.752,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Buritis-RO, 07 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:45BE8F83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.499, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Conceder redução de 50% da carga horária da servidora LILLYAN PAULA LENZ e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação nos autos 2031.12.8/2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Revoga o Decreto 14.034, de 04 de setembro de 2023 o qual concede redução da carga horária de 50% a servidora **LILLYAN PAULA LENZ** – cargo Professora 40h, matrícula 1795-1.

Parágrafo único: a servidora deverá cumprir sua carga horária normal de concurso.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 07 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:C3B6EA77

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através da Dispensa Eletrônica de Licitação 007/2024**, Processo Administrativo n° **581.19.12.2024/SEMAST**, **objeto: (aquisição de gênero alimentício – peixe, destinado a distribuição às famílias carentes),** de acordo com inciso II, artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa:

RONDON LUCIANO DA CONCEICAO DHEODORO DE FARIA CNPJ: 42.715.212/0001-03, o valor de R$ 16.242,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta e dois reais).

Buritis-RO, 12 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:5CEE5B17

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos **através da Inexigibilidade nº 34/2024/SLC**, Processo Administrativo n° **219.20.01-2024/SEMA**, objeto: (**despesas postagens de correspondências oficiais através dos Correios)**, de acordo com o inciso I, artigo 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa:

• **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CNPJ: 34.028.316/0027-42**, no valor estimado de R$ 1.244,88 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Buritis, 12 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:69FED18E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através da Dispensa Licitação 16/2024**, Processo Administrativo n° **318.19.01-2024**, **objeto: (aquisição de material de consumo (caixa d'água),** de acordo com inciso II, artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa:

CENTRAL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 17.930.621/0001-77, o valor de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

Buritis-RO, 12 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:2047330A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.506, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Comissão de acompanhamento, orientação e avaliação de mérito e desempenho do Processo de Seleção dos Gestores e Gestores Auxiliares das escola da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear membros para compor a Comissão de acompanhamento, orientação e avaliação de mérito e desempenho do Processo de Seleção dos Gestores e Gestores Auxiliares das escolas da Rede Municipal de Ensino em atendimento a Lei 1856/2023:

Nome	Representação	Função
Fabiana Maria dos Santos Silva	SEMECE	Presidente
Ivone de Fátima Dias Ferraz	SEMECE	Vice-presidente
Renata Detti Brumatti de Oliveira	SEMECE	Membro
Renato Leitão dos Santos	Poder Legislativo	Membro
Valdelice Rodrigues de Passos	Conselho Municipal de Educação – CME	Membro
Joacir Pereira da Silva	Conselho do FUNDEB	Membro

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 12 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:23EF3A2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.503, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a cedência da servidora WANESSA BISSOLI CHRISTO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, através do Processo n. 742.93.08-2024.

D E C R E T A

Artigo 1º. Ceder, a contar de 11 de março de 2024, para o **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – 34ª Zona Eleitoral**, até 04 de março de 2025, a servidora **WANESSA BISSOLI CHRISTO,** cargo Inspetora de Pátio, matrícula 3418.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Buritis-RO, 12 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:DB02AA7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.504, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família por 90 (noventa) dias a servidora VILMA DA COSTA ORDENEZ MASSUQUINI e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município, em conformidade com o Processo 591.19.11-2024.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica concedida **Licença por motivo de doença em pessoa da família por 90 (noventa) dias a partir do dia 12 de janeiro de 2024,** de acordo com os artigos 71, I, §1º e 73, §1 e §2º, da Lei Municipal nº 021/1997, a servidora **Vilma da Costa Ordenez Massuquini -** Matrícula 1345**,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2024.

Buritis-RO, 12 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:D9E58E8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.505, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 663.06.11.20214

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 603/2011, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA** – cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula 11297 pelo período de 90 (noventa) dias, **a partir de 18 de março de 2024.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 12 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:7AFD86F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.511, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Retifica o Decreto 14.499 e 07 de março de 2024 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Processo 2031.12.8/2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Retifica a ementa do Decreto 14.499 de 07 de março de 2024:

Onde se lê: conceder redução de 50% da carga horária da servidora Lillyan Paula Lenz.

Leia-se: Revoga o Decreto 14.034, de 04 setembro de 2023.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 12 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:D454BADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.509, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre rescisão de contratos seletivos de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A
Artigo 1º. Rescindir a pedido, o Contrato Seletivo dos servidores aprovados e convocados através de Teste Seletivo:
Ana Lucia Cavalheiro Bermond – cargo Téc. de enfermagem – Teste Seletivo 02/2022 convocação 01/2022 (a partir de 07.03.24).
Joana Darc Ramos Lins – cargo Téc. de enfermagem – Teste Seletivo 002/2022 convocação 03/2022 (a partir de 08.03.24).

Lucileia Alves Faustino Pereira – Téc., de enfermagem – Teste Seletivo 01/2022 convocação 06/2022 (a partir de 11.03.24).

Maria Aparecida Pereira de Moraes – Téc. enfermagem – Teste Seletivo 01/2022 convocação 01/2022 (a partir de 11.03.24).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, observando as datas especificadas no artigo 1º deste Decreto.

Buritis-RO, 12 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:33F986A6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 10/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca em conformidade com a Lei Municipal Nº 1859/2023, através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Prazo para Posse: até o dia 15/03/2024

Motorista de Veículo Pesado - Zona Urbana e Rural – 40 Horas Semanais.

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
8º	490	Valmir Sobrinho Lanes	80,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;

Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);

Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 12 de Março de 2024.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:A26DF935

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca em conformidade com a Lei Municipal Nº 1859/2023, através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Prazo para Posse: até o dia 15/03/2024

Farmacêutico - Zona Urbana e Rural – 40 Horas Semanais.

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
14º	244	Geiciane Viana Teixeira	65,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 12 de Março de 2024.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:F80CC166

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 09/2024 PROCESSO SELETIVO Nº 02/SEMUSA/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 13.170/GAB/PMB/2022, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Prazo para Posse: Até 15/03/2024.

2.0. AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
15º	62	Larissa Silva Ferreira	70,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;

Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 12 de março de 2024.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 13.170/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:E2F3EC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2024

Altera dispositivo da Portaria nº 30/2023, de 05 de dezembro de 2023, que "Estabelece o Calendário Oficial do ano letivo de 2024, para as Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/12/2023. Edição 3615.

A Secretária Municipal de Educação, **Fabiana Maria dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Constituição Federal (1988) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n° 9394/96 e Lei n° 14.459, de 21 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Altera dispositivo da Portaria nº 30/2023, de 05 de dezembro de 2023, que "Estabelece o Calendário Oficial do ano letivo de 2024, para as Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/12/2023. Edição 3615.

Art. 2º Alterar o artigo 5°, inciso IX da Portaria nº 30/2023, término dos dias letivos: 10/12/2024, para 11/12/2024, considerando feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme a Lei n° 14.459, de 21 de Dezembro de 2023, conforme anexo o Calendário Oficial do ano letivo de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - RO, 12 de março de 2024.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N° 14.325 de 09 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:3CC0490A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº431/2023

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

CONTRATADA:**SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA**

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional Professor Nivel II, para prestar serviços na Escola Cecília Meireles, Distrito do Planalto São Luiz, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

LEGISLAÇÃO:O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº**1.021/2018,**alterada pela Lei Municipal n°**1.143/2020**inseridas no processo administrativo nº**0431/2023.**

PRAZO:O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir dodia 12/03/2024 com término para o dia 12/03/2025,ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR:A Contratante pagará ao Contratado o salário de R$ 2.652,33 (Dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

ORÇAMENTO:As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo
Projeto Atividade 2.013 Ações do Fundeb 70%
Elemento de Despesa 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

DATA: 11/03/2024

CONTRATANTE:.....
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA:.....
SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:0DCF7605

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 2

Processo n º:347/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

Inexigibilidade n º:007/2024

Objeto: Contratação de serviços de Pagamento de Taxas obrigatórias do Detran referentes aos veículos da frota daSecretaria da Saúde.

Fundamento: Inexigibilidade Art. 74 caput, Inciso I da Lei Federal n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratada: Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/ROCNPJ n.º 15.883.796/0001-45

Valor:R$ 16.697,83 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)

Orçamento:
Unidade Orçamentária: 0500 Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2021. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elementode Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 170

Aprovo e Autorizo o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes no Proc. n.º 347/2024.

Cabixi RO, 12 de março de 2024.

Aprovado e Autorizado por:*(D*

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 001/2021

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:F09220E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.775/GP/2024 12 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA A Sra.ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO,NA FUNÇÃO DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia a Senhora**ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO,**na função de**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA - IPC.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:5EA6C080

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 185/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 185/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALEXANDRE JOSE BERTOCHI		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
523.595.652-49	757874/SSP RO			

DADOS DA VIAGEM		
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**
Ji Parana	06/03/2024	06/03/2024
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ji-Paraná-RO, com o intuito de conduzir paciente e acompanhante para realizar exame médico em Hospital de Amor. Saida: 06/03/2024 Retorno: 06/03/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância placa SLG 7G04.		

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5C933388

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO 003/2024.

Cacoal/RO, 07 de março de 2024.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 099/SEMMA/2022 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental de Operação referente ao empreendimento **Heidi Elen Vaz Nogueira Ltda.**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº. **45.340.105/0001-28**, localizada na no Avenida Belo Horizonte, nº. 2.610 – Bairro: Centro, a qual exercia atividade de **Consultório odontológico**, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade no local, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor, e o Parecer Técnico de nº. 105/CGFLAM/SEMMA/2024. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	***EDSON VANDER LENZI KAWAI***
Coordenador CGFLAM.	Sec. Municipal de Meio Ambiente
Portaria 014/SEMMA/2022.	Decreto 9.137/PMC/2023.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:58784320

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, **torna sem efeito**a publicação doTERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Inexigibilidade nº 03/2024, referente ao Processo Eletrôniconº 21718/2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 14 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se,
Publique-se.

Cacoal/RO,11 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1CBBF728

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 004/SEMMA/PMC/2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/PMC/2022.

EDSON VANDER LENZI KAWAI, Secretário Municipal de Meio Ambiente, sob Dec. nº 9137/PMC/2023, no uso de suas atribuições vem através deste nomear os servidores abaixo relacionados para acompanharem os seguintes serviços a serem especificados:
Art. 1º. Ficam designados para integrarem a Comissão para fiscalização e acompanhamento da Obra referente ao Contrato Administrativo nº 061/PMC/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Rede de Esgotamento Sanitário para Readequação do Coletor Tronco nos Bairros Princesa Isabel, Liberdade e Incra, na cidade de Cacoal-RO, conforme áreas especificadas, respectivamente, nos anexos I, II e III do Edital de Concorrência Pública 004/2022, com aproximado 5.971,00 metros de rede, em conformidade com as especificações e condições do Projeto Básico, conforme contrato 061/PMC/2022, componente do Processo Administrativo Nº 1022/2022.

Gestora do Contrato	Cristina Pereira de Matos (Cad. 52351) - SEMMA
Fiscal Titular	Arthur Borgonhoni Pacheco (Cad. 74071) – SEMMA
Fiscal Suplente	Wagner Augusto Figueira Joca (Cad. 78031) – SEMMA
Fiscal Titular	Aylton Déo de Freitas Filho – Eng. Civil (Cad. 3447) - SEMOSP
Fiscal Suplente	Antonio Luciano Volpato Alves – Eng. Químico (Cad. 176) – SAAE
Fiscal Titular	Thiago Albuquerque de Carvalho Câmara (Cad. 67833) – PLANEJAMENTO
Fiscal Suplente	Wilque Alves de Carvais (Cad. 79951) – PLANEJAMENTO

§1º. Compete aos fiscais acima relacionados acompanhar, fiscalizar as dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e se os serviços estão de acordo com as necessidades e exigências contidas no PROJETO BÁSICO e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
§2º. Compete automaticamente ao fiscal suplente as responsabilidades designadas ao fiscal titular, caso este não possa atuar nas competências estabelecidas no §1º deste artigo.
Art. 2º. O Setor Administrativo por ordem deste Gestor disponibilizará aos Fiscais nomeados, logo após a sua nomeação cópias do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscais entender necessários ao exercício da fiscalização.
Parágrafo único: Os documentos mencionados no caput poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
Art. 3º. Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização bem como poder de ingresso no interior das edificações das empresas contratadas, exercendo Poder de Polícia com vistoria In Loco.
Art. 4º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 025/SEMMA/PMC/2023.

Cacoal/RO, 11 de março de 2024.

[Assinado digitalmente]
EDSON VANDER LENZI KAWAI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec.9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4A293E78

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Contrato de Repasse nº 909559/2020/MDR/CAIXA - Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ com drenagem em área rural	Ministério do Desenvolvimento Regional/ CAIXA	956.513,50	11/03/2024	C.E.F./ 1823-6/ 647149-4

Cacoal/RO, 12 de março de 2024.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA MARTINS
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:141C4CBF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 PROCESSO Nº 22704/GLOBAL/2024 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 5.693.798,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **04/04/2024 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br, https://www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de março de 2024.

DIANA KEILA BEKER
Pregoeira
Portaria 02/GP/24

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B97DACE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
35ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/PMC/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DOEDITAL Nº 002/PMC/2022, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 11/08/2022, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Educação,assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (Cinco) dia úteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém a listagem da documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 002/PMC/2022 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
09	BRUNO BARBOSA RIELA	11,50
10	MIRON PARREIRA DA CRUZ	10,00
11	ROSELI JOSE DE FIGUEIREDO	

Cacoal/RO, 12 de Março de 2024.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BE5B86B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 008/2024

PORTARIA Nº 008/2024.

Revoga gozo de Férias do Servidor Ednelson de Oliveira Moreira deste Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar gozo de férias do Servidor ***Ednelson de Oliveira Moreira***, deste Poder Legislativo Municipal na função de auxiliar administrativo, de acordo com o art. 104 da Lei Complementar 065/2017, o gozo seria no período de 10/03/2024 a 30/03/2024 conforme processo nº 034/2024, ficando para gozo posteriormente a crivo de ambas as partes.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2024.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:B70E2FCE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO - ANPPME - CNPJ 28.325.407/0001-08.

Processo Administrativo nº 11-373/2024-SEMAD.

Inexigibilidade nº: 033/2024.

Notas de Empenho: n° 407 (ID 313415).

Número Do Contrato: 012/2024 (ID 313848).

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de curso, cujo tema: Conhecendo a Fase Preparatória na Lei nº 14.133/2021 - Documento de Formalização da Demanda DFD, o Estudo Técnico Preliminar ETP, o Termo de Referência TR e a Pesquisa de Preços PP, bem como necessidade de aperfeiçoamento dos servidores que trabalham com o tipo de objeto, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ID 312303).

Vigência: O presente contrato será de 04 (quatro) meses fixado no TR a contar da ultima assinatura.

Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 020303.04.128.0021.2213.0000 Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 38.(ID 296991)Nota de Empenho nº 407/2024(ID 313415).

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de março de 2024.

ÁTILA SANTOS SILVA
Secretário SEMAD – Port. 239/2023.

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9554D954

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO N° 015/2023 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Contratado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CAMPO NOVO LTDA, CNPJ n° 16.528.020/0001-70.

Objeto: Aquisição de Combustíveis com Abastecimento Bomba/Local no Município De Campo Novo de Rondônia via sistema de registro de preços do tipo menor preço (menor percentual).

Processo Administrativo nº 11-1783/2022/SEMAD (ID21909).

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2024 à 21/03/2025.

Saldo a empenhar deste Contrato n° 15/2023 é de R$ 30.485,84 (trinta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Aditivo de Contrato será implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme valor da taxa atualizada da ultima contratação realizada pela Prefeitura de Campo Novo de Rondônia e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CAMPO NOVO LTDA, ajustando o valor da taxa de fornecimento de 4,64%, portanto, registra-se no PE 33-2022 **para 0,01% registrada no PE 11-2023.**

Dotação Orçamentária: Unidade: 020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 021.

Campo Novo De Rondônia/RO, 12 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:10FAF5F5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1105 DE 12 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 239.488,00(duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0014	Urbanização de Vias Públicas	
1006	Pavimentação de Vias Urbanas	
2.706.0	Transferência Especial da União	
XXX - 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**150.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
2.706.0	Transferência Especial da União	
XXX – 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**89.488,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:
Conta: 11478-2 - Emenda Parlamentar nº 202326330022- ACIR GURGACZ
FR: 2.706.0 Transferência Especial da União **R$ 239.488,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BC9F66FB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1106, DE 12 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 120.688,50 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Nosso Campo em Produção	
2015	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	
2.706.0	Transferência Especial da União	
XXX - 4.4.90.52	**Material De Consumo**	**120.688,50**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:
Conta: 11125-2 Transferências Especiais
FR: 2.706.0 Transferência Especial da União **R$ 120.688,50**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:803A8BDA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1104, DE 12 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 687.053,63 (seiscentos e oitenta e sete mil, cinquenta e três reais e sessenta e três centavos),** para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:
Fichas Orçamentárias a criar na Entidade Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
2.552.0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
XXX- 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**16.290,98**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.599.0	Outros Recursos Vinculados à Educação	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**107.960,33**
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**400.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
2.543.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**30.992,65**
2.550.0	Transferência do Salário-Educação	
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**36.714,19**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	

2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
2.553.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**61.085,22**
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**33.948,97**

Fichas Orçamentárias a criar na Entidade Prefeitura:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
XXX - 3.3.90.93	**Indenizações e Restituições**	**61,29**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 11.032-9 – PNAE (convênio união)
FR: 2.552.0 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **16.290,98**

Conta: 11.177-5 - Complementação Investimento -FUNDEB (convênio união)
FR: 2.599.0 - Outros Recursos Vinculados à Educação **107.960,33**

Conta: 11.176-7 – FUNDEB (convênio união)
FR: 2.540.0 -Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos **400.000,00**

Conta: 11.176-7 – FUNDEB (convênio união)
FR: 2.543.0 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União – VAAR **30.992,65**

Conta: 8139-6 - Salário Educação (convênio união)
FR: 2.550.0 - Transferência do Salário-Educação **36.714,19**

Conta: 11.134-1 – PNATE (convênio união)
FR: 2.553.0 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) **61.085,22**

Conta: 11.176-7 – FUNDEB
FR: 2.540.0 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos **33.948,97**

Conta: 11.063-9 - Prog. Est. de Transp. Escolar Compartilhado IR e VIR (conv. estado)
FR: 2.571.0 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação **61,29**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:81E244E7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1108, DE 12 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 723.901,51 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e um reais e cinquenta e um centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.621.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual	
XXX – 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**451.113,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.621.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**272.788,51**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:

1.621.0	*Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual* ***R$723.901,51***

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:56684BDC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1109, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 961.263,96 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.600.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
XXX – 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**600.000,00**
XXX – 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**361.263,96**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:
Portaria Nº 2.860 28/12/2023.

1.600.0	*Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$961.263,96*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A0C58367

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1111 DE 12 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$15.046,78 (quinze mil quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.90.93	**Indenizações E Restituições**	**15.046,78**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:
Conta: 5555 Recurso Livres
FR: *2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos* ***R$ 15.046,78***

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:472E2E64

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Recomposição Remuneratória dos Servidores Públicos Municipais referente ao Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade recompor a remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e Legislativo.

Parágrafo único. A recomposição concedida por esta Lei absorve a revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2° Com o fim de atender ao disposto no artigo anterior fica assegurada a recomposição da remuneração dos servidores no percentual de ***4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento),*** com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, referente ao exercício de 2023, a ser **implementado na folha do mês de Março de 2024**, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. A recomposição de que trata o caput, se estendem aos servidores comissionados e em funções gratificadas, secretários municipais e aos conselheiros tutelares.

Art. 3º *A recomposição de que trata a presente lei* ***não*** *se aplica:*

I - Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias (ACE);

II – Ao Prefeito e Vice-Prefeito;

III – Aos vereadores.

Parágrafo Único. Aos profissionais do Magistério, **aplica-se o** percentual de **3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento),** nos termos da Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, onde o piso nacional do magistério para o exercício de 2024 passa a ser de **R$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reias e cinquenta e sete centavos).**

Art. 4º Os valores correspondentes às diferenças salariais recompostas, constante do *caput* do art. 2º, poderão ser pagos em até 06 (seis) parcelas no decorrer do exercício de 2024 desde que o índice de despesa com pessoal não esteja além dos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), o que será atestado pelo Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo, em estando o índice ultrapassado, não importará em perda do direito do servidor em perceber os valores em exercícios futuros.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, inclusive por *superávit* financeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FAD0C08E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 192 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal no Processo Eletrônico n° 11-373/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, conforme especificado em quadro abaixo, para atuarem como fiscal do contrato de número 012/2024, (OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de curso, in company, de forma local, em Campo Novo de Rondônia/RO, cujo tema principal Conhecimento a fase preparatória na Lei 14.133/21.) referente o Processo Eletrônico n° 11-373/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

Função	Servidor	Matrícula / CPF
Gestor	Átila Santos Silva	23653
Fiscal	Loana de Assis Costa	24704
Preposto	Fernandes Lucas da Costa	***.667.052-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:00BD030C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 193 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Altera Porcentagem de Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e Processo Eletrônico n° 10-2556/2022;

CONSIDERANDO a Portaria n° 832/2022, que concede ao servidor Gratificação – GECAT correspondente a 80% (oitenta por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Porcentagem de Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT para 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado do servidor ANTONIO JOSE DA SILVA Matrícula n° 25977, pertencente a Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B5EB83C8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias a servidora Rosimara Ferreira dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2119/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Rosimara Ferreira dos Santos efetiva no cargo de Agente de Gestão Escolar, sob Matricula nº 24236-1, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/04/2024 a 30/04/2024 referente o período aquisitivo de 03/04/2022 à 02/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DE631700

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias a servidora SULEMA DE ARRUDA COLMAN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1946/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora SULEMA DE ARRUDA COLMAN, Técnico em Enfermagem sob Matricula nº 23803-1, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/04/2024 a 30/04/2024 referente o período aquisitivo de 07/05/2020 à 06/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:726AA2AB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Altera o período de gozo de férias da servidora EDIMARA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2642/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de gozo de férias da servidora EDIMARA DA SILVA, Matrícula n° 25531-1, Secretária Municipal de Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, concedido através da Portaria n° 133/2024 ficando para 25/03/2024 a 08/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CA515884

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias a servidora LUCIANE SCHERBAK VIDAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2099/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora LUCIANE SCHERBAK VIDAL, Professor 25 H Nível II sob Matricula nº 24923-1, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para gozo no período de 01/04/2024 a 30/04/2024 referente o período aquisitivo de 01/06/2022 à 31/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:29D44F0C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias a servidora Roseni Lina da Cunha Martins e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2583/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora Roseni Lina da Cunha Martins, Agente de Serviço Escolar sob Matricula nº 23945-1, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para gozo no período de 01/04/2024 a 30/04/2024 referente o período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BC70B2F3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias a servidora Thaynan Parente de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2071/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora Thaynan Parente de Souza, Agente de Serviço Escolar sob Matricula nº 24760-1, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para gozo no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, ficando o restante para data futura, referente o período aquisitivo de 07/03/2022 à 06/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:89D0EDFD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 201, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Concede folga ao servidor Vilmar Kuziniewski sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Vilmar Kuziniewski, Professor 40H,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultua, Esporte e Lazer a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 13 e 14 de março de 2024, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5DED0F46

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Nomeia o servidor Claudiomar Adriano Alflen, para atuar como membro suplente da Comissão de Recebimento de Peças e Serviços Comuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Claudiomar Adriano Alflen, Matrícula n° 24241, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atuar como membro suplente da Comissão de Recebimento de Peças e Serviços Comuns da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atuarem na execução ao Contrato 097/2023 (objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas) referente o Processo Administrativo nº 11-1534/2023, Adesão á ata de registro de preços PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:834867BC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal no Processo Eletrônico n° 22-442/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, conforme especificado em quadro abaixo, para atuarem como fiscal do contrato de número 010/2024/CIMCERO/SEMUSA, (OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos contratantes para o exercício financeiro de 2024, na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da sede do Consórcio, na forma prevista no artigo 8º da Lei nº. 1/107/2005 e no Protocolo de Intenções) referente o Processo Eletrônico n° 11-442/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Wedslei Cortes da Silva	25655
Fiscal AdministrativoSubstituto	Karine Souza Pedrosa	1685

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:341EDC17

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Concede redução de carga horária de trabalho a servidora Dhanni Dias dos Reis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder redução em 50% de carga horária de trabalho a servidora Dhanni Dias dos Reis**,** CPF n° ***.195.862-**, A.S.E./ Auxiliar de Creche 40h, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Eletrônico 10-326/2024, até a data de 30/06/2024, para que a servidora apresente laudo definitivo atestado pela junta médica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D10415C9

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES.

A Sua Senhoria os Senhores
PRESIDENTES DE PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS, ENTIDADES E COMUNIDADE.

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 05/03/2024, no valor de **R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais),** depositado na conta n° 18.572-8, agência n° 4002-9, vinculada ao **Convênio n° 041/2024/PGE-DERADM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE 144,00 METROS DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA DRENAGEM EM ESTRADAS VICINAIS.**
Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Solange Dos Santos Inácio
Código Identificador:B7C18705

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 013/2023

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022/SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2471/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E VALMIRA BERKENBROCK INACIO, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**.

CONTRATADA: **VALMIRA BERKENBROCK INACIO**.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 013/2023, do teste seletivo simplificado 003/2022/SEMEC, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 2471/2022, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, **com início no dia 14/03/2024 a 13/03/2025**, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 013/2023 conforme LEI Nº 912, DE 28 DE JUNHO DE 2021**,** contados a partir da sua assinatura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato etermos de adiantamento firmado entre partes, porestarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de março de 2024.

[Assinado eletronicamente]
VALMIRA BERKENBROCK INACIO
Contratado

[Assinado eletronicamente]
Municipio de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:5F2CFB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a Comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 12/03/2024 referente à 1º parcela do PROSFIN no valor de R$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), oriundos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, depositados na conta corrente 8988-5, agência 8291-0 Conselho Escolar C.E.M.E.I. Paulo Coelho, CNPJ: 11.650.451/0001-90 Processo Administrativo nº 176/2024 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de março de 2024.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine Dos Santos Inácio
Código Identificador:C2784346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

Processo Administrativo nº:02687/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/PMCNR-CPL/2023.

Contratante:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,**CNPJ nº.**63.762.033/0001-99.

Contratada:J. V BISPO EIRELI ME - CNPJ nº.**23.863.642/0001-10**.

Objeto:O presente Projeto Básico tem por objetivo a Contratação deEmpresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar com fornecimento de veículos tipo, micro-ônibus e ônibus, incluindo o abastecimento, limpeza e manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, para atender aos alunos residentes na Zona Rural do Município e Distritos para as unidades escolares sediadas na Zona Urbana e Rural, que frequentam as Escolas Municipais e as Escolas Estaduais do Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Valor Total:R$ 287.758,50(duzentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) Meses.

Prazo de Execução dos serviços:O prazo total de execução dos serviços, objeto desta licitação será para utilização dentro doano letivo de 2024,contendo 205 (duzentos e cinco) dias letivos, já considerados os períodos de recuperação escolar, devendo coincidir com o calendário escolar,contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

Forma de Pagamento: Os pagamentos ocorrerão**em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.**

Orçamento: Programação: 12.361.0005.2029 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos;
0.1.553 - PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar;
0.1.550 - Salário Educação;
25.1.500 - MDE 5% E 25% 0.1.571 - Convênios Estado Educação.

Fundamento: Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de junho de 2002.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de março de 2024.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Samara Almeida Dos Santos
Código Identificador:9CB4279D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO 156 DE 12 DE MARÇO 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO n° 147/CMCJ/2023, QUANTO A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA E ALTERA SEU VALOR PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE, DE MEMBRO DA MESA DIRETORA, DE LIDERANÇA DE BANCADA OU BLOCO PARLAMENTAR E DE PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE.

Autoria: Mesa Diretora
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 24, §1 inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis,

FAZ SABER, que o plenário aprovou e fica promulgado a seguinte**:**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º fica Alterado A RESOLUÇÃO n° 147/CMCJ/2024, quanto a verba de representação de natureza indenizatória e altera seu valor para os cargos de Presidente e membro da Mesa Diretora. de Liderança de bancada ou bloco Parlamentar e de Presidente de Comissão Permanente

Art. 2° A verba de representação de que trata esta resolução é de natureza indenizatória e tem os percentuais e valores seguintes:

I- para o cargo de Presidente da mesa diretora, correspondente a 60%(sessenta por cento) do subsídio mensal:
II- Para o vice -presidente, o 1º secretário e 2º secretário o valor correspondente de 55% (cinquenta e cinco por cento) do subsídio mensal;
III- para os demais cargos enumerados no artigo ut supra, correspondente a 50 (cinquenta por cento) do subsídio mensal;

Art. 3º essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, 12 de março de 2024.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente Interina/ CMCJ/2024

Publicado por:
Lucimaura Pinto Martins
Código Identificador:63770C54

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 32/GP/CMCJ - 2024.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JOÃO PAULO REZENDE VIANA** para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO – AJ/CDS – 6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 12 de março de 2024.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente Interina

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretária

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:256A11BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 02/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 136º reunião extraordinária com a pauta 2ª **Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.** a) Apreciação e deliberação do regimento interno 2ª CMGTES; b) Apresentação da relação dos nomes das comissões da 2ª CMGTES realizada dia 06 de março de 2024, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à Rua 21 de abril, nº 1010 c/ Rua Marco Rodrigo Veigant, antiga Rua 33, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990(Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a data limite dada pelo CNS para realização das Conferências Municipais é 30/04/2024;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 7679 de 13 de março de 2023 que nomeia a composição da mesa Diretora para o triênio 2023/2026.

Considerando à aprovação do plenário na 136º reunião extraordinária realizada em 06 de março 2024.

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar por consenso o Regimento Interno da "2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO" que tem por tema "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: **Gente que faz o SUS acontecer**", nos termos dos anexos I desta Resolução.

ART. 2º Aprovar por consenso os nomes das Comissões da 2ºCMGTES/Candeias do Jamari RO, das Estrutura das Comissões Organizadoras com as seguintes descrições em sua composição nos termos do anexo II desta Resolução.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Oliveira
Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 7679/2023
Cirsa Aparecida Pinto.
Secretária Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMSCJ Nº 02/2024
Candeias do Jamari 12 de março de 2024

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (CMGTES)

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art.1º A **2ª** CMGTES, **aprovada** a realização pela Resolução CMSCJ nº 01 de 06 de fevereiro de 2024, publicada na Edição 3658, do Diário Oficial dos Municípios (AROM), em 07/02/2024, com ERRATA publicada em diário oficial dia 11/03/2024, edição 3680 e **convocada** pelo Decreto Nº 9034 de 11 de março de 2024 publicado em 12/03/2024 edição 3681, será realizada:
Candeias do Jamari sede nos dias 25 e 26 de abril de 2024;
Pré-Conferências:
Distrito de Triunfo 04 de abril de 2024;
Distrito de Nova Samuel (linha 45) 11 de abril de 2024,tendo por objetivos:

I – Debater o tema da Conferência, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II – Propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV – Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V – Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI – Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacional, Estaduais e Planos Municipais de Saúde);

VII – Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

VIII – Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

IX – Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular; e

X – Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art.2º A 2ª CMGTES terá abrangência Municipal e Distrital, mediante a realização das Etapas Preparatórias: Distritais e Municipal, assim como as Conferências Livres considera-se:

I – A 2ª CMGTES terá abrangência Distritais e Municipal, por meio de processo ascendente e horizontal;

II – Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social e a gestão de cada ente, no município/região, estado e, por fim, para a esfera nacional;

III – Processo horizontal: viabilizado por meio das Conferências Livres, que fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, e que são regulamentadas por documento específico;

IV – Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

CAPÍTULO III

DO TEMA E DOS EIXOS

Art.3º As CMGTES terão como tema: **"Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".**

§1º Os eixos temáticos da 2ª CMGTES são:

I – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

Subeixo 1.1 – Por um projeto nacional de desenvolvimento participativo para a conquista de um Estado para o "bem viver";

Subeixo 1.2 – Fortalecimento da democracia e promoção da equidade em saúde: desafios da gestão participativa;

Subeixo 1.3 – Democratização das relações de trabalho em saúde: fortalecer a gestão participativa;

Subeixo 1.4 – Educação em saúde como experiência transformadora das relações de trabalho e da gestão participativa.

II – Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

Subeixo 2.1 – Democratização e humanização das relações de trabalho na saúde tendo a negociação coletiva como estratégia permanente;

Subeixo 2.2 – Planejamento e dimensionamento da força de trabalho para alcance do acesso universal à saúde, considerando a agenda do desenvolvimento sustentável;

Subeixo 2.3 – Promoção da atenção integral à saúde e segurança da trabalhadora e do trabalhador da saúde no âmbito do SUS;

Subeixo 2.4 – Enfrentamento da precarização do trabalho na saúde em tempos de globalização, reestruturação produtiva, plataformização e da 4ª Revolução Industrial e os impactos tecnológicos na saúde;

Subeixo 2.5 – Regulação da formação, do exercício profissional e das relações de trabalho na saúde;

Subeixo 2.6 – Garantia do futuro do trabalho na saúde com carreira de Estado no SUS.

III – Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Subeixo 3.1 – Educação permanente em saúde como política de desenvolvimento do trabalho no SUS;

Subeixo 3.2 – Integração da formação técnica, tecnológica e profissional com os sistemas locais de saúde, constituindo o SUS como uma escola;

Subeixo 3.3 – Fomento a capacidades pedagógicas para trabalhadoras e trabalhadores do SUS voltados para o ensino, pesquisa, cooperação comunitária e o trabalho;

Subeixo 3.4 – Educação popular em saúde para o fortalecimento do SUS;

Subeixo 3.5 – Reconhecimento da participação em atividades de educação permanente em saúde como critérios de avaliação das carreiras na saúde;

Subeixo 3.6 – Mobilização estudantil para fortalecimento da integração ensino, serviço, sociedade e gestão do SUS;

Subeixo 3.7 – Residências em saúde como produção de aprendizagens experienciadas no trabalho, a partir da articulação com o cotidiano de vida, trabalho e coletividade de pessoas nos territórios para, no e com o SUS;
Subeixo 3.8 – Mestrado e doutorado em saúde como ferramenta de proposição concreta de mudança das práticas, processos e organização da formação e do trabalho;
Subeixo 3.9 – Não aos cursos da saúde na modalidade de Educação a Distância (EaD).

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMISSÕES

Art.4º A presidência 2ª CMGTES será exercida pela senhor(a) Secretário(a) de Saúde do Município de Candeias do Jamari.

Paragrafo Único. A Comissão Executiva será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari. Para desenvolvimento de suas atividades, a 2º CMGTES contará com as Comissões aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.5º As Comissões terão a seguinte estrutura:

I –Comissão Executiva;
II – Comissão Organizadora;
III – Comissão de Comunicação, Mobilização e Divulgação;
IV – Comissão de Formulação e Relatoria.

Art.6º A Comissão Executiva poderá delegar funções, inclusive no que tange à articulação, divulgação, organização da infraestrutura operacional para pessoas vinculadas à Prefeitura e às outras instituições.

V – Incumbe a Comissão organizadora convocar os membros das comissões, visando tomar decisões sobre aspectos relevantes da

organização e a estrutura da 2º CMGTES inclusive, convite a pessoas expositoras de mesa redonda, elaboração de ementas para as pessoas expositoras das mesas.

VI – A Comissão de mobilização e comunicação compete auxiliar as Comissões, bem como articular e mobilizar a sociedade assegurando uma ampla divulgação nos meios de comunicação locais, como rádio, TV, jornais, associações de bairro e mídias sociais, entre outros, para que um número maior de pessoas possam participar da 2º CMGTES,

VI – A Comissão de Relatoria compete a organização dos grupos de trabalhos e acompanhamento das atividades dos grupos, digitalização das propostas dos grupos de trabalho, redação de atas, elaboração do relatório final da Conferência e outros documentos solicitados.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art.7º A 2º CMGTES contara com um número de 120 participantes que se distribuem nas seguintes categorias:

I Delegado, com direito a voz e voto;
II Convidado, com direito a voz.
III Sociedade, com direito a voz.

Paragrafo Único:
Inscrição de 08h00 às 11h00 do dia 25 de abril de 2024 na Conferencia da sede e, as distritais das 09h00 às 10h00 no local e dia do evento. No ato das inscrições devera constar na ficha o horário do preenchimento das mesmas.

Art.8º Serão considerados delegados os participantes indicados por entidades, conselheiros municipais titular e suplentes, trabalhadores do SUS dos quais deverão serem indicados delegados pelo setor que trabalham na saúde, com direito a voz e voto.

Art.9º Serão consideradas pessoas convidadas aquelas que, por convite da Comissão Executiva, contribuírem para as discussões da 2ª CMGTES.

Paragrafo Único. Serão considerados convidados os representantes das Entidades Educacionais e Sociais convidados oficialmente.

Seção I

DAS DIRETRIZES E DAS PROPOSTAS E DOS RELATÓRIOS FINAIS

Art.10º Considerando que as Diretrizes Metodológicas apresentadas têm como pressuposto as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 2023, as diretrizes e propostas definidas na 2ª CMGTES podem, de acordo com a avaliação das pessoas delegadas, em cada etapa, repetir ou reafirmar aquelas aprovadas em 2023, trazendo inovações em diálogo com o tema e eixos temáticos da 2ª CMGTES.

Art.11º Os Relatórios Finais das Conferências municipais e das Distritais de saúde devem ser enviados para a Etapa Estadual até 06 de maio de 2024, contendo as diretrizes e propostas aprovadas nas plenárias finais deliberativas das conferências, que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas estadual e nacional.

§1º As diretrizes e propostas que incidirão sobre a política de gestão do trabalho e educação na saúde na esfera municipal devem ser incorporadas pelos respectivos conselhos municipais de saúde como subsídios para:

I – A elaboração do Plano de Ação com vistas a viabilizar a implementação e o fortalecimento da Política da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no respectivo território;
II – A elaboração dos Planos Municipais de Saúde, para o período de 2026 a 2029.

Art.12º As diretrizes e propostas que incidirão sobre a política de gestão do trabalho e educação na saúde na esfera municipal devem ser incorporadas pelos respectivos conselhos de saúde como subsídios para:

I – A elaboração do Plano de Ação com vistas a viabilizar a implementação e o fortalecimento da Política da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no respectivo território;
II – A incidência junto aos instrumentos de gestão na saúde dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 13º O Relatório Final a que se refere o caput deste artigo deve conter uma (01) Diretriz para cada um dos 3 (três) eixos temáticos e até três (03) Propostas por Diretriz, aprovadas na Plenária Final Deliberativa das Etapa Municipais a ser enviadas para a Comissão de relatoria da 2ª CEGTES/ RO.

§1º Não há número limitado de proposta para o relatório final da conferência municipal, que sejam de responsabilidades de execução dos municípios.
§2º Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.
§3º As diretrizes e propostas que serão encaminhadas pelas etapas Municipais para a etapa Estaduais devem conter, no máximo, 350 e 700 caracteres com espaços, respectivamente.

CAPÍTULO VI

DA ETAPA DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Art.14º A 2ªCEGTES, de acordo com o calendário previsto pela Resolução CNS n° 724, de 09 de novembro de 2023, que aprovou a realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, conta com as seguintes etapas:

I – Etapa Municipal/Regional: fevereiro, março e abril de 2024;
II – Etapa Estadual – 27 A 29 junho de 2024;
III – Conferências Livres – até o final da Etapa Estadual; e
IV – Etapa Nacional – de 19 a 22 de novembro de 2024.

§1º Todas as etapas poderão ser antecedidas de atividades preparatórias, bem como deverão definir modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão.
§2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipal/Regional e Estadual, com base em Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 4ª CNGTES.
§3º Além do seu Relatório Final, as etapas da 2º CMGTES, deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera de competência, com vistas a contribuir com a conscientização sobre a formação e educação na saúde, e a sua disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre Democracia, Trabalho e Educação na Saúde junto à sociedade.
§4º As deliberações da 2ºCMGTES serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.
§5º A Etapa Nacional ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas previstas nos incisos I e II, em sua integralidade.
§6º Nas etapas previstas nos incisos I e II, da 2º CMGTES, será assegurada a paridade de representantes do segmento de usuários em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
§7º Em todas as etapas das 2ºCMGTES será assegurada acessibilidade, considerando aspetos arquitetônicos, altitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), e com o "Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde", do Conselho Nacional de Saúde.

§8º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas das 2º CMGTES apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual e Nacional.

Art.15º A competência para a realização das etapas 2º CMGTES, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão Municipal e seu Conselho de Saúde, com participação ativa de movimentos, entidades e instituições.

Art.16º As CMGTES, mediante seus objetivos previstos no Art. 1º deste regimento, incentivará a realização de Conferências Livres, com caráter deliberativo, no que tange à aprovação de propostas e eleição de pessoas delegadas.
Parágrafo único. As Conferências Livres não competem com a realização das etapas Municipal/Regional e Estadual, tampouco substituem a eleição das pessoas delegadas das etapas descritas na seção I deste regimento.

Seção I

DA ETAPA MUNICIPAL

Art.17º As Etapas Municipal/Distrital da 2ª CMGTES será realizada entre os dias 04 a 26 abril de 2024, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:
a) analisar a situação de saúde no âmbito municipal/Distrital, estadual e nacional;
b) debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 5º deste regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
c) debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 5º deste regimento;
d) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento; e
e) incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal;
§1º A divulgação da Etapa Municipal/Distrital será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz, em todos os seus espaços.
§2º Os documentos para a realização das conferências municipais, Distritais referidos no caput deste artigo serão definidos pelo CNS.
§3º No Relatório Municipal/Distritais devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no âmbito local, estadual, e com vias à incidência no âmbito nacional;
§4º O Relatório Final da Etapa Municipal/Distrital será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até 06 de maio de 2024.
§5º Os dados sobre as Conferências Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde serão registrados, por Conselho Municipal de Saúde e pelos Conselhos Estadual de Saúde e divulgado por instrumento próprio.
§6º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII

DAS FASES E DAS DELIBERAÇÕES

Art.18º As fases e deliberações da 2º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde serão delineadas da seguinte maneira:

I – Credenciamento
II – Cerimonia de abertura
III – Plenária de Abertura e palestras
IV– Grupos de Trabalho
V– Votação das Propostas
VI– Plenária Final
VII – Eleição dos delegados
VIII – Encerramento

§1º A 2ª CMGTES iniciara com credenciamento, seguido de Cerimonia de abertura que contará com autoridades convidadas para comporem a mesa;
§2º A Plenária de Abertura terá como propósito a leitura do regimento interno da 2º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
§3º Após a Plenária de Abertura, as palestras serão iniciadas conforme o cronograma estabelecido para 2º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
§4º Os Grupos de Trabalho serão constituídos por delegados e convidados com até 30 pessoas por grupos para discutir os eixos da Conferência para elaborar as propostas a serem submetidas à votação.
§5º A Votação das Propostas buscará as propostas que obtiver o maior número de votos favoráveis debatidos e aprovados nos grupos de trabalho com 75% ou mais dos participantes, sendo levado para a plenária final apenas para apreciação.
§6º As propostas com menos de 75% dos votos dos participantes dos grupos serão apresentadas na plenária para votação, de aprovação ou não.
§7º Para o processo de votação, será realizado pelo processo de levantamento de crachás dos delegados presentes na plenária.

CAPÍTULO VIII

DAS ELEIÇÃO E DOS DELEGADOS

Art.19º Da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos usuários em todas as etapas da 2º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será paritária na medida do possível em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo assim configurada a participação:

I – 50% dos participantes serão representantes dos usuários;

II – 25% dos participantes serão representantes dos trabalhadores de saúde;

III – 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art.20º Será considerado eleito os delegados para participarem da 2ªCEGTES que obtiver maior número de votos favorável dos participantes de seu seguimento, presentes na Conferência.
§1º Serão eleitos como delegados preferencialmente aquelas pessoas que não tenham participado de outras Conferências;
§2º O número de delegados para a 2º Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será fixado pelo regimento interno da Conferência Estadual de Saúde de Rondônia.
§3º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipais, será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual em até 15 (quinze) dias após a realização da referida etapa, com o prazo limite de 06 de Maio de 2024.
§4º Será eleito 20% de delegados suplente ou seja: de 1 a 3 delegado suplente para cada segmento. (Usuário, trabalhador e gestor/prestador)
§5º Na eventualidade de o Delegado Titular não poder participar da etapa estadual por motivos pessoais ou força maior, o Delegado Suplente assumirá, automaticamente, a posição de titular no respectivo segmento, com a obrigatoriedade de participar, para manter a paridade na conferência estadual.
§6º Conforme distribuição do CES/RO o Município de Candeias do Jamari tem direito a 06 (seis) vagas distribuída da seguinte forma:
04 (quatro) vagas para usuários;
01 (hum) vaga para trabalhador de saúde;
01(hum) vaga para gestor prestador de serviço.

Art.21º Recomenda-se que a Conferência e as Pré- Conferencias Municipais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do seu território.

CAPÍTULO X

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.22 As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal/Distrital da 2ªCMGTES, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias consignada da Secretaria Municipais de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

§1º A Secretaria Estadual de Saúde e o CES arcará com as despesas relativas à Etapa Estadual da 2ª CEGTES, da seguinte forma:

I – Pessoas delegadas eleitas nas conferências municipais, regionais e microrregionais, com hospedagem e alimentação.
II - O deslocamento para Porto Velho será custeadas pelos seus respectivos municípios;
III – Os delegados municipais eleitos para a 4ª CNGTES terão seus deslocamentos para Porto Velho e ajuda de custos por conta do Fundo Municipal de Saúde de cada Município assim como seu Conselho Municipal.

Art.23º O monitoramento das etapas municipais, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Estadual de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências Municipais/Regionais e Conferências Livres de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 453, de 14 de junho de 2012.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIA

Art.24º Serão conferidos certificados específicos aos participantes da 2º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde com no mínimo 75% de participação.

Art.25º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ªConferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art.26º Em caso de o participante ser servidor público, a ausência ao trabalho será considerada justificado mediante apresentação do certificado de participação da conferência.

Art.27º Em todas as deliberações da comissão concernentes à organização, estruturação e outros aspectos de relevância, é imprescindível assegurar, a manifestação da comissão executiva.

06 de março de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Triênio 2023-2026.
Decreto 7679/2023

ANEXO II

DAS ESTRUTURAS DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS PARA PRIMEIRA CMGTES.

I –Comissão Executiva;
II – Comissão Organizadora;
III – Comissão de Comunicação, Mobilização e Divulgação;
IV – Comissão de Formulação e Relatoria.

As Comissões da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será composta por:

I – Comissão Executivo:
Maria Conceição de Oliveira – Coordenadora titular – Conselho
Claudiney Moraes de Meireles _ Coordenador suplente – Conselho
Solange Souza Barbosa –Coordenador – titular – - SEMUSA
Clara Martins Alves – Coordenador – suplente. - SEMUSA
Janderson Alves da Silva. – Membro – SEMUSA

II – Comissão Organizadora:
Ediene Barros Lima; Coordenadora titular – Conselho
Janete Mota dos Santos – Coordenadora suplente – Conselho
Hérica Soares de Lima Pinto – Coordenadora titular – SEMUSA
Raisa Maria da Silva Andrade – Coordenadora suplente – SEMUSA
Hosana F. de Amorim – Membro – Conselho
Sérgio Pastor da Silva –Membro – Conselho.

III – Comissão de Comunicação, Mobilização e Divulgação:
Carlos Alberto Cassimiro – Coordenador titular – Conselho
Cleusely Pereira Trochmann - Coordenador suplente – Conselho
Matheus Massaranduba da Silva – Coordenador titular – SEMUSA
Aldenir Ribeiro dos Santos Chaves – Coordenadora suplente – SEMUSA
Hudson Alves da Silva da Cruz. -- Membro – SEMUSA
Danielle Teles Moreira. -- Membro – SEMUSA

IV – Comissão de Formulação e Relatoria:
Zilma Ramos Tolêdo – Coordenadora titular – Conselho
Silvana Lopes Bezerra – Coordenadora suplente – Conselho
Mônica de Souza Costa – Coordenadora titular – SEMUSA
Jéssica Calanje dos Santos Scariot – Coordenador Suplente – SEMUSA

06 de março de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Triênio 2023-2026.
Decreto 7679/2023

Publicado por:
Zilma Ramon Toledo
Código Identificador:51A388FB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 84 /PMCJ/2024

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 08 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e Considerando o que dispões a Lei Municipal nº 1.543 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Artigo 1º - Conceder a servidora HILDA BEATRIZ DOS SANTOS – Mat. 11.322, Suprimento de fundos aplicavel aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº 1.543 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Artigo 2º - O Valor do Suprimento de fundos será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para material de consumo e R$ 5.000,00 (cinco mil reias) para serviços realizados por terceiro pessoa jurídica ou fisica, conforme, conforme Lei Municipal nº 1.543 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Artigo 3º - A servidora acima citada terá 90 (noventa) dias corridos a contar da data da liberação do crédito, desde que, não ultrapasse o prazo final de prestação de contas para o encerramento do exercício para a aplicação do suprimento de fundo e 20 (vinte) dias corridos para prestação de contas, a contar após término do prazo de aplicação.

Artigo 4º - Os recursos serão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.23.00 – SEC. MUN. DE INFR. URBAN. E SERV. PÚBLICOS-SEMINF.
Função/ Sub-Função: 04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
Ficha: 190.
Unidade Orçamentária: 02.23.00 – SECRET. MUN. DE INFR. URBAN. E SERV. PÚBLICOS-SEMINF.
Função/ Sub-Função: 04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Ficha: 193.
Artigo 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.543 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Artigo 6º - A prestação de contas será feita conforme CAPÍTULO VI da Lei Municipal nº 1.543 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Cumpra-se.

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Secretário Municipal de Infra. Urb. e Serv. Públicos

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:04902418

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9036 DE 12 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a contar de 12 de março de 2024, ***ISIS DA SILVA FERNANDES PIANOVSKI*****,** do Cargo Comissionado de Coordenador de Captação de Recursos e Convênios, **CDA-13,** pertenceteao Gabinete do Prefeito- GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação . Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:F9F48A8C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9037 DE 12 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 11 de março de 2024, ***DENALDA NEVES DA SILVA***, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03,** pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:CAD596F6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9038 DE 12 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 11 de março de 2024, ***ISLA RITA MOURA AMANCIO***, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03,** pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:A7C179F2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9039 DE 12 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 11 de março de 2024, ***ANTONIA TAYSA PINTO GERALDO***, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03,** pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:9E579670

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
DO INSTRUMENTO N° 031/2021/PGM/PMCJ,
CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024, o Município de Candeias do Jamari, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, n° 1781, Bairro União, no Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n°63.761.902/0001-60, neste ato representado pelo prefeito interino, Senhor FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, brasileiro ,portador do RG: 647546 SSP/RO e do CPF: 590.367.452-68, doravante denominado **LOCATÁRIO**, através da secretaria municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/SEMCELT, representada pelo Senhor Emerson Alexandre Rodrigues, portador do RG:85548514 SSP/PR e CPF: 628.632.232-91 na condição de **INTERVENIENT**E eo proprietário do imóvel Senhor **AMARILDO MOREIRA TAVARES**, portador do RG n° 455962 SSP/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 027.546.367-22, doravante denominado de LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°873-1/SEMCEL/2021 e o Contrato Administrativo n° 031/2021/PGM/PMCJ, firmado em 22.11.2021, referente ao imóvel localizado á Rua Nonato Pensador, n° 14500, Bairro: Palheiral , nesta cidade de Candeias do Jamari/R0, ambos de comum e recíproco acordo ajustar a locação mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula 1-0 valor mensal do aluguel a partir de 16 de novembro de 2023 passará a ser de **RS 2 .700**,dois mil e setecentos reais, perfazendo o valor total de **RS64.800,00**,sessenta e quatro e oitocentos reais, pelo período de 24,vinte e quatro, meses.
Cláusula 2- A vigência do contrato de locação fica prorrogada por mais **24,vinte e quatro, meses**, ou seja de 16 de novembro de 2023 ate 16 de novembro de 2025,a data final.
Cláusula 3 - As despesas decorrentes desta contratação estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Cláusula 4 -Ficam designados como Gestor e Fiscal do Contrato, respectivamente, os servidores Lucilene Celestino da Silva, Assistente administrativo, Matricula n11195,**SEMCELT**, e Francisco Santos do Nascimento, matricula n 11.318,SEMCELT, nomeados através das Portarias 34/2024/SEMCELT, de 07 de fevereiro de 2024. respectivamente.
Cláusula 5 - Fica expressamente revogado o item "**18,CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CLÁUSULA ARBITRAL**".
Cláusula 6- Para dirimir quaisquer questões suscitadas no presente CONTRATO, fica eleito o forro da Comarca do Município de PORTO VELHO/RO, como únicoe exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Cláusula 7- Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original. E, por estarem justas e avençadas as partes ,assinam o presente instrumento em ,duas, vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ:63.761.902/0001-60
Locatário
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF:590.367.452-68
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:7ED4A556

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2022/PGM/PMCJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2022/PGM/PMCJ REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS/INTERCONEXÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI.

Aos 06 (seis) dias do mês março (03) do ano de 2024, o Município de Candeias do Jamari/RO, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Interino FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, brasileiro, portador do RG. nº 647546 SSP/RO e do CPF: 590.367.452-68 doravante denominado CONTRATANTE, e pelo Sr. ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO, Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, na condição de ANUENTE, e de outro lado a empresa BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ/MF n.º 14.629.705/0001-87, estabelecida na Rua Dom Pedro II, n° 2669, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO, Cep 76804-027, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MIRIAN BELEZA MATIAS, brasileira, RG. nº 1250795 SSP/RO, CPF 805.299.332-68, celebram o presente Termo Aditivo de prazo, decorrente do Processo Administrativo nº 0001563.22.06-2021, e licitado através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 019/2021, submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Oitava (DA PRAZO) do CONTRATO Nº 018/2022/PGM/PMCJ de Prestação de serviços de fornecimento de transporte de dados/interconexão 100 Mb para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF neste município de Candeias do Jamari - RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na Cláusula Oitava do Contrato nº 018/2022/PGM/PMCJ, será por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigência de 28 de Março de 2024 à 27 de Março de 2025, em conformidade com a solicitação.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do 1º Termo Aditivo, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.23.00 – Secret. Mun. de Infr. Urban. e Serv. Públicos - SEMINF
Função/ Sub-Função: 04.122 – Administração Geral
Programa: 0124 – Gestão Administrativa da SEMINF
Projeto/atividade: 2179 – Manut. das atividades administrativas - SEMINF
Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ
Destinação Recurso: 0.1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos
Ficha: 193

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente revogado a "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CLÁUSULA ARBITRAL".

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões suscitadas no presente CONTRATO, fica eleito o foro da Comarca do

Município de PORTO VELHO/RO, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.
E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

Secretaria Mun. de Infr. Urb. e Ser. Públicos -SEMINF
Anuente
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Secretário Mun. de Infr. Urban. e Serv. Públicos - SEMINF

Brasil Digital Serviços de Informática e Comércio EIRELI
CNPJ: 14.629.705/0001-87
Contratada
MIRIAN BELEZA MATIAS
CPF: 805.299.332-68
Representante Legal

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:FAB389E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022/PGM/PMCJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022/PGM/PMCJ REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS/INTERCONEXÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI.

Aos 11 (onze) dias do mês março (03) do ano de 2024, o Município de Candeias do Jamari/RO, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Interino FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, brasileiro, portador do RG. nº 647546 SSP/RO e do CPF: 590.367.452-68 doravante denominado CONTRATANTE, e pela Sra. ALESSANDRA PIRES DE ASSIS, Secretária Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, na condição de ANUENTE, e de outro lado a empresa BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ/MF n.º 14.629.705/0001-87, estabelecida na Rua Dom Pedro II, n° 2669, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO, Cep 76804-027, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MIRIAN BELEZA MATIAS, brasileira, RG. nº 1250795 SSP/RO, CPF 805.299.332-68, celebram o presente Termo Aditivo de prazo, decorrente do Processo Administrativo nº 0001563.22.06-2021, e licitado através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 019/2021, submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Oitava (DO PRAZO) do CONTRATO Nº 011/2022/PGM/PMCJ de Prestação de serviços de fornecimento de transporte de dados/interconexão.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na Cláusula Oitava do Contrato nº 011/2022/PGM/PMCJ, será por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigência de 18 de Março de 2024 à 17 de Março de 2025, em conformidade com a solicitação.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do 1º Termo Aditivo, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.13.00 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Função/ Sub-Função: 04.122 – Administração Geral
Programa: 0121 – Gestão Administrativa da SEMAD
Projeto/atividade: 2050 – Gestão Administrativa da SEMAD - SEMAD
Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ
Destinação Recurso: 0.1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos
Ficha: 147

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente revogado a "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CLÁUSULA ARBITRAL".

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões suscitadas no presente CONTRATO, fica eleito o foro da Comarca do Município de PORTO VELHO/RO, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.
E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

Secretaria Mun. Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP
Anuente
ALESSANDRA PIRES DE ASSIS
Secretária Mun. Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP

Brasil Digital Serviços de Informática e Comércio EIRELI
CNPJ: 14.629.705/0001-87
Contratada
MIRIAN BELEZA MATIAS
CPF: 805.299.332-68
Representante Legal

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:9C12187D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação – Interino, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei Nº 1346/2022, que institui o Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PROAFIN e considerando o Parecer Técnico da Comissão 1º Semestre ID

BBD605, Parecer Técnico da Comissão 2º Semestre ID FA2794 e a Análise da Controladoria Geral do Município ID 10143B1,**APROVA E HOMOLOGA** as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Contas oriunda do **Conselho Escolar da EMEF Flor do Palheiral em 2023**, localizada no município de Candeias do Jamari.
Após homologação os autos serão encerrados nesta Unidade ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, no prazo legal.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari – RO			
Nº PROCESSOS **Liberação:** 0000397.15.07-2023 **Prestação de Contas:** 0001330.15.07-2023			
UNIDADE EXECUTORA	**CNPJ**	**ANO**	**VALOR (R$)**
Conselho Escolar da EMEF Flor do Palheiral	18.269.771/0001-44	2023	34.560,00

Sem mais.

JOSÉ RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal de Educação – Interino
Dec. 9007/2024

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:6F3D74E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2024

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE 141.203,51

O Presidente da Câmara Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 27 do Regimento Interno (Resolução nº 001/2000)
Faz saber a todos que a Câmara aprovou e promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE 141.203,51

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento desta Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.203,51 (cento e quarenta e um mil, duzentos e três reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado abaixo:
01 poder - Poder Legislativo
01.01 órgão – Poder Legislativo
01.031.0001.2001 Manutenção das atividades legislativas
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo..... ..... R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R$ 101.203,51
Art. 2º - O recurso necessário para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
01 poder - Poder Legislativo
01.01 órgão – Poder Legislativo
01.031.0001.2001 Manutenção das atividades legislativas
3.1.90.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 40.000,00
3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 29.600,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente ....R$ 71.603,51
Artigo 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDERSON LUIZ FASSICOLO
Vereador/Presidente

IDENEI DUMMER BEYER
Vereador Vice-Presidente

CHUPINGUAIA, 12 de Março de 2024.

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:2E07CCCF

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta da empresa para o contratação de concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica para a realização do Serviço de AFASTAMENTO DE REDE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO no distrito do Guaporé, atenderas necessidades da Secretaria Municipal de obras SEMOSP, de acordo com o Termo de Referência(ID 501660),DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 1 de 07/03/2024 (ID 501610)Justificativa da Contratação(ID 501699)Parecer da Auditoria(ID 502241), Inexigibilidade nº 35(ID 502397)Termo de Adjudicação 35 de 11/03/2024 (ID 502400)anexo aos autos, atendendo à solicitaçãoSEMOSPcom empenho estimativo no valor **R$ 14.560,26 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos),**com respaldo legal, no Art. 212 do Decreto Municipal nº. 2.736, de 16 de dezembro de 2024, que regulamento o Inciso I do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº035/2024.

Processo Administrativo 480/2024.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 07:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**502802**e o código verificador**8E97FA08**.

Referência: Processo nº 1-480/2024.	Docto ID: 502802 v1

Publicado por:
Magno Jesus Dos Santos
Código Identificador:5FDEF00A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2.022, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESA AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 04.391.512/0001-87, doravante denominado **ADITANTE,** e a Empresa **AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.250.208/0001-00, doravante denominada simplesmente **ADITADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 391/2022**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA- Este termo aditivo tem como objetivo acréscimo temporal na vigência e prazo de execução contratual pelo período de 12 (doze) meses com início em 23/03/2024 a 22/03/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA -Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Colorado do Oeste, 11 de março de 2024.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Aditante

Agille Sol. e Projetos EIRELI
JÚLIO CÉSAR HENRICHS
Aditado

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:5EBC639A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2022

2º TERMO AO CONTRATO 08/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2022
PROC PRINCIPAL 138/2022
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ 04.391512/0001-87, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.321.821/0001-83, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda - Este termo aditivo tem como objeto acréscimo temporal no prazo de execução da prestação do serviço com inicio em 16/03/2024 a 14/06/2024 (90 dias), vigência por igual período;
Cláusula Terceira - Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Colorado do Oeste, 12 de março de 2024.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito de Colorado do Oeste
Aditante

Yune Net Telecomunicações Ltda
JANDERSON CAMARA
Aditado

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:6283F588

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 583/2024

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para cumprimento de decisão judicial conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, DFD nº 040/2024, Ofício nº 123/SEMUSA-2024 ao processo nº 583

As especificações dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DEMEDIDA	QTDE
01	ESZOPICLONA 2MG - (PRYSMA) C/ 20 CP	CAIXA	09
02	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG, C/ 30 CP	CAIXA	12

Homologoa presente licitação com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipaln.º027/2024, e demais legislação aplicável ao caso. Está comprovada nos autos a assinatura do recebimento do pedido de cotação pelo pretenso executor/fornecedor do serviço/objeto tendo como vencedor:

-DROGARIA JAMAR LTDA- CNPJ:04.286.217/0001-60 - R$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos); Tendo o que reza o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, vê-se dispensável o certame licitatório adquirindo diretamente o referido serviço/objeto.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:D506ACD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA AUXILIAR NAS ETAPAS INTERNAS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAF. Conforme justificativa juntada ao Processo nº 559/2024.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.919,60(dez mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSOS:
04.122.0004.2014.0000 Manutenção das Atividades da SEMAD

3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha: 14

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso I.

Homologo nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Parecer Jurídico (ID 180492), de lavra do Procurador Geral do Município, Sr°. FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI, Processo 559/2024.

Dê-se a publicação na forma do Art. 175 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 11 de março de 2024

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:C722E752

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO

PORTARIA N° 270/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023 e Lei Complementar 129/2023 de 10/08/2023.

CONSIDERANDO TERMO de Renuncia de 08/03/2024 (ID 180526)

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados a candidata aprovada no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, **Marcia Novaes Rocha,** Classificação 29º, "Cuidadora", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.

Artigo 2º- A candidata deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou o Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação a candidata devera apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 08 de Março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:E2B60EC3

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nos termos do Artigo 38, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nos termos do Parecer Jurídico, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
I Pregão Eletrônico, do Processo nº 057/2023 Recursos:
01.031.0001.2001.0000 -Manutenção e Apoio dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal.
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, utensílios e EPIs, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Corumbiara RO por 12 (doze) meses,
PESSOA JURÍDICA VENCEDORA:
EMPRESA**JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº40.603.653/0002-60,
COM SEDE NA RUA CARLOS BOERO Nº 3.477, SALA 3 COSTA E SILVA
CIDADE DE PORTO VELHO

Valor Global: R$de R$ 79.217,42 (Setenta de nove mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos),conforme Pregão Eletrônico nº001/2023.

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei 8.666/93.

Corumbiara-RO, 12 de março de 2024.

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:74EB3005

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
REGINALDO

PORTARIA DE DIARIA 051/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR**, REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA,** Portador do **CPF nº 890.133.521-20:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO-VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 12 de março de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:66F0A1BE

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RENATA

PORTARIA DE DIARIA 052/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA**, RENATA VIANA FERREIRA,** Portadora do **CPF nº 029.302.911-33:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO-VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 12 de março de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:081E5D0C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HAROLDO

PORTARIA DE DIARIA 053/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR**, HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO,** Portador do **CPF nº778.523.542-20:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 12 de MARÇO de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:D5727EB7

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANDRIW

PORTARIA DE DIARIA 054/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR**, ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA,** Portador do **CPF nº 018.016.282-97:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 12 de março de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:2EECC581

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
JANSEN

PORTARIA DE DIARIA 055/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, **JANSEN DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 000.347.792-48: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO-VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 12 de MARÇO de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:3281E743

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANDERSON

PORTARIA DE DIARIA 056/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, **ANDERSON SILVA SILVANO**, Portador do CPF nº 031.904.321-55: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO-VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 12 de março de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:F951C7F2

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

A Câmara Municipal De Cujubim-Ro, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida na RUA CONDOR 1233, Município de Cujubim, estado de Rondônia, CEP76864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Srº presidente ***HERLON PEREIRA DOS SANTOS***, resolve da DISPENSA DE LICITAÇÃO, (Processo nº 047/2024).
OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Contratação, de empresa especializada em revisões de garantia, para realizar as revisões necessárias de 50, 60, 70 e 80 KM para os veículos oficiais. sendo dois (02) FIAT ARGO, placa RSV4H36 e RSV4I36 cor branca.
Processo Dispensa de Licitação. Instrumento convocatório nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, *Art. 75. O presente certame será realizado por Dispensa de Licitação, atendendo o disposto no inciso II, Art. 75 da lei n° 14.133/21 e suas alterações, que tipifica o valor mínimo para se licitar, em serviços de tal natureza, e ainda o decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.*
IV*- para contratação que tenha por objeto:*
a)*bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*
e demais legislação vigente, disponíveis no site **(camaradecujubim.ro.gov.br)** portal da transparência ou no prédio da Câmara Municipal De Cujubim sala da comissão de contratações, no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas. Da cotação esta anexo neste as empresas interessadas em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: **contato@camaracujubim.ro.gov.br,** carimbada, assinada e scaneada até uma hora antes da abertura da sessão. Podendo solicitar a cotação pelo e-mail acima citado. do encerramento das cotações: ocorrerá no dia 15 de Março de 2024 às 07:00 horas, no prédio da Câmara Municipal De Cujubim-Ro.

Câmara Municipal de CUJUBIM/RO, 12 de março de 2024.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA
Agente de Contratação/ Pregoeira

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Da Câmara Municipal De Cujubim

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:1337EB12

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 86 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 86 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 42/1997

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada **no período de 05/03/2024 a 04/03/2026**, a servidora **TERESINHA MOREIRA DA SILVA BECKER,** Matricula 354, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:2306A136

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 87 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 87 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX 870/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **ANA MARIA PENA CALDEIRA**, Matrícula nº 3936, do cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO PEDAGÓGICA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a 06/03/2024**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:02A4B138

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 88 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 88 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A RETIRADA DA GRATIFICAÇÃOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1356/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Retirar gratificação do (a) servidor (a) **MIRIAN BATISTA DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula 490 ocupante do cargo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a 01/03/2024,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:B5A3B964

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER TÉCNICO DE INEXIBILIDADE Nº 006/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - SUPEL

MODALIDADE: Inexigibilidade - Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº. 258/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Cujubim

OBJETO: Relatório - SUPEL – Inexibilidade nº 006/2024

FORNECEDOR: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA

CNPJ: 72.343.882/0001-07

VALOR TOTAL: R$ 512.136,00 (Quinhentos e Doze Mil Cento e Trinta e Seis Reais).

ITENS: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS SIMPLES TUBULARES METÁLICOS - CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 09032023-038692, MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA: ESPECIAL, PROGRAMA: 09032023, MINISTÉRIO DA ECONOMIA,visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RECURSO: 2.700.3110 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumento Congêneres da União.
2047 – Conv. e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, as situações de inexigibilidade de licitação do procedimento licitatório usual, considerando a necessidade do objeto, a não fragmentação da despesa, a escolha do fornecedor, os estimativos de consumo apresentados, por conseguinte, a justificativa do preço, como passamos a demonstrar:

- DA NECESSIDADE DO OBJETO
Trata o presente processo de procedimento que tem por objeto a aquisição de Tubos de Aço Corrugado – MP 100/152, Memorando nº 45 (ID 230268), nas condições definidas no Termo de Referência e os anexos que integram o referido processo.
Conforme justificativa no ITEM 2 do Documento de Formalização de Demanda – DFD (ID 230269), a utilização de Tubos Metálicos na drenagem melhora significativamente a gestão das águas pluviais, reduzindo o risco de enchentes e alagamentos. Isso não apenas protege as propriedades dos moradores, mas também preserva a infraestrutura local, neste presente caso as estradas vicinais, prolongando assim sua vida útil e minimizando a necessidade de manutenção constante. O qual, a aquisição destes materiais resulta em economias a longo prazo para o município. Estudo Técnico Preliminar – ETP (ID 230278), neste sentido atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, dadas justificativas discorridas nas peças do processo administrativo.

- DA CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
As compras e contratações seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas jurídicas nos campos mercadológicos, municipais, estaduais e nacionais e, em especial, procurar conseguir a proposta mais vantajosa.

Parecer Técnico Inexigibilidade Aquisição
Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da Carta magna:
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL. Constituição Federal. 1988)
A atividade é regulamentada pela Lei Federal 14.133/2021, promulgada no dia 01 de abril de 2021, substituindo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 72, 74, 75, dependendo de cada especificidade.
No caso em tela, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, Inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação, vejamos:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Portanto, a INEXIGIBILIDADE esta consubstanciada com base jurídica do Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica em face ao caráter vinculativo da necessidade a Contratação da empresa ARMCO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA - CNPJ: 72.343.882/0001-07, para TUBOS DE AÇO CORRUGADO - MP100/152.

III - DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO
Diz o art. 72 da Lei 14.133/21, em seu parágrafo único:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente

Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.
Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do Art. 74, inciso I, e do Art. 72 inciso VI, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. (Manual TCU)

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.
Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Convém destacar que no caso em questão se verifica a análise específica do caput do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, sem mérito de comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, uma vez que para o caso em debate, independe o valor da despesa, aplicando-se apenas para os casos previstos nos incisos, como já citados.

- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Empresa: ARMCO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA - CNPJ: 72.343.882/0001-07.
É imperioso frisar que as cotações são realizadas para balizamento dos valores máximos a serem aceitos pela administração ou para aferir o menor valor da proposta vencedora, quando promovida a disputa para de licitação convencional.
Neste caso, haja vista a falta de aplicabilidade de disputa em razão das características que moldam este procedimento, qual seja, o Art. 74, Caput e inciso I, da Lei 14.133/21, vislumbra os casos de impossibilidade de competição, como é o caso de que trata esta despesa, considerando que a empresa se trata de fornecedor exclusiva na venda de TUBOS DE AÇO CORRUGADO - MP100/152.

- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Conforme disposto no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, a possibilidade de ocorrência de contratação direta não afasta a obrigatoriedade de verificação dos valores praticados, na forma que dispõe o presente artigo: Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Inexigibilidade de Licitação, o que não possibilita o levantamento destes valores através dos meios acima mencionados, neste caso a norma recomenda que sejam verificados os seguintes requisitos:

Artº 23. § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Buscando atender a esta exigência foram anexados aos autos notas fiscais de aquisições semelhantes – Comprovação de Valores Praticados (ID 235210), e Declaração de Compatibilidade de Preços do Mercado Declaração 1 (ID 236646), portanto está justificada a questão dos preços praticados.

- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL
Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62, previstos nos casos de contratação direta no art. 72 inciso V da Lei 14.133/21.
Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
- jurídica;
- técnica;
- fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.
Resta deixar consignado que a contratada **demonstrou-se** apta para sua habilitação no que tange aos incisos I a IV, conforme: Documentos de Habilitação Empresa (IDs 234482, 2344583, 234484, 234485, 234486, 234487, 234488, 234489, 234490, 234491, 234492).
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF (ID 236661);
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada - (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao);
Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens das letra a abaixo pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/) Sendo demonstrado os documento agrupados nos seguintes anexos:
Documentos de Habilitação Complementares - SUPEL Consulta Consolidada (ID 236661).

VII - CONCLUSÃO
Pelos fatos acima aduzidos, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação dos serviços em questão é decisão discricionária de o Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Geral do Município acerca da legalidade da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **Art. 74, Inciso, I,** da Lei 14.133/21, em face da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Cujubim/RO, 12 de Março de 2024.

Elaborado Por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Ratificado Por:
JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E8D94F1C

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1-1239/2023

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Cujubim, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.**JOÃO BECKER**, conforme**PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 1-1239/2023**, MODALIDADE:**TOMADA DE PREÇOS Nº014/CPL/2023**,**NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 412/2024**DE 20/02/2024,**NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 413/2024**DE 20/02/2024,**CONTRATO Nº 12/2024**, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO DA QUADRA PORTELINHA - SETOR 05, LOCALIZADA NA AVENIDA URUBU-REI, ESQUINA COM RUA JACÚ.

CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATADO:JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 34.727.776/0001-20 ENDEREÇO R: LEANDRO INACIO FERNADES T (01), 3282 SETOR 02, MUNICIPIO DE JARU RONDÔNIA.

VALOR TOTALDO OBJETO:R$780.051,44 (setecentos e oitenta mil e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo previsto para a conclusão obra será de**120 (cento e vinte) dias**corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES:

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cujubim/RO, 11 de Março de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal
(Contratante)

ELIZEU ROGERIO DE MORAIS
Secretário Municipal de Obras e Serv. Público - SEMOSP
(Interveniente)

JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
Jairo Augusto de Carvalho LTDA
Contratada

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:8B87E0B9

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - CPLSSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE- PE

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - CPLSSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE- PE.

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público a Adesão à**Ata de Registro de Preços nº (ARP)487/2023,**advinda do**Pregão Eletrônico nº024/2023 - CPLSSA**, realizada pela Prefeitura Municipal do Recife – PE, cujo objeto trata – se de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamento médico-hospitalar (foco de procedimento, bisturi, oxímetro de pulso, entre outros) 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

Valor Total R$:34.000,00 **(Trinta e quatro mil reais)**
Empresa: **DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ:**56.014.475/0001-91**

Cujubim/RO, 12 de Março de 2024.

EVELIN CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 212/2023.

Ratifico o ato de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 487/2023,**advinda do**Pregão Eletrônico nº 024/2023 - CPLSSA**, realizado pela Prefeitura Municipal do Recife - PE.

Cujubim/RO, 26 de Fevereiro de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:148BCFB3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 230/2024.

O**Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:
HOMOLOGARa presente Adesão a**Ata de Registro de Preços nº 487/2023,**advinda do**Pregão Eletrônico nº 024/2023 - CPLSSA**, realizado pela Prefeitura Municipal do Recife - PE.

Processo Administrativo de nº 230/2024
Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 024/2023 - CPLSSA**, realizado pela Prefeitura Municipal do Recife – PE.
Objeto: Adesão à**Ata de Registro de Preços nº 487/2023,**advinda do**Pregão Eletrônico nº 024/2023 - CPLSSA**, realizado pela Prefeitura Municipal do Recife - PE,cujo objeto trata - se de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamento médico-hospitalar (foco de procedimento, bisturi, oxímetro de pulso, entre outros) condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos do processo nº 230/2024.
Data Homologação: 12/03/2024
Valor Total R$:**34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).**
Empresa:**DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ:**56.014.475/0001-91**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim RO, 12 de Março de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:49238233

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 267/2024

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista os procedimentos licitatórios e parecer da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 267/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Objeto:7ª / 8º revisão obrigatória período de garantia do veículo Caminhonete S-10, placa GGQ-4F51, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMECD.

Data Homologação: 12/03/2024

Valor Total Homologado R$: **8.426,16 (Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais Dezesseis Centavos).**

Empresa: **TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: **05.880.596/0002-66**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 12 de Março de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:63387519

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 162/2024

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista os procedimentos licitatórios e parecer da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 162/2024.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024.

Objeto:SERVIÇO DE ANUIDADE REFERENTE 2024, PARA UNDIME/RO - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA, COM A FUNÇÃO DE APOIAR, DIVULGAR, DISCERNIR PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, PROMOVENDO REUNIÕES PARA CAPACITAÇÃO, VISANDO INTEGRAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

Data Homologação: 12/03/2024

Valor Total Homologado R$: **2.000,00 (Dois Mil Reais).**

Empresa: **UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ: **15.893.134/0001-56**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 12 de Março de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:92219506

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Processo Administrativo nº 1-95/2024. **Contrato Administrativo nº** 13/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, e a empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 10.331.865/0001-94, ora Contratada. **Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESCARTE FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO. **Prazo**: 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 62.213,40 (sessenta e dois mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos). **Data da celebração**: 07/03/2024.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:62151CBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ERRATA ONDE-LE-SE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ERRATA
ONDE-LE-SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante**:** SEMED, SEMAD, SEMSAU, GABINETE, SEMECELT, SEMAS.
Processo nº 160/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de gás de cozinha.
Valor estimado de R$ 144.663,05

Data para cadastro de propostas: 12/03/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 26/03/2024 Início da Sessão Pública: 26/03/2024**, às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 11 de Março de 2024.

Marcio de Souza
Pregoeiro
LEIA-SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante**:** SEMED, SEMAD, SEMSAU, GABINETE, SEMECELT, SEMAS.
Processo nº 160/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de gás de cozinha.
Valor estimado de R$ 144.663,05

Data para cadastro de propostas: 13/03/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/03/2024 Início da Sessão Pública: 27/03/2024**, às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 12 de Março de 2024.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:ABBAFAE8

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0058/2024 CONTRATO N°0058/GP/2024 PROCESSO N°65/2024

EXTRATO DE CONTRATO N°0058/2024
CONTRATO N°0058/GP/2024
PROCESSO N°65/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: GRAFICA PORTO LTDA
CNPJ: 15.539.260/0001-07

OBJETO: Aquisição de material de expediente e escritório.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 65 de 26/02/2024 (ID 174539).
MODALIDADE: Pregão eletrônico n°033/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:3D38E86B

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº81/GP/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0073/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº81/GP/2024
DE 11 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0073/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO**:** Comunicação Interna 92 de 08/03/2024 (ID 178142).

Gilmar Tomaz De Souza, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com Base No Art. 67 Da Lei Federal Nº 8.666/93 E Lei Federal Nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contrato n°0073/GP/2024, Pregão Eletrônico n°004/SUPEL/2022,referente à aquisição de material de consumo (gás de cozinha),que celebram a Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa L SOUZA DA SILVA ME.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Cristiane Sampaio de Almeida, CPF. 905.***.***-04, denominado fiscal;
Joana D arc Aparecida Gomes Vieira, CPF.729.***.***- 53, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Thamilla Carolina Nogueira, portadora do CPF nº 549***.***-04.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:3AA19FE9

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0073/2024 CONTRATO N°0073/GP/2024 PROCESSO N°116/2024

EXTRATO DE CONTRATO N°0073/2024
CONTRATO N°0073/GP/2024
PROCESSO N°116/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.502.951/0001-85
CONTRATADO: L SOUZA DA SILVA ME
CNPJ: 30.831.264/0001-58

OBJETO:Aquisição de material de consumo, gás de cozinha.
VALOR: R$ 27.666,00 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 81.
MODALIDADE: Pregão EletrônicoNº004/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2024.

Governador Jorge Teixeira/RO,12 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:E6AE1108

GABINETE
RETIFICAÇÃO N. º6 CONTRATO 0041 DE 09/02/2024 (ID 171269) PROCESSO N°53/2024

RETIFICAÇÃO N. º6
Contrato 0041 de 09/02/2024 (ID 171269)
PROCESSO N°53/2024

Considerando que o contrato foi celebrado entre a Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, faz-se necessária a retificação do mesmo, tendo em vista que não é possível empenhar o contrato devido a classificação distinta da unidade orçamentária de cada unidade.
Contudo, será necessário desagregar as secretarias de Assistência Social e Saúde, e então elaborar um contrato para cada secretaria, para que então, possa empenhar as devidas despesas.

Desta forma, segue abaixo o ajuste de valor e ficha do Contrato n. º0041/GP/2024.

Fica ajustada a cláusula primeira do Contrato n. º0041/GP/2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa jornalística de grande circulação local, regional e estadual para prestar serviços de publicidade e utilidade pública dos atos oficiais da Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira/RO, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Gabinete do Prefeito e Agricultura, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Fica ajustada a cláusula sexta do Contrato n. º0041/GP/2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
6.1 A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0006 2020 0000 Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade
3.3.90.39 .00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0007 2030 0000 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha:72

GABINETE DO PREFEITO
04 122 0034 2002 0000 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 16

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 122 0021 2070 0000 Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 191

O valor total do contrato é de R$ 10.975,00 (dez mil e novecentos e setenta e cinco reais), e será empenhado conforme indicação da Secretaria de Administração.

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições doContrato 0041 de 09/02/2024 (ID 171269), passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de fevereiro de 2024.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:E03F45D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2636/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. EXONERA a servidora **EDUARDA SILVA TOMAZ**, do cargo de Assessora Parlamentar Externa - CNE-04.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/03/2024.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de março de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:37AA6744

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2637/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA o senhor **GILMAR FRANSA DA SILVA,** no cargo de Assessor Parlamentar Externo - CNE - 04, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16(Alteradas pelas Leis n. 2.523/2023 e 2.552/2023).
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 02/03/2024.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de março de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:A71B6FC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.571/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o senhor **HERON BARROCO GONÇALVES,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTA** da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:38B8ECFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.574/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA o servidor **EDSON DE SOUZA NUNES,** do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTA** da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:5BD254A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.575/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o servidor **EDSON DE SOUZA NUNES,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **ASSESSOR TÉCNICO DA SEMMA** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:E8D8F928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/CHEF-GAB/2024 EM, 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorThomaz Gomez Maldonado Atieree dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor de**R$ 900,00**(novecentos reais),em nome do Servidor**THOMAZ GOMEZ MALDONADO ATIERE,Diretor Geral De Licitação**,para se deslocar ao município de Porto velho.Tal deslocamento faz-se em virtude da necessidade da participaçãodo**CURSOPRÁTICOGRATUITO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**de acordo com as últimas alterações da nova Lei de Licitações 14.133/21, (inclusive Dispensa Eletrônica),**no período de 13 a 15/03/2024.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:7B9D031B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/CHEF-GAB/2024 EM, 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorDAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTEe dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor de**R$ 1.050,00**(mil e cinquenta reais),em nome do Servidor**DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE,Procurador Geral do Município**,para se deslocar ao município de Porto velho, participar do curso prático de DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2024.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:5A293F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/CHEF-GAB/2024 EM, 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidoraFrancilene Ribeiro de Limae dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor de**R$ 900,00**(novecentos reais),em nome da Servidora**FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA,AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**,para se deslocar ao município de Porto velho.Tal deslocamento faz-se em virtude da necessidade da participaçãodo**CURSOPRÁTICOGRATUITO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**de acordo com as últimas alterações da nova Lei de Licitações 14.133/21, (inclusive Dispensa Eletrônica),**no período de 13 a 15/03/2024.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:9BC37F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/CHEF-GAB/2024 EM, 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidoraEliane Silva Ferreira Martinse dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor de**R$ 900,00**(novecentos reais),em nome da Servidora**ELIANE SILVA FERREIRA MARTINS,GERENTE DE COTAÇÃO E PESQUISA DE PREÇO**,para se deslocar ao município de Porto velho.Tal deslocamento faz-se em virtude da necessidade da participaçãodo**CURSOPRÁTICOGRATUITO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**de acordo com as últimas alterações da nova Lei de Licitações 14.133/21, (inclusive Dispensa Eletrônica),**no período de 13 a 15/03/2024.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:CC67E042

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.580/GAB.PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o servidor **JOÃO PIMENTEL DE ALMEIDA FILHO,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, sem ônus para a municipalidade, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:6B3450CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.576/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA o senhor **ROBERTO DOS SANTOS SILVA** do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:5E0143DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.577/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o senhor **ROBERTO DOS SANTOS SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS – COMER**.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:FD394E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Salomão dos Santos Santana e dá outras providências.

MARINICE GRANEMAM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor de 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em nome do Servidor **SALOMÃO DOS SANTOS SANTANA**, ASSESSOR DE ENHENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS faz-se em virtude da necessidade de discutir com corpo técnico de engenharia do DETRAN solução para realocar insumos de serviços da avenida Princesa Isabel, insumos estes que compõe a execução da ciclovia, que é inexequível. Contudo deve-se apresentar um plano de ação e realizar os quantitativos através de projetos e planilhas novas. Aproveitando desta ida a capital Porto Velho o servidor também fará visita a empresa que vem executando os serviços afim de realizar inspeções em relação a película utilizada nas placas PARE, no período de **13 à 15 de março de 2024**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:50798211

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 009/IPREGUAM/2024 O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 14.095/GAB/PREF/2022 de 15 de março de 2022. RESOLVE: Art. 1º Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo IPREGUAM: a) - (3) quatro diárias, totalizando o valor de R$ 1.050,00,00 (mil e cinquenta reais) ao servidor conforme abaixo: 1 JAIR GOMES MENDES - DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO IPREGUAM; Paragrafo Único - Servidor lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho/RO e participar do Curso de Contabilidade para Regime Próprios de Previdência Social (RPPS): Atualizações Informativas e Alinhamento como Jurisprudência do TCE-RO. Art. 2º O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente. Art. 3º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de GuajaráMirim/IPREGUAM exercerá a verificação

desse prazo, notificando, no caso o servidor. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 12 de março de 2024.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 14.095/GAB-PREF/22

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:30C69834

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026 /GAB-SEMED/24 EM 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Franquemar Fernandes de Carvalho e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor **Franquemar Fernandes de Carvalho**, Diretor da **EMEIEF São Judas Tadeu** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF nº 162.790.692-49, Cadastro nº. 419 -1.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Guajará-Mirim/RO, para realizar o Registro da Ata do Conselho Escolar junto ao Cartório, participar da capacitação dos diretores no dia 15/03/2024 e entregar históricos escolares na secretaria Municipal de Educação no período de 12/03/2024 à 16/03/2024.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A707A3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027/GAB-SEMED/24 EM 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Elza Flores Demétrio de Souza e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a servidora **Elza Flores Demétrio de Souza,** lotada na Divisão de Administração e Apoio ao Educando-DAE da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF nº 576.383.812-20, Cadastro nº. 41511-1.
Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar do Curso Prático Gratuito de DISPENSA E INEXIGIBILIDADE de acordo com as últimas alterações da nova Lei de Licitações, nos dias 14 e 15 de março ofertado pela Associação Rondoniense de Municípios-AROM, com saída dia 13 de março.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:E07E0EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/GAB-SEMED/24 EM 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Ana Nete Azevedo Dantas* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Prefeita de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) à servidora ***Ana Nete Azevedo Dantas***, Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar do Curso Prático Gratuito de DISPENSA E INEXIGIBILIDADE de acordo com as últimas alterações da nova Lei de Licitações, nos dias 14 e 15 de março ofertado pela Associação Rondoniense de Municípios-AROM, com saída dia 13 de março.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:1C4C317D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029/GAB-SEMED/24 EM 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Sandra Maria Pinto de Melo e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a servidora **Sandra Maria Pinto de Melo** lotada na Divisão Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, CPF Nº 349.411.692-04, Cadastro nº. 418-8.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar do Curso Prático Gratuito de DISPENSA E

INEXIGIBILIDADE de acordo com as últimas alterações da nova Lei de Licitações, nos dias 14 e 15 de março, ofertado pela Associação Rondoniense de Municípios-AROM, com saída dia 13 de março.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:64B51175

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030 /GAB-SEMED/24 EM 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao servidor **Gecildo Alves Barroso**, Diretor da Divisão de Transporte Escolar, lotado na Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF nº 325.817.262-53, Cadastro nº. 282 -1.
Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que o mesmo possa conduzir a Secretária Municipal de Educação **Profa. Ana Nete Azevedo Dantas**, a Diretora da Divisão de Orçamento e Finanças **Sandra Maria Pinto de Melo** e a Chefe da Seção de Licitação **Elza Flores Demétrio de Souza** até o município de Porto Velho/RO, para participarem do Curso Prático Gratuito de DISPENSA E INEXIGIBILIDADE de acordo com as últimas alterações da nova Lei de Licitações, nos dias 14 e 15 de março, ofertado pela Associação Rondoniense de Municípios-AROM, com saída dia 13 de março.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:81D1F506

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 369-DIÁRIA- CARLOS WILLIAM PARUMA AMUTARI

Portaria nº 369/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 27 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: CARLOS WILLIAM PARUMA AMUTARI, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 228,00** (**Duzentos e Vinte e Oito Reais**) na função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**.
Artigo 2º.As referidas diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até área rural de Lage Velho; e Lage Nove; Linha 10, no período de **21** à **23/02/2024**, onde irá "atualizar os estabelecimentos de saúde, destas localidades". PAB FIXO. Ficha .
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7A341336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 086-DIÁRIA- MARCOS FERREIRA DE LIMA

Portaria nº 086/GAB/SEMSAU/2024 Guajará Mirim 19 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)** na função MOTORISTA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** nos dias **17** e **18/01/2024**, "transportando a Diretora do Sae Elivete L Ribeiro, onde a mesma irá "levar Carga Viral; genotipagem dos pacientes do programa; levar as amostras do LAFRON e realização de conferência das APCAS no LACEM; pegar fórmula láctea para as crianças expostas ao HIV/AIDS; pegar medicações do programa, que são liberadas após conferência com 01 (um) profissional do SAE". RECURSO HEPATITES VIRAIS. Ficha .
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D4AD43BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 230-DIÁRIA- MARCOS FERREIR DE LIMA

Portaria nº 230/GAB/SEMSAU/2024 Guajará Mirim 08 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** na função MOTORISTA.

Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **09/02/2022**, transportando o Farmacêutico Ricardo Jorge B. Ribeiro, onde irá "realizar recebimento/conferência/transporte de medicamentos/insumos da distribuição agendada dos programas de insulinas, junto almoxarifado CAF I/CBAF/CGAF/SESAU, bem como realizar trocas de medicamentos com outros municípios, na Casa de Apoio do CIMCERO".
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C9F419E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 084-DIÁRIA- ALZENA F PONCIANO

Portaria nº 084/GAB/SEMSAU/2024 Guajará Mirim, 18 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: ALZENA FERNANDES PONCIANO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função Auxiliar Op. de Serviços Diversos.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO**,** no dia **29/12/2023**, onde irá "buscar imunobiológicos na REDE de FRIO". **RECURSO NUVEPA**. Ficha .
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:EF8434DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 185-DIÁRIA- THIERRY G TESKE

Portaria nº 185/GAB/SEMSAU/2024 Guajará Mirim, 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: THIERRY GOMES TESKE, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **MOTORISTA**. RECURSO NUVEPA. Ficha 256.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se no dia 29/12/23 até **PORTO VELHO-RO,** transportando a Técnica em Enfermagem Alzena F. Ponciano, onde irá buscar imunobiológicos na REDE DE FRIO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CEEFBE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 186-DIÁRIA- THIERRY G TESKE

Portaria nº 186/GAB/SEMSAU/2024 Guajará Mirim, 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: THIERRY GOMES TESKE, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **MOTORISTA**. RECURSO NUVEPA. Ficha 256.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se no dia **10/01/2024** até **PORTO VELHO-RO,** para buscar hipoclorito de sódio; testes rápidos na AGEVISA, e levar 032 amostras de água, sendo 16 amostras físicas e 16 químicas, que serão entregues no LACEN.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
SecrEtária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1966A414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 188-DIÁRIA- THIERRY GOMES TESKE

Portaria nº 188/GAB/SEMSAU/2024 Guajará Mirim, 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: THIERRY GOMES TESKE, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**) na função: **MOTORISTA**. RECURSO PRÓPRO. Ficha 209.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **04/02/2024** até **PORTO VELHO-RO,** transportando o Coordenador do F. M. de Saúde Alexandre Leocádio, e a Contadora Carmem C. Furtado, onde irão participar de um Curso sobre Análises e Interpretação de Balancetes e Balanços e Elaboração de Notas Explicativas, que será no período de **05** à **07/02/2024**.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

-----MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:57460B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 378-DIÁRIA- THIERRY GOMES TESKE

Portaria nº 378/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 28 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: THIERRY GOMES TESKE, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **MOTORISTA**. RECURSO CAPS. Ficha .
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** no dia **16/01/2024**, transportando a Farmacêutica Priscila Dayse G. Nascimento, onde a mesma irá buscar os medicamentos de componentes especializados/ alto custo na CGAF (gerência de medicamentos).
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E41966DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 464-DIÁRIA- SILMARA DE FREITAS P BARRIGA

Portaria nº 464/GAB/SEMSAU/2024 Guajará Mirim, 12 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: SILMARA DE FREITAS P BARRIGA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **300,00** (**Trezentos Reais**) na função: COORDENADORA DO CAPS.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até **Porto Velho**, no dia **19/02/2024**, onde irá "realizar visita técnica ao CAPS no município" RECURSO CAPS. **Ficha 245.**

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de Março de 2024

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N° 15.311/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5F6303EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 379- DIÁRIA- THIERRY G TESKE

Portaria nº 379/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 28 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: THIERRY GOMES TESKE, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **MOTORISTA**. RECURSO NUVEPA. Ficha 256.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** no dia **20/02/2024**, para "levar 24 amostras de água, sendo 12 amostras, destinadas à análise microbiológica, e 12 amostras destinadas, à análise físico química e lâmias de malária, que serão entregues no LACEN".
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

-----MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/ GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FB74A906

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 427- DIÁRIA- ALBERTO CARLOS DE J PURIFICAÇÃO

Portaria nº 427/GAB/SEMSAU/2024 Guajará Mirim, 05 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº.15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 250,00** (**Duzentos e Cinquenta Reais**) na função: CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE (ARRCT-RO).
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO**, no 06/**03/2024**, onde irá "acompanhar a secretária de saúde Marlene Alves dos Santos Leite, junto ao Ministério da Saúde, para resolver problemas relativo a recursos empregados indevidamente na SEMSAU de Guajará Mirim, dentre outros assuntos". **RECURSO CMS**. Ficha 220.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,

Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:50319F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 426-DIÁRIAQ- EDER MARREIROS DE SOUZA

Portaria nº 426GAB/SEMSAU/2024 Guajará Mirim, 06 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: EDER MARREIROS DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº.15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (diária) no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 250,00** (**Duzentos e Cinquenta Reais**) na função: CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE (ASIG).
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO**, no dia 06**/03/2024**, onde irá "acompanhar a secretária de saúde Marlene Alves dos S. Leite, junto ao Ministério da Saúde, para resolver problemas relativo a recursos empregados indevidamente na SEMSAU de Guajará Mirim. **RECURSO CMS**. Ficha 220.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N° 15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E24593C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº03/FMDCA/2024

PORTARIA Nº003/FMDCA/2024. Guajará-Mirim, 12 de março de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme as solicitações:

a) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais) em favor **Sr.ª. DRIELY RODRIGUES BISPO DE OLIVEIRA– Conselheira Tutelar,** no período de 13 a 16 de março de 2024 a qual irá realizar a entrega da adolescente A.C.M ao seu responsável legal, no Município de Pimenteiras/RO, conforme Ofício nº000108/2024 expedido pelo Ministério Público.

b) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) em favor do Srº. **Raimundo Henrique da Costa – Motorista do Conselho Tutelar** no período de 13 a 16 de março de 2024 o qual irá conduzir a conselheira tutelar Driely Rodrigues Bispo de Oliveira ao Município de Pimenteiras/RO para que a mesma realize a entrega da adolescente A.C.M ao seu responsável legal, conforme Ofício nº000108/2024 expedido pelo Ministério Público.

II- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:9D5456EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº163 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº163 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre as alterações dos artigos 136 ao 138 da Lei Complementar nº 127/2015, que versa sobre o Regime Jurídico Dos Servidores Públicos de Itapuã do Oeste/RO e dá outra providência.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºO artigo 136, da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de ltapuã do Oeste, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, e dá outras providências,*passa vigorar com a seguinte redação:*

Art. 136 Após cada qüinqüênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Municipio de Itapuã do Oeste/RO, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia.

§ 1º Os períodos de licença prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor que vier a falecer, serão convertidos em pecúnia, e revertidos em favor de seus beneficiários da pensão.

§ 2º Os períodos de licença prêmio por assiduidade já adquiridos e não gozados pelo servidor público do Municipio, que, ao serem requeridos e forem negados pelo órgão competente, por necessidade do serviço, fica assegurado ao requerente, o direito de optar pelo recebimento em pecúnia a licença que fez jus, devendo a respectiva importância ser incluída no primeiro pagamento mensal, subsequente ao indeferimento do pedido.

§ 3°Não havendo a manifestação do órgão competente no prazo de trinta dias do protocolo do pedido de licença prêmio por assiduidade, deverá, de imediato, conceder o gozo da licença solicitada.

§ 4º Sempre que o servidor na ativa completar dois ou mais períodos de licença prêmios não gozados, poderá optar pela conversão de um dos períodos em pecúnia. Igualmente em caso de falecimento os beneficiários receberão em pecúnia tantos quantos períodos de licença premio adquiridos e não gozados em vida, beneficio este segurado ao servidores quando ingressarem na inatividade, observada sempre a disponibilidade orçamentária e financeira de cada unidade.

§ 5ºO servidor ao adquir apenas um período de licença prêmio por assiduidade e, por motivo de interesse da administração, e se, demostrando através de despacho fundamento do seu chefe imediato a imprescindibilidade daquele para continuidade dos serviços que lhe são afetos, também poderá optar em pecúnia o beneficio daí decorrente, observada sempre pelo administrador a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão de lotação do servidor.

Art. 2ºO artigo 137, da Lei Complementar nº 127, de 30 de Abril de 2015, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de ltapuã do Oeste, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 137 Em caso de acumulação legal de cargo, a licença será concedida em relação a cada um.

Parágrafo único. Será independente o cômputo do quinqüênio em relação a cada um dos cargo.

Art. 4ºO artigo 138, da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de ltapuã do Oeste, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 138Não se concederá licença prêmio por assiduidade ao servidor que, no período aquisitivo:

I- sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
II- afastar-se do cargo em virtude de:

a)licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
b)licença para tratar de interesses particulares;
c)condenação e pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
d)afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

§ 1º As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 01 (um) mês para cada falta.

§ 2ºO número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio por assiduidade não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Art. 5º Ficam alteradas as redações dos artigos 136, 137 e o artigo 138, ambos da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015.

Art. 6º As despesas relativas ao abono pecuniário de lincença prémio, em razão de sua natureza indenizatória, não serão computadas para fins do disposto no art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de Março de 2024

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:71B3FCEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº142/GAB/PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE,05 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de Férias no período de**05/03/2024a 03/04/2024**, para o servidor**Elias Rosa da Silva,** matricula nº 729, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E4C3645F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 237/2024

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 237/2024,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE**ao Conselho Escolar da **E.M.E. F. BOM FUTURO**, CNPJ nº02.021.009/0001-04,no valor de R$ 26.871,00 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e um reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal deEducaçãovia Memorando Nº79/SEMED/2024(ID 523563).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010.

Machadinho D'Oeste/RO, 11 de março de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 12:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**526649**e o código verificador**57F42CC4**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:FC766403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº169/2024

PORTARIA Nº169/2024 DE 11 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **MIQUEIAS OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF n°***.319.462-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NIVEL III - DMU**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 04/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos11 de março de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 12:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**527060**e o código verificador**89053771**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:52C8A3C0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 238/2024

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 238/2024,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.M.E.I.E.F. CLAUDIOMIR CAMPESTRINI**, CNPJ nº25.100.139/0001-38,no valor de R$ 23.571,00 (vinte e três mil e quinhentos e setenta e um reais),conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº88/SEMED/2024(ID 524290).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010.

Machadinho D'Oeste/RO, 11 de março de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 12:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**526664**e o código verificador**74A87990**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:5949DE17

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº229/2024

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº229/2024,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.P.M.E.I.E.F. HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA**, CNPJ sob o nº 04.230.260/0001-04, no valor de R$ 18.222,00 (dezoito mil e duzentos e vinte e dois reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº71/2024/SEMED(ID 522159).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010.

Machadinho D'Oeste-RO, 11 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 12:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**526793**e o código verificador**BBCADFAD**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1CB1ECDE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 235/2024

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 235/2024,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.M.E.F. JOVINA CARVALHO RIBEIRO**, CNPJ nº01.022.696/0001-10,no valor de R$ 30.569,00 (trinta mil e quinhentos e sessenta e nove reais),conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº77/SEMED/2024(ID 523186).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010.

Machadinho D'Oeste/RO, 11 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 20:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**526804**e o código verificador**7BE2425C**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:57BD929D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 228/2024

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 228/2024,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES**, CNPJ nº04.448.571/0001-44,no valor de R$ 43.748,00 (quarenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais),conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº85/SEMED/2024(ID 524048).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010.

Machadinho D'Oeste/RO, 11 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 20:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**526840**e o código verificador**0EA9A7ED**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:B126CD49

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2394/2023

PROCESSO Nº:2394/2023.
CLASSE: Retroativos de Atualização de Cargo Incorporado.
NOME: Joao Belarmino de Souza.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº2394/2023,referente a **RETROATIVOS DE ATUALIZAÇÃO DE CARGO INCORPORADO**, requerido pelo(a) servidor(a)**JOAO BELARMINO DE SOUZA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 400657).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 12:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**526667**e o código verificador**74AC6A52**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:77F8F8C3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:957/2024

PROCESSO Nº:957/2024
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Vagner Vieira Santos

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº 957/2024,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU),**lançados nos anos/exercícios de**2009 e 2010**,requerido pelo contribuinte **VAGNER VIEIRA SANTOS,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 524049).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 20:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**526870**e o código verificador**D6C71441**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:B01CA811

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:676/2024.

PROCESSO Nº:676/2024.
CLASSE: Readaptação de Função
NOME: Cleonice Ferreira Dos Santos.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparênciado Município.

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº676/2024, referente a **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, solicitado pela servidora **CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS**, de acordo com o Parecer Jurídico nº81(ID 524179).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 20:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**526891**e o código verificador**FCB788DF**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:F3AD79B1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3318/2023.

PROCESSO Nº:3318/2023.
CLASSE: Transferência.
NOME: Marcelo Barreto de Souza.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo Nº3318/2023, referente à **TRANSFERÊNCIA** solicitada pelo servidor **MARCELOBARRETO DESOUZA,** de acordo com Requerimento(ID 523534)e Parecer Jurídico(ID 523534).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 20:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**527084**e o código verificador**B1F9BE74**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:56A4549D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:836/2024.

PROCESSO Nº:836/2024.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Crenita Rodrigues Dos Santos

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo Nº836/2024, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **CRENITA RODRIGUES DOS SANTOS,** de acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 525385).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 12:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**526895**e o código verificador**09D8CDAA**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:E6D4C241

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2239/2023.

PROCESSO Nº:2239/2023.
CLASSE: Retroativos de Atualização de Cargo Incorporado.
NOME: Keide Leite Soares de Oliveira.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº2239/2023,referente a **RETROATIVOS DE ATUALIZAÇÃO DE CARGO INCORPORADO**, requerido pelo(a) servidor(a)**KEIDE LEITE SOARES DE OLIVEIRA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 392734).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 20:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**527176**e o código verificador**E00646E0**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1670044F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2239/2023.

PROCESSO Nº:2239/2023.
CLASSE: Retroativos de Atualização de Cargo Incorporado.
NOME: Keide Leite Soares de Oliveira.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº2239/2023,referente a **RETROATIVOS DE ATUALIZAÇÃO DE CARGO INCORPORADO**, requerido pelo(a) servidor(a)**KEIDE LEITE SOARES DE OLIVEIRA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 392734).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 20:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**527176**e o código verificador**E00646E0**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:170ECAC6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:847/2024.

PROCESSO Nº:847/2024.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Maria Helena Pereira Ferreira

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo Nº847/2024, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **MARIA HELENA PEREIRA FERREIRA,** de acordo com o Relatório de Análise Processual(ID 525507).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 20:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**526999**e o código verificador**4032D686**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:21EF72A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°167/2024

PORTARIA N°167/2024 DE 08 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a) SIDILEIA RONQUETTI, portador(a) do CPF:n°***.389.602-**, no cargo comissionado ASSESSOR(A) NÍVEL II, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 08 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 08/03/2024 às 12:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 526153 e o código verificador 9A78A525.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:63A15391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°168/2024

PORTARIA N°168/2024 DE 08 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a) **MATHEUS CAMPOS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF:n°***.776.602-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**,lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 08/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 08 de março de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2024 às 12:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**526308**e o código verificador**4EF98069**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:EBA00374

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:673/2024

PROCESSO Nº:673/2024.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Maria do Socorro Medeiros.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo Nº673/2024, referente a **RESCISÃO CONTRATUAL** de **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS,** de acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 525658).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 20:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**527017**e o código verificador**C952CD65**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:98EA458F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1336/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR** do Contrato Originário nº 272 de 10/11/2023,solicitado através do Despacho Nº01/SEMUSA/2024(ID 526071), presente no Processo nº1336/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA UBS DO DISTRITO DE ESTRELA AZUL, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 579/PGE-2022, CONFORME MEMORANDO 109/2023/SEMUSA, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E DOCUMENTOS ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **NVG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**,CNPJ: 45.692.866/0001-49**,**em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 526583).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 10:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**523639**e o código verificador**3CAE9993**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:8023286A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº171/2024

PORTARIA Nº171/2024 DE 12 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::
Art.1º - EXONERAR a senhora **MIRIAN KELLY INACIO RABELO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n°***.643.152-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 11/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de março de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 10:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**527440**e o código verificador**4AFC2751**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:FC25DD6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°172/2024

PORTARIA N°172/2024 DE 12 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a) **MIRIAN KELLY INACIO RABELO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF:n°***.643.152-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NIVEL I -DIVIDA ATIVA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 11/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de março de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 10:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**527457**e o código verificador**5AC59773**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3FBBC0CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº173/2024

PORTARIA Nº173/2024 DE 12 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora **ANGELICA ROBERTA MARQUES SANTOS MARIANO**, portadora do CPF n°***.717.782-**, da função gratificada de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 25/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de março de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 10:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**527472**e o código verificador**6B4A5F88**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:997E8872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2024

PORTARIA Nº 166, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Institui o Suporte Intermediário de Vida (SIV) no atendimento pré-hospitalar para a equipe de enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU do município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, embasados em regimento do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), resoluções nº 688/2022, 713/2022 e 718/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir um atendimento pré-hospitalar mais qualificado à população, bem como de atender às normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) nº 688/2022, nº713/2022 e nº 718/2023;
CONSIDERANDO a importância da implantação do Suporte Intermediário de Vida no município, como medida de apoio e suporte às ações de urgência e emergência;

CONSIDERANDO o papel fundamental da equipe de enfermagem no atendimento pré-hospitalar, com competências e atribuições previstas nas resoluções do COFEN nº 688/2022, nº 713/2022 e nº 718/2023.

CONSIDERANDO o Art. 2º da resolução do COFEN nº 688/2022, Será considerado como Suporte Intermediário de Vida (SIV) a composição de equipe pré-hospitalar móvel que incorpore as competências e prerrogativas profissionais do Enfermeiro, para atuação conjunta com o Técnico de Enfermagem, ou outro Enfermeiro, em unidades de atendimento terrestres (inclusive sobre motos) ou aquaviárias, juntamente com o Condutor.

CONSIDERANDO o quadro efetivo do Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência SAMU Base Descentralizada do Município já operando com equipe composta por Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Condutor desde 01 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º-INSTITUIR E IMPLEMENTAR o Suporte Intermediário de Vida (SIV) no atendimento pré-hospitalar para a equipe de enfermagem do Serviço Atendimento Móvel de Urgência e Emergência SAMU Base Descentralizada do Município, nos termos previstos e estabelecidos pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) nº 688/2022, nº 713/2022 e nº 718/2023.

Art. 2º- O SIV consiste em um conjunto de intervenções terapêuticas de caráter temporário, executadas por enfermeiros capacitados e treinados, que visa manter as funções vitais do paciente até a chegada de uma equipe médica especializada.

Art. 3º- A instituição do SIV deve obedecer aos critérios estabelecidos pela Resolução do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) nº 688/2022, que define as competências e atribuições do enfermeiro no atendimento pré-hospitalar.

Art. 4º- Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pela capacitação e treinamento dos enfermeiros que atuarão no SIV, bem como pela aquisição de equipamentos e materiais necessários para a execução das intervenções terapêuticas.

Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS11 DE MARÇO DE 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER**,**SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)**, em 11/03/2024 às 11:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2024 às 12:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**525875**e o código verificador**C14A0BBF**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:873978E6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2244/2023

PROCESSO Nº:2244/2023.
CLASSE: Retroativo de Atualização de Cargo Incorporado.
NOME: Raquel De Moraes.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº2244/2023,referente a **RETROATIVO DE ATUALIZAÇÃO DE CARGO INCORPORADO**, requerido pelo(a) servidor(a) **RAQUEL DE MORAES,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 392884).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 10:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**527401**e o código verificador**CC6899FE**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:72A428E3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2322/2023

PROCESSO Nº:2322/2023.
CLASSE: Retroativo de Atualização de Cargo Incorporado.
NOME: Maria Madalena De Souza.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº2322/2023, referente a **RETROATIVO DE ATUALIZAÇÃO DE CARGO INCORPORADO**, requerido pelo(a) servidor(a) **MARIA MADALENA DE SOUZA,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 392734).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 10:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**527627**e o código verificador**DE1E9FE5**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:0B7826AD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1007/2024

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 1007/2024, REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL ao Conselho Escolar da C.M.E.I. JOSÉ FERREIRA MACHADO , CNPJ nº34.530.377/0001-74, no valor de R$ 15.766,50 (quinze mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº89/SEMED/2024 (ID 524917).

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1739, de 08 de junho de 2018 e
Decreto Municipal Nº 4417 de 06 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 08/03/2024 às 09:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando
o ID 526085 e o código verificador 156337FC.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:05B47792

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 741/2024.

PROCESSO Nº: 741/2024.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Ana Paula Jesus Sena

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo Nº741/2024, referente à RESCISÃO CONTRATUAL de ANA PAULA JESUS SENA, de acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 525295).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 08/03/2024 às 09:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 525814 e o código verificador E92A4B26.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:C9CE21D7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 864/2024

PROCESSO Nº: 864/2024.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Madalena Severino Ferreira

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo Nº864/2024, referente à RESCISÃO CONTRATUAL de MADALENA SEVERINO FERREIRA, de acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 525759).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 08/03/2024 às 09:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando
o ID 526080 e o código verificador BEAE75F8.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:B273F4CA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 867/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº: 867/2024.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Ester Tomaz

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo Nº867/2024, referente à RESCISÃO CONTRATUAL de ESTER TOMAZ, de acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 525676).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 08/03/2024 às 09:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 526083 e o código verificador F507F2E5.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:8440150E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 869/2024

PROCESSO Nº: 869/2024.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Begair Aparecida Freitas Miquel

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo Nº869/2024, referente à RESCISÃO CONTRATUAL de BEGAIR APARECIDA FREITAS MIQUEL, de acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 525925).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 08/03/2024 às 09:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 526077 e o código verificador F6AA244D.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9D2ABA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO Nº59

Nº do Processo: 590/2024
N° do Contrato: 059 de 04/03/2024.
Objeto: Sendo objeto deste contrato aquisição de materiais de construção, através da ARP n°32/2023, derivada pregão eletrônico n°63/2023/GAB, do processo licitatório n°3193/2023, conforme memorando nº77/2024 e documentos anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, tudo em conformidade com a discriminação e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no Edital e na proposta homologada, que fazem parte integrante deste contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto retificar erro material contido no termo Contratual de Id 523228:
I - onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA. DO VALOR. O valor global do presente contrato é de R$ 34.541,61 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), que correspondem ao valor do fornecimento dos produtos licitados, relacionados, conforme nota de empenho n°, que faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
(...)
IV - Valor: R$ 34.541,61 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

Leia-se:
CLÁUSULA QUINTA. DO VALOR. O valor global do presente contrato é de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), que correspondem ao valor do fornecimento dos produtos licitados, relacionados, conforme nota de empenho que faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
(...)
IV - Valor: R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 12 de março de 2024.

Publicado por:
Patricia Lube Machado
Código Identificador:C2E790A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº61

Nº do Processo: 590/2024
Nº do Contrato: 061 de 11/03/2024.
Objeto:Sendo objeto aquisição de materiais de construção, através da ARP n°32/2023, derivada pregão eletrônico n° 63/2023/GAB, do processo licitatório n°3193/2023, conforme memorando nº 77/2024 e documentos anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, tudo em conformidade com a discriminação e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no Edital e na proposta homologada, que fazem parte integrante deste contrato.
Contratante:MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado:LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME
CPF/CNPJ/MF do Contratado:Nº 84.608.090/0001-98.
Data de Assinatura do Contrato:11 DE MARÇO DE 2024.
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 (MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).
Valor: R$ 34.325,61(TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVO).
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D' Oeste- RO, em 12de Março de 2024.

Publicado por:
Patricia Lube Machado
Código Identificador:1A7E91DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº059

Nº do Processo: 590/2024
N° do Contrato: 059 de 04/03/2024.
Objeto: Sendo objeto aquisição de materiais de construção, através da ARP n° 32/2023, derivada pregão eletrônico n° 63/2023/GAB, do processo licitatório n°3193/2023, conforme memorando nº 77/2024 e documentos anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, tudo em conformidade com a discriminação e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no Edital e na proposta homologada, que fazem parte integrante deste contrato.
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado: LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME
CPF/CNPJ/MF do Contratado:Nº 84.608.090/0001-98.
Data de Assinatura do Contrato: 04 DE MARÇO DE 2024.
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 (MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- Pessoa Jurídica).
Valor: R$ 34.541,61(TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVO).
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 12 de março de 2024.

Publicado por:
Patricia Lube Machado
Código Identificador:6F72B12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N°67

Nº do Processo: 861/2024
N° do Contrato: 67 de 11/03/2024
Objeto: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de lavagem de veículos, através da ARP n° 15/2023, derivado do PE n° 12/2023, do proc. n° 670/2013, conforme Memo. n° 105/2024, e doc. Anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Contratante:MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado:GERALDO VIEIRA COSTA
CPF/CNPJ/MF doContratado:Nº 39.358.433/0001-59
Data de Assinatura do Contrato:11/03/2024
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 (MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica)

Valor: e R$ 1.999,70 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, em 12 de março de 2024.

Publicado por:
Gemymma Alves Fidelis
Código Identificador:5B1B4EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024
Nº do Contrato: 64/2024
N.º do Processo: 1049/202
Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objetoaquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 30/2023 derivada do PE nº 57/2025, constante no processo nº 2484/2023, conforme mem. n° 80/2024, termo de referência e docs anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: **MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA *(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)***
CNPJ do Contratante: 45.328.897/0001-15
Contratado: ***L S DE BRITO LTDA***
CNPJ do Contratado: 07.481.547/0001-03
Data de Assinatura do Contrato: 11/03/2024.
Programa de Trabalho: 12.306.0014.2033 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/PRÉ-ESCOLAR); 12.361.0002.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00(Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/SEMED
Valor total do Contrato: 13.777,95 (treze mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 12/03/2024.

Machadinho D'Oeste – RO, 12/03/2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

L S DE BRITO LTDA
CNPJ/MF n07.481.547/0001-03
Contratada

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:CB273B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 749/2024. CONTRATO: 062 de 11/03/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA-ME**,** CNPJ: 84.608.090/0001-98, Objeto: aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** ARP nº 92/2024, derivada do PE nº 63/2023/GAB, Av. Getúlio Vargas, nº 2920, Bairro Centro, na cidade deMachadinho D'Oeste-RO. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Valor R$ 82.199,06**(oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e seis centavos)**. Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000 manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Natureza da despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo – Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 11/03/2024.

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

ENIO PERINI
Representante Legal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:3752811C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1391/2024

DE 12 DE MARÇO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, cria o Projeto/Atividade 1069 - CV Aquisição de Cadeirinhas de Transporte Escolar, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R$ 52.619,16 (cinqüenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 52.619,16

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
12.361.0005.1069 – CV Aquisição de Cadeirinhas de Transporte Escolar.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 52.619,16
F.R.: 02.571 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação.
02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de Recursos 02.571 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação, fonte de recursos STN (MSC) 2.571.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2023	Restos a Pagar 2023	Superávit do Exercício
02.571	R$ 52.619,16	--	R$ 52.619,16

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0005.1069	4.4.90.52	02.571	R$ 52.619,16

Mirante da Serra – RO, 12 de março de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:09E3E3DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1392/2024

DE 12 DE MARÇO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R$ 1.579.620,80 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250 de 20 de dezembro de 2022) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): ..... R$ 1.579.620,80

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0010.2032 – Manutenção das Atividades Administrativas Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 154.386,50
F.R.: 02 500 1002– Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0010.1003 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 253.972,00
F.R.: 02 706 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.
02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0010.1023 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços PAB.
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 197.146,12
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 350.000,00
F.R.: 02 706 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0010.2033 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 110.018,12
F.R.: 02 600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0010.1024 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC.
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 185.481,12
F.R.: 02 706 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.
02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0010.1025 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada a Saúde.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 33.470,92
F.R.: 02 601 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0010.2039 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção de Média e Alta Complexidade – R. FAF.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 183.834,91
F.R.: 02 600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0010.2059 – Assistência Financeira para o Piso Salarial da Enfermagem.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 58.660,32
F.R.: 02 605 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.305.0010.2041 – Ações e Serviços de Saúde em Vigilância em Saúde.
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 22.650,89
F.R.: 02 600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.600, Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.600, fonte de recursos 02 601– Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde , fonte de recursos STN (MSC) 2.601, fonte de recursos - 02 500 1002– Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, fonte de recursos STN (MSC) 2.500, fonte de recursos - 02 706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 2.706.

Superávit Financeiro..... R$ 1.579.620,80

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0010.2032	4.4.90.51	02.500	R$ 154.386,50
0010.1003	4.4.90.52	02.706	R$ 253.972,00
0010.1023	3.3.90.30	02.706	R$ 197.146,12
0010.1023	3.3.90.39	02.706	R$ 350.000,00
0010.2033	3.1.90.11	02.600	R$ 110.018,02
0010.1024	3.3.90.36	02.706	R$ 185.481,12
0010.1025	4.4.90.52	02.601	R$ 33.470,92
0010.2039	3.3.90.39	02.600	R$ 183.834,91
0010.2059	3.1.90.11	02.605	R$ 58.660,32
0010.2041	3.3.90.30	02.600	R$ 30.000,00
0010.2041	3.3.90.39	02.600	R$ 22.650,89

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
02.500	R$ 332.948,59	R$ 178.562,09	R$ 154.386,50
02.706	R$ 544.669,30	R$ 290.697,30	R$ 253.972,00
02.600	2.022.941,24	R$ 851.678,94	R$ 1.171.262,30

Mirante da Serra – RO, 12 de março de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:A0937281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6874/2024

PORTARIA DE Nº 6874/2024. Mirante da Serra - RO, 11 de Março de 2024.

"CONCEDE NOVO PRAZO CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº 6799/2023, DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2024, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia o Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas.

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº 280/2023, referente à formalização proc. de sindicância.

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, boa-fé, e continuidade do serviço público, amplamente expresso na Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO, que a averiguação do ocorrido não foi realizada em tempo hábil.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede novo prazo, por mais 30 (Trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 6799/2024, de 04 de Janeiro de 2024, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:830B7F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6875/2024

PORTARIA Nº 6875/2024. DE 12 DE MARÇO DE 2024

"CONCEDE A LICENÇA PRÊMIO EM GOZO AO SERVIDOR JUNIEL SANTOS DA SILVA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
COSIDERANDO, o processo Administrativo 01/2024 com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado.
CONSIDERANDO, o despacho do Departamento de Recursos Humanos, anexado no ID 99363 do Processo supracitado.
R E S O L V E:
Art. - 1º - Concede a licença prêmio em gozo ao servidor JUNIEL SANTOS DA SILVA, cadastro nº 2256, 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).
Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao qüinqüênio de 29/05/2008 a 29/05/2013. No período de (03) três meses, a partir do dia 01 de Abril de 2024. Devendo o servidor retomar as suas atividades no dia 01 de julho de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:0ACD9FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6876/2024

PORTARIA Nº 6876/2024. DE 12 DE MARÇO DE 2024

"CONCEDE A LICENÇA PRÊMIO EM GOZO AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO BARBOSA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
COSIDERANDO, o processo Administrativo 240/2024 com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado.
CONSIDERANDO, o despacho do Departamento de Recursos Humanos, anexado no ID 113131 do Processo supracitado.

R E S O L V E:
Art. - 1º - Concede a licença prêmio em gozo ao servidor MARCOS ANTONIO BARBOSA, cadastro nº 2263, 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Controle de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).
Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao qüinqüênio de 01/03/20217 a 01/03/2022. No período de (03) três meses, a partir do dia 01 de Abril de 2024. Devendo o servidor retomar as suas atividades no dia 01 de julho de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:C645638E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6877/2024

PORTARIA Nº 6877/2024. DE 12 DE MARÇO DE 2024

"CONCEDE A LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
COSIDERANDO, o processo Administrativo 230/2024 com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado.
CONSIDERANDO, o despacho do Departamento de Recursos Humanos, anexado no ID **113128** do Processo supracitado.
R E S O L V E:
Art. - 1º - Concede à licença prêmio em gozo a servidora CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS, cadastro nº 2463, 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).
Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao qüinqüênio de 14/06/2018 a 14/06/2023. No período de (03) três meses, a partir do dia 01 de Abril de 2024. Devendo o servidor retomar as suas atividades no dia 01 de julho de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:124DB9E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6878/2024

PORTARIA Nº 6878/2024 Mirante Da Serra – RO, 12 de Março de 2024

"REGULAMENTA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA LETICIA SOUTO CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme A Lei Municipal 391/2007.
CONSIDERANDO, os documentos da servidora no ID 115309 e do bebê no ID 90776 do processo 1859/2023.
CONSIDERANDO o processo administrativo 1589/2023 devidamente instruído e fundamentado com **PARECER JURIDICO FAVORÁVEL** anexado no ID 115600 do Processo supracitado.
R E S O L V E

Art. - 1º. Regulamentar Licença Maternidade da servidora LETICIA SOUTO CAVALCANTE, no Cargo de Diretora de Departamento de Chefia do Centro de Atendimento Médico (N.F), carga horária 40 horas semanais, sob matrícula 2588, a partir de 29 de Novembro de 2023 a 28 de Março de 2024.
Art. 2º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais sessenta dias conforme a Lei 391/2007, a partir de 29 de março de 2024 a 28 de Maio de 2024, devendo a servidora retornar ao trabalho dia 29/05/2024.
Art. –3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:97673733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6879/2024

PORTARIA Nº 6879/2024 Mirante Da Serra – RO, 12 de Março de 2024

"REGULAMENTA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA EDENISE SOARES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme A Lei Municipal 391/2007.

CONSIDERANDO, os documentos da servidora no ID 73836 e do bebê no ID 73842 do processo 1586/2023.
CONSIDERANDO o processo administrativo 1586/2023 devidamente instruído e fundamentado com **PARECER JURIDICO FAVORÁVEL** anexado no ID 115580 do Processo supracitado.
R E S O L V E

Art. - 1º. Regulamentar Licença Maternidade da servidora EDENISE SOARES DE SOUZA, no Cargo Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, sob matrícula 2459, a partir de 02 de Outubro de 2023 a 30 de Janeiro de 2024.
Art. 2º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais sessenta dias conforme a Lei 391/2007, a partir de 31 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, devendo a servidora retornar ao trabalho dia 01/04/2024.
Art. –3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:79BCC6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6880/2024

PORTARIA Nº 6880/2024. DE 12 DE MARÇO DE 2024

"CONCEDE A LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA ZELIA DE SOUZA CONSTÂNCIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
COSIDERANDO, o processo Administrativo 1863/2023 com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado;
CONSIDERANDO, o despacho do Departamento de Recursos Humanos, anexado no ID 100557 do Processo supracitado.
R E S O L V E:

Art. - 1º - Concede a licença prêmio em gozo a servidora ZELIA DE SOUZA CONSTÂNCIO, cadastro nº 2243, 40 (quarenta) horas semanais, no cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU).
Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao qüinqüênio de 07/04/2018 a 07/04/2023. No período de (03) três meses, a partir do dia 01 de Maio de 2024. Devendo a servidora retomar as suas atividades no dia 31 de julho de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:F3DAA0F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6881/2024

PORTARIA Nº 6881/2024. DE 12 DE MARÇO DE 2024

"CONCEDE A LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA MARIA ALVES CALDEIRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
COSIDERANDO, o processo Administrativo 317/2024 com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado;
CONSIDERANDO, o despacho do Departamento de Recursos Humanos, anexado nos ID 114425 e 116197 do Processo supracitado.
R E S O L V E:

Art. - 1º - Concede a licença prêmio em gozo a servidora MARIA ALVES CALDEIRA, cadastro nº 2245, 40 (quarenta) horas semanais, no cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU).
Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao qüinqüênio de 01/05/2018 a 01/05/2023. No período de (03) três meses, a partir do dia 01 de Abril de 2024. Devendo a servidora retomar as suas atividades no dia 01 de julho de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:3F1AEB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6882/2024

PORTARIA Nº 6882/2024. DE 12 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A RETOMADA DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NOMEADA PELA A PORTARIA N° 4790/2019 DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2019 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

Art. - 1º - Dispõe sobre a retomada da tomada de contas especial nomeada pela a portaria n° 4790/2019 do dia 03 de setembro de 2019, que dispõe sobre a instauração de tomada de contas especial, para apurar as dividas com o instituto previdenciário do município de Mirante da Serra/RO.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 2° da portaria n° 4790/2019, que dispõe sobre a instauração de tomada de contas especial, para apurar as dividas com o instituto previdenciário do município de Mirante da Serra/RO, composta pelos seguintes membros:

MILTON CAETANO DA SILVA– Presidente.
ELAINE LUGÃO LAVES – Secretária.
GILIARD LEITE CABRAL – Membro.
ANTÔNIO PEREIRA ESTEVAN – Membro Indicado pelo Poder Legislativo.
OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS – Membro indicado pelo Poder Legislativo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:4FF4C266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6883/2024

PORTARIA DE Nº 6883/2024. EM 12 DE MARÇO DE 2024.

"REVOGA A PEDIDO A PORTARIA N° 6735/2023 DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023, QUE NOMEIA JAQUELINE DA SILVA CHARGAS PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE ENSINO RURAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a pedido a portaria n° 6735/2023 do dia 01 de setembro de 2023, que nomeia JAQUELINE DA SILVA CHARGAS para exercer o Cargo de Seção de Ensino Rural, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte GEC – 4
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:636E5EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6884/2024

PORTARIA N° 6884/2024 De 12 de março de 2024.

"REVOGA A PEDIDO A PORTARIA N° 6604/2023 DO DIA 12 DE MAIO DE 2023, QUE NOMEIA LUCINEIA DE SOUZA PASSOS PARA EXERCER O CARGO DE DIVISÃO DE REICITA E LANÇAMENTOS DIVERSOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga a pedido a portaria n° 6604/2023 do dia 12 de maio de 2023, que nomeia LUCINEIA DE SOUZA PASSOS para Exercer o Cargo de divisão de Receita e Lançamentos Diversos na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, GEC-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:8717D1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6885/2024

PORTARIA Nº 6885/2024. DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"REVOGA A PEDIDO A PORTARIA 6844/2024 DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024, QUE NOMEIA JUCILENE BORGES MARTINS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a pedido a portaria n° 6844/2024 do dia 31 de janeiro de 2024, que nomeia JUCILENE BORGES MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo de Divisão de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - GEC- 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:2755B418

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PÃES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: nº 140/2023

CELEBRAÇÃO:01/03/2024

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO

CONTRATADO:**PANIFICADORA DOCE SONHO LTDA**

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogar o prazo de vigência de contrato por (04) quatro meses conforme a Clausula Segunda do contrato 140/2023, de acordo com o previsto no artigo 65, da Lei 8666/93. O objeto do presente neste instrumento é Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Pães Diversos.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 22.750,00 (Vinte e Dois Mil e Setecentos e Cinco Reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1577/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:E9EC2D95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 001/SUPEL/2024

Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA a Adesão Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0005/2023/CMA, referente Pregão Presencial nº 0008/2023 Processo administrativo Nº 00212.1.1.2023 pertencente a Câmara Municipal de Ariquemes – RO.OBJETO: Adesão de ata de Registro de Preço para a VEÍCULO AUTOMÓVEL SEDAN, (ZERO KM), COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS MOTOR COM POTÊNCIA DE 107CVS, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICO E SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA. **A**través das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de ADESÃO DE CARONA, conforme AVISO DE ADESÃO A CARONA 001/SUPEL/2024 anexa aos autos do Processo Administrativo Nº. 223.02.01-2024, EMPRESA:COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ: 01.489.352/0001-15; VALOR DA ADESÃO:R$ 98.180,00(Novecentos e Oitenta mil e Cento e Oitenta Reais) Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 12 de Março de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:26AC76AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 002/SUPEL/2024

Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA a Adesão Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024, referente Pregão Eletrônico-SRP nº **003/2023** Processo administrativo Nº 00212.1.1.2023 **pertencente a** do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP.OBJETO: Adesão de ata de Registro de Preço para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR), sendo: 06 (seis) Conjuntos Infantil Composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central, mesa escolar infantile10 (dez) Conjuntos Refeitório com tampo injetado com 10 cadeiras infantil. **A**través das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de ADESÃO DE CARONA, conforme AVISO DE ADESÃO A CARONA 002/SUPEL/2024 anexa aos autos do Processo Administrativo Nº. 242.02.01-2024, EMPRESA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 06.198.597/0001-07, VALOR DA ADESÃO:R$ R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais) Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 12 de Março de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:36E881F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.544, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza criar ação, e abrir crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar ação e abrir Crédito Adicional Suplementar por ANULAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

§ 1º 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EDUCAÇÃO
12.361.0005.2183 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ALFABETIZA MONTE NEGRO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.540.0000
FICHA: _____

§ 2º 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EDUCAÇÃO
12.361.0005.2183 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ALFABETIZA MONTE NEGRO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.540.0000
FICHA: _____

§ 3º 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EDUCAÇÃO
12.361.0005.2183 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ALFABETIZA MONTE NEGRO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 – Diárias -Civil
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.540.0000
FICHA: _____

§ 4º 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EDUCAÇÃO
12.361.0005.2183 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ALFABETIZA MONTE NEGRO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.540.0000
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º, 2º, 3º e 4º no valor R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), será proveniente de transposição/transferência orçamentária, para atender as demandas do Programa Alfabetiza Monte Negro. Esse programa é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação em parceria com o TCE /PAIC, tem como objetivo principal alfabetizar todas as crianças estudantes da rede até o 3º ano do ensino fundamental e continuar o acompanhamento pedagógico personalizado às crianças estudantes do 4º e 5º ano do ensino fundamental com objetivo de oferecer subsídios necessários para o desenvolvimento das habilidades correspondentes a esse ano escolar. Segue cópia da solicitação da Secretaria de Educação para anulação do orçamento e Plano do Programa Alfabetiza Monte Negro.

ANULAÇÃO:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EDUCAÇÃO
12.361.0005.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 15%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– Material De Consumo
R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais)
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.540.0000
FICHA: 384

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EDUCAÇÃO
12.361.0005.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 15%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.540.0000

FICHA: 385

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EDUCAÇÃO
12.361.0005.2107 – RECURSO 30% EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– Material De Consumo
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.540.0000
FICHA: 394

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EDUCAÇÃO
12.361.0005.2107 – RECURSO 30% EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.540.0000
FICHA: 395

Artigo 3º - Altera o PPA 2022-2025, com a criação da ação descrita no Artigo 1º e fica incluído no programa 0005 – Educação de qualidade para todos os seguintes indicadores: formação de professores e equipe técnica, equipamento e material permanente e alunos.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 12 de março 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:16E123C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.545, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Municipal n° 782, de 17 de agosto de 2017, através da criação do cargo em comissão de Secretário (a) Executivo (a) dos conselhos, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES do município de Monte Negro/RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera a Lei Municipal nº 782, de 17 de agosto de 2017, criando o cargo em comissão de Secretário(a) Executivo(a) dos Conselhos na estrutura administrativa organizacional da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, do município de Monte Negro/RO.

Art. 2º. O ANEXO I desta Lei apresenta a tabela do cargo, sua lotação, quantitativo de vagas e valor da remuneração, e o ANEXO II discorre sobre suas atribuições.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO CARGO, QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS	VENCIMENTO	VERBA REPRES.	REMUNERAÇÃO
Secretário(a) Executivo(a) dos Conselhos	01	R$ 250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.500,00

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Cargo: Secretário (a) Executivo (a) dos Conselhos

Coordenar, assessorar, articular e executar as atividades técnico-administrativas e operacionais para a efetivação das atribuições de controle social, exercidas pelos Conselhos Municipais de Direitos e/ou Setoriais;
Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários;
Assessorar o Presidente, as Comissões e Grupos de Trabalho nas articulações com os Conselhos de Direitos e/ou Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;
Confeccionar atas, resoluções, ofícios, memorandos, regimentos internos, pautas, editais, adequações de leis, entre outras documentações oficiais, mantendo atualizados os registros documentais dos Conselhos e publicizando-os quando necessário;
Assessorar os Conselhos na preparação das pautas das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões dos Conselhos, mantendo os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas;
Elaborar a pauta junto com a Mesa Diretora e lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação dos Conselhos, assinando-as com o Presidente;
Zelar pelo cumprimento e atualização dos Regimentos Internos dos Conselhos, remetendo-os posteriormente aos Conselhos para análise e devido encaminhamento para aprovação da Plenária;
Requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área de competência dos respectivos Conselhos de Direitos e/ou Setoriais, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico aos Conselhos;
Auxiliar diretamente na organização de processos eleitorais, posses e alterações dos conselhos municipais e do Conselho Tutelar (juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);
Responsabilizar-se pelas informações contidas nos documentos recebidos e emitidos, para o fim de processamento e inclusão na pauta, repassando-as nas reuniões dos Conselhos;
Acompanhar os conselheiros durante visitas de fiscalização e de monitoramentos às instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, sempre que necessário.
Realizar os procedimentos administrativos para cadastro das instituições e organizações da sociedade civil vinculadas aos Conselhos;
Auxiliar no planejamento, organização e execução das conferências municipais, regionais, estaduais, nacionais e de semanas de sensibilização ou outros eventos promovidos pelos Conselhos;
Participar de reuniões e eventos, quando designado, dando suporte técnico-operacional aos Conselhos, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;
Organizar eventos promovidos pelos Conselhos relacionados à capacitação de conselheiros municipais, Conferência Municipal e outros;
Informar aos órgãos governamentais e organizações da sociedade civil sobre as faltas não justificadas dos conselheiros nas convocações, e quando necessário, solicitar substituições de membros;
Providenciar e encaminhar para o Diário Oficial do Município, quando necessário, as deliberações proferidas pelo Plenário, assim como para o Portal da Transparência da Prefeitura;
Auxiliar na elaboração de Termos de Parceria, Convênio, Cooperação, Fomento, Protocolos, Fluxos ou outros instrumentos de formalização de parcerias estabelecidas pelos Conselhos;
Tomar providências administrativas e operacionais necessárias à convocação e realização das reuniões dos Conselhos;

Propor normas que visem o aperfeiçoamento das atividades administrativas dos Conselhos;
Acompanhar os Atos do Governo no Diário Oficial do Município no que se refere às publicações de interesse dos Conselhos;
Assessorar os Conselhos na articulação com os órgãos de controle interno e externo;
Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões dos Conselhos;
Acompanhar e manter-se atualizado sobre todas as atividades dos Conselhos;
Elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;
Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas inerentes ao cargo.

Monte Negro, 12 de março 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3FE780DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.546, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza e regulamenta o percentual para Concessão de Empréstimo Consignado aos Servidores Públicos do Município de Monte Negro – RO e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado à consignação em folha de pagamento dos funcionários da Prefeitura do Município de Monte Negro, de até 35% (trinta e cinco por cento) do salário.
Art. 2º - A consignação será feita mediante solicitação expressa do servidor e deliberação com instituições públicas e privadas conveniadas.
Art. 3º - São critérios para a liberação das margens de crédito:
Serão permitidas somente parcelas em até 120 meses, comprometendo 35% dos vencimentos.
O cálculo da margem de crédito será calculado sobre os vencimentos e vantagens fixas.
Não será incluído no cálculo da margem o recebimento de Hora Extras, Adicional Noturno, Regime Suplementar ou outras vantagens de natureza transitória.
Caso o servidor seja Exonerado do quadro de funcionário do município, não será de responsabilidade da Prefeitura a quitação dos débitos.
Artigo 4º - Os Empréstimos Consignados somente poderão ser realizados junto às Instituições Financeiras que possuam convênio com a Prefeitura.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Negro, 12 de março 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:88CF5531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302, 12 DE MARÇO DE 2024

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 51/SEMOSP/2024 ID: 1.66D.2BA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/04/2024 a 30/04/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2460	Edipaulo Lopes Donato	Diretor de Obras e Serviços Públicos	08/06/2022 a 07/06/2023
2499	Gelson Lopes de Souza	Assessor de Gestão em Frota Semosp II	14/04/2022 a 13/04/2023
2469	Silvia Feliciano da Silva	Trabalhador Braçal 40 Horas	20/07/2022 a 19/07/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4ABD8583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303, 12 DE MARÇO DE 2024

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento celetista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: KESIA ALVES DE LUCENA, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II/SERIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS – ZONA URBANA, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, a contar de 12/02/2024 a 09/08/2024, sem remuneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:908B815E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304, 12 DE MARÇO DE 2024

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento celetista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: KESIA ALVES DE LUCENA, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II/SERIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS – ZONA URBANA, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, a contar de 12/02/2024 a 09/08/2024, sem remuneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:394B7B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305, 12 DE MARÇO DE 2024

Exonerar servidor(a) público(a) do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EVANILDO BARREIRO, ocupante do cargo de COORDENADOR OPERACIONAL ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria n.427/GAB/2023.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:14CFD23E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 245/GAB/2024

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 245/GAB/2024

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 245/GAB/2024 que concedeu a A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II A SERVIDORA: BRUNA ALVES BARRETO, Mat. 1611 ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, publicada em 05/03/2024 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br. (E53BC04A)

Onde se lê:
Art. 1º- CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II A SERVIDORA: BRUNA ALVES BARRETO, Mat. 1611 ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, com efeitos a contar de 01/10/2023.

Leia-se:
Art. 1º- CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II A SERVIDORA: BRUNA ALVES BARRETO, Mat. 1611 ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, com efeitos a contar de 13/12/2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B77419DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3516, DE 12 DE MARÇO DE 2024

SUBSTITUI E NOMEIA MESA DIRETORA DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, Senhor Ivair José Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 074/95, de 24/10/95, com fulcro na Lei Federal n°. 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados os novos membros da mesa Diretora do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preceitua no regimento interno, o membro representante a seguir:

Presidente: Bruno Nascimento Costa - representante da SEGAFIN.
Tesoureira – Ana Flávia Firmino Gera da Igreja católica São José.
Secretária – Emilly Eufrasia de Almeida – SEMUSA.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:81446EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, 12 DE MARÇO DE 2024

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.541 de 26 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 53/SEGAFIN/2024 ID: 1.637.86B.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES, para ocupar o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, vinculado a Superintendência de Compras e Licitações do Município de Monte Negro - SUPEL, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13/03/2024.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1B98F649

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo o certame na modalidade dispensa de licitação que tem por objeto o pagamento de Aluguel de Imóvel, conforme Processo nº 001/2024, em favor da Pessoa física **ERENI ROSA DE JESUS,** no valor total para a despesa de **R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**, tendo por base o Caput. nos artigos 51 e 74, inciso V, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 74 do mesmo diploma legal.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:BFD480EC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 001/2024, baseado nos artigos 51 e 74, inciso V, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das seguintes Dotações Orçamentária:

Função Programática: 02.12.00 (Instituto Municipal de Previdência Social)
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2081 (Manut. Das Atividades Administrativas e Financeiras)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 (Outros Serv. de Terc. Pes. Física).
Ficha: 429.

CONTRATANTE: IPREMON
CONTRATADO: ERENI ROSA DE JESUS
OBJETO: Locação de um imóvel
VALOR: Sendo 12 (doze) meses no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:66DDD5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/PMMN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO Exclusivo para MPE's*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001594.01.01-2022
DATA DA ABERTURA: 26 de Março de 2024.
VALOR ORÇADO: **R$ 816.367,74 (Oitocentos e Dezesseis Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h30min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Toner e Serviços de Remanufaturas****. E*dital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 12 de Março de 2024.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:86B0EFAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DIREITO AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO COMO DIREITO FUNDAMENTAL

Processo: **6150/2023**

A Secretaria Municipal de Planejamento de Nova Brasilândia D'Oeste **CONVOCA** o Senhor **JOÃO FIGUEIREDO TORRES**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste na Divisão de Cadastro Técnico, até o dia **11 de abril de 2024**, a fim de tratar sobre assuntos referentes ao **Lote Urbano nº 345 da Quadra nº 011, Setor nº 004, Zona Fiscal 003,** Localizado na **Rua Guaporé nº 2106,** neste Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

( ) Não compareceu
( ) Compareceu

Nova Brasilândia D'Oeste, 12 de março de 2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:96C9F2DB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.12/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNOFEDERAL E ESTADUAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS ELÉTRICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, PROJETOS SANITÁRIOS, PROJETOS AGRÍCOLAS, PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETOS DE GEOLOGIA, PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PROJETO DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LABORATORIAIS DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO; FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES FIRMADOS COM O GOVERNO DO ESTADO E FEDERAL E POR EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS. decorrente de Pregão n° 1/2023, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a BETONTECH - TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 11.382.931/0001-18. **aditivam o contrato n° 12/2023, cujo término passa a ser em 29/03/2025.** As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:AA4B117C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 65/2023
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO (PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA)

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que fica prorrogada a data de abertura referente a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 65/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/DESCUPINIZAÇÃO/LIMPEZA E DESLOCAMENTO DE AVES (MORCEGOS, POMBOS, ETC.), LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA D´ÁGUA, OS QUAIS ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Presente licitação foi estimada em R$ 550.867,81(quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 65/2023, tipo Menor Preço por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. A licitação estava programada para ocorrer no dia 21/03/2024, no entanto, devido a falta de uma das publicações torna-se necessário a reabertura dos prazos, os qual ocorrerá da seguinte forma: **o encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 25/03/2024 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia DOeste, 12 de março de 2024.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso Dos Santos
Código Identificador:FF7C4455

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 011/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença Premio nº 011/GP/2024O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, MARLENE PATRICIO DA SILVA, matrícula n° 1760, PROFESSOR NII 30HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Licença Prêmio por assiduidade, a contar a partir de 01 de abril de 2024, referente ao 2º Quinquênio – 2009/2014, Conforme Processo Nº 423/2024. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:C01B3968

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Munícipio de nova Brasilândia D'Oeste – RO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, toma público o **Edital de Convocação 05/GAB/SEMAS/12/03/2024** do Processo Seletivo Amigo Voluntário do Educando, conforme Edital n° 001/GB/SEMAS/SEMA, 23 de janeiro 2023.

Auxilio Limpeza e Café – SEMAS

N°	Nome do Candidato
08	Geovania Valter Strelow

Obs. Os convocados deverão comparecer na Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS conforme descrito abaixo:
Com até 05 dias úteis partir da publicação, das 07:30 as 13:00, para assinar o
Termo de Adesão ao Serviço Voluntario.

1(uma) cópia	Cédula de identidade
1(uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação), em caso de 2ª via, o mesmo pode ser pode ser expedido através da internet.
1(uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral
1(uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do Imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1(uma) cópia	Comprovante de conta corrente ou poupança (pessoa física). Após classificação.
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho
Numero	PIS, NIT, ou NIS

Nova Brasilândia D'Oeste,12de Março de 2024

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0114C996

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº008/PMNM/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº008/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: AMARILDO TOMÉ, CPF: 526.361.009-20

OBJETO: Contrato nº 008/PMNM/2023 - "Locação de imóvel localizado na Rua Fernando de Noronha, nº1227, setor 03, Jacinópolis, Zona Rural do Município de Nova Mamoré" para atender as necessidades de convivência e fortalecimento de vínculo a serem executados no distrito, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prorrogação de Vigência Contratual: Fica acordado entre as partes, o aditivo de prazo em 12 (doze) meses, período compreendido entre 14/03/2024 a 14/03/2025.

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:51D5335B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.046-GP/2024

DECRETO Nº 8.046-GP/2024. Em, 08 de março de 2024.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ÂNGELA NETO HALANDA*,* para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ÂNGELA NETO HALANDA,** brasileira, maior, portadora do RG Nº 1.534.475-SESDEC/RO e do CPF Nº 054.151.272-24, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - CC 5 ,** em apoio a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015/PMNM/2023. **Com efeitos financeiros retroativos a *01 de março de 2024.***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.375-GP/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:7CB108E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.047-GP/2024

DECRETO Nº 8.047-GP/2024. Em, 08 de março de 2024.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ALESSANDRA MAMEDE BASTOS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR (A) II DE APOIO ADMINISTRATIVO, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALESSANDRA MAMEDE BASTOS**, brasileira, maior, portadora do RG n° 645.841 SSP/RO e do CPF nº 656.678.082-34, Servidora Pública Municipal, ocupante da Função de Auxiliar Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR (A) II DE APOIO ADMINISTRATIVO -CC3,** em apoio a Chefia de Gabinete do Prefeito - CHGP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, **com efeitos retroativos a 01/03/2024.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o
Decreto nº 6.657-GP/2022, de 21 de março de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:132B4D60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.048-GP/2024

DECRETO Nº 8.048-GP/2024. Em, 11 de março de 2024.

"DISPÕE sobre as NOMEAÇÕES para assumirem Cargos em Comissão, a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 017/2024.
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os senhores (as) conforme abaixo especificados (as), em cargos pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. **Com efeitos retroativos a 08/03/2024.**

ITEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	Juliana Teixeira Santa Rosa CPF: 902.743.182-53	Assessor (a) Técnico Operacional V – CC 6	SEMED
02	Lucas Rodrigues dos Santos CPF: 018.692.332-55	Assessor (a) Técnico Operacional IV – CC 6	SEMED

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:330B8C12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.049-GP/2024

DECRETO Nº 8.049-GP/2024. Em, 11 de março de 2024.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora LUCINÉIA FERREIRA SALES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL V, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUCINÉIA FERREIRA SALES,** brasileira, maior, portadora do RG n° 963.723 SSP/RO e do CPF nº 992.658.122-34, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL V CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:62C92567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108-GP/2024

PORTARIA Nº 108-GP/2024. Em, 08 de março de 2024.

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Senhora ALESSANDRA MAMEDE BASTOS, para RESPONDER pelo cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 012/2022.
R E S O L V E
Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **ALESSANDRA MAMEDE BASTOS,** brasileira, maior, portadora do RG nº 645.841 SSP/RO e do CPF: 656.678.082-34, servidora pública, ocupante da função de auxiliar administrativo, matrícula 406, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré de Nova Mamoré/RO, para **RESPONDER** pelo cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL**, em apoio ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:042B2D51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/PMNM/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/PMNM/2024.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO No 004/PMNM/2023
REGISTRO DE PREÇOS – 004/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/SEMOBI/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.0032-1332 – ABERT. CONSERV. MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.0032-1357 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.0032-1359 – CV NE075/2022 – RECUP. ESTRAAS VICINAIS
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 1.356.588,00 (hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais).**

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
Publicado no Mural em:

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
12.369 OAB/RO.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:37250A84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.052-GP/2024

DECRETO Nº 8.052-GP/2024. Em, 11 de março de 2024.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor LEVI CARMO MAIA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II d*a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***LEVI CARMO MAIA,*** brasileiro, maior, portador do RG nº 529690 SSP/RO e do CPF Nº 580690892-53, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II CC 3 ,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024. **Com efeitos retroativos a 01/03/2024.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.652-GP/2023 de 01 de agosto de 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:AD60A1B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.051-GP/2024

DECRETO Nº 8.051-GP/2024. Em, 11 de março de 2024.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora MARIA EVANILCE CARDOSO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL V *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARIA EVANILCE CARDOSO DA SILVA,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 826.467 SESDEC/RO e do CPF 881.387.202-04 para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL V – CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Coordenadoria Municipal de Administração**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:9DACA5D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.050-GP/2024

DECRETO Nº 8.050-GP/2024. Em, 11 de março de 2024.

"DISPÕE sobre as NOMEAÇÕES para assumirem Cargos em Comissão, a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 017/2024.
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os senhores (as) conforme abaixo especificados (as), em cargos pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

ITEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	Camila da Silva de Oliveira CPF: 027.447.122-13	Assessor (a) Técnico Operacional V – CC 6	SEMED
02	Eliane Andrade CPF: 022.274.392-11	Assessor (a) Técnico Operacional V – CC 6	SEMED

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:52C85E3C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA DECRETO Nº 8.039-GP/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

ERRATA DA DECRETO Nº 8.039-GP/2024 de 06 de março de 2024.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, torna público, a seguinte Errata, que trata do **DECRETO Nº 8.039-GP/2024,** publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 06/03/2024, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicado no dia 08/03/2024 anexo XV N 3679– PÁG 115, a seguinte errata:

Onde-se lê:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 631.657 SSP/RO e do CPF nº 645.425.212-49, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024.

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***SANDRA MARIA DE OLIVEIRA,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 631.657 SSP/RO e do CPF nº 645.425.212-49, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024.

Nova Mamoré-RO 11 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:01DE5EBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,
O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossas Excelências, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Adão Luiz Vieira Filho; CPF n. xxx.041.xxx-47; Cargo/função: Vereador.
Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 13/03/2024; Retorno: 14/03/2024; Quantidade de diária 1 (uma) integral, no valor de R$ 566,48 e 1 (uma) diária parcial, no valor R$ 354,05, perfazendo o valor total de **R$ 920,53** (novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).
Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; (x) Meia diária:
( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Caminhonete S/10, placa OHO 9H99 do Poder Legislativo.
Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento a Porto Velho, em tratativas com os deputados estaduais no dia 13/03/2024 e no dia 14/03/2024, participando do IV Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia.

Nova União, 12, de março de 2024.

ADÃO LUIZ VIEIRA FILHO
Vereador

Autorização do Vereador Presidente:
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:E1630022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,

O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diárias, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Silvania Maria da Silva; CPF n. xxx.912.xxx-49; Cargo/função: Vereadora.
Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 13/03/2024; Retorno: 14/03/2024; Quantidade de diária 1 (uma) integral, no valor de R$ 566,48 e 1 (uma) diária parcial, no valor R$ 354,05, perfazendo o valor total de**R$ 920,53**(novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).
Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; (x) Meia diária:

( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Caminhonete S/10, placa OHO 9H99 do Poder Legislativo.
Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento a Porto Velho, em tratativas com os deputados estaduais no dia 13/03/2024 e no dia 14/03/2024, participando doIV Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia.

Nova União, 12, de março de 2024.

SILVANIA MARIA DA SILVA
Vereadora

Autorização do Vereador Presidente:
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:DCC793E2

P M N U - RO
AVISO

AVISO

Torna sem efeito a publicação da Lei n. 1056, de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – AROM no dia 07.03.2024, edição XV-3678, página 88, e torna sem efeito a publicação da Lei n. 1057, de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – AROM no dia 07.03.2024, edição XV-3678, pagina 87 tendo em vista erro formal no texto das duas publicações.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6B6CC63F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 085, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

> "Nomeia KAIKY VINICIUS OLIVEIRA NASCIMENTO, para ocupar o cargo de CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, KAIKY VINICIUS OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, maior, para ocupar o cargo de CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO.

Art. 2º - Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 11/03/2024.

Nova União – RO, em 12 de março de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:48E57E45

P M N U - RO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 001/PMNU/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Processo nº 121/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para pintura e reforma e construção de Garagem na sede da Prefeitura Municipal de Nova União através de Emenda Especial Parlamentar nº 37250005.
Valor estimado de R$ 95.132,19 (noventa e cinco mil, cento e trinta e dois reais e dezenove centavos).
Data da Sessão Pública: 05 de abril de 2024, às 09h00min (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia".
(Orientações de acesso no item 14, sub-item 14.10.1 do Edital)
Informações Complementares na Central de Compras, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "falecomniltoncesar@gmail.com".

Nova União/RO, 12 de março de 2024.

NILTON CESAR MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:B12CEAAE

P M N U - RO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 273/2024.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, torna público a contratação direta via Inexigibilidade de licitação da:
Empresa: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ n. 05.914.650/0001-66.
Valor: R$ 193.439,44 (Cento e noventa e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Objeto: Contratação de pessoa jurídica ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. especializada em distribuição de energia elétrica para atender à iluminação pública do município - COSIP.
Secretaria: SEMOSPAS

Nova União – RO, 12 de março de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6281C89A

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1832/2023
INTERESSADO: Semospas
OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-EMENDA ESPECIAL 202392240001

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1832/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Tomada de Preço n. 22/2023, e ADJUDICA o objeto deste feito à:
JVF Construções Ltda, inscrito no CNPJ Nº 09.373.909/0001-60, no valor total de R$ 728.509,00 (Setecentos e vinte e oito mil quinhentos e nove reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União RO, 12 de março de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:018D4847

P M N U - RO
DECRETO N° 2736, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto n° 2.507/2023 que nomeou os membros do Conselho de Acompanhamento de Controle Social - (CACS) - FUNDEB

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o disposto na lei Municipal nº 769 de 26 de Abril de 2021;
Considerando o Memorando nº 55/SEMECET/2024.
RESOLVE:

Art. 1° Dispõe sobre a nomeação do CACS - Conselho de Acompanhamento de Controle Social - FUNDEB - Fundo Nacional do Desenvolvimento Escolar Da Educação Básica, que passa a compor pelos seguintes membros:
a) Marcia Santana Martins - Membro Titular - Representante da secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
b)Lucinei Gomes Ferreira - Membro Suplente - Representante da Secretaria Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Turismo;;
c) Regiane Pereira da Silva - Membro Titular - Representante do Poder Executivo;
d) Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida - Membro Suplente - Representante do poder Executivo;
e) Jerônimo Rigo Marques - Membro Titular - Representante dos professores da Educação Básica Pública do Município;
f) Mirlene Vicente de Oliveira Silva - Membro Suplente - Representante dos professores da Educação Básica Pública do Município;
g) Gabriel Teixeira - Membro Titular - Representante de Diretores das escolas de Educação Básica Pública do Município;
h)Kezia Rodrigues Fernandes - Membro Suplente- Representante de Diretores das Escolas de educação Básica Pública do Município;
i)Sandra Guedes de Oliveira - Membro Titular- Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básica Públicas do Município;
j)Roseli Borges da Silva - Membro Suplente- Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básica Públicas do Município;
k) Claudia Cardoso de Souza Silva - Membro Titular - Representante de Organizações da Sociedade Civil;
l) Leticia da Silva Sodré - Membro Suplente - Representante de Organizações da Sociedade Civil;

m)Adriana Andrade de Oliveira Venancio - Membro Titular - Representante de Organizações da Sociedade Civil;
n)Silvana Fougaça Vargas Membro Suplente - Representante de de Organizações da Sociedade Civil;
o) Regina Alves De Souza Neves - Membro Titular - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
p) Erica Renata Rodrigues Da Silva - Membro Suplente - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
q)Adenildes Brito Da Silva - Membro Titular - Representante de pais de Alunos da educação Básica Pública;
r) Sonia Aparecida de Souza - Membro Suplente - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
s) Sabrina de Oliveira Costa - Representante dos estudantes da Educação Básica Pública;
t) Sueli Martins de Oliveira da Silva - Membro Suplente - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
u) Edrieni de Jesus Araújo - Membro Titular - Representante dos Estudantes da Educação
Básica Pública;
v) Denilson da Silva Friger Andrade - Membro Suplente - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
w) Alexandra Batista de Oliveira Araujo - Membro Tutelar- Representante do Conselho Tutelar;
x) Laudileni de Souza Santiago- Membro Suplente- Representante do Conselho Tutelar;
y) Lecir Muniz Schmidt - Membro Titular - representante das Escolas do Campo;
z) Maria Alves Madeiro - Membro Suplente - Representante das Escolas do Campo;

Art. 2° Este Decreto terá Validade de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.3° Fica Revogado o Decreto n° 2.507, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Nova União/RO, 12 de março de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:D699872C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13.03.2024	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 14.03.2024	V. UNT.	Normal=R$ 574,40
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 574,40
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário veículo Hilux Placa SLI4G28			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: João José de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 171.133.851-68 RG: 088496 SSP/MT
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 18.037-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para participar do 4ª Fórum de prefeitos e vereadores do Estado de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 574,40 (Quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 12.03.2024.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
RG Nº 088496 SSP/MT

Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizo em: 12.03.2024.

ARTHUR EMILIO FILHO
Chefe de Gabinete

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:097E211C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:**GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**13.03.2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 100 %
	CHEGADA: 14.03.2024	V. UNT.	Normal=R$ 394,90
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	V.TOTAL	**R$ 394,40**
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário - veículo Hilux placa SLI4G28			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira**CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista**LOTAÇÃO**: Semecet
CPF: 351.301.302-78**RG**: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO:XXXXXXXXXXXXXX**BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União RO**TELEFONE:**
BANCO: Nubank**AGÊNCIA:**01 CONTA: 482949157

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito João José de Oliveira para participação do 4ª Fórum de prefeitos e vereadores do Estado de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 394,40 (Trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 12.03.2024.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 12.03.2024

ARTHUR EMILIO FILHO
Chefe de Gabinete

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E6461944

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA 009/IPSNH/2024

PORTARIA N°009/2024
Novo Horizonte Oeste/RO, 12 de março de 2024

O Presidente do IPSNH- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Artigo 1° -Autoriza o pagamento de diária do Senhor: JEAN CARLOS FERREIRA, Portador do CPF 013.147.572-02,no cargo deGerente Financeiro e Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste/RO (IPSNH)para que o mesmo possa deslocar-se até a cidade de Ariquemes-RO no dia 13 de Março de 2024, para participar da**Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes)**disponibilizado pela Pública Serviços Ltda nos dias 14 e 15 de março de 2024.

Artigo 2°-Arbitrar**03 (três)**diárias, no valor de**R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**cada, perfazendo o valor Total de**R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)**para custeio de hospedagem, alimentação, transporte, e outras necessidades não previstas, conforme a Lei Municipal 1423/2022.
Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
e cumpra-se.

CARLINDO KLUG
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:D1679F3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por força do Decreto Municipal nº 15.160/2022, torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos referentes à etapa de Habilitação da Concorrência Pública nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção e assentamento de blocos intertravados/sextavados de concreto e assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado, com drenagem e calçadas em vias urbanas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste.
A análise dos recursos apresentados pelas empresas Mayk Wislly de Sousa Freitas LTDA. e Construtora Ok Eireli contra a habilitação das empresas recorridas, embasada nos documentos do recurso, nas diretrizes do edital, e nos pareceres técnicos e jurídico, levou à seguinte decisão:
Manutenção da inabilitação da Mayk Wislly de Sousa Freitas LTDA. devido ao não cumprimento dos requisitos de capacidade técnica.
A Construtora Ok Eireli tem sua habilitação confirmada após revisão dos recursos interpostos contra e por ela.
A Focus Construções e Serviços LTDA. é inabilitada por não atender aos critérios de capacidade técnica exigidos.
Confirmada a habilitação da Construtora Ok Eireli e a inabilitação das empresas Mayk Wislly de Sousa Freitas LTDA. e Focus Construções e Serviços LTDA. A Construfor Construções e Serviços LTDA., não tendo sua habilitação questionada e por atender aos requisitos exigidos no edital, permanece habilitada e apta a prosseguir no certame. A sessão para abertura das propostas ocorrerá em 18/03/2024, às 9h, conforme horário oficial de Brasília/DF.
O resultado completo do julgamento dos recursos administrativos, bem como as justificativas para as decisões adotadas, está disponível para consulta pública no Portal da Transparência desta Prefeitura.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de março de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fabio Lopes Galdencio
Código Identificador:5592CD01

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.588 DE 12 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARLETE MARIA DE SOUZA LOPES.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 10/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003, Artigo 2º EC 47/2005, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 93 da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019 , observado § 3º do artigo 246 da Emenda à Lei Orgânica municipal nº 30/2022, à servidora **MARLETE MARIA DE SOUZA LOPES**, RG nº 614177/ES, CPF nº 758.911.747-15, no Cargo efetivo de **Professora Nível II 25 horas**, referência 6**,** cadastro nº 3188/7, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto Municipal n. 15.122/2022

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A3B1111A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 531/2024.
Objeto:Contratação imediata e emergencial de uma empresa especializada em serviços de fornecimento de internet por fibra óptica, com duração prevista de 6 (seis) meses para atender a Secretaria Municipal de Educação e o Centro do Autista.
Fornecedor:UNI TELECOM LTDA– CNPJ49.271.108/0001-08.
VALOR: **R$**R$ 8.368,80(oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de março de 2024.

ÉLIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:140C1AF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇAO Nº004/CMP/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/CMP/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, atraves de dispensa de licitação**,** que está consubstanciada com base jurídica no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica a contratação de dispensa de licitação fundamentada na inviabilidade de competição, resolve:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a Presente Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº022/CMP/2024.
Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação, visa o pagamento de custos de despesa com Certificados Digitais para atender a demanda da Câmara Municipal de Parecis,para o exercício de 2024**.**
Em favor de:
Contratado: ADL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: Nº 11.994.158/0001-40
Endereço: Rua Velho Rocha nº241
Bairro: Urupa / Ji-Paraná / RO / CEP: 76900-282
Valor: R$740,00 (setecentos e quarenta reais)

Parecis/RO, 12 de março de 2024.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Parecis

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:B5CAB6EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE DESCONVOCAÇÃO

EDITAL DE DESCONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária**, tendo em vista o uso das suas atribuições, com base no que estabelece a Resolução n° 254 de 11 de Outubro de 1991, **DESCONVOCA** os Senhores Vereadores e a Comunidade em Geral das **SESSÕES ESPECIAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que seriam realizadas no dia **12 de março de 2024**, terça-feira, a primeira com início às **08h, e a segunda às 09h** na sala de reunião ao lado do plenário desta Casa Legislativa. Pauta: Debater sobre o Projeto de Lei Complementar n° 1323/2024; de Autoria do Poder Executivo Municipal que trata respectivamente sobre: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 404, de 27 de dezembro de 2010 que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Velho e dá outras providências e Lei Complementar nº 969, de 18 de dezembro de 2023 ";

Gerência das Comissões, 11 de março de 2024

VEREADOR MARCELO REIS
Presidente CPFAEO/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7EE8EC86

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 195/CMPV-2024

Porto Velho, 12 de março de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e

exoneração, do **Gabinete do Vereador MACÁRIO BARROS,** a partir de 01 de março de 2024.

NOME	CARGO
Roberta Cristina Firmino Lopes	Assessor Parlamentar Volante CC-29

NOMEAR a servidora abaixo, no Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador MACÁRIO BARROS,** a partir de 01 de março de 2024.

NOME	CARGO
Roberta Cristina Firmino Lopes	Assessor Parlamentar Volante CC-30

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AE40DE2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO Nº. 004/2024/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 001/2024/IPAM

EXTRATO Nº. 004/2024/PROGER/IPAM
TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 001/2024/IPAM

Processo: 2023.2551.1004846PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 001/2024/IPAM para prestação de serviços na área de CLÍNICAS.

Credenciada: RAD IMAGEM S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.917.103/0001-74.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 11 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral –IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45F24BCC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA N.º 105/2024

Porto Velho, 12 de março de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar o servidor **MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS**, cadastro n.° 132861, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Chefe da Divisão de Assistência Médica - PROGER**, em substituição a titular **LUCI RAFAELA COSTA PEREIRA**, cadastro n.º 20527, no período de 01/03/2024 a 29/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0CC681E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº.104/2024

Porto Velho, 12 de março de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Tornar sem efeito a Portaria n°. 73 de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOM n°. 3673 de 29 de fevereiro de 2024, que designou a Sra. **FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO,** para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **PERITO MÉDICO,** CC-16, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4AA1B97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 051/PGM/2024

EXTRATO Nº 051/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00030299-2023-53-e
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
CONTRATADA: EMPRESA OBRA VIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 005/PGM/2024
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização da obra de reforma da sede do distrito de São Carlos, através da Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS, sob nº 019/2023/CPL-OBRAS.

O valor global deste contrato é de R$ 62.247,18 (Sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário de 2024, conforme o Empenho 1234-2024 (eDOC 03D90F7E), com as seguintes informações:

Projeto Atividade: 02.71.122.286.2.692 – Manutenção das sedes administrativas;
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Valor: 62.247,18 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais, Dezoito Centavos).
O prazo de vigência deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento) é de 12 (Doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Porto Velho, 11 de março 2024

Responsável Pelo Extrato
MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABF6ED28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 052/PGM/2024

EXTRATO Nº 052/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00031220-2023-10-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB
CONTRATADA: empresa EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 007/PGM/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2023/CPL/SML/PVH.

O valor global deste contrato é de R$ 4.716.386,63 (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Os recursos orçamentários destinados para pagamento deste objeto, no importe de R$ 4.716.386,63 (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) tem como fonte de receita os recursos orçamentários destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, detalhados a seguir:

Projeto Atividade: 11.01.27.452.0156.1.357 – construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 15.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
Valor: R$ 920.704,69 (Novecentos e Vinte Mil, Setecentos e Quatro Reais, Sessenta e Nove Centavos).
Empenho nº 1408/2024 (eDOC 6FBE8072).

Projeto Atividade: 11.01.27.452.0156.1.357 – construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 17.09 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
Valor: R$ 3.795.681,94 (Três Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais, Noventa e Quatro Centavos).
Empenho nº 1404/2024 (eDOC A754EF1C).

TABELAS DE REFERÊNCIAS: SINAPI/RO JUN/2023 DER/RO JAN/2023

O prazo de vigência deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento) é de 20 (vinte) meses, contados da assinatura deste contrato.

Porto Velho, 11 de março 2024

Responsável Pelo Extrato
MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33AD73BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 053/PGM/2024

EXTRATO Nº 053/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00006462-2022-86-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
CONTRATADA: empresa TELEFONIA BRASIL S.A
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/PGM/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializa na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com a compra de 03 (três) linhas e 03 (três) aparelhos celulares tipo “Smartphones”, conforme especificações do item 5.0 do Termo de Referência, visando atender as necessidades apresentadas do Conselho Tutelar do Distrito de Jaci-Paraná e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Distrito de Jaci-Paraná, Porto Velho – RO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/PGM/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2024.

O valor mensal do contrato continuará em R$ 287,97 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensal, totalizando o valor anual de R$ 3.455,64 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme e-Doc D377D1C6.

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

Programa/Atividade Código n° 07.01.04.126.0007.2.121 – Implementação de Ações de Informatização, Elemento de Despesa 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Fonte de Recursos: 17.09 – Transferência da União, conforme nota de empenho nº 0053/2024, de 18.01.2024 no valor de R$ 287,97 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), para cobrir despesas com contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel, e-doc 5E286F9C.

Os demais recursos serão juntados mediante Termo de Apostilamento.

Porto Velho, 11 de março 2024

Responsável Pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66CF9573

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 48/CR/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 48/CR/SPPD/PGM/2024
Porto Velho, 06 de março de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02/03/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Revisora, constituída por intermédio da Portaria nº 149/CR/SPPD/PGM/2023, de 23/08/2023, nos autos do Processo Administrativo de Revisão nº 00600-00007666/2023-15, em conformidade com o disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EB38D54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 002/2024

CITAÇÃO POR EDITAL nº 002/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Portaria nº 144/CD/SPPD/PGM/2023, de 18/08/2023, RESOLVE:
1. CITAR, pela segunda vez por intermédio de EDITAL, a servidora **PATRÍCIA SOUZA CLOSS FERREIRA, Mat.: 107012**, Cargo: Odontóloga – Lotada: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Avenida Campo Sales, 2283 – Centro, Município de Porto Velho/RO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar-se à Comissão de Processo Disciplinar sediada na Subprocuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, sala 207 do 2º andar da Procuradoria Geral do Município, localizado na Avenida Sete de Setembro, n° 1044, Centro – Porto Velho/RO, para tratar dos autos do Processo Disciplinar n.º 00600-00034511/2023-51-e.
2. Fica, ainda, essa mesma servidora ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer no prazo acima estabelecido, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

3. Publique-se.

Porto Velho, 05 de março de 2024.

LUCIANO VALES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D34297B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 002/2024

CITAÇÃO POR EDITAL nº 002/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Portaria nº 145/CD/SPPD/PGM/2023, de 18/08/2023, RESOLVE:
1. CITAR, pela segunda vez por intermédio de EDITAL, a servidora **SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA, Mat.: 197378**, Cargo: Instrutor de Ates – Lotado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Elias Gorayeb, nº 1514 – Nossa Senhora das Graças, Município de Porto Velho/RO, que no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar-se à Comissão de Processo Disciplinar sediada na Subprocuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, sala 207 do 2º andar da Procuradoria Geral do Município, localizado na Avenida Sete de Setembro, n° 1044, Centro – Porto Velho/RO, para tratar dos autos do Processo Disciplinar n.º 00600-00034510/2023-15-e.

2. Fica, ainda, esse mesmo servidor ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer no prazo acima estabelecido, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

3. Publique-se.

Porto Velho, 05 de março de 2024.

LUCIANO VALES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86ACA3A4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.804, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00009910/2024-65-e.

RESOLVE:

TORNAR válida a viagem do Superintendente Municipal de Integração Distrital - SMD, **WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**, cadastro nº 234964, pelo seu deslocamento aos Distritos de Extrema/RO, Vista Alegre do abunã/RO, Nova Califórnia/RO, Abunã/RO e Fortaleza do Abunã/RO, objetivando realizar vistoria nas obras de reforma das sedes administrativas dos distritos, pavimentação das ruas, e elaborar análise técnica para definir o local onde será construído a fábrica de bloquetes, arbitrando e concedendo, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 07/03/2024 à 09/03/2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08383571

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.557/I, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ CANTÍDIO PINTO** do Cargo em Comissão de Subsecretário de Gestão Institucional (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG), a partir de 11 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:DAD6F99F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.558/I, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS** para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Gestão Institucional (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG), a partir de 11 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:AB6F848E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.559/I, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 13 de março de 2024.

HERELSON NEVES DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
JOSE FRANCISCO DE SOUZA GOMES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:EC487657

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.560/I, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 13 de março de 2024.

FERNANDO SANTOS DA PAIXAO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
LUIZ ANDRE SECUNDES LIMA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:009F141E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.561/I, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 04 de março de 2024.

MARIA AUXILIADORA COSTA GONÇALVES PORTO	Diretor da EMEI Estrela do Amanhã (Tipologia "C")	CC-3
MARISTELA BALBINOT	Vice-Diretor da EMEI Estrela do Amanhã (Tipologia "C")	CC-1
MARIA LUCILENE TEIXEIRA DA SILVA	Secretária da EMEI Estrela do Amanhã (Tipologia "C")	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:46F25C67

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.562/I, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 04 de março de 2024.

MARIA AUXILIADORA COSTA GONÇALVES PORTO	Diretor da EMEI Estrela do Amanhã (Tipologia "B")	CC-6
MARISTELA BALBINOT	Vice-Diretor da EMEI Estrela do Amanhã (Tipologia "B")	CC-3
MARIA LUCILENE TEIXEIRA DA SILVA	Secretária da EMEI Estrela do Amanhã (Tipologia "B")	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:E2A562E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 262/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "f", do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado D.O.M.E.R n° 2405 de 26/02/2019, resolve:

ALTERAR o Anexo Único da Portaria nº 957 /2023 - DICAS/DGP/SEMAD de 08/08/2023, publicada no DOMER nº 3536 de 11/08/2023, a qual designa servidores para compor a **Comissão de Avaliação de Desempenho do Estagio Probatório – CADEP,** passando a vigorar com os seguintes Membros , conforme e-DOC 1C38E9BD, e-DOC BD34C370.

DISPENSAR

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
48670	HEMILE ANE ALVES MAIA ARQUIMIM	VICE- PRESIDENTE	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
98641	ALISSON ALEXANDRE MOURAO BERNARDO	MEMBRO	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

DESIGNAR

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
244484	IURI SERGIS FERREIRA ALVES	VICE- PRESIDENTE	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
48026	MARGARETE ZANATA DILL MOREIRA	MEMBRO	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E95AA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 263/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1513/DICAS/DGP/SEMAD, de 14/12/2023, Publicada no DOMER nº 3.623 de 08/12/2023, a qual declara vacância, a contar 18/11/2023, do cargo de PROFESSOR, ocupado por **MARIA DE NAZARE DE SOUZA MENDES**, Cadastro nº 377376, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude de seu falecimento, conforme e-DOC 6AA63F79 e Portaria nº 1453/DICAS/DGP/SEMAD, de 05/12/2023, Publicada no DOMER nº 3.617, de 05/12/2023.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A3022E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 264/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **CAIO FERNANDO BEJARANA DE SOUSA BELO,** Cadastro nº 1005503**,** para exercer no período de **01/03/2024 a 18/05/2024,** o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE/DTR, CC- 17 **, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, em substituição ao titular **ADRIANA ROSA DE SOUZA**, Cadastro nº 246240, por motivo de Licença Maternidade homologada no mesmo período, conforme e-DOC 409C2182, e-DOC 458F0E36.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D4E1D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 265/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **MAIARA LUCILENE CHAGAS LIMA,** Cadastro nº 1003356**,** para exercer no período de **11/03/2024 a 25/03/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO CC-11 **, Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD / SGG**, em substituição a titular **ALICE FERNANDA SOUZA MESQUITA**, Cadastro nº 1003374, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 55DC6700, e-DOC D8C7BA18.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B50293C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 266/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **ALISSON ALEXANDRE MOURAO BERNARDO,** Cadastro nº 98641**,** para exercer no período de **22/02/2024 a 07/03/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CC 11 **, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **NATIELE RABELO DE SOUZA MACEDO DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 132548, por motivo de Licença Médica homologada no mesmo período, conforme e-DOC C27BD0C1, e-DOC 96D585B2.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B1CFEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 267/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **ROMARIO BARRETO DA SILVA,** Cadastro nº 76738**,** para exercer no período de **01/03/2024 a 30/03/2024,** o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC 17**, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, em substituição ao titular **MAGNO VELOSO DOS SANTOS**, Cadastro nº 311960, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 5060D7B2, e-DOC 9F52F4E9.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD0E007D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 268/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021,resolve:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **CELMA CALIXTO DA SILVA,** Cadastro nº 99003, ocupante do cargo de MEDICO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/04/2024 a 31/12/2024,** conforme e-DOC 9FD914B0, e-DOC 60184EB8, e-DOC A966056B,e-DOC 51BF2A69, e DOC 75E28650.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85B14830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 269/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/202 , resolve:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA CONCEICAO,** Cadastro nº 66185, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS SOCIAIS, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF** para a **Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/03/2024 a 31/12/2024,** conforme e-DOC E47C2A46, e-DOC D50CA422, e-DOC F7D276CF,e-DOC EEA0742B.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE004AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS Nº 270/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023, resolve:

ALTERAR membros do Grupo de Trabalho em caráter transitório, para Validação da Migração de Dados e de Funcionalidades do software do Sistema Financeiro, referente ao módulo Recursos Humanos fornecido pela Contratada E&L Produções de Software LTDA, cujas funções visam a certificar a confiabilidade dos dados migrados e a aderência das funcionalidades em cumprimento ao disposto nos itens 4.4.3.6 e 4.4.4.4 do Projeto Básico constante no Processo 00600.00020598/2023-05-e, criado por meio da Portaria nº 1374/2023, de 16/11/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3.606, de 23/11/2023 - Autos nº 00600-00038863/2023.

Art. 1º DISPENSAR a servidora **DAIANE DI SOUZA BOTELHO,** cadastro nº 39273, a partir de **11/03/2024;**

Art. 2º DESIGNAR a servidora **JORDANIA AGUIAR ARAUJO,** cadastro nº 78677, a partir de **11/03/2024 .**

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8B35DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 271/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010 resolve:

CONCEDER 03 (três) anosde **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** ao servidor **JADER GALDINO DE MACEDO,** Cadastro nº 326480, ocupante do cargo efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** para usufruto no período de **06/02/2024 a 04/02/2027,** conforme Processo nº 00600-00008472/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EBE3B358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 272/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010 resolve:

PRORROGAR POR 01 (UM) ANO, A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, concedida ao servidor **TIAGO DAMBROS COSTA BEBER,** Cadastro nº 25818, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - AFASTAMENTO,** no período de **01/04/2024 a 31/03/2025,** conforme processo nº 00600-00010399/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:526B6180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 273/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 777, de 27/03/1990.

CONSIDERANDO o Art. 107, §§ 1º, 2º, 3º e 4º Lei Complementar nº 385 de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010, resolve:

CONSIDERANDO o Art. 101, incisos I, II, III e IV e Art. 102, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010.

INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSITA**, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho - SINDEPROF, a partir de **06/03/2024**, concedida ao servidor **HAMILTON DOS SANTOS BRAGA,** cadastro nº 235631, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, do Quadro de Pessoal do Município**,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme processo nº 00600-00009809/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63AC6DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 274/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **FRANCISCO HERNANDEZ LIMA DA SILVA**, Cadastro nº 242222, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, conforme e-DOC 718D6CD1, e-DOC 4C8AB343.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	11/06/2012 a 09/06/2017	01/04/2024 a 29/06/2024

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6862A87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 275/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **GEYSA NASCIMENTO COLLINS NAKAOKA,** Cadastro nº 875726**,** para exercer no período de **05/02/2024 a 19/02/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CC 11**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **MAYARA APARECIDA SOUZA DA COSTA**, Cadastro nº 1001195, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC E02E2F9D.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB369575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 276/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

RETIFICAR a Portaria 239/2024 - DICAS/DGP/SEMAD de 05/03/2024 , publicada no DOMER Nº 3677 de 06/03/2024 , a qual concede a redução de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ALINE JULIANA MORSCH PASSOS,** Cadastro nº 48150**,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, conforme processo nº 00600-00042967/2023.

Onde se lê: ALINE JULIANA MORSCH PASSOS, Cadastro nº 48150

Leia-se: ALINE JULIANA MORSCH PASSOS, Cadastros nº 48150/47656

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BACE5C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 277/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **n**o uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ESTER LUCIANO GOMES AITA,** Cadastro nº 108812, ocupante do cargo efetivo de MEDICO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, c**onforme processo nº 00600-00005292/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DDA73F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 278/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 172/2024 - DICAS/DGP/SEMAD de 09/02/2024, publicada no DOMER nº 3661 de 12/02/2024, referente a rescisão do Contrato de Trabalho a pedido da servidora **FRANCISCA AVELINA DA SILVA**, Cadastro nº 1003690, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de TECNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a qual optou por cumprir aviso prévio, no período de 06/01/2024 a 04/02/2024, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00004185/2024.

Onde se lê: a qual optou por cumprir aviso prévio, no período de **06/01/2024 a 04/02/2024**

Leia-se: a qual optou por cumprir aviso prévio, no período de **06/02/2024 a 06/03/2024**

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25C97308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 279/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02/08/2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **DEBURA CARDOSO DOS SANTOS,** Cadastro nº 1005091, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de TECNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a

partir de **29/02/2024,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00010626/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:385B7D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 12 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO Nº: 00600-00050511/2023-07
OBJETO: Empresa Especializada em Segurança e Medicina do Trabalho para: Elaboração de Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – PGR; Elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade; Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho para resolução das Ações Civis Públicas n.º 0000823- 85.2016.5.14.0005/n.º0000204-85.2021.5.14.0004/0000039-38.2021.5.14.0004, movida pela 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO.
CREDOR: TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA
CNPJ: 09.079.572/0001-82

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos artigos 89 e 100 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e artigo 50 da Lei nº. 101/2010 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

1. Princípio da oportunidade: refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam.

2. Princípio da competência: o artigo 9º, da Resolução CFC nº. 750/1993 comenta que:

Art. 9º. O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1282/10).

Tratam os autos n° 00600-00050511/2023-07 o reconhecimento de dívida da Empresa Especializada em Segurança e Medicina do Trabalho para: Elaboração de Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – PGR; Elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade; Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho para resolução das Ações Civis Públicas n.º 0000823-85.2016.5.14.0005/n.º0000204-85.2021.5.14.0004/0000039-38.2021.5.14.0004, movida pela 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO.

Considerando o vencimento do Contrato Emergencial Conforme consta nos autos do processo n° 00600-00011463/2022-42, foi contratado empresa especializada em serviços de saúde e segurança do trabalho, a fim de atender de forma emergencial as Ações Civis Públicas da Prefeitura de Porto Velho, que outrora foram imputadas às Secretarias Municipais do Meio Ambiente, de Obras e da Saúde (SEMA, SEMOB e SEMUSA).

Considerando que não houve inércia desta Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a qual autuo o procedimento em tempo hábil.

Considerando a necessidade e importância do serviço a ser continuado, tendo a sua descontinuidade o risco eminente de dano ao erário, visto que ainda não se concluiu o certame licitatório em andamento através do processo administrativo nº00600-00007051-2022-16 para a contração de nova empresa prestadora de serviço.

2. MANIFESTAÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO

Considerando que a empresa Total life entregou os serviços para que foi contratada (PPRA, PCMSO, LDI e outros), conforme consta nos relatórios mensais da empresa junto ao processo, e que hoje, todo o trabalho desenvolvido encontra-se na fase de assessoramento e consultoria, fase não menos importante que todas as ações já desenvolvidas, por implantar e gerenciar as ações e cultura da saúde e segurança do trabalho junto aos servidores municipais.

Portanto, o reconhecimento de dívida se apresenta como um procedimento administrativo que viabiliza o pagamento de indenização, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da lei 8666/93 desde que:

a) comprovada prestação de serviço ou fornecimento de produto à Administração Pública;
b) ausência de coberta contratual válida, para o serviço ou produto entregue à Administração Pública;
c) ausência de pagamento, pelo produto ou serviço, fornecido sem cobertura contratual.

Tendo em conta ainda que o não pagamento do serviço prestado poderá caracterizar enriquecimento ilícito por parte desta administração.

RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA**, o débito correspondente aos seguintes valores:

• **R$ 174.017,91 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, referente ao mês de janeiro, de prestação de serviço de assessoria e consultoria em segurança do trabalho. **Notas Fiscais nº 13.223 de 19/02/2024 e 13.328 de 20/02/2024**.

Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesa objeto presente está contemplada na Ação programática: 07.01.04.122.007.2.045 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 - fonte 1.500, em conformidade com a nota de empenho nº 1745/2024 de 11.03.2024.

Porto Velho – RO, 12 de Março de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9510E3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 40/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 15 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor **GUNTER FAUST,** cadastro nº 184292, ocupante do cargo de MEDICO, sob Regime Jurídico

Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** a partir de **09/01/2024,** conforme processo nº 00600-00000842/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96736413

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO Nº 01/2024

EXTRATO Nº 01/SEMED/2024 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00013856/2023-71-e
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMED
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃES, IDOSOS, CRIANÇAS E MORADORES DO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE – ASBEMIC
ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 101/PGM/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, locação de 01(um) imóvel urbano, localizado na Av. Mamoré, n° 4968, Esperança da Comunidade, nesta cidade, com as seguintes características: 04 salas de aula, 01 sala de direção, 01 depósito de alimentos, 01 sala de secretaria, 01 cozinha, 01 sala de brinquedos, 04 salas da associação, 01 sala de vestiário, 02 áreas de circulação, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, 01 depósito da associação, 01 banheiro da associação, 01 varanda, 01 salão coberto, 01 espaço para playground, referente ao funcionamento da Unidade de Ensino Escolar EMEIEF Esperança.

Despesas: partes das despesas decorrentes do Décimo Primeiro Termo de Renovação ao contrato nº 101/PGM/2014, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação: Elemento de despesa 3.3.90.39 – Fonte de recurso 1.540.0000 – recursos do exercício corrente – transferência do FUNDEB, no valor de R$84.647,20(Oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme nota de empenho nº 326/2024de 09/02/2024;

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01de fevereiro de 2024, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DE6156E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO 063/PGM/2014

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, procedemos a correção de erro material identificado no termo aditivo referente ao contrato 063/PGM/2014, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

3.1. O valor do aluguel mensal passará de R$ 4.928,70 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos) para R$ 4.983,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais) perfazendo o valor anual de R$ 36.043,70 (Trinta e seis mil quarenta e três reais e setenta centavos)."

LEIA-SE:

"**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

3.1. O valor do aluguel mensal passará de R$ 4.928,70 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos) para R$ 4.983,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais) perfazendo o valor anual de R$ 59.796,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais)."

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 6.256/I, de 11/01/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0860B33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 08/2024/DIFP/DGP/SEMED

Porto Velho, 12 de março 2024.

"Dispõe sobre o Calendário de Encaminhamento de Frequência Mensal para elaboração da Folha de Pagamento referente ao exercício de 2024."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria nº 229/2024 - DICAS/DGP/SEMAD de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOMER Edição 3675 de 04 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Calendário de Encaminhamento da Frequência Mensal dos servidores desta Secretaria Municipal de Educação e demais documento**s** para a elaboração da Folha de Pagamento dos meses de **abril/2024 a dezembro/2024**, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - DESIGNAR que os prejuízos advindos do descumprimento do Calendário, seja para a Administração, seja para o servidor, será de inteira responsabilidade de quem deu causa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ANO DE 2024.

FOLHA DO MÊS	DATA PARA ENTREGA	DIA DA SEMANA	DATA PARA ENTREGA DA RETIFICAÇÃO	DIA DA SEMANA
ABRIL	20.03.2024	Quarta-feira	Até 01.04.2024	Segunda-feira
MAIO	23.04.2024	Terça-feira	Até 02.05.2024	Quinta-feira
JUNHO	21.05.2024	Terça-feira	Até 03.06.2024	Segunda-feira
JULHO	21.06.2024	Sexta-feira	Até 01.07.2024	Segunda-feira
AGOSTO	24.07.2024	Quarta-feira	Até 01.08.2024	Quinta-feira
SETEMBRO	23.08.2024	Sexta-feira	Até 02.09.2024	Segunda-feira
OUTUBRO	23.09.2024	Segunda-feira	Até 01.10.2024	Terça-feira
NOVEMBRO	23.10.2024	Quarta-feira	Até 01.11.2024	Sexta-feira
DEZEMBRO	19.11.2024	Terça-feira	Até 27.11.2024	Quarta-feira

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CF951AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 04/2024/DA/GAB/SEMPOG

PORTARIA N.º 4/2024/DA/GAB/SEMPOG, de 11 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEMPOG), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 18.497, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerente de Programa de Governo e Coordenadores de Ações do Plano Plurianual - 2022 -2025/Ano Base 2023, no Sistema Municipal de Planejamento e Gestão - SIMPLAG.

Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
PROGRAMA: 152 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E ORÇAMENTÁRIO
GERENTE: Janderson de Souza Araújo - Diretor de Departamento - Matrícula n° 1005501
AÇÃO - 2.865 - ADMINISTAÇÃO DA UNIDADE
Waldemarina Galvão Lopes - Assessor Técnico Nível III - Matrícula n° 1005469
AÇÃO - 2.867 - EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PDPM
Fabiana de Oliveira - Diretor de Departamento - Matrícula n° 1003087
AÇÃO - 2.872 - REESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA - SMIUT
Rafael Ronconi Bezerra - Diretor de Departamento - Matrícula n° 316465

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de março de 2024.

SERGIO LUIZ PACIFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B35B972

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL Nº 002/2024/CTPGSU/CONCIDADE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO/CONCIDADE

O Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, por meio de sua Coordenação, em conformidade com o Art. 38, Subseção III, Seção IV, Capítulo III, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, convoca seus/suas integrantes para reunião extraordinária no dia 19 de março de 2024 às 08:30 horas, que será realizada de forma presencial na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

- Leitura do Edital de Convocação;
- Apresentação e discussão de minuta de lei do Código de Obras e Edificações de Porto Velho-RO, elaborada pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo;
- Assuntos gerais.

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

JAIR MELCHIOR BRUXEL
Coordenador Adjunto do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67D1EAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 7/2024/GAB/SEMUR, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 00600-00003403/2023-37**, tendo como principal interessado **ÁLVARO RODRIGO COSTA ,**cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Rua Salgado Filho n. 916, Bairro Mato Grosso – CEP 76804-386, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 02.04.101.0577.001**, e,

Considerando o disposto no **DESPACHO N.º 112/2024/SPFUN/PGM**, datado de 08 de março de 2024, que entre outras, versa sobre a necessidade de publicidade do ato e "quebra" de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo, para os interessados tomarem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados todos os interessados, **Titulares de Direitos e Terceiros Interessados**, para apresentarem manifestação em processo administrativo que tramita nesta SEMUR para comprovação de cadeia dominial.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação da notificação por meio de Edital,**uma única vez**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site (*http://www.diariomunicipal.com.br/*) da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, no site da SEMUR, por meio do (Menu Cidadão), através do (SubMenu > Consultar Publicação), disponível na página inicial do site (*http://semur.portovelho.ro.gov.br*).
2.1.3 Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa por parte dos interessados no prazo estipulado, será presumida a

concordância com os procedimentos administrativos adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D7E354A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 50/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 50/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 11 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a **SUBSTITUIÇÃO** de membro da Portaria nº 139/DA/SEMUSA/2023 de 18 de agosto de 2023, publicada dia 24/08/2023 DOM Nº 3545, que nomeia os fiscais para **Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde** para elaboração de edital de chamamento público, bem como procederem com análise e julgamento dos requerimentos de credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atuação nas unidades de saúde da rede de urgência e emergência, no âmbito da rede pública de saúde municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

EXCLUIR

Matrícula	Nome	Atribuição
104183	NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA	Membro

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4DECC700

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE8582D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 49/DA/SEMUSA

PORTARIA Nº 49/DA/SEMUSA Porto Velho,11 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-0004430/2024-16-e.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor LUCIANO LIMA MARTINS, lotado(a) na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA LESTE/UPASUL/SEMUSA, no cargo Gerente, Cadastro nº 1003473, SUPRIMENTO DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

3.3.90.30 - Material de Consumo: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Art. 2° - Parágrafo único. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias para aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas, sendo estes limitados ao último dia útil do exercício em que foi concedido.

Art. 3º - A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 14.707/2017.

Art. 4º - O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, conforme preceitua os artigos 21 e 22 do Decreto nº14.707/2017.

Art. 5º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se
e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F695458A

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15A3ED54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 21/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 21/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 11 de Março de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas conforme o DECRETO Nº 6.175/I de 31/12/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR os servidores abaixo relacionados do registro de ponto eletrônico diário, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas nos distritos e entorno do município, de acordo com o artigo 6º, inciso V do Decreto Municipal nº 14.760/2017 de 15/09/2017, alterado pelo Decreto Nº 16.589 de 10/03/2020:

CAD	NOME	LOCALIDADE
1003651	Ednaldo Lamarão	DITRAN/Hemodiálise
249997	Erivaldo Juliandson dos Santos da Silva	DITRAN/Hemodiálise
2212	Francisco das Chagas Silva	DITRAN/Hemodiálise
622515	Manoel Simplício de Souza	DITRAN/Hemodiálise

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2024.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5DB1EDB9

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F941F3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 23/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 23/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de Março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a servidora abaixo mencionada, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências"

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
1006192	ALESSANDRA VIDAL BORGES	Responsável Técnico de Laboratório	05987534914	07/09/2033

Art. 2º – Aos condutores cabem:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO(DI-ADIAG)/DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA(/DAF)/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC B03C8797 Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B03C8797

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF4FADF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 05/ASTEC/SEMTRAN/2024

PORTARIA Nº 05/ASTEC/SEMTRAN/2024

"Dispõe sobre inclusão de servidores para compor a Comissão de fiscalização do subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Porto Velho, para o Exercício em 2024, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 14.00304.00/2021".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º, 7º, §§ 1º e 2º, 10 e 25 da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando a necessidade de ajustar os atos administrativos à luz da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de normatizar a gestão e fiscalização do contrato de prestação do serviço público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o Servidor **Elias de Oliveira Camargo,** matrícula 1005437, como membro da Comissão, para fiscalizar o valor de concessão do subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros.
Art. 2º A comissão de fiscalização para Exercício 2024, ficará composta pelos seguintes servidores: **Adriana Rosa de Souza**, matrícula n.º 246240; **Creuziane Franca Laborda**, matrícula n.º 1001563; e **Junior Rosendo Chaves**, matrícula 1002006, **Elias de Oliveira Camargo,** matrícula 1005437.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 05/ASTEC/SEMTRAN/2023, no que dispuser em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de março de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB74C1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA N° 40/GAB/SEMA/2024.

.PORTARIA Nº40 /GAB/SEMA/2024 Porto Velho, 11 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019**;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programa de Governo e Coordenador de Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMA.

16.01-SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA

PROGRAMA: Gestão Administrativa GERENTE: Virginia Larissa Moraes jaeger Matrícula 72497
AÇÃO:Manutenção dos serviços administrativo - COORDENADORA: Urbanita Olveira Carvalho Fonseca Martins – Matrícula 1000964
AÇÃO: Capacitação de Servidores Públicos Municipais COORDENADORA: Urbanita Oliveira Carvalho – Matrícula 1000964
PROGRAMA: Bem Estar Animal - GERENTE – JúniorRedvilson Duran Pedraza Júnior – Matrícua :79149
AÇÃO: Implantação e implementação da politica de proteção e bem-estar animal COORDENADORA: Lilian Queli Nascimento Nogueira , Matricula 1005355
16.31 – FUNDO MUNI8CIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: Controle, Monitoramento e Melhoria da Qualidade Ambiental Municipal - GERENTE: Roberval Duamel de Zuniga Júnor– Matricula 1003894
AÇÃO: Levantamento, planejamento, identificação e monitoramento das áreas de interesse- COORDENADOR: Renata de Paula Afonso- Matrícula 1003622
PROGRAMA: Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável – GERENTE: Adirleide Dias Dos Santos – Matricula 100107
AÇÃO: Coordenação e manutenção das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COORDENADOR: Adirleide Dias Dos Santos – Matrícula 1002375
AÇÃO: Fomento a projetos ambientais sustentáveis - COORDENADOR: Joana Aurélia de Olveira – matricula 1005376
AÇÃO:Capacitação continuada dos servidores e prom, de estudos das variações no Meio Ambiente – COORDENADOR: Joana Aurélia de Olveira – matricula 1005376
AÇÃO: Implantação e implementação do Plano Municipal de Educação Ambiental- COORDENADOR: Joana Aurélia de Olveira – matricula 1005376
AÇÃO: Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental COORDENADOR: Joana Aurélia de Olveira – matricula 1005376
AÇÃO: Elaboração e implementação dos planos de manejo das Uc's / gestão verde COORDENADOR: Diego Pereira dos Santos
AÇÃO: Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde COORDENADOR: Renata de Paula Afonso
PROGRAMA: Proteção Ambiental – GERENTE:Otávio Augusto França Ferreira – Matrícula 48117
AÇÃO: Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente / selo verde COORDENADOR: Otávio Augusto França Ferreira Matrícula 48117
AÇÃO: Promover a fiscalização da exploração de recursos naturais COORDENADOR: Rainey José Viana da Mota – Matrícula 52366

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA20C1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 41/2024/GAB/SEMA

Portaria nº 41/2024/GAB/SEMA
Porto Velho, 12 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, n*o uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora VIRGINIA LARISSA MORAIS JAERGER – cadastro 67456, suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas: 3.3.90.30 – Valor de R$ 6.000,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e 3.3.90.39 – Valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Art. 2º- o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 9 º Parágrafo único do Decreto nº. 14.707 de 23/08/12/2017. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias para aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas.

Art. 3º- A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 15º do Decreto nº. 14.707 de 23/08/12/2017.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15000858

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 42/2024/GAB/SEMA

Portaria nº 42/2024/GAB/SEMA

> "Designa servidores para constituir a Comissão de Seleção, conforme Lei Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, art. 7º, inciso IV e Decreto Municipal Nº 14.859/2017, Processo 00600-00010681/2024-21-e, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, ROBSON

DAMASCENO SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº. 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº. 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2.414, de 12 de março de 2019, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, nos moldes do artigo 32 do Decreto Municipal Nº 14.859/2017, para o cargo de Presidente e Membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.
Parágrafo único. Ficam designados os seguintes servidores e funções:
Virginia Larissa Morais Jaeger, Matrícula Nº 100107 - Função PRESIDENTE

Redvilson Duran Pedraza Júnior, Matrícula Nº 79146 – Função MEMBRO

Adirleide Dias dos Santos, Matrícula Nº 100107 – Função MEMBRO

Art. 2º Aos membros desta portaria aplica-se o disposto da Lei Complementar nº 385, art. 76. Ao servidor designado para integrar comissão ou grupo de trabalho em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, na forma do regulamento. A gratificação por encargos tem a duração improrrogável de 180 dias, aplicáveis aos membros desta comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A956BD55

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 44/2024/GAB/SEMA

Portaria nº 44/2024/GAB/SEMA

DESIGNAR servidores para a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, conforme LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015,

Art. 2º, inciso XI, referente ao termo de fomento nº 001/2024 , processo nº 00600-00010495/2024-92, da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº. 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº. 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2.414, de 12 de março de 2019, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores para compor a Comissão Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, referente ao termo de Fomento nº 001/2024, Processo nº 00600-00010495/2024-92, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
REDVILSON DURAN PEDRAZA JUNIOR	79146	PRESIDENTE
LARISSA OLIVEIRA BATISTA	1005661	MEMBRO
JORDAN MATTHEUS GOMES DOS SANTOS	1005489	MEMBRO

Art. 2º Comissão de Monitoramento compete as disposições do Artigo. 71 do Decreto N° 14.859 de 31 de Outubro de 2017, dentre elas compete:
Art. 71. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.
I – A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas neste Decreto.
II – A Secretaria Municipal ou Entidade da Administração Indireta Municipal deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar a fiscalização e o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for necessária para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, observado o disposto nos §§2º ao 5º do Art. 6.
III – O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o Art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelos Arts. 83 e 84. Art. 74. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, o Secretaria Municipal ou Entidade da Administração Indireta Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.
IV – Cumprir o que está na legislação do Decreto tudo que tange sobre obrigações e deveres da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63C634AA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 45 /2024/GAB/SEMA

Portaria nº 45 /2024/GAB/SEMA

DESIGNAR servidora para exercer a função de Gestora de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, conforme LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015,

Art. 2º, inciso XI, referente ao termo de fomentonº 001/2024 , processo nº 00600-00010495/2024-92, da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável – SEMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº. 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº. 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2.414, de 12 de março de 2019, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a servidora para execer a função Gestora do Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, referente ao termo de Fomento nº 001/2024, Processo nº 00600-00010495/2024-92, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LILIAN QUELE NASCIMENTO NOGUEIRA ALVES	1005355	GESTOR

Art. 2º O Gestor compete as disposições do Artigo. 72 do Decreto N° 14.859 de 31 de Outubro de 2017, dentre elas compete:

Art. 72. Compete ao Gestor acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de acordo com o inciso XXI do Art4º deste Decreto e com o Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sendo responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil a gestão operacional, administrativa e financeira dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

I – Cumprir o que está na legislação do Decreto tudo que tange sobre obrigações e deveres que tange a função de Gestor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E7903A4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRPP 022.2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO LOTE 06 – PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL – item 06 – CEFALEXINA 500 MG, ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto no artigo 81 do Decreto Municipal Nº 18.892/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

1 – Considerando o Parecer técnico nº 015/2024/DAF/SEMUSA (e – DOC 13FE1DEB), elaborado pelos servidores do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, que em resumo aduzem:*" O Medicamento da marca **ABL** ofertado para a troca de marca, apresenta propriedades farmacológicas (concentração, volume, dosagem, posologia, forma farmacêutico e apresentação) COMPATÍVEL com a marca TEUTO que foi homologada na ata de registro de preço/Pregão Eletrônico mencionado ao norte, não havendo desta forma maiores impedimentos/óbices técnico farmacológico para troca em questão. Desse modo, sugerimos o **DEFERIMENTO PARA A TROCA DE MARCA referente ao quantitativo do medicamento CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO, QUANT: 221.000 COMPRIMIDOS SOMENTE PARA A NOTA DE EMPENHO Nº 561/2024.***

2 – Considerando a pesquisa de preço realizada na Tabela CMED (e-DOC 2CE2180A), referente ao item e marca.

3 – Homologo a alteração da marca do LOTE 06-PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL – item 06 – CEFALEXINA 500 MG, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 022/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2023, processo nº00600.00001076/2023 - 89, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "COMPRIMIDOS E CÁPSULAS DE CONTROLE ESPECIAL", com validade da Ata expirando em 19/06/2024, conforme solicitação da detentora:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
06/06	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO /CÁPSULA	ABL	R$ 0,59
Detentora do item da ata: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 28.911.309/0001-52				

Porto Velho-RO, 12 de março de 2024.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A14E2C28

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3.551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 00600-00034157/2023-65, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços Permanente para a eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Crachá com Cordão Personalizado e Prendedor Metálico, para atender as necessidades da prefeitura do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023/SML/PVH – SRPP N° 088/2023/SML/PVH, UASG:925172.
Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 075/SPACC/PGM/2024 (e-DOC8DC37BD1), no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

PROMOFOTO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 00.546.952/0001-05, vencedora dos **itens 1 e 2** ofertando o valor total de **R$ 42.496,80** (Quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.525.161/0001-67, vencedora dos **itens 3, 4 e 5** ofertando o valor total de **R$ 1.667,90** (Mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 11 de março de 2024

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00D7E2AD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 218/2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **00600-00015423/2023-51-e**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE SEMIRREBOQUE PRANCHA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 218/2023/SML/PVH – UASG: **925172**;

Considerando o **PARECER N.° 029/SPACC/PGM/2023**, **às peças nº 52**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

•RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.872.557/0001-13, vencedora do **ITEM 01** ofertando: **R$ 539.500,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2024.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58DF2E1A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023/SML/PVH - REPUBLICAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023/SML/PVH – SRP Nº 101/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-00004386/2023-55-e**, cujo objeto resumido **Sistema de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA**, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de Porto Velho pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/03/2024** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS:** Informo que o Edital sofreu alterações nas especificações e valores constantes no Anexo I do Termo de Referência(Anexo I do Edital), que deverão ser verificadas pelos interessados na ERRATA do Edital, que poderá ser consultado no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema (www.comprasgovernamentais.gov.br). **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com OU equipe.licitacao01@portovelho.ro.gov.br. **VALOR TOTAL ESTIMADO: 673.960,67(seiscentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).**

Porto Velho-RO, 12 de março de 2024

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23964B21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ROGERIO BARBOSA RODRIGUES, FABIO LEANDRO PINHEIRO, LUCAS NUNES DA SILVA, ELIAS ANDRIATO RIBEIRO, DIEGO COUTINHO FLORES E CRISTOVAO

PROCESSO Nº 016,0017,018,019,020 e 021/CMPR/2024
ASSUNTO: Aquisição de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Rogerio Barbosa Rodrigues, Fabio Leandro Pinheiro, Lucas Nunes da Silva, Elias andriato Ribeiro, Diego Coutinho Flores e Cristovão Lourenço.**
A Câmara Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos Vereadores **Rogerio Barbosa Rodrigues, Fabio Leandro Pinheiro, Lucas Nunes da Silva, Elias andriato Ribeiro, Diego Coutinho Flores e Cristovão Lourenço.** Perfazendo o valor total de R$ 36.000,00 (tres e seis mil reais) para o período de 24 a 29 de fevereiro de 2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno e Parecer Técnico Jurídico, deste Processo.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 de março de 2024.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2023/2024

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:4BC863CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS GABRIEL SILVA TELES, ELLEN BIANCA FRANCO, ROSANGELA MACHADO ALVES E JULIANA DE SOUZA COSTA SOARES.

PROCESSO Nº 027,028,029 e 030/CMPR/2024
ASSUNTO: Aquisição de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Gabriel Silva Teles, Ellen Bianca Franco, Rosangela Machado Alves e Juliana de Souza Costa Soares.**
A Câmara Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos Vereadores **Gabriel Silva Teles, Ellen Bianca Franco, Rosangela Machado Alves e Juliana de Souza Costa Soares. .** Perfazendo o valor total de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) para o período de 04 a 06 de março de 2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno e Parecer Técnico Jurídico, deste Processo.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 de março de 2024.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2023/2024

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:B035253D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, Conforme Proc. 676/SEMEC/2024

RESOLVE:
Art. 1º -EXONERAR e conceder acertos recissorios, a Senhora **Leticia Lencina Miniguini**, Portador do CPF ***.736.***-18, para o cargo em Comissão de **Divisão da Escola Municipal Amilton Ribeiro – da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:1455E758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:
Art. 1º - Revoga-se na Integra a Portaria de nº 107/GP/2024. de nomeação Portaria publicada no dia 11/03/2024, edição 3681 e código identificador 839815E1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Registre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:5E458EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, no bojo do Processo Administrativo nº 1336/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1171/GP/2022;

Art. 1º - Nomear, o **Senhor WILSON TABORDA RIBAS, portador do CPF n° ***.528. ***-53**, para exercer o mandato de 03 (três) anos, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 1171/GP/2022, para o cargo de – **Diretor da Escola Municipal Amilton Ribeiro,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação retroagindo a de 09 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:77EE2880

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS WHEBERT COUTINHO SILVA

PROCESSO Nº 278/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **WHEBERT COUTINHO SILVA**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **WHEBERT COUTINHO SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais) para o período de 29 a 31/01/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 23, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 12 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:7BCA7C8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ELIANDRO DE SOUZA SANTOS

PROCESSO Nº 269-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ELIANDRO DE SOUZA SANTOS**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **ELIANDRO DE SOUZA SANTOS,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento cinquenta reais) para o período de 26/01/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 17, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 12 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:7B6486BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS MATILDE MOREIRA CARDOZO

PROCESSO Nº 285-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **MATILDE MOREIRA CARDOZO**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Matilde Moreira Cardozo** perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 29 a 31/01/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 31, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 12 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:945C7787

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, inscrita no CNPJ nº. 84.723.030/0001-16, localizada a Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO**, a **LICENÇA PRÉVIA,** junto ao COLMAM/SEDAM, para a **Construção de Passagem Molhada em Estradas Vicinais no município de Primavera de Rondônia**, localizada na Linha 50, Km 1,60.

Primavera de Rondônia, 12 de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:F1A7573E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ELIANDRO DE SOUZA SANTOS

PROCESSO Nº 280-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ELIANDRO DE SOUZA SANTOS**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **ELIANDRO DE SOUZA SANTOS,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento cinquenta reais) para o período de 29/01/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 22, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 12 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:42EDFFB0

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, inscrita no CNPJ nº. 84.723.030/0001-16, localizada a Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO**, a **LICENÇA PRÉVIA,** junto ao COLMAM/SEDAM, para a **Construção de Ponte em Estrada Rural no município de Primavera de Rondônia**, localizada na Linha 33, Km 2,80 sobre o Rio Antônio João.

Primavera de Rondônia, 12 de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:453215D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ELIANDRO DE SOUZA SANTOS

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ELIANDRO DE SOUZA SANTOS**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **ELIANDRO DE SOUZA SANTOS,** perfazendo o valor total de R$ 120,00 (cento vinte reais) para o período de 27/02/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 12 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:6DA908B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ELIANDRO DE SOUZA SANTOS

PROCESSO Nº 509-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ELIANDRO DE SOUZA SANTOS**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **ELIANDRO DE SOUZA SANTOS,** perfazendo o valor total de R$ 120,00 (cento vinte reais) para o período de 27/02/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 12 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:80FC5EFF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ELIANDRO DE SOUZA SANTOS

PROCESSO Nº 509-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ELIANDRO DE SOUZA SANTOS**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **ELIANDRO DE SOUZA SANTOS,** perfazendo o valor total de R$ 120,00 (cento vinte reais) para o período de 27/02/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 12 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:D523FE5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS SILVANA COUTINHO, ERICA DE OLIVEIRA E CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA

PROCESSO Nº 176-1/SEMAS/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Silvana Coutinho, Erica de Oliveira e Claudinei da Silva Oliveira**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias da funcionária **Silvana Coutinho, Erica de Oliveira e Claudinei da**

Silva Oliveira, perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para o período de 25 a 26/01/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 45 deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 12 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:BA89E718

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS SILVANA COUTINHO, ERICA DE OLIVEIRA E CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA

PROCESSO Nº 176-1/SEMAS/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Silvana Coutinho, Erica de Oliveira e Claudinei da Silva Oliveira**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias da funcionária **Silvana Coutinho, Erica de Oliveira e Claudinei da Silva Oliveira,** perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para o período de 25 a 26/01/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 45 deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 12 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:45565C70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2997/GP/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1264/GP/2023, de 29/11/2023.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinados a seguinte dotação orçamentária:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
122	02.07.02 27.812 0002 2058 3.3.90.39.00 0.1.500.0000	**121**	02.07.02 27.812 0002 2058 3.3.90.30.00 0.1.500.0000	**5.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 12 de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:A3865A7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2998/GP/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO E DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1244/GP/2023, de 06/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizada a **TRANSPOSIÇÃO** de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de **R$ 110.000,00 (cento e dez e mil reais)** conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
106	02.07.02 12.361 0002 2042 3.3.90.39.00 0.1.500.1001	**114**	02.07.02 12.361 0009 2052 3.3.90.39.00 0.1.571.0000	**65.000,00**
112	02.07.02 12.361 0003 2043 3.1.90.94.00 0.1.500.1001	**114**	02.07.02 12.361 0009 2052 3.3.90.39.00 0.1.571.0000	**45.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 12 de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0CC16700

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS WHEBERT COUTINHO SILVA

PROCESSO Nº 553/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **WHEBERT COUTINHO SILVA**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **WHEBERT COUTINHO SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) para o período de 28/02 a 01/03/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 21, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 12 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:927BB2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 06/SEMOSP 2024

Portaria nº 06/SEMOSP 2024

O ordenador de despesas da secretaria municipal de obras SEMOSP, do município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 (Vinte) dias de férias ao servidor **ANTONIO FERNANDES**, matricula nº 32, referente ao período de 02/04/2023 a

31/03/2024, para gozo de 20 (Vinte) dias no período de **11/04/2024 a 30/04/2024.**

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Março 2024.

RUI NOGUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:3484652B

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 17/SEMEC/2024

Portaria nº 17/SEMEC/2024.

O ordenador de Despesas da SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° **2319/2021**, em especial a Lei Complementar n°003/GP/2021 e Processo 367/2024.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio para gozo no período de 85 dias (Oitenta e cinco dias), em conformidade com o Art. 85 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, **ao servidor FABIO LEANDRO PINHEIRO, portador do CPF: ***.383.***-25**, do cargo Efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS, Matrícula nº 106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com período de gozo entre 05/04/2024**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2010 à 31/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Andre Fernando Pereira Bianchini
Código Identificador:5C6AE3A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 04/SAAE/2024.

PRESIDENTE DO SAAE DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 0663/SAAE/2024. RESOLVE,
Art. 1º - Arbitrar e conceder, 03(três) diárias civil, com pernoite no valor unitário de 300,00(trezentos reais)) em favor do Presidente do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE) –André Barbosa- CPF nº. 009.972.062-09. Que ira se desloca a cidade de Porto Velho, mais preciso nas unidades da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental- SEDAM: regularização de licenciamento do serviço Autônomo de Agua e Esgoto conforme notificação nº 141/2024 processo nº 1801/04980/2010.
Agencia de Regulação dos Serviços Públicos de Rondônia (Agero): para regularização de ajuste de tarifa de agua do município,
Assembleia Legislativa: visita ao gabinete do deputado para angariar recursos disponíveis para o investimento no SAAE.
Funasa: buscar recursos públicos para melhoria no saneamento e distribuição de agua.
Nossa equipe se deslocara com o veículo Hillux – placa : SLH6A56.
Ressalto que a visita acontecerá em Porto Velho nos dias 12, 13 e 14 de Março de 2024.
Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 11 de março de 2024.

ANDRÉ BARBOSA
Presidente do SAAE
Portaria 494/GP/2023

Publicado por:
Rafaela Oliveira de Andrade
Código Identificador:48A76EA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4751/2024-GAB-PREF.

DE 11 DE MARÇO DE 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos,** a Srª **MARILIA ARAUJO BOTELHO DE AZEVEDO FARIA,** lotado como agente político em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 858 de 15 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de março de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:EA443B83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 025/2023
ACORDANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – AGERROM.
CNPJ: 24.456.732/0001-59

ACORDADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
CNPJ: 10.817.343/0001-05

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE

CNPJ: 02.646.829/0001-91

OBJETO: Parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação para reformulação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rolim de Moura / RO.

PRAZO CONTRATUAL: O Acordo de Parceria vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da liberação do recurso, prorrogável por meio de Termo Aditivo assinado entre as partes, com justificava técnica para a sua continuidade.

ORÇAMENTO: Nota de Empenho n°022/2024, com data de 06 de março de 2024, unidade orçamentária 13.001, programa de trabalho 21.41, elemento de despesa 33.90.39.

VALOR R$: 208.317,80 (Duzentos e oito mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Rolim de Moura/RO, 11 de março de 2024.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente da AGERROM

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:7593FA30

AGERROM.RM@GMAIL.COM
NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 006/AGERROM /2024

"Dispõe sobre designação de servidor para Fiscal de Contrato."

TIAGO MICHAEL CALIANI, Superintendente da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura-AGERROM, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 4.385/2023.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora ***JAQUELINE CRISTINA DE JESUS,*** portadora da Carteira de Identidade RG nº X.XXX.X62-9 SSP/PR e do CPF nº XXX.028.549-XX, matricula n°13, para exercer a função de FISCAL do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, referente ao Processo Administrativo n° 015/2023, Dispensa de licitação n° 25/2023 - Parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação para reformulação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rolim de Moura / RO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 12 de março de 2024

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente - AGERROM
Decreto n° 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:F8D18DBA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção de Projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do ano de 2024, Conforme Art. 2º - Inciso X da Lei nº 13.019/2014".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 077/ADM/SEMEC/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Seleção de Projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do ano de 2024, Conforme Art. 2º - Inciso X da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: RITA DE CASSIA GARCIA – Matr. nº 6095
Vice-Presidente: GRACIELLI BRAGANCA LIMA MOREIRA – Matr. nº 4792
Membro: CLAUDIA MARCYA MAXIMIANO – Matr. nº 6442

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 08 de março de 2024, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 11 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:457A9CA2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do ano de 2024, Conforme Art. 2º - Inciso XI da Lei nº 13.019/2014".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 078/ADM/SEMEC/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do ano de 2024, Conforme Art. 2º - Inciso XI da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: SANDRA SPAGNOL – Matr. nº 4330
Vice-Presidente: WAGNER FERREIRA SOARES – Matr. nº 6526
Membro: KAMILA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA – Matr. nº 30068

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 08 de março de 2024, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 11 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1A4A5CAF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2024.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GLEDSON FERREIRA DA CUNHA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX5838 SESDC/RO e do CPF: nº XXX.049.492-XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, com fulcro no Artigo 23 item III da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar 289/2019.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 289/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2D385422

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2024.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal do Contrato referente ao Processo Administrativo nº 3723/2021, Convênio 001/2023 – Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, cujo objeto é a delegação de competência da autoridade Municipal de Trânsito sobre as vias do Município de Rolim de Moura".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 040/SEMMADU/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **VALDINEI ADRIANO GONCALVES**, Matr. 6642, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX986 SSP/RO e CPF: XXX.044.182-XX, **Como Fiscal do Contrato** referente ao Processo Administrativo nº 3723/2021, Convênio 001/2023 – Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, cujo objeto é a delegação de competência da autoridade Municipal de Trânsito sobre as vias do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 11 de março de 2024, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 12 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A420E710

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2024.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **AMANDA DE AQUINO NUNES PETROLINI,** Matrícula nº **3914**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX5133 SESDEC/RO e do CPF nº XXX.267.702-XX, de exercer o cargo de **DIRETORA ESPECIAL CLÍNICA HOSPITALAR – INTERINA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de março de 2024.

Rolim de Moura, 12 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CAE97208

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2024.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JAQUELINE GATTO DIAS ROVANI**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX200 SESDEC/RO e do CPF nº XXX.956.472-XX, para exercer o cargo de **DIRETORA ESPECIAL CLÍNICA HOSPITALAR – INTERINA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item V, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 310/2021.
Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de março de 2024.

Rolim de Moura, 12 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:40CC0E7F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2024.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSENILDA RODRIGUES***,* Matricula nº **4926**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX315 SSP/RO e do CPF: XXX.385.262-XX, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 11 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6A25CB4F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2024

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CLAUDIA MARCYA MAXIMIANO,** Matricula nº **6442**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX595 SSP/RO e do CPF: XXX.534.402-XX, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no Artigo 29, item XIV da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º - O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO 40H,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 11 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E924B9D6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 009/2024

NOELI SOUZA BRANDÃO, ASSESSORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 111/2024 de Licença Prêmio da Servidora Municipal Sra. ESTER CARDOSO DE LIMA.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **20.03.2011 a 19.04.2016** convertida em usufruto no período de **01.03.2024 a 29.05.2024.**

LEIA-SE:

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **20.03.2011 a 19.04.2016** convertida em usufruto no período de **02.03.2024 a 30.05.2024.**

NOELI SOUZA BRANDÃO
Assessora Técnica de Recursos Humanos
Matr. nº 6643

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1E72AF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 0651/2024

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Através do presente, homologa ***a ratificação dos atos de*** **inexigibilidade nº: 05/2024, de 08/03/2024** *do processo licitatório* ***nº0651/2024*** *de* Repasse financeiro visando firmar parceria com a instituição Associação Beneficente Mulheres de Lenço, para execução do projeto
Conforme despacho ***nº 021/2024*** *da auditoria interna e parecer* ***jurídico nº*** **051/PGM/2024, de 04/03/2024 – fls. 076 a 078**
Empresa vencedora:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DE LENÇO
CNPJ: 25.115.850/0001-66
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Rolim de Moura, 12 de Março de 2024.

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva Cunha
Código Identificador:414D9ECA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N. 012/GP/2024

PORTARIA – CM/012/GP/2024 DE 29/02/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor ANDRÉ LUIZ PASCHOAL, portador do CPF. n. 020.063.032-60 e da CI. RG. N. 1.253.511 SESDEC/RO, ao cargo de Secretário de Finanças Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste – RO, 29 de fevereiro de 2024.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Ciente:

Publique-se e cumpra-se.

_____/_____/_____.

Ass._____.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:E481CC00

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N. 013/GP/2024.

PORTARIA – CM/013/GP/2024 DE 29/02/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA, portador do CPF. n. 903.885.502-87 e da CI. RG. N. 941008 SESDEC/RO, ao cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste – RO, 29 de fevereiro de 2024.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Ciente:

Publique-se e cumpra-se.

_____/_____/_____.

Ass._____.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:176B8C28

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N. 018/GP/2024

PORTARIA – CM/018/GP/2024 DE 01/03/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor ANDRÉ LUIZ PASCHOAL, portador do CPF. n. 020.063.032-60 e da CI. RG. N. 1.253.511 SESDEC/RO, ao cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste – RO, 01 de março de 2024.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Ciente:
Publique-se e cumpra-se.

_____/_____/_____.

Ass._____.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:10640DDA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N. 019/GP/2024

PORTARIA – CM/019/GP/2024 DE 01/03/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA, portador do CPF. n. 903.885.502-87 e da CI. RG. N. 941008 SESDEC/RO, ao cargo de Secretário de Finanças Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste – RO, 01 de março de 2024.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Ciente:

Publique-se e cumpra-se.

_____/_____/_____.

Ass._____.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:8B4DD881

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N. 020/GP/2024.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/020/GP/2024 DE 08/03/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - AUTORIZA a concessão de diária ao Vereador NELSON DA SILVA TRINDADE, a deslocar-se a Ji-Paraná – RO, nos dias 11/03/2024 à 13/03/2024.

Finalidade: Treinamento Controle Interno, Auditoria e Elaboração do Relatório sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2023.
Quantidade Diária: 2,5 (duas diária e meia)
Valor: 600,00 x 2,5 = 1.500,00.

Art. 2º - Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:C0FC50A2

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N. 021/GP/2024.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/021/GP/2024 DE 08/03/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZA a concessão de diária ao Secretário de Finanças Orçamento e Contabilidade Senhor MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA, a deslocar-se a Ji-Paraná – RO, nos dias 11/03/2024 à 13/03/2024.

Finalidade: Treinamento Controle Interno, Auditoria e Elaboração do Relatório sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2023.
Quantidade Diária: 2,5 (duas diária e meia)
Valor: 600,00 x 2,5 = 1.500,00.

Art. 2º - DA COMPROVAÇÃO: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:F70E0400

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N. 022/GP/2024.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/022/GP/2024 DE 08/03/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZA a concessão de diária ao Vereador DEIVID RONIER PAULI, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 12/03/2024 à 14/03/2024.

Finalidade: Gabinete dos Deputados e no IIII Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia.
Quantidade Diária: 02 (duas diárias)
Valor: 600,00 x 02 = 1.200,00.

Art. 2º - DA COMPROVAÇÃO: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:F5622DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2615, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Decreto nº 2615, de 11 de março de 2024.

SÚMULA: "DELEGA A COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente.
Considerando a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;
Considerando o art. 14 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de dezembro de 1964, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;
Considerando ser o ordenador de despesas o agente responsável pela gestão do contrato administrativo, recebimento de bens e materiais, verificação de regularidade e autorização na liberação de pagamento, ficando os gestores municipais a responsabilidade pelos prejuízos que acarreta à Fazenda Pública, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967; e
Considerando a possibilidade conferida pela legislação ao(à) administrador(a) com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;

DECRETA

Art. 1° - No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenamento de despesas aos Secretários Municipais, à exceção da Secretária

Municipal da Fazenda, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública;
§ 1º - Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreende os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.
§ 2º - Exclui-se da delegação de competência estabelecida no "*caput"* deste artigo, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais, estagiários, dívidas públicas, precatórios judiciais e contribuições sociais, as quais são realizadas através do ordenamento de despesa do Prefeito(a) Municipal.
§ 3° - Exclui-se ainda da delegação de competência estabelecida no "*caput"* deste artigo as competências exclusivas do Prefeito(a) Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município
§ 4° - A competência de que trata o *"caput"* deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença médica e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.
Art. 2° - Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal, bem como os Fundos Municipais constituídos com CNPJ Filias, constituem-se em Unidade em Unidade Gestora Executora e Orçamentária junto a Lei Orçamentária Anual, cabendo o acompanhamento e gestão das suas dotações orçamentárias.
Art. 3° - Aos ordenadores de despesas competem:
– Autorizar as despesas procedentes de sua Secretária;
– Determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
– Assinar contratos, acordos, convênios, e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor(a)(es) para acompanhar a execução e fiscalizações dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralização e reinício da execução do contrato;
– Autorizar o adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal n° 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente;
– Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal n° 4.320/64, especialmente as contidas no art. 63, no que concerne a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar n° 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

– Autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal n° 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente;
– acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
– Acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretária Municipal;
Parágrafo único - Excluem-se das competências estabelecidas nos incisos
do artigo 3°:
– as operações de crédito, empréstimo e financiamentos, que deverão ser
firmados pelo(a) Prefeito(a) Municipal;
– os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão pessoal.
Art. 4° - Os atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais produzidos pelos ordenadores de despesas, obrigatoriamente, deverão observar retamente as legislações vigentes.
Art. 5° - É vedado ao(à) ordenador(a) de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiência disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.
Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Contabilidade e Orçamento, relacionado a Secretária Municipal da Fazenda, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para tramitação de

processos administrativos que gere despesas públicas e subsequentemente a emissão das notas de empenho.
Art. 6° - Os procedimentos contábeis da execução orçamentária e financeira do município serão realizados através da Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio do Departamento de Contabilidade e Orçamento e Departamento de Tesouraria.
Art. 7° - Os Secretários Municipais, bem como os seus substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas geridas e ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente Decreto.
Art. 8° - O Controle Interno exercerá a missão de acompanhamento e monitoramento dos atos praticados pelos administrativos públicos municipais, visando o controle dos atos praticados pelo(a)(s) ordenador(a)(s) de despesas, visando o fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único - O(A) Controlador(a) Interno é obrigado a comunicar ao(à) Prefeito(a) Municipal a ocorrência de eventual descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, da qual tiver conhecimento.
Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste – RO, aos onze de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E8549680

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
NOTA EXPLICATIVA DOS ANEXO

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO: 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

a) **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.
b) **O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964**, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, seguindo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico.
c) **Do detalhamento das receitas e despesas intra-orçamentárias**: Não ocorreram fatos relevantes no exercício.

d) **Do orçamento inicial:** Foi na ordem de R$ 9.453.924,39 houve suplementação no período de acordo com o TC- 18 no valor de R$ 48.774,90 suplementação esta direcionada de acordo com as necessidades atividades previndeciárias ou administrativas desta Autarquia.

e) **Da Dotação Inicial da Despesa:** A dotação inicial da despesa foi de R$ 9.453.924,39 considerando aqui a reserva de contingência do RPPS no valor de R$ 4.547.092,08
f) **Dos Créditos Suplementares**: Os créditos suplementares abertos no exercício foram no montante de R$ 1.022.000,00 perfazendo 10,81 % sobre o orçamento inicial conforme TC-18 encaminhado a esta corte de contas via SIGAP – Prestação de Contas.
g) **Dos Créditos Especiais:** Houve a abertura de R$ 181.347,82 de crédito especial por superavit financeiro da taxa de administração.
h) **Dos Créditos Extraordinários**: Não houve a abertura de Créditos Adicionais Extraordinários no período.

i) **Do Superávit Financeiro:** Houve a abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro no valor de R$ 48.774,90

j) **Dos Restos a Pagar Não Processados**: Esta autarquia mantém o controle dos restos a pagar processados e não processados separadamente, dos Restos a Pagar inscritos como não processados, R$ 29.464,10 do exercicio de 2022, foram pagos R$ 19.069,80 e cancelados R$ 6.055,31

k) **Dos Restos a Pagar Processados**: Dos Restos a Pagar Processados, não houve inscrição no periodo.

l) **Do Resultado Orçamentário:** É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de Superávit ou Déficit no exercício.

Descrição	2023
Receita Realizada (A)	14.671.074,94
Despesa Empenhada (B)	3.418.678,56
Resultado (A-B)	**11.252.396,38**

m) **Quanto à despesa de Capital**: O valor de R$ 3.900,00 refere-se à despesa empenhada para aquisição de bens permanentes diversos para atendimento das atividades desta Autarquia.

NOTA EXPLICATIVA ANEXO: 13 – BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentaria, econômica e financeira.

BALANÇO FINANCEIRO;

a) **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.
b) **Da politica da Contabilização das Retenções**: Esta autarquia não promove ajustes, pois considera as retenções pagas somente na baixa da obrigação, não houve operações de impacto no Balanço Financeiro.
c) **O balanço financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias** e também os ingressos e os dispêndios extra orçamentários, conjugando os saldos dos exercícios anteriores com os que se transfere para o exercício seguinte de acordo com as normas contábeis.
d) **O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64**, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções.

e) **Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, diante disto, temos R$ 7.037.222,72 de Receita Orçamentária povenientes de remuneração de depósitos bancários, parcelamentos e contribuiçoes socias.

RECEITA	
Receita Orçamentária	14.671.074,94
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Receita Extra orçamentária	21.175,70
Saldo do exercício anterior	49.914.561,91
Total	64.606.812,55

f) **Quanto à despesa, temos** R$ 3.418.678,56 onde engloba todas as despesas executadas por esta autaquia no exercicio, entre elas pagamento de aposentadorias e pensões, despesas administrativas, pagamento de serviços de terceiros e inscrição de restos a pagar.

DESPESA	
Despesa Orçamentária	3.418.678,56
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Despesa Extra orçamentária	20.349,36
Saldo para o exercício seguinte	61.167.784,63
Total	64.606.812,55

g) **O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios** de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira, os restos a pagar inscritos no exercício financeiro de R$ 21.175,70

h) **Do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa:** O saldo financeiro transferido para o exercicio seguinte é de R$ 61.167.784,63 (Sessenta e um milhões cento e sesseneta e sete mil setescentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo estes aplicados em fundos de Renda Fixa, Fundos Variável, e Fundos Extruturados, tendo como instituições credenciadas para a gestão destes recursos, o banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco.

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO: 14 – BALANÇO PATRIMONIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

a) **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.
b) **O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial** deste Instituto de Previdência em 31 de dezembro de 2023, mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).
c) **O Balanço Patrimonial é composto pelo quadro principal**, dos ativos e passivos financeiro e permanente, contas de compensação e superávit/déficit;
d) **Esta demonstração foi elaborada com base nos dados extraídos** do Sistema de Contabilidade das empresas (CECAM) e incluem os dados da execução orçamentaria financeira e patrimonial desta entidade,
e) **Do Ativo Circulante: Do saldo de caixa e equivalente de caixa**, são na ordem de R$ 3.833.697,29 da conta investimentos e aplicações temporárias a curto prazo e valores mobiliarios, R$ 57.334.087,34 do saldo dos estoques presente em almoxarifado estes tiveram seus valores zerados no exercicio como resultado, tivemos um Ativo Circulante registrado no valor de R$ 61.167.784,63

f) A Demonstração dos Saldos Bancários com data em 31/12/2023 demonstra os valores dos recursos financeiros desta Autarquia, sendo R$ 773.027,03 recursos para custeio das atividades administrativas, inclusive grande parte deste valor é resultante de economia de Taxa de Administração, e R$ 60.394.757,60 a titulo de aplicação em atividades previdenciárias, em titulos públicos federais, totalizando as disponibilidades em R$ 61.167.784,63

g) **No Ativo Não Circulante há o valor registrado de R$ 691.715,20** sendo estes provenientes de acordos de parcelamento do ente municipio de São Francisco do Guaporé para com esta autarquia, registro de de saldo de imobilizado no valor de R$ 415.387,07 registros de inscrição e baixa de movimento de almoxarifado (Depreciação, Exaustão, Amortização) no valor de R$ -31.798,78 que resultam em Ativo Circulante registrado no valor de R$ 1.107.102,27

h) **Destaca-se a movimentação da Depreciação conforme se segue: ssd** sendo que para o ano de 2023, foram registrados R$ 13.925,41 que acumulado ao saldo anterior de R$ 18.233,49 perfazem o registro final de R$ 31.798,78

i) **Houve registros de Restos a Pagar no valor de R$ 19.896,13 com devida cobertura financeira** conforme se observa no demonstrativo de saldos bancários por fonte de recursos, sendo a fonte 01.802.0000 (Recursos Vinculados ao RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), responsável por custear tais despesas, conforme saldo em 31/12/2023, no valor de 773.027,03 destaca-se ainda que as aplicações dos recursos da taxa administrativa são aplicadas em fundos de investimentos buscando uma melhor rentabilidade para consecução de seus objetivos.

j) **Quanto as Provisões Matemáticas, estas tiveram o seguinte registro: R$ 119.275.714,63 refere-se às provisões matemáticas previdênciarias** a longo prazo conforme calculo atuarial.

k) **Quanto aos Atos Potenciais Passivos** no valor de R$ 337.153,17 (Trezentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos), estes fazem referências aos contratos mantidos com terceiros por esta Autarquia.

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

l) **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.

b) **Das Demonstrações das Variações Patrimoniais:** Foram elaboradas de acordo com as normas contábeis, contendo as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, onde evidenciará as alterações verificadas no

patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicara o resultado patrimonial do exercício.

c) **Das Contribuições:** Evidencia os ingressos de receitas com as contribuições previdenciárias do RPPS no valor de R$ 7.409.084,96

d) **Das Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:** Evidencia o valor de R$ 149.307,42 referente ao recebimento de juros e multa de mora de parcelamentos de acordos previdenciarios, e R$

7.037.222,72 referente ao ingresso de receitas oriundas do rendimento de aplicação financeira das contas bancarias da entidade.

e) **Transferências e Delegações Recebidas:** no exercicio de 2023 não houve aportes financeiros a esta entidade, pois a lei autorizativa foi revogada, informo que os aportes ora anteriores realizados cumpriu com seu objetivo, pois foi estabelecido um valor fixo para fazer frente a eventuais despesas, sendo parte de seu saldo utilizado para edificação da Sede Própria deste Instituto.

f) **Da redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:** Houve redução por meio de depreciação do ativo imobilizado desta entidade no valor de R$ 13.925,41

g) **Das Variações Patrimoniais Diminutivas Pessoais e Encargos Sociais:** Evidencia as despesas com pessoal e encargos sociais pagos no exercício no valor de R$ 279.316,22 (servidores que fazem a gestão administrativa, Superintentente e Diretor Financeiro, Controlador Interno e Técnico em Finanças).

h) **Das Variações Patrimoniais Diminutivas Benefícios Previdenciários e Assistenciais:** Evidenciam as aposentadorias e pensões auxílios previdenciários concedidos no exercício no valor de R$ 2.782.173,74 é observavel fazendo comparação de despesa com o exercicio anterior um aumento significativo, provocado pelo grande número de aposentaria concedido aos servidores que estão elegiveis a mesma.

i) **Das Variações Patrimoniais Diminutivas Uso de Bens, Serviços e Consumo:** Evidenciam as despesas com o material de consumo 33.90.30 consumidos, despesas com serviços 33.90.39 e as depreciações acumuladas no período, sendo R$ 13.925,41 o uso de serviços no valor de R$ 350.958,92 e o consumo de materiais no valor de R$ 3.660,00 totalizando R$ 368.544,33

j) **Das VPD de Constituições de Provisões:** Houve o reconhecimento das **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS,** no montante de R$ 49.129.658,16 (Quarenta e nove milhões cento e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

k) Das demais Informações Relevantes:

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio desta entidade durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada de acordo com as normas contábeis, contendo as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas:

I) Variação Patrimonial aumentativa:

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	2023	2022
Contribuições	7.409.084,96	12.290.570,77
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.	7.186.530,14	5.637.318,76
Transferências e Delegações Recebidas		0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	360,12	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	21.956.938,80	25.734.250,73
TOTAL (VPA)	**36.552.914,02**	**43.392.140,26**

II) Variação Patrimonial diminutiva:

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	2023	2022
Pessoal e Encargos	279.316,22	160.664,34
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.782.173,74	2.081.321,66
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo.	368.544,33	312.502,10
Desvalorização e Perda de Ativos	24.342,86	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	49.129.658,16	50.697.406,17
TOTAL (VPD)	**52.684.035,31**	**59.911.826,60**

RESULTADO PATRIMONIAL NO PERIODO: R$: - 16.031.121,29 (Dezesseis milhões trinta e um mil cento e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

l) Das Constituições ou Reversão de Provisões: As **PROVISÕES MATEMÁTICAS,** registradas no Balanço Patrimonial, correspondem a R$ 119.275.714,63 (Cento e dezenove milhões duzentos e setenta e cinco mil setescentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), sendo estes com o Reconhecimento de compromissos líquidos do Plano de benefícios, sendo a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do RPPS e as obrigações dos agentes responsáveis pelas respectivas fontes de custeio, neste caso o ente federativo instituidor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.**

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO: 18 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

m) **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.
n) **A Demonstração de Fluxo de Caixa** apresentam as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxo operacional de investimento e de financiamento, a DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridos na conta caixa e equivalente de caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

o) Demonstração de Fluxos de Caixa - Ingressos; **As receitas derivadas e originarias correspondem aos rendimentos de aplicações financeiras R$ 7.037.222,72** percebendo aqui que os rendimentos foram melhores do que no exercicio passado**.**

p) Demonstração de Fluxos de Caixa - Desembolsos; Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orcamentaria, restos a pagar processados e não processados, transferências intragovernamentais entre outros e folha de pessoal, representando um valor de R$ 3.413.952,23.

q) Demonstração de Fluxos de Caixa - Investimentos; **Demonstra recursos relacionados à aquisição e aliencao de ativo não circulante, sendo registrado o valor de R$ 3.900,00**

r) **Demonstração de Fluxos de Caixa - Financiamento;** Não houve movimentação no periodo.

s) Considerando os fluxos de atividades operacionais, investimentos e financiamento, deduzindo os desembolsos, ficam assim evidenciados como resultado positivo quanto à geração de caixa liquido;

	RESULTADO DO FLUXO DE CAIXA (COMPOSIÇÃO)	VALOR
1.	Resultado do Fluxo de Caixa Operacional	R$ 11.257.122,71
2.	Resultado do Fluxo de Caixa Investimentos	R$ -3.900,00
3.	Resultado do Fluxo de Caixa Financiamentos	R$ 0,00
3.	**Total do Resultado Fluxo de Caixa Liquido (A+B+C)**	**R$ 11.253.222,71**

t) Do Caixa e Equivalente de Caixa; O saldo desta conta R$ 61.167.784,63 concilia com o valor inscrito no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023, desconsiderando a movimentação dos estoques, pois estes não compõem a DFC.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:BE5499D1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo Administrativo N° 538-1/SEMECELT/2023. Contrato N. 0131/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Programas de Software Sistema SIGEMEC (Sistema de Gestão Organizacional , monitoramento e Controle), no uso de Gestão Municipal Execução e Controle (SIGEMEC), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação**.**

Valor: é de R$ 68.016,00 (sessenta e oito mil e dezesseis reais). Sendo pago o valor mensal de R$ 5.668,00 (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta Oito Reais).

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, e após a comprovação da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2023.
Embasamento legal: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 005/CPLM/2023**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de Dezembro de 2023.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:2D658950

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo N° 1054-1/SEMUSA/2023.
Contrato N. 353/2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.
Contratada: **INSTITUTO OLHAR AMAZÔNICO**
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos (Cirurgia de Cataratas e Pterígio) para Pacientes do Município, conforme Termo de Referencia dos serviços a serem prestados, que a partir de agora faz parte integrante do presente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 175.292,00(cento e setenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais).
Fonte de Recurso: Próprio.
Forma de Pagamento: Mensal, após a entrega da mercadoria e serviços, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela SEMUSA.
Prazo: 12(DOZE) MESES.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 086/CPLM/2023.

São Francisco do Guaporé-RO, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:CA27FD03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO (PRORROGAÇÃO)

Contrato de Prestação de Serviços nº: 005/2023
Processo nº: 088/2023
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 001/2023
Objeto: Prorrogação de Contrato – Aditivo de Prazo.
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Contratada: LEANDRO EUGÊNIO DA ROCHA LTDA.
CNPJ n.º: 84.738.970/0001-89
Assinatura: 05 de março de 2024
Valor Total: inalterado

REMY CARDOSO XAVIER
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:2DC7B6AA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, **Remy Cardoso Xavier,** no uso atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/20212, a vista dos procedimentos realizados no presente processo, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação abaixo indicada:

PROCESSO N.º. 054/2024 – Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa eletrônica.
OBJETO: Despesas com contratação de empresa para serviços de coffee break para o cerimonial desta Câmara.
EMPRESA VENCEDORA: T. RIBEIRO DO NASCIMENTO LTDA., localizada na Rua Napoleão Bonaparte, 2249 – Bairro Centro, São Miguel do Guaporé/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.912.887/0001-71.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), de acordo com o preço estabelecido no processo em questão.

São Miguel do Guaporé, 11 de março de 2024.

REMY CARDOSO XAVIER
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:C52A12DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG, torna público o processo administrativo nº 411/2024, que tem como objeto despesa DESPESAS COM ESTIMATIVO REFERENTE PAGAMENTO DE FATURA TELEFONICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CONSELHO TUTELAR POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12 MESES, Art. 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133, em favor da empresa:

BRASIL TELECOM S. A, inscrito no CNPJ nº: 76.535.764/0001-43, no valor R$ 3.000,00 (três mil reais).

TELEFONICA BRASIL SA, inscrito no CNPJ nº: 02.558.157/0001-62, no valor R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

São Miguel do Guaporé – RO, 12 de março 2024.

Elaborado por:

CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO
Gerencia de Apoio Técnico e Administrativo

Autorizado:

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Superintendente de Licitação/Agente de Contratação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:9BC54AFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2024

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	411/2024
b) Licitação Nrº :	30/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	12/03/2024
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM ESTIMATIVO REFERENTE PAGAMENTO DE FATURA TELEFONICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CONSELHO TUTELAR POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12 MESES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Adjudicado - R$ 3.000,00

Fornecedor: TELEFONICA BRASIL SA
CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62
Valor Total Adjudicado - R$ 1.200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 12 de março de 2024.

LILIAN MARCELA UNSER MOTTA
Secretaria Municipal de Gabinete

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:E3C724C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2024

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	383/2024
b) Licitação Nrº :	32/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	12/03/2024
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM EMPENHO EM FAVOR DA EMPRESA ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA - ACTRON DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº: 05.370912/0001-79, PARA O CURSO/TREINAMENTO: DA 23ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE VILHENA, PARA OS SERVIDORES DO CONSELHO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA-ACTRON
CNPJ/CPF: 05.370.912/0001-79
Valor Total Adjudicado - R$ 600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 12 de março de 2024.

LILIAN MARCELA UNSER MOTTA
Secretaria Municipal de Gabinete

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:B252642C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG, torna público o processo administrativo nº 383/2024, que tem como objeto despesa DESPESAS COM ESTIMATIVO REFERENTE PAGAMENTO DE FATURA TELEFONICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CONSELHO TUTELAR POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12 MESES, Art. 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA-ACTRON, inscrito no CNPJ nº: 05.370.912/0001-79, no valor R$ 6.00,00 (seiscentos reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 12 de março 2024.

Elaborado por:

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta
Elaborado por

Autorizado:

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Superintendente de Licitação/Agente de Contratação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:0F17E815

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024
CONTRATADO: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 15.875.636/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção de Calçada, Meio Fio e Sarjetas, conforme ata descrito no termo de referência, acostado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 34/2023, Notas de Empenho nº. 302/2024, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.

VALOR: O Valor a ser pago pelos serviços acima citados será de **R$ 500.144,82 (quinhentos mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00
Prog. Trabalho: 04.001.26.122.0004.2009
Processo Administrativo nº 210/2024
Empenho nº 302/2024
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00
Prog. Trabalho: 04.001.26.782.0004.2049
Processo Administrativo nº 210/2024
Empenho nº. 302/2024

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de março de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:871859D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 131/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 131/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1060/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2022
CONTRATADO: D DOS SANTOS BORGHI
CNPJ: 41.731.932/0001-91

OBJETO: DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA COZINHA E DO REFEITÓRIO DO PRÉ-ESCOLAR TIO TECO.

DO PRAZO: Fica aditivado o prazo de execução da obra por um período de **60 (sessenta) dias**, a contar de **14** de **março** de **2024**, nos termos da legislação pátria vigente e Memorando nº. 048/2024/SEMUP/SMG.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de março de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:E90CD31D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32-2024 ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA-ACTRON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32-2024
ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA-ACTRON

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	383/2024
b) Licitação Nrº :	32/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	12/03/2024
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO EM FAVOR DA EMPRESA ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA - ACTRON DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº: 05.370912/0001-79, PARA O CURSO/TREINAMENTO: DA 23ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE VILHENA, PARA OS SERVIDORES DO CONSELHO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA-ACTRON
CNPJ/CPF: 05.370.912/0001-79
Valor Total Homologado - R$ 600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de março de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:AEE3FC1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 01/2024

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 001/2024.

FIXA AS DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO **MARIO CANCIAN**, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal ***APROVA*** e ***PROMULGA*** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes dias para realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, consoante, o que preceitua a Constituição do Estado de Rondônia e Regimento Interno desta Casa de Leis, sendo:

a) Primeiro Período Legislativo:

Fevereiro: 02, 09, 16 e 23
Março: 01, 08, 15, 22 e 29
Abril: 05, 12, 19 e 26
Maio: 03, 10, 17, 24 e 31
Junho: 07, 14, 21, 28
Julho: 05 e 12

b) Segundo Período Legislativo:

Agosto: 02, 09, 16, 23 e 30
Setembro: 06, 13, 20, e 27
Outubro: 04, 11, 18, e 25
Novembro: 01, 08, 15, 22 e 29
Dezembro: 06 e 13

Art. 2º - As Sessões Ordinárias terão início as 09:00 horas e seu termino no máximo para 13:00 horas.

Parágrafo Único – Todas as Sessões Ordinárias serão realizadas nas datas fixadas no art. anterior, podendo ser prorrogada no referido horário, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em feriados. Podendo acordo com o parágrafo XXIV do Art. 16 do Regimento Interno o presidente decidir de forma autônoma e soberana.

Art. 3º - As Sessões Extraordinárias serão realizadas a requerimento do Exmo. Prefeito Municipal, por determinação da Presidência deste Poder Legislativo ou por 2/3 (dois terços) dos vereadores, de acordo com a necessidade e matérias de apreciação de urgência, de interesse Municipal.

Art. 4º - As Sessões iniciarão sempre em seus horários determinados e, havendo quórum legal a Presidente declarará aberta a Sessão, mas se o número de vereadores presentes não permitir o início da Sessão, a Presidente aguardará o prazo de tolerância de vinte minutos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos de 02 de fevereiro de 2024, início do Período Legislativo em exercício.

Seringueiras-RO, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:09521C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 58

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 58/2024 de 07/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1906/2023 de 08/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
54 - 3.3.90.93.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	290.000,00
Total Suplementação:			290.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
51 - 3.3.90.40.00.00	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	290.000,00
Total Redução:			290.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 07/03/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7E9A8091

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 59

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 59/2024 de 07/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1906/2023 de 08/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.2.044.		MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	
183 - 4.4.90.51.00.00	25000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 07/03/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9D333F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA 02 REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESCOLA PINÓQUIO SERINGUEIRAS

CONSELHO ESCOLAR LOURDES GALVÃO BOARIA

ERRATA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024
Faz-se pública, por meio desse ofício, a divulgação da Errata referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024. O conselho escolar definiu as seguintes alterações no documento:
NA PÁGINA 3 DO EDITAL, na tabela onde diz:

32	**FARINHA DE MANDIOCA (SECA)**	KG	**R$ 371,93**

FOI ALTERADO PARA:

32	**FARINHA DE MANDIOCA (SECA)**	KG	**R$ 9,59**

Seringueiras, 11 de março de 2024.

PEDRO AUGUSTO MARTINEZ MIANI
Presidente Comissão de Compras
Port. nº 001/2024

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:EBBDDC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1967

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.967

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 5.738.029,23 (cinco milhões setecentos e trinta e oito mil e vinte e nove reais e vinte e três centavos)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.369.	647037-0	CONV. FED. C. REP. 048375/2023 RECUP. DE EST. VICINAIS -EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.738.029,23
Total Suplementação:			**5.738.029,23**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita		
2.4.1.4.01.01.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.738.029,23
Total da Receita:		**5.738.029,23**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras 08 de março de 2024

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FFD31A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1968

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.968

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO PARCIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 5.743,77 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.369.		647037-0 CONV. FED. C. REP. 048375/2023 RECUP. DE EST. VICINAIS - EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.743,77
Total Suplementação:			**5.743,77**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.743,77
Total Redução:			**5.743,77**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras 08 de março de 2024

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7F08483C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 121/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 121/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 11/03/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **MARIA ALEXANDRA OLIVEIRA**, portadora do CPF 936.711.052-91 e Cédula de Identidade RG 989125 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Diretora da E.M.E.I.E. F Princesa Isabel,** nomeada conforme **Portaria nº 359/GAB/PMS/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:86FD8FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 122/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 122/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 11/03/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **GILVAN DIAS ROCHA DE BRITO,** portador do CPF 834.353.522-72 e Cédula de Identidade RG 911817 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Orientador Educacional da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Princesa Isabel,** nomeado conforme **Portaria nº 027/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BCDF9402

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 119/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 119/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 11/03/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **DEROZ GOMES DA SILVA**, portador do CPF 751.990.842-91 e Cédula de Identidade RG 785996 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Secretario Municipal de Administração (INTERINO),** nomeado conforme **Portaria nº 321/GAB/PMS/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:06967970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 123/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 123/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 11/03/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **MCHELLE DE ANDRADE**, portadora do CPF 759.637.792-00 e Cédula de Identidade RG 785.231 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Secretaria Municipal de Administração (INTERINA)** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7E88170D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 125/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 125/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 11/03/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Servidor **GILVAN DIAS ROCHA DE BRITO,** portador do CPF 834.353.522-72 e Cédula de Identidade RG 911817 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Diretor da E.M.E.I.E. F Princesa Isabel,** conforme a Lei Municipal **Nº 906/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:97E4E469

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 126/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 126/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 11/03/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **MARIA ALEXANDRA OLIVEIRA**, portadora do CPF 936.711.052-91 e Cédula de Identidade RG 989125 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Orientadora da E.M.E.I.E. F Princesa Isabel,** conforme a Lei Municipal **Nº 906/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E7C97334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2024
EMPRESAS COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024
PROCESSO Nº751 /2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2024
ORGAO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.**

Aos 11 (**ONZE) DE MARÇO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO**, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº156/GAB/PMS/2023** e do outro lado a **EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA ,** inscrita sob o **CNPJ**: **84.625.557/0001-08 ,** estabelecida na**: Av. Juscelino Kubitschek, nº 3172, Setor 13, Bairro Centro – Nova Brasilândia D'Oeste/RO ,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representado pelo senhor**:** inscrito no **CPF: 283.699.209-34 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº**

01/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 ,de 31 de março 2023.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 60/CPL/2023, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, para atender as Apps das Escolas Municipais de Seringueiras- RO e demais secretarias participantes

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA
CNPJ: 84.625.557/0001-08
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, nº 3172, Setor 13, Bairro Centro – Nova Brasilândia D'Oeste/RO
CIDADE: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
CEP: 76.958-000.
TELEFONE: (69)3418-2795
CELULAR: 69) 9976-7500
EMAIL: trentobrasilandia@outlook.com
REPRESENTANTE: Eloi José Comachio
RG: 1.018.788-SSP/PR
CPF: 283.699.209-34

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA**
1.1A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida , através das Secretaria Municipal deverá entregar em até 05 (cinco) dias, conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
1.2-É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
1.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custas adicionais.
1.4-**O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	QUEIJO TIPO MUSSARELA APRESENTAÇÃO FATIADO	700	R$ 50,60	R$ 35.420,00
2	MACARRÃO COM SEMOLA TIPO ESPAGUETE TIPO FINO INFORMAÇOES NUTRICIONAIS MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE.FARDO DE 10 PACOTE DE 1 KG	20	R$ 107,77	R$ 2.155,40

Valor Total Homologado - R$ 37.575,40 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 12 DE MARÇO 2024.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:935B18FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1186/2022
b) Licitação Nrº :	11/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Adjudicação :	07/10/2022
e) Objeto Adjudicado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM MEIO FIO E SARJETA, PARA ESTRADAS VICINAIS (LINHA 108), CONTRATO DE REPASSE Nº 915045/2021/MDR/CAIXA., destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos da Prefeitura Municipal Seringueiras – RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CASTROL LOCACAO DE MAQUINAS, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.612.687/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM MEIO FIO E SARJETA, PARA ESTRADAS VICINAIS (LINHA 108) COM	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	1	R$ 505.540,00	R$ 505.540,00

Valor Total Adjudicado - R$ 505.540,00

Seringueiras, 07 de outubro de 2022.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente de CPL

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:DE8EF9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/CPL/2024

Processo Nº 875/SEMSAU/2023
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ESVAZIAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA) DO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI E NAS UNIDADES BASICA DE SAUDE.
INICIO DA DISPUTA SERA NO **DIA 18/03/2024 ÀS 08h00min-(HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**
VALOR ESTIMADO: R$ 6.082,00 (seis mil e oitenta e dois reais).
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 12 de março de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port.n°.156/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:5B94B82A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/GAB/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2024"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2024, que será composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente – **ALMERINDA BATISTA SOBRINHO VIEIRA**;
b) Secretário – **FABIANO DA SILVA FERREIRA**;
c) Membro- – **FRANCIELE GOMES DE MOURA.**

Art. 2° Fica revogada a portaria nº 014/GAB/2024 de 08 de Março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 12 de Março de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:9B6EDBB0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI – 647/2018

Processos Administrativos GI – 647/2018
TERMO ADITIVO: Nº 006 AO CONTRATO Nº 41/ASJUR/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e suplementação do valor do contrato supracitado
Publicado em: 11/03/2024.

VALOR: ONDE SE LÊ: 3.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$ 126.479,63** (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) que serão pagas mensalmente no valor de **R$ 14.053.27** (quatorze mil e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).
3.2 Os recursos serão provenientes da funcional programática n° 02.02.00.04.122.0004.2006, elemento de despesa 3.3.90.39, ficha 30, empenho n° 005/2023.

LEIA-SE: 3.1Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$ 126.479,63** (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) que serão pagas mensalmente no valor de **R$ 14.053.27** (quatorze mil e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).
3.2 Os recursos serão provenientes da funcional programática n° 02.02.00.04.122.0004.2006, elemento de despesa 3.3.90.39, ficha 30.

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 12 de Março de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:0320E648

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI – 001/2023

Processos Administrativos GI – 001/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/PMJ/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e suplementação do valor do contrato supracitado
Publicado em: 06/03/2024.

VALOR: ONDE SE LÊ: ASSINAM: CONSTRUTORA PARAISO LTDA

LEIA-SE: ASSINAM: INFINITY STORE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 12 de Março de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:5C14912B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038/GAB/2024, DE, 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO DOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO".

O Sr. ANTÔNIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação dos Bens Imóveis do Município de Teixeirópolis/RO o qual passará a ser composta pelos seguintes servidor;

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a apresente comissão:

JONATHAN SOARES DA SILVA, do setor de Patrimônio – coordenador;
CLAUDINEY TAVARES, da Divisão de Contabilidade;
EDUARDO BECAVELO SILVA, Engenheira Civil;
LUIZA BARBOZA TEIXEIRA DE ASSIS, do Controle Interno;

CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA, da Divisão de Compras;
SIDNEI PEREIRA RODRIGUES, Administração – membro;
EDELSON DOS SANTOS GOMES, Administração – membro.

Art. 3° - As atribuições da comissão e prazo, serão de acordo com as normalidades de contabilidade e administrativas.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 12 de Março de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:40592573

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 89, Inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	288/2024
b) Licitação Nº	006/2024
c) Modalidade	CONTRATAÇÃO DIRETA
d) Data Homologação	12/03/2024
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: R. COSTA SANTOS LTDA
CNPJ: 52.611.889/0001-47
Valor Total Homologado-R$ 22.443,90 (Vinte e dois mil Quatrocentos e quarenta e Três reais e noventa centavos).

Theobroma, 12 de Março de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:2179143A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 89, Inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	81/2024
b) Licitação Nº	010/2024
c) Modalidade	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação	12/03/2024
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: OI. S.A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado-R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Theobroma, 12 de Março de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:E9580DB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE CHEFE DE GESTÃO DE ATENDIMENTO Á SEMUSA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Edneuza Do Nascimento Lucas Dias, do cargo de Chefe de Gestão de Atendimento à SEMUSA – CC V-D com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (12/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:9167930D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção ao § 3°artigo 75 da Lei 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, faz saber que foi autorizada, por meio do Processo Administrativo n. **31/2024**, contratação de empresa especializada no serviço de instalação de forro em PVC para a garagem da Câmara Municipal de Urupá-RO**.** O valor é de R$ 16.698.75 (Dezesseis mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 33.3.90.39.00.00, Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

A Câmara Municipal de Urupá manifesta de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Urupá-RO 12 de fevereiro de 2024.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:16B319FC

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 063 - 12.03.2024 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. CONSUMO E SERVIÇO - VALDEIR ELOY

PORTARIA N. 063/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. VALDEIR ELOY DA SILVA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 83/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA,** matrícula n. 5266, Diretor de Planejamento, Ref. 06. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 83/2024.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.002.04.122.0001.2004 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Administração e Planejamento – Administração – Administração Geral – Programa Administrativo de Apoio a Gestão – PROAG – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento:
3.3.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – pgto. antecipado.... R$ 4.000,00
PROGRAMAÇÃO: 02.02.002.04.122.0001.2004 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Administração e Planejamento – Administração – Administração Geral – Programa Administrativo de Apoio a Gestão – PROAG – Material de Consumo – Pagamento Antecipado
Elemento:
3.3.90.30.96: Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R$ 4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:483D7718

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2024

TERMO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2024
PROCESSO ELETRÔNICO N. 1271/2024

Prefeitura de Urupá torna público, de acordo com a Lei n. 10.520/2002, que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor daempresa **MILENIUM EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº: 17.096.550/0001-59, para Aquisição de Material e Serviços Elétricos, pelo valor total de**R$ 1.887.080,75 (Um milhão, oitocentos oitenta sete mil, oitenta reais, setenta cinco centavos).**
A inexigibilidade de licitação, na consecução da contratação, encontra amparo legal, da Lei Federal n. 8.666/93.

Urupá/RO, 12 de março de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
ANTÔNIO PEREIRA NETO
Secretário de Infraestrutura, Desencolhimento e Agricultura

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:0F97AA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
NOTIFICAÇAO - MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP

NOTIFICAÇÃO
Processo n. 914/2022
Notificada: MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP
Contrato n. 009/2023 – SEMINFRA
Objeto: Terceira notificação oportunizando a notificada apresentar o contraditório e a ampla defesa, prevista no Art. 78, Parágrafo Único da Lei n. 8.666/93.Tem este expediente a finalidade notificar a empresa MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, contratada pelo Contrato n. 009/2023 para apresentar o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
Matéria disponibilizada no dia 11/03/2024;
Publicada no dia 12/03/2024;
Início da contagem do prazo 13/03/2024;
Prazo fatal: 19/03/2024.

Urupá/RO, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:7A4E5776

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº. 2856/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que foi realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para realizar a obra de EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM MICRORREVESTIMENTO em uma área total de recapeamento de 9.095,80m (58.345,10m²), nas vias urbanas do Município de Vale do Anari/RO.** Valor estimado: **R$ R$ 2.267.388,44 (dois milhõe e duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e oito reai e quarenta e quatro centavos)** conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. **502/2023**. O mesmo será suspenso para analise de recurso administrativos. **P**ara maiores informações através do e-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari/RO, 12 de Março de 2024.

NALVA ALVES PONTE PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Rozenir Dos Santos Lima
Código Identificador:9113129C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 004-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/GP/PMVA/2024.
PROCESSO Nº 504/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, pessoa jurídica de direito CNPJ nº 23.018.199/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE SUBSTITUIÇÃO E NOVAS INSTALAÇÕES LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município na dotação abaixo discriminada:
02- PODER EXECUTIVO
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.451.0008.2.211 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CV-324/SEOSP/PGE/2024
4.4.90.51.00.00 – ELEMENTO DE DESPESA
FICHA – 188
VALOR: R$ 944.977,59 (novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início em 11/03/2024 e término em 11/03/2029, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

Vale do Anari/RO, 11 de março de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DD3F1A8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7279

REVOGA A PORTARIA Nº 7199 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, QUE NOMEOU ROSENI FERREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS E APOIO DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº 71/GAB/2024

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7199 de 16 de outubro de 2023, que nomeou Roseni Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº sob nº ***.146-**, para exercer o cargo de Coordenadora de Serviços e Apoio do CRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:52B6BABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7280

NOMEIA ROSENI FERREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICÓLOGICO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e

Considerando o Memorando nº 71/GAB/2024

R E S O L V E:

Art. 1ºNomearRoseni Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº sob nº ***.146-**, para exercer o cargo de Diretora do Departamento Municipal de Acompanhamento Familiar e Assistência Social e Psicológico.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:C0C6D815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7284

NOMEIARAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA DA SEMFAZ - SUBSTITUTA,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e

Considerando o Memorando nº 69/GAB/2024

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Ramyla Mycaelle Vieira de Lima, inscrita no CPF nº sob nº ***.272-**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria da SEMFAZ Substituta.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:C3041F22

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022.

Processo n° 349/2024/SEMECE.

Escola Professora Maria Matilde: Contemplada

CNPJ: 04.510.150/0001-04 - Conselho Escolar Professora Maria Matilde.

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Nome da Escola	Quantitade de alunos matriculados no Censo escolar 2022.	meses	valor do repasse
Escola Professora Maria Matilde	326	10	2.400,00

Vale do Paraíso, 08 de Março de 2024.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:53D5C8E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROC 176

A Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o Decreto Municipal nº 8553 de Abril 2023, convoca assim os candidatos abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (Semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, para manifestar interesse quanto as vagas munido dos documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo e posterior contratação no serviço voluntário.

CANDIDATO/ **CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAS**
THAYNARA ANADIA CRISTINO DE OLIVEIRA
LETICIA PAZINE CROSCOPP
ANDRESSA DOS SANTOS SILVA
MARINALVA TAVARES BARBOSA

CANDIDATO/**AUXILIAR NA SECRETARIA ESCOLAR**
POLIANA DA SILVA RAMALHO
FRANCIELE SILVA DE ALCANTARA

CANDIDATO/**AUXILIAR DE PROFESSOR**
GERLANIA APARECIDA ALVES
JESSICA NAYARA FONSECA
ROSILENE GABRIEL FERREIRA
STEPHANY RAIANE NASCIMENTO DA SILVA
KATTYUSSY SOARES RESENDE
ELECIENE OLIVEIRA DA SILVA
ELEAINE LAVRATTI DA SILVA

Atenciosamente.

Vale do Paraíso 08 de março de 2024.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:DD0B865E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9324

CONCEDE AO SERVIDORLINDOMAR PEREIRA LIMA CEOLIN, AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e

Considerando o disposto no Processo n° 2-169/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º.Concede ao servidorLindomar Pereira Lima Ceolin, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, afastamento para tratar de interesse particular, no período correspondente a 1° de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1° de Abril de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:0667EFB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9325

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDORVANDERSON RUFINO DE SOUZA,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Memorando nº 137/SEMECE/2024.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica suspenso o gozo de férias do servidor**VANDERSON RUFINO DE SOUZA**, através do Processo nº 1-109/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, por tempo indeterminado.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:4159401A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9323

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar em face deJUDSON JOKSAN VASSALO POSSMOSERe nomeia comissão de instauração de processo administrativo disciplinar.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o parecer jurídico no processo, instruindo para abertura de processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo pelo mesmo;

Considerando o disposto no art. 117 e seguintes da Lei nº 24/93 e o disposto no Processo n° 1-1444/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas injustificadas do Servidor Público Municipal**JUDSON JOKSAN VASSALO POSSMOSER,Motorista de veículos leves e pesados,**com respaldo no art. 117 e seguintes da Lei nº 24/93.

Art. 2º. Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados nos autos, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
SECRETÁRIA: MARIA GORETE LIMA
MEMBRO: GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias pela autoridade que tiver determinado a instauração do inquérito, nos casos de força maior, a requerimento da Presidente da Comissão.

Art. 4º. Fica assegurado, ao servidor processado, o direito à ampla defesa e a constituição de advogado para acompanhamento do processo.

Art. 5º. A Comissão de Processo Disciplinar, obedecerá, no que cabível, ao disposto nos Artigos 117 e seguintes da Lei Municipal n.º 24/1993.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeitamunicipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:472B3712

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE PROC 367

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022.

Processo n° 367/2024/SEMECE.

Escola Professora Maria Matilde: Contemplada

CNPJ: 04.510.150/0001-04 - Conselho Escolar Professora Maria Matilde.

Nome da escola	*Quantitativo de alunos matriculados no censo escolar 2023*	*meses*	*valor do repasse*
Centro Educacional Professora Maria Matilde	326	10	R$ 7.000,00

Vale do Paraíso, 07 de Março de 2024.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:E508DA4F

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE PROC 357

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022.

Processo n° 357/2024/SEMECE.

Centro de Educação Infantil Pequeno Paraiso: Contemplada

CNPJ: 14.324.454/0001-22 - Conselho Escolar Pequeno Paraiso.

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Nome da Escola	Quantitade de alunos matriculados no Censo escolar 2022.	meses	valor do repasse
Centro de Educação Infantil Pequeno Paraiso	196	06	R$ 11.760,00

Vale do Paraíso, 05 de Março de 2024.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:39FCE64A

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE PROC 374

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022.

Processo n° 374/2024/SEMECE.

Escola Professora Ivonete Venâncio: Contemplada

CNPJ: 04.445.692/0001-32 - Conselho Escolar Professora Ivonete Venâncio.

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Nome da Escola	Quantitade de alunos matriculados no Censo escolar 2023.	meses	valor do repasse
Escola Professora Ivonete Venâncio	133	10	R$ 7.000,00

Vale do Paraíso, 07 de Março de 2024.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:E97FF4CE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COMPRAS 52

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a despesa com**Aquisição de material de consumo (salgados recheados, lances, pães, bolos, café e sucos variados, entreoutros),**através de saldo da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU,daAta de registro de preços nº.60/2023/arp, pregão presencial para registro de preço nº. 007/cpl/2023. Processo nº. 007/CPL/2023. Processo Nº 184/2023/CGSRP**para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Seus devidos Setores.**

FORNECEDOR:COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO
C.N.P.J: 28.517.413/0001-67

ITENS:1, 2, 3, 4, 5

VALOR TOTAL:R$ 23.942,50(vinte mil novicentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso - RO, 06 de Março de 2024

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMTAS

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:E24AD231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7288

CONCEDE ADIANTAMENTO A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DOMINGUES PINTO, NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), PARA CUSTEAR AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei n.º 03, de 13 de janeiro de 1.993 e considerando oProcesso de n.º179/2024.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento no valor de**R$ 8.000,00**(oito mil reais) em favor de**RITA DE CÁSSIA DOMINGUES PINTO**, portadora do CPF n.º 457.670.762-00, a ser empenhado no elemento de despesa**33.90.30.99,Ficha 207 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e no elemento de despesa 33.90.39.99, Ficha 209 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para custear despesas com a aquisição de material de consumo e contratação de serviços, necessários para a realização da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, na forma dos Incisos I, II, VII e IX do art. 5º, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 30 da Lei Municipal de n.º 03 de 13 de janeiro de 1.993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Unidade de Contabilidade.

Art. 4º A Unidade de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei de n.º 03 de 13 de janeiro de 1.993.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUIPERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:9E4E0D0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.852/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 1.852/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de março de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, E DA OUTRA PROVIDENCIAS".,

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 344.832,88 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta te oito centavos),* proveniente de recursos do Governo Federal através do Ministério da Educação (MEC) referente ao PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610022.1XXX	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI Nº 14.640/23		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.569.0000	20.136,44
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.2.569.0000	181.227,98
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.569.0000	470,53
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.569.0000	14.299,80
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.569.0000	128.698,13
VALOR DO CRÉDITO.			R$	344.832,88

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado Recurso do Governo Federal através do Ministério da Educação (MEC) referente ao PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - TERMO DE ADESÃO, instituída pela Lei nº 14.640, de 31/07/2023, e regulamentado pela Portaria MEC nº 1495, e 02/08/2023, com a finalidade de fomentar a criação de matriculas em tempo integral na Educação Básica, no valor de R$ R$ 344.362,35 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), com repasse do TERMO DE ADESÃO VINCULADA: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14429-6/BB. Conforme descriminado abaixo:

I – Por Superávit Financeiro apurado em 31.12.2023, no valor de R$ 201.364,42 (duzentos e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), provenientes da 1ª parcela depositada e no valor de R$ 470,53 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023.

II - Por Excesso de Arrecadação, no valor de *R$ 142.997,93 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavos),* provenientes da 2ª parcela *programada para repasse em 30/06/2024.*

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2A1B15CD

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 84/2024

DECRETO Nº 84/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de março de 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 1.852/2024 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 344.832,88 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta te oito centavos),* proveniente de recursos do Governo Federal através do Ministério da Educação (MEC) referente ao PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610022.1131	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI Nº 14.640/23			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	398	0.2.569.0000	20.136,44
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	399	0.2.569.0000	181.227,98
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400	0.2.569.0000	470,53
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	401	0.1.569.0000	14.299,80
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	402	0.1.569.0000	128.698,13
VALOR DO CRÉDITO.			R$		344.832,88

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado Recurso do Governo Federal através do Ministério da Educação (MEC) referente ao PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - TERMO DE ADESÃO, instituída pela Lei nº 14.640, de 31/07/2023, e regulamentado pela Portaria MEC nº 1495, e 02/08/2023, com a finalidade de fomentar a criação de matriculas em tempo integral na Educação Básica, no valor de R$ R$ 344.362,35 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), com repasse do TERMO DE ADESÃO VINCULADA: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14429-6/BB. Conforme descriminado abaixo:

I – Por Superávit Financeiro apurado em 31.12.2023, no valor de R$ 201.364,42 (duzentos e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), provenientes da 1ª parcela depositada e no valor de R$ 470,53 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964.

II - Por Excesso de Arrecadação, no valor de *R$ 142.997,93 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavos),* provenientes da 2ª parcela *programada para repasse em 30/06/2024,* conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme descriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:AB59D749

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/SML/2024/14133-2021 PROCESSO N.º 25345/SEMPOSP/2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º033/SML/2024/14133-2021
PROCESSO N.º 25345/SEMPOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 11dias do mês de marçodo ano de dois mil e vinte e quatro, aPREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,inscrito no CNPJ sob o nº.04.104.816/0001-16, com sede naAvenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade deAriquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICOnº.174/SML/2023,em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do

Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é oRegistro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventualContratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas, para atender aSecretariaMunicipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSPpertencente áprefeitura municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
1. EMPRESA: QUALITY COM. DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.744.341/0001-83.
TEL/FAX: (69) 35357442 / (69) 98476787.
E-MAIL: EVOLUCAOCONTABIL2019@HOTMAIL.COM.
ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI, 5016 - SETOR 02, AREAS ESPECIAIS 04 .
CEP: 76.873-024. CIDADE: ARIQUEMES / RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: EMILY CELIA GUERRA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. XXX.038.042-XX RG SOB O Nº. XX6845XX
DETENTORA DO ITEM (S): 1.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
01	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITA, CONTENDO NO MÍNIMO 800G (OITOCENTOS GRAMAS). Refeição Pronta, tipo marmita, contendo no mínimo 800g (oitocentas gramas), composto de arroz, feijão e comida variável: Carne bovina, bife acebolado, frango grelhado, purê de batata, batata frita e legumes cozidos, escondidinho de carne seca, escondidinho de frango, polenta recheada com queijo, salada de chuchu e couve refogada, carne assada, frango cozido, salada simples, chuchu, macarrão, carne de porco frita, almôndegas, abóbora cozida, ovo cozido, bife a rolê, coxa de frango assada, farofa e salada de repolho, sendo servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor descartáveis	UND	8224	Própria	13,00	QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.1.O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.
2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.
2.4.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM NA ARP Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UND	QUANTIDADE
01	SEMOSP	UND	8224

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
3.3O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
3.6Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a)Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b)A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c)O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d)A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I -for liberado;
II -descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III -não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV -sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V -não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I -pelo decurso do prazo de vigência;
II -pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III -por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV -por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail:registrodepreco.pma@gmail.com(ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020 ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I -a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II -a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III -seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV -seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V -seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta nacláusula**10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**do Termo de Referência.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos daLei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i)Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II-Multa:
1.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3.compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas***b, c, dei***do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas***e, f, geh***do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas***b, c, dei***que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no**caput**e parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
b)as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d)os danos que dela provierem para o Contratante;
f)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da InstruçãoNormativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10.3O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10.4A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr (a). Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital dePregão Eletrônico Nº. 174/SML/2023,a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 9332/SEMPOG/2023.
14.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº.174/2023/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente da Com. de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B46BF425

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/SML/2024/14.133-2021 PROCESSO N.º 25.506/FUNCET/2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/SML/2024/14.133-2021
PROCESSO N.º 25.506/FUNCET/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º005/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/SML/2024, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o **Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, instalação e desinstalação de grama sintética por M²**, para atender a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no edital.

TABELA I

1. EMPRESA: CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.975.935/0001-82.
TEL/FAX: (69) 99310109. E-MAIL: ALISSONCASTOR98@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA SALVADOR, 2060 - SETOR 03. CEP: 76.870-416. CIDADE: ARIQUEMES / RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA
FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.667.692-xx RG SOB O Nº. xx2736xx DETENTORA DO ITEM (S): 1.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
01	**SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E DEMARCAÇÃO** DA QUADRA - 800 m² ESPECIFICAÇÃO: Serviço de desinstalação da grama existente no local, e instalação de grama sintética de 50mm com fornecimento dos materiais necessários para a colagem: cola PU, tape 30cm e borracha (grânulos). Deve incluir os cortes, acabamentos e soldagem dos rolos de grama sintética com cola bicomponente. O serviço deve incluir a demarcação das faixas da quadra (área, círculo central meio de campo). Obs. O SERVIÇO NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA GRAMA SINTÉTICA E DAS FAIXAS DE DEMARCAÇÃO.	SERV.	02	Serviço	50.000,00	CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.975.935/0001-82.

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1.O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.
2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.
2.4.Órgão participante do registro de preços:

Item na ARP nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	FUNCET	Serv.	02

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a)Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b)A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c)O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d)A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I -for liberado;
II -descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III -não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV -sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V -não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I -pelo decurso do prazo de vigência;
II -pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III -por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV -por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4A impugnação deverá ser endereçada à Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pela Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020 ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, a Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I -a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II -a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III -seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV -seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V -seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula X - Da Dotação Orçamentária do Termo de Referência.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i)Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I-Advertência,quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II-Multa:
1.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3.compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
b)as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d)os danos que dela provierem para o Contratante;
f)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
10.2.1O registro a que se refere esta clausula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
10.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
10.2.3A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
11.2.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
11.2.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 005/SML/2024, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 25.506/FUNCET/2023.
13.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 005/2024/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente da Com. de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:AE809E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/SML/2024/14.133-2021 PROCESSO N.º 24204/SEMSAU/2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/SML/2024/14.133-2021
PROCESSO N.º 24204/SEMSAU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 154/SML/2023, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Ácido Acético, Cal Soldada, Clorexidina, Corante Lugol, Hipoclorito, Indicador Químico, Mini Incubadora etc, para atender a Secretaria Municipal de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses

TABELA I
1. EMPRESA: BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.979.350/0001-99.
TEL/FAX: (62) 32411425 / (62) 93530118. E-MAIL: LICITACOES1@BFDEANDRADEHOSPITALAR.COM.BR.
ENDEREÇO: RUA TAMBUQUI, 355 - QUADRA186 LOTE 20 CASA 1 - PRQ AMAZONIA. CEP: 74.835-530. CIDADE: GOIÂNIA / GOIÁS.
NOME DO REPRESENTANTE: BRUNO FELIPE DE ANDRADE, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.769.241-xx RG SOB O Nº. xx470xx
DETENTORA DO ITEM (S): 4, 5 E 11.

2. EMPRESA: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.779.242/0001-09.
TEL/FAX: (69) 81412343. E-MAIL: PHLICITACAO@OUTLOOK.COM.
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DEODATO DURCE, 3247 - FLORESTA. CEP: 76.965-740. CIDADE: CACOAL / RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.302.852-xx CNH SOB O Nº.xxx294402xxx
DETENTORA DO ITEM (S): 7 E 16.

3. EMPRESA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA - CNPJ: 18.031.325/0001-05.
TEL/FAX: (62) 33972256. E-MAIL: COMERCIAL@CENTRALTELEMEDICINA.COM.BR.
ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO SAYAO, 785 - QUADRA46 LOTE 06 - SETOR. CEP: 05294402279. CIDADE: RIALMA / GOIÁS.
NOME DO REPRESENTANTE: ITALO SEIXAS COSTA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.784.355-xx RG SOB O Nº. xxx96492xx
DETENTORA DO ITEM (S): 3.

4. EMPRESA: ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 05.028.965/0001-06.
TEL/FAX: (69) 99828243. E-MAIL: COMERCIAL@ALPHAMEDI.COM.BR / LICITACAO@ALPHAMEDI.COM.BR.
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1480 - CENTRO. CEP: 76.801-110. CIDADE: PORTO VELHO / RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: TANIA REGINA VEDANA DA COSTA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.334.489-xx.
DETENTORA DO ITEM (S): 8.

5. EMPRESA: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 49.059.257/0001-08.
TEL/FAX: (69) 32225784. E-MAIL: JEALICITACAO@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA, 364 - NOVO HORIZONTE. CEP: 76.860-000. CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI / RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: DANIELA MARQUES DE SOUZA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.612.222-87 CNH SOB O Nº. xxx00409xxx
DETENTORA DO ITEM (S): 15.

6. EMPRESA: SANTALMAS COMERCIO LTDA - CNPJ: 86.647.138/0001-00.
TEL/FAX: (32) 32132000. E-MAIL: DEPFISCAL@FLRANGEL.COM.BR.
ENDEREÇO: LADEIRA ALEXANDRE LEONEL, 1003 - TEIXEIRAS. CEP: 36.033-365. CIDADE: JUIZ DE FORA / MINAS GERAIS.
NOME DO REPRESENTANTE: DEUSLIRA TEODORA AFONSO MONSORES, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxxx.659.036-xx RG SOB O Nº. M-xx2098xx
DETENTORA DO ITEM (S): 13.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESADETENTORA
3	Cal Sodada Composição: Ho2 Aspecto Físico: Granulado Cor: Branca Uso: Anestesia Aplicação: Filtragem De Co2 Sistema Ventilação Fechado Características Adicionais: Grau De Dureza Com Ruptura De Grão Acima De 700 G Balde 4,3 Kg	Balde	7	INTER SURGICAL	190,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA - CNPJ: 18.031.325/0001-05.
4	Clorexidina Digluconato	Frasco	1872	VICPHARMA	12,00	BF DE ANDRADE HOSPITALAR

	Dosagem: 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica Frasco 1000 Ml					LTDA - CNPJ: 36.979.350/0001-99.
5	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Degermante Frasco Tipo Almotolia 100 Ml	Frasco	2000	VICPHARMA	2,70	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.979.350/0001-99.
7	Glutaraldeído Concentração: A 2% Forma Física: Solução Aquosa Característica Adicional: Pré-Ativado Galão 5 Litro	Galão	10	RIOQUIMICA	103,35	P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.779.242/0001-09.
8	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo	Litro	2500	CICLO FARMA/CICLO FARMA IND, QUIM. LTDA	3,50	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 05.028.965/0001-06.
11	Indicador Biológico Tipo: Segunda Geração Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura Espécie: Bacillus Stearothermophillus Características Adicionais: Resposta Em 24 Horas Aplicação: Para Esterilização A Vapor	Unidade	5000	CLEAN UP CLEAN TEST	2,48	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.979.350/0001-99.
13	Indicador Químico Classe: Classe Ii Tipo Uso: Interno Tipo: Bowie Dick Apresentação: Folha Para Teste Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	Unidade	2000	SANTALMAS/ KC MEDICAL	5,00	SANTALMAS COMERCIO LTDA - CNPJ: 86.647.138/0001-00.
15	Mini Incubadora Para Testes Biológicos Para Monitorização Dos Ciclos De Esterelização Em Autoclaves A Vapor Temperatura Máxima Para Incubacão: Até 60° C Capacidade: 4 A 6 Indicadores Simultâneos Voltagem: Bivolt 127/220 V Frequência: 50/60 Hz Para Indicadores Autocontidos Que Possuam O Geobacillus Stearothermoph Outros Componentes: Atender Aos Requisitos Da RDC 16 /2013 - BPF Anvisa, Garantia Mínima De 12 (Doze) Meses	Unidade	25	CRISTOFOLI	364,25	J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 49.059.257/0001-08.
16	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes Frasco 1000 Ml	Frasco	150	RIOQUIMICA	5,70	P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.779.242/0001-09.

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.
CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XIII Da Dotação Orçamentária no Contrato.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II-Multa:
1.moratória de0,5% (meio por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
2.compensatória de 30% (trinta por cento)sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas***b, c, de i***do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas***e, f, geh***do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas***b, c, dei*** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10.3O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10.4A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 154/SML/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 24204/SEMSAU/2023.
14.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 154/2023/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente da Com. de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C01EECFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)

RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.026.434,01	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.026.434,01	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.765.000,00	1.938.910,00	1.815.747,17	1.812.552,17	1.812.552,17	123.162,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.120.000,00	1.154.000,00	1.114.555,04	1.114.555,04	1.114.555,04	39.444,96
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	645.000,00	784.910,00	701.192,13	697.997,13	697.997,13	83.717,87
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	407.000,00	233.090,00	210.686,84	0,00	0,00	22.403,16
INVESTIMENTOS	407.000,00	233.090,00	210.686,84	0,00	0,00	22.403,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.172.000,00	2.172.000,00	2.026.434,01	1.812.552,17	1.812.552,17	145.565,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.172.000,00	2.172.000,00	2.026.434,01	1.812.552,17	1.812.552,17	145.565,99
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.172.000,00	2.172.000,00	2.026.434,01	1.812.552,17	1.812.552,17	145.565,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.195,00	0,00	0,00	0,00	3.195,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.195,00	0,00	0,00	0,00	3.195,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	210.686,84	0,00	0,00	0,00	210.686,84
INVESTIMENTOS	0,00	210.686,84	0,00	0,00	0,00	210.686,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	213.881,84	0,00	0,00	0,00	213.881,84

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83. É uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.

Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP- do Setor Público) em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através das Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); e IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.
Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$) que é a moeda funcional desta entidade.
Receitas e Despesas

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
A Câmara Municipal de Cabixi, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal nº 1.290 de 27 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o exercício de 2023, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.	
Os registros, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
Receitas e Despesas Orçamentárias	
O Orçamento fiscal desta entidade devidamente coberto com os recursos do orçamento Fiscal do Município, teve o seguinte comportamento.	
Descrição	Total
Repasses Duodecimais	2.026.800,00
Transferências Financeiras Concedidas no Exercício referente ao Exercício	365,99
Totais da Receita	2.026.434,01
Despesas Correntes	1.815.747,17
Despesas de Capital	210.686,84
Totais da Despesa Orçamentária	2.026.434,01
Déficit / Superávit	0,00
Os Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o Art. 168 da Constituição Federal e a sua execução efetuada em conformidade com a Lei Federal 4320/64.	
Despesas Intraorçamentárias	

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
A Câmara Municipal, órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi, não efetuou qualquer registro de despesa intraorçamentárias, considerando que o município não	
Possui Entidade Previdenciária estando todos os seus servidores, funcionários e ocupantes de cargos eletivos vinculados ao Regime Geral de Previdência.	
Alterações Orçamentárias	
A Câmara Municipal efetuou as alterações orçamentárias ao Orçamento Inicial utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações no montante de R$586.360,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta reais).	
Orçamento Inicial	2.172.000,00
Orçamento Atualizado	2.172.000,00
Duodecimais Recebidos	2.026.800,00
Suplementações	586.360,00
Créditos Suplementares	586.360,00
Fonte de Recursos Próprios	586.360,00
Anulação	586.360,00
Déficit Financeiro (Executivo)	145.200,00
Dotação Atualizada	2.026.800,00
Considerando que a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 37 da Constituição federal, detém apenas a autonomia Orçamentária e Financeira, não detendo o controle patrimonial que se encontra a cargo do Poder Executivo Municipal, registrou um Déficit Financeiro, que ensejasse a abertura de crédito neste exercício de 2023, as alterações orçamentárias por anulação da própria entidade não tiveram nenhuma influencia significativa para a execução das metas e objetivos desta entidade.	

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
Utilização dos Recursos do Superávit Financeiro	
O Poder Legislativo do Município de Cabixi, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal efetuou ações com recursos oriundos de superávit Financeiro ao Município de Cabixi em Manutenções e Melhorias internas na Própria Entidade Câmara Municipal de Cabixi-RO.	
O Poder Legislativo do Município de Cabixi, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal não efetuou ações que pudessem auferir ganhos Patrimoniais que ensejassem Receitas Patrimoniais ao Município de Cabixi.	
Procedimentos quanto aos Restos a Pagar Não Processados	
Houve registro de empenho de Restos a Pagar Não processados no exercício, no valor de R$213.881,84 que será liquidado no exercício seguinte em 2024.	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias realizadas no período.	

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:B7C49FDC

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023			Dezembro(31/12/2023)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.026.434,01	1.694.743,47
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		2.026.434,01	1.694.743,47
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.026.800,00	1.764.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		365,99	91.293,70
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.026.800,00	1.764.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		365,99	91.293,70
REPASSE RECEBIDO		2.026.800,00	1.764.000,00	REPASSE CONCEDIDO		365,99	91.293,70
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		469.977,63	376.446,52	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		256.095,79	333.860,05
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	117.325,33
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		213.881,84	139.362,50	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	117.325,33
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	139.362,50	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		237.785,41	202.600,40

RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		213.881,84	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		86.158,40	73.130,29
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		237.785,41	223.149,70	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		28.375,87	19.498,33
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		86.158,40	73.130,29	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.678,06	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.678,06	0,00				
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.747,64	1.268,47	OUTROS CONSIGNATARIOS		4.200,00	4.010,52
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		112.625,44	104.692,79	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		112.625,44	104.692,79
OUTROS CONSIGNATARIOS		4.200,00	4.010,52	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.747,64	1.268,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		28.375,87	19.498,33	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		18.310,38	13.934,32
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	20.549,30	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.230,28	2.319,03
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		18.310,38	13.934,32				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.230,28	2.319,03	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		15.080,10	11.615,29
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		15.080,10	11.615,29	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		213.881,84	139.362,50
MATERNIDADE PAGO				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		213.881,84	139.362,50
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	139.362,50	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		213.881,84	139.362,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	139.362,50	TOTAL		2.496.777,63	2.259.259,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	139.362,50				
TOTAL		2.496.777,63	2.279.809,02				

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público daAdministração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.	
Base das Demonstrações	
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP- do Setor Público) em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através das Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); e IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.	
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações	
Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
aplicadas a esta entidade.	
Moeda funcional e moeda de apresentação	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.	
4- RECEITAS E DESPESAS	
As receitas orçamentárias não tiveram registrados nesta entidade, enquanto que na apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64.	
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:	
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros 2)=> Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.	
Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:	
Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício	
ReceitasArrecadadas	0,00
Despesa Empenhada	2.026.434,01
Despesa Liquidada	1.812.552,17
Despesa Paga	1.812.552,17

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	213.881,84
Inscrição Restos Processados	0,00
Restos a Pagar Pagos	0,00
Resultado do Exercício	213.881,84
Superávit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	112.625,44
Consignações Pagas	112.625,44
Saldo das Consignações	0,00
Créditos Recuperados	0,00
Despesas a Recuperar	18.310,38
Total dos Créditos	18.310,38
Superávit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	2.026.800,00
Transferências Concedidas ao Executivo final de Exercício	365,99
Total de Transferências Concedidas	365,99
Resultado do Exercício	2.026.434,01
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	0,00
Resultado Extra Orçamentário	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
Resultado Financeiro	2.026.434,01
Resultado Orçamentário	-2.026.434,01
Restos a Pagar Pagos	0,00
Saldo Exercício Anterior	0,00
Saldo Exercício Seguinte	213.881,84
Os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.	

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Financeiro foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias, Extra orçamentária e financeira realizadas no período.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:CB1C3764

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			233.441,40	28.979,87	PASSIVO CIRCULANTE		1.870,62	24.940,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			213.881,84	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.870,62	24.940,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			213.881,84	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	213.881,84	0,00	PESSOAL A PAGAR		1.870,62	24.940,30
ESTOQUES			19.559,56	28.979,87	PESSOAL A PAGAR		P 1.870,62	24.940,30
ALMOXARIFADO			19.559,56	28.979,87	TOTAL PASSIVO		1.870,62	24.940,30
MATERIAL DE CONSUMO		P	16.518,82	24.715,14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	7,87	70,83				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	3.032,87	4.193,90	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE			342.281,38	373.581,10	PATRIMÔNIO LIQUIDO		573.852,16	377.620,67
IMOBILIZADO			342.281,38	373.581,10	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	315.649,76
BENS MOVEIS			358.278,95	361.871,45	PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	315.649,76
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	204.724,13	208.316,63	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO		P 0,00	315.649,76
BENS DE INFORMÁTICA		P	76.380,45	76.380,45	RESULTADOS ACUMULADOS		573.852,16	61.970,91
VEÍCULOS		P	53.205,10	53.205,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		573.852,16	61.970,91
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	5.529,00	5.529,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P 196.231,49	-35.828,04
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	17.990,43	17.990,43	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P 61.970,91	97.204,95
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	449,84	449,84	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P 315.649,76	594,00
BENS IMÓVEIS			108.813,38	108.813,38	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		573.852,16	377.620,67
BENS DE USO ESPECIAL		P	108.813,38	108.813,38				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-124.810,95	-97.103,73	TOTAL		575.722,78	402.560,97
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-124.810,95	-97.103,73				
TOTAL			575.722,78	402.560,97				

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		213.881,84	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(213.881,84)		213.881,84	0,00
ATIVO PERMANENTE		361.840,94	402.560,97	PASSIVO PERMANENTE		1.870,62	24.940,30
				SALDO PATRIMONIAL		359.970,32	377.620,67

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		210.301,38	62.031,95
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		210.301,38	62.031,95
				TOTAL		210.301,38	62.031,95

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. ACÂMARAMUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público daAdministração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.	
Base das Demonstrações	

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP- do Setor Público) em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através das Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); IPC 03- Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04- Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.	
Moeda funcional e moeda de apresentação	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.	
Ressalta-se que os valores apresentados neste grupo se encontram devidamente comprometidos no exercício, conforme se verifica no Anexo 14C, sendo que o resultado financeiro apurado no exercício foi integralmente restituído ao Município, mediante Devolução de Repasses recebidos, ficando dessa forma todos os recursos apurados no Caixa e Equivalentes de Caixa, comprometidos com os Valores do Passivo Financeiro.	
Estoques	
Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado das aquisições conforme preceitua oArt. 106, Inciso III, da Lei 4320/64.	

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
A Câmara Municipal possui hoje o Controle Analítico de todos os estoques que compõe o almoxarifado central do Poder Legislativo, e os seus resultados são evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis do Município. As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:	
Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor deAlmoxarifado.	
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.	
Estoques	
Órgão/Almoxarifado	Total
Material de Consumo	16.518,82
Gêneros Alimentícios	7,87
Materiais de Expediente	3.032,87
Total	19.559,56
Os Resultados da Conta Estoques quando confrontados entre o Balanço Patrimonial a Execução Orçamentária e os valores declarados como consumidos nas Demonstrações das Variações Patrimoniais ficam assim evidenciados.	

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
Saldo Anterior	28.979,87
Aquisições Resultantes da Execução	
Consumo	12.467,46
Saldo Atual	19.559,56
Saldo a Existir	19.559,56
Imobilizado	
Os Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal compreendem principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Legislativo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2014, para os Bens Móveis onde após a avaliação de todos os itens integrantes desse grupo foram ajustados ao valor presente, com base no valor de mercado, com isso a partir dessa data todos os bens estão sofrendo os fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos classificados como bens Móveis, e todos os bens adquiridos estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.	
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo.	
Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, e os Bens Imóveis terrenos não sofreram qualquer efeito econômico.	

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)					
NOTA EXPLICATIVA						
Adepreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. Avida útil estimada dos bens será revisada em 2024.						
As Contas do Ativo Imobilizado tiveram as seguintes movimentações no Exercício						
Contas	Saldo Anterior	Aquisições	Incorporaçõe s	Baixas	Reversão	Total
Bens Móveis	361.871,45	0,00	0,00	-344,70	-3.247,80	358.278,95
Bens Imóveis	108.813,38	0,00	0,00	0,00	0,00	108.813,38
Depreciação	-97.103,73	0,00	0,00	-29.346,97	1.639,75	-124.810,95
Total	373.581,10	0,00	0,00	-29.691,67	1.608,05	342.281,38
As Reversões de depreciação ocorreram em virtude da Reclassificação de Materiais das Contas Contábeis, fator esse que foi necessária efetivação da Depreciação para que a Reclassificação ocorresse pelo seu valor liquido Contábil.						
Politicas de Depreciação						
Adepreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. Avida útil estimada dos bens será revisada em 2024.						
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações						

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA		
Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.		
Provisões da Despesa		
Passivos contingentes foram reconhecidos nas demonstrações contábeis. Segunda NBC TSP -19		
As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento relativo a Férias e 1/3 de Férias foram consideradas no Decorrer do Exercício e não foram efetivadas ao final do mesmo, gerando assim Provisão. As demais obrigações foram mensuradas e efetivadas ao final do mesmo.		
PASSIVO		
Especificação	Exercício atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	R$1.870,62	R$24.940,30
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.	R$1.870,62	R$24.940,30
PESSOALA PAGAR	R$1.870,62	R$24.940,30
Patrimônio Liquido		

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
O Exercício de 2023 evidenciou resultado patrimonial de R$196.231,49 ficando assim evidenciado o Patrimônio Liquido desta entidade	
Patrimônio Líquido	573.852,16
Patrimônio Social	0,00
Patrimônio Líquido Anterior	377.620,67
Superávits ou Déficits do Exercício	196.231,49
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	61.970,91
Ajuste de Exercícios Anteriores	315.649,76
Total do Patrimônio Líquido	573.852,16
TOTAL	575.722,78
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		213.881,84	0,00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		213.881,84	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		213.881,84	0,00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		213.881,84	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		213.881,84	0,00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		213.881,84	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		213.881,84	0,00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		213.881,84	0,00
TOTAL		213.881,84	0,00	TOTAL		213.881,84	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		19.559,56	28.979,87	PASSIVO CIRCULANTE		1.870,62	24.940,30
ESTOQUES		19.559,56	28.979,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		1.870,62	24.940,30
ALMOXARIFADO		19.559,56	28.979,87	PESSOAL A PAGAR		1.870,62	24.940,30
MATERIAL DE CONSUMO		16.518,82	24.715,14	PESSOAL A PAGAR		1.870,62	24.940,30
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		7,87	70,83	TOTAL		1.870,62	24.940,30
MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.032,87	4.193,90				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		342.281,38	373.581,10				
IMOBILIZADO		342.281,38	373.581,10				
BENS MOVEIS		358.278,95	361.871,45				
BENS DE INFORMÁTICA		76.380,45	76.380,45				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		204.724,13	208.316,63				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		5.529,00	5.529,00				
VEÍCULOS		53.205,10	53.205,10				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		17.990,43	17.990,43				
DEMAIS BENS MÓVEIS		449,84	449,84				
BENS IMÓVEIS		108.813,38	108.813,38				
BENS DE USO ESPECIAL		108.813,38	108.813,38				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-124.810,95	-97.103,73				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-124.810,95	-97.103,73				
TOTAL		361.840,94	402.560,97				

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000 SEM ESPECIFICAçãO		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:00546756

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 15- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.026.800,00	1.764.000,00	PESSOAL E ENCARGOS		1.309.727,30	1.154.821,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.026.800,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		924.849,16	835.665,18
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	1.764.000,00	ENCARGOS PATRONAIS		191.358,14	181.556,71
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.026.800,00	1.764.000,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		193.520,00	137.600,00
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		513.844,41	532.914,34
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	35.828,04	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.467,46	24.709,01
				SERVIÇOS		472.029,98	481.606,24
TOTAL		2.026.800,00	1.799.828,04	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		29.346,97	26.599,09
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.974,04	91.293,70
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		365,99	91.293,70
				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.608,05	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		344,70	20.798,11
				PASSIVOS			
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		344,70	20.798,11
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.678,06	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.678,06	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.830.568,51	1.799.828,04
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		196.231,49	0,00
				TOTAL		2.026.800,00	1.799.828,04

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	163.173,49
INVESTIMENTOS		0,00	163.173,49

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.
Base das Demonstrações
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP- do Setor Público) em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através das Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); e IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA
Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
Variações Patrimoniais
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o Patrimônio líquido.

TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	
Transferências e delegações concedidas	R$1.974,04
Transferências intragovernamentais	R$365,99
Outras transferências e delegações concedidas	R$1.608,05
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	
Baixas de bens Móveis	R$344,70
Outras variações patrimoniais diminutivas	R$4.678,06
Total da Desvalorização do Imobilizado	R$6.996,80

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA
Variações Quantitativas
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Patrimoniais não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro dos ingressos exceto e o de Competência para as Despesas.
Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle doAlmoxarifado, principalmente os adquiridos pelo regime de Adiantamentos.
As transferências entre os setores das entidades são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.
Variações Qualitativas
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
líquido.	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:6C1DA2E0

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 16- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI					
Exercício de 2023		Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada			
Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E XERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:42614C62

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 17- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI						
Exercício de 2023	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	0,00	213.881,84	0,00	0,00	0,00	213.881,84
Sub-total	0,00	213.881,84	0,00	0,00	0,00	213.881,84
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	86.158,40	86.158,40	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	4.678,06	4.678,06	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.747,64	1.747,64	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	112.625,44	112.625,44	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	28.375,87	28.375,87	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	237.785,41	237.785,41	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	451.667,25	237.785,41	0,00	0,00	213.881,84
*						
*						

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:64D90593

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 18- DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.278.217,73	1.980.534,72
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.278.217,73	1.980.534,72
Ingressos Extraorçamentários		251.417,73	216.534,72
Transferências Financeiras Recebidas		2.026.800,00	1.764.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.064.335,89	1.956.723,73
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.812.552,17	1.648.895,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		251.783,72	307.828,42

Desembolsos Extra-Orçamentários		251.417,73	216.534,72
Transferências Financeiras Concedidas		365,99	91.293,70
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		213.881,84	23.810,99
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	163.173,49
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	163.173,49
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-163.173,49
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	139.362,50

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		213.881,84	-139.362,50
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		213.881,84	0,00
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.812.552,17	1.648.895,31
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.812.552,17	1.648.895,31

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.

Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP- do Setor Público) em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através das Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Demonstração de Fluxo de Caixa

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais os repasses oriundos das receitas constitucionais em contrapartida as Despesas Operacionais que refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal.

As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos para aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas foram oriundos de recursos operacionais do Exercício Anterior, de forma que foram transformados de recursos financeiros para permanente.

Atividades do Fluxo de Caixa	Total
Saldo Anterior	139.362,50
Atividade Operacional	213.881,84
Atividades de Investimento	0,00
Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	213.881,84

A demonstração e as notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:908DB3CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	828,68	828,68	4.442,10	3.613,42
RECEITA PATRIMONIAL	828,68	828,68	1.263,92	435,24
Valores Mobiliários	828,68	828,68	1.263,92	435,24
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	3.178,18	3.178,18
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	3.178,18	3.178,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	828,68	828,68	4.442,10	3.613,42
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	828,68	828,68	4.442,10	3.613,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	162.389,74	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	828,68	828,68	166.831,84	3.613,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.642,98	4.642,98	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.642,98	4.642,98	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	195.500,00	200.842,98	166.031,84	166.031,84	147.061,41	34.811,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.000,00	138.700,00	131.054,78	131.054,78	131.054,78	7.645,22
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.500,00	62.142,98	34.977,06	34.977,06	16.006,63	27.165,92
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.350,00	5.650,00	800,00	800,00	800,00	4.850,00
INVESTIMENTOS	6.350,00	5.650,00	800,00	800,00	800,00	4.850,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	201.850,00	206.492,98	166.831,84	166.831,84	147.861,41	39.661,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	201.850,00	206.492,98	166.831,84	166.831,84	147.861,41	39.661,14
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	201.850,00	206.492,98	166.831,84	166.831,84	147.861,41	39.661,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	12.628,00	11.233,00	0,00	1.395,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.628,00	11.233,00	0,00	1.395,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.628,00	11.233,00	0,00	1.395,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:7065444D

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		4.442,10	2.658,48	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		166.831,84	159.008,03
ORDINÁRIO		206,80	281,34	ORDINÁRIO		166.831,84	159.008,03
VINCULADO		4.235,30	2.377,14	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		29.114,14	14.329,87
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		4.235,30	2.377,14	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		11.233,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		160.700,00	146.200,00	RP PROCESSADOS PAGOS		11.233,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		160.700,00	146.200,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		17.582,04	14.329,87
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		10.295,83	8.135,48
REPASSE RECEBIDO		160.700,00	146.200,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		182,21	122,65
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.104,00	6.071,74
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		36.851,57	26.957,87	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		299,10	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		18.970,43	12.628,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		299,10	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		18.970,43	12.628,00				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		17.582,04	14.329,87	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		14.802,38	8.754,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		182,21	122,65	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.802,38	8.754,69
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.104,00	6.071,74	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		10.295,83	8.135,48	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		14.802,38	8.754,69
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		299,10	0,00				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		299,10	0,00	TOTAL		210.748,36	182.092,59
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		8.754,69	6.276,24				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.754,69	6.276,24				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.754,69	6.276,24				
TOTAL		210.748,36	182.092,59				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:B7012550

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 13 B - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
B) QUADRO ANEXO	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	
B) QUADRO ANEXO	

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	206,80	0,00	206,80	281,34	0,00	281,34
1	VINCULADO	4.235,30	0,00	4.235,30	2.377,14	0,00	2.377,14
759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	4.235,30	0,00	4.235,30	2.377,14	0,00	2.377,14
TOTAL		4.442,10	0,00	4.442,10	2.658,48	0,00	2.658,48

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:F3B40E5E

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			14.802,38	8.754,69	PASSIVO CIRCULANTE			22.624,29	12.628,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			14.802,38	8.754,69	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			2.258,86	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			14.802,38	8.754,69					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	14.802,38	8.754,69	PESSOAL A PAGAR			2.258,86	0,00
					PESSOAL A PAGAR		P	2.258,86	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			1.389,15	1.478,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			20.365,43	12.628,00
IMOBILIZADO			1.389,15	1.478,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			20.365,43	12.628,00
BENS MOVEIS			1.759,98	1.759,98	FORNECEDORES NACIONAIS		F	20.365,43	12.628,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.759,98	1.759,98	TOTAL PASSIVO			22.624,29	12.628,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-370,83	-281,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-370,83	-281,83					
TOTAL			16.191,53	10.232,84	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			-6.432,76	-2.395,16
					RESULTADOS ACUMULADOS			-6.432,76	-2.395,16
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			-6.432,76	-2.395,16
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-3.237,60	-10.245,97
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-2.395,16	7.850,81
					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-800,00	0,00
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			-6.432,76	-2.395,16
					TOTAL			16.191,53	10.232,84

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		14.802,38	8.754,69	PASSIVO FINANCEIRO (20.365,43)+RP não Proc.(0,00)		20.365,43	12.628,00
ATIVO PERMANENTE		1.389,15	1.478,15	PASSIVO PERMANENTE		2.258,86	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		-6.432,76	-2.395,16

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
					ATOS POTENCIAIS PASSIVO		5.129,87	0,00
					OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		5.129,87	0,00
					TOTAL		5.129,87	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:095C9091

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		14.802,38	8.754,69	PASSIVO CIRCULANTE		20.365,43	12.628,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.802,38	8.754,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		20.365,43	12.628,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		14.802,38	8.754,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		20.365,43	12.628,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		14.802,38	8.754,69	FORNECEDORES NACIONAIS		20.365,43	12.628,00
TOTAL		14.802,38	8.754,69	TOTAL		20.365,43	12.628,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:3EBEC9F0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.389,15	1.478,15	PASSIVO CIRCULANTE		2.258,86	0,00
IMOBILIZADO		1.389,15	1.478,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		2.258,86	0,00
BENS MOVEIS		1.759,98	1.759,98	PESSOAL A PAGAR		2.258,86	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.759,98	1.759,98	PESSOAL A PAGAR		2.258,86	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-370,83	-281,83	TOTAL		2.258,86	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-370,83	-281,83				
TOTAL		1.389,15	1.478,15				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:F39A48F9

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		-14.441,33	-8.516,29
01	VINCULADO		8.878,28	4.642,98
759	Recursos Vinculados a Fundos		8.878,28	4.642,98
TOTAL			-5.563,05	-3.873,31

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:B20FF7CB

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:7 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.263,92	993,21	PESSOAL E ENCARGOS		133.313,64	123.330,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.263,92	993,21	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		111.419,16	98.649,75
				ENCARGOS PATRONAIS		19.499,59	20.765,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		163.878,18	147.865,27	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.394,89	3.915,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		160.700,00	146.200,00				
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		3.178,18	1.665,27	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		35.066,06	35.774,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		165.142,10	148.858,48	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.537,75	14.422,58
				SERVIÇOS		25.439,31	21.255,20
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		3.237,60	10.245,97	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		89,00	96,42
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		168.379,70	159.104,45
TOTAL		168.379,70	159.104,45	TOTAL		168.379,70	159.104,45

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		800,00	0,00
INVESTIMENTOS		800,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:F8D3EACB

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL					
Exercício de 2023	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:71E249D8

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL						
Exercício de 2023	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	12.628,00	0,00	11.233,00	0,00	0,00	1.395,00
EXERCÍCIO 2023	0,00	18.970,43	0,00	0,00	0,00	18.970,43
Sub-total	12.628,00	18.970,43	11.233,00	0,00	0,00	20.365,43
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	182,21	182,21	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	7.104,00	7.104,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	10.295,83	10.295,83	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	17.582,04	17.582,04	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.628,00	36.552,47	28.815,04	0,00	0,00	20.365,43

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:357B24EB

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		183.023,24	163.188,35
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.263,92	993,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.263,92	993,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	3.178,18	1.665,27
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		178.581,14	160.529,87
Ingressos Extraorçamentários		17.881,14	14.329,87
Transferências Financeiras Recebidas		160.700,00	146.200,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		176.175,55	160.709,90
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	158.294,41	146.380,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		17.881,14	14.329,87
Desembolsos Extra-Orçamentários		17.881,14	14.329,87
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		6.847,69	2.478,45
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		800,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		800,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00

OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-800,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		8.754,69	6.276,24

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		6.047,69	2.478,45
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		14.802,38	8.754,69
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		3.178,18	1.665,27
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		3.178,18	1.665,27
Total das Transferências Recebidas		3.178,18	1.665,27
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		158.294,41	146.380,03
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		158.294,41	146.380,03

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:6B234E1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	264.349,52	809.020,24	812.893,76	3.873,52
RECEITA PATRIMONIAL	6.373,14	6.443,86	19.651,76	13.207,90
Valores Mobiliários	6.373,14	6.443,86	19.651,76	13.207,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES	257.976,38	802.576,38	793.242,00	-9.334,38
Transferências da União e de suas Entidades	137.180,38	581.780,38	548.322,00	-33.458,38
Transferências do Estado e de suas Entidades	120.796,00	220.796,00	244.920,00	24.124,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	264.349,52	909.020,24	912.893,76	3.873,52
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	264.349,52	909.020,24	912.893,76	3.873,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.497.054,17	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	264.349,52	909.020,24	2.409.947,93	3.873,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	69.372,19	69.372,19	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	69.372,19	69.372,19	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.374.824,50	3.118.535,54	2.339.318,64	2.188.363,01	2.052.090,41	779.216,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.115.412,50	1.335.412,50	853.982,63	853.982,63	839.140,61	481.429,87
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.259.412,00	1.783.123,04	1.485.336,01	1.334.380,38	1.212.949,80	297.787,03
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	202.864,38	180.196,25	70.629,29	57.679,07	54.329,07	109.566,96
INVESTIMENTOS	202.864,38	180.196,25	70.629,29	57.679,07	54.329,07	109.566,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.577.688,88	3.298.731,79	2.409.947,93	2.246.042,08	2.106.419,48	888.783,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.577.688,88	3.298.731,79	2.409.947,93	2.246.042,08	2.106.419,48	888.783,86
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.577.688,88	3.298.731,79	2.409.947,93	2.246.042,08	2.106.419,48	888.783,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	102.807,19	93.203,88	93.203,88	9.258,00	345,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	102.807,19	93.203,88	93.203,88	9.258,00	345,31
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	102.807,19	93.203,88	93.203,88	9.258,00	345,31

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	42.507,30	42.507,30	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	42.507,30	42.507,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	42.507,30	42.507,30	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:CEA99FC9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		912.893,76	237.967,87	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.409.947,93	1.792.299,59
ORDINÁRIO		742,70	1.179,19	ORDINÁRIO		1.803.811,24	1.547.787,53
VINCULADO		912.151,06	236.788,68	VINCULADO		606.136,69	244.512,06
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		662.448,09	113.751,56	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		398.830,32	106.604,31
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		134.632,78	123.037,12	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		118.398,37	137.907,75
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		115.070,19	0,00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS		20.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.722.200,00	1.451.000,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		68.908,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.722.200,00	1.451.000,00				
REPASSE RECEBIDO		1.722.200,00	1.451.000,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		321.784,56	196.484,43
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		135.711,18	22.039,65
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		489.601,83	319.759,27	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		93.203,88	8.032,40
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		303.528,45	145.314,49	RP PROCESSADOS PAGOS		42.507,30	14.007,25
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		163.905,85	102.807,19	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		186.073,38	174.414,66
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		139.622,60	42.507,30	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		26.899,55	25.579,81
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		186.073,38	174.414,66	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		40.787,48	36.916,14
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	2.258,15	ISS		5.564,51	4.701,76
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		393,60	367,62	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	2.258,15
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		78.875,40	69.225,60	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		78.875,40	69.225,60
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		33.552,84	35.365,58	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		393,60	367,62
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		26.899,55	25.579,81	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		33.552,84	35.365,58
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		40.787,48	36.916,14	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	30,12
ISS		5.564,51	4.701,76	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	30,12
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	30,12				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	30,12	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		460.465,93	67.502,83
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		460.465,93	67.502,83
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		67.502,83	47.559,71	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		67.502,83	47.559,71	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		460.465,93	67.502,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		67.502,83	47.559,71	TOTAL		3.192.198,42	2.056.286,85
TOTAL		3.192.198,42	2.056.286,85				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:79DCFDDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 13 B - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	742,70	0,00	742,70	1.179,19	0,00	1.179,19
1 VINCULADO	912.151,06	0,00	912.151,06	236.788,68	0,00	236.788,68
660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	662.448,09	0,00	662.448,09	113.751,56	0,00	113.751,56
661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	134.632,78	0,00	134.632,78	123.037,12	0,00	123.037,12
665 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	115.070,19	0,00	115.070,19	0,00	0,00	0,00
TOTAL	912.893,76	0,00	912.893,76	237.967,87	0,00	237.967,87

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:E5C0531B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			461.258,27	83.375,80	PASSIVO CIRCULANTE			147.210,57	48.383,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			460.465,93	67.502,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			22.429,99	5.875,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			460.465,93	67.502,83	ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	460.465,93	67.502,83	PESSOAL A PAGAR			21.289,45	5.875,73
ESTOQUES			792,34	15.872,97	PESSOAL A PAGAR		F	13.701,48	0,00
					PESSOAL A PAGAR		P	7.587,97	5.875,73
ALMOXARIFADO			792,34	15.872,97	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			1.140,54	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	792,34	15.872,97	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	1.140,54	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			553.504,73	565.758,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			116.180,58	42.507,30
IMOBILIZADO			553.504,73	565.758,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			116.180,58	42.507,30
BENS MOVEIS			648.021,93	614.424,53	FORNECEDORES NACIONAIS		F	116.180,58	42.507,30
BENS DE INFORMÁTICA		P	95.952,34	87.374,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			8.600,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	89.068,34	70.397,34	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			8.600,00	0,00
VEÍCULOS		P	336.952,44	336.952,44	SUBVENÇÕES A PAGAR		F	8.600,00	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	106.960,20	103.962,00					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	19.088,61	15.738,61	TOTAL PASSIVO			147.210,57	48.383,03
COMUNICAÇÃO					PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
BENS IMÓVEIS			123.972,56	123.972,56					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	123.972,56	123.972,56	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-218.489,76	-172.638,96	PATRIMÔNIO LIQUIDO			867.552,43	600.750,90
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-218.489,76	-172.638,96	RESULTADOS ACUMULADOS			867.552,43	600.750,90

TOTAL			1.014.763,00	649.133,93	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		867.552,43	600.750,90
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		266.001,53	-13.758,19
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600.750,90	614.509,69
					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800,00	-0,60
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		867.552,43	600.750,90
					TOTAL		1.014.763,00	649.133,93

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		460.465,93	67.502,83	PASSIVO FINANCEIRO (139.622,60)+RP não Proc.(164.251,16)		303.873,76	145.314,49
ATIVO PERMANENTE		554.297,07	581.631,10	PASSIVO PERMANENTE		7.587,97	5.875,73
				SALDO PATRIMONIAL		703.301,27	497.943,71

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		213.000,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		716.777,69	395.883,59
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		213.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		27.564,00	14.544,00
TOTAL		213.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		689.213,69	381.339,59
				TOTAL		716.777,69	395.883,59

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:BCCEE3E9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		460.465,93	67.502,83	PASSIVO CIRCULANTE		139.622,60	42.507,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		460.465,93	67.502,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		14.842,02	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		460.465,93	67.502,83	PESSOAL A PAGAR		13.701,48	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		460.465,93	67.502,83	PESSOAL A PAGAR		13.701,48	0,00
TOTAL		460.465,93	67.502,83	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.140,54	0,00
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		1.140,54	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		116.180,58	42.507,30
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		116.180,58	42.507,30
				FORNECEDORES NACIONAIS		116.180,58	42.507,30
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		8.600,00	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		8.600,00	0,00
				SUBVENÇÕES A PAGAR		8.600,00	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		164.251,16	102.807,19
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		164.251,16	102.807,19
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		345,31	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		345,31	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		163.905,85	102.807,19
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		163.905,85	102.807,19
				TOTAL		303.873,76	145.314,49

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:90A60DC4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		792,34	15.872,97	PASSIVO CIRCULANTE		7.587,97	5.875,73
ESTOQUES		792,34	15.872,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		7.587,97	5.875,73
ALMOXARIFADO		792,34	15.872,97	PESSOAL A PAGAR		7.587,97	5.875,73
MATERIAL DE CONSUMO		792,34	15.872,97	PESSOAL A PAGAR		7.587,97	5.875,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE		553.504,73	565.758,13	TOTAL		7.587,97	5.875,73
IMOBILIZADO		553.504,73	565.758,13				
BENS MOVEIS		648.021,93	614.424,53				
BENS DE INFORMÁTICA		95.952,34	87.374,14				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		89.068,34	70.397,34				
VEÍCULOS		336.952,44	336.952,44				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		106.960,20	103.962,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		19.088,61	15.738,61				
BENS IMÓVEIS		123.972,56	123.972,56				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		123.972,56	123.972,56				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-218.489,76	-172.638,96				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-218.489,76	-172.638,96				
TOTAL		554.297,07	581.631,10				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:42064E4C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)			
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		-199.976,12	-104.770,22
01	VINCULADO		356.568,29	26.958,56
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		280.546,31	16.482,68
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		29.859,79	10.475,88
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		46.162,19	0,00
TOTAL			156.592,17	-77.811,66

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:3D7A54E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		19.651,76	7.871,85	PESSOAL E ENCARGOS		855.694,87	876.510,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		19.651,76	7.871,85	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		697.838,67	718.442,89
				ENCARGOS PATRONAIS		107.928,91	104.792,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.615.442,00	1.681.096,02	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		49.927,29	53.275,54
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.722.200,00	1.451.000,00				
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		893.242,00	230.096,02	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.355.683,67	800.983,97
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.635.093,76	1.688.967,87	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		816.464,06	433.227,34
				SERVIÇOS		493.368,81	320.099,82
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	13.758,19	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		45.850,80	47.656,81
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		132.832,02	16.148,00
TOTAL		2.635.093,76	1.702.726,06	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		132.832,02	16.148,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		24.881,67	9.083,10
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		24.881,67	9.083,10
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		2.369.092,23	1.702.726,06
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		266.001,53	0,00
				TOTAL		2.635.093,76	1.702.726,06

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		57.679,07	32.166,96
INVESTIMENTOS		57.679,07	32.166,96

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:8A2DD0D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA					
Exercício de 2023	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:ABBA8EF2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA						
Exercício de 2023	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	42.507,30	0,00	42.507,30	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	0,00	139.622,60	0,00	0,00	0,00	139.622,60
Sub-total	42.507,30	139.622,60	42.507,30	0,00	0,00	139.622,60
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	102.807,19	0,00	102.461,88	0,00	0,00	345,31
EXERCÍCIO 2023	0,00	163.905,85	0,00	0,00	0,00	163.905,85
Sub-total	102.807,19	163.905,85	102.461,88	0,00	0,00	164.251,16
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	393,60	393,60	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	78.875,40	78.875,40	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	33.552,84	33.552,84	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	26.899,55	26.899,55	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	40.787,48	40.787,48	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	5.564,51	5.564,51	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	186.073,38	186.073,38	0,00	0,00	0,00
TOTAL	145.314,49	489.601,83	331.042,56	0,00	0,00	303.873,76

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

*
*

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:8BE1A66D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.821.167,14	1.863.412,65
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		19.651,76	7.871,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		19.651,76	7.871,85
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	893.242,00	230.096,02
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.908.273,38	1.625.444,78
Ingressos Extraorçamentários		186.073,38	174.444,78
Transferências Financeiras Recebidas		1.722.200,00	1.451.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.373.874,97	1.809.902,57
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	2.021.079,13	1.575.557,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	166.722,46	59.900,03
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		186.073,38	174.444,78
Desembolsos Extra-Orçamentários		186.073,38	174.444,78
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		447.292,17	53.510,08
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		54.329,07	33.566,96

AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		54.329,07	33.566,96
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-54.329,07	-33.566,96
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		67.502,83	47.559,71

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		392.963,10	19.943,12
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		460.465,93	67.502,83
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		893.242,00	230.096,02
Intergovernamentais		893.242,00	230.096,02
da União		648.322,00	110.416,02
de Estados e Distrito Federal		244.920,00	119.680,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		893.242,00	230.096,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		166.722,46	59.900,03
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		42.490,44	43.752,03
Outras transferências concedidas		124.232,02	16.148,00
Total das Transferências Concedidas		166.722,46	59.900,03
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.021.079,13	1.575.557,76
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		2.021.079,13	1.575.557,76

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Gestora
CPF: ***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:CBB8C0C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.778.994,89	2.168.727,82	2.398.629,21	229.901,39
RECEITA PATRIMONIAL	269.296,97	269.296,97	286.761,07	17.464,10
Valores Mobiliários	269.296,97	269.296,97	286.761,07	17.464,10
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.509.697,92	1.899.430,85	2.111.868,14	212.437,29
Transferências da União e de suas Entidades	1.454.665,80	1.489.892,43	1.732.208,34	242.315,91
Transferências do Estado e de suas Entidades	55.032,12	409.538,42	379.659,80	-29.878,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.403.520,00	705.021,37	-698.498,63
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.403.520,00	705.021,37	-698.498,63
Transferências da União e suas Entidades	0,00	1.283.520,00	555.021,37	-728.498,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	120.000,00	150.000,00	30.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.778.994,89	3.572.247,82	3.103.650,58	-468.597,24
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.778.994,89	3.572.247,82	3.103.650,58	-468.597,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	6.269.200,93	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.778.994,89	3.572.247,82	9.372.851,51	-468.597,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.048.129,64	2.048.129,64	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.048.129,64	2.048.129,64	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

CLEVERSON ROGERIO RIGOLON
Gestor
CPF: *** 360.042 **

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.962.565,64	8.548.734,61	8.364.172,29	8.168.383,52	7.926.392,71	184.562,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.252.475,32	4.667.382,76	4.634.470,51	4.634.470,51	4.608.690,51	32.912,25
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.710.090,32	3.881.351,85	3.729.701,78	3.533.913,01	3.317.702,20	151.650,07
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	45.000,00	2.538.213,60	1.008.679,22	872.004,89	872.004,89	1.529.534,38
INVESTIMENTOS	45.000,00	2.538.213,60	1.008.679,22	872.004,89	872.004,89	1.529.534,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	7.007.565,64	11.086.948,21	9.372.851,51	9.040.388,41	8.798.397,60	1.714.096,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	7.007.565,64	11.086.948,21	9.372.851,51	9.040.388,41	8.798.397,60	1.714.096,70
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	7.007.565,64	11.086.948,21	9.372.851,51	9.040.388,41	8.798.397,60	1.714.096,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	196.126,42	158.462,03	151.453,69	33.881,89	10.790,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	196.126,42	158.462,03	151.453,69	33.881,89	10.790,84
DESPESAS DE CAPITAL	732.839,16	1.421.747,82	660.881,83	660.881,83	0,00	1.493.705,15
INVESTIMENTOS	732.839,16	1.421.747,82	660.881,83	660.881,83	0,00	1.493.705,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	732.839,16	1.617.874,24	819.343,86	812.335,52	33.881,89	1.504.495,99
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO				

	(a)	EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	321,20	28.128,89	28.128,89	0,00	321,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321,20	28.128,89	28.128,89	0,00	321,20
DESPESAS DE CAPITAL	86.052,69	0,00	86.052,69	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	86.052,69	0,00	86.052,69	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	86.373,89	28.128,89	114.181,58	0,00	321,20

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

CLEVERSON ROGERIO RIGOLON
Gestor
CPF: *** 360.042 **

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:2BF426E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.103.650,58	6.298.550,77	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		9.372.851,51	11.309.836,32
ORDINÁRIO		9.992,13	11.208,71	ORDINÁRIO		5.858.806,19	5.103.154,85
VINCULADO		3.093.658,45	6.287.342,06	VINCULADO		3.514.045,32	6.206.681,47
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D		1.028.175,47	2.365.242,94	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		32.630,96	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS		394.972,95	589.603,56	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS		0,00	494.391,39
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		686.556,00	454.572,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D		0,00	2.571.898,71
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		56.495,84	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST		0,00	304.433,72
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		405.607,97	78.764,49	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		253.028,33	782.106,45
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		370.770,45	1.518.292,72	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		360.287,64	1.569.519,32
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		151.079,77	1.280.866,35	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		797.649,88	45.861,95
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		5.806.900,00	5.383.000,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		378.683,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5.806.900,00	5.383.000,00				
REPASSE RECEBIDO		5.806.900,00	5.383.000,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		1.060.864,75	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.906.515,19	3.014.145,57				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		574.453,91	1.646.003,13	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		12.100,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		332.463,10	1.617.874,24				
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		241.990,81	28.128,89	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		618.799,86	438.469,93
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.318.786,60	1.368.116,09				
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		13.490,26	12.079,37				
PENSAO ALIMENTICIA		6.184,32	6.490,56	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		244.653,72	7.754,87
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.190,40	3.961,80				
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		288.247,95	252.469,94	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		244.653,72	7.754,87
OUTROS CONSIGNATARIOS		2.128,10	4.387,22				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

CLEVERSON ROGERIO RIGOLON
Gestor
CPF: *** 360.042 **

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		7.417,80	2.706,45	REPASSE CONCEDIDO		244.653,72	7.754,87
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		317.105,66	303.348,59	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.258.578,38	2.249.892,93
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		129.888,47	117.790,81	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		926.517,10	881.750,49
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		466.378,35	559.623,04	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		812.335,52	511.096,28
ISS		82.755,29	105.258,31	RP PROCESSADOS PAGOS		114.181,58	370.654,21
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.274,68	26,35	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.318.786,60	1.368.116,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		109,67	26,35	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		129.888,47	117.790,81
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		13.165,01	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		7.417,80	2.706,45
MATERNIDADE PAGO				ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		13.490,26	12.079,37
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		466.378,35	559.623,04
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		4.293.970,33	3.165.758,11	ISS		82.755,29	105.258,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.293.970,33	3.165.758,11	OUTROS CONSIGNATARIOS		2.128,10	4.387,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.293.970,33	3.165.758,11	PENSAO ALIMENTICIA		6.184,32	6.490,56
TOTAL		15.111.036,10	17.861.454,45	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		288.247,95	252.469,94
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.190,40	3.961,80
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		317.105,66	303.348,59
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.274,68	26,35
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		109,67	26,35
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		13.165,01	0,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		3.234.952,49	4.293.970,33
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.234.952,49	4.293.970,33
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.234.952,49	4.293.970,33
				TOTAL		15.111.036,10	17.861.454,45

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

CLEVERSON ROGERIO RIGOLON
Gestor
CPF: *** 360.042 **

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:AD054AD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 13 B - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	9.992,13	0,00	9.992,13	11.208,71	0,00	11.208,71
1	VINCULADO	3.093.658,45	0,00	3.093.658,45	6.287.342,06	0,00	6.287.342,06
600	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	1.028.175,47	0,00	1.028.175,47	2.365.242,94	0,00	2.365.242,94
601	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	394.972,95	0,00	394.972,95	589.603,56	0,00	589.603,56
604	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS	686.556,00	0,00	686.556,00	454.572,00	0,00	454.572,00
605	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	56.495,84	0,00	56.495,84	0,00	0,00	0,00
621	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	405.607,97	0,00	405.607,97	78.764,49	0,00	78.764,49
631	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	370.770,45	0,00	370.770,45	1.518.292,72	0,00	1.518.292,72
632	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	151.079,77	0,00	151.079,77	1.280.866,35	0,00	1.280.866,35
TOTAL		3.103.650,58	0,00	3.103.650,58	6.298.550,77	0,00	6.298.550,77

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

CLEVERSON ROGERIO RIGOLON
Gestor
CPF: *** 360.042 **

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:490F0405

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			3.285.289,40	4.384.374,18	PASSIVO CIRCULANTE			348.194,54	163.049,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			3.234.952,49	4.293.970,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			124.654,19	48.546,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			3.234.952,49	4.293.970,33					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	3.234.952,49	4.293.970,33	PESSOAL A PAGAR			98.874,19	48.546,44
ESTOQUES			50.336,91	90.403,85	PESSOAL A PAGAR		P	98.874,19	48.546,44
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			25.780,00	0,00
ALMOXARIFADO			50.336,91	90.403,85	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	19.825,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	2.573,33	12.471,63	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	5.955,00	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	0,00	2.673,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			223.540,35	114.502,78
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	47.763,58	75.259,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			223.540,35	114.502,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE			18.141.936,98	16.039.408,49	FORNECEDORES NACIONAIS		F	223.540,35	114.502,78
INVESTIMENTOS			5.631,93	10.061,02					
					TOTAL PASSIVO			348.194,54	163.049,22
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			5.631,93	10.061,02					
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	5.631,93	10.061,02	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
IMOBILIZADO			18.136.305,05	16.029.347,47	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS			4.262.625,45	3.063.163,46	PATRIMÔNIO LIQUIDO			21.079.031,84	20.260.733,45
BENS DE INFORMÁTICA		P	277.044,67	205.198,67	RESULTADOS ACUMULADOS			21.079.031,84	20.260.733,45
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	325.531,86	274.128,86	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			21.079.031,84	20.260.733,45
VEÍCULOS		P	2.648.042,00	1.870.192,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			16.214,02	2.885.149,09
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	975.291,85	703.228,86	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.260.733,45	18.274.426,66
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	36.715,07	10.415,07	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			802.084,37	-898.842,30
BENS IMÓVEIS			14.693.522,08	13.572.153,88	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			21.079.031,84	20.260.733,45
INSTALAÇÕES		P	143.310,86	143.310,86					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	1.121.368,20	163.112,34	TOTAL			21.427.226,38	20.423.782,67
BENS DOMINICAIS		P	7.800,00	7.800,00					
BENS DE USO ESPECIAL		P	240.955,86	240.955,86					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	12.826.223,60	12.663.111,26					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	353.863,56	353.863,56					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-819.842,48	-605.969,87					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-819.842,48	-605.969,87					
TOTAL			21.427.226,38	20.423.782,67					

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		3.234.952,49	4.293.970,33	PASSIVO FINANCEIRO (249.320,35)+RP não Proc.(1.829.950,75)		2.079.271,10	2.465.216,18
ATIVO PERMANENTE		18.192.273,89	16.129.812,34	PASSIVO PERMANENTE		98.874,19	48.546,44
				SALDO PATRIMONIAL		19.249.081,09	17.910.020,05

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

CLEVERSON ROGERIO RIGOLON
Gestor
CPF: *** 360.042 **

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		270.000,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		3.631.823,90	3.750.689,14
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		270.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		3.631.823,90	3.750.689,14
TOTAL		270.000,00	0,00	TOTAL		3.631.823,90	3.750.689,14

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

CLEVERSON ROGERIO RIGOLON
Gestor
CPF: *** 360.042 **

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:A5B2392B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.234.952,49	4.293.970,33	PASSIVO CIRCULANTE		249.320,35	114.502,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.234.952,49	4.293.970,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		25.780,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.234.952,49	4.293.970,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		25.780,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.234.952,49	4.293.970,33	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		19.825,00	0,00
TOTAL		3.234.952,49	4.293.970,33	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		5.955,00	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		223.540,35	114.502,78
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		223.540,35	114.502,78
				FORNECEDORES NACIONAIS		223.540,35	114.502,78
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.829.950,75	2.350.713,40
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		1.829.950,75	2.350.713,40
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		1.497.487,65	732.839,16
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		1.497.487,65	732.839,16
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		332.463,10	1.617.874,24
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		332.463,10	1.617.874,24
				TOTAL		2.079.271,10	2.465.216,18

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

CLEVERSON ROGERIO RIGOLON
Gestor
CPF: *** 360.042 **

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:D5623AF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		-255.343,37	51.887,64
01	VINCULADO		1.411.024,76	1.776.866,51
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		302.680,86	385.813,19
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.064.015,63	1.047.726,58
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		857,81	12.957,81
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		6.950,00	6.950,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		105.558,21	37.802,07
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		23.864,88	0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		205.708,86	40.638,85
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		-501.836,98	-586.407,46
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		203.225,49	831.385,47
TOTAL			1.155.681,39	1.828.754,15

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***CLEVERSON ROGERIO RIGOLON***
Contadora	Gestor
CRC: 007811/O-3	CPF: *** 360.042 **

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:EEF21148

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	7.754,87	PESSOAL E ENCARGOS		4.761.677,90	4.925.504,96
IMPOSTOS		0,00	7.754,87	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.839.706,56	4.106.378,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		286.536,63	385.525,49	ENCARGOS PATRONAIS		712.988,87	618.691,17
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		286.536,63	385.525,49	BENEFÍCIOS A PESSOAL		76.879,64	63.900,00
FINANCEIRAS				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		132.102,83	136.535,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		8.624.013,95	11.288.270,41				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.806.900,00	5.383.000,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.723.291,00	3.805.171,94
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		2.817.113,95	5.905.270,41	USO DE MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS		1.337.478,20 2.171.932,52	1.391.580,78 2.241.877,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	55.085,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		213.880,28	171.713,89
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	55.085,00				
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		282.082,81	66.136,09
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		8.910.550,58	11.736.635,77	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		244.653,72	7.754,87
TOTAL		8.910.550,58	11.736.635,77	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		37.429,09	58.381,22
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		14.133,23	32.766,25
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		14.133,23	32.766,25
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		113.151,62	21.907,44
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		113.151,62	21.907,44
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		8.894.336,56	8.851.486,68
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)		16.214,02	2.885.149,09
				TOTAL		8.910.550,58	11.736.635,77

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***CLEVERSON ROGERIO RIGOLON***
Contadora	Gestor
CRC: 007811/O-3	CPF: *** 360.042 **

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.532.886,72	1.547.709,99
INVESTIMENTOS		1.532.886,72	1.547.709,99

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***CLEVERSON ROGERIO RIGOLON***
Contadora	Gestor
CRC: 007811/O-3	CPF: *** 360.042 **

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:7209E6F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA					
Exercício de 2023	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***CLEVERSON ROGERIO RIGOLON***
Contadora	Gestor
CRC: 007811/O-3	CPF: *** 360.042 **

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:2FD2D2D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA						
Exercício de 2023	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,00
EXERCÍCIO 2021	86.077,89	0,00	86.052,69	0,00	0,00	25,20
EXERCÍCIO 2022	28.128,89	0,00	28.128,89	7.008,34	0,00	7.008,34
EXERCÍCIO 2023	0,00	241.990,81	0,00	0,00	0,00	241.990,81
Sub-total	114.502,78	241.990,81	114.181,58	7.008,34	0,00	249.320,35
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	732.839,16	0,00	147.325,42	0,00	0,00	585.513,74
EXERCÍCIO 2022	1.617.874,24	0,00	698.891,99	0,00	7.008,34	911.973,91
EXERCÍCIO 2023	0,00	332.463,10	0,00	0,00	0,00	332.463,10
Sub-total	2.350.713,40	332.463,10	846.217,41	0,00	7.008,34	1.829.950,75
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	13.490,26	13.490,26	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.184,32	6.184,32	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	5.190,40	5.190,40	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	288.247,95	288.247,95	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.128,10	2.128,10	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	7.417,80	7.417,80	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	317.105,66	317.105,66	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	129.888,47	129.888,47	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	466.378,35	466.378,35	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	82.755,29	82.755,29	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.318.786,60	1.318.786,60	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.465.216,18	1.893.240,51	2.279.185,59	7.008,34	7.008,34	2.079.271,10

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

CLEVERSON ROGERIO RIGOLON
Gestor
CPF: *** 360.042 **

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:439DD99A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		10.245.282,74	13.049.693,21
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		286.761,07	393.280,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	7.754,87
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		286.761,07	385.525,49
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	2.816.889,51	5.905.270,41
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		7.141.632,16	6.751.142,44
Ingressos Extraorçamentários		1.334.732,16	1.368.142,44
Transferências Financeiras Recebidas		5.806.900,00	5.383.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		9.685.361,17	10.198.468,66
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	7.672.347,81	8.373.057,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	433.627,48	449.513,52
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.579.385,88	1.375.897,31
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.334.732,16	1.368.142,44
Transferências Financeiras Concedidas		244.653,72	7.754,87
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		559.921,57	2.851.224,55
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.618.939,41	1.723.012,33
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.618.939,41	1.723.012,33
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.618.939,41	-1.723.012,33
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.293.970,33	3.165.758,11

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

CLEVERSON ROGERIO RIGOLON
Gestor
CPF: *** 360.042 **

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.059.017,84	1.128.212,22
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.234.952,49	4.293.970,33
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		2.816.889,51	5.905.270,41
Intergovernamentais		2.816.889,51	5.905.270,41
da União		2.287.229,71	5.326.505,92
de Estados e Distrito Federal		529.659,80	578.764,49
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		2.816.889,51	5.905.270,41
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		433.627,48	449.513,52
Intergovernamentais		33.000,00	68.442,24
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		33.000,00	68.442,24
Intragovernamentais		400.627,48	381.071,28
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		433.627,48	449.513,52
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		7.672.347,81	8.373.057,83
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		7.672.347,81	8.373.057,83

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

CLEVERSON ROGERIO RIGOLON
Gestor
CPF: *** 360.042 **

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

CLEVERSON ROGERIO RIGOLON
Gestor
CPF: *** 360.042 **

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:3EF87534

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	34.550.929,28	37.330.791,36	41.278.681,31	3.947.889,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.193.998,03	3.193.998,03	3.045.389,70	-148.608,33

Impostos	2.819.872,31	2.819.872,31	2.775.884,25	-43.988,06
Taxas	374.125,72	374.125,72	269.505,45	-104.620,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.041.761,65	2.041.761,65	2.588.355,64	546.593,99
Contribuições Sociais	2.037.148,10	2.037.148,10	2.481.005,84	443.857,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.613,55	4.613,55	107.349,80	102.736,25
RECEITA PATRIMONIAL	2.978.097,42	2.978.168,14	5.609.367,27	2.631.199,13
Valores Mobiliários	2.978.097,42	2.978.168,14	5.609.367,27	2.631.199,13
RECEITA DE SERVIÇOS	62.609,46	62.609,46	6.799,80	-55.809,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.609,46	62.609,46	6.799,80	-55.809,66
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.186.287,39	28.966.078,75	29.973.386,75	1.007.308,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.255.782,81	11.819.282,70	12.343.182,16	523.899,46
Transferências do Estado e de suas Entidades	12.105.094,81	12.939.716,56	13.316.801,90	377.085,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.825.409,77	4.207.079,49	4.310.224,51	103.145,02
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	3.178,18	3.178,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.175,33	88.175,33	55.382,15	-32.793,18
Multas administrativas, contratuais e judiciais	21.958,79	21.958,79	9.407,93	-12.550,86
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	14.448,16	14.448,16	42.381,11	27.932,95
Bens de direitos e valores incorporados ao patrimônio Público	51.768,38	51.768,38	0,00	-51.768,38
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.593,11	3.593,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	749.364,91	5.833.237,65	7.639.743,81	1.806.506,16
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	749.364,91	5.833.237,65	7.639.743,81	1.806.506,16
Transferências da União e suas Entidades	0,00	4.451.731,83	6.387.665,26	1.935.933,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	749.364,91	1.381.505,82	1.252.078,55	-129.427,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.300.294,19	43.164.029,01	48.918.425,12	5.754.396,11
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.300.294,19	43.164.029,01	48.918.425,12	5.754.396,11
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	35.300.294,19	43.164.029,01	48.918.425,12	5.754.396,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.418.031,82	7.418.031,82	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.478.692,49	6.478.692,49	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	939.339,33	939.339,33	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.193.897,44	39.414.558,15	36.238.725,36	34.508.401,51	33.657.184,48	3.175.832,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.079.354,26	20.616.277,08	19.348.778,02	19.348.778,02	19.308.156,00	1.267.499,06
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.114.543,18	18.798.281,07	16.889.947,34	15.159.623,49	14.349.028,48	1.908.333,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.613.179,29	8.978.820,74	4.047.377,90	2.611.836,92	2.466.742,41	4.931.442,84
INVESTIMENTOS	1.613.179,29	8.978.820,74	4.047.377,90	2.611.836,92	2.466.742,41	4.931.442,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.513.934,43	209.398,91	0,00	0,00	0,00	209.398,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	33.321.011,16	48.602.777,80	40.286.103,26	37.120.238,43	36.123.926,89	8.316.674,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	33.321.011,16	48.602.777,80	40.286.103,26	37.120.238,43	36.123.926,89	8.316.674,54
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	8.632.321,86	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	33.321.011,16	48.602.777,80	48.918.425,12	37.120.238,43	36.123.926,89	8.316.674,54
RESERVA DO RPPS	1.979.283,03	1.979.283,03	0,00	0,00	0,00	1.979.283,03
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	884.677,37	695.571,41	688.563,07	184.978,15	11.136,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	884.677,37	695.571,41	688.563,07	184.978,15	11.136,15
DESPESAS DE CAPITAL	857.619,77	4.161.541,17	2.291.930,93	2.291.930,93	278.814,61	2.448.415,40
INVESTIMENTOS	857.619,77	4.161.541,17	2.291.930,93	2.291.930,93	278.814,61	2.448.415,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	857.619,77	5.046.218,54	2.987.502,34	2.980.494,00	463.792,76	2.459.551,55

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	321,20	191.006,09	189.535,11	75,98	1.716,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321,20	191.006,09	189.535,11	75,98	1.716,20
DESPESAS DE CAPITAL	532.757,42	1.271.600,00	1.804.357,32	0,10	0,00
INVESTIMENTOS	532.757,42	1.271.600,00	1.804.357,32	0,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	533.078,62	1.462.606,09	1.993.892,43	76,08	1.716,20

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.064.206,97	1.064.206,97	1.312.769,26	248.562,29
RECEITAS CORRENTES	1.064.206,97	1.064.206,97	1.312.769,26	248.562,29
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.064.206,97	1.064.206,97	1.312.769,26	248.562,29
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.360.610,23	1.391.903,27	1.312.769,26	1.312.769,26	1.312.769,26	79.134,01
DESPESAS CORRENTES	1.360.610,23	1.391.903,27	1.312.769,26	1.312.769,26	1.312.769,26	79.134,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.360.610,23	1.391.903,27	1.312.769,26	1.312.769,26	1.312.769,26	79.134,01
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:5C0B4555

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		48.918.425,12	44.476.347,03	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		40.286.103,26	43.493.902,45
ORDINÁRIO		24.133.894,74	23.118.583,28	ORDINÁRIO		25.448.311,93	24.538.974,79
VINCULADO		24.784.530,38	21.357.763,75	VINCULADO		14.837.791,33	18.954.927,66
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		4.342.330,03	4.096.915,30	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		32.630,96	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR		37.303,34	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU		383.248,03	0,00
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		93.213,57	81.820,10	INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO			
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		25,20	22,19	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		969.915,07	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		70.163,93	13.283,39	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO		0,00	2.328.945,07
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		64.106,67	75.534,01	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES		0,00	1.838.626,12

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE)				DOS ESTADOS			
				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		0,00	11.787,42
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		1.649.792,58	8.250,65	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		43.890,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		2.051.732,24	2.193.520,96	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		829.523,31	684.085,47
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		51.906,88	37.618,85	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		385.423,81	342.070,09
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D		1.028.175,47	2.365.242,94	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS		0,00	494.391,39
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS		394.972,95	589.603,56	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		0,00	2.571.898,71
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		686.556,00	454.572,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D			
DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES		0,00	304.433,72
				GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST			
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à		56.495,84	0,00				
COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		398.830,32	106.604,31
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		405.607,97	78.764,49	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		118.398,37	137.907,75
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		370.770,45	1.518.292,72	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		103.461,90	58.162,24
CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE				TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		108.170,00	0,00
				TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A		128.748,77	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		151.079,77	1.280.866,35	COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		662.448,09	113.751,56	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		68.908,00	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		134.632,78	123.037,12	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		68.902,73	61.144,28
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		115.070,19	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		121.159,60	53.680,28
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO		2.449.011,89	1.969.197,26	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		2.958.360,60	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		974.056,69	1.831.641,65				
CONGêNERES DOS ESTADOS				TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		253.028,33	0,00
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL		0,00	174.279,54	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS		0,00	1.375.839,57
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		1.866.201,17	0,00	E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO			
DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS.		256.185,19	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		0,00	782.106,45
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		7.350,12	18.752,36	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR		30.000,00	0,00
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		121.174,70	12.852,78	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		4.159.784,27	4.330.803,57
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		1.167,69	0,00	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		447.021,23	0,00
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		4.235,30	2.377,14				
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		6.308.791,13	4.316.010,59	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		360.287,64	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		429.972,55	1.556,24	CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		16.292.285,75	14.586.118,50	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		0,00	1.418.590,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		16.282.874,24	14.585.124,79	CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO			
REPASSE RECEBIDO		16.282.874,24	14.585.124,79	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		0,00	1.569.519,32
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		9.411,51	993,71	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		797.649,88	45.861,95
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		625,51	190,68	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		378.683,90	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		8.786,00	0,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			
OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	803,03	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.060.864,75	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		8.396.254,72	10.646.873,76	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.162.176,37	6.508.824,63				
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.165.864,83	5.046.218,54	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		12.100,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		996.311,54	1.462.606,09	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.140.030,64	4.136.350,48	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES		618.799,86	438.469,93
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		16.352,43	28.659,21				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		182,21	122,65	COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES			
PENSAO ALIMENTICIA		49.726,08	48.297,34	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		16.292.285,75	14.586.118,50
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		56.308,76	46.258,93	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		16.291.503,45	14.586.118,50
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.132.311,02	1.038.008,85				
OUTROS CONSIGNATARIOS		11.220,45	8.246,93	REPASSE CONCEDIDO		16.291.503,45	14.586.118,50
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		7.417,80	2.706,45				
DEPOSITOS E CAUÇÕES		0,00	51,49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		782,30	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.038.597,38	1.057.418,66	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		508.460,39	437.626,09				
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.118.627,11	1.211.686,49	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		782,30	0,00
ISS		200.827,01	257.267,39				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		94.047,71	1.698,65	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		9.222.450,82	7.721.606,68
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.577,26	1.698,65	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		4.974.386,43	3.588.605,60
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.980.494,00	3.110.144,94
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		92.470,45	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		1.993.892,43	478.460,66
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.154.016,68	4.131.302,43
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		41.218.435,21	37.310.723,55	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		508.076,41	437.626,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.501.891,92	12.216.259,78	DEPOSITOS E CAUÇÕES		0,00	9.184,38
CONTA ÚNICA RPPS		8.027,00	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		7.417,80	2.706,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		13.493.864,92	12.076.370,31	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		16.352,43	28.659,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	139.889,47	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.118.474,37	1.211.686,49
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		27.716.543,29	25.094.463,77	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		182,21	122,65
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		23.360.860,63	21.127.077,23	ISS		215.349,77	241.065,67
				OUTROS CONSIGNATARIOS		11.220,45	10.267,71
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		4.064.925,60	2.751.416,31	PENSAO ALIMENTICIA		49.726,08	48.297,34
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.132.311,02	1.038.008,85
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		290.757,06	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		56.308,76	46.258,93
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS- RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	1.152.749,01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.038.597,38	1.057.418,66
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		94.047,71	1.698,65

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM REPARTIÇÃO		0,00	63.221,22	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.577,26	1.698,65
TOTAL		114.825.400,80	107.020.062,84	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		92.470,45	0,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		49.024.560,97	41.218.435,21
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.136.106,19	13.501.891,92
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		14.907.932,87	13.493.864,92
				CONTA ÚNICA RPPS		2.228.173,32	8.027,00
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		31.888.454,78	27.716.543,29
				APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		293.409,13	290.757,06
				APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		1.739.557,29	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		26.583.505,85	23.360.860,63
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		3.271.982,51	4.064.925,60

			TOTAL			114.825.400,80	107.020.062,84

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:267F9AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 13 B - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	29.159.896,46	5.026.001,72	24.133.894,74	27.733.322,17	0,00	27.733.322,17
1	VINCULADO	24.920.479,59	135.949,21	24.784.530,38	21.357.763,75	0,00	21.357.763,75
540	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS	4.342.330,03	0,00	4.342.330,03	4.096.915,30	0,00	4.096.915,30
543	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR	37.303,34	0,00	37.303,34	0,00	0,00	0,00
550	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO	93.213,57	0,00	93.213,57	81.820,10	0,00	81.820,10
551	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	25,20	0,00	25,20	22,19	0,00	22,19
552	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)	70.163,93	0,00	70.163,93	13.283,39	0,00	13.283,39
553	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	64.106,67	0,00	64.106,67	75.534,01	0,00	75.534,01
570	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO	1.649.792,58	0,00	1.649.792,58	8.250,65	0,00	8.250,65
571	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO	2.051.732,24	0,00	2.051.732,24	2.193.520,96	0,00	2.193.520,96
599	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO	51.906,88	0,00	51.906,88	37.618,85	0,00	37.618,85
600	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	1.028.175,47	0,00	1.028.175,47	2.365.242,94	0,00	2.365.242,94
601	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	394.972,95	0,00	394.972,95	589.603,56	0,00	589.603,56
604	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS	686.556,00	0,00	686.556,00	454.572,00	0,00	454.572,00
605	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	56.495,84	0,00	56.495,84	0,00	0,00	0,00
621	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	405.607,97	0,00	405.607,97	78.764,49	0,00	78.764,49
631	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	370.770,45	0,00	370.770,45	1.518.292,72	0,00	1.518.292,72
632	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	151.079,77	0,00	151.079,77	1.280.866,35	0,00	1.280.866,35
660	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	662.448,09	0,00	662.448,09	113.751,56	0,00	113.751,56

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS						
661	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	134.632,78	0,00	134.632,78	123.037,12	0,00	123.037,12
665	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	115.070,19	0,00	115.070,19	0,00	0,00	0,00
700	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO	2.449.011,89	0,00	2.449.011,89	1.969.197,26	0,00	1.969.197,26
701	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS	974.056,69	0,00	974.056,69	1.831.641,65	0,00	1.831.641,65
704	TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL			0,00	174.279,54		174.279,54
706	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	1.866.201,17	0,00	1.866.201,17	0,00	0,00	0,00

711	DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS.	256.185,19	0,00	256.185,19	0,00	0,00	0,00
750	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	7.350,12	0,00	7.350,12	18.752,36	0,00	18.752,36
751	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	121.174,70	0,00	121.174,70	12.852,78	0,00	12.852,78
755	RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA	1.167,69	0,00	1.167,69	0,00	0,00	0,00
759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	4.235,30	0,00	4.235,30	2.377,14	0,00	2.377,14
800	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	6.444.740,34	135.949,21	6.308.791,13	4.316.010,59	0,00	4.316.010,59
802	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO	429.972,55	0,00	429.972,55	1.556,24	0,00	1.556,24
TOTAL		54.080.376,05	5.161.950,93	48.918.425,12	49.091.085,92	0,00	49.091.085,92

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:C4A36E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			49.426.103,22	41.469.154,58	PASSIVO CIRCULANTE			1.380.563,08	2.292.754,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			17.136.106,19	13.501.891,92	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			315.027,42	233.436,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			17.136.106,19	13.501.891,92					
CONTA ÚNICA RPPS		F	2.228.173,32	8.027,00	PESSOAL A PAGAR			288.106,88	233.436,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	14.907.932,87	13.493.864,92	PESSOAL A PAGAR		F	13.701,48	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			289.024,98	0,00	PESSOAL A PAGAR		P	274.405,40	233.436,78
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			26.920,54	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			67.502,41	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	19.825,00	0,00
TAXAS		P	12.151,06	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	5.955,00	0,00
IMPOSTOS		P	55.351,35	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	1.140,54	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			199.107,42	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			1.008.684,69	2.004.684,22
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	75.106,55	0,00					
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	124.000,87	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			1.008.684,69	2.004.684,22
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			22.415,15	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	917.558,93	1.958.629,91
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO		P	22.415,15	0,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	0,00	6.402,94
TRIBUTÁRIA					PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		F	2.435,02	39.651,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			12.257,80	49.866,55	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL				
					PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		P	88.690,74	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			12.257,80	49.866,55	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL				
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	10.215,18	49.866,55	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			46.035,29	38.432,02
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		P	2.042,62	0,00					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			31.888.454,78	27.716.543,29	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			46.035,29	38.432,02
					PIS/PASEP A RECOLHER		F	46.035,29	38.432,02
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			31.888.454,78	27.716.543,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			10.815,68	16.201,72
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS -		F	3.271.982,51	4.064.925,60	VALORES RESTITUÍVEIS			2.215,68	16.201,72
PLANO EM CAPITALIZAÇÃO					CONSIGNAÇÕES		F	2.215,68	16.201,72
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		F	1.739.557,29	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			8.600,00	0,00
ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO					SUBVENÇÕES A PAGAR		F	8.600,00	0,00
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO		F	293.409,13	290.757,06					
EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO					PASSIVO NAO-CIRCULANTE			42.315.817,40	28.586.657,98
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	26.583.505,85	23.360.860,63	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			83.551,00	91.125,76
ESTOQUES			100.259,47	200.852,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			83.551,00	91.125,76
ALMOXARIFADO			100.259,47	200.852,82	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		F	0,00	2.435,02
					NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO				
MATERIAL DE CONSUMO		P	47.264,98	109.521,53	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR -		P	83.551,00	0,00

					CREDORES				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	7,94	3.014,26	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	47.763,58	75.396,76	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		P	0,00	88.690,74
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	289,12	289,12	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	4,44	5.559,98	PROVISÕES A LONGO PRAZO			42.232.266,40	28.495.532,22
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	4.913,05	7.042,10	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO			42.232.266,40	28.495.532,22
MATERIAIS GRÁFICOS		P	16,36	29,07					

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE			47.757.216,50	32.437.977,98	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	9.638.502,76	7.084.022,10
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			8.104.628,87	520.572,37	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	24.527.390,60	20.969.336,55
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			8.104.628,87	520.572,37					
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	1.515.425,56	1.326.980,99	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFS		P	8.066.373,04	442.173,57
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	1.701.076,60	1.755.957,29					
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	0,00	193.019,48	TOTAL PASSIVO			43.696.380,48	30.879.412,72
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-3.178.246,33	-2.755.385,39					
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL -		P	8.066.373,04	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS INVESTIMENTOS			7.173,58	22.422,74	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			7.173,58	22.422,74	PATRIMÔNIO LIQUIDO			53.486.939,24	43.027.719,84
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	7.173,58	22.422,74	RESULTADOS ACUMULADOS			53.486.939,24	43.027.719,84
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			53.486.939,24	43.027.719,84
IMOBILIZADO			39.645.414,05	31.894.982,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			8.086.728,18	5.453.062,66
BENS MOVEIS			22.410.934,00	18.410.242,76	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			43.027.719,84	40.874.597,42
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.426.973,32	1.350.988,01	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.372.491,22	-3.299.940,24
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		P	0,01	0,01	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			53.486.939,24	43.027.719,84
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	4.882.965,91	3.533.568,88					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	175.761,66	146.111,66	TOTAL			97.183.319,72	73.907.132,56
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	37.817,85	25.717,85					
VEÍCULOS		P	14.873.153,86	12.467.906,86					
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.014.261,39	885.949,49					
BENS IMÓVEIS			24.016.689,07	19.265.628,41					
INSTALAÇÕES		P	539.862,74	539.862,74					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	15.811.037,48	13.148.662,55					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	3.990.698,30	2.496.713,27					
BENS DE USO ESPECIAL		P	1.778.056,80	1.183.356,10					
BENS DOMINICAIS		P	335.667,28	335.667,28					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	1.561.366,47	1.561.366,47					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-6.782.209,02	-5.780.888,30					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-6.782.209,02	-5.780.888,30					
TOTAL			97.183.319,72	73.907.132,56					

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		49.034.776,15	41.268.301,76	PASSIVO FINANCEIRO (1.017.466,94)+RP não Proc.(5.618.408,04)			6.635.874,98	7.965.591,29
ATIVO PERMANENTE		48.148.543,57	32.638.830,80	PASSIVO PERMANENTE			42.678.913,54	28.817.659,74
				SALDO PATRIMONIAL			47.868.531,20	37.123.881,53

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		9.665.085,70	4.849.070,83	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		19.449.828,29	14.435.464,99
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		9.561.113,02	4.797.000,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		27.564,00	14.544,00
DIREITOS CONTRATUAIS		103.972,68	52.070,83	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		19.422.264,29	14.420.920,99
TOTAL		9.665.085,70	4.849.070,83				
				TOTAL		19.449.828,29	14.435.464,99

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:89CEBBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
CONSOLIDADO	

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		2.458.377,97	3.921.109,85
01	VINCULADO		39.940.523,20	29.381.600,62
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		305.161,96	120.904,88
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.303,34	0,00
550	Transferência do Salário-Educação		31.154,44	41.402,77
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		265,79	240,59
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		15.982,05	14.720,85
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		29.580,17	86.633,10
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		22.464,03	-1.244.758,13
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		315.915,27	1.049.894,02
599	Outros Recursos Vinculados à Educação		131.231,09	85.887,66
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		302.680,86	385.813,19
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.064.015,63	1.047.726,58
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		857,81	12.957,81
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		6.950,00	6.950,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		105.558,21	37.802,07
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		23.864,88	0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		205.708,86	40.638,85
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		-501.836,98	-586.407,46
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		203.225,49	831.385,47
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		280.546,31	16.482,68
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		29.859,79	10.475,88
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		46.162,19	0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		486.975,82	-1.689.537,01
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		441.227,57	304.415,30
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		22.388,67	174.279,54
706	Transferência Especial da União		1.758.031,17	0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		256.185,19	0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.358,56	43.899,44
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		206.571,72	85.397,02
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		12.647,67	11.479,98
759	Recursos Vinculados a Fundos		8.878,28	4.642,98
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		33.072.544,94	28.488.272,56

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
CONSOLIDADO	

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01	VINCULADO		39.940.523,20	29.381.600,62
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.041.062,42	0,00
TOTAL			42.398.901,17	33.302.710,47

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:B334A434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.774.299,26	3.761.406,45	PESSOAL E ENCARGOS		18.826.657,74	19.477.672,58
IMPOSTOS		2.542.799,53	3.512.380,73	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		15.593.942,82	16.495.845,09
TAXAS		231.499,73	249.025,72	ENCARGOS PATRONAIS		2.477.478,50	2.349.271,03
CONTRIBUIÇÕES		2.588.355,64	2.525.061,86	BENEFÍCIOS A PESSOAL		223.322,12	196.385,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.481.005,84	2.519.749,21	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		531.914,30	436.170,82
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		107.349,80	5.312,65				
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		837,94	30.518,83	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		762.176,10	653.773,61
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		610.330,98	499.962,55
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		837,94	30.518,83	PENSÕES		151.845,12	153.811,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		6.134.974,22	3.153.814,20	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		15.371.671,20	15.065.098,33
JUROS E ENCARGOS DE MORA		387.839,56	111.451,76	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.173.352,98	6.921.865,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.747.134,66	3.042.362,44	SERVIÇOS		8.196.948,75	7.121.289,32
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.001.369,47	1.021.943,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		60.459.875,31	54.989.705,17	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		4.540,50	1.142,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		16.292.285,75	14.586.118,50	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		4.540,50	1.142,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		44.164.411,38	40.401.921,40	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		21.622.661,33	19.336.590,69
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		3.178,18	1.665,27	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		16.292.285,75	14.586.118,50
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		76,08	2.019,67	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.026.001,72	4.614.738,89
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		132.832,02	16.148,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		76,08	2.019,67	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		171.541,84	119.585,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.220.674,82	598.052,05	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		526.762,56	589.403,86
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	508.207,74	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		422.860,94	482.513,88
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.220.674,82	89.844,31				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		80.179.093,27	65.060.578,23	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		103.901,62	106.889,98
TOTAL		80.179.093,27	65.060.578,23	TRIBUTÁRIAS		461.247,20	466.882,10
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		444,30	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		460.802,90	466.882,10
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		14.516.648,46	4.016.951,81
				PREMIAÇÕES		10.000,00	0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		13.736.734,18	3.401.068,40
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		769.914,28	615.883,41
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		72.092.365,09	59.607.515,57
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)		8.086.728,18	5.453.062,66
				TOTAL		80.179.093,27	65.060.578,23

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.903.767,85	7.096.781,21
INVESTIMENTOS		4.903.767,85	7.096.781,21

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:931A30DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

Exercício de 2023	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2023)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	0,00	83.551,00	0,00	0,00	83.551,00
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR	88.690,74	0,00	0,00	88.690,74	0,00
Sub-total	88.690,74	83.551,00	0,00	88.690,74	83.551,00
TOTAL	88.690,74	83.551,00	0,00	88.690,74	83.551,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:FD82A57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2023	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,00
EXERCÍCIO 2021	532.782,62	0,00	532.757,42	0,00	0,00	25,20
EXERCÍCIO 2022	1.462.606,09	0,00	1.461.211,09	7.008,34	0,00	8.403,34
EXERCÍCIO 2023	0,00	996.311,54	0,00	0,00	0,00	996.311,54
Sub-total	1.995.684,71	996.311,54	1.993.968,51	7.008,34	0,00	1.005.036,08
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	857.619,77	0,00	272.106,03	0,00	0,00	585.513,74
EXERCÍCIO 2022	5.046.218,54	0,00	3.172.180,73	0,00	7.008,34	1.867.029,47
EXERCÍCIO 2023	0,00	3.165.864,83	0,00	0,00	0,00	3.165.864,83
Sub-total	5.903.838,31	3.165.864,83	3.444.286,76	0,00	7.008,34	5.618.408,04
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	16.352,43	16.352,43	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	182,21	182,21	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	49.726,08	49.726,08	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	56.308,76	56.308,76	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.132.311,02	1.132.311,02	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	11.220,45	11.220,45	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	7.417,80	7.417,80	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.038.597,38	1.038.597,38	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	508.460,39	508.076,41	0,00	0,00	383,98
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.118.627,11	1.118.474,37	0,00	0,00	152,74
ISS	16.201,72	200.827,01	215.349,77	0,00	0,00	1.678,96
Sub-total	16.201,72	4.140.030,64	4.154.016,68	0,00	0,00	2.215,68
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	7.915.724,74	8.302.207,01	9.592.271,95	7.008,34	7.008,34	6.625.659,80

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:4D8E4BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		70.239.491,53	63.901.695,90
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11.305.294,56	9.667.581,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.045.389,70	3.344.621,39
Receita de Contribuições		2.588.355,64	2.525.061,86
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		6.799,80	30.518,83
Outras Receitas Originárias		55.382,15	118.076,83
Remuneração das Disponibilidades		5.609.367,27	3.649.302,86
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	37.613.130,56	35.415.705,68
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		21.321.066,41	18.818.408,45
Ingressos Extraorçamentários		4.237.443,66	4.140.606,93
Transferências Financeiras Recebidas		16.292.285,75	14.586.118,50
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		791.337,00	91.683,02
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		60.042.246,60	57.059.589,94
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	32.941.988,70	33.530.131,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	1.593.293,96	1.487.077,89
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		25.506.963,94	22.042.380,34
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.251.429,70	4.135.558,88
Transferências Financeiras Concedidas		16.292.285,75	14.586.118,50
Transferência de Aplicação RPPS		4.963.248,49	3.320.702,96
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		10.197.244,93	6.842.105,96
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		6.563.030,66	5.556.473,82
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.084.610,53	4.936.452,03
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		478.420,13	620.021,79
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-6.563.030,66	-5.556.473,82
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		13.501.891,92	12.216.259,78
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.634.214,27	1.285.632,14
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		17.136.106,19	13.501.891,92
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		37.613.130,56	35.415.705,68
Intergovernamentais		33.299.727,87	31.361.660,39
da União		18.730.847,42	18.124.916,07
de Estados e Distrito Federal		14.568.880,45	13.236.744,32
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		4.313.402,69	4.054.045,29
Total das Transferências Recebidas		37.613.130,56	35.415.705,68
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.593.293,96	1.487.077,89
Intergovernamentais		156.292,68	142.008,04
a União		0,00	0,00

a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		156.292,68	142.008,04
Intragovernamentais		1.312.769,26	1.328.921,85
Outras transferências concedidas		124.232,02	16.148,00
Total das Transferências Concedidas		1.593.293,96	1.487.077,89

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.738.983,35	1.459.116,46
ADMINISTRAÇÃO		7.957.460,97	8.746.074,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.179.373,54	1.721.937,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.202.074,42	1.004.674,73
SAÚDE		7.672.347,81	8.373.057,83
EDUCAÇÃO		11.001.188,78	10.997.111,75
CULTURA		111.590,56	37.861,97
GESTÃO AMBIENTAL		16.071,58	11.143,97
AGRICULTURA		336.840,62	605.195,18
ENERGIA		58.057,86	24.900,00
TRANSPORTE		657.661,71	547.592,86
DESPORTO E LAZER		10.337,50	1.465,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		32.941.988,70	33.530.131,71
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***722.466**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:7EEADE01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 191/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 191/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
PATRICIA CHAGAS BONFIM			ENFERMEIRA - Matr.: 10010	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
730.705.212-15	814908/SSP RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ji Parana		23/02/2024	23/02/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ji-Paraná-RO, com o intuito de acompanhar RN prematuro de Dhyuly Treigel de Vasconcelos G2 para tratamento especializado em Hospitla Candido Rondon. Saída: 23/02/2024 Retorno: 23/02/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância placa RSZ 0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:05A8E4F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 182/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 182/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS MAGNO SANTANA			MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	26/02/2024		28/02/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com o intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem tratamento médico em Centro de Medicina Nuclear e Hospital de Amor. Saída: 26/02/2024 Retorno: 28/02/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial placa OHR 7986.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5B40F819

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 183/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 183/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS MAGNO SANTANA			MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	29/02/2024		29/02/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com o intuito de conduzir gestante Enilais Boone para tratamento obstétrico especializado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Saída: 29/02/2024 Retorno: 29/02/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância placa RPW 2F68.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário. 11/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5F645EC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 192/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 192/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HELIO SALSEDO TIMBO			ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
753.690.362-68	0007582200/SSP/RO	1	1179-7	6553-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	12/03/2024	13/03/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho-RO, com o intuito de levar paciente e acompanhante para realizar exame médico em Centro de Medicina Nuclear de Rondônia. Saída: 12/03/2024 Retorno: 13/03/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial placa QTI 0J82.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3C493F87

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 184/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 184/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
ALEXANDRE JOSE BERTOCHI	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
523.595.652-49	757874/SSP RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
Rolim de Moura	04/03/2024			04/03/2024
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Rolim de Moura-RO, com o intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico em Clínica Multimagem. Saída: 04/03/2024 Retrorno: 04/03/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Micro Ônibus placa QTJ 4E79.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/03/2024
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE26F7BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0148/PMC/2024.

O Prefeito Municipal de Cacoal Senhor ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	MOTIVO	DESCRIÇÃO DO CARGO
AMAURIZA ZACAMAE DE ALMEIDA	6515	15.02.2024	A PEDIDO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
ANA CARLA DIAS DE SOUZA	8447	08.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO (A)
ANA CARLA DIAS DE SOUZA	8447	08.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO (A)
ANA PAULA VIEIRA	8526	14.02.2024	A PEDIDO	CUIDADOR (A)
ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	8777	05.02.2024	A PEDIDO	PEDAGOGO (A) 40 HORAS
ANDRESKA LARA SILVA BONFÁ	8446	08.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	PSICÓLOGO (A)
ANDRESSA GREGIANINI BARRETO	8443	03.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
CHEILA MIRIA BIANQUI CAMILO	8588	01.02.2024	A PEDIDO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
CLAUDIVAN FERNANDES DA SILVA	8659	07.02.2024	A PEDIDO	AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
DEBORA MATHIAS ALVES	8611	22.02.2024	A PEDIDO	ENFERMEIRO (A)
DELVANI PALMIERI DE LIMA	65362	22.02.2024	A PEDIDO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
DIRCELENE BENETTI ADAMI	9452	01.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	8500	15.02.2024	A PEDIDO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	9505	03.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO PEDIATRA
EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	9312	03.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO OBSTETRA
ELAINE ALVES AMORIM	9262	15.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
ELIANE BRITO RECHE	8983	22.02.2024	A PEDIDO	ENFERMEIRO (A)
ELISANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	9494	03.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
ELITON VICENTE DOS SANTOS	8468	22.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
FABIANA SANTOS ARAUJO	9723	19.02.2024	A PEDIDO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
FABRICIA FERNANDES DOS SANTOS	8592	01.02.2024	A PEDIDO	ENFERMEIRO (A)
GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA	8448	07.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
GILSEIA NUNES ARNALDO	9487	24.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	7153	01.02.2024	A PEDIDO	MÉDICO OBSTETRA
GIOVANNI SANTIAGO MAINA	84451 84452	03.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO OBSTETRA
GISLAINE DEMARCHI	8442	06.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO (A)
HENRIQUE APRIJO BENETTI	8458	16.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO (A)
HERIC MAIA GOMES	8471	01.02.2024	A PEDIDO	ENFERMEIRO (A)
IVAN BARROS	8578	01.02.2024	A PEDIDO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
JAKELINE SOARES BARBOSA	8432	02.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
JESSICA KAROLINY COSTA SANTOS	8101	17.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	8689	21.02.2024	A PEDIDO	ENFERMEIRO (A)
JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	6953	01.02.2024	A PEDIDO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	9485	03.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
LUANA GARCIA MENDES	9456	21.02.2024	A PEDIDO	ENFERMEIRO (A)
LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	8541	26.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	4786	15.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	9955	19.02.2024	A PEDIDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
LUIZ ALBERTO BORGES	2739	03.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO ANESTESISTA
MARCIA TEREZINHA HIRSCH	6703	01.02.2024	A PEDIDO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA GOMES	9519	07.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
MARIA SOCORRO BENTO DE AGUIAR	8438	02.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
MARIANA BORGES ROCHA	9447	21.02.2024	A PEDIDO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
MARTA DA SILVA FERREIRA SARAH	9646	01.02.2024	A PEDIDO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
MICHEL FIGUEIREDO YUNES	3562	21.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO PEDIATRA
NEUZA MARTINS CARIAS	19392	02.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	9445	06.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
ODETE SILVINO NUNES	9523	05.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
ODICE ROSADO DE OLIVEIRA XAVIER	9541	15.02.2024	A PEDIDO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA	8470	23.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO (A)
ROSIVANIA LISBOA DA SILVA GONÇALVES	88521	20.02.2024	A PEDIDO	ZELADOR (A)
SANDRA MARCIA DE SA PITANGUI DE ANDRADE	4918	04.02.2024	A PEDIDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
SILVIA SILVESTRE DE OLIVEIRA	8509	15.02.2024	A PEDIDO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
SONIA MARIA FERREIRA CASTILHO	2977	05.02.2024	APOSENTADORIA ESPECIAL	PEDAGOGO (A) 40 HORAS
SUZAMAR LEAL DE BARROS	8456	15.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO (A)
THAYNARA MOUGENOT TOSCANO BREVIGLIERI RONCATO	8467	24.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
VALERIA FERREIRA DE SOUZA GARCIA	8535	01.02.2024	A PEDIDO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
VERINA VIEIRA DE LIMA	8430	01.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA
ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	8459	16.02.2024	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 06 de março de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:198280C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 196/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 196/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
HORACINA MARIA DE JESUS		AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Ji Parana	04/03/2024	05/03/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ji-Paraná-RO, com o intuito de acompanhar com cuidados de enfermagem o RN deAngélica da Silva Matte para o Hospital Candido Rondon. Saída: 04/03/2024 Retorno: 05/03/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância placa RSZ 0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F2DDB30C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 195/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 195/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HORACINA MARIA DE JESUS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		29/02/2024	29/02/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho-RO, com o intuito de acompanhar paciente e acompanhante que realizou procedimento cirurgico em Hospital do Amor.				
Saída: 29/02/2024				
Retorno: 29/02/2024				
Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância placa SLG 7G04.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:40306415

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **5/*2023***
PROCESSO Nº ***10189/2023.***
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 21.227.039/0001-16**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	134328	AMOXICILINA, 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	FR	2000	R$ 11,99	23.980,00	PRATI D.
69	134380	CLORIDRATO DOBUTAMINA 250MG/20ML - SOL. INJ.- 20ML	AMP	1000	R$ 7,59	7.590,00	BLAU
97	134408	FOSFATO SÓDICO DE PREDINISOLONA 3,0MG/ML SOL ORAL 60ML	FR	3500	R$ 5,69	19.915,00	PRATI D.
148	134459	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 100 MG, PÓ INJETÁVEL	FR	10000	R$ 4,03	40.300,00	BLAU
					TOTAL:	91.785,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
18	134382	CLORIDRATO TRAMADOL 50 MG/ML - SOL. INJ. 1 ML	AMP	6250	R$ 3,70	23.125,00	HIPOLABOR
22	134393	DIPIRONA 500MG/ML SOL. INJ. 2 ML	AMP	10000	R$ 2,19	21.900,00	FARMACE
					TOTAL:	45.025,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **52/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 12 de março de 2024

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SIVA
Diretora de Registro de Preços – SEMUSA
Portaria N º 0340/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B1D67782

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: PORTARIA 03/SEMC/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: PORTARIA 03/SEMC/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JOSÉ ANDREI AGUERO CARDOSO			ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
009.134.661-40	16640217/SSP MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		12/03/2024	13/03/2024	
Finalidade:O servidor se deslocará até porto velho para acompanhar o exmo: PrefeitoAdailtonAntunes Ferreira que irá cumprir agenda na Casa Civil.				
Data Deslocamento: 12 de março de 2024				
Retorno:13 de março de 2024				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	450,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/03/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:86E813F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 194/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 194/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MANOEL GOMESCARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	12/03/2024	15/03/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com o intuito de levar pacientes eacompanhantes para realizarem consulta eexame médico em Hospitalde Amor, Policlínica Oswaldo Cruz,Hospital de Base e Centro de Diagnóstico por Imagem.Saída: 12/03/2024Retorno: 15/03/2024Meio de Transporte: Veículo Oficial Ônibus placa OHM 7214.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:218CC42B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 193/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 193/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início Data**	**de Retorno**
Vilhena			09/03/2024	10/03/2024
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Vilhena-RO, com o intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico em Clínica Mega Imagem. Saída: 09/03/2024 Retorno: 10/03/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial placa QTI 0J82.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5F06080F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Contratado: K. A. SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.579.692/0001-00.

Objeto: Aquisição de lavagem de veículos (conforme tabela abaixo).

Processo Administrativo nº 11-93/2022 (ID20157).

Valor do objeto: R$ 5.511,59 (cinco mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).

Nota de Empenho n° 397 (ID 313097).

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 30 de março de 2024 a 30 de março de 2025.

Dotação Orçamentária e Financeira utilizada: 020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 024. Nota de Empenho n° 397(ID 313097).

Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	13	009.001.671		LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO: TOYOTA ETIOS/NEB2154, ETIOS/QTE7519, ETIOS/OHQ0385/MOBI/FIAT UNO/SANDEIRO - INTERNA E EXTERNA E EMBAIXO LAVAGEM COMPLETA de veículo tipo: Toyota ETIOS/NEB2154, ETIOS/QTE7519, ETIOS/OHQ0385/MOBI/FIAT UNO/SANDEIRO - interna e externa e embaixo	SERVICO	19,00	SERV	55,00	1.045,00
2	21	009.001.677		LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO: PICK UP/MONTANA/FIAT STRADA/DUSTER OROCH - INTERNA E EXTERNA E EMBAIXO LAVAGEM SIMPLES de veículo tipo: PICK UP/MONTANA/FIAT STRADA/DUSTER OROCH - interna e externa e embaixo	SERVICO	30,00	SERV	50,00	1.500,00
3	22	009.001.678		LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO: TOYOTA ETIOS/NEB2154, ETIOS/QTE7519, ETIOS/OHQ0385/MOBI/SANDEIRO - INTERNA E EXTERNA E EMBAIXO LAVAGEM SIMPLES de veículo tipo: Toyota ETIOS/NEB2154, ETIOS/QTE7519, ETIOS/OHQ0385/MOBI/SANDEIRO - interna e externa e embaixo	SERVICO	23,00	SERV	53,33	1.226,59
4	25	009.001.681		LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO: PICK UP/MONTANA/FIAT STRADA/DUSTER OROCH, - DENTRO, FORA, EMBAIXO E MOTOR. LAVAGEM COMPLETA de veículo tipo: PICK UP/MONTANA/FIAT STRADA/DUSTER OROCH, - dentro, fora, embaixo e motor.	SERVICO	29,00	SERV	60,00	1.740,00

Valor Total:5.511,59

Campo Novo De Rondônia/RO, 12 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

K. A. SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1B1A09ED

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1107 DE 12 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 783.741,67 (setecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**176.384,05**
XXX - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**80.000,00**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atívid. de Proteção e Atendim. Integral à Família PAIF	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**100.000,00**
XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**100.000,00**
XXX - 3.3.90.14	**Diárias Civil**	**20.000,00**
XXX - 3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca**	**36.384,05**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	
0011	Comunidade Solidária	
2058	Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**10.000,00**
XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.469,10**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2223	Atividades do Benefício de Prestação Continuada	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**3.375,18**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2107	Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**19.017,78**
XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**19.520,80**
XXX - 3.3.90.14	**Diárias Civil**	**10.000,00**
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**22.591,36**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2108	Atividades de Aprimoramento da Gestão do SUAS	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**261,58**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atívid. de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**10.144,24**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2221	Criança Feliz	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**18.174,36**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atívid. de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
2.661.0	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**15.000,00**
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**5.000,00**
XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.060,29**
XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**11.939,71**
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**4.757,46**

XXX - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**8.993,66**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2222	Benefícios Eventuais	
2.6610.0	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
XXX - 3.3.90.32	**Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita**	**2.220,07**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
2.6610.0	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
XXX - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**10.000,00**
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**28.084,46**
XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.392,43**
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**29.971,09**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:
Contas: FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social
9368-8 BPC-NA ESCOLA / 9369-6 Campo Novo GBF-FNAS / 9370-X Campo Novo GB -SUAS / 9371-8 Campo Novo PSB-FNAS / 10992-2 Campo Novo SIGTV Estr 3 / 11075-2 Campo Novo IGD-PAB / 11407-3 Procad-SUAS / 9937-6 Primeira Infância / 11593-2 SIGTV GND3 / 11594-0 SIGTV GND4 / 11595-5 SIGTV GND4
FR: 2.660.0 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Contas – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social
10547-3 PISO FIXO PSB / 10548-1 Programa Mamã / 10549-x Programa Criança Feliz + / 10550-3 Benefícios Eventuais / 10551-1 Piso Fixo -PSE / 10552-X Piso Variável PSE
FR: 2.661.0 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BD52F0A2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1110, DE 12 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	**Despesas De Exercícios Anteriores**	**131.000,00**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	**Despesas De Exercícios Anteriores**	**20.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	

2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	**Despesas De Exercícios Anteriores**	**76.000,00**

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	**Despesas De Exercícios Anteriores**	**445.000,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	**Despesas De Exercicios Anteriores**	**160.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:
FR: *2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos R$832.000,00*

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações Criadas no art.1° até o limite dos créditos abertos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F3754F53

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 043 DE 12 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1104/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 687.053,63 (seiscentos e oitenta e sete mil, cinquenta e três reais e sessenta e três centavos),** conforme especificação abaixo:
Fichas Orçamentárias a criar na Entidade Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
2.552.0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
507- 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**16.290,98**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.599.0	Outros Recursos Vinculados à Educação	
508 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**107.960,33**
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
509 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**400.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
2.543.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
510 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**30.992,65**
2.550.0	Transferência do Salário-Educação	
511 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**36.714,19**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	

02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
2.553.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
512 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**61.085,22**
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
513 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**33.948,97**

Fichas Orçamentárias a criar na Entidade Prefeitura:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
514 - 3.3.90.93	**Indenizações e Restituições**	**61,29**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 11.032-9 – PNAE (convênio união)
FR: 2.552.0 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **16.290,98**

Conta: 11.177-5 - Complementação Investimento -FUNDEB (convênio união)
FR: 2.599.0 - Outros Recursos Vinculados à Educação **107.960,33**

Conta: 11.176-7 – FUNDEB (convênio união)
FR: 2.540.0 -Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos **400.000,00**

Conta: 11.176-7 – FUNDEB (convênio união)
FR: 2.543.0 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União – VAAR **30.992,65**

Conta: 8139-6 - Salário Educação (convênio união)
FR: 2.550.0 - Transferência do Salário-Educação **36.714,19**

Conta: 11.134-1 – PNATE (convênio união)
FR: 2.553.0 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) **61.085,22**

Conta: 11.176-7 – FUNDEB
FR: 2.540.0 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos **33.948,97**

Conta: 11.063-9 - Prog. Est. de Transp. Escolar Compartilhado IR e VIR (conv. estado)
FR: 2.571.0 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação **61,29**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste Decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:238898A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PRINCIPAL

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			63.114.450,60	46.894.114,25	PASSIVO CIRCULANTE			263.418,42	11.506,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			9.500,00	16.903,79	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			263.418,42	11.506,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			9.500,00	16.903,79	ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
CONTA ÚNICA RPPS		F	9.500,00	7.237,66	PESSOAL A PAGAR			263.418,42	5.062,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00	9.666,13	PESSOAL A PAGAR		F	0,00	3.222,05
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			991.950,93	1.711.378,66	PESSOAL A PAGAR		P	263.418,42	1.839,98
					BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			0,00	6.444,08

CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			991.950,93	1.711.378,66	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		F	0,00	6.444,08
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	46.666,42	0,00					
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P	2.998,43	4.123,66	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			137.229.322,01	80.267.721,93
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	942.286,08	1.707.255,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO			137.229.322,01	80.267.721,93
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			62.104.617,01	45.164.681,21					
					PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO			137.229.322,01	80.267.721,93
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			0,00	69.891,57	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS		P	37.642.229,07	26.587.375,27
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		F	0,00	69.891,57	CONCEDIDOS				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			62.104.617,01	46.371.198,26	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	99.587.092,94	53.680.346,66
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	4.092.275,03	812.968,49					
					TOTAL PASSIVO			137.492.740,43	80.279.228,04
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	807.615,44	676.060,07					
					PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	57.204.726,54	44.882.169,70	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			-43.785.690,34	-2.040.814,46
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS			0,00	-1.276.408,62					
					RESULTADOS ACUMULADOS			-43.785.690,34	-2.040.814,46
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		P	0,00	-1.276.408,62					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			-43.785.690,34	-2.040.814,46
ESTOQUES			8.382,66	1.150,59	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-41.744.875,88	19.623.271,64
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	-2.040.814,46	-9.434.700,69
ALMOXARIFADO			8.382,66	1.150,59	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
MATERIAL DE CONSUMO		P	4.075,75	360,49			P	0,00	-12.229.385,41
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	1.382,83	231,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			-43.785.690,34	-2.040.814,46
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	2.924,08	0,00					
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	0,00	559,10	TOTAL			93.707.050,09	78.238.413,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE			30.592.599,49	31.344.299,33					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			30.339.420,42	31.093.435,35					
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			30.339.420,42	31.093.435,35					
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS		P	19.833.515,94	0,00					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	10.505.904,48	31.093.435,35					
IMOBILIZADO			253.179,07	250.863,98					

ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
BENS MOVEIS			70.206,18	62.922,18					
BENS DE INFORMÁTICA		P	35.471,69	32.426,69					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	7.457,75	5.558,75					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	27.276,74	24.936,74					
BENS IMÓVEIS			216.280,59	216.280,59					
BENS DE USO ESPECIAL		P	216.280,59	216.280,59					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-33.307,70	-28.338,79					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-33.307,70	-28.338,79					
TOTAL			93.707.050,09	78.238.413,58					

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo e Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora Geral
CRC-RO 005660-O

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		62.114.117,01	46.457.993,62	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(9.500,00)		9.500,00	9.666,13
ATIVO PERMANENTE		31.592.933,08	31.780.419,96	PASSIVO PERMANENTE		137.492.740,43	80.269.561,91
				SALDO PATRIMONIAL		-43.795.190,34	-2.040.814,46

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo e Fnanceiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora Geral
CRC-RO 005660-O

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		17.372.062,94	17.372.062,94	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		65.507,38	55.623,64
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		17.372.062,94	17.372.062,94	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		65.507,38	55.623,64
TOTAL		17.372.062,94	17.372.062,94	TOTAL		65.507,38	55.623,64

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo e Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora Geral
CRC-RO 005660-O

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:E5377952

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.000.333,59	436.120,63	PASSIVO CIRCULANTE		263.418,42	1.839,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		991.950,93	1.711.378,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		263.418,42	1.839,98
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		991.950,93	1.711.378,66	PESSOAL A PAGAR		263.418,42	1.839,98
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		46.666,42	0,00	PESSOAL A PAGAR		263.418,42	1.839,98
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		2.998,43	4.123,66				
				PASSIVO NAO-CIRCULANTE		137.229.322,01	80.267.721,93
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		942.286,08	1.707.255,00				
				PROVISÕES A LONGO PRAZO		137.229.322,01	80.267.721,93
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	-1.276.408,62				
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		137.229.322,01	80.267.721,93
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	-1.276.408,62				
				FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		37.642.229,07	26.587.375,27
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	-1.276.408,62				
ESTOQUES		8.382,66	1.150,59	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		99.587.092,94	53.680.346,66
ALMOXARIFADO		8.382,66	1.150,59	TOTAL		137.492.740,43	80.269.561,91
MATERIAL DE CONSUMO		4.075,75	360,49				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		1.382,83	231,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.924,08	0,00				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		0,00	559,10				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		30.592.599,49	31.344.299,33				
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		30.339.420,42	31.093.435,35				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		30.339.420,42	31.093.435,35				
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO		19.833.515,94	0,00				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		10.505.904,48	31.093.435,35				
IMOBILIZADO		253.179,07	250.863,98				
BENS MOVEIS		70.206,18	62.922,18				
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		7.457,75	5.558,75				
BENS DE INFORMÁTICA		35.471,69	32.426,69				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		27.276,74	24.936,74				
BENS IMÓVEIS		216.280,59	216.280,59				
BENS DE USO ESPECIAL		216.280,59	216.280,59				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-33.307,70	-28.338,79				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-33.307,70	-28.338,79				
TOTAL		31.592.933,08	31.780.419,96				

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora Geral
CRC-RO 005660-O

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:B20E6517

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023		Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		19.490.240,99	12.949.366,48	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.833.951,47	2.969.756,52
VINCULADO		19.490.240,99	12.949.366,48	VINCULADO		3.833.951,47	2.969.756,52
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		19.490.240,99	12.949.366,48	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		3.291.382,62	2.519.999,28
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		570.479,96	154.323,65	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		542.568,85	449.757,24
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		9.500,00	9.666,13				
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		570.646,09	155.209,63
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.500,00	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		9.666,13	10.552,11
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	9.666,13				
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	5.990,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		560.979,96	144.657,52				
				RP PROCESSADOS PAGOS		9.666,13	4.562,11
PENSAO ALIMENTICIA		25.578,00	18.180,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		560.979,96	144.657,52
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		94.302,59	23.048,00				
OUTROS CONSIGNATARIOS		256.950,85	10,27	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	10,40
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		20.785,87	15.472,61	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		163.362,65	87.896,90
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	10,40	ISS		0,00	39,34
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		163.362,65	87.896,90	OUTROS CONSIGNATARIOS		256.950,85	10,27
ISS		0,00	39,34	PENSAO ALIMENTICIA		25.578,00	18.180,00
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		94.302,59	23.048,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		46.457.993,62	36.479.269,64				
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		20.785,87	15.472,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		16.903,79	254.534,39				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		62.114.117,01	46.457.993,62
CONTA ÚNICA RPPS		7.237,66	5,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		9.666,13	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		255.290,85	16.903,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	97.947,42	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		245.785,85	9.666,13
				CONTA ÚNICA RPPS		9.505,00	7.237,66
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	156.581,97	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		61.858.826,16	46.441.089,83
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		46.441.089,83	36.224.735,25	APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		807.615,44	676.060,07
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		69.891,57	4.083.454,73				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		44.882.169,70	27.517.447,48	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		56.958.935,69	44.882.169,70
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		812.968,49	2.331.199,59	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		4.092.275,03	812.968,49
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		676.060,07	0,00	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	69.891,57
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	2.292.633,45	TOTAL		66.518.714,57	49.582.959,77

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		66.518.714,57	49.582.959,77				

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora Geral
CRC-RO 005660-O

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:F7EBAFC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		19.490.240,99	12.949.366,48	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.833.951,47	2.969.756,52
VINCULADO		19.490.240,99	12.949.366,48	VINCULADO		3.833.951,47	2.969.756,52
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		19.490.240,99	12.949.366,48	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		3.291.382,62	2.519.999,28
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		570.479,96	154.323,65	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		542.568,85	449.757,24
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		9.500,00	9.666,13	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		570.646,09	155.209,63
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.500,00	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		9.666,13	10.552,11
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	9.666,13				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		560.979,96	144.657,52	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	5.990,00
PENSAO ALIMENTICIA		25.578,00	18.180,00	RP PROCESSADOS PAGOS		9.666,13	4.562,11
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		94.302,59	23.048,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		560.979,96	144.657,52
OUTROS CONSIGNATARIOS		256.950,85	10,27	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	10,40
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		20.785,87	15.472,61	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		163.362,65	87.896,90
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	10,40	ISS		0,00	39,34
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		163.362,65	87.896,90	OUTROS CONSIGNATARIOS		256.950,85	10,27
ISS		0,00	39,34	PENSAO ALIMENTICIA		25.578,00	18.180,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		46.457.993,62	36.479.269,64	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		94.302,59	23.048,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		16.903,79	254.534,39	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		20.785,87	15.472,61
CONTA ÚNICA RPPS		7.237,66	5,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		62.114.117,01	46.457.993,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		9.666,13	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		255.290,85	16.903,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS	-	0,00	97.947,42	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		245.785,85	9.666,13
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				CONTA ÚNICA RPPS		9.505,00	7.237,66
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	156.581,97	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		61.858.826,16	46.441.089,83
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		46.441.089,83	36.224.735,25	APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO		807.615,44	676.060,07
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		69.891,57	4.083.454,73	EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		44.882.169,70	27.517.447,48	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		56.958.935,69	44.882.169,70
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		812.968,49	2.331.199,59	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS- PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		4.092.275,03	812.968,49
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		676.060,07	0,00	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	69.891,57
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	2.292.633,45	TOTAL		66.518.714,57	49.582.959,77

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora Geral
CRC-RO 005660-O

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		66.518.714,57	49.582.959,77				

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora Geral
CRC-RO 005660-O

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:9171D484

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PRINCIPAL

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			63.114.450,60	46.894.114,25	PASSIVO CIRCULANTE			263.418,42	11.506,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			255.290,85	16.903,79	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			263.418,42	11.506,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			255.290,85	16.903,79					
CONTA ÚNICA RPPS		F	9.505,00	7.237,66	PESSOAL A PAGAR			263.418,42	5.062,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	245.785,85	9.666,13	PESSOAL A PAGAR		F	0,00	3.222,05
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			991.950,93	1.711.378,66	PESSOAL A PAGAR		P	263.418,42	1.839,98
					BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			0,00	6.444,08
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			991.950,93	1.711.378,66	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		F	0,00	6.444,08
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	46.666,42	0,00					
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P	2.998,43	4.123,66	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			137.229.322,01	80.267.721,93
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	942.286,08	1.707.255,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO			137.229.322,01	80.267.721,93
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			61.858.826,16	45.164.681,21					
					PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO			137.229.322,01	80.267.721,93
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			0,00	69.891,57	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	37.642.229,07	26.587.375,27
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		F	0,00	69.891,57					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			61.858.826,16	46.371.198,26	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	99.587.092,94	53.680.346,66
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	4.092.275,03	812.968,49	TOTAL PASSIVO			137.492.740,43	80.279.228,04
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	807.615,44	676.060,07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	56.958.935,69	44.882.169,70	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			-43.785.690,34	-2.040.814,46
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS			0,00	-1.276.408,62	RESULTADOS ACUMULADOS			-43.785.690,34	-2.040.814,46
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E		P	0,00	-1.276.408,62					
VALORES MOBILIÁRIOS					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			-43.785.690,34	-2.040.814,46
ESTOQUES			8.382,66	1.150,59	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO		P	-41.744.875,88	19.623.271,64
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	-2.040.814,46	-9.434.700,69
ALMOXARIFADO			8.382,66	1.150,59	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
MATERIAL DE CONSUMO		P	4.075,75	360,49			P	0,00	-12.229.385,41
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	1.382,83	231,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			-43.785.690,34	-2.040.814,46
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	2.924,08	0,00					
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	0,00	559,10	TOTAL			93.707.050,09	78.238.413,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE			30.592.599,49	31.344.299,33					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			30.339.420,42	31.093.435,35					
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			30.339.420,42	31.093.435,35					
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS		P	19.833.515,94	0,00					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	10.505.904,48	31.093.435,35					
IMOBILIZADO			253.179,07	250.863,98					

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS			70.206,18	62.922,18				
BENS DE INFORMÁTICA		P	35.471,69	32.426,69				
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	7.457,75	5.558,75				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	27.276,74	24.936,74				
BENS IMÓVEIS			216.280,59	216.280,59				
BENS DE USO ESPECIAL		P	216.280,59	216.280,59				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-33.307,70	-28.338,79				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-33.307,70	-28.338,79				
TOTAL			93.707.050,09	78.238.413,58				

IZOLDA MADELLA	***LUCIENE FERNANDES GONÇALVES***	***MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS***
Superintendente	Dir. Administrativo E Financeiro	Contadora Geral
577.733.860-72	688.174.102-25	CRC-RO 005660-O

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		62.114.117,01	46.457.993,62	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(9.500,00)		9.500,00	9.666,13
ATIVO PERMANENTE		31.592.933,08	31.780.419,96	PASSIVO PERMANENTE		137.492.740,43	80.269.561,91
				SALDO PATRIMONIAL		-43.795.190,34	-2.040.814,46

IZOLDA MADELLA	*LUCIENE FERNANDES GONÇALVES*	*MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS*
Superintendente	Dir. Administrativo E Financeiro	Contadora Geral
577.733.860-72	688.174.102-25	CRC-RO 005660-O

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		17.372.062,94	17.372.062,94	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		65.507,38	55.623,64
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		17.372.062,94	17.372.062,94	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		65.507,38	55.623,64
TOTAL		17.372.062,94	17.372.062,94	TOTAL		65.507,38	55.623,64

IZOLDA MADELLA	*LUCIENE FERNANDES GONÇALVES*	*MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS*
Superintendente	Dir. Administrativo E Financeiro	Contadora Geral
577.733.860-72	688.174.102-25	CRC-RO 005660-O

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:329BC0F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 18 - DEMONT. DO FLUXO DE CAIXA

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		25.507.523,73	14.583.211,64
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		19.490.240,99	12.614.791,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		12.350.767,51	9.746.573,58
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		469.113,42	8.159,46
Remuneração das Disponibilidades		6.670.360,06	2.860.058,49
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.017.282,74	1.968.420,11
Ingressos Extraorçamentários		304.029,11	104.725,10
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		5.713.253,63	1.863.695,01
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		25.507.638,52	14.804.865,60
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	3.781.367,96	2.931.159,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	45.465,64	23.506,79
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		21.680.804,92	11.850.199,74
Desembolsos Extra-Orçamentários		304.029,11	463.132,42
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		21.376.775,81	11.387.067,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-114,79	-221.653,96
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.284,00	15.976,64
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.284,00	15.976,64
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-7.284,00	-15.976,64
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora Geral
CRC-RO 005660-O

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023)			
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		16.903,79	254.534,39
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-7.398,79	-237.630,60
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.505,00	16.903,79
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		45.465,64	23.506,79
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		45.465,64	23.506,79
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		45.465,64	23.506,79
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.781.367,96	2.931.159,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		3.781.367,96	2.931.159,07

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora Geral
CRC-RO 005660-O

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora Geral
CRC-RO 005660-O

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:8E42C81D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA Nº 01/2024 DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 58/2024

Às **08:50:01 horas do dia 05 de Março de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Futura e eventual aquisição de pão francês, presunto e mussarela para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.** . O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
A. SILVA DE LIMA	04.522.889/0001-28	**Microempresa**
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	**Microempresa**
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	**Microempresa**
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação Motivo
39222	A. SILVA DE LIMA	04522889000128	rest sao luiz	rest sao luiz	R$ 0,80	**Classificada** --
68122	GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07008664000146	diversos	diversos	R$ 0,80	**Classificada** --
84359	VEST FASHION LTDA	21843410000174	Propria	Propria	R$ 0,80	**Classificada** --
51861	GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47549594000158	sm	sm	R$ 0,80	**Classificada** --

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A. SILVA DE LIMA	04.522.889/0001-28	R$ 0,80	03/03/2024 10:02:20	Classificado
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 0,80	04/03/2024 18:27:41	Classificado
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 0,80	04/03/2024 23:29:18	Classificado
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 0,80	05/03/2024 07:43:14	Classificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 0,79	05/03/2024 09:19:00	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 0,78	05/03/2024 09:19:32	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 0,77	05/03/2024 09:25:40	Intermediario
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 0,76	05/03/2024 09:25:25	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 0,75	05/03/2024 09:25:50	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 0,74	05/03/2024 09:26:21	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 0,73	05/03/2024 09:26:35	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 0,71	05/03/2024 09:27:14	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 0,70	05/03/2024 09:27:26	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 0,68	05/03/2024 09:27:40	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 0,67	05/03/2024 09:27:49	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 0,65	05/03/2024 09:28:25	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 0,64	05/03/2024 09:28:36	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 0,60	05/03/2024 09:28:51	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 0,59	05/03/2024 09:28:57	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 0,58	05/03/2024 09:29:32	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 0,57	05/03/2024 09:29:39	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 0,56	05/03/2024 09:30:02	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 0,55	05/03/2024 09:30:13	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	05/03/2024 09:17:05	Bom dia Srs Licitantes
Pregoeiro	05/03/2024 09:17:29	Dentro de instante darei inicio ao certame
Sistema	05/03/2024 09:17:37	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro	05/03/2024 09:18:20	Peço desculpas pois estava com problemas em conectar e o suporte me ajudou.
Sistema	05/03/2024 09:19:00	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/03/2024 09:29:01	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	05/03/2024 09:32:14	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	05/03/2024 09:34:05	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/03/2024 09:44:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/03/2024 09:44:19	O fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$0,55**.
Sistema	05/03/2024 09:46:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/03/2024 09:47:34	O fornecedor **VEST FASHION LTDA** manifestou intenção de recurso
Sistema	05/03/2024 09:56:59	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	05/03/2024 11:14:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292 -47.549.594/0001-58** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/03/2024	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

	11:32:14	
Sistema	05/03/2024 11:35:41	O fornecedor **VEST FASHION LTDA** manifestou intenção de recurso
Sistema	05/03/2024 11:42:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Fornecedor	05/03/2024	descumprimentos dos itens :12.5: RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA; iten 12.5 RELATIVOS À
84359	11:56:05	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
Sistema	05/03/2024 12:36:14	A manifestação de Intenção de Recurso de **VEST FASHION LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Não Admito tendo em vista que darei o Prazo a Empresa melhor Detentora e Habilitada para apresentação da Qualificação tendo em vista que como todos a nova Lei está tendo varias duvidas e acredito que tenha sido essa confusão, e na qualidade de Pregoeiro e agente de Contratação faria esse mesmo procedimento a qualquer outro que estivesse nessa fase, caso no tempo previsto a Empresa não apresente/anexe a Qualificação Técnica a mesma será Inabilitada..*
Sistema	05/03/2024 12:36:14	A manifestação de Intenção de Recurso de **VEST FASHION LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Não Admito tendo em vista que darei o Prazo a Empresa melhor Detentora e Habilitada para apresentação da Qualificação tendo em vista que como todos a nova Lei está tendo varias duvidas e acredito que tenha sido essa confusão, e na qualidade de Pregoeiro e agente de Contratação faria esse mesmo procedimento a qualquer outro que estivesse nessa fase, caso no tempo previsto a Empresa não apresente/anexe a Qualificação Técnica a mesma será Inabilitada..*
Fornecedor 84359	05/03/2024 12:38:06	Descumprimento de edital, não se justifica por lei nova
Fornecedor	05/03/2024	Senhor pregoeiro, peço desculpas pelo transtorno, é que a plataforma está um pouco modificada, por isso tive problemas ao anexar
51861	13:37:20	os documentos.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2024 13:40:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Fornecedor 84359	05/03/2024 13:47:48	entramos em contato com o suporte e colhemos a informação que na nova lei não permite recusar o recurso.
Fornecedor 84359	05/03/2024 13:49:55	Desde já fica registrado que não concordamos com a habilitação da empresa, esta faltando documentos conforme edital.
Sistema	05/03/2024 13:50:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/03/2024 13:51:47	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 0,55
2º	GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 0,56
3º	VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 0,79
4º	A. SILVA DE LIMA	04.522.889/0001-28	R$ 0,80

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VEST FASHION LTDA	21843410000174	05/03/2024 09:47:34		Não Admito tendo em vista que darei o Prazo a Empresa melhor Detentora e Habilitada para apresentação da Qualificação tendo em vista que como todos a nova Lei está tendo varias duvidas e acredito que tenha sido essa confusão, e na qualidade de Pregoeiro e agente de Contratação faria esse mesmo procedimento a qualquer outro que estivesse nessa fase, caso no tempo previsto a Empresa não apresente/anexe a Qualificação Técnica a mesma será Inabilitada.	Não Recebido
VEST FASHION LTDA	21843410000174	05/03/2024 11:35:41		Não Admito tendo em vista que darei o Prazo a Empresa melhor Detentora e Habilitada para apresentação da Qualificação tendo em vista que como todos a nova Lei está tendo varias duvidas e acredito que tenha sido essa confusão, e na qualidade de Pregoeiro e agente de Contratação faria esse mesmo procedimento a qualquer outro que estivesse nessa fase, caso no tempo previsto a Empresa não apresente/anexe a Qualificação Técnica a mesma será Inabilitada.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44319	A. SILVA DE LIMA	04522889000128	rest sao luiz	rest sao luiz	R$ 39,00	**Classificada**	--
35223	GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07008664000146	diversos	diversos	R$ 39,00	**Classificada**	--
48937	VEST FASHION LTDA	21843410000174	Friato	Friato	R$ 39,00	**Classificada**	--
21254	GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47549594000158	sm	sm	R$ 39,00	**Classificada**	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A. SILVA DE LIMA	04.522.889/0001-28	R$ 39,00	03/03/2024 10:02:20	Classificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 39,00	04/03/2024 18:27:41	Classificado
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 39,00	04/03/2024 23:29:18	Classificado
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 39,00	05/03/2024 07:43:14	Classificado
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,99	05/03/2024 09:19:00	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 38,98	05/03/2024 09:19:55	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,97	05/03/2024 09:19:59	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 38,96	05/03/2024 09:20:34	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,95	05/03/2024 09:20:36	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 38,94	05/03/2024 09:20:59	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,93	05/03/2024 09:21:02	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 38,92	05/03/2024 09:21:20	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,91	05/03/2024 09:21:51	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 38,90	05/03/2024 09:22:08	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,89	05/03/2024 09:22:27	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 38,88	05/03/2024 09:22:54	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,87	05/03/2024 09:22:54	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 38,86	05/03/2024 09:23:20	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,85	05/03/2024 09:23:20	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 38,84	05/03/2024 09:23:40	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,83	05/03/2024 09:23:40	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 38,82	05/03/2024 09:23:51	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,81	05/03/2024 09:23:51	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 38,80	05/03/2024 09:24:08	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,79	05/03/2024 09:24:09	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 38,78	05/03/2024 09:24:23	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,77	05/03/2024 09:24:23	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 38,76	05/03/2024 09:24:42	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,75	05/03/2024 09:24:42	Automatico

GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 38,74	05/03/2024 09:24:59	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,73	05/03/2024 09:24:59	Automatico

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,50	05/03/2024 09:25:38	Intermediario
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,49	05/03/2024 09:28:02	Intermediario
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 37,50	05/03/2024 09:25:16	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 37,49	05/03/2024 09:25:26	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 37,40	05/03/2024 09:26:14	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 37,39	05/03/2024 09:26:27	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 37,01	05/03/2024 09:27:21	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 37,00	05/03/2024 09:27:34	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 36,99	05/03/2024 09:27:56	Intermediario
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 36,89	05/03/2024 09:27:49	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 36,85	05/03/2024 09:28:05	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 36,34	05/03/2024 09:28:34	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 36,33	05/03/2024 09:28:43	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 36,21	05/03/2024 09:29:38	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 36,20	05/03/2024 09:29:49	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 35,80	05/03/2024 09:30:19	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 35,79	05/03/2024 09:30:32	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 34,00	05/03/2024 09:30:43	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 33,99	05/03/2024 09:30:54	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 32,00	05/03/2024 09:31:00	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 31,99	05/03/2024 09:31:17	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2024 09:17:37	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/03/2024 09:19:00	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/03/2024 09:29:01	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	05/03/2024 09:33:18	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
Sistema	05/03/2024 09:34:05	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2024 09:44:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/03/2024 09:44:19	O fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$31,99**.
Sistema	05/03/2024 09:46:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/03/2024 09:47:34	O fornecedor **VEST FASHION LTDA** manifestou intenção de recurso
Sistema	05/03/2024 09:56:59	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	05/03/2024 11:14:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292 - 47.549.594/0001-58** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/03/2024 11:32:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/03/2024 11:35:41	O fornecedor **VEST FASHION LTDA** manifestou intenção de recurso
Sistema	05/03/2024 11:42:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	05/03/2024 12:36:14	A manifestação de Intenção de Recurso de **VEST FASHION LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Não Admito tendo em vista que darei o Prazo a Empresa melhor Detentora e Habilitada para apresentação da Qualificação tendo em vista que como todos a nova Lei está tendo varias duvidas e acredito que tenha sido essa confusão, e na qualidade de Pregoeiro e agente de Contratação faria esse mesmo procedimento a qualquer outro que estivesse nessa fase, caso no tempo previsto a Empresa não apresente/anexe a Qualificação Técnica a mesma será Inabilitada..*
Sistema	05/03/2024 12:36:14	A manifestação de Intenção de Recurso de **VEST FASHION LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Não Admito tendo em vista que darei o Prazo a Empresa melhor Detentora e Habilitada para apresentação da Qualificação tendo em vista que como todos a nova Lei está tendo varias duvidas e acredito que tenha sido essa confusão, e na qualidade de Pregoeiro e agente de Contratação faria esse mesmo procedimento a qualquer outro que estivesse nessa fase, caso no tempo previsto a Empresa não apresente/anexe a Qualificação Técnica a mesma será Inabilitada..*
Sistema	05/03/2024 13:40:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/03/2024 13:50:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/03/2024 13:51:47	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 31,99
2º	GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 32,00
3º	VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 38,49
4º	A. SILVA DE LIMA	04.522.889/0001-28	R$ 39,00

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VEST FASHION LTDA	21843410000174	05/03/2024 09:47:34		Não Admito tendo em vista que darei o Prazo a Empresa melhor Detentora e Habilitada para apresentação da Qualificação tendo em vista que como todos a nova Lei está tendo varias duvidas e acredito que tenha sido essa confusão, e na qualidade de Pregoeiro e agente de Contratação faria esse mesmo procedimento a qualquer outro que estivesse nessa fase, caso no tempo previsto a Empresa não apresente/anexe a Qualificação Técnica a mesma será Inabilitada.	Não Recebido
VEST FASHION LTDA	21843410000174	05/03/2024 11:35:41		Não Admito tendo em vista que darei o Prazo a Empresa melhor Detentora e Habilitada para apresentação da Qualificação tendo em vista que como todos a nova Lei está tendo varias duvidas e acredito que tenha sido essa confusão, e na qualidade de Pregoeiro e agente de Contratação faria esse mesmo procedimento a qualquer outro que estivesse nessa fase, caso no tempo previsto a Empresa não apresente/anexe a Qualificação Técnica a mesma será Inabilitada.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48975	A. SILVA DE LIMA	04522889000128	rest sao luiz	rest sao luiz	R$ 48,00	**Classificada**	--
8644	GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07008664000146	diversos	diversos	R$ 48,00	**Classificada**	--
69485	VEST FASHION LTDA	21843410000174	Holandeza	Holandeza	R$ 48,00	**Classificada**	--

48679	GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47549594000158	sm	sm	R$ 48,00	**Classificada**	--

Lances do Item 3				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
A. SILVA DE LIMA	04.522.889/0001-28	R$ 48,00	03/03/2024 10:02:20	Classificado
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 48,00	04/03/2024 18:27:41	Classificado
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 48,00	04/03/2024 23:29:18	Classificado
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 48,00	05/03/2024 07:43:14	Classificado
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 47,99	05/03/2024 09:19:00	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 47,98	05/03/2024 09:20:08	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 47,97	05/03/2024 09:20:08	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 47,96	05/03/2024 09:20:46	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 47,95	05/03/2024 09:20:46	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 47,94	05/03/2024 09:21:11	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 47,93	05/03/2024 09:21:13	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 47,92	05/03/2024 09:21:29	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 47,91	05/03/2024 09:21:30	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 47,90	05/03/2024 09:21:44	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 47,89	05/03/2024 09:22:33	Automatico
Lances do Item 3				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 47,88	05/03/2024 09:23:07	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 47,87	05/03/2024 09:23:09	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 47,86	05/03/2024 09:23:29	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 47,85	05/03/2024 09:23:29	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 47,84	05/03/2024 09:23:59	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 47,83	05/03/2024 09:23:59	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 47,82	05/03/2024 09:24:34	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 47,81	05/03/2024 09:24:34	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 47,80	05/03/2024 09:24:52	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 47,79	05/03/2024 09:24:52	Automatico
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 47,78	05/03/2024 09:25:11	Intermediario
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 47,00	05/03/2024 09:25:32	Intermediario
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 46,00	05/03/2024 09:25:10	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 45,99	05/03/2024 09:25:33	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 45,60	05/03/2024 09:26:40	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 45,59	05/03/2024 09:26:58	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 44,69	05/03/2024 09:27:29	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 44,50	05/03/2024 09:27:40	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 44,09	05/03/2024 09:28:09	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 44,05	05/03/2024 09:28:21	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 44,01	05/03/2024 09:28:42	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 44,00	05/03/2024 09:28:48	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 43,43	05/03/2024 09:29:55	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 43,40	05/03/2024 09:30:07	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 41,00	05/03/2024 09:30:25	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 40,99	05/03/2024 09:30:46	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 39,00	05/03/2024 09:30:55	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 38,99	05/03/2024 09:31:09	Manual
GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 36,00	05/03/2024 09:31:15	Manual
GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 35,99	05/03/2024 09:31:24	Manual

Mensagens do Item 3		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/03/2024 09:17:37	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/03/2024 09:19:00	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/03/2024 09:29:01	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	05/03/2024 09:33:26	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
Sistema	05/03/2024 09:34:05	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/03/2024 09:44:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/03/2024 09:44:19	O fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$35,99**.
Sistema	05/03/2024 09:46:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/03/2024 09:47:34	O fornecedor **VEST FASHION LTDA** manifestou intenção de recurso
Sistema	05/03/2024 09:56:59	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	05/03/2024 11:14:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292 - 47.549.594/0001-58** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/03/2024 11:32:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/03/2024 11:35:41	O fornecedor **VEST FASHION LTDA** manifestou intenção de recurso
Sistema	05/03/2024 11:42:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	05/03/2024 12:36:14	A manifestação de Intenção de Recurso de **VEST FASHION LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Não Admito tendo em vista que darei o Prazo a Empresa melhor Detentora e Habilitada para apresentação da Qualificação tendo em vista que como todos a nova Lei está tendo varias duvidas e acredito que tenha sido essa confusão, e na qualidade de Pregoeiro e agente de Contratação faria esse mesmo procedimento a qualquer outro que estivesse nessa fase, caso no tempo previsto a Empresa não apresente/anexe a Qualificação Técnica a mesma será Inabilitada..*
Sistema	05/03/2024 12:36:14	A manifestação de Intenção de Recurso de **VEST FASHION LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Não Admito tendo em vista que darei o Prazo a Empresa melhor Detentora e Habilitada para apresentação da Qualificação tendo em vista que como todos a nova Lei está tendo varias duvidas e acredito que tenha sido essa confusão, e na qualidade de Pregoeiro e agente de Contratação faria esse mesmo procedimento a qualquer outro que estivesse nessa fase, caso no tempo previsto a Empresa não apresente/anexe a Qualificação Técnica a mesma será Inabilitada..*
Sistema	05/03/2024 13:40:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/03/2024 13:50:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/03/2024 13:51:47	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292	47.549.594/0001-58	R$ 35,99
2º	GIOTTO & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.008.664/0001-46	R$ 36,00
Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 47,00

4º	A. SILVA DE LIMA	04.522.889/0001-28	R$ 48,00

Recursos do Item 3					
Fornecedor	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Declaração**	**Decisão**	**Tipo**
VEST FASHION LTDA	21843410000174	05/03/2024 09:47:34		Não Admito tendo em vista que darei o Prazo a Empresa melhor Detentora e Habilitada para apresentação da Qualificação tendo em vista que como todos a nova Lei está tendo varias duvidas e acredito que tenha sido essa confusão, e na qualidade de Pregoeiro e agente de Contratação faria esse mesmo procedimento a qualquer outro que estivesse nessa fase, caso no tempo previsto a Empresa não apresente/anexe a Qualificação Técnica a mesma será Inabilitada.	Não Recebido
VEST FASHION LTDA	21843410000174	05/03/2024 11:35:41		Não Admito tendo em vista que darei o Prazo a Empresa melhor Detentora e Habilitada para apresentação da Qualificação tendo em vista que como todos a nova Lei está tendo varias duvidas e acredito que tenha sido essa confusão, e na qualidade de Pregoeiro e agente de Contratação faria esse mesmo procedimento a qualquer outro que estivesse nessa fase, caso no tempo previsto a Empresa não apresente/anexe a Qualificação Técnica a mesma será Inabilitada.	Não Recebido

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/03/2024 08:50:01	Srs. Licitantes, o Agente de contratação encontra-se ausente até o momento. Vamos aguardar mais 15 minutos após o início da sessão.
Pregoeiro	05/03/2024 09:18:50	Desde já agradecemos pela participação e desejamos boa sorte a todos
Sistema	05/03/2024 09:19:00	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3** às **09:19:00**
Sistema	05/03/2024 09:24:59	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	05/03/2024 09:59:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **05/03/2024 09:59:00hs** até o dia **05/03/2024 11:59:00hs** para o(s) fornecedor(es): GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292.
Pregoeiro	05/03/2024 10:01:11	Nesse momento solicito que seja anexada assinada a Proposta Final conforme o último lance
Sistema	05/03/2024 11:12:30	O fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** acabou de **ENVIAR** camscanner_03_14_2022_18_13_1_1709647950.pdf no proposta final.
Sistema	05/03/2024 11:12:49	O fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** acabou de **ENVIAR** prop_final_1709647968.pdf no proposta final.
Sistema	05/03/2024 11:15:52	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)!.**
Pregoeiro	05/03/2024 11:22:08	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **05/03/2024 11:21:00hs** até o dia **05/03/2024 13:21:00hs** para o(s) fornecedor(es): GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292.
Sistema	05/03/2024 11:23:30	O fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_1709648610.pdf no habilitanet.
Sistema	05/03/2024 11:23:30	O fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** acabou de **ENVIAR** cnd_fgts_1709648610.pdf no habilitanet.
Sistema	05/03/2024 11:23:30	O fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** acabou de **ENVIAR** cnd_estadual_1709648610.pdf no habilitanet.
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/03/2024 11:23:31	O fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_1709648611.pdf no habilitanet.
Sistema	05/03/2024 11:23:31	O fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** acabou de **ENVIAR** prop_final_1709648611.pdf no habilitanet.
Sistema	05/03/2024 11:23:31	O fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** acabou de **ENVIAR** cnpj_1709648611.pdf no habilitanet.
Sistema	05/03/2024 11:23:32	O fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** acabou de **ENVIAR** ccmei_1709648611.pdf no habilitanet.
Sistema	05/03/2024 11:23:32	O fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** acabou de **ENVIAR** cnd_trabalhista_1709648611.pdf no habilitanet.
Sistema	05/03/2024 11:23:32	O fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** acabou de **ENVIAR** camscanner_03_14_2022_18_13_1_1709648612.pdf no habilitanet.
Sistema	05/03/2024 11:24:38	O fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** acabou de **ENVIAR** doc_1709648677.pdf no habilitanet.
Sistema	05/03/2024 11:31:55	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
Pregoeiro	05/03/2024 12:38:00	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **05/03/2024 12:37:00hs** até o dia **05/03/2024 14:37:00hs** para o(s) fornecedor(es): GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292.
Pregoeiro	05/03/2024 12:39:54	Fica concedido o Prazo para apresentação conforme ITEM- 12.5: RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA; iten 12.5 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da
Sistema	05/03/2024 12:39:58	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	05/03/2024 13:27:50	O fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_1709656070.pdf no habilitanet.
Sistema	05/03/2024 13:36:24	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	05/03/2024 13:37:48	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
Pregoeiro	05/03/2024 13:38:27	após anexar a documentação faltante passo para a próxima fase.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:51:47 horas do dia 05 de Março de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro(a) Oficial

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Autenticação: 1FB3834C93557C7F8937DA2C2A61F69B

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B3BE977C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.827, DE 05 DE MARÇO DE 2024

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 02/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGHUAIA.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Homologa dia 06 de Março de 2024, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, referente ao edital seletivo Simplificado 02/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Planejamento e Câmara de Vereadores, através do Processo Administrativo nº 98/2024, designada através do DECRETO Nº 2.752, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, conforme tabela abaixo;

CANDIDATO	CARGO	NOTA	APROVAÇÃO
Natalina Mitsue Tamashiro Garcia	**Medico Clínico Geral**	**70**	**Classificado**
Geovane Rosa de Melo	**Medico Clínico Geral**	**70**	**Classificado**
Welington Marques de Matos	Medico Clínico Geral	65	Aprovado
Maycon Rosa Bonfim	Medico Clínico Geral	65	Aprovado
Emerson Casagrande Corbari	Medico Clínico Geral	60	Aprovado

Deone Max de Oliveira Fortaleza	Medico Clínico Geral	60	Aprovado
Jeremias Pereira do Couto	Medico Clínico Geral	55	Aprovado
Janaina Ribeiro Matias	Medico Clínico Geral	45	Aprovado
Lucio Omar Meireles Novais	Medico Clínico Geral	40	Aprovado
Rosineile Matos da Silva	Medico Clínico Geral	35	Aprovado
Camila Bordignon Barbosa	Medico Clínico Geral	35	Aprovado
Marco Aurelio Yamada Fabril de Oliveira	Medico Clínico Geral	30	Aprovado
Jeaziel Silva Ferreira	Medico Clínico Geral	30	Aprovado
Rayane Barros Rodrigues	Medico Clínico Geral	30	Aprovado
Ana Paula Montibeller	Medico Clínico Geral	25	Aprovado
Emilia Thuany Santos Lima	Medico Clínico Geral	25	Aprovado
Camila de Castilhos Soares Miglioranza	Medico Clínico Geral	25	Aprovado
Eduarda Jamile Anselmo Mosso	Medico Clínico Geral	25	Aprovado
Francielly de Araujo Zimermann	Medico Clínico Geral	20	Aprovado
Jaine da Silva Lobo	Medico Clínico Geral	15	Aprovado
Silvia Ide Pereira de Araujo	Medico Clínico Geral	10	Aprovado
Kássia Oliveira da Silva	Medico Clínico Geral	10	Aprovado
Leonardo Roberto de Oliveira	Medico Clínico Geral	10	Aprovado
Marina Rodrigues de Amorim Ferro	Medico Clínico Geral	10	Aprovado
Daniella Paula de Moura	Medico Clínico Geral	10	Aprovado
João Paulo Martins Guzman	Medico Clínico Geral	10	Aprovado
Victória Pontes Costa	Medico Clínico Geral	0	Desclassificado
Walmer Alfredo Silva Siqueira	Medico Clínico Geral	0	Desclassificado
CANDIDATO	**CARGO**	**NOTA**	**APROVAÇÃO**
Ronne Santos da Silva	**Engenheiro Civil**	**65**	**Classificado**
Paulo Roberto Teixeira Filho	Engenheiro Civil	50	Aprovado
Luana Cardoso de Oliveira	Engenheiro Civil	50	Aprovado
James Aureliano Paiva	Engenheiro Civil	40	Aprovado
Andre Paulo da Silva Gonçalves	Engenheiro Civil	40	Aprovado
Gustavo Felipe Rodrigues Muczfeldt	Engenheiro Civil	40	Aprovado
Luciana Silvino Virgolino	Engenheiro Civil	40	Aprovado
Cristiano Araujo Maciel Alves	Engenheiro Civil	35	Aprovado
Jheckson Taffarel Brentano dos Santos	Engenheiro Civil	35	Aprovado
Henrique Horas Ernica	Engenheiro Civil	35	Aprovado
Lucas Vieira Lara	Engenheiro Civil	35	Aprovado
Fernando Ferreira Patez	Engenheiro Civil	30	Aprovado
Weverto Ncarneiro dse Oliveira	Engenheiro Civil	20	Aprovado
José Barbosa da Silva	Engenheiro Civil	15	Aprovado
Jeybson Pereira Barbosa	Engenheiro Civil	15	Aprovado
Douglas Leme Souza	Engenheiro Civil	10	Aprovado
Itamar da Silva Lima Júnior	Engenheiro Civil	10	Aprovado
Fernando Gonçalves da Cruz	Engenheiro Civil	10	Aprovado
Joao Jose de Moura Lima	Engenheiro Civil	10	Aprovado
Jean Jacques da Silva Coelho	Engenheiro Civil	10	Aprovado
Lucas de Souza Azevedo	Engenheiro Civil	10	Aprovado
Jéssica da Silva Schneider	Engenheiro Civil	10	Aprovado
Erik Eduardo Selhorst Vaz	Engenheiro Civil	10	Aprovado
Kelly Laise Gomes	Engenheiro Civil	0	Desclassificado
Janete Moreira Lopes	Engenheiro Civil	0	Desclassificado
CANDIDATO	**CARGO**	**NOTA**	**APROVAÇÃO**
Paulo Sérgio Clementino da Silva	**Contador**	**30**	**Classificado**
Naiara Zaine Ribeiro da Silva	Contador	30	Aprovado
Daniela Cerozini Marim	Contador	30	Aprovado
Juliano Silva dos Passos	Contador	25	Aprovado
Nayara Pereira da Silva	Contador	20	Aprovado
Suellen Maria Souza de Andrade	Contador	20	Aprovado
Marcos Douglas de Jesus Barros	Contador	10	Aprovado
Dielma Rodrigues de Almeida	Contador	0	Desclassificado
Silviane Vieira da Mota	Contador	0	Desclassificado
Tatiane Maceno Morbach Rodrigues	Contador	0	Desclassificado
CANDIDATO	**CARGO**	**NOTA**	**APROVAÇÃO**
Rosana da Silva Emiliano	**Enfermeiro ESF**	**60**	**Classificado**
Daiane Ramos de Souza	**Enfermeiro ESF**	**60**	**Classificado**
Thayane Rescarolli Schneider	Enfermeiro ESF	60	Aprovado
Ursula Ingrid Braga Pacifico	Enfermeiro ESF	60	Aprovado
Janaina de Sousa Soares	Enfermeiro ESF	60	Aprovado
Lorrayne Silva Santos	Enfermeiro ESF	60	Aprovado
Taina Teodoro Mota Montegutti	Enfermeiro ESF	60	Aprovado
Emily Kelly Ferreira Gomes Santos	Enfermeiro ESF	60	Aprovado
Gabrieli Ferreira Nunes	Enfermeiro ESF	60	Aprovado
Juliana Aguillera Cordova	Enfermeiro ESF	55	Aprovado
Andreza Prestes dos Santos Sena	Enfermeiro ESF	55	Aprovado
Tatiele Alves da Silva	Enfermeiro ESF	55	Aprovado
Luan Lucena Ferreira	Enfermeiro ESF	55	Aprovado
Diego Silva Cerino	Enfermeiro ESF	55	Aprovado
Laura Beatriz de Araújo Goltz	Enfermeiro ESF	55	Aprovado
Edson Neves	Enfermeiro ESF	50	Aprovado
Doris Rosario Justiniano Cuellar	Enfermeiro ESF	50	Aprovado
Heide Bezerra de Oliveira	Enfermeiro ESF	50	Aprovado
Julian Alves de Queiroz	Enfermeiro ESF	50	Aprovado
Oziel Martins Gomes	Enfermeiro ESF	50	Aprovado
Adriana Aparecida Rohr da Silva Rocha	Enfermeiro ESF	50	Aprovado
Giovanni Camilo da Silva	Enfermeiro ESF	50	Aprovado
Elaine Cristina dos Santos	Enfermeiro ESF	50	Aprovado
Tatiane Teixeira Pereira	Enfermeiro ESF	50	Aprovado
Diessica Patrini Silva Souza	Enfermeiro ESF	50	Aprovado
Alaor Henrique Lacerda Alves	Enfermeiro ESF	50	Aprovado
Dyego Monteiro Pereira	Enfermeiro ESF	50	Aprovado

Klysmann Eduardo Ramos Silva	Enfermeiro ESF	50	Aprovado
Tatiane Paula Lopes	Enfermeiro ESF	50	Aprovado
Cleyciane Cassimiro Pereira de Oliveira	Enfermeiro ESF	50	Aprovado
Diele do Vale Araújo	Enfermeiro ESF	45	Aprovado
Luciane Lopes de Oliveira	Enfermeiro ESF	45	Aprovado
Gleicy Cristianny Borges Pereira	Enfermeiro ESF	45	Aprovado
Roberta Andrade Silva	Enfermeiro ESF	45	Aprovado
Teofones dos Santos	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Sandro Blaser Gouvêa	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Lucilene Almeida de Souza	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Luciano dos Santos	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Edra Aline Holanda e Silva	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
José Ilton Gonçalves de Aguiar	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Janete Santos Vieira de Oliveira	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Cecília Pâmela Ramos	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Géssica Mauro Carvalho	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Rosivaldo Lobo Gomes	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Renata Pereira de Andrade	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Dayane Cardoso de Oliveira	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Weliton Francisco Medeiros da Silva	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Karine Costa Duarte	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Darlani Lori Machado Dorneles	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Emilly Vieira do Nascimento	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Débora Suãny Favalessa Costa	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Nadyla Luany de Oliveira Silva	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Eduarda Carla Rodrigues Vieia	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Fernanda Gisele Silva Grangeiro	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Adenise Adejane Marques Moreira	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Danielly Preato de Oliveira	Enfermeiro ESF	40	Aprovado
Débora Damião Pontes	Enfermeiro ESF	35	Aprovado
Nara Nubia de Souza Laass	Enfermeiro ESF	35	Aprovado
Leida de Souza Cardoso	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Suzana Nogueira	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Carla Andreia da Rocha	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Antonieta Vilhalva da Silva	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Talinne Laryssa Cabreira de Macedo Resky	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Lucicleia Pereira da Silva	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Graziele Ruiz dos Santos	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Marlucia Vaz de Oliveira	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Gislaine Lourenço Dantas Bento	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Keili Edanieli Martins Gonçalves Bullerjahn	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Gisele Veloso Dantas	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Weslei Douglas Cavalcante de Oliveira	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Ana Gleicy Tome Gomes	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Letícia de Medeiros Glovaki Vieira	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Aline Nunes de Souza Vieira	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Amanda Jhenifer Alves de Lima Saraiva	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Greyciele Vitoria Custódio Monteiro	Enfermeiro ESF	30	Aprovado
Lucineia de Paula Vasconcelos	Enfermeiro ESF	25	Aprovado
Karina Barbosa de Souza Pontel	Enfermeiro ESF	25	Aprovado
Blendo Nery Duarte	Enfermeiro ESF	25	Aprovado
Giovanna Lyssa da Silva Passos	Enfermeiro ESF	25	Aprovado
Beatriz de Oliveira Rezende	Enfermeiro ESF	25	Aprovado
Lorrayne Mendes da Silva	Enfermeiro ESF	20	Aprovado
Julyster Rocha de Souza	Enfermeiro ESF	15	Aprovado
Alcimar Silva Teixeira	Enfermeiro ESF	10	Aprovado
Leatricia Amorim da Silva Medeiros	Enfermeiro ESF	10	Aprovado
Patrizia Geovana dos Santos Henrique	Enfermeiro ESF	10	Aprovado
Sulamita S Amorim da Fonseca	Enfermeiro ESF	10	Aprovado
Rafaela Silva Morais	Enfermeiro ESF	10	Aprovado
Lucas Alves da Silva	Enfermeiro ESF	10	Aprovado
Osmir Paulo dos Santos	Enfermeiro ESF	10	Aprovado
Núbia Patrik de Almeida	Enfermeiro ESF	10	Aprovado
Vilma Eduarda da Silva Noriler	Enfermeiro ESF	10	Aprovado
Thaís Nayara Bonfim Siqueira	Enfermeiro ESF	10	Aprovado
Naiara Aparecida Souza Chaves	Enfermeiro ESF	10	Aprovado
Karine Krupinski	Enfermeiro ESF	10	Aprovado
Ana Clara Medeiros Merlim	Enfermeiro ESF	0	Desclassificado
Camila Nunes Ribeiro Souza	Enfermeiro ESF	0	Desclassificado
Lorrane Gonçalves Silveira	Enfermeiro ESF	0	Desclassificado
Patricia Montes Lugão	Enfermeiro ESF	0	Desclassificado
Tawany Kristina Holanda Gomes Mackoviak	Enfermeiro ESF	0	Desclassificado
Lincoln Vieira da Mota	Enfermeiro ESF	0	Desclassificado
Raquel de Lima Santos	Enfermeiro ESF	0	Desclassificado
Beatriz Micaela Rodrigues Colares	Enfermeiro ESF	0	Desclassificado
Caroline Lopes	Enfermeiro ESF	0	Desclassificado
Elizabete Almeida Rodrigues	Enfermeiro ESF	0	Desclassificado
Gabriela Celebrini Silva	Enfermeiro ESF	0	Desclassificado
Luana Elizabeth Pinheiro da Silva	Enfermeiro ESF	0	Desclassificado
CANDIDATO	**CARGO**	**NOTA**	**APROVAÇÃO**
Valdecir Aparecido Miguel	**Técnico em Enfermagem**	**100**	**Classificado**
Maria Aparecida da Cruz da Silva	**Técnico em Enfermagem**	**90**	**Classificado**
Vaulinda Ferreira da Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem	90	Aprovado
Miriam Silvia de Oliveira Almeida	Técnico em Enfermagem	90	Aprovado
Ana Lucia Gonçalves da Silva Morim	Técnico em Enfermagem	90	Aprovado
Jane Ribeiro Campos	Técnico em Enfermagem	90	Aprovado
Vagner Ferreira Vieira	Técnico em Enfermagem	90	Aprovado
Michael Aparecido Alves da Cruz	Técnico em Enfermagem	90	Aprovado

Maria da Penha Nunes Pereira	Técnico em Enfermagem	80	Aprovado
Jairo de Jesus Caetano de Souza	Técnico em Enfermagem	80	Aprovado
Sebastião Ortiz Massai	Técnico em Enfermagem	70	Aprovado
Alisson Jorge Rodrigues de Lima	Técnico em Enfermagem	70	Aprovado
Katiane Dutra Cordeiro	Técnico em Enfermagem	70	Aprovado
Stefani de Oliveira Carlos	Técnico em Enfermagem	70	Aprovado
Camila Martins Machado	Técnico em Enfermagem	65	Aprovado
Simone Batista da Silva	Técnico em Enfermagem	65	Aprovado
Vanusa Gomes Carvalho	Técnico em Enfermagem	60	Aprovado
Luciana Alves da Silva	Técnico em Enfermagem	60	Aprovado
Suelene Borges Pereira	Técnico em Enfermagem	60	Aprovado
Patrícia Souza Reis	Técnico em Enfermagem	60	Aprovado
Joselita Barros de Souza	Técnico em Enfermagem	60	Aprovado
Raquel Castilho Schuastz	Técnico em Enfermagem	60	Aprovado
Lucimeire Oliveira Santiago	Técnico em Enfermagem	60	Aprovado
Murilo Mascarenhas Freitas	Técnico em Enfermagem	50	Aprovado
Edimundo Brasilino da Silva	Técnico em Enfermagem	50	Aprovado
Kamyla Belon Mathias	Técnico em Enfermagem	45	Aprovado
Regina da Costa	Técnico em Enfermagem	40	Aprovado
Rosiney Ferreira dos Reis	Técnico em Enfermagem	40	Aprovado
Gislaine Matos Gomes Silva Vilas Boas	Técnico em Enfermagem	30	Aprovado
Eliete Gonçalves Lobato Diniz	Técnico em Enfermagem	20	Aprovado
Vilma Lourenço Costa	Técnico em Enfermagem	20	Aprovado
Maria da Penha Almeida	Técnico em Enfermagem	20	Aprovado
Maria Antonia Gomes Uchoa	Técnico em Enfermagem	20	Aprovado
Eliene Zunachi Sales	Técnico em Enfermagem	20	Aprovado
Lorena Kessia Rego Lima	Técnico em Enfermagem	20	Aprovado
Geziel Rodrigues Silva	Técnico em Enfermagem	0	Desclassificado
Andrea Freitas dos Anjos	Técnico em Enfermagem	0	Desclassificado
Maria do Carmo Magalhães Dalla Picola	Técnico em Enfermagem	0	Desclassificado
Noemia Moraes da Silva	Técnico em Enfermagem	0	Desclassificado
Sirlei Correia de Lima	Técnico em Enfermagem	0	Desclassificado
CANDIDATO	**CARGO**	**NOTA**	**APROVAÇÃO**
Luzmaura Aparecida Martins	**Técnico em Enfermagem ESF**	**100**	**Classificado**
Marluci Rodrigues dos Santos de Souza	**Técnico em Enfermagem ESF**	**70**	**Classificado**
Alisson Jorge Rodrigues de Lima	Técnico em Enfermagem ESF	70	Aprovado
Elizabete Almeida Rodrigues	Técnico em Enfermagem ESF	75	Aprovado
Ariele de Souza Mourão	Técnico em Enfermagem ESF	70	Aprovado
Rai de Souza Silva	Técnico em Enfermagem ESF	60	Aprovado
Camila dos Santos Soares	Técnico em Enfermagem ESF	60	Aprovado
Raqueline dos Santos Vale Mota	Técnico em Enfermagem ESF	20	Aprovado
Rosiney Ferreira dos Reis	Técnico em Enfermagem ESF	0	Desclassificado
Valdineia Lopes da Silva	Técnico em Enfermagem ESF	0	Desclassificado
CANDIDATO	**CARGO**	**NOTA**	**APROVAÇÃO**
Alexandre Henrique Nery	**Técnico em Radiologia**	**90**	**Classificado**
Everton Pinheiro Vieira Marques	Técnico em Radiologia	90	Aprovado
Gilmar Virginio da Silva	Técnico em Radiologia	90	Aprovado
Andriolli Bruno Gomes da Silva	Técnico em Radiologia	85	Aprovado
Dino Cesar Kulba	Técnico em Radiologia	80	Aprovado
Gismar Sousa Antero	Técnico em Radiologia	80	Aprovado
Andressa da Silva Schramm	Técnico em Radiologia	80	Aprovado
Flaviana Maciel Busnello	Técnico em Radiologia	75	Aprovado
Milton Filgeuras Gomes	Técnico em Radiologia	70	Aprovado
Karoline da Silva Soares	Técnico em Radiologia	60	Aprovado
Elaine Sathler Pereira	Técnico em Radiologia	50	Aprovado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),06 de Março de 2024

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/03/2024 às 17:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**500949**e o código verificador**019F13CB**.

Docto ID: 500949 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:3AD518A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preçossob o nº 013/2023, Processo n.º**2384/2023/SEMOSP**, tendo como objeto;**Contratação de empresa especializada em implantação de sinalização urbana, para execução de Sinalização vertical e horizontal (faixas longitudinais e elevadas, legendas, complementares, dispositivos auxiliares de sinalização), nos Distritos de Vitória da União e Alto Guarajús e na Sede do Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Relatório Fotográfico, Curva ABC e demais Especificações Técnicas,**com Recurso Estadual, Convênio n°. CNV/288/DETRAN/PGE/2023**, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA,**no valor estimado em R$ 252.403,53**(duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos), para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP**.

EMPRESA DETENTORA:	**MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ:	**40.976.611/0001-94**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V. TOTAL
LOTE 01					
01	***Contratação de empresa especializada em implantação de sinalização urbana, para execução deSinalização vertical e horizontal (faixas longitudinais e elevadas, legendas, complementares, dispositivos auxiliares de sinalização), nos Distritos de Vitória da União e Alto Guarajús e na Sede do Município de Corumbiara/RO****,comRecurso Estadual, Convênio n°. CNV/288/DETRAN/PGE/2023, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA,no valor estimado em R$ 252.403,53 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos)*, para atender às necessidadesda**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP**	**01**	**SVÇ**	**219.332,86**	**219.332,86**
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 219.332,86 (duzentos e dezenove mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 12 de março de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:2B5D93FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE TRABALHADORES ATIVOS ATÉ 31/12/2023

RELAÇÃO DE TRABALHADORES ATIVOS ATÉ 31/12/2023			
7762-1	ADAILDO TAPEOCI DE BARROS	TECNICO EM INFORMATICA - CLT	08/11/2022
3764-2	ADALBERTO MC COMB PALACIO MINOTTO	Coordenador Municipal de Tecnologia e Informação - CTI	19/07/2007
1967-2	ADANILDSON SICSU GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
7734-1	ADÃO FERREIRA NOBRE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	06/10/2022
39151-1	ADAO FRANCISCO NERIS GONCALVES	COVEIRO (a)	01/08/2007
175-1	ADAO QUINTAO	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS DA CHEFIA DE GABINETE	05/04/1988
405-3	ADEMAR MELO	AUXILIAR DE PORTARIA	02/01/1991
1960-1	ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
4003-2	ADMAR FERREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
339-1	ADOLFO PEREIRA ARTIAGA	ART CONSTRUCAO CIVIL	13/03/1991
6122-1	ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO FMAS	10/07/2018
8018-1	ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES-COMDEC	01/09/2023
40103-3	ADRIANA SILVA ANDRADE	DIR. DO DEPARTAMENTO DE POLITICA DE SEG. ALIM. E NUTRICIONAL	17/09/2007
39512-2	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	05/09/2007
6176-1	AGOSTINHO MAMEDE BASTOS	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2018
6077-1	AGUIDA THOMAZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	07/05/2018
6166-1	AKILAS PANTOJA VARGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	08/10/2018
8009-1	ALAN NUNES MARTINS	GERENTE DE INFORMÁTICA	06/07/2023
6187-1	ALAN RICARDO MOREIRA CUELLAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	20/11/2018
7732-1	ALBERTO RODRIGUES FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS - CLT	06/10/2022
3812-1	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	DIRETOR DA DIVISAO DE FISCALIZACAO	18/07/2007
6525-8	ALDEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2020
290-1	ALDEMIR DE MESQUITA MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07/06/1989
211-1	ALDEMIR PEREIRA SAVALO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/02/1989
3204-1	ALDENIR PINHEIRO FELIPE	PENSIONISTA	01/04/2004
264-1	ALDO MONTEIRO DE MIRANDA	AGENTE DE VIGILANCIA	05/05/1989

6465-1	ALECSANDRA RACHID FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
6083-1	ALESSANDRA LESSA SOARES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	07/06/2018
7715-1	ALESSANDRA PAULA TOMAS PINHEIRO	ENFERMEIRO (A) - CLT	03/10/2022
6113-1	ALESSANDRA PEREIRA LIMA	COORDENADOR MUNICIPAL DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	05/07/2018
7159-6	ALEXANDRA FLORES RODRIGUES	Diretor de Departamento de Assuntos Fundiarios	01/01/2021
6130-1	ALEXANDRA SALES MEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2018
7150-1	ALEXANDRE CESAR BOUEZ DA SILVA	SECRETARIO MUN. DO MEIO AMBIENTE	01/01/2021
7335-1	ALEXANDRE LEOCADIO	COORDENADOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01/12/2021
6208-1	ALICE MOREIRA CUELLAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/01/2019
6070-1	ALINE MARTINS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	17/04/2018
6137-1	ALLANN ALVES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
4843-1	ALOIR MAGNI DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	16/05/2011
7329-1	**ALUIZIO DA SILVA**	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	01/01/2022
1989-1	ALZENA FERNANDES PONCIANO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
3966-3	AMARILDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
31-1	AMERICO CORAL TOBIAS FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	16/05/1985
4857-1	AMILSON ALVES DE FREITAS	GARI	18/07/2011
6154-1	ANA CARLA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	17/08/2018
7692-1	ANA CAROLINA CUSTODIO DA SILVA DE NADAI	CIRURGIAO (A) DENTISTA	09/06/2022
4293-1	ANA GLEICE BUENO RUSCHEL	ECONOMISTA DOMESTICO	23/08/2007
7711-4	ANA KELY QUEIROZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	03/10/2022
533-2	ANA MARIA GONCALVES BARBOZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
7157-2	ANA MICHELE SILVA LIMA VIEIRA	SECRETARIO (A) EXECUTIVO DA CHEFIA DE GABINETE	07/01/2021
7722-4	ANA PATRICIA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL - CLT	03/10/2022
7754-1	ANA PAULA ALMEIDA	PSICOLOGO (A) - CLT	01/11/2022
6935-2	ANA PAULA SILVA LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADM. PUBLICA	01/01/2021
7790-2	ANA PRISCILA SETUBAL SANTOS	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS DA CHEFIA DE GABINETE	12/04/2023
7738-1	ANANIAS BATISTA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	10/10/2022
7737-1	ANDERSON RODIS DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA - CLT	10/10/2022
4450-1	ANDRE BRASIL GUTIERRE	AGENTE DE VIGILANCIA	14/04/2009
7731-2	ANDRÉ LUCAS DA SILVA PAES	ARTIFICE ESPECIALIZADO-JARDINEIRO/HORTEIRO - CLT	06/10/2022
7350-1	ANDRESSA DIAS TAVARES	DIRETOR DE DEPTO. ADMINISTRATIVO DA PROGEM	21/02/2022
7282-1	ANE DURAN DE ALBUQUERQUE	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	01/06/2022
8034-1	ANE GLEYCE FERREIRA DE AGUIAR	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	12/12/2023
737-1	ANELY CAMARA BADRA	APOSENTADO	16/05/1984
501-1	ANGELITA LOPES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/04/1994
2001-1	ANGIANE SALES DE ALMEIDA MELO	CHEFE DO POSTO DE SAUDE FRANCISCA EUNICE MACIEL	01/01/2000
4610-1	ANNA CARLA ANTUNES	ENFERMEIRO (A)	30/03/2010
47-1	ANTONIA DE SOUZA	APOSENTADO	03/04/1986
345-1	ANTONIO CABRAL PEREIRA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	15/03/1991
3768-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	25/07/2007
568-1	ANTONIO DAMASCO COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
7063-1	ANTONIO JUNIO FEITOSA DA SILVA	BIOQUIMICO	01/07/2020
269-1	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	19/05/1989
7283-1	ANTONIO SERGIO PEREIRA JUNIOR	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	05/06/2021
4308-1	ARACELMA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
6905-1	ARETHUSA DA COSTA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2019
7796-1	ARIEL ARTEAGA VASQUEZ	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	05/04/2023
7798-2	ARIEL ARTEAGA VASQUEZ	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/05/2023
4456-1	ARLENE DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/05/2009
4286-2	ARTUR BRAGA PIRES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	01/08/2008
3986-1	ASSIS FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
39094-4	AUGUSTO RODRIGUES NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
7695-1	AURAN DOS SANTOS PESSOA	CIRURGIAO (A) DENTISTA	07/07/2022
4656-1	AUREA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
5487-1	AURICEMA RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/07/2015
3567-2	AURISNEY CRISTINA MORE ANTERZANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
34-2	AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01/09/1985
567-1	AVELINO FERREIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
2014-1	BALBINA NASCIMENTO CASTILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6206-1	BIANCA ABIORANA DE SOUZA LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/02/2019
6206-1	BIANCA GOMES BORIM	DIR. DO DEPARTAMENTO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA	21/09/2022
6223-1	BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAUJO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO DO FMDCA DA SEMTAS	11/03/2019
7207-1	BRUNA EVELIN TEIXEIRA ALBINO	DIRETOR TECNICO DO CAPS	02/02/2021
6976-1	BRUNO EVANDRO FLORES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
39982-2	CANDIDA VASQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
8036-2	CARLA DE LIMA SILVA	COORDENADOR GERAL DE PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	11/12/2023
50543-3	CARLITO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
507-2	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
91-1	CARLOS AUGUSTO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	01/02/1987
6229-1	CARLOS EDUARDO LEMA RIBERA	MÉDICO CIRURGIÃO - CLT	01/03/2019
6903-1	CARLOS EDUARDO LEMA RIBERA	MÉDICO CIRURGIÃO - CLT	01/09/2019
205-1	CARLOS SERGIO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	05/09/1988
1959-1	CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
8026-6	CARMEM CAMACHO FURTADO	CONTADOR (A) DO FMS	01/11/2023
50612-2	CARMEM NOCO NOE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
1997-2	CARMENS FRANS CUENTRO LUCAS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4900-1	CARMINA CORREIA ALEXOPULOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/03/2012
3762-1	CELIO TARGINO DE MELO	CIRURGIAO (A) DENTISTA	10/07/2007
6210-1	CESAR OJOPI FILHO	TECNICO EM LABORATORIO - CLT	08/02/2019
6209-1	CHAFIA DE CASTRO PERRI	ENFERMEIRO (A)	21/01/2019
206-2	CHARLES CRISPIM KARANTINO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/09/1988
3973-2	CHARLESON SANCHEZ MATOS	CONTROLADOR GERAL	27/02/2008
4162-2	CHIRLENA PEREIRA LIMA	GARI	04/03/2008
6090-1	CILENE RIBEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/06/2018
7211-3	CINARA NERY DA SILVA	DIRETOR DA DIVISAO LEGISLATIVA	15/01/2021
2161-1	CLARIVEL CHUMA PARADA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
6302-3	CLAUDECI QUEIROZ DA SILVA	DIRETOR DE DIVISAO DA CHEFIA DE GABINETE	01/01/2021

4655-1	CLAUDETE GOMES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
4315-1	CLAUDIA COSTA DE SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/12/2008
6140-1	CLAUDIA GONÇALVES BARROSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/08/2018
508-2	CLAUDIA REGINA SILVA MAIA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
3866-2	CLAUDIA RODIS LOPES	COZINHEIRO (A)	25/07/2007
98-1	CLAUDINA SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	02/02/1987
255-1	CLAUDIOMAR OLIVEIRA VIANA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	15/04/1989
3883-1	CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA	GARI	10/07/2007
3770-1	CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	01/08/2007
4460-1	CLEIDIANE ALVES RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
7216-4	CLEIDIANE DE MELO ARAUJO	DIR.DIV.DE AGRICULTURA	01/02/2021
38952-2	CLEIDSON SERRA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
7342-1	CLEILSON DA SILVA SALES	Diretor do Dep. de Publicidade e Divulgação Institucional	01/02/2022
217-1	CLEIR MARIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1989
106-2	CLEONE PENHA DE MELO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	02/02/1987
39602-2	CLEONILCE BARGAS BACA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
40203-3	CLEUDINETE LOPES DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	25/09/2007
4807-1	CONSUELO SILVA LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
4790-1	CORDELIA CRUZ SANTANA	COORDENADOR DE DOENÇAS TROPICAIS (TUBERCULOSE, LEISHMANIOSE	06/01/2011
38801-1	COSMO AZARIAS DE SOUZA	GARI	19/07/2007
3790-1	CREUSA MARIA MATTOS DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/07/2007
4008-1	CREUZA NERIS MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
3684-1	CRISPIM CALLAU LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
7325-1	CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA	DIR. DO DEP. ADM. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL (DA)	20/12/2021
51024-4	CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO	Dir. do Departamento de Tecnologia e Informação	01/01/2021
3785-1	CRISTIANO GUSMAO PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2007
130-2	CRISTOVAO VACA CHAVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	01/07/1987
6149-1	DAIANE CRISTINA SEVERO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	20/08/2018
7720-4	DAIHANE PAIVA DA SILVA	NUTRICIONISTA - CLT	03/10/2022
7792-1	DAMIAO DA SILVA	ASSESSOR DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	17/04/2023
7217-2	DANIEL FREITAS DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL DO IATA	01/03/2021
7745-1	DANIEL QUEIROZ DE SOUZA	PREGOEIRO (A)	01/10/2022
6156-1	DANIELA FERNANDES DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	21/08/2018
4176-1	DANIELE HOLANDA CALIXTO	BIOLOGO	31/03/2008
7258-1	DANIELLY SANCHES LAIRANA	DIRETORA DA DIV. DE CAD. DE SERVIDORES	21/05/2021
4454-1	DARA PINTO DE MESQUITA	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	05/05/2009
50871-1	DAVINA AMARAL VALDERRAMA	PENSIONISTA	20/06/2012
4527-1	DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	26/07/2007
6153-1	DAYANNE DE FREITAS LUCINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	27/08/2018
6100-1	DAYANNE GONÇALVES DAVID	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/06/2018
6093-1	DAYSE GRACIELLY LEITE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/06/2018
6363-1	DEBORA CARNEIRO DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
1982-1	DEGMAR MUNIZ DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
7323-1	DEISE SOARES MAIA	GERENTE ADMINISTRATIVO	13/12/2021
603-1	DENICE LIMA SERAFIM	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
7727-1	DENILCE APARECIDA ALVES BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL - CLT	06/10/2022
7726-1	DENILSON ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS - CLT	06/10/2022
3934-1	DENILSON MARQUES DE AZEVEDO	BIOQUIMICO	27/08/2007
8027-2	DENILSON MARQUES DE AZEVEDO	BIOQUIMICO	01/11/2023
50444-4	DENIS MAKLIN MESQUITA NUNES	DIRETOR DE DIVISAO DE SAUDE	02/08/2012
8003-1	DENISE MARQUES DE AZEVEDO	COORDENADOR TÉCNICO DA SEMSAU	01/06/2023
39201-1	DENIZE DA SILVA NOE CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2007
39032-2	DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
5059-2	DEUSALINA ALMEIDA MONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6929-1	DIEGO LOURENÇO COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	27/01/2020
6061-1	DIEGO MARADONA TEIXEIRA CARVALHO	Tecnico em Saude Bucal	26/03/2018
6974-1	DINEI DURAN GUASICO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
39012-2	DIONE FRANCA PIMENTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2007
51080-4	DIONE FRANCA PIMENTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2022
596-1	DIONIZIO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	08/06/1995
8015-3	DIONIZIO RODRIGUES LOPES	COORDENADOR DA SEMPLA-COMPLA	15/08/2023
3729-1	DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAUJO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE SETORIAL	19/07/2007
536-1	DORALICE PAIVA FONTINELE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
3760-1	DULCIO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	31/07/2007
7757-2	EDER SOLARES DE MACEDO	TECNICO EM RADIOLOGIA - CLT	07/11/2022
5408-5	EDILANE DUARTE BASANINI	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E PROGRAMA	01/01/2021
7317-1	EDILANY LIMA MONTEIRO	COORDENADOR DE DOENÇAS TROPICAIS (TUBERCULOSE, LEISHMANIOSE	08/11/2021
3853-2	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/07/2007
3955-1	EDILSON RIBEIRO DE MORAIS FILHO	DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANO-DCU	03/09/2007
4153-1	EDINALDO COSTA DE PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/03/2008
7193-1	EDINEI CAMPOS MAIA	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	01/01/2021
3833-1	EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2007
6985-1	EDINEYA SOSA MARECA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	04/04/2020
4787-1	EDIRLENE ALBINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/01/2011
595-1	EDITE LEITE FEITOSA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3827-1	EDMUNDO SALVATIERRA GUZMAN	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA OBSTETRA	27/07/2007
720-1	EDNA LEONOR REIS GUEDES	PENSIONISTA	10/11/1993
3842-1	EDNA SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
38731-1	EDNALDO DA SILVA	GARI	18/07/2007
4287-1	EDNICE DA HORA	ASSISTENTE SOCIAL	23/08/2007
4452-2	EDSON CHICABA MUQUEMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	20/04/2009
342-2	EDSON CRISPIM RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	13/03/1991
39052-2	EDSON DE SANTANA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
3787-1	EDSON DE SOUZA SALES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	10/07/2007
4147-4	EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO	ADMINISTRADOR	23/08/2007
6078-1	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	CIRURGIAO (A) DENTISTA	07/05/2018
380-1	EDSON SILVA HIBANHEZ	AGENTE DE PORTARIA	15/04/1991
6175-1	EDVANA VARGAS GUSMAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2018

6087-2	EDVANIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	11/06/2018
1975-1	ELCILENE AZZI	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4428-1	ELCIO LOPES FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/04/2009
3865-2	ELDA LOPES JUSTINIANO	COZINHEIRO (A)	12/07/2007
3861-1	ELDILENE DE AGUIAR GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	18/07/2007
353-1	ELDO PEREIRA DA SILVA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	19/03/1991
6906-1	ELENICE NERY RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/10/2019
1988-1	ELENICE PEREIRA DA SILVA BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
491-1	ELEONORA MARTINS FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	04/04/1994
538-1	ELIANA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
6186-1	ELIANA DA COSTA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	03/12/2018
1994-1	ELIANA PEREIRA DA SILVA SANTIAGO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
7768-2	ELIANE SILVA FERREIRA MARTINS	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	01/12/2022
4283-1	ELIAS ALVES PINHEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
7348-2	ELIAS FILHO QUINTAO	CHEFE DO POSTO DE SAUDE ALTAMIRO BARROSO	01/02/2022
553-1	ELIAS LOPES MEDEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	04/10/1994
6254-1	ELIDA MENDONÇA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	28/03/2019
3826-1	ELIETE LIMA DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
39813-3	ELIGIOMARA PORFIRIO DOS SANTOS	CHEFE DO POSTO DE SAUDE ALTAMIRO BARROSO	31/08/2007
2002-1	ELINA CUELLAR	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
40281-4	ELINE EVANGELISTA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	25/09/2007
2821-1	ELISANGELA DA CRUZ LIMA	PENSIONISTA	01/11/2002
67-1	ELISEU MORAIS FERREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DO SERVIÇO MILITAR	06/05/1986
7230-1	ELIVETE LOPES RIBEIRO	DIRETOR OPERACIONAL DO SAE	01/01/2021
4341-2	ELIZANGELA SERAFIM DE LIMA	PREGOEIRO (A)	30/12/2008
1983-1	ELIZETH MORAIS FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/01/2000
505-1	ELIZIANA CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO-DCI	11/04/1994
7306-1	ELIZIANE FRANÇA MOREIRA SILVINO	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	21/10/2021
7741-1	ELTON LOPES CAMPOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS - CLT	04/10/2022
39543-3	ELYK VERONICA OLIVEIRA VARGAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
8035-1	EMANUELE DE CASSIA BATISTA GOMES	DIR. DO DEP. FISCAL E FUNDIÁRIO DA PROGEM	01/12/2023
6971-1	EMANUELLE BARBOSA GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
6151-1	EMANUELLE BEZERRA FREITAS LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	17/08/2018
6116-1	EMERSON GUAÇANO PALACHAI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	19/06/2018
38914-4	EMERSON NUNES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
6103-1	EMILY DA MOTA VELOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	04/06/2018
6150-1	ENNIO BARROS FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	20/08/2018
287-1	ENOCH NERY RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	12/06/1989
3840-1	ERASMO PINTO FREITAS DE GOIS	FISCAL DE TRIBUTOS	10/07/2007
6977-1	ERICA BARROS FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
1951-1	ERICA HEMSING	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
3839-1	ERIKA COELHO DOS SANTOS CUELLAR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/07/2007
7189-5	ERNANDES GOMES DA SILVA	Diretor de Educação de Tânsito-COMTRAN	01/01/2021
6075-1	ESPERANÇA LOPES PEREIRA	ENFERMEIRO (A)	07/05/2018
6088-1	ESTEFHANY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	11/06/2018
4146-1	EUCILENE DOS SANTOS MERCADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/03/2008
552-1	EUDINE MERCADO	AGENTE DE VIGILANCIA	04/10/1994
7766-2	EUGENIO LAIZO NETTO	Diretor de Fiscalização, Tráfego e Administração-COMTRAN	01/11/2022
3855-1	EUNICLEIA DOS SANTOS MERCADO	DIRETOR(a) DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	27/07/2007
4929-1	EUTON ALENCAR FAIAL	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/05/2012
4304-1	EVA FIRMINO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
7057-1	EVANDRO JOSE DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/06/2020
7710-1	EVANEIA VIEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	03/10/2022
537-1	EVANILDO PAULO OLINDA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
3886-3	EVERALDO PEREIRA RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	19/07/2007
7735-1	EVILSON ROCHA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS - CLT	10/10/2022
6163-1	EWELYN MARIANE REGIS LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	28/09/2018
39561-1	FABIANO LOPES LINO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
5108-1	FABIO FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	31/12/2012
6294-1	FABIO RABELO DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO - CLT	01/07/2019
3950-1	FABIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
6108-1	FABIOLA BRAGA DANTAS	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	29/06/2018
8017-1	FABIOLA VARGAS GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2023
8023-1	FABRICIO DA SILVA BERNARDO	Dir. do Departamento de Tecnologia e Informação-SEMSAU	20/09/2023
7756-1	FABRICIO RABELO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA - CLT	04/11/2022
6162-2	FERNANDA KELLY VIEIRA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/10/2018
6237-1	FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILLO	MEDICO GINECOLOGISTA - CLT	01/03/2019
39103-3	FERNANDO QUEIROZ PIMENTEL	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2007
6165-1	FERNANDO VERAS RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/10/2018
39872-2	FIDELIA MORENO ANTELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
4296-2	FLAVIO CHAVES TEIXEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	20/08/2008
7051-1	FLORIANA CASTILHO MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/05/2020
6192-1	FRANCICLEIDE CRISTINA TORRES SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/01/2019
6132-1	FRANCIKARLA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/08/2018
3788-1	FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA	PREGOEIRO (A)	01/08/2007
50602-2	FRANCIMAR CARDOSO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4282-1	FRANCIMAR FERREIRA SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
7748-1	FRANCIMAR RODRIGUES LIMA	ARTIFICE ESPECIALIZADO-JARDINEIRO/HORTEIRO - CLT	13/10/2022
212-2	FRANCINEI SOARES DE LIMA	ARTIFICE EM MECANICA	01/02/1989
3255-1	FRANCINEIDE ALVES PEREIRA	PENSIONISTA	01/09/2004
4025-1	FRANCINETE BRAGA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
50532-2	FRANCINETE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
8004-3	FRANCINEY FERREIRA DE ARAUJO	DIRETOR DA DIVISAO DE OBRAS	01/06/2023
6968-1	FRANCIS CORTEZ ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
6970-1	FRANCISCA ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
4160-2	FRANCISCA DA SILVA MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	06/03/2008
5486-1	FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO	FISCAL DE TRIBUTOS	07/08/2015
4644-1	FRANCISCA FAUSTINO SERRATE ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2010

1986-1	FRANCISCA LAURA BARROSO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4142-1	FRANCISCA MARIA LIMA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
441-2	FRANCISCO ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
502-2	FRANCISCO ALVES DE MORAES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
4284-1	FRANCISCO ARAUJO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
610-2	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
539-1	FRANCISCO ASSIS PAES GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
378-1	FRANCISCO CARLOS CUSTODIO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/1991
39062-2	FRANCISCO COELHO CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA	02/07/2007
7744-1	FRANCISCO DA SILVA DE MOURA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA - CLT	01/11/2022
17-1	FRANCISCO DANTAS FERREIRA	AUXILIAR DE PORTARIA	08/11/1983
8021	FRANCISCO DAS CHAGAS ASSIS GUEDES	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	11/09/2023
572-1	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
138-1	FRANCISCO DE OLIVEIRA TOBIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1987
78-1	FRANCISCO ELIEZER DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/09/1986
573-2	FRANCISCO FEITOSA LOBO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
3810-1	FRANCISCO GEANE RAMOS DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/07/2007
609-1	FRANCISCO GONZALES LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
39852-2	FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
6195-1	FRANCISCO VALTER DA SILVA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	26/12/2018
270-1	FRANCISCO XAVIER	AGENTE DE VIGILANCIA	24/05/1989
7240-1	FREDDY ROJAS PARDO	MEDICO (A) ANESTESIOLOGISTA - CLT	01/04/2021
503-1	FREDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
5069-2	FREDERICO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
7795-1	FRÉDSON DE ASSIS RODRIGUES	CHEFE DO POSTO DE SAUDE RAIMUNDO RODRIGUES-IATA	09/05/2023
6244-1	FREDY TORRICO ORELLANA	MEDICO GINECOLOGISTA - CLT	01/03/2019
139-1	GALDINO CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/1987
6188-1	GEISIANE DE ASSIS DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	30/11/2018
611-1	GENIVAL PEDROSO DA ROSA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
7752-2	GEOVANE ALVES OJOPI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	01/11/2022
6980-1	GERANILCE FELICIANO CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
40521-1	GERMANO EVERSON DE OLIVEIRA BELLO	ARQUITETO	25/10/2007
504-2	GERONILMA DE SOUZA CANDIDO DA MOTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
1949-1	GERSINA DE JESUS NOBRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
4285-1	GERSON CARNEIRO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/08/2008
8005-1	GERSON PATROCINIO SANTOS PAES	SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	05/07/2023
40591-1	GETULIO FERREIRA RAMOS	PENSIONISTA	01/01/2008
6972-1	GEZIEL DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
3847-1	GIAN TORRES LOPES	CHEFE DO POSTO DE SAUDE DE SURPRESA	10/07/2007
6907-1	GIL LIANY MONTES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/10/2019
5055-1	GILBERTO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4163-1	GILMAR RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008
7760-1	GILSON LOPES DIAS	TECNICO EM RADIOLOGIA - CLT	04/11/2022
446-1	GILSON MARIO ANGELO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
7782-1	GILVAN CLARA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS - CLT	04/04/2023
38972-2	GILVAN FERREIRA NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	02/08/2007
7725-1	GILVANDRO DE SOUZA BARBOSA	FISCAL DE TRIBUTOS - CLT	03/10/2022
6097-1	GILVANI DE OLIVEIRA CESARINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	04/06/2018
7223-5	GLADENICE ALVES RODRIGUES	DIR. DA DIV. DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO TURISTICA	05/01/2021
7780-2	GLADENICE JUSTINIANO GOMES	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/03/2023
8016-3	GLAUCIANE QUIÚNE RAMOS	ENFERMEIRO (A) - CLT	01/09/2023
7011-1	GLEIDE PIMENTEL ALVARADO MALAQUIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/06/2020
6089-1	GLEISCIANE PINHEIRO DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	11/06/2018
8031-1	GOLDA KELLY DE SOUZA BARROS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	01/11/2023
3828-1	GRACINETE ALVES BARROSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
7736-1	GREGORIO DIAS HURTADO	ARTIFICE ESPECIALIZADO-JARDINEIRO/HORTEIRO - CLT	06/10/2022
4150-1	HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/03/2008
8007-1	HAUCINEIDE SILVA DE JESUS	COORDENADOR(A) GERAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17/07/2023
7787-1	HEBER REBOUÇAS MONTEIRO	DIRETOR DO MUSEU	14/04/2023
2003-1	HELENA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
437-1	HELIO GOMES DE MELO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
1977-2	HELIO ROZENDO MAILERA MOYE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
497-1	HERMES ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA	05/04/1994
594-2	HERNANDES RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
7773-1	HERON BARROCO GONÇALVES	DIR. DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS DA SEMSAU	12/01/2023
358-1	HILARIO LOURENCO DIAS	ART CONSTRUCAO CIVIL	25/03/1991
157-1	HUMBERTO MENDONCA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/12/1987
4152-1	IDA FERREIRA MEIRELES	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
147-1	IDINA JOANA SOUZA SALAZAR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/10/1987
513-2	ILDA FERREIRA MEIRELES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
3848-1	ILDILENE MONTENEGRO NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/07/2007
8029-1	INGRID ESTRADA DIAS	CHEFE DO CENTRO SAUDE SANDOVAL MEIRA	01/11/2023
6136-1	INGRID SOUZA QUIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	15/08/2018
4165-1	IRACY MELO DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA	04/03/2008
39972-2	IRANILSON GONCALVES BARROZO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
4789-1	IRENE SANCHEZ MARECA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/01/2011
38761-1	ISAIAS DA SILVA BATISTA	GARI	11/07/2007
305-1	ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	02/01/1991
4143-1	ISRAEL SOARES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/03/2008
5057-2	IVACI DA CONCEIÇAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3836-1	IVALDO FERNANDES DA ROCHA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	26/07/2007
7206-3	IVAN DE LIMA MAIA	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	01/01/2021
7714-1	IVAN LENDL DA SILVA AIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	03/10/2022
4446-1	IVANA DE OLIVEIRA PANTOJA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
5063-2	IVANEIDE ALVES PINHEIRO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6084-1	IVANILCE ALVES MONTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	11/06/2018
4449-1	IVANILDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/04/2009
3912-3	IVO OLIVEIRA BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007

4173-1	IVONETE RIBEIRO BRITTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2008
6098-1	IZABELA SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	04/06/2018
7221-3	IZAIAS PEREIRA SANTIAGO	DIRETOR DO AEROPORTO	01/03/2021
36-1	JACKSON JOSE SALES MIRANDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	01/02/1986
6139-2	JAIR ISSLER BOTONI	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
7252-1	JAMARA SOUZA DA SILVA LIMA	CHEFE DO CENTRO DE SAUDE IRMA M. AGOSTINHO	01/05/2021
4774-1	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	10/11/2010
6171-1	JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/09/2018
7267-1	JANIELE SOUZA ARAUJO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO DO FMDCA DA SEMTAS	28/06/2021
6910-1	JANILDA QUINTAO GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/11/2019
6096-1	JAQUELINE CORREA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	04/06/2018
6159-1	JARDSON FERREIRA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	09/10/2018
3717-1	JEAN LOUIS MARIE BARDY	MEDICO (A) PEDIATRA	18/07/2007
722-1	JEANY COELHO DOS SANTOS	PENSIONISTA	02/05/1991
6138-1	JEFFERSON TORRES LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
39581-1	JEIDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	03/09/2007
50662-2	JENY FLORES MORENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4776-1	JEORGETH DA COSTA FREITAS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/11/2010
3899-1	JERRY ADRIANI CARNEIRO BARBOSA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
3749-1	JESANA CARNEIRO REGO PAPA	ENFERMEIRO (A)	26/07/2007
7698-3	JESSICA FERNANDA MARTINS DE QUEIROZ RUCKHABER SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	27/07/2022
7724-1	JESSICA SANTOS DE ASSIS MENDES	PSICOLOGO (A) - CLT	03/10/2022
8033-1	JESSIKA NUNES RACHID	DIR. DA DIVISAO DE APOIO AOS CONTROLES SOCIAIS	01/12/2023
593-1	JESUS BENTO DE FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
8019-1	JHEYSON MASSANEIRO DA SILVA	SECRETÁRIO (A) DO SECRETÁRIO DA SEMAD	01/09/2023
7763-1	JHONATAN CABREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/12/2022
723-1	JOANA PEREIRA DO CARMO	PENSIONISTA	07/04/1994
7302-1	JOANADARQUE SOARES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	04/10/2021
4309-1	JOANYS COELHO DOS SANTOS	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	15/10/2008
166-1	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/02/1988
156-1	JOAO BATISTA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02/12/1987
3716-1	JOAO COSTA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	03/09/2018
3888-4	JOAO EXPEDITO MACHADO MELO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
511-1	JOAO NUNES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
87-1	JOAO PEDRO DA SANTA CRUZ SILVA	AGENTE DE PORTARIA	01/01/1987
3868-1	JOAO SILVA COSTA FILHO	GARI	10/07/2007
6170-1	JOCILENE PINHEIRO BARROS	ENFERMEIRO (A)	13/09/2018
575-2	JOEL ELAGE CARNEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/05/1995
1992-1	JOEL MONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
39452-2	JOELMA ALENCAR FRANCA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2007
7042-1	JOILCE ROSA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	18/05/2020
7709-1	JONAS SOARES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	03/10/2022
574-2	JONISON PEREIRA SAVALO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/2007
745-1	JORDAO DEMETRIO	APOSENTADO	24/12/1946
4836-2	JORDAO DEMETRIO ALMEIDA	ASSISTENTE JURIDICO	16/05/2011
38942-2	JORGE ESPOSITO MAIA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
176-1	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	20/04/1988
7354-2	JOSE ALDIR DOS SANTOS	PREGOEIRO (A)	01/04/2022
54-1	JOSE ANTONIO MOURA TELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	07/04/1986
500-2	JOSE ARNOBIO ALVES RUIZ	AGENTE DE VIGILANCIA	05/04/1994
4872-1	JOSE ERNESTINO FERREIRA XAVIER	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	21/10/2011
5056-1	JOSE FRANCISCO DE ASSIS TORRES TEMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
7178-2	JOSE FRANCISCO JORGE DIAS	DIRETOR DIV ADM DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	01/01/2021
442-1	JOSE GERONIMO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
3748-1	JOSE JOSE RODRIGUEZ ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	13/07/2007
7319-2	JOSE MARCOLINO DA SILVA FILHO	DIR. DA DIV. DE EVENTOS E MANIFESTAÇÃO ARTISTICA	10/11/2021
288-1	JOSE MARIA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	13/06/1989
602-2	JOSE NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	08/06/1995
602-2	JOSE NASCIMENTO MOREIRA	DIRETOR DE DIVISAO MATERIAL E PATRIMONIO	01/01/2021
7287-2	JOSE NILTON TUPARI	DIRETOR DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	01/07/2021
50512-2	JOSE RAMALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3830-1	JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
7755-1	JOSE RONEISON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO - CLT	01/11/2022
435-1	JOSE SALVINO LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
7783-3	JOSE UIEBENI RAMOS LEMOS	ENFERMEIRO (A)	03/04/2023
7000-1	JOSIANE MARQUES SAMPAIO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	07/05/2020
7316-1	JOSIAS ANDRE DE MACEDO	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	01/10/2021
7062-1	JOSIMAR DA SILVA MONTEIRO	BIOQUIMICO	17/06/2020
4024-1	JOSINEY FAUSTINO ARANHA	AGENTE DE VIGILANCIA	25/09/2007
4803-1	JOSSINETE AGUIAR RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	28/01/2011
3796-1	JOZELIA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	19/07/2007
7282-1	JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/07/2021
5064-1	JUAREZ NIMON AROWA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
50232-2	JUCILEIDE MERCADO BEZERRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/08/2007
3944-1	JULIANA GOMES SERRANO BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
6359-1	JULIANE MASCIEL DA SILVA BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
6115-1	JULIETE GARCIA CORDOVA PIMENTEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	07/07/2018
7785-1	JULIO FELIPE ALMENDRA DE ANDRADE	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/04/2023
38751-1	JURANDIR DA SILVA GOMES	GARI	10/07/2007
5517-1	JUVINA DE LIMA FERREIRA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2020
3965-3	KALINE NOE MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2007
181-1	KATIA CILENE DUARTE DE SOUZA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/06/1988
7778-1	KATIA RODRIGUES DE LIMA	DIRETOR DA DIVISAO DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DA SEMTAS	01/02/2023
40172-2	KEILA SICSU GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
4506-1	KELLYN ROBERTA DE OLIVEIRA PAES	ENFERMEIRO (A)	30/06/2009
3964-1	KIRLA DAMASCENO BEZERRA BASTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
7749-1	LADY LAISE JORDAN MONTES	AGENTE DA DEFESA CIVIL	18/10/2022
6992-1	LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUÇAS	ENFERMEIRO (A)	01/04/2020

6085-1	LAURA APARECIDA VIEIRA PADUAN PACHECO	ENFERMEIRO (A)	11/06/2018
3892-1	LEANDRO HONORIO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/07/2007
3946-2	LEIDIANA RODRIGUES GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
3824-1	LEIDIANE FELIX QUINTAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
5105-3	LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	09/07/2007
4289-1	LEONARDO LOPES MENDES	COORDENADOR GERAL DE SAUDE BUCAL	11/08/2008
112-1	LEONILDO SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	09/02/1987
7771-2	LETICIA APARECIDA MOREIRA	GERENTE DE ENDEMIAS	09/01/2023
8012-1	LETICIA GONÇALVES DO NASCIMENTO SOUZA	GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL	03/08/2023
6983-1	LIDIANE ABREU QUINTAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	04/04/2020
6224-1	LILIA SUARES QUINTAO	TECNICO EM LABORATORIO - CLT	01/03/2019
6082-1	LINDALVA ALVES PONTES	Tecnico em Saude Bucal	14/05/2018
8030-2	LINDAURIA BRAGA BARROZO	DIRETOR TECNICO DO CAPS	01/11/2023
289-1	LINDOMAR BARROSO MEDEIROS	DIRETOR DA DIVISAO DE ARRECADACAO	15/06/1989
6990-1	LIONETE SOARES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2020
6102-1	LIVIA MARIA BENTO NERY SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/06/2018
3795-1	LIVIA PEREZ BADRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/08/2007
1953-1	LORETO MILENA ROCHA VARGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
1991-2	LOURENCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4433-1	LUAN HUMBERTO DIOGENES LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
7707-1	LUANA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE JURIDICO	27/07/2007
3757-1	LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES	DIR. DA DIV. DE SEG. DO TRABALHO DA SEMAD	15/09/2022
1963-3	LUCAS ALVES DOS SANTOS	PREGOEIRO (A)	01/01/2000
6114-1	LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO	ENFERMEIRO (A)	28/06/2018
219-1	LUCIA SOUZA E SILVA FAREL	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/03/1989
8006-4	LUCIANA MARIA DA SILVA SOUZA DOS REIS	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	10/07/2023
50712-2	LUCIANO GOMES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
1780-3	LUCIENE CARLOS DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	18/02/1999
3991-1	LUCIEUDA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	11/09/2007
5203-1	LUCILEIDE NOBRE DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	11/06/2013
1788-1	LUCIMAR FERNANDES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1999
6220-1	LUCINEIDE VIRIATO DANTAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	15/03/2019
7789-1	LUCIO JORGE PINHEIRO	DIR. DA DIV. DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	14/04/2023
123-2	LUCIO SALAZAR RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/06/1987
7196-2	LUCYANO DANTAS LIMA	DIRETOR DA DIVISAO DE CONSERVACAO E MANUTENCAO	01/01/2021
40012-2	LUDENIR GOMES MOVI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2007
7740-1	LUDMILLA CARVALHO MARREIRO MOREIRA	TECNICO EM INFORMATICA - CLT	03/10/2022
579-2	LUDYMAR SILVA CARNEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/05/1995
7743-1	LUIS DE SOUZA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I - CLT	06/10/2022
7797-1	LUIS FERNANDO SALAZAR CASTRO	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/05/2023
8000-2	LUIS FERNANDO SALAZAR CASTRO	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT 20 HORAS	01/06/2023
7295-1	LUIS MARCOS MACHADO DE LIMA	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/08/2021
7375-2	LUIS ORLANDO TREVINO CHAVEZ	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	08/04/2022
7696-3	LUIS ORLANDO TREVINO CHAVEZ	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/07/2022
3766-1	LUIZ ANTONIO RUSCHEL	CIRURGIAO (A) DENTISTA	30/07/2007
7281-2	LUMARA RAYANE DE PAIVA	DIR. DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01/06/2021
4607-1	LUZIA DA ROCHA NUNES	ENFERMEIRO (A)	05/03/2010
7255-1	LUZIA DA ROCHA NUNES	ENFERMEIRO (A)	01/05/2021
4503-1	LUZIA FIRMINO NUNES	PENSIONISTA	07/04/2009
4019-1	LUZIANE COSTA MENDES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/10/2007
50522-2	LUZIVALDO MEIRA DURAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
7194-1	MACIEL FRANCILEY DE MIRANDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	15/01/2021
6926-1	MADSON NEIVA DA CRUZ ASSUNÇAO	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2020
8013-2	MAIONES SOUZA GOMES	ENFERMEIRO (A) - CLT	14/08/2023
7231-1	MAJECY DA SILVA NASCIMENTO	DIRETOR DA DIVISAO DE APOIO DISTRITAL	01/01/2021
8037-2	MALENA CAROLINE DE SALES AZEVEDO	DIRETOR (A) DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS	11/12/2023
4330-1	MANOEL CAETANO DE LIMA	COORDENADORIA GERAL DA SEMER-COMER	01/01/2021
576-1	MANOEL JOAO FERREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
6189-1	MARA AMARAL SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	20/11/2018
6091-1	MARA LEANDRA COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/06/2018
7179-1	MARCELA ROJAS GALVEZ	DIRETOR DIV ADM DA RODOVIARIA	01/01/2021
6095-1	MARCELO AZEVEDO VEIGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	04/06/2018
7708-1	MARCELO MARTINS FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/09/2022
1998-1	MARCIA REGINA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6262-1	MARCIA REGINA URIZZI MARTINS GUZMAN	MEDICO (A) PEDIATRA - CLT	01/03/2019
7337-1	MARCOS ANTONIO VASCONCELOS DOS SANTOS	OPERADOR/TELEATENDIMENTO DO SUS	01/02/2022
4861-1	MARCOS FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	04/08/2011
7353-1	MARCOS RUIZ DA SILVA MATEUS	ASSESSOR DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	07/04/2022
38932-2	MARCOS VALERIO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE DE VIGILANCIA	19/07/2007
7781-1	MARCUS VINICIUS DA SILVA LYRA JUNIOR	ASSESSOR DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	21/03/2023
728-1	MARGUERRITE DE OLIVEIRA ALVES	PENSIONISTA	01/01/1990
1987-1	MARIA ALDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4174-2	MARIA ALDENIZA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	13/03/2008
4650-1	MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2010
3821-1	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
6129-1	MARIA APARECIDA PLACIDO AIZDE DE SOUZA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	08/08/2018
5050-1	MARIA AUXILIADORA COSTA PENHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3825-1	MARIA AUXILIADORA FERREIRA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3860-1	MARIA CARTAGENA DOS SANTOS AGUIAR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	13/07/2007
3831-1	MARIA CREUSA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2007
2820-1	MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO MOREIRA	PENSIONISTA	01/11/2002
38781-1	MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DA SILVA	GARI	01/08/2007
204-1	MARIA DE FATIMA MERCADO QUINTAO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/09/1988
2005-1	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6271-1	MARIA DE LOURDES NUNES DE MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	09/05/2019
6131-1	MARIA DIVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	23/07/2018
1985-1	MARIA DO SOCORRO ABREU DE AZEVEDO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
1993-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000

39372-2	MARIA ELISA CUELLAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/08/2007
3851-2	MARIA ELZA VAZ AZEVEDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	30/07/2007
578-1	MARIA GECILENE REBOUCAS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
7234-1	MARIA IVANILCE PEREIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	29/03/2021
4297-1	MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA	COORDENADOR DO SAE DE ITS/HIV/AIDS E HEPATITE-SAE	23/08/2007
6251-1	MARIA LUCI DA SILVA SOBRALINO	DIR. DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL	04/01/2021
2007-1	MARIA LUCIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
2171-1	MARIA LUCINEIDE CARNEIRO MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
2008-1	MARIA LUCINEIDE DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4006-1	MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/09/2007
3806-1	MARIA ODAIZA PAES CORREA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007
1999-1	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
39952-2	MARIA VANDERLEIA MACURAPE CAMPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/09/2007
2170-1	MARIA ZAIRA CORNELIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
6924-2	MARIA ZILENE LIMA DO NASCIMENTO	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2020
4653-1	MARIELMA CARDOSO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
6135-1	MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	ENFERMEIRO (A)	10/08/2018
4164-1	MARILUCIO ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008
4149-1	MARINA SANTIAGO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/03/2008
39-1	MARINALVA PEREIRA DA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/03/1986
7142-1	MARINICE GRANEMANN	PREFEITO (A)	01/01/2021
599-1	MARIO LUCAS DE ANDRADE FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
6059-1	MARIUSKA BLANCO CRUZ BOUEZ	MEDICO CLINICO GERAL	20/03/2018
6283-2	MARIZETH GOMES TRINDADE	ORIENTADOR EDUCACIONAL	08/07/2019
4651-1	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	05/08/2010
4145-1	MARLENE GOMES DE FIGUEREDO TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
1990-1	MARLENE SILVA DA COSTA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
41512-2	MARLUCIA DA SILVA FADELL	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
3813-1	MARTINS FIRMO FILHO	CONTADOR GERAL	12/07/2007
8011-2	MARYANNE DE OLIVEIRA SOARES	ENFERMEIRO (A) - CLT	01/08/2023
8008-1	MATHIAS MERCADO QUINTÃO FILHO	COORDENADOR DE VIGILANCIA AMBIENTAL	01/07/2023
7171-1	MATIANE DA CONCEIÇÃO QUINTÃO	DIRETOR DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DOCE LAR-Lei 2.112/19	05/01/2021
259-1	MAURICIO CASSUPA PINTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1989
4926-1	MAURICIO ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/08/2007
577-1	MAURILIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
40002-2	MAXSUELLEN LEITE SILVA	SECRETARIO(A) ADJUNTO DA SEMSAU	17/09/2007
4032-2	MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA	DIRETOR (a) DA DIVISAO DE TESOURARIA DA SEMFAZ	25/09/2007
7794-1	MAYERLIN LOPEZ ROJAS	DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇAO PERMANENTE E PREV. DE EPAT-SAE	17/04/2023
6111-1	MEIRIVAN COELHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2018
2165-1	MELISA JANE DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
6032-1	MICHELLE LINS RAMOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	18/09/2018
8022-1	MICHELLE SOARES DE SOUZA	COORDENADOR DO CAPS	16/09/2023
6104-1	MICNEIAS FERREIRA FACUNDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	12/06/2018
6948-1	MIGUEL ANGEL SILVA PEREZ	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/01/2020
6939-1	MIGUEL ANGEL SILVA PEREZ	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	16/01/2020
582-1	MINEIA OLIVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
7774-1	MIRIAM MENDONÇA GALINDO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2023
5288-1	MIRIAN AGUILAR PARADA GOMES	ENFERMEIRO (A)	01/07/2014
7746-3	MIRLANE FERREIRA PONTES	CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ATOS FUNCIONAIS	10/10/2022
1946-1	MOISES ARAUJO DE QUEIROZ	APOSENTADO	11/01/1999
8014-1	MONICA CASTRO ALBINO DO NASCIMENTO	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	08/08/2023
40111-1	NADIA ILORCA RAPO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2007
6207-1	NAGILA PATRICIA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/01/2019
6898-1	NARBIA DORADO AGUILERA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	09/08/2019
6092-1	NATALIA PEREIRA GUARIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/06/2018
5062-2	NATANAEL RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6213-1	NATHACHA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA	ENFERMEIRO (A)	18/01/2019
7163-3	NAYARA OLIVEIRA DE PAULA	ASSESSOR DE PROCURADOR	01/01/2021
3829-1	NAZARE SIRLENE DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	27/07/2007
1966-1	NAZIMERI REGIS CABRAL	PREGOEIRO (A)	01/01/2000
3819-1	NAZIOMAR REGIS CABRAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
7767-1	NEIDE AZOUGUE DORADO	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/12/2022
7772-1	NEILIANE ALVES TEIXEIRA	DIR.DIV.PROG.EXEC.ORÇAMENTARIA	13/01/2023
6965-1	NEILIANY DA CRUZ ASSUNÇAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
7261-1	NIKOLAS DA SILVA ROCA	ASSESSOR - PROJETOS E CONVENIO	09/06/2021
6184-1	NILMARA GUEDES DOMINGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/11/2018
2415-1	NILTON COELHO MELO	APOSENTADO	01/09/2001
584-2	NIWTON CESAR DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
3854-1	NORBERTO JOAO DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/07/2007
1996-1	ODAIR CARNEIRO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
50652-2	ODAIR JOSE AJURU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
38821-1	OLINDA ROSA ORIQUELA PONEZ	GARI	01/08/2007
2052-1	ONEIDE SANCHES NOGUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/02/2000
6981-1	OSMAR DE OLIVEIRA RABELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
268-3	OSMILTON PINHEIRO BARROS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	15/05/1989
510666-2	PATRICIA BORGES POLISELI	FISIOTERAPEUTA	01/07/2022
7001-1	PAULA MARIA LOPES LEAO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	07/05/2020
6927-1	PAULA VARGAS CORTEZ	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
39045-5	PAULO ANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	BIOQUIMICO	10/07/2007
430-1	PAULO CORTEZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/08/2018
3759-1	PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
6127-1	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR EVANGELISTA	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
3889-1	PAULO HILDEBRANDO CARDOSO FIGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/1991
7791-1	PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	24/09/2007
39932-2	PAULO LIRA BORGES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/06/1987
7687-1	PEDRO PAULO VALERIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CLT	03/10/2022
39963-3	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	FARMACÊUTICO (A) CLT	04/01/2023
125-1	PEDRO VENANCIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	08/05/2019

7713-1	POLIANA DE PAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	09/10/2018
7770-2	PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	04/01/2021
7263-1	RAFAEL MONTEIRO MERCADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6266-1	RAFAEL POUBEL	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	29/09/2011
6164-1	RAFAELA PAOLA DE OLIVEIRA PONTES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/07/2007
50682-2	RAIMUNDA QUEIROZ DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/05/1987
4868-2	RAIMUNDO HENRIQUE DA COSTA	PREFEITO (A)	01/01/2021
3863-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	DIRETOR DA DIVISAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	01/11/2023
117-1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/08/2018
7185-1	RAISSA DA SILVA PAES	DIRETOR DE DIVISAO DE CONTROLE SANITARIO	20/09/2023
8025-4	RANIERE MELO DA SILVA	Tecnico em Saude Bucal	12/04/2018
6133-1	RAQUEL MERCADO JOAQUIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	29/06/2018
8024-2	RAYANE CARNEIRO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	25/06/2013
6069-1	RAYANNE DA SILVA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/2000
6120-1	REBECA PAZ MENACHO HURTADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	12/09/2018
5206-1	REGIANE EVANGELISTA CABRAL	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	03/03/2008
2153-1	REGINALDO DA SANTA CRUZ SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	24/02/1992
6148-1	REGINALDO SILVA TAVARES	FARMACEUTICO	12/03/2018
4129-1	RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	27/03/2023
445-1	RICARDO ANTERZANA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA	12/07/2007
6056-1	RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
7788-1	RICARDO LIRA MAIA	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
39112-2	RICSON DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2007
6984-1	RITA MONTES LOPES	ECONOMISTA	25/09/2007
447-2	ROBERTO CARLOS AGUIAR DE FARIAS	COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	01/01/2021
39161-1	ROBERTO DA CUNHA MARIOBO	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
7158-4	ROBERTO DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01/06/2022
615-1	ROBERTO MORENO PEDRISCH	BIOQUIMICO	27/08/2007
7686-1	ROBERTO PAULAIN PEREIRA JUNIOR	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	25/07/2011
39352-2	ROBERTO REYNA LOPEZ	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	11/07/2007
4855-2	ROBERVAL MARQUES PINHEIRO	MARINHEIRO FLUVIAL	12/07/2007
4997-1	ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS	CHEFE DE GABINETE	01/11/2021
3846-1	ROBSON JESUS LINO	DIR.DEP.DE COMPRAS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	01/03/2022
7313-1	RODRIGO MELO NOGUEIRA	DIRETOR DE DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	01/01/2021
7352-6	ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA	COVEIRO (a)	04/05/2009
7190-2	ROGERIO DA SILVA CRUZ	COVEIRO (a)	15/04/2009
4453-1	ROGERIO FERREIRA INACIO	ENFERMEIRO (A)	27/07/2007
4443-1	ROLES DURAN GUASICO	ENFERMEIRO (A)	17/09/2007
39882-2	RONALDO VITAL DE MENESES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	01/11/2022
7753-1	RONDINELLY QUEIROZ DA SILVA	GARI	10/07/2007
38721-1	RONY DE SOUZA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/08/2007
4569-1	ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	04/11/2009
184-1	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	OUVIDOR	13/07/1988
521-1	ROSA MARIA LEITE COELHO	Diretor da Divisão de Dívida Ativa	11/04/1994
7135-1	ROSA MARIA TOME DOS SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	12/08/2022
6199-1	ROSA MERCADO SEZARI	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/01/2019
2168-1	ROSALINA MENDONCA BEZERRA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
7246-6	ROSANA AGUIAR FURTADO	Dir de Control de Análise de Estatística de Trânsito-COMTRAM	01/04/2021
6256-1	ROSANA MARIA PONHES CORIJUELA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	22/03/2019
39752-2	ROSANGELA DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2007
4808-1	ROSANGELA FLORES GOMES MARTINES	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/02/2011
4035-1	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
6979-1	ROSECLEIDE LOBO MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
7053-1	ROSELANY FERREIRA MEYER	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/06/2020
3879-3	ROSEMARY ILORCA RAPO PEREIRA	GARI	10/07/2007
3850-2	ROSENEIDE PEIXOTO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/07/2007
6284-1	ROSIANE CARTAGENA VARGAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/07/2019
6191-1	ROSILEIDE AMELIA NASCIMENTO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/12/2018
286-1	ROSIMAR PEREIRA DE MENEZES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	07/06/1989
6268-1	ROSIMEIRE PEREZ MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	25/04/2019
6912-1	ROSIMEIRE SOUZA DA SILVA EGUEZ	Tecnico em Saude Bucal	29/10/2019
731-1	ROSINEIDE DO NASCIMENTO BIRA	PENSIONISTA	01/01/1990
4455-2	ROZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	06/05/2009
7372-2	RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DISTRITAL DE SURPRESA	10/02/2022
4033-1	RUDSON PONTES SIMAO	CHEFE DO CENTRO SAUDE CARLOS CHAGAS	25/09/2007
4841-2	RUTH FARIAS DE MELO GONÇALVES	MERENDEIRA	30/05/2011
3862-2	SADILO GERALDO AMAECING DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/07/2007
6167-1	SAID ASCUI CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	08/10/2018
260-1	SALATIEL ALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	01/05/1989
3947-2	SALATIEL ARAUJO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
7793-1	SALOMAO DOS SANTOS SANTANA	ASSESSOR DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	02/05/2023
246-1	SAMARA DA COSTA ABIORANA VILLAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/04/1989
7351-1	SAMIA CORREIA KARANTINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2022
1958-1	SANDRA MARIA AMAECING DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
2000-1	SANDRA PAIVA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
7250-1	SANDRIELY MORAIS DE MELO	DIRETOR DE DIV. DE RELAÇOES PUBLICAS CERIMONIAIS	20/04/2021
6173-1	SANDRO PANTOJA DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/10/2018
40124-4	SANTANA HENRIQUE DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/09/2007
6134-1	SEBASTIAO ALEX ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/08/2018
4927-2	SEBASTIAO CALLAU LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/06/1987
3834-1	SEBASTIAO INUMA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3809-1	SEBASTIAO RODRIGUES	COVEIRO (a)	02/08/2007
371-2	SERAFIM ARGANDONHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/1991
4930-2	SERGIO DE OLIVEIRA DURAES	AGENTE DE VIGILANCIA	23/08/2007
4167-2	SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	03/03/2008
1974-1	SHEILA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
6999-1	SHIRLEY DIANNE RIBEIRO DE MELO	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ESP. ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS	07/05/2020
7183-1	SHYRLENE PINTO CARDOSO	ASSESSOR TECNICO DA SEMMA	01/01/2021

3849-2	SILVIA NERY DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/07/2007
4645-1	SILVIA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2010
2010-1	SILVIO MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6221-1	SIRLEI MONTEIRO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2019
7239-1	SOLANGE ROCHA DA SILVA RITTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2021
6293-1	SOLANGE SOLEDADE SOUSA CORREA	ENFERMEIRO (A)	12/07/2019
597-1	SONIA MARIA DE MIRANDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
1957-1	SORAYA CRISTIANE DE SOUZA	OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS	01/01/2000
2169-1	SORAYA FLORES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
6033-1	STASSULA CHIANCA POLITIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2018
6194-1	SUELLEM RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR GERAL DO NUVEPA	11/12/2018
4310-2	SUELY MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	22/10/2008
4459-1	SUELY PEREIRA MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/04/2009
4831-1	SUZANNE HERCILIA ASSIS ESTRADA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	19/04/2011
7751-1	TAINA TAVARES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DIV. ORÇAMENT. DE ACOMP. E EXEC. DE PRO	01/11/2022
8010-1	TAINARA RODRIGUES DE ARAÚJO	ENFERMEIRO (A) - CLT	01/08/2023
7777-1	TATIANA SILVA ARDAIA	Dir. do Departamento de Tecnologia e Informação-SEMSAU	01/02/2023
39392-2	TATIANE TAVARES TRANCOLIN	FISIOTERAPEUTA	27/08/2007
38841-1	TAYANE NERY DA SILVA DA COSTA	GARI	27/07/2007
6969-1	TEOFILO JANUARIO FURTADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
4154-1	TERESINHA SOARES ROCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
6147-1	THAIRYNNE FERREIRA SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/09/2018
7693-1	THAIS MENDES LOPES	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/07/2022
8032-1	THALLINY LUIZA DURAN LUCINO DA SILVA	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/11/2023
7775-1	THALYTA RAYANNE MELO CURY	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/02/2023
7750-2	THIERRY GOMES TESKE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS - CLT	01/11/2022
8028-1	THOMAZ GOMES MALDONADO ATIARE	PRESIDENTE DA C.P.L.M.O	13/11/2023
6172-1	THYANNE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/10/2018
4994-1	TOMAZ LOPES BEZERRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
4804-1	UALISSON ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
7152-1	VALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA	Diretor do Departamento de Apoio Logístico-COMDEC	05/01/2021
586-1	VALDECI MATIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
523-2	VALDECI SAID FLORES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
4155-1	VALDENILCE AGOSTINHO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
50582-2	VALDETE MAIA LIMA DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4922-1	VALDINO PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	02/07/2007
127-1	VALDIR ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1987
6955-1	VALERIA CRUZ FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
3791-1	VALESKA CABREIRA QUINTAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/07/2007
38813-3	VANDA MARIA NOBRE	GARI	02/08/2007
7739-1	VANDA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT	03/10/2022
4777-1	VANESSA DOS SANTOS MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/11/2010
6168-1	VANESSA LEITE DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	09/10/2018
1944-1	VANJA ALVES SOUZA OLIVEIRA	PENSIONISTA	01/10/1999
6966-1	VANUSA PEREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/04/2020
3697-1	VERA LUCIA GOMES BEZERRA	PENSIONISTA	01/06/2007
4652-1	VERONICA NOGUEIRA LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2010
4298-1	VIVALDO CORACY CABRAL GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	08/09/2008
6152-1	VIVIANE DE SOUZA FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	24/08/2018
6161-1	WAGNER AUGUSTO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/10/2018
38771-1	WALDECI GUSMAO DE OLIVEIRA	GARI	12/07/2007
7683-4	WALDEMIR RAMOS DA CRUZ	DIRETOR DIV. ADM. GINÁSIO DE ESPORTE	06/06/2022
81-1	WALKER RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/11/1986
6101-1	WANNYA MELO BRAGA SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	05/06/2018
3936-2	WELTON DA SILVA COELHO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/08/2007
3738-1	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	MEDICO CIRURGIA	10/07/2007
8001-1	WESLIANA MENDES ROSSOW	CHEFE DO POSTO DE SAUDE DE SURPRESA	06/06/2023
4458-3	WILKSANDRA ARAUJO SOARES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/2009
6943-1	WILLY MORIBA SUAREZ	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/03/2020
6944-1	WILLY MORIBA SUAREZ	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	02/03/2020
1965-1	WILMA SILVA HIBANHEZ BRANDAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
7723-3	WILMALY LIMA PONTES	FISCAL DE TRIBUTOS - CLT	03/10/2022
4802-1	YEDA CRISTINA DUARTE DE QUEIROZ DOS SANTOS FIGUEIREDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/01/2011
7139-1	YENKA PAMELA BARBERY DE MILAN	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/11/2020
7238-1	YENKA PAMELA BARBERY DE MILAN	MEDICO (A) CLINICO GERAL - CLT	01/04/2021
391-2	YOLANDA VELARDE DURAN	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	25/06/1991
40302-2	YVENIZEN PEREIRA SANCHES	DIRETOR (A) DA DIV. DE FOLHA DE PAGAMENTO	25/09/2007
4432-1	ZENILDA GOMES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
7712-4	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A) - CLT	03/10/2022
7165-1	ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA	SECRETARIO MUN. TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL	12/03/2021
3805-1	ZULEIDE SANTOS DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007
8020-4	ZYLKA SAMPAIO DURAN	ENFERMEIRO (A)	01/09/2023

Publicado por:
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:330D5A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 6º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADASATÉ

	(a)	O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.171.089,69	22.473.937,07
Receita de Contribuições dos Segurados	9.084.256,71	5.887.039,57
Ativo	9.084.256,71	5.887.039,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	7.237.627,73
Ativo	2.000.000,00	7.237.627,73
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.999.025,90	4.628.189,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.999.025,90	4.628.189,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.087.807,08	4.721.080,48
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.087.807,08	4.721.080,48
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.083.282,61	17.752.856,59

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADASATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	9.855.000,00	10.103.294,84	10.103.294,84	10.103.294,84	0,00
Aposentadorias	8.625.000,00	8.823.457,42	8.823.457,42	8.823.457,42	0,00
Pensões por Morte	1.230.000,00	1.279.837,42	1.279.837,42	1.279.837,42	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.855.000,00	10.103.294,84	10.103.294,84	10.103.294,84	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.228.282,61	7.649.561,75	7.649.561,75	7.649.561,75	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	7.791.089,69
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.867.061,25
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.066.119,16
Investimentos e Aplicações	28.800.880,85
Outros Bens e Direitos	319.701.521,30

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA SATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADA SATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSNO

					EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM	SALDO
REPARTIÇÃO)	ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.685,18
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.520.600,00	3.947.445,44
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	1.520.600,00	3.947.445,44

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÈ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.475.600,00	1.124.785,18	1.120.316,58	1.120.316,58	4.468,60
Pessoal e Encargos Sociais	870.000,00	709.594,02	708.802,02	708.802,02	792,00
Demais Despesas Correntes	605.600,00	415.191,16	411.514,56	411.514,56	3.676,60
Despesas de Capital (XIV)	45.000,00	16.573,00	16.573,00	16.573,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.520.600,00	1.141.358,18	1.136.889,58	1.136.889,58	4.468,60
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	2.806.087,26	2.810.555,86	2.810.555,86	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.233,38
Investimentos e Aplicações	241.342,71
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADASATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	470.934,01
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	470.934,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZA DA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) =(XVII - XVIII)	0,00	470.934,01	470.934,01	470.934,01	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:A1E73E4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1390/2024

DE 12 DE MARÇO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R$ 323.392,43 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368 de 22 de dezembro de 2023) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): ..... R$ 323.392,43

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.244.0011.2046 – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF
3.3.900.14 – Diárias Civil..... R$ 4.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 12.884,48
F.R.: 02 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.244.0011.2047– Desenvolvimento dos Serviços da Proteção Social Básica.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 16.803,05
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 23.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 23.802,47
F.R.: 02 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.244.0011.2049 – Piso Fixo PSB - Cof Estadual.
3.3.90.14 – Diárias Civil..... R$ 3.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 22.302,62
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
F.R.: 02 759 – Recursos Vinculados a Fundos
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.243.0011.2050 – Programa Mamãe Cheguei – Cof. Estadual
33.3.90.14 – Diárias Civil..... R$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.857,97
F.R.: 02 759 – Recursos Vinculados a Fundos
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.244.0011.2052 – Benefícios Eventuais – Cof. Estadual
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita..... R$ 172,84
F.R.: 02 759 – Recursos Vinculados a Fundos
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.244.0011.2053 – Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade – Cof. Estadual
3.3.900.14 – Diárias Civil..... R$ 6.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 38.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.552,97
F.R.: 02 759 – Recursos Vinculados a Fundos
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.244.0011.2058 – Piso Fixo PSE – Cof. Estadual
3.3.900.14 – Diárias Civil..... R$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.199,02
F.R.: 02 759 – Recursos Vinculados a Fundos
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.244.0011.1026 – Desenvolvimento das Atividades do IGD SUAS.
3.3.900.14 – Diárias Civil..... R$ 10.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 1.507,67
F.R.: 02 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.244.0011.1027 – Ações do Covid no SUAS para EPI
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 2.309,34
F F.R.: 02 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.660, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.660, fonte de recursos 2.759 – Recursos Vinculados a Fundos - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2 759.

Superávit Financeiro..... R$ 323.392,43

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0011.2046	3.3.90.14	02.660	R$ 4.000,00
0011.2046	3.3.90.30	02.660	R$ 5.000,00
0011.2046	3.3.90.39	02.660	R$ 10.000,00
0011.2046	4.4.90.52	02.660	R$ 12.884,48
0011.2047	3.1.90.11	02.660	R$ 16.803,05
0011.2047	3.3.90.30	02.660	R$ 23.000,00
0011.2047	3.3.90.39	02.660	R$ 2.000,00
0011.2047	4.4.90.52	02.660	R$ 23.802,47
0011.1026	3.3.90.14	02.660	R$ 10.000,00
0011.1026	3.3.90.30	02.660	R$ 1.507,67
0011.1027	3.3.90.30	02.660	R$ 2.309,34
0011.2049	3.3.90.14	02.759	R$ 3.000,00
0011.2049	3.3.90.30	02.759	R$ 22.302,62
0011.2049	3.3.90.39	02.759	R$ 10.000,00
0011.2050	3.3.90.14	02.759	R$ 3.000,00
0011.2050	3.3.90.39	02.759	R$ 5.000,00
0011.2050	4.4.90.52	02.759	R$ 8.857,97
0011.2052	3.3.90.32	02.759	R$ 172,84
0011.2053	3.3.90.14	02.759	R$ 6.000,00
0011.2053	3.3.90.30	02.759	R$ 38.000,00
0011.2053	3.3.90.36	02.759	R$ 5.000,00
0011.2053	3.3.90.39	02.759	R$ 6.000,00
0011.2053	4.4.90.52	02.759	R$ 100.552,97
0011.2058	3.3.90.14	02.759	R$ 2.000,00
0011.2058	4.4.90.52	02.759	R$ 2.199,02

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
02.660	R$ 112.666,21	R$ 1.359,20	R$ 111.307,01
02.759	R$ 212.085,42	-	R$ 212.085,42

Mirante da Serra – RO, 12 de março de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:D8F47CFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 3500/2024

DECRETONº 3500/2024

DEFINE A UPFM PARA VIGER NO EXERCÍCIO DE 2024, ATUALIZA A PLANTA DE VALORES PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 18, § 3º e art. 320, da Lei nº 164/1998, e

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Executivo de proceder à atualização anual do valor da UPFM (art. 320, do CTM);
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Executivo proceder à atualização anual da planta de valores para fins de cálculo do valor venal dos imóveis urbanos (art. 18, § 3º, da Lei nº 164/1998);
CONSIDERANDO que o Banco Central utiliza como índice de inflação o IPCA do IBGE;
CONSIDERANDO, por derradeiro, que constitui pressuposto para uma gestão fiscal responsável, a atuação eficiente na administração tributária;

DECRETA:

Art. 1º - Define o valor da UPFM para viger no exercício de 2024, no valor de R$ 38,15 (trinta e oito reais e quinze centavos), conforme definido pela memória de cálculo constante na tabela do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Fica aprovada a metodologia de atualização dos valores para cálculo dos valores venais dos imóveis urbano na forma da tabela constante do anexo único deste Decreto.

Art. 3º - Em razão do disposto no artigo 2º, os incisos I a V do art. 3º, do Decreto nº 240 de 1994, passam a ter a seguinte redação:
Art. 3º - .....
I – Zona de valor 01:1,12 UPFM;
II – Zona de valor 02: 0,67 UPFM;
III – Zona de valor 03: 0,56 UPFM;
IV – Zona de valor 04: 0,33 UPFM;
V – Zona de valor 05: 0,22 UPFM.

Art. 4º - Em razão dos disposto no art. 2º, os incisos do § 1º, do art. 8º, do Decreto nº 240 de 1994, passam a ter a seguinte redação:
Art. 8º - .....
§ 1º - .....
I – Precário: 1,12 UPFM;
II – Popular: 2,01 UPFM;
III – Médio: 3,36 UPFM;
IV – Bom: 6,72 UPFM;
V – Luxo: 11,21 UPFM**.**

Art. 5º - EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 11 de março de 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CORREÇÃO DE IMPOSTOS 2024			
INDICE	ANOBASE	INFLAÇÃO	VALOR ATUAL
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DA UPFM			
IPCA	2022	5,79	36,47
IPCA	2023	4,62	38,15
TABELA DE ATUALIZÇÃO DO M² DOS TERRENOS ZONA FISCAL 01			
IPCA	2022	5,79	38,61
IPCA	2023	4,62	40,39
TABELA DE ATUALIZÇÃO DO M² DOS TERRENOS ZONA FISCAL 02			
IPCA	2017		19,07
IPCA	2022	5,79	24,36
IPCA	2023	4,62	25,49
TABELA DE ATUALIZÇÃO DO M² DOS TERRENOS ZONA FISCAL 03			
IPCA	2022	5,79	20,55
IPCA	2023	4,62	21,50
TABELA DE ATUALIZÇÃO DO M² DOS TERRENOS ZONA FISCAL 04			
IPCA	2022	5,79	12,20
IPCA	2023	4,62	12,76
TABELA DE ATUALIZÇÃO DO M² DOS TERRENOS ZONA FISCAL 05			
IPCA	2022	5,79	8,18
IPCA	2023	4,62	8,56
TABELA DE ATUALIZÇÃO DO M² DAS EDIFICAÇÕES- PADRÃO PRECÁRIO			
IPCA	2022	5,79	41,02
IPCA	2023	4,62	42,92
TABELA DE ATUALIZÇÃO DO M² DAS EDIFICAÇÕES- PADRÃO POPULAR			
IPCA	2022	5,79	73,36
IPCA	2023	4,62	76,75
TABELA DE ATUALIZÇÃO DO M² DAS EDIFICAÇÕES- PADRÃO MÉDIO			
IPCA	2022	5,79	122,72
IPCA	2023	4,62	128,39
TABELA DE ATUALIZÇÃO DO M² DAS EDIFICAÇÕES- PADRÃO MÉDIO			
IPCA	2022	5,79	245,15
IPCA	2023	4,62	256,48
TABELA DE ATUALIZÇÃO DO M² DAS EDIFICAÇÕES- PADRÃO LUXO			
IPCA	2022	5,79	408,92
IPCA	2023	4,62	427,81

Demonstrativo da metodologia de atualização do valor da UPFM e do valor venal do imóvel.

Metodologia do cálculo da atuação
Veatu = vea+(vea*índicevea/100)
Onde:
Veatu = valor atualizado do exercido
Vea = valor atualizado do exercício atualizado
ÍndiceVea = índice de inflação do exercício anterior

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:1F378887

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA CONCESSÃO DE DIÁRIA 18/2024

(SEMSAU)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº18/2024

PROPONENTE:

Nome:	IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**ALESSANDRO GMES DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	ASSESSOR DE GABINETE	Mat.	****
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	1380771	Expedida por:	**SSP/RO**

CPF: 028.271.612-22
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**12/03/2024**	Chegada em	**12/03/2024**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE
DE	**PARA**
MIRANTE DA SERRA	**CACOAL**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL	**01**	145,88	**145,88**
	TOTAL R$	**145,88**	

11/03/2024

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA SEC. MUN. SAUDE
(SEMSAU)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº18/2024

PROPONENTE:

Nome:	IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**ALESSANDRO GMES DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	ASSESSOR DE GABINETE	Mat.	****
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	1380771	Expedida por:	**SSP/RO**

CPF: 028.271.612-22
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**12/03/2024**	Chegada em	**12/03/2024**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE
DE	**PARA**
MIRANTE DA SERRA	**CACOAL**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL	**01**	145,88	**145,88**
	TOTAL R$	**145,88**	

11/03/2024

IZAQUE FORLIN CAROLINO
Vieira Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:32B929EE

SEMSAU
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ANO DE 2023

RELAÇÃO DE ATIVOS INATIVOS **MIRANTE DA SERRA, 10 DE MARÇO DE 2024.**		
SERVIDOR	**MATRICULA**	**ADMISSÃO**
FUNÇÃO: 2 - MOTORISTA		
DAVI CARDOSO DA SILVA	20	03/09/1993
NELSON IZIDORO JACINTO	1.075	04/04/2003
WILSON ALVES DOS SANTOS	1.392	17/08/2007
EUTAQUIO WANDEREI DAMACENO	1.443	07/07/2008
CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SÁ	1.706	03/06/2014
CLAUDINEY DE SOUZA CARVALHO	1.775	21/08/2015
NIVALDO MARIANO DE OLIVEIRA	2.269	01/03/2007
JOSE FERREIRA DA SILVA	2.284	01/10/1997
WELINGTON MACHADO CARVALHO	2.442	15/04/2016
AMAURI NARDIN	2.622	14/08/2017
FUNÇÃO: 3 - GARI		
ANDREA ALVES DE SOUZA	2.305	06/11/2006
FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	2.671	10/04/2006
FUNÇÃO: 4 - AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA		
JOSE BRAGA DA SILVA	190	07/10/1997
RONALDO EUGENIO DA CRUZ	218	10/10/1997
ARAILDO THOME DO NASCIMENTO	279	10/12/1997
ADALTO BARBOSA GONÇALVES	908	06/07/2001
JUAREZ MARTINS BORGES	1.312	21/03/2006
JOMAR DEORCE CORDEIRO	2.296	20/03/2008
FUNÇÃO: 5 - OP. MAQUINAS PESADAS		
JOEL GENUINO DE BRITO	1.384	27/07/2007
FUNÇÃO: 6 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS		
DALVA DE OLIVEIRA ANDRADE	28	03/09/1993
ODERISVALDA ALVES DE ALEXANDRE	373	11/03/1998
LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA	374	11/03/1998
NILSE PEREIRA DOS SANTOS	515	26/08/1999
MARILDA LOPES DIAS BARBOSA	1.266	21/03/2006
ANA FERNANDES RIBAS	1.271	21/03/2006
DULCINEIA FARIA	1.490	10/08/2009
FUNÇÃO: 13 - AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO		
MARIA TANIA DA SILVA VAZ	123	01/10/1997
EDNEIA MARIA DOS SANTOS SANGI	173	06/10/1997
IVANEIDE BARROS	185	07/10/1997
ZENAIDE GREFFE MOREIRA CAMPOS	224	10/10/1997
LUCIENE VIANA	1.401	24/10/2007
MARLI MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	1.420	02/04/2008
SIRLETE DE OLIVEIRA SILVEIRA	1.424	14/04/2008
JUSCELIMA MENDES DE OLIVEIRA	1.430	13/05/2008
MARIA APARECIDA DE PAULA	2.224	22/03/2006
ALESSANDRA BARRETO OLIVEIRA DA CRUZ	2.228	21/03/2006
LUZIA GREFFE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2.246	02/05/2006
NEZIA MALAMIN	2.253	12/05/2006
ROSIMARI APARECIDA DOS SANTOS	2.257	01/06/2006
ANACI CRUZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2.262	01/03/2007
IVANI BURMANN BORGES	2.294	18/03/2008
FUNÇÃO: 15 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
MARLI RODRIGUES SILVA	160	03/10/1997
MARIA SOLANGE DA SILVA	2.616	18/08/2022
FUNÇÃO: 18 - AUXILIAR DE EMFERMAGEM		
MARIA CORDEIRO DE PAULA	250	11/11/1997
IONE APARECIDA NUNES	263	14/11/1997
CARLOS ROBERTO BARBOSA	264	14/11/1997
DEIJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA	387	23/04/1998
VANILDA ALVES COELHO	877	10/07/2001
GENI ALVES NUNES	1.126	01/10/2003
ELCIMAR SILVA DE OLIVEIRA VITORIO	1.130	15/10/2003
ZILMA SOUTO CAVALCANTE	2.317	05/08/2009
FUNÇÃO: 19 - TECNICO EM BIOQUIMICO		
LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	198	08/10/1997
JOSE NERIS DA SILVA	480	14/05/1999
FUNÇÃO: 21 - AUXILIAR DE RADIOLOGIA		
REGINALDO RIBEIRO MACHADO	171	06/10/1997
FUNÇÃO: 27 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
MARLETTE VIEIRA DA SILVA CAETANO	1.133	20/11/2003
ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE MELO	1.371	29/06/2007

ROSILEIA HELENA DE OLIVEIRA	2.372	03/06/2014
JUSSARA COSTA BAESSE OLIVEIRA	2.441	02/06/2014
JOSE FREIRE DA SILVA	2.621	01/03/2000
FUNÇÃO: 29 - TECNICO EM ENFERMAGEM		
KESIA RODRIGUES DE AQUINO	2.374	10/06/2014
ROSILENE FARIA BRAGA	2.377	13/06/2014
GISELE LEITE DE OLIVEIRA GOULART	2.378	16/06/2014
MARIA BELO FELICIANO	2.401	14/04/2016
LUCIANA FERREIRA BARBOSA	2.457	08/05/2018
CLAUDIA REGINA CARDOSO	2.463	14/06/2018
FUNÇÃO: 31 - TECNICO EM RADIOLOGIA		
DANIEL DOS SANTOS	168	06/10/1997
REGINALDO RIBEIRO MACHADO	171	06/10/1997
ISMAEL TEODOZIO DA SILVA	2.264	07/03/2007
ROBERTO LOPES DOS SANTOS	2.277	02/08/2007
ROSIVALDO ALVES DE SOUZA	2.512	01/05/2020
FUNÇÃO: 33 - PSICOPEGDAGOGO - REALOCADO		
WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	1.754	01/09/2014
FUNÇÃO: 34 - ASSISTENTE SOCIAL		
LEONARDO AGUIAR MERLIN	1.763	05/03/2015
FUNÇÃO: 36 - MEDICO 40 HS		
CARLOS DILO SIMON CUELLAR	924	23/07/2001
FUNÇÃO: 37 - ODONTOLOGO		
FRANCIENE NUNES RIBEIRO	2.450	01/03/2018
FUNÇÃO: 38 - AGENTE LIMP.CONSERV. - REALOCADO		
FRANCISCA NOGUEIRA	255	13/11/1997
ALESSANDRA BARRETO OLIVEIRA DA CRUZ	2.228	21/03/2006
ROSIMARI APARECIDA DOS SANTOS	2.257	01/06/2006
JOANA ANGELICA F. DA ANGELO	852	01/03/2002
RAY GOMES DA SILVA	2.431	03/05/2017
FUNÇÃO: 72 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS		
OZIEL BASILIO DA SILVA	2.227	28/03/2006
ENOQUIO PEDRO SOARES DE ARAUJO	2.231	22/03/2006
MARCOS ANTONIO BARBOSA	2.263	01/03/2007
ADRIANO DA COSTA DOS SANTOS	2.272	29/06/2007
FUNÇÃO: 73 - ENFERMEIRO PSF		
EDILANE COUTINHO FARIA	2.280	13/08/2007
VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE	2.371	02/06/2014
REGINA MARIA DA SILVA	2.376	12/06/2014
ANGELITA MARIA ESTEVÃO	2.453	08/03/2018
FUNÇÃO: 78 - ADMINISTRADOR		
SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS	2.232	03/04/2006
WILDISON CANDIDO ARAUJO	2.381	19/02/2015
FUNÇÃO: 79 - ODONTOLOGO		
FRANCIENE NUNES RIBEIRO	2.450	01/03/2018
FUNÇÃO: 81 - ENFERMEIRO		
LUCIANO MELO GADELHA	2.276	31/07/2007
BRUNA TAIANY SANTOS LOPES DE ASSIS	2.402	18/04/2016
CRISTINA BRAZ PAULINO	2.404	15/04/2016
LEONICE ALVES DE LIMA	2.451	01/03/2018
LAUDICEIA TEIXEIRA MARTINS	2.452	08/03/2018
FUNÇÃO: 82 - FARMACEUTICO		
MIRIAM ALVES STOPA	2.382	19/02/2015
FUNÇÃO: 83 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
MONIA ANADINA VIEIRA	1.081	14/04/2003
MARCELA LEITE DE MORAES	1.083	11/04/2003
NEIVALDO FRAGA PORTES	1.084	14/04/2003
JOAO FERNANDES DA SILVA	1.086	11/04/2003
LUZIA GOEDERT DE MOURA	1.087	14/04/2003
JOSE EDIMILSON SANTOS	1.091	11/04/2003
ROSEMERI INDRYKOSKI PICH SANTOS	1.093	11/04/2003
MARIA ISABEL RODRIGUES SILVA	1.095	14/04/2003
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA BRITO	1.097	11/04/2003
MARIA APARECIDA TAVARES DE SOUZA	1.098	11/04/2003
NILSILENE ROSA MARTINS DA SILVA	1.101	14/04/2003
SONIA MENDES SOUSA	1.108	11/04/2003
MILVA HELENA NUNES RIBEIRO	1.111	24/04/2003
MARIA DAS GRACAS TAVARES	1.149	12/03/2004
VALDIRENE REGINA LUCINDO	2.236	17/04/2006
SONIA CRISTINA PEREIRA	2.237	17/04/2006
FABIANA ROSA DE OLIVEIRA	2.238	17/04/2006
EUDOXA FRANCISCA DA SILVA LAGO	2.239	17/04/2006
ADELAINE TOSTA DA SILVA ANDRADE	2.240	17/04/2006
CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA	2.241	17/04/2006
ZELIA SOUZA CONSTANCIO	2.243	17/04/2006
HAROLDO JARDIM DOS SANTOS	2.244	02/05/2006
MARIA ALVES CALDEIRA	2.245	03/05/2006
EDIANE WENDLER	2.249	05/05/2006
JUNIEL SANTOS DA SILVA	2.256	29/05/2006
EVANILDA FERREIRA LOPSE	2.281	17/08/2007
ANGELA MARIA DA SILVA	2.286	02/10/2007
EREMITA FERREIRA DOS SANTOS	2.288	08/11/2007
MARIA BATISTA DOS SANTOS FREITAS	2.292	27/02/2008
ELI BARBOSA DA SILVA	2.297	24/03/2008
LEIDIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES	2.384	25/02/2015
MARLETE APARECIDA THEIS	2.388	30/04/2015
ELIANE DE OLIVEIRA MUNHOZ	2.400	08/04/2016
EDENISE SOARES DE SOUZA	2.459	25/05/2018

OZIANE DE MAGALHÃES OLIVEIRA	2.465	22/06/2018

Publicado por:
Sandra Mara Campagnolli Santos
Código Identificador:A2F747AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.054 - GP/2024

DECRETO Nº 8.054 - GP/2024. Em, 12 de Março de 2024.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA TABELA PARA CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI RURAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME ATUALIZAÇÃO DA UPFM– UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1309-GP/2017 "Dispõe sobre o Imposto de Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso (ITBI), no âmbito do município de Nova Mamoré, estado de Rondônia, e dá outras providências",
CONSIDERANDO em seu Art. 7º, §2º - Inciso II diz: "ao valor, por hectare, constante da tabela referencial de preços elaborada por órgão oficial, INCRA, atualizada anualmente pela variação da Unidade Padrão Fiscal Municipal, acrescido das benfeitorias existentes, para os imóveis rurais".

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a tabela para cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI RURAL para o exercício de 2024, conforme atualização da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Nova Mamoré, no valor de R$ 107,08 (cento e sete reais e oito centavos), que será aplicada conforme tabela abaixo:

Referencial De Preço	Localização do Imóvel	Classificação de Acesso Valor Médio/hectares	Total de UPFM Fixada com base no valor da Tabela INCRA –SR/17	Valor UPFM /2024 (R$)	Valor Por Hectares (R$)
Imóveis **às margens** da BR 425 e ROD-421	GERAL – Todas as Tipologias	12.292,73	114.79	107,08	12.292,73
Imóveis **além das margens** da BR 425 e ROD-421	GERAL – Todas as Tipologias	9.085,93	84,85	107,08	9.085,93
Áreas de APPS constituída dentro da reserva legal Estadual e Federal	Dentro das reservas públicas Federais e Estaduais	R$ 6.360,15		107,08	6.360,15

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:B86FE82F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023

Gisele Santos Bernardo, Assessora de Expediente da Administração Registro de Preço de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.371.005/0001-35
Representante:LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR
Telefone:(69) 3421-8171
E-mail:td.zanatta@gmail.com
Endereço:R TRIANGULO MINEIRO, 120 - SAO PEDRO, Ji-Paraná - Rondônia - 76913-660

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	5,00	DIARIA	Locação de 01 PA contendo 04 caixas, sendo 02 caixas altas e 02 subgraves, 03 amplificadores, total 14.000 Watts RMS, periférico completo, 01 mesa de som e microfones, sendo ao menos 01 do tipo sem-fio.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.889,00	R$ 9.445,00
2	5,00	DIARIA	Locação de 01 PA contendo 08 caixas, sendo 04 caixas altas e 04 subgraves, 03 amplificadores total 14.000 Watts RMS, periférico completo, 01 mesa de som e microfones, sendo ao menos 01 do tipo sem-fio.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.889,00	R$ 9.445,00
3	5,00	DIARIA	Locação de 02 PA contendo 12 caixas por PA, sendo 12 caixas altas e 12 subgraves, periférico completo, mesa 32 canais para banda, 06 amplificadores total de 24.000 watts RMS e 06 microfones, sendo ao menos 02 do tipo sem-fio.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.999,00	R$ 19.995,00
4	15,00	DIARIA	Locação de conjunto de banheiros químicos, devendo ser considerado	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 547,00	R$ 8.205,00

			02 banheiros para cada diária contratada (01 masculino e 01 feminino).				
5	9,00	DIARIA	Locação de palco coberto, com dimensão mínima de 6m x8m, em estrutura de alumínio.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.459,00	R$ 40.131,00
6	19,00	DIARIA	Locação de tendas simples em lona, em armação de ferro, tamanho 10x10, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.804,00	R$ 53.276,00
7	6,00	DIARIA	Locação de iluminação de Palco, contendo: 12 canhões de led 5 wats 55 leds, 6 moving beam 200 5r, 1 máquina de fumaça, 12 canhões par 64 1000 wats, 4 mine brutis, 2 strobo atomic 3000, 1 mesa de iluminaçao dmx, 1 rack men power dmx e analógico 48 canais.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.904,00	R$ 23.424,00
TOTAL R$						**163.921,00**	

Fornecedor: FLAVIA SIQUEIRA MACHADO 01049919254
CNPJ: 22.384.118/0001-01
Representante:FLAVIA SIQUEIRA MACHADO SOUZA
Telefone:(69) 9373-9616
E-mail:flasiqueira_via@hotmail.com
Endereço:RUA JI-PARANA, 1471 - CENTRO, Nova União - Rondônia - 76924-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	**4,00**	DIARIA	Locação de Piscina de bolinhas inflável, composta de 2.000 mil bolinhas plásticas, medindo, no mínimo, 6m (c), 3m (L) 5m (A) de área, incluindo transporte dos equipamentos e profissionais para montagem, desmontagem e monitor treinado, especializado.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.559,00	R$ 10.236,00
9	**4,00**	HORA	Serviço de animação de palco com 1 palhaço, vestido com roupas características e pintura facial, durante 2 horas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.549,00	R$ 6.196,00
10	**4,00**	DIARIA	Locação de Cama elástica, modelo redondo com, no mínimo, 4,27m de diâmetro.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 999,99	R$ 3.999,96
11	**5,00**	DIARIA	Locação de Cama elástica, modelo redondo com 3,66m e diâmetro.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.019,00	R$ 5.095,00
12	**4,00**	DIARIA	Locação de Piscina de Bolinhas, 2.00 x 2.00, completa com toldo, rede de proteção e portinha. Acompanha 2000 bolinhas super resistentes.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.365,78	R$ 5.463,12
13	**2,00**	DIARIA	Locação de Piscina de bolinhas inflável com mini escorregador, composta de 2.000 mil bolinhas plásticas, medindo, no mínimo, 6m (c), 3m (L) 5m (A) de área, incluindo transporte dos equipamentos e profissionais para montagem, desmontagem e monitor treinado, especializado.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.646,97	R$ 5.293,94
14	**2,00**	DIARIA	Locação de Tobogã Inflável, com medidas, no mínimo, 4m (L) X 8M (C) X 6M (A) mts, confeccionado em lona vinílica, colorida, motor duplo de 1 CV, podendo transformar de 110/220 volts. Com monitor treinado, especializado e uniformizado.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.916,47	R$ 5.832,94
15	**2,00**	DIARIA	Locação de Tobogã Inflável, com medidas, no mínimo, 4 (L) X 7M (C) X 5.5M (A) mts, confeccionado em lona vinílica, colorida, motor duplo de 1 CV, podendo transformar de 110/220 volts. Com monitor treinado, especializado e uniformizado.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.744,31 R$ 5.488,62	R$ 5.488,62
TOTAL R$						**47.605,58**	

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Raniele Nascimento da Rocha
Código Identificador:AF5C0712

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N°10/2024/GAB/CGM

Designar Servidores para realizarem inspeção in loco nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral (Decreto Municipal nº 15.352/2018), e pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO que as atividades da Controladoria Geral do Município, Órgão Central de Controle Interno, tem como enfoque a avaliação de eficácia, eficiência e efetividade do funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Porto Velho, e a necessidade de atuação em conjunto em virtude das recentes fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas de Rondônia nas unidades de saúde do Município de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Marcelo da Silva Gomes, matrícula 51011; Manoel Jesus do Nascimento, matrícula 50485; Iasmine Taiza Braga, matrícula 1005627; Elizabeth da Silva Beleza Uchôa, Matrícula 111196; Wilson Correia da Silva, Matrícula 379827 para, sob a coordenação do primeiro e supervisão do Controlador Geral Adjunto, realizar inspeção *in loco* nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, a fim de identificar e avaliar os possíveis riscos e fragilidades nos controles existentes em relação a pessoal, estrutura física, atendimento ao cidadão e condições de trabalhos dos profissionais de saúde.

Art. 2º – As inspeções ocorrerão durante todo o ano de 2024, com a realização de visitas periódicas às unidades de saúde, devendo ser apresentado relatório mensal de atividades.

Art. 3º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de elaboração de relatório trimestral, contendo as constatações acerca das unidades inspecionadas, e as respectivas recomendações das medidas corretivas e preventivas necessárias ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços de saúde no município de Porto Velho.

Art. 4º – As unidades a serem inspecionadas serão definidas pela supervisão, usando como critério de divisão a localização por áreas, conforme a relação de unidades listada a seguir:

Relação das Unidades de Saúde da SEMUSA – Atenção Básica e Média Complexidade				
UNIDADE DE SAÚDE	**ENDEREÇO**	**TELEFONES P/CONTATO**	**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**	**ZONA**
Unidade de Saúde da Família Agenor de Carvalho	Rua 10, s/n –Bairro Agenor de Carvalho, fica entre a Escola Juscelino Kubitschek e Igreja Nossa Senhora do Amparo.	3901-2829	7:00 às 19:00 h	**LESTE**
Unidade de Saúde da Família Aponiã	Rua: Andreia nº. 5383, bairro Aponia, ao lado do Posto da Polícia Militar.	3901-2901	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Caladinho	Rua: Tancredo Neves, 4752 – Bairro: Caladinho, ao lado da Escola Tancredo Neves.	3901-2828	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Ernandes Índio	Avenida: Mamoré c/ Vieira Caúla, ao lado da Escola Mãe Esperança e Darcy Ribeiro.	3901-3266	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Hamilton Raulino Gondin	Rua: José Amador dos Reis, s/n – Bairro T. Neves, próximo ao 8º DP.	3901-3219/2873	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família José Adelino da Silva	Rua: Ari Macedo,56 – Bairro Ulisses Guimarães, ao lado do Comando da Polícia.	3901-2801	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Manoel Amorim de Matos	Rua Angico com Aroeira, 858 – Bairro: J. Eldorado, atrás da Escola Joaquim Vicente Rondon.	3901-2805	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Mariana	Rua: Rosalina Gomes nº. 9900, Bairro: Mariana, em frente a Escola Jânio Quadros.	3214-2354	7:00 às 19:00 h	
Pronto Atendimento José Adelino Da Silva	Rua Orion, 11646, Ulisses Guimarães	3901-2813	24 h	
Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Leste	Av: Mamore c/ Rua Rio de Janeiro, Tancredo Neves.	3901-3349	24 h	
Unidade de Saúde da Família Socialista	Rua Mane Garrincha, s/n°, ao lado da Escola Elenilson Negreiros	3901-2859	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Pronto Atendimento - Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Av. jatuarana – Cohab Floresta.	3901-3335/9240-8303	24 h	**SUL**
Unidade de Saúde da Família Nova Floresta	Rua: João Paulo I c/ Campos Sales, s/nº -Bairro: Novo Horizonte, em frente ao Condomínio Riviera.	3901-2957	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Osvaldo Piana	Rua: Campos Sales, 84 – Bairro Areal, ao lado da Escola Padre Chiquinho.	3901-3636	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Renato Medeiros	Rua: Magno Assolino, nº 1456- Bairro: Cidade do Lobo	3901-2824	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Castanheira	Rua: Pau Ferro a Anari, nº 878 – Prox. a Escola de Música	98449-6870	7:00 às 19:00 h	
Unidade Básica de Saúde. Areal da Floresta	Rua: Sepetiba, n° s/n - Bairro Floresta, atrás da Escola Nova República	3901-3324	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Pedacinho de Chão	Avenida: Tiradentes, s/nº - Bairro: pedacinho de Chão, ao lado do Comando da Polícia Militar.	3901-2921	7:00 às 19:00 h	**NORTE**
Unidade de Saúde da Família Ronaldo Aragão	Estrada do Belmonte nº 2044- Bairro: Nacional	3901-2832	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Santo Antônio	Rua: Estrada do Santo Antônio s/n, bairro Triangulo	3901-3382	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família São Sebastião	Rua: Castro Alves nº 5899, bairro São Sebastião, ao lado da Escola Semente do Araçá	3901-2816	7:00 às 19:00 h	
Pronto Atendimento Ana Adelaide	R: Padre Chiquinho, 1060, Pedrinhas.	3901-2961	24 h	
Unidade Básica de Saúde. Maurício Bustani	Avenida Jorge Teixeira, S/nº - Bairro Liberdade, próximo Ronsy material de construção.	3901-2807	7:00 às 19:00 h	
Policlínica Rafael Vaz e Silva	Rua Jacy Paraná – Nossa Senhora das Graças	9301-3267	7:00 às 19:00 h	
Hospital Maternidade Mãe Esperança	Rua Antonio Lourenço Pereira Lima – Embratel	39012838	24 h	
Unidade de Saúde da Família Vila Princesa	BR-364- Sentido Acre, Bairro Vila Princesa	----	7:00 às 19:00 h	**Perímetro urbano**

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80087A98

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11/2024/GAB/CGM

Designar Servidores para realizarem inspeção in loco nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral (Decreto Municipal nº 15.352/2018), e pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO que as atividades da Controladoria Geral do Município, Órgão Central de Controle Interno, tem como enfoque a avaliação de eficácia, eficiência e efetividade do funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Porto Velho, e a necessidade de atuação em conjunto em virtude das recentes fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas de Rondônia nas unidades de saúde do Município de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Nilson Morais de Lima, Matrícula 224410; Henrique Ludovico Gaio, Matrícula 284787; Waldelino dos Santos Barros, Matrícula 209488; Samuel Jorge da Costa, Matrícula 160432; Paulo Roberto Coelho Siebra, Matrícula 80911 para, sob a coordenação do primeiro e supervisão do Controlador Geral Adjunto, realizar inspeção *in loco* nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, a fim de identificar e avaliar os possíveis riscos e fragilidades nos controles existentes em relação a pessoal, estrutura física, atendimento ao cidadão e condições de trabalhos dos profissionais de saúde.

Art. 2º – As inspeções ocorrerão durante todo o ano de 2024, com a realização de visitas periódicas às unidades de saúde, devendo ser apresentado relatório mensal de atividades.

Art. 3º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de elaboração de relatório trimestral, contendo as constatações acerca das unidades inspecionadas, e as respectivas recomendações das medidas corretivas e preventivas necessárias ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços de saúde no município de Porto Velho.

Art. 4º – As unidades a serem inspecionadas serão definidas pela supervisão, usando como critério de divisão a localização por áreas, conforme a relação de unidades listada a seguir:

Relação das Unidades de Saúde da SEMUSA – Atenção Básica e Média Complexidade				
UNIDADE DE SAÚDE	**ENDEREÇO**	**TELEFONES P/CONTATO**	**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**	**ZONA**
Unidade de Saúde da Família Agenor de Carvalho	Rua 10, s/n –Bairro Agenor de Carvalho, fica entre a Escola Juscelino Kubitschek e Igreja Nossa Senhora do Amparo.	3901-2829	7:00 às 19:00 h	**LESTE**
Unidade de Saúde da Família Aponiã	Rua: Andreia nº. 5383, bairro Aponia, ao lado do Posto da Polícia Militar.	3901-2901	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Caladinho	Rua: Tancredo Neves, 4752 – Bairro: Caladinho, ao lado da Escola Tancredo Neves.	3901-2828	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Ernandes Índio	Avenida: Mamoré c/ Vieira Caúla, ao lado da Escola Mãe Esperança e Darcy Ribeiro.	3901-3266	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Hamilton Raulino Gondin	Rua: José Amador dos Reis, s/n – Bairro T. Neves, próximo ao 8º DP.	3901-3219/2873	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família José Adelino da Silva	Rua: Ari Macedo,56 – Bairro Ulisses Guimarães, ao lado do Comando da Polícia.	3901-2801	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Manoel Amorim de Matos	Rua Angico com Aroeira, 858 – Bairro: J. Eldorado, atrás da Escola Joaquim Vicente Rondon.	3901-2805	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Mariana	Rua: Rosalina Gomes nº. 9900, Bairro: Mariana, em frente a Escola Jânio Quadros.	3214-2354	7:00 às 19:00 h	
Pronto Atendimento José Adelino Da Silva	Rua Orion, 11646, Ulisses Guimarães	3901-2813	24 h	
Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Leste	Av: Mamore c/ Rua Rio de Janeiro, Tancredo Neves.	3901-3349	24 h	
Unidade de Saúde da Família Socialista	Rua Mane Garrincha, s/n°, ao lado da Escola Elenilson Negreiros	3901-2859	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Pronto Atendimento - Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Av. jatuarana – Cohab Floresta.	3901-3335/9240-8303	24 h	**SUL**
Unidade de Saúde da Família Nova Floresta	Rua: João Paulo I c/ Campos Sales, s/nº -Bairro: Novo Horizonte, em frente ao Condomínio Riviera.	3901-2957	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Osvaldo Piana	Rua: Campos Sales, 84 – Bairro Areal, ao lado da Escola Padre Chiquinho.	3901-3636	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Renato Medeiros	Rua: Magno Assolino, nº 1456- Bairro: Cidade do Lobo	3901-2824	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Castanheira	Rua: Pau Ferro a Anari, nº 878 – Prox. a Escola de Música	98449-6870	7:00 às 19:00 h	
Unidade Básica de Saúde. Areal da Floresta	Rua: Sepetiba, n° s/n - Bairro Floresta, atrás da Escola Nova República	3901-3324	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Pedacinho de Chão	Avenida: Tiradentes, s/nº - Bairro: pedacinho de Chão, ao lado do Comando da Polícia Militar.	3901-2921	7:00 às 19:00 h	**NORTE**
Unidade de Saúde da Família Ronaldo Aragão	Estrada do Belmonte nº 2044- Bairro: Nacional	3901-2832	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Santo Antônio	Rua: Estrada do Santo Antônio s/n, bairro Triangulo	3901-3382	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família São Sebastião	Rua: Castro Alves nº 5899, bairro São Sebastião, ao lado da Escola Semente do Araçá	3901-2816	7:00 às 19:00 h	
Pronto Atendimento Ana Adelaide	R: Padre Chiquinho, 1060, Pedrinhas.	3901-2961	24 h	
Unidade Básica de Saúde. Maurício Bustani	Avenida Jorge Teixeira, S/nº - Bairro Liberdade, próximo Ronsy material de construção.	3901-2807	7:00 às 19:00 h	
Policlínica Rafael Vaz e Silva	Rua Jacy Paraná – Nossa Senhora das Graças	9301-3267	7:00 às 19:00 h	
Hospital Maternidade Mãe Esperança	Rua Antonio Lourenço Pereira Lima – Embratel	39012838	24 h	
Unidade de Saúde da Família Vila Princesa	BR-364- Sentido Acre, Bairro Vila Princesa	----	7:00 às 19:00 h	**Perímetro urbano**

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Auditor
JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F4D2C5B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
BALANÇO FINANCEIRO 2023

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR					
04.763.223/0001-61					
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	2.464.649,90	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	44.342.181,63	35.276.054,82
Ordinária	191.032,14	0,00	Ordinária	7.326.468,08	0,00
Vinculada	2.273.617,76	0,00	Vinculada	37.015.713,55	35.276.054,82
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.273.617,76	0,00	Outras Destinações de Recursos	37.015.713,55	35.276.054,82
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	46.305.771,06	47.324.774,74	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	46.305.771,06	47.324.774,74	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
TOrraçnasmfeernêtnácriiaas Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	TOrraçnasmfeernêtnácriiaas Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de	0,00	0,00

Pagamento de Pensões Militares			pagamento de Pensões Militares		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	9.226.985,18	7.744.514,54	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	8.334.208,44	5.477.862,38
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.435.813,72	5.389.575,38	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.229.927,18	2.236.046,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	3.471,30	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.471,30	390.467,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.791.171,46	2.351.431,37	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.100.809,96	2.584.430,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	36,49	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	266.918,51
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	22.704.021,56	8.388.649,48	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	28.025.037,63	22.704.021,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.704.021,56	8.388.649,48	Caixa e Equivalentes de Caixa	28.025.037,63	22.704.021,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	80.701.427,70	63.457.938,76	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	80.701.427,70	63.457.938,76
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 4 de Março de 2024					
GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA			***GUSTAVO BELTRAME***		
Contador EMDUR – Mat 8563-O8			Diretor Presidente - EMDUR		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EE49A24

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR				
04.763.223/0001-61				
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
PERÍODO: 2023 - ANUAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	283.468,00	2.661.999,85	2.464.649,90	-197.349,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	283.468,00	2.635.282,69	2.437.932,74	-197.349,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	26.717,16	26.717,16	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	283.468,00	2.661.999,85	2.464.649,90	-197.349,95
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	283.468,00	2.661.999,85	2.464.649,90	-197.349,95
Déficit (VI)	0,00	0,00	41.877.531,73	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	283.468,00	2.661.999,85	44.342.181,63	-197.349,95
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	20.047.823,96	20.047.823,96	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	20.047.823,96	20.047.823,96	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	28.753.371,00	45.158.139,55	41.003.794,13	34.998.991,73	34.998.991,73	4.154.345,42
Pessoal e Encargos Sociais	13.378.575,00	13.378.575,00	12.511.447,20	12.511.447,20	12.511.447,20	867.127,80
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	40.000,00	18.752,46	18.752,46	18.752,46	21.247,54
Outras Despesas Correntes	15.314.796,00	31.739.564,55	28.473.594,47	22.468.792,07	22.468.792,07	3.265.970,08
Despesas de Capital (IX)	2.400.000,00	10.865.535,34	3.338.387,50	2.907.376,18	2.907.376,18	7.527.147,84
Investimentos	900.000,00	9.835.535,34	2.357.449,00	1.926.437,68	1.926.437,68	7.478.086,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	1.030.000,00	980.938,50	980.938,50	980.938,50	49.061,50
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	31.153.371,00	56.023.674,89	44.342.181,63	37.906.367,91	37.906.367,91	11.681.493,26
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	31.153.371,00	56.023.674,89	44.342.181,63	37.906.367,91	37.906.367,91	11.681.493,26
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	31.153.371,00	56.023.674,89	44.342.181,63	37.906.367,91	37.906.367,91	11.681.493,26
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO			
Despesas Correntes	0,00	3.471,30	3.471,30	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.471,30	3.471,30	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.471,30	3.471,30	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO				
Despesas Correntes	0,00	5.285.809,70	5.126.161,50	5.126.161,50	159.648,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.285.809,70	5.126.161,50	5.126.161,50	159.648,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	103.765,68	103.765,68	103.765,68	0,00	0,00
Investimentos	0,00	103.765,68	103.765,68	103.765,68	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.389.575,38	5.229.927,18	5.229.927,18	159.648,20	0,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 7 de Março de 2024

FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA	***GUSTAVO BELTRAME***
Contador EMDUR - Mat 8563-O8	Diretor Presidente - EMDUR

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6E00923

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
BALANÇO PATRIMONIAL 2023

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR
RONDÔNIA
04.763.223/0001-61
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 2023 - ANUAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	43.704.394,12	38.096.041,15	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.704.394,12	38.096.041,15
ATIVO CIRCULANTE	34.013.308,41	27.965.067,31	PASSIVO CIRCULANTE	151.288,74	1.073.747,42
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.025.037,63	22.704.021,56	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	117.300,00	103.111,68
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	28.025.037,63	22.704.021,56	Encargos Sociais a Pagar	117.300,00	103.111,68
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	28.025.037,63	22.704.021,56	Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	117.300,00	103.111,68
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	1.063.627,29	0,00	Contribuições Sociais - Débitos Parcelados	117.300,00	103.111,68
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	26.961.410,34	22.704.021,56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	935.065,38
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	753.812,28	0,00	Empréstimos a Curto Prazo - Interno	0,00	935.065,38
Adiantamentos Concedidos	753.812,28	0,00	Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00	935.065,38
Adiantamentos Concedidos - Consolidação	753.812,28	0,00	Empréstimos Internos - Em Contratos	0,00	935.065,38
Suprimento de Fundos	736.497,28	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	3.471,30
Adiantamentos Diversos Concedidos	17.315,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	0,00	3.471,30
Estoques	5.234.458,50	5.261.045,75	Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	0,00	3.471,30
Almoxarifado	5.234.458,50	5.261.045,75	Fornecedores Nacionais	0,00	3.471,30
Almoxarifado - Consolidação	5.234.458,50	5.261.045,75	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	33.988,74	32.099,06
Material de Consumo	5.223.706,75	5.216.779,49	Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	33.988,74	32.099,06
Gêneros Alimentícios	4.418,30	13.436,20	Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	33.988,74	32.099,06
Material de Expediente	6.333,45	8.041,50	Tributos Federais Renegociados	33.988,74	32.099,06
Materiais a Classificar	0,00	22.788,56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	608.116,90	670.068,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.691.085,71	10.130.973,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	346.738,88	375.079,00
Imobilizado	9.691.085,71	10.130.973,84	Encargos Sociais a Pagar	346.738,88	375.079,00
Bens Móveis	12.682.949,25	12.023.635,22	Encargos Sociais a Pagar Consolidação	346.738,88	375.079,00
Bens Móveis - Consolidação	12.682.949,25	12.023.635,22	Contribuições Previdênciárias - Débito Parcelado	0,00	348.799,57
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	3.255.213,92	3.217.313,92	Contribuicões Sociais - Débitos Parcelados	346.738,88	26.279,43
Bens de Informática	1.608.509,98	1.608.509,98	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	261.378,02	294.989,02
Móveis e Utensílios	523.043,88	523.043,88	Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	261.378,02	294.989,02
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	47.862,88	47.862,88	Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	261.378,02	294.989,02
Veículos	5.567.945,96	5.567.945,96	Tributos Federais Renegociados	261.378,02	294.989,02
Demais Bens Móveis	1.680.372,63	1.058.958,60			
Bens Imóveis	4.497.552,91	4.565.578,53			
Bens Imóveis - Consolidação	4.497.552,91	4.565.578,53			
Bens de Uso Especial	3.462.329,40	3.462.329,40			
Bens Imóveis em Andamento	0,00	68.025,62			
Demais Bens Imóveis	1.035.223,51	1.035.223,51			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(7.489.416,45)	(6.458.239,91)			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	(7.489.416,45)	(6.458.239,91)			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(6.663.326,30)	(5.704.007,17)			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	(826.090,15)	(754.232,74)			
			TOTAL DO PASSIVO	759.405,64	1.743.815,44
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.944.988,48	36.352.225,71
			Resultados Acumulados	42.944.988,48	36.352.225,71
			Superávits ou Déficits Acumulados	42.944.988,48	36.352.225,71
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(1.381.544,68)	36.352.225,71
			Superávits ou Déficits do Exercício	(37.733.770,39)	15.884.718,41
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	36.352.225,71	20.467.507,30
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	45.305.937,76	0,00
			Superávits ou Déficits do Exercício	45.305.937,76	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	(734.921,68)	0,00
			Superávits ou Déficits do Exercício	(734.921,68)	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	(244.482,92)	0,00
			Superávits ou Déficits do Exercício	(244.482,92)	0,00
TOTAL	43.704.394,12	38.096.041,15	TOTAL	43.704.394,12	38.096.041,15
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	28.025.037,63	22.704.021,56	Passivo Financeiro	6.435.813,72	5.393.046,68
Ativo Permanente	15.679.356,49	15.392.019,59	Passivo Permanente	759.405,64	1.740.344,14
Total do Ativo(I)	43.704.394,12	38.096.041,15		7.195.219,36	7.133.390,82
SALDO PATRIMONIAL				36.509.174,76	30.962.650,33
ESPECIFICAÇÃO	Exercíco Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercíco Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
FONTE DE RECURSOS	Exercíco Atual	Exercício Anterior
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	11.416.067,68	4.547.610,04
1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.173.156,23	12.763.364,84
SALDO PATRIMONIAL	21.589.223,91	17.310.974,88
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 28 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
Contador - EMDUR - MAT 8563-O8

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente – EDMUR

Notas Explicativas
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA5D762D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR		
04.763.223/0001-61		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	48.442.030,00	16.779.374,13
Ingressos	51.561.592,42	49.676.242,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	2.437.932,74	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências recebidas	46.305.771,06	47.324.774,74
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	2.817.888,62	2.351.467,86
Desembolsos	3.119.562,42	32.896.868,47
Pessoal e Demais Despesas	0,00	30.028.434,53

Juros e encargos da dívida	18.752,46	17.085,33
Transferências concedidas	0,00	
Outros desembolsos operacionais	3.100.809,96	2.851.348,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(2.030.203,36)	(1.328.685,29)
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	2.030.203,36	1.328.685,29
Aquisição de ativo não circulante	2.030.203,36	1.328.685,29
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	(980.938,50)	(1.135.316,76)
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos	980.938,50	
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos	45.430.888,14	1.135.316,76
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	45.430.888,14	14.315.372,08
Caixa e equivalente de caixa inicial	22.704.021,56	8.388.649,48
Caixa e equivalente de caixa final	68.134.909,70	22.704.021,56
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	46.305.771,06	47.324.774,74
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	46.305.771,06	47.324.774,74
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	788.101,68	547.091,29
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	39.200.051,46	13.093.008,70
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais	121.718,93	16.388.334,54
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	40.109.872,07	29.481.343,24
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		17.085,33
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida	18.752,46	
Total dos Juros e Encargos Da Dívida	18.752,46	17.085,33
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 22 de Fevereiro de 2024		
GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA	***GUSTAVO BELTRAME***	
Contador EMDUR - MAT 8563-O8	Diretor Presidente - EMDUR	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EBC64823

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR
04.763.223/0001-61

ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.014.903,88	47.324.774,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.682.415,66	0,00
Remuneração de Depóstiso Bancários e Aplicações Financeiras	2.682.415,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	46.305.771,06	47.324.774,74
Transferências Intragovernamentais	46.305.771,06	47.324.774,74
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,06
Desincorporação de Passivos	0,00	0,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	26.717,16	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	26.717,16	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	42.422.141,11	31.440.056,39
PESSOAL E ENCARGOS	13.554.127,85	12.106.013,94
Remuneração a Pessoal	9.445.354,94	8.438.663,15
Encargos Patronais	2.940.326,91	2.663.822,00
Benefícios a Pessoal	556.366,66	320.510,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	612.079,34	683.018,79
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	140.854,35	28.605,52
Pensões	32.721,02	28.605,52
Outros Benefícios Assistenciais	108.133,33	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	25.833.185,89	17.345.019,83
Uso de Material de Consumo	4.071.919,51	7.214.306,87
Serviços	20.730.089,84	8.961.062,31
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.031.176,54	1.169.650,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	18.763,59	451.261,08
Juros e Encargos de Empréstimos e Financimentos Obtidos	18.752,46	437.085,33
Juros e Encargos de Mora	11,13	14.175,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.271.022,25	0,00
Transferências Intragovernamentais	1.026.539,33	0,00
Transferências Intergovernamentais	244.482,92	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	68.025,62	0,00
Desincorporação de Ativos	68.025,62	0,00
TRIBUTÁRIAS	331.909,38	279.156,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.909,38	279.156,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.204.252,18	1.230.000,00
Subvenções Econômicas	344.350,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	859.902,18	1.230.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	6.592.762,77	15.884.718,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.685.853,36	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	980.938,50	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024

FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
Contador EMDUR - MAT 8563-O8

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

NOTAS EXPLICATIVAS
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F06B1CFC

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Unidade Gestora: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR				ANEXO TC - 10 B	
RELAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12				EXERCÍCIO DE 2023	
CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO	NE	FONTE	VALOR INSCRITO
PODER EXECUTIVO					
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS	02.41.0/2022	0000342	17510000	3.160,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMIN	0003166/2023	0000594	27510000	371.233,20
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	MENDONÇA JUNIOR COMERIAL LTDA	00600-0/2023	0000482	17510000	170.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	HIDRO CAMPOS POCOS ARTESIANOS LTDA	02.41.0/2022	0000613	17510000	45.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	02.41.0/2019	0000614	17510000	40.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	02.41.0/2023	0000045	17510000	10.396,02
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	0001800/2023	0000314	17510000	2.375,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMIN	0003166/2023	0000591	17510000	986.910,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	0000002/2023	0000502	17510000	2.548,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	02.41.0/2023	0000588	17510000	4.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. – DLEON ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS	0001370/2023	0000443	15000000	77.462,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	ADEIRTON DE SOUZA CATARINA JUNIOR	0000002/2023	0000500	17510000	1.590,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	02.41.0/2023	0000587	17510000	22.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	C.R DE LIMA	02.41.0/2023	0000361	17510000	299,99
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COM DE MINAS GERAIS LTDA	02.41.0/2023	0000545	17510000	14.880,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	OI S.A.	02.41.0/2022	0000611	17510000	5.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	NORTE E SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADO DE MAO OBRA LTDA	0001900/2023	0000522	27510000	86.455,52
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	0003031/2023	0000590	27510000	9.550,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	ANADINA SERVIÇOS ADM EIRELI	0241000/2023	0000567	17510000	33.450,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	UNICONTE GESTÃO CONTÁBIL LTDA	02.41.0/2023	0000194	17510000	1.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA	00002.4/2022	0000495	17510000	1.450,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	TB SERV TRANSP LIMP E GER DE RH SA	02.41.0/2023	0000188	27510000	150.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	02.41.0/2019	0000612	17510000	50.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMATICA ECOM.LTDA	02.41.0/2023	0000193	17510000	2.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	BEMS ANIMADOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	00600-0/2023	0000507	15000000	52.500,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	MODESTO COMERCIO LTDA	02.41.0/2023	0000599	17510000	12.508,00
CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO	NE	FONTE	VALOR INSCRITO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	02.41.0/2023	0000437	17510000	297,60
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	ANADINA SERVIÇOS ADM EIRELI	02.41.0/2023	0000418	17510000	72.860,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	0000002/2022	0000498	27510000	14.545,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA	0003031/2023	0000589	27510000	70.450,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	02.41.0/2023	0000419	17510000	392.406,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.	0001048/2023	0000316	17510000	3.898,60
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	Microtecnica Informatida Ltda	02.41.0/2023	0000409	27510000	16.366,70
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	M.R.D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	0241001/2021	0000565	17510000	2.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	THAILA NASCIMENTO DA COSTA NOBRE SANDI	02.41.0/2023	0000073	17510000	3.200,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	WEBSECURE CONSULT. E SERV. DE SEG. DA INFORM. LTDA	02.41.0/2023	0000327	17510000	2.850,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	FUNDO PENITENCIARIO	0001418/2023	0000595	17510000	80.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	Microtecnica Informatida Ltda	0000002/2022	0000497	27510000	81.833,50
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	WM2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00600-0/2023	0000483	17510000	3.590,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMIN	0003166/2023	0000592	17510000	813.053,70
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	02.41.0/2023	0000023	17510000	1.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	GARCEZ E SILVA SERVICO DE LOCACAO LTDA	00600-0/2023	0000529	15000000	22.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	0001645/2023	0000399	17510000	68.143,27
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	P A R FRANCA INFORMATIVA	0000002/2023	0000503	17510000	693,92
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-	P A R FRANCA INFORMATIVA	0000002/2022	0000496	27510000	24.028,00

EMDUR					
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	J M DOS SANTOS	0001184/2023	0000442	17510000	19.265,18
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	G. GAMA LTDA - EPP GRUPO GAMA	02.41.0/2023	0000452	27510000	309.600,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMIN	0003166/2023	0000593	27510000	728.790,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ESCR	00002.4/2022	0000494	17510000	2.455,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	IMPERIAL VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA	0003529/2023	0000475	27510000	24.928,28
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	EXATI TECNOLOGI.E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA-	02.41.0/2023	0000219	17510000	22.005,04
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	ELITE SERVICOS E REMOCOES LTDA	00600-0/2023	0000540	27510000	24.180,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	VELHA GRAFICA LTDA	02.41.0/2023	0000320	17510000	33.000,00
CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO	NE	FONTE	VALOR INSCRITO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A	02.41.0/2023	0000120	17510000	3.016,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	S. ALMEIDA EIRELI	02.41.0/2023	0000600	17510000	1.070,70
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	0000000/2022	0000523	27510000	94.470,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	HIDRO CAMPOS POCOS ARTESIANOS LTDA	0000002/2022	0000453	27510000	45.800,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	DAIANA CAROLINA LOPES DE ALCANTARA	02.41.0/2023	0000323	17510000	16.722,47
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	HIDRO CAMPOS POCOS ARTESIANOS LTDA	02.41.0/2023	0000143	17510000	45.800,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS	02.41.0/2023	0000313	17510000	24.208,12
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.	0001048/2023	0000608	17510000	1.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	0003754/2023	0000570	17510000	6.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	C.R DE LIMA	00600-/2023	0000547	27510000	29.400,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	HMA COM. E ATAC. DE PROD. DE INFOR. E ELETROELET.	0000002/2023	0000501	17510000	4.775,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	0004285/2023	0000548	27510000	41.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	0000002/2019	0000473	27510000	10.966,66
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	VISUALIZE COMUNICACAO VISUAL-ME	0000884/2023	0000265	17510000	3.697,50
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	0000002/2019	0000474	17510000	207,79
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	UZZIPAY ADM. DE CONVÊNIOS LTDA	02.41.0/2022	0000586	17510000	10.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	TB SERV TRANSP LIMP E GER DE RH SA	02.41.0/2022	0000362	17510000	25.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	0241001/2020	0000551	27510000	15.712,50
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	UZZIPAY ADM. DE CONVÊNIOS LTDA	02.41.0/2023	0000318	17510000	32.694,17
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME	0001370/2023	0000444	15000000	911.665,29
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	0241000/2023	0000568	17510000	119.400,00
TOTAL					6.435.813,72

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
Contador EMDUR - MAT 8563-O8

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC713DA8

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00004911/2024-13-E

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas *no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e Resolução nº 003/2023/EMDUR de 29 de novembro de 2023*, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, com base na *Análise n° 100/2024/C.I./EMDUR, emitida em 08 de março de 2024.*

Mat.	Nome do Beneficiado	Cargo/Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
106-6	Antônio Gomes De Freitas Filho	Auxiliar de operação/Eletricista	21 a 25 de fevereiro de 2024	4 ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
156	Deijian Vieira Da Costa	Auxiliar de operação/Eletricista	21 a 25 de fevereiro de 2024	4 ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
126-0	Frederico Ferreira Lopes	Auxiliar de operação/Eletricista	21 a 25 de fevereiro de 2024	4 ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
113-9	Adolfo Títalo Noleto Da Silva	Auxiliar de operação/Eletricista	21 a 25 de fevereiro de 2024	4 ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
152	Jorge Andrade De Aguiar	Auxiliar de operação/Eletricista	21 a 25 de fevereiro de 2024	4 ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
116-3	Luciano Ramos Lima	Auxiliar de operação/Eletricista	21 a 25 de fevereiro de 2024	4 ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
171-6	Jairo Justiniano Xavier	Auxiliar de operação/Eletricista	21 a 25 de fevereiro de 2024	4 ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
VALOR TOTAL						R$ 7.875,00

Valor Total Concedido: R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Objetivo da Viagem: Realização do serviço de manutenção, implantação e revitalização da iluminação pública nos Distritos de São Carlos, Calama e Demarcação.
Obs: Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 013/2024/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 12/02/2024, edição nº 3661.

Porto Velho – RO, 11 de março de 2024.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F144D7B8

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 031/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 11 de março de 2024.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00009038/2024-55-e.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 003/2023/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 29 de novembro de 2023, edição 3610.*

RESOLVE:
CONCEDER diárias em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, para a participação no "3º Simpósio Internacional de Iluminação Pública, Energias Renováveis e Smart Cities", que será realizado pela Editora VJ, Tear Produções, Luz Urbana e o Comitê Internacional de Iluminação CIE, apresentam o 3º Simpósio Internacional Iluminação Pública, Energias Renováveis e Smart Cities SIIPE 2024, no dia 26 e 27 de março de 2024.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias				
				Quant	Valor Unit	Aux. Deslocamento	Valor Total	Transporte
156-2	João Alfredo Alencar da Mata Filho	Chefe da Seção de Troca e Produtos.	25 a 28 de março de 2024	3 e ½	R$ 1.200,00	R$ 600,00	R$ 4.800,00	Aéreo
259	José Eduardo Pires Alves	Diretor Técnico	25 a 28 de março de 2024	Quant.	Valor Unit.	Aux. Deslocamento	Valor Total	Transporte
				3 e ½	R$ 1.200,00	R$ 600,00	R$ 4.800,00	Aéreo
143-0	Gabriela Santos de Castro	Gerente de Iluminação Pública	25 a 28 de março de 2024	Quant.	Valor Unit.	Aux. Deslocamento	Valor Total.	Transporte
				3 e ½	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00	Aéreo

Dê-se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48C596B2

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 032/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 11 de março de 2024.

Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00009038/2024-55-e.
A Diretoria Executiva da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR, bem como na Resolução nº 003/2023/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 29 de novembro de 2023, edição 3610.
RESOLVE:
CONCEDER diárias em favor do empregado público abaixo mencionado, para a participação no "3º Simpósio Internacional de Iluminação Pública, Energias Renováveis e Smart Cities", que será realizado pela Editora VJ, Tear Produções, Luz Urbana e o Comitê Internacional de Iluminação CIE, apresentam o 3º Simpósio Internacional Iluminação Pública, Energias Renováveis e Smart Cities SIIPE 2024, no dia 26 e 27 de março de 2024.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias				
				Quant	Valor Unit	Aux. Deslocamento	Valor Total	Transporte
234	Gustavo Beltrame	Diretor Presidente	25 a 28 de março de 2024	3 e ½	R$ 1.200,00	R$ 600,00	R$ 4.800,00	Aéreo

Dê-se ciência e cumpra-se.

ELIZABETE MARCHETTO
Diretora Administrativa/EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES
Diretor Técnico/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A00D719A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 034/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 12 de março de 2024.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-000010806/2024-13-e.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 003/2023/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 29 de novembro de 2023, edição 3610.*

RESOLVE:
CONCEDER diárias em favor do empregado público abaixo mencionado, para a avaliação técnica dos implementos e veículos para uso dos serviços de iluminação e transportes no Município de São Paulo/SP, nos dias 15 a 19 de março.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias				
				Quant	Valor Unit	Aux. Deslocamento	Valor Total	Transporte
236	Rafael Gomes Costa	Gerente de Transportes	15 a 20 de março de 2024	5 e ½	R$ 1.200,00	R$ 600,00	R$ 7.200,00	Terrestre

Dê-se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACD86667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 261/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 08 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais cconforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 131/2024/DICAS/DGP/SEMAD de 05/02/2024, publicada no DOMER nº 3657, de 06/02/2024, a qual concedeu a licença prêmio, aos servidores , pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, por motivo de concomitância com a Licença Médica homologada no mesmo período, conforme e-DOC 62AC0BCD.
Onde se lê:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
05	259194	Ana Paula Ribeiro Buques	Tecnico em Enfermagem	2º	14/01/2019 a 12/01/2024	**01/03/2024 a 30/03/2024**

Leia-se:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
05	259194	Ana Paula Ribeiro Buques	Tecnico em Enfermagem	2º	14/01/2019 a 12/01/2024	**12/03/2024 a 10/04/2024**

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87940D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1/2024 DIAP/CSO/GAB/SEMAD DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no exercício das suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, vinculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para a Coordenadoria de Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 14° do mencionado Decreto 19.048/2023, reconhecendo a imprescindibilidade de designar a comissão responsável pela fiscalização de contratos.

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 002/PGM/2024, vinculado ao Processo Eletrônico n.º 00600-00007051/2022-16-**e**, referente à empresa Total Life Assistência a Vida LTDA, CNPJ: 09.079.572/0001-82.

Art. 2° COMPETE à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbelhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer

alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
178815	Jeferson Andrade de Freitas	Presidente	SEMAD
6950	Gerson Trajano dos Santos	Suplente	SEMAD
1002738	Evanice dos Santos	Membro	SEMAD
156192	Ivanildo Almeida Oliveira	Membro	SEMAD
1006296	Tony Andrew Padilha da Silva	Membro	SEMAD
1004797	Lucas Lopes do Amaral	Membro	SEMAD
1006459	Jéssica França do Nascimento	Membro	SEMAD

Período de vigência do contrato: de 01 de fevereiro de 2024 à 01 de fevereiro de 2025.
Período de vigência da portaria: de 12 de março de 2024 à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOMER.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD569993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução n°256 de 08 de Fevereiro de 2024

"*Dispõe sobre a Composição das Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto Velho"*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho é órgão deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e controlador da política de garantia, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e possui regulamentação pela Lei Complementar nº 510 de 26 de dezembro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros e convidados para compor as Comissões Permanentes e Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme descrito abaixo:
Considerando a deliberado deste colegiado na primeira reunião ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2024.

DIRETORIA CMDCA

Nome	Instituição/Secretária	Cargo
Presidente	Jefferson Ryan Ferreira da Silva de Sena	Presidente
Vice-Presidente	Nilza Maria Ferreira da Silva	Vice-Presidente
1° Secretário	Sefra Maria Barros	1º Secretário
2° Secretário	Erivelto Almeida Duarte	2ª Secretária

COMISSÃO DE ÉTICA

Nome	Instituição/Secretária	Cargo
Stanley Jorge Maloney – Convidado	Procuradoria-Geral do Município – PGM	Presidente
Jefferson Ryan Ferreira da Silva de Sena	Secretaria Municipal de Esporte – SEMES	
Marinete da Conceição da Silva	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	
Deivisson Gonçalves de Souza	**Arquidiocese de Porto Velho**	
Erivelto Almeida Duarte	Clube Esportivo Shotokan	
Ana Cássia da Cruz Lima Brito	1° Conselho Tutelar	
Doriane Bentes Pereira Rodrigues	2° Conselho Tutelar	
Marina Neli Falcão dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF	Convidada

Comissão Permanente de Orçamento e FMDCA

Nome	Instituição/Secretária
Libertina Ribeiro Monteiro	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG
Aline Magalhães de Carvalho	Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
Sefra Maria Barros	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Oscar Aníbal Najari Morales	Arquidiocesana de Porto Velho – CARITAS
Erivelto Almeida Duarte	Clube Esportivo Shotokan
Deivisson Gonçalves de Souza	**Arquidiocese de Porto Velho**

Comissão Permanente de Conselhos Tutelares

Nome	Instituição/Secretaria
Isa Batista Dias	Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES
Sefra Maria Barros	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Renata Capote Vieira	Associação Pais Amigos Autista – AMA
Maria Gorete Mendes dos Santos	Centro Social Madre Mazzarello – CESMMAZZA

Comissão Extraordinária de Legislação Lei 510 e 575

Nome	Instituição/Secretária
Sefra Maria Barros	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Rosimari de Souza Garcia	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Jefferson Ryan Ferreira da Silva de Sena	Secretaria Municipal de Esporte – SEMES
Cristiane Costa da Fonseca	Lar Fabiano de Cristo
Deivisson Gonçalves de Souza	**Arquidiocese de Porto Velho**
Solange dos Santos Ferreira Alves	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS
Stanley Jorge Maloney – Convidado	Procuradoria-Geral do Município – PGM
Rafael Vargas Lara - Convidado	Instituto Norte Amazônia de apoio do Terceiro setor – INATS
Ana Karla Feitoza - Convidada	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Art. 2º Essa Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

JEFFERSON RYAN FERREIRA DA SILVA DE SENA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B0225F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº46/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00007458/2024-05-e.**
RESOLVE: Retificar a Portaria Nº31/GAB/SEMASF/2024 de 28/02/2024.
Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de União Bandeirantes, tendo como objetivo da viagem participar da 32ª Edição do Projeto Tenda Família Cidadã, no período de 22 a 25 de março de 2024, por meio dos transportes terrestre – Caminhonetes Hilux de placa, RSY7F15. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº 46/2024/DPSB/SEMASF de 23/02/2024 e Ofício Interno nº 54/2024/DPSB/SEMASF de 06/03/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Emily Karem Paz Ribeiro da Silva	1005932	Diretora de Departamento	Distrito de União Bandeirantes	03 e ½ (três e meia)	R$ 200,00	**R$700,00**
Vitor Júnior Nascimento	287278	Gerente de Divisão			R$ 200,00	**R$700,00**
Fábio de Souza Arruda	69858	Motorista (suporte SMTI)			R$ 150,00	R$ 525,00
						R$ 1.925,00

Porto Velho, 11 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2093D1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.801, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Loa Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.° 29/DAA/DGA/SMD/2024, de 06 de março de 2024, pelo qual a Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de material de consumo, constante no Processo Administrativo n.° 00600-00002133/2024-28,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.71 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
02.71.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000	175.000,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000	-	175.000,00
SUBTOTAL					175.000,00	175.000,00
TOTAL					175.000,00	175.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:541879FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.802, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Ofício n.° 29/DAA/DGA/SMD/2024, de 06 de março de 2024, pelo qual a Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com locação de imóvel da sede administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, constante no Processo Administrativo n.° 00600-0001239/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 4.772,95 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.71 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
02.71.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000	4.772,95	-
02.71.04.122.293.2.819	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil		3.3.90.39	1.500.0000.0000	-	4.772,95
SUBTOTAL					4.772,95	4.772,95
TOTAL					4.772,95	4.772,95

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C837CEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 15/2024/GAB/SEMUR, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Nova Mutum Paraná/RO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00009548/2024-22**,

RESOLVE:
Art. 1º **Arbitrar e conceder: ½** (meia) diária aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao Distrito de Nova Mutum Paraná/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de Realizar visita técnica para reconhecimento da área, no dia 14/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 1/2024/DHA/SEMUR, datado de 20 de Fevereiro de 2024, sob documento (7A15ED62).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ANA CÉLIA DO NASCIMENTO NOZA	26296	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	0,5	200,00	100,00
02	CRISTIANE DE CASTRO	1004976	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	0,5	200,00	100,00
03	RAFEL FERREIRA GUEDES	1004310	ASSESSOR NÍVEL II	0,5	150,00	75,00

Art. 2º **Arbitrar e conceder**: 5½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao Distrito de Nova Mutum Paraná/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de atualizar as informações referente ao levantamento socioeconômico das famílias de acordo com a Determinação Judicial, no período de 18/03/2024 a 23/03/2024. Conforme solicitações constantes no OFÍCIO INTERNO N.º 1/2024/DHA/SEMUR, datado de Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2024, sob documento (7A15ED62). e no OFÍCIO INTERNO N.º 2/2024/DHA/SEMUR, datado de 05 de Março de 2024, sob documento (21FD9559).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$
01	ANA CÉLIA DO NASCIMENTO NOZA	26296	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	5,5	200,00	1.100,00
02	ALINE FERREIRA DE ANDRADE	1002664	ASSESSOR NÍVEL II	5,5	150,00	825,00
03	ATAMAR SOUZA DE SÁ LEITE	1000798	GERENTE DE DIVISÃO	5,5	200,00	1.100,00
04	ANTONIA LIRGUIMAR LOPES DOS SANTOS	641903	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5,5	150,00	825,00
05	CRISTIANE DE CASTRO	1004976	ASSESSOR TÉCNICO N ÍVEL III	5,5	200,00	1.100,00
06	MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO DE SOUZA	308016	GERENTE DE DIVISÃO	5,5	200,00	1.100,00
07	ROSIVANDA PRESTES FERREIRA DE OLIVEIRA	1006305	SECRETÁRIA	5,5	150,00	825,00
08	RICK ELIANDRO GONÇALVES COUTO	1005221	ASSESSOR NÍVEL II	5,5	150,00	825,00
09	RAFAEL FERREIRA GUEDES	1004310	ASSESSOR NÍVEL II	5,5	150,00	825,00
10	THAYS TEIXEIRA DIAS CARPANINI	1003853	SUBPROCURADORA DO MEIO AMBIENTE	5,5	200,00	1.100,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49136791

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 16/2024/GAB/SEMUR, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diária no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuída a servidor para que se desloque a Boca do Jamari.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00008210/2024-53**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder: 1**(uma) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar a Boca do Jamari, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de conduzir na ida e na volta técnicos desta SEMUR, nos dias 13/03/2024 (IDA) e 15/03/2024 (VOLTA). Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 3/2024/ASTEC/SEMUR, datado de 11 de Março de 2024, sob documento (AB10E368).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$
01	FRANCISCO CIRO BARROS BANDEIRA	1002204	ASSESSOR NÍVEL I	1	150,00	150,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF2BE631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EDITAL DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA A 1ª MOSTRA CIENTÍFICA DE EXPERIÊNCIAS EM GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE PORTO VELHO 2024

EDITAL DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA A 1ª MOSTRA CIENTÍFICA DE EXPERIÊNCIAS EM GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE PORTO VELHO 2024

A Comissão Científica da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, cujo tema central é "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", realizará dentro de sua programação a Iª Mostra Científica de Experiências em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Porto Velho, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de Abril de 2024, torna público o edital que dispõe sobre as inscrições de trabalhos científicos e informa aos interessados que estão abertas as inscrições para submissão de trabalhos científicos nas modalidades Resumos Simples, Resumos Expandidos de Trabalhos de Conclusão de Cursos, Residências, Dissertações e Teses.

A Iª Mostra Científica de Experiências em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, tem como objetivo essencial é tornar público as boas práticas e resultados de estudos e pequisas que colaborem com a construção de políticas para a gestão do trabalho e educação na saúde, com o intuito de fortalecer o sistema e melhorar o atendimento à população.
1- Disposições Gerais da Iº Mostra:

- **O prazo de submissão se dará entre os dias 11 de Março a 31 de Março de 2024 (ou seja, até as 23h59 do dia 31 de março de 2024)**
- **Serão aceitos para avaliação quaisquer trabalhos na da área da saúde em educação, que tenham correlação com os temas e eixos da CMGTES. O trabalho deverá ser categorizado, no ato da submissão, em: Ciências da Saúde;**
- **Serão aceitos trabalhos científicos nas modalidades Resumos Simples, Resumos Expandidos de Trabalhos de Conclusão de Cursos, Residências, Dissertações e Teses.**
- **Os trabalhos que necessitem de aprovação de Comitês de Ética devem enviar o parecer do CEP em anexo**
- **Resumos simples poderão ter até 500 palavras com até no máximo 7 autores.**
- **Resumos expandidos poderão ter até 1500 palavras e 11 autores.**
- **Todos os autores e coautores devem estar inscritos (a inscrição é gratuita) na 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, para terem sua submissão validada.**
- **Serão aceitos trabalhos escritos exclusivamente na língua portuguesa, podendo os autores serem de nacionalidade e vinculação acadêmica brasileira ou estrangeira.**

2. Exposição e Publicação

- **Os resumos científicos aprovados serão expostos na modalidade de Banner com explanação oral;**
- **O Certificado de Apresentação dos resumos, serão publicados oficialmente em nossos Anais, com ISBN e DOI (Sendo DOI coletivo, do arquivo dos Anais, e não individual para cada um dos trabalhos);**

2. Participação dos Autores

- **Poderão submeter resumos, profissionais de todas as áreas e acadêmicos regularmente matriculados em cursos de técnicos, graduação, pós-graduação, bem como professores, pesquisadores;**
- **Cada autor principal, poderá submeter até 02 resumos;**
- **Serão aceitos autores brasileiros ou estrangeiros, desde que o trabalho seja submetido na língua portuguesa;**
- **Não há obrigatoriedade de orientador (ou seja, o corpo de autores do trabalho pode ser composto apenas de acadêmicos, sem supervisão de um graduado, se for o caso). Porém, na presença do orientador, ele deverá contar como um dos autores. (Por exemplo, na categoria Resumo Simples, conta-se o orientador como um dos 7 autores definido pelo limite, e não 7 autores + 1 orientador.)**

3. Formatação e Normatização
Resumos Simples:

- **Limite máximo de 500 palavras.**
-

Referências Bibliográficas em ABNT (não há necessidade de citar as referências durante o texto, apenas ao final; mínimo de 3 e máximo de 5 referências).

•
Sugestão de composição do corpo do trabalho: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusão.

•
Necessário a listagem de 3 palavras chaves.

•
Em caso de utilização de imagens, tabelas e/ou gráficos, estes deverão vir anexados ao trabalho e não ao corpo do texto.

Resumos Expandidos:

•
Limite máximo de 1500 palavras.

•
Referências Bibliográficas em ABNT (não há necessidade de citar as referências durante o texto, apenas ao final; mínimo de 5 e máximo de 10 referências)

•
Sugestão de Composição do corpo do trabalho: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusão. • Necessário a listagem de 3 palavras chaves.

•
Em caso de utilização de imagens, tabelas e/ou gráficos, estes deverão vir anexados ao trabalho e não ao corpo do texto.

4. Ato da Submissão

•
Os resumos deverão ser encaminhados ao e-mail: dgepsemusa@gmail.com, contendo no ASSUNTO: "Nome do autor principal".

•
No momento em que solicitado, deverá ser submetido exclusivamente por meio do ANEXO 1 deste edital;

5. Da Seleção e Divulgação dos Trabalhos

•
Serão categoricamente reprovados os trabalhos que não cumpram os requisitos básicos de formatação e normatização listados acima e fora do padrão do ANEXO 1.

•
Não será permitido a retificação (reenvio) do trabalho sob justificativa de alterar quaisquer detalhes.

•
Os trabalhos serão pontuados de 0,0 a 10,0 segundo os critérios abaixo, numa avaliação com 2 avaliadores (havendo uma terceira avaliação caso haja discordância de mais de 2 pontos entre as 2 avaliações iniciais):

a) Originalidade e Pertinência com os eixos da CMGTES (2,0);
b) Qualidade Metodológica (2,0);
c) Impacto dos Resultados na Saúde Local (2,0)
d) Qualidade da Redação (Ortografia e Gramática) (2,0)
e) Organização do Texto (Coerência e Objetividade) (2,0)
f) Serão aprovados todos os trabalhos que receberem pontuação igual ou acima de 7,0.

•
A Comissão Científica se dispensa de prestar comentários com justificativas individuais sobre os trabalhos que forem reprovados.

•
A divulgação dos resultados será realizada no dia 12 de Abril de 2024 até as 23h59, em lista única, sem comentários e feedbacks individuais.

Ma. Angelita de Almeida Rosa Mendes
Presidente da Comissão

MEMBROS:
Adriana Dias Silva
Ana Emanuela de Carvalho Chagas
Cleson Oliveira de Moura
Edilene de Cordeiro Figueiredo
Jandra Cibele Rodrigues de Abrantes Pereira Leite
Janne Cavalcante Monteiro
Katia Fernanda Alves Moreira
Marcuce Antônio Miranda dos Santos

Valdir Nascimento

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE RESUMOS
Iª Mostra Científica de Experiências em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Porto Velho

IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo do autor principal e e-mail:

OUTROS AUTORES: (MÁXIMO 6)

NOME DO RESPONSÁVEL PARA A APRESENTAÇÃO DO RESUMO:

EIXO DE ENQUADRAMENTO: (MARCAR X)

Eixo 1 – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde	
1.1 - Por um projeto nacional de desenvolvimento participativo para a conquista de um Estado para o "bem viver"	
1.2 - Fortalecimento da democracia e promoção da equidade em saúde: desafios da gestão participativa	
1.3 – Democratização das relações de trabalho em saúde: fortalecer a gestão participativa;	
1.4 - Educação em saúde como experiência transformadora das relações de trabalho e da gestão participativa.	
Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil	
2.1 - Democratização e humanização das relações de trabalho na saúde tendo a negociação coletiva como estratégia permanente	
2.2 - Planejamento e dimensionamento da força de trabalho para alcance do acesso universal à saúde, considerando a agenda do desenvolvimento sustentável	
2.3 - Promoção da atenção integral à saúde e segurança da trabalhadora e do trabalhador da saúde no âmbito do SUS	
2.4 - Enfrentamento da precarização do trabalho na saúde em tempos deglobalização, reestruturação produtiva, plataformização e da 4ª Revolução Industrial13 e os impactos tecnológicos na saúde	
2.5 - Regulação da formação, do exercício profissional e das relações de trabalho na saúde	
2.6 - Garantia do futuro do trabalho na saúde com carreira de Estado no SUS	
Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde	
3.1 – Educação permanente em saúde como política de desenvolvimento do trabalho no SUS	
3.2 - Estímulo à integração da formação técnica, tecnológica e profissional com os sistemas locais de saúde, constituindo o SUS como uma escola	
3.3 - Fomento a capacidades pedagógicas para trabalhadoras e trabalhadores do SUS voltados para o ensino, pesquisa, cooperação comunitária e o trabalho	
3.4 - Educação popular em saúde para o fortalecimento do SUS	
3.5 - Reconhecimento da participação em atividades de educação permanente em saúde como critérios de avaliação das carreiras na saúde	
3.6 - Mobilização estudantil para fortalecimento da integração ensino, serviço, sociedade e gestão do SUS	
3.7 - Residências em saúde como produção de aprendizagens experienciadas no trabalho, a partir da articulação com o cotidiano de vida, trabalho e coletividade de pessoas nos territórios para, no e com o SUS	
3.8 - Mestrado e doutorado em saúde como ferramenta de proposição concreta de mudança das práticas, processos e organização da formação e do trabalho	
3.9 – Não aos cursos da saúde na modalidade EaD	

TÍTULO DO RESUMO:	
INTRODUÇÃO:	
OBJETIVOS:	
METODOLOGIA:	
RESULTADOS E DISCUSSÃO:	
CONCLUSÕES:	
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.	
Nome do responsável:	**ASSINATURA**
LOCAL:	**DATA:**

ANEXO DE IMAGENS, GRÁFICOS, TABELAS (até 05)

NORMAS PARA A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE BANNER RELATIVO AO TRABALHO CIENTÍFICO

1. ELABORAÇÃO e APRESENTAÇÃO DE BANNER:

Cada trabalho apresentado na forma de pôster terá direito a uma área de painel de 0,90m de largura por 1,20m de altura (formato retrato) e, que possam ser pendurados nos painéis presentes no local da sessão de pôster.
Colocar o logotipo da SEMUSA à direita e do da sua IES à esquerda.
O banner deverá conter basicamente a seguinte sequência: Título; Autores (com as respectivas instituições e e-mail de contato); Introdução (opcional); Objetivos; Material e Métodos; Resultados; Conclusões (ainda que parciais); Referências - um máximo de 4. Se necessário, os bannners poderão conter tabelas, gráficos e fotos, desde que devidamente acompanhadas de suas legendas e fontes.
O título e os autores do trabalho no pôster deverão ser os mesmos contidos nos Trabalhos científicos e na mesma ordem.
Agradecimentos (opcional).
A impressão do banner deverá ser de boa qualidade de forma que o texto possa ser lido a uma distância mínima de 2 m. Para isso, solicita-se usar letras, com 15 a 20 mm de altura (72 a 85 pt) para os títulos e subtítulos e de 5 a 6 mm de altura (30 a 40 pt) para o texto.
As exposições deverão ser sucintas, claras e objetivas, restringindo-se às informações essenciais em cada tópico.
Os resultados poderão ser ilustrados com figuras (fotos e gráficos) e/ou tabelas. Nas tabelas, a legenda deve ser posicionada acima do corpo da tabela, enquanto nas figuras (fotos e gráficos), a legenda deve estar abaixo.
As citações bibliográficas (opcional) deverão ser feitas de maneira sucinta (autor, nome da revista, volume, página inicial, ano).
A montagem do banner no local apropriado deverá ser feita pelos apresentadores no dia indicado na programação das apresentações que será informado posteriormente. O autor deverá colocar o banner no horário entre as 07:30 e 09:00 horas dos dias programados. O transporte, fixação e remoção do banner no horário definido, ficarão a cargo do autor apresentador do Trabalho Científico.

O apresentador deverá estar à disposição dos interessados em consultar seu trabalho, durante o período reservado na programação do evento.

Só receberão os certificados de apresentação de trabalho aqueles que efetivamente apresentarem o trabalho.

Lembretes:

•Prepare um painel harmonioso e atrativo. Lembre-se que o excesso de informações e recursos pode levar ao desinteresse pela leitura;
•Utilizem em seus textos caracteres facilmente legíveis. Seu trabalho será lido à distância de até dois metros;
•Consideramos recomendável que os autores tenham em mãos o material necessário à montagem de seus banners, ressaltando que não será permitida a afixação com grampos, tachas ou similares.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:050F824D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº48/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº48/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 11 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar: 2,5 Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **TERRESTRE**, Com o objetivo de Reordenar a rede de serviços não apenas no momento da entrega do objeto, mas também em todas as suas fases, para identificação e correção de possíveis irregularidades que possam ocasionar prejuízos ao erário. – Nas Unidades do Distrito de Rio Pardo, União Bandeirantes, Vale do Jamari, São Carlos, São Miguel e Cujubim. No período dos dias **12/04/2024 à 14/04/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00009900/2024-20-e**.

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Ramon Mota de Oliveira	244020	AUX. Serv. Gerais. CC-11	Rio Pardo, União Bandeirantes, Vale do Jamari, São Carlos, São Miguel e Cujubim	2,5	R$ 200,00	R$ 500,00
Kid Andrade Moreira	103987	Aux. Serv. Gerais	Rio Pardo, União Bandeirantes, Vale do Jamari, São Carlos, São Miguel e Cujubim	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00
Fabíola Gomes Dos Santos	1005589	Cargo subgerente CC8	Rio Pardo, União Bandeirantes, Vale do Jamari, São Carlos, São Miguel e Cujubim	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F16976E0

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81E895AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº51/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº51/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar: 1,5 Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **TERRESTRE**, Com o objetivo de Participar da reunião referente aos Desafios da Saúde do Trabalhador e Fortalecimento da Saúde do Trabalhador no SUS. No município Ji-Paraná, no período dos dias **20/03/2024 á 21/03/2024**. Processo Administrativo Nº **00600-00009169/2024-32-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Valdir Alves do Nascimento	CPF 325266103-97	Cooord. CEREST	Ji-Paraná	1,5	R$ 200,00	R$ 300,00
Gildomárcio Lima de Andrade	1002581	Assessor Técnico Nível III	Ji-Paraná	1,5	R$ 150,00	R$ 225,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC ABDB2EF8

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D35E6A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 01/DA/GAB/SEMUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS nº 01/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 11 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS nº **12/DA/GAB/SEMUSA**, de 07 de março de 2024.

Onde lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Maria Edelena dos Santos Ferreira	100876	Aux de Serv Gerais	Extrema Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	3,5	R$ 150,00	R$ 675,00
Jânio Souza da Rocha Júnior	1004335	Aux. de Farmácia	Extrema Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	3,5	R$ 150,00	R$675,00
Rafael Júnior Suarez Montenegro	274423	Aux. Serviços Gerais	Extrema Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	3,5	R$ 150,00	R$ 675,00
Karla Leite Brunoro	259920	Farmacêutica	Extrema Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	3,5	R$ 300,00	R$1.350,00

Lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Maria Edelena dos Santos Ferreira	100876	Aux de Serv Gerais	Extrema Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	3,5	R$ 150,00	R$ 675,00
Anilson Nascimento Santos	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Extrema Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	3,5	R$ 150,00	R$675,00
Rafael Júnior Suarez Montenegro	274423	Aux. Serviços Gerais	Extrema Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	3,5	R$ 150,00	R$ 675,00
Karla Leite Brunoro	259920	Farmacêutica	Extrema Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	3,5	R$ 300,00	R$1.350,00

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 12/03/2024, 11:31:51

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7D93598

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 17/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 17/SMD/PMPV/2024

Porto Velho –RO, 12 de Março de 2024.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00001557/2024-75-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 1⁄2 (uma e meia) diárias aos servidores: **Heldeson Souza da Cunha**, Matrícula: 1005577, Cargo: Gerente de Divisão e Wolmer Eliud Neves Junior, Matrícula: 1000773, Cargo: Diretor do Departamento de Articulação Local/SMD. Para o deslocamento até os

Distritos de Jaci Paraná, Nova Mutum, União Bandeirantes, Rio Pardo, Vista Alegre do Abunã, Abunã, Fortaleza do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, para efetuar a entrega dos novos cartões de abastecimento da empresa PRIME, bem como, suprimentos e materiais para manutenção e operacionalização dos trabalhos nas respectivas localidades. **No período de 11/01/2024 a 12/01/2024**.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Heldeson Souza da Cunha	1005577	378055525 SSP/SP	Gerente de Divisão	1 ½	R$ 200,00	•R$ 300,00
Wolmer Eliud Neves Junior	1000773	1601124	Diretor do Departamento de Articulação Local/SMD	1 ½	R$ 200,00	•R$ 300,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F1C72AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2024-SECDEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Prefeitura do Município de Rio Crespo, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 4742, de 01 de março de 2024, publicado em 01/03/2024 no diário oficial dos Municipios em 01 de março de 2024**, Considerando o inciso III o art. 5º e § 1º do Art. 14 da Lei 14113/20, complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidade de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
Considerando que a Lei Federal nº. 13.005/2014, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação – PNE, para regulamentar as obrigações normativas de fazer extraídas dos comandos constitucionais dos arts. 206, 208, 212 e 214, detalhando-as e operacionalizando-se as temporalmente, na forma de um conjunto de 20 (vinte) metas e 254 (duzentos e cinquenta e quatro) estratégias, a serem observadas pelos gestores de todas as esferas, sob pena de oferta irregular a que se refere o art. 208, § 2º, da Constituição.
Considerando o Decreto nº. 1877/2024 "Dispõe sobre os critérios para a escolha de diretores e vice-diretoras escolares das escolas púbicas da rede municipal de ensino e dá outras providências".
Considerando a Portaria nº. 4742/2024 Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado encarregada de elaborar edital, supervisionar e acompanhar o teste seletivo.
Considerando a necessidade, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação de profissionais na área da Educação, para Diretor e Vice-diretor das Escolas Municipais por prazo determinado, com a finalidade de manter o atendimento a comunidade, mediante análise de currículo, prova escrita e entrevista, conforme constante no **Quadro de vagas**, deste Edital, nos termos do que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e baseada nos da Lei Municipal nº 1071/GAB/2022 de 19 de dezembro de 2022 e Decreto Municipal nº 1.877, de 13 de setembro de 2022, para atender a Secretaria Municipal de Educação, regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a nomeação em caráter temporário por 03 (três) anos. O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho da função de Diretor e Vice-Diretor Escolar para atender as escolas: E.M.E.F.Vaneide de Oliveira, C.M.E.I. Carrossel Dourado da Rede Municipal de Ensino de Rio Crespo - RO.
O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:
1.2.1 1ª Etapa: Inscrição Online com documentação em anexo, de caráter eliminatório e classificatório, a qual coompreenderá a análise de títulos, com pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.
2ª Etapa: Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, a qual compreenderá para avaliação de conhecimentos necessários à gestão escolar, onde será considerado apto para a fase seguinte o candidato que acertar no mínimo de 60% (sessenta por cento) terá pontuação de 3,0 (três) pontos e entrega online do Plano de Ação do Diretor/Vice-diretor.
3ª Etapa: De caráter eliminatório, consiste em entrevista individual para a avaliação comportamental dos candidatos e destina-se à aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato em função de um perfil pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando, pelo menos, os seguintes componentes:
Visão sistêmica; b) Senso ético; c) Liderança; d) Flexibilidade; e) Comunicação; f) Comprometimento.
1.2.3.3 Durante a entrevista o candidato também irá fazer a apresentação do Plano de Ação do Diretor/Vice-Diretor. A entrevista e apresentação terá pontuação de 4,0 (pontos).
O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio de nomeação por tempo determinado, e sua base legal conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.877, de 13 de setembro de 2022 no artigo 2º.
O número de vagas disponibilizadas pela Secretaria ofertante dos cargos, bem como os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente Edital.
É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais, convocações e comunicados referentes a este presente Processo Seletivo Simplificado, divulgadas até sua homologação no site: www.riocrespo.ro.gov.br, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no Mural de publicações oficiais do Município. Não podendo assim o candidato alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site.
A partir da homologação de abertura do Processo Seletivo Simplificado as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação (site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/www.riocrespo.ro.gov.br e no Mural de publicações oficiais do Município).
Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
As inscrições no presente Processo Seletivo Simplificado implicam no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, em caso de suspeita de falsidade ideológica será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura, para conhecimento e tomada de providências acerca da ocorrência e encaminhada ao Ministério Público para conhecimento e tomada de providências acerca da ocorrência, podendo a qualquer tempo, o candidato ser eliminado do presente Processo Seletivo.
A comissão receberá os documentos e títulos de todos os candidatos que fizerem a inscrição online, para análise de currículo.
A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades, conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitada a ordem de classificação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	12/03/2024
Remessa dos Autos ao TCE-RO	12/03/2024
Prazo de impugnação do edital	12 e 13/03/2024
Período de Inscrições com **documentos anexados** – online (**1ª etapa**)	13/03 a 18/03/2024 às 23h59min
Data de Homologação das Inscrições - online	20/03/2024
Recurso contra indeferimento das inscrições	20/03/2024
Respostas do recurso das inscrições	21/03/2024
Resultado Parcial da Análise de Currículo	25/03/2024
Prazo para o Recurso de Análise de Currículo – online	26/03 a 27/03/2024
Resposta do Recurso de Análise de Currículo	01/04/2024
Divulgação do Resultado Final da Análise de Títulos e Local da prova objetiva.	01/04/2024
Prova Objetiva e Discursiva (**2ª etapa**)	07/04/2024 das 08:30h às 12h
Entrega do Plano de Ação do Diretor/Vice-diretor em arquivo pdf via email: seletivosecdel@gmail.com	08/04/2024 das 07:00 até as 23:00h
Divulgação do Gabarito	09/04/2024
Resultado Parcial da Prova Objetiva e Discursiva	11/04/2024
Prazo para Recurso da Prova Objetiva e Discursiva	11 e 12/04/2024
Resposta do Recurso e Resultado Final da Prova Objetiva e Discursiva	16/04/2024
Divulgação do local e horário de entrevista dos candidatos	16/04/2024
Entrevista e Apresentação do Plano de Ação do Diretor/ Vice-diretor (**3ª etapa**).	17 e 18/04/2024 no auditório da prefeitura municipal de Rio Crespo- RO
Publicação do resultado da entrevista	19/04/2024
Recurso contra o resultado da entrevista	20 e 21/04/2024
Resposta do recurso da entrevista	22 e 23/04/2024
Divulgação e Homologação do resultado final.	25/04/2024

3. DO QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.

O candidato concorrerá às vagas dos cargos previstos neste Edital, com função/áreas de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/habilitação descritos.
As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.
DA REMUNERAÇÃO

3.3.1 O candidato selecionado, pertencente ao quadro de servidores efetivo do Município, fará jus a remuneração conforme sua formação, nível e tempo de serviço, em conformidade ao Plano de Cargos e Carreiras Vigente.

Parágrafo primeiro. O candidato selecionado, fará jus a Gratificação de Direção/Vice-Direção, de acordo com a tipologia da escola onde serão desempenhadas as funções, ainda, conforme preleciona o Plano de Cargos e Carreiras vigente.

Cargo/Função	Tipologia	Quantitativos de alunos	Verba de Representação/Gratificação de Direção
Diretor Escolar	I	100 – 200	50%
	II	201 – 300	60%
	III	Acima de300	70%

Cargo/Função	Tipologia	Quantitativos de alunos	Verba de Representação/Gratificação de Vice-Direção
Vice Diretor Escolar	II	200 – 300	30%
	III	Acima de 300	30%

LOTAÇÃO ZONA URBANA	ESCOLARIDADE	Cargos/Função	C.H.	Vagas	Remuneração
E.M.E.F. Vaneide de Oliveira	Formação em nível superior, **graduação em pedagogia ou normal superior ou outra licenciaturta na área educacional, com pós-graduação específica** para exercício da função: gestão escolar ou administração escolar.	Diretor Escolar	40h	01 01	R$5.083,63 + Verba de representação
C.M.E.I. Carrossel Dourado	Formação em nível superior, graduação em pedagogia ou normal superior ou outra licenciaturta na área educacional, com pós-graduação específica para exercício da função: gestão escolar ou administração escolar.	Diretor Escolar Vice-Diretor Escolar	40h	01 01	R$5.083,63 + Verba de representação

4. DA LOTAÇÃO

4.1 Os candidatos nomeados nos seus respectivos cargos serão lotados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Gestão em Educação, de acordo com a escolha da ESCOLA, no ato de inscrição.

5. DAS VAGAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam **compatíveis com a deficiência** de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.2 O candidato portador de deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos para análise de currículo, **na data prevista do cronograma deste edital**, para a Comissão Organizadora os documentos abaixo relacionados:

Laudo médico (cópia legível juntamente com o original), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

Declaração preenchida e assinada de que a pessoa portadora de deficiência, não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir na condição de portador de deficiência, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação ou aposentadoria, Anexo II deste Edital.

5.3 As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
5.4 O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
5. 5 Sendo aprovado, o candidato portador de deficiência, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.
5.6 Os candidatos deverão entregar todas as documentações obrigatoriamente cumprindo os prazos estipulados no edital.
5.7 Casos o candidato não entregue o laudo médico e a declaração até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.
5.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.9 Os candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, ao horário e local de entrega de documentos e títulos para análise de currículo, da nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.
5.10 O candidato portador de deficiência que não apresentar o Laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
5.11 Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5.12 Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem pessoas com deficiência, se classificados, além de descritos na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas, condições e pré-requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.
O presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no âmbito do Município de RIO CRESPO/RO, sendo que **as inscrições com documentação em anexo serão realizadas somente via internet** em link exclusivo disponibilizado no site: https://forms.gle/xTjqa8oovfQ1yZLU7, os documentos e títulos para análise de currículo será **em anexo no ato da inscrição.**
O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição online e confirmá-la via *internet*, **e imprimir o comprovante de inscrição online.**
6.4 Para efetuar a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o site: https://forms.gle/xTjqa8oovfQ1yZLU7 onde estará disponível: a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.
A inscrição online estará disponível**, conforme estabelecido no Cronograma previsto neste Edital**, considerando - se o horário oficial de Rondônia.
Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no processo seletivo.
NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO INSCREVER-SE EM MAIS DE UM CARGO.
O candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função conforme descrito no anexo I - Descrição sumária das atribuições dos cargos/função dos diretores e vice-diretores escolares.
6.8.1 Será indeferida a inscrição:
Que não for relizada no link oficial de inscrição. Não haverá inscrição condicional, via fax-símile, e/ou extemporânea.
Caso verificado, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Caso algum documento exigido apresente-se ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;
Caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame.
A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado indica que o mesmo aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.
Quando verificado mais de uma inscrição, realizado por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo identificada pela data e hora de envio via internet. Consequentemente as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
Durante a realização do Processo Seletivo Simplificado não será permitido ao candidato, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo:
Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida no certame;
O candidato que tumultuar interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova escrita e entrevista será eliminado do Processo Seletivo.
O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, em anexo, os documentos em PDF único, para fins de subsidiar a avaliação de caráter classificatório e eliminatório, sendo eles:
Escolaridade:
Diploma de Graduação em **Pedagogia ou outra Licenciatura com pós-graduação** em gestão escolar ou administração escolar;
Pós-graduação na área a qual o candidato concorre (Gestão escolar ou administração escolar)
Qualificação civil:
Documento de Identidade RG ou Carteira de trabalho ou Passaporte;
CPF - Cadastro de Pessoa Física
Declaração que pertence ao quadro efetivo municipal por periodo mínimo 02 (dois) anos no cargo de professor (pedagogo, supervisor escolar, orientador escolar), com carga horaria de 40 horas semanais e está vinculado dentro da instituição ou da secretaria municipal de educação.
Certidão, expedida pela Procuradoria Geral do Município, de que não cumpre penalidade administrativa, que não esteja envolvido ou respondendo processo administrativo, com validade de 30 (trinta) dias;
Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual, da Federal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração emitida pelo próprio candidato, de que tenha disponibilidade de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola;
Comprovante de regularidade da prestação de contas referente a recurso financeiro escolar, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivo aos candidatos que já ocuparam cargos de diretor, vice-diretor e/ou foi membro do Conselho Escolar/Associação de Pais e Professores (APP) na rede Municipal de Ensino de Rio Crespo.
Certidão negativa de Debitos Municipal, estadual e federal;
Declaração que comprove não estar concorrendo a terceiro mandato consecutivo, conforme ANEXO IV.
Currículo Lattes;

Comprovação de tempo de serviço no magistério (cópia da carteira de trabalho, certidão ou declaração assinada por responsável pelo órgão no qual o candidato prestou serviço, Contrato de Trabalho constando início e término da rescisão ou uma declaração nos casos em que o contrato se encontra em aberto, ou seja, o candidato ainda estar com contrato vigente na instituição declarante);
Laudo médico, somente para pessoa portadora de deficiência;
Certificado (cursos de aperfeiçoamento na área pretendida) **não obrigatório;**
As inscrições online serão homologadas conforme cronograma **data** em que a relação de inscritos será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, site http://www.transparencia.riocrespo.ro.gov.br, Mural de Publicações Oficiais do Município de Rio Crespo e no site da AROM http://www.diariomunicipal.com.br/AROM.
Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, este será declarado ***INAPTO*** referente ao Processo Seletivo Simplificado.
Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e por técnicos responsáveis pela administração do sistema /site http://www.transparencia.riocrespo.ro.gov.br. dos seus dados de identificação, currículos e títulos apresentados, bem como a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido as etapas descritas no **ITEM 6.12 ao 6.12.5** deste Edital.
Não será admitido em qualquer hipótese readaptação de função, ficando o contratado automaticamente eliminado do seu vínculo contratual, exceto em caso de acidente de trabalho.
Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado.
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via *internet* não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
As informações prestadas no requerimento de inscrição e na entrega dos documentos são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.
Assegura-se o disposto na Lei Municipal n. 759/2017 para cidadão estrangeiro que deverá apresentar documento de escolaridade exigido para o provimento do cargo, convalidado pela autoridade educacional brasileira competente.
Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão ser devidamente traduzidos por tradutor juramentado.
Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA EMPREGO TEMPORÁRIO/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Ter idade mínima de 18 anos;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir escolaridade compatível com a função;
Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente.

8. DA JORNADA DE TRABALHO

8.1 A jornada de Trabalho a ser cumprida pelos candidatos aos cargos propostos neste edital, implantada através do Decrerto Municipal n. 1877de 13 de setembro de 2022.

9. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório com pontuação máxima de 03 (três) pontos.
Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
Somente serão considerados os títulos obtidos e documentação do candidato, os apresentados no ato da inscrição online, para análise de currículo.
Todos os cursos apresentados pelo candidato deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital. Bem como, o tempo de experiência profissional será contado a referida data.
Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no **ITEM 9.6** que trata da Tabela de Pontuação para os cargos.
O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando a somatória de títulos, tempo de experiência na função de professor, pedagogo, supervisor escolar ou orientador escolar, prova escrita e entrevista, observando a pontuação constante no quadro a seguir:

Títulos (1ª ETAPA)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Diploma de conclusão em nível superior, graduação em pedagogia ou normal superior ou outra licenciaturta na area educacional. (OBRIGATÓRIO)	0,40 pontos	0,40
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de Gestão Escolar/ Administração Escolar. (OBRIGATÓRIO)	0,40 pontos	0,40
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização em Educação Inclusiva com carga horária mínima de 360 horas.	0,20 pontos	0,20
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização em Educação Infantil ou em Alfabetização com carga horária mínima de 360 horas.	0,10 pontos *Máximo de 2 pós.*	0,20
Diploma de Conclusão Mestrado / Doutorado na área de educação.	0,25 pontos a cada título	0,50
Experiência de professor, pedagogo, supervisor escolar ou orientador escolar, Tempo de **Exercício Profissional - mínimo 02 (dois) anos. (OBRIGATÓRIO)**	0,25 para cada 2 anos. *Máximo de 4 (quatro) anos.*	0,50
Experiência - Tempo de Exercício Profissional na área a qual concorre (Diretor ou Vice-diretor). Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido, Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Cópia da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho constando início e término da rescisão ou uma declaração nos casos em que o contrato se encontra em aberto, ou seja, o candidato ainda estar com contrato vigente na instituição declarante. **Não serão permitidos estágios e serviços voluntários**. *** Ano com sobreposição não pontua;**	0,20 pontos para cada ano *Máximo de 02 (dois) anos.*	0,40
Cursos Declaração ou Certificado de outros cursos, Seminários ou treinamentos na área da Educação - concluídos nos últimos 03 anos.	Certificado de 10h até 60h- 0,05(cinco) pontos na área de prestação de contas na educação. *Máximo 02 (dois) cursos*	0,10
	Certificado relacionado a Gestão escolar ou Educação Inclusiva de 20 horas acima.	0,05
	Certificado do Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC) em parceria com o Tribunal de Contas de Rondonia (TCE).	0,15
Certificado de informatica	0,10	0,10
TOTAL		**3,0**

A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
Não serão considerados como títulos, documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.
Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data da inscrição, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respetivo envio.
Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que estejam especificados na tabela de titulos.
Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
A Nota Final (NF) do candidato será a nota dos requisitos obrigatórios e avaliação curricular (Etapa I) + Avaliação escrita (Etapa II) + Entrevista com a apresentação de Plano de Ação do Diretor/Vice-diretor (Etapa III). NF = Item I + Item II + Item III.
A Avaliação Curricular terá pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.
9.17 Os títulos de graduação especialização, mestrado e doutorado só serão aceitos quando expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente concluídos, sujeito a análise.

DA PROVA ESCRITA E ENTREGA DE PLANO DE AÇÃO

A segunda fase constará de uma avaliação objetiva e discursiva de conhecimentos específicos de acordo com a bibliografia indicada, sem consulta, de caráter eliminatório e entrega no e-mail: seletivosecdel@gmail.com.
Do Plano de Ação do Diretor/Vice-diretor que deve constar as intenções do candidato para sua gestão caso seja empossado para exercer a função do cargo ao qual se inscreveu.

Prova	Número de questões	Peso	Pontos
Questões objetivas	04	0,30	1,2
Questões discursivas	03	0,60	1,8
Total		**3,0**	

O **Plano de Ação do Diretor/Vice-diretor** deverá ser elaborado conforme instruções do **ANEXO VI**.
A entrega do Plano de Ação do diretor/Vice-diretor será online, no endereço eletronico e-mail: seletivosecdel@gmail.com na data e horário estabelecidos no cronograma.
Não será aceita entrega do Plano de Ação o Diretor/Vice-Diretor fora do prazo estabelecido no cronograma.
A não entrega do Plano de Ação do Diretor/Vice-diretor implicará em desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
A aplicação da prova escrita será de acordo com o cronograma.
Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar “documento legal de identidade com foto” e “comprovante de inscrição”.
A ausência de apresentação dos documentos ou, até mesmo, de um dos documentos mencionados no **item 10.7** acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova.
O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, os portões fecharão às 07h30 da manhã.
Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da prova após o horário de início da mesma.
Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
Não serão feitas provas fora do local estabelecido.
Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas.
Será EXCLUÍDO do processo seletivo candidato que na realização da prova: a) não apresentar documento de identificação;.b) usar qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova (relógios, celulares, tablets, etc.); c) trocar material com outros candidatos; d) se ausentar da sala sem a prévia liberação dos membros examinadores; e) desacatar, por qualquer motivo, os membros examinadores;
A coordenação da Seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova.
O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, e os documentos constantes no **item 10.7**.
Recomenda-se que cada candidato (a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo.
A prova escrita será de caráter eliminatório (nota de corte = 1,8) e classificatório. Serão avaliados o conhecimento e o domínio do candidato sobre o conteúdo conceitual e contextual relacionado à bibliografia indicada, à clareza de raciocínio e expressão, à concatenação de ideias, a capacidade argumentativa, à correção gramatical e ortográfica, assim como os elementos de construção textual e a adequação às normas padrão da Língua Portuguesa e ABNT. Não será permitida a consulta a materiais durante a Prova Escrita. Não poderá ter rasuras, e as avaliações ficarão aquivadas na Secretaria Municipal de Educação.
A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 3,0 (três) pontos, em conformidade com o programa deste Edital.
Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 1,8, na avaliação.
Os conteúdos específicos a serem avaliados nesta fase estão relacionados na bibliografia indicada no **ANEXO II**.

DA ENTREVISTA

A entrevista ocorrerá na data prevista no cronograma. Nesta etapa serão realizadas, como estratégia avaliativa, entrevista e apresentação do candidato a cerca do Plano de Ação do Diretor/Vice-diretor que terá como objetivo identificar os conhecimentos dos candidatos sobre as funções específicas para ocupação ao cargo ao qual se inscreveu, bem como o perfil de liderança que devem ser exercidas, frente às necessidades requeridas para o desenvolvimento das atividades de gestão e ocorrências do cotidiano escolar;
Cada candidato poderá utilizar até no máximo 15 (quinze) minutos para exposição do Plano de Ação do Diretor/Vice-Diretor;
A entrevista e apresentação serão por ordem alfabética dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. O local, data e hora serão divulgados conforme cronograma.
O candidato poderá alcançar nesta etapa **de 0 a 4 pontos;**
A condução e análise desta etapa seletiva será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo que estiverem qualificados para desenvolver tal finalidade;
O local definido para realização desta etapa de entrevista será na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer - SECDEL, localizada, na Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro-Cep 76.863-000, das 08h às 13horas, conforme cronograma;
A entrevista e apresentação do Plano de Ação do Diretor/Vice-Diretor serão ofertadas de forma presencial, com registro de frequência dos candidatos;
A nota final obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos entre entrevista e apresentação do Plano de Ação do Diretor/Vice Diretor.

DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos requisitos obrigatórios, títulos, experiência, prova escrita, e entrevista e será apresentada em ordem decrescente de pontos.
Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, Prova Escrita e Entrevista o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item **6.12.2** deste Edital, na seguinte ordem:
O candidato idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
Experiência na função e/ou atividade inerente ao cargo pretendido;
Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

DOS RECURSOS

Os candidatos que discordarem do resultado parcial da Avaliação de Títulos e da Prova Escrita terão o prazo conforme **Cronograma** do edital, para interpor **RECURSO**, onde deverão expor as suas razões recursais.
A interposição de recursos será via Internet, através de envio de e-mail para **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**, apenas no prazo recursal previsto no cronograma, no link do Processo Seletivo Simplificado no e-mail: seletivosecdel@gmail.com.
Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.
Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).
Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.
A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do **RESULTADO FINAL** será publicada no Portal de Rio Crespo http://www.transparencia.riocrespo.ro.gov.br, Mural de Publicações Oficiais do Município de Rio Crespo, no site da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/AROM), conforme estabelecido no **CRONOGRAMA** neste edital.
Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado através de Edital de Convocação o qual será divulgado no Mural de Publicações Oficiais do Município de Rio Crespo, Portal de Transparência da Prefeitura de Rio Crespo, site http://www.transparencia.riocrespo.ro.gov.br e no site da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/AROM), para nomeação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão em Educação.
As vagas serão preenchidas por ordem crescente de classificação.
O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Superintêndencia de Gestão de Pessoas o qual está localizado na Rua Ermelindo Milani, 1160- Centro – Rio Crespo-RO.
Os candidatos classificados e que não estejam dentro das vagas, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem crescente pelo prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
01 cópia da Certidão de nascimento ou casamento, (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
01 cópia da Cédula de Identidade;
01 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
01 cópia do Título de Eleitor;
01 cópia do Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
01 cópia do Certificado de Reservista para homens;
01 cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia);
01 cópia do Comprovante de residência atualizado;
01 Foto 3x4 recente e colorida;
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
01 cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Cópia da Certidão de Nascimento, RG, CPF, cartão de vacina e Declaração Escolar dos Dependentes Legais menores de 14 anos;
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
Declaração de residência dos últimos 05 anos;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br). Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) (https://tributos.riocrespo.ro.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes)
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Crespo. (Obs. Caso o nome do candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no linkhttps://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Crespo. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).
O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina e Raio-x do Tórax. Devendo apresentar os resultados no dia e horário agendado para a perícia médica, a ser divulgado no edital de convocação.

Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Rio Crespo, em dia e horário a ser definida pela Junta Médica, sob pena de desclassificação. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação – munidos da documentação constante no **ITEM 14.6** para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

DA VIGÊNCIA

O Processo Seletivo Simplificado e a nomeação terá vigência de 03(três) anos.

DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados serão admitidos/nomeados em caráter temporário, pelo prazo de **03 (três) anos**, a contar da data de nomeação do executivo municipal.
A contratação de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de **03 (três) anos**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site www.riocrespo.ro.gov.br, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, e no Mural de publicações oficiais do Município.
Em caso de desistência, óbito, afastamento por motivo de doenças ou mudança de domicílio do profissional nomeado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

DA RECISÃO CONTRATUAL

O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – pelo fim da causa excepcional que justificou a nomeação, e;
IV – quando for considerado nulo.
§ 1º A extinção do contrato, no caso do inciso II será comunicada com antecedência mínima de trinta dias, sob pena de multa equivalente a 01 (um) mês de vencimento.
§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao nomeado; de um mês de vencimento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A homologação do **RESULTADO FINAL** constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente de notas e será publicado no Mural de publicações oficiais do Município de Rio Crespo, no site http://www.diariomunicipal.com.br/AROM, e Portal da Transparência site http://www.transparencia.riocrespo.ro.gov.br.
A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observando - se a ordem de classificação.
A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão fazer notificação dos crimes aos Órgãos competentes.
Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.
A classificação no Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de nomeação imediata.
Em caso de supostas irregularidades as denuncias deverão ser feitas por escrito a Comissão Organizadora ou na Corregedoria Geral do Município que deverão tomar as devidas providências de apuração e se for o caso, apresentar ao denunciante as providências e medidas tomadas junto ao caso, sendo estas no caso de possíveis fraldes comunicado imediatamente ao Ministério Público.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, e no que couber a Controladoria Municipal de Rio Crespo - RO.
A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

ANEXOS

Fazem parte do presente edital, os seguintes anexos:
Anexo I – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos;
Anexo II – Bibliografia Indicada;
Anexo III – Check list de entrega de documentos e avaliação curricular;
Anexo IV – Declaração para candidatos Portadores de Deficiência;
Anexo V – Declaração de não estar concorrendo a terceiro mandato consecutivo;
Anexo VI – Orientações para elaboração do Plano de Ação do Diretor/Vice-diretor

HOZANA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria n. 4742/GAB/2024

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÃO

Os Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino, observadas as incumbências estabelecidas no artigo 13, da Lei n. 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, deverão cumprir no exercício da gestão escolar, as seguintes atribuições:

I. representar a Unidade Escolar, legalmente perante os órgãos do sistema de educacional, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
II. coordenar, elaborar e executar, em conjunto com a Associação de Pais e Professores – APP e demais órgãos colegiados o Projeto Pedagógico e sua adequação no âmbito da Unidade Escolar, das diretrizes da política educacional estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e complementá-lo naquilo que as especificidades locais exigirem;
III. submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e a Prestação de Contas dos referidos recursos em tempo hábil.
IV. divulgar, periódica e, sistematicamente, informações referentes à utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos nas avaliações interna e externa;

V. apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Escolar e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico, à avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
VI. baixar normas disciplinares complementares para o funcionamento da Unidade Escolar, observando a legislação em vigor, ouvido a Associação de Pais e Professores – APP.
VII. organizar o quadro de recursos humanos da Unidade Escolar com as devidas especificações, conforme as normas aplicáveis, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
VIII. manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
IX. decidir quanto à organização e o funcionamento da Unidade Escolar, o atendimento à demanda e demais aspectos pertinentes, de acordo com as orientações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação;
X. informar aos pais e/ou responsáveis, sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica;
XI. notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30%(trinta por cento) do percentual permitido por lei;
XII. resolver problemas internos da escola, ouvindo a Associação de Pais e Professores, quando necessário, antes de recorrer ao órgão superior;
XIII. elaborar e cumprir o calendário escolar, horários e realizar distribuição de carga horária dos professores, conjuntamente com a equipe pedagógica, docente e Associação de Pais e Professores - APP;
XIV. fazer cumprir o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar com as equipes de trabalho;
XV. comunicar aos órgãos superiores sobre ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam à sua competência;
XVI. solicitar e analisar relatórios dos diversos setores da escola;
XVII. visar os livros da escola e outros documentos;
XVIII. promover situações de estudos para aperfeiçoamento constante dos profissionais envolvidos no trabalho escolar;
XIX. apoiar e propiciar iniciativas que fomentem experiências de estagiários, pessoas voluntárias e outras possibilidades;
XX. definir as prioridades a serem atendidas para a adequação do funcionamento da unidade, com os demais membros da equipe;
XXI. avaliar os resultados dos planos e projetos de ação e quando necessário propor reelaboração dos mesmos;
XXII. atuar nos diferentes setores da escola na elaboração e acompanhamento de planos e projetos de ação educacional;
XXIII. estabelecer diretrizes gerais de planejamento e organização da escola, conforme legislação vigente;
XXIV. tomar providências de caráter urgente em situações imprevistas que possam ocorrer no âmbito da escola;
XXV. cumprir e fazer cumprir as normas aplicando aos profissionais da escola as sanções estabelecidas no Regimento Escolar e Regime Jurídico Único dos Servidores municipais de Rio Crespo-RO;
XXVI. prestar sempre que necessário, orientação e esclarecimento às famílias dos estudantes;
XXVII. propor a mantenedora à efetivação de parcerias e celebração de convênios com órgãos oficiais, empresas e segmentos da comunidade que de algum modo, possam beneficiar os respectivos atendimentos aos estudantes;
XXVIII. comunicar à SECDEL a necessidade de materiais e equipamentos, indispensáveis ao funcionamento da unidade de ensino;
XXIX. dar ciência à SECDEL dos reparos, reformas e ampliações, que porventura forem necessárias na unidade de ensino;
XXX. aprovar a escala de férias do quadro de pessoal técnico-administrativo;
XXXI. aprovar planos de curso, adoção de livros e material didático propostos pelos professores;
XXXII. estabelecer medidas administrativas pedagógicas, técnicas e de serviços gerais para a organização e funcionamento da escola;
XXXIII. promover as comemorações de datas cívicas, festivas ou sociais e o cumprimento dos deveres comunitários do estabelecimento;
XXXIV. responder por quaisquer recursos destinados ao estabelecimento, deles prestando contas à entidade mantenedora, à comunidade escolar e a Associação de Pais e Professores;
XXXV. zelar pela qualidade da merenda escolar e criar mecanismos de acompanhamento e controle de estoque, evitando desvio dos gêneros;
XXXVI. distribuir e redistribuir os funcionários adequando-os às suas competências e às necessidades do estabelecimento;
XXXVII. autorizar a abertura e o encerramento das matrículas, bem como responsabilizar-se por toda a documentação escolar, as correspondências expedidas, como também, visar livros de escrituração e de ponto dos servidores;
XXXVIII. informar ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público os casos que tenham conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças ou adolescentes;
XXXIX. cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Entidade Mantenedora ou por determinações legais e demais normas do Sistema Municipal de Ensino de Rio Crespo-RO.
Parágrafo único: Ao vice-diretor compete, além das funções compartilhadas com o diretor, coordenar o turno que está sob sua responsabilidade, bem como substituí-lo ou representá-lo em suas ausências ou impedimentos legais e, zelar pelo cumprimento das disposições contidas no Regimento Escolar.

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA INDICADA

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB.9394/1996.BRASIL. Disponível em:** < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>.
BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.Brasília: Diário Oficial da União, 1990.BRASIL**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>.
BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE).**Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001.**Brasília: MEC, 2001c.Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>.
MINSTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Guia de execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola. 2022. Disponível em: <guia_execucao_recursos_pdde.pdf (mec.gov.br)>.
BRASIL**.** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. **Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm?adlt=strict&toWww=1&redig=127BE4556CF1467BA7896E25411A927D>.
DALBEN, A. I. L. F. Conselhos de classe e avaliação: perspectivas na gestão pedagógica da escola. Campinas: Papirus, 2004 (p. 34)

DECRETO Nº 1877, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022. PROGRAMA ALFABETIZA RIO CRESPO. Disponível em: https://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/portaltransparenciaapi/api/files/arquivo/8209

ANEXO III – CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR
(Para uso da comissão de Avaliação)

ÁREA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO	**PONTUAÇÃO FINAL**
CLASSIFICAÇÃO	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	
Diploma de Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura com pós-graduação em gestão escolar ou administração escolar	
Pós-graduação na área a qual o candidato concorre (Gestão escolar ou administração escolar)	
Documento de Identidade RG, carteira de trabalho ou passaporte.	
Cadastro de Pessoa Física – CPF;	
Declaração que pertence ao quadro efetivo municipal por periodo mínimo 02 (dois) anos no cargo de professor (pedagogo, supervisor escolar, orientador escolar), com carga horaria de 40 horas semanais e está vinculado dentro da instituição ou da secretaria municipal de educação.	
Certidão, expedida pela Procuradoria Geral do Município, de que não cumpre penalidade administrativa, que não esteja envolvido ou respondendo processo administrativo, com validade de 30 (trinta) dias;	
Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual, da Federal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	
Declaração emitida pelo próprio candidato, de que tenha disponibilidade de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola.	
Comprovante de regularidade da prestação de contas referente a recurso financeiro escolar, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivo aos candidatos que já ocuparam cargos de diretor, vice-diretor e/ou foi membro do Conselho Escolar/Associação de Pais e Professores (APP) na rede Municipal de Ensino de Rio Crespo.	
Curiculo Lattes	
NOTA ITEM I	

Etapa I – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA (3,0 pontos)

Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Diploma de conclusão em nível superior, graduação em pedagogia ou normal superior ou outra licenciaturta na area educacional. (OBRIGATÓRIO)	0,40 pontos	0,40
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de Gestão Escolar/ Administração Escolar. (OBRIGATÓRIO)	0,40 pontos	0,40
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização em Educação Inclusiva com carga horária mínima de 360 horas.	0,20 pontos	0,20
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização em Educação Infantil ou em Alfabetização com carga horária mínima de 360 horas.	0,10 pontos *Máximo de 2 pós.*	0,20 pontos
Diploma de Conclusão Mestrado / Doutorado na área de educação.	0,25 pontos cada título	0,50
Experiência de professor, pedagogo, supervisor escolar ou orientador escolar, Tempo de **Exercício Profissional - mínimo 02 (dois) anos. (OBRIGATÓRIO)**	0,25 para cada 2 anos *Máximo de 4 (quatro) anos.*	0,50
Experiência - Tempo de **Exercício Profissional na área a qual concorre (Diretor ou Vice-diretor).** Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido, Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Cópia da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho constando início e término da rescisão ou uma declaração nos casos em que o contrato se encontra em aberto, ou seja, o candidato ainda estar com contrato vigente na instituição declarante. **Não serão permitidos estágios e serviços voluntários**. *** Ano com sobreposição não pontua;**	0,25 pontos para cada ano *Máximo de 02 (dois) anos.*	0,50
Outros Cursos/ Seminários/ Palestras Declaração ou Certificado de outros cursos, Seminários ou treinamentos na área da Educação - concluídos nos últimos 03 anos.	Certificado de 10h até 60h - 0,05) pontos na área de prestação de contas na educação. *Máximo 02 (dois) cursos*	0,10
	Certificado relacionado a Gestão escolar ou Educação Inclusiva de 20 horas acima.	0,05
	Certificado do Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC) em parceria com o Tribunal de Contas de Rondonia (TCE).	0,15
Certificado de informatica	0,10	0,10
	TOTAL	**3,0**

ETAPA II – PROVA OBJETIVA (3,0 pontos)

PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	NOTA DO CANDIDATO
Questões objetivas	04	0,30	
Questões discursivas	03	0,60	
Total		_____	

ETAPA III – ENTREVISTA (4,0 pontos)

ENTREVITA	PESO	NOTA DO CANDIDATO
Visão Sistemica	0,7	
Senso ético	0,7	
Liderança	0,7	
Flexibilidade	0,6	
Comunicação	0,6	
Comprometimento	0,7	
Total		_____

NOTA ETAPA I		NOTA ETAPA II		NOTA ETAPA III		NOTA FINAL
	+		+		=	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME:

CPF:

Rg:

Cargo Pretendido

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, para que surta os efeitos legais que:

- A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- Fico impedido de usufruir na condição de pessoa portadora de deficiência, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação ou aposentadoria.

_____

Rio Cresp - RO, ____de _____ de 2024.

Assinatura do canditato

ANEXO VI - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO DIRETOR/VICE-DIRETOR

A fim de orientar os candidatos do processo seletivo, este roteiro pode servir de guia para a elaboração do projeto. A organização do plano deve seguir as normas da ABNT.
Capa: As informações devem ser apresentadas na seguinte ordem: nome das instituições, autor do projeto, título, subtítulo (se houver), local (cidade) da instituição onde deve ser apresentado e ano.

Modelo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RIO CRESPO
PLANO DE AÇÃO DO DIRETOR

NOME:

TÍTULO DO PLANO

Rio Crespo- RO
2024

O objeto do Plano de Ação do Diretor deve tratar de tema de relevância para o cargo e função, apresentado de maneira clara, ocupando no máximo 10 (paginas) páginas tamanho A4, digitadas em espaço 1,5 cm, fontes Arial ou Times 12 pt, margens de 2,5 cm.
O projeto deve compreender:
1) CAPA (conforme modelo acima. Atente-se ao título do plano. Escolha um título que seja objetivo, direto e sintetize seu plano).
2) IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO Título, identificação do candidato, identificação da escola ao qual se inscreveu.
3) INTRODUÇÃO. Apresente à Comissão do Processo Seletivo a delimitação da proposta do plano, bem como aspectos sobre você, suas carcaterísticas, competências e habilidades e experiências profissionais.
4) JUSTIFICATIVA. Nesta parte, explicite as razões e os motivos pelos quais pretende ocupar o cargo de gestão escolar. É importante apresentar a relevância social do que você se propõe.
5) OBJETIVOS. Alinhe os objetivos gerais aos objetivos específicos. O objetivo geral é a finalidade básica do plano de ação como um todo e os objetivos específicos representam seus desdobramentos.
6) AÇÕES. Este é o espaço para informar como se pretende realizar o plano na prática. Detalhamento das atividades relativas aos eixos organizadores do trabalho pedagógico escolar, articulando os níveis e modalidades de ensino, a luz dos fundamentos teóricos-metodológicos da concepção de educação e do processo de planejamento. Devem estar detalhadas, de forma lógica e linear.
6.1) Metas. Descreva as metas que almeja alcançar no espaço escolar.
6.2) Estratégias. Descreva as estratégias que irão ser adotadas para o cumprimento das metas.
6.3) Avaliação. Descreva como será realizada a avaliação do desempenho e rendimento escolar/educacional de toda a comunidade escolar, bem como a avaliação da execução das metas e estratégias.
7) CRONOGRAMA. O cronograma é uma ferramenta que serve para organizar as atividades, e os prazos do plano de ação. Coloque no cronograma as atividades que serão desenvolvidas no ambiente escolar com as respectivas datas.

Ações a serem desenvolvidas em 2024	Período de execução

REFERÊNCIAS: As referências consistem na indicação em ordem alfabética, por autor e data, sem numeração, das fontes consultadas para elaboração do Plano de Ação do diretor/Vice-diretor.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:09BB4C92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023 – SEMAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.166.572,66	1.503.422,13	2.453.222,16	949.800,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	96.098,46	96.098,46	142.695,59	46.597,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	96.098,46	96.098,46	142.695,59	46.597,13
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.070.474,20	1.407.323,67	2.310.526,57	903.202,90
Transferências da União e de suas Entidades	793.874,20	1.128.699,79	1.484.695,23	355.995,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	276.600,00	278.623,88	825.831,34	547.207,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	743.938,36	0,00	-743.938,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	743.938,36	0,00	-743.938,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	743.938,36	0,00	-743.938,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.166.572,66	2.247.360,49	2.453.222,16	205.861,67
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1.166.572,66	2.247.360,49	2.453.222,16	205.861,67
DÉFICIT (IV)	3.765.688,00	3.346.257,30	1.798.605,72	-1.547.651,58
TOTAL (V) = (III + IV)	4.932.260,66	5.593.617,79	4.251.827,88	-1.341.789,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	416.578,90	534.749,16	-
Superávit Financeiro	-	416.578,90	534.749,16	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.734.237,66	4.894.768,62	4.181.161,22	4.025.226,86	3.711.190,71	713.607,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.675.154,10	2.389.196,18	2.384.987,20	2.384.987,20	2.181.898,77	4.208,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.059.083,56	2.505.572,44	1.796.174,02	1.640.239,66	1.529.291,94	709.398,42
DESPESAS DE CAPITAL	198.023,00	698.849,17	70.666,66	2.000,00	24,00	628.182,51
INVESTIMENTOS	198.023,00	698.849,17	70.666,66	2.000,00	24,00	628.182,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.932.260,66	5.593.617,79	4.251.827,88	4.027.226,86	3.711.214,71	1.341.789,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.932.260,66	5.593.617,79	4.251.827,88	4.027.226,86	3.711.214,71	1.341.789,91
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.932.260,66	5.593.617,79	4.251.827,88	4.027.226,86	3.711.214,71	1.341.789,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.879,05	461.790,23	361.984,99	360.376,52	67.875,56	35.417,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.879,05	461.790,23	361.984,99	360.376,52	67.875,56	35.417,20
DESPESAS DE CAPITAL	262.138,51	1.273,68	0,00	0,00	1.273,68	262.138,51
INVESTIMENTOS	262.138,51	1.273,68	0,00	0,00	1.273,68	262.138,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	264.017,56	463.063,91	361.984,99	360.376,52	69.149,24	297.555,71

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	229,59	46.528,54	28.673,78	7.978,41	10.105,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.996,22	5.890,28	0,00	10.105,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229,59	30.532,32	22.783,50	7.978,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.981,98	0,00	17.981,98	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	17.981,98	0,00	17.981,98	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.211,57	46.528,54	46.655,76	7.978,41	10.105,94

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	136.587,88
Despesas Liquidadas	136.587,88
Despesas Pagas	136.587,88

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	4.932.260,66	3.611.634,84	1.320.625,82
Suplementar	-888.498,75	0,00	-888.498,75
Sub Total	4.043.761,91	3.611.634,84	432.127,07
Especial	1.549.855,88	640.193,04	909.662,84
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	5.593.617,79	4.251.827,88	1.341.789,91

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c

Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	416.578,90	202.314,55	214.264,35
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	127.177,63	46.829,08	80.348,55
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	289.401,27	155.485,47	133.915,80
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	0,00	0,00	0,00

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ

Dotação Inicial	4.932.260,66		
Atualização Monetária	0,00		
Dotação Atualizada	4.932.260,66		
Restos a pagar não processados liquidados			
Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOU			
L. O. DE MELO	240 / 2022	262,68	
JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	401 / 2022	22.124,20	
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA	650 / 2022	56,98	
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA	652 / 2022	354,33	
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA	779 / 2022	982,02	
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA	878 / 2022	706,57	
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA	880 / 2022	2.848,50	
M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	898 / 2022	708,80	
INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOU	947 / 2022	266,83	
SAO JOSE COMERCIO VAEJISTA DE GAS LTDA	954 / 2022	139,56	
	Total da Entidade	28.450,47	
	Total Consolidado	28.450,47	

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	2.453.222,16	4.251.827,88	-1.798.605,72
	Consolidado	RPPS	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	0,00	0,00	0,00
	Crédito Aberto	Despesa Executada	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	416.578,90	202.314,55	
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTARIO			
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.			
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.			
O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.			
O Balanço Orçamentário é composto por:			
a) Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.			
b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.			
c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.			
1) O Regime Orçamentário e o Critério adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.			
2) O Período que se refere o orçamento é o exercício vigente descrito no cabeçário.			
3) Entidades abrangidas é apenas o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA			

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EF3AF9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO 2023 – SEMAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO:11/03/2024		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.453.222,16	1.058.061,06	Despesa Orçamentária (VI)	4.251.827,88	3.731.206,69
Ordinária	2.453.222,16	2.298,69	Ordinária	4.251.827,88	2.572.250,65
Recursos Ordinários	2.453.222,16	2.298,69	Recursos Ordinários	4.251.827,88	2.572.250,65
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	1.055.762,37	Vinculada	0,00	1.158.956,04
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	780.757,37	Transferências do FNAS	0,00	594.440,31
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00

Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	127.255,00	Convênios	0,00	77.074,80
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	127.255,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	77.074,80
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	147.750,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	487.440,93
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.816.010,31	2.496.278,56	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	2.816.010,31	2.496.278,56	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	988.727,04	884.431,01	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	766.095,89	1.016.961,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	316.012,15	46.528,54	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	46.655,76	99.321,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	224.601,02	463.063,91	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	360.376,52	547.095,05
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	444.070,05	369.992,43	Valores Restituíveis	355.019,79	367.618,58
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	4.043,82	4.846,13	Realizável	4.043,82	2.926,51
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.063.024,30	1.372.422,08	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.303.060,04	1.063.024,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.063.024,30	1.372.422,08	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.303.060,04	1.063.024,30
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	1.063.024,30	1.372.422,08	Banco Conta Movimento Demais Contas	2.303.060,04	1.063.024,30
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	7.320.983,81	5.811.192,71	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	7.320.983,81	5.811.192,71

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional ? Instruções de Procedimentos Contábeis ? Relativo aos RPPS.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964, e;

- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais.

.

.

A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP ? 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:68DF4903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - SEMAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 A 12

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2024	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.303.060,04	1.068.307,45	PASSIVO CIRCULANTE	436.929,29	84.892,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.303.060,04	1.063.024,30	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	214.634,37	15.996,22
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	113.092,19	48.743,89
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	109.202,73	20.152,47
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	5.283,15			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.010.975,50	4.087.460,10	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	420,00	420,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	420,00	420,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	436.929,29	84.892,58
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	4.010.555,50	4.087.040,10	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.603.368,73	1.601.368,73	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-364.568,14	-286.083,54	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	2.771.754,91	2.771.754,91	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	5.877.106,25	5.070.874,97
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	806.231,28	-196.374,11
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	5.070.874,97	5.267.249,08
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada Diferido	0,00 0,00	0,00 0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.877.106,25	5.070.874,97
TOTAL	6.314.035,54	5.155.767,55	TOTAL	6.314.035,54	5.155.767,55
ATIVO FINANCEIRO	2.303.060,04	1.063.024,30	PASSIVO FINANCEIRO	957.477,55	811.974,05
ATIVO PERMANENTE	4.010.975,50	4.092.743,25	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				5.356.557,99	4.343.793,50

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-56.858,29	19.163,60
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	0,00	-64,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	184.222,58	307.351,56
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	68.292,44	432.373,46
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	-6.988,37
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	536.795,00	-334.483,40
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	596.611,81	67.263,29
706 - Transferência Especial da União	8.469,12	7.651,50
710 - Transferência Especial dos Estados	8.049,83	-241.217,39
TOTAL	1.345.582,49	251.050,25

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Almoxarifado		
Descrição	**2.023**	**2.022**
Material de Consumo	-	5.283,15
Genero Alimenticio	-	-
Material de Expediente	-	-
Total	**-**	**5.283,15**
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		
Descrição	**2.023**	**2.022**
Diversos Responsaveis	420,00	420,00
Total	**420,00**	**420,00**

Imobilizado

A Politica de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a RESOLUÇÃO N. 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

- A DEPRECIAÇÃO FOI CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DE PATRIMONIO E OS DADOS REGISTRADOS NESTA CONTABILIDADE.

Da Movimentação,

IMOBILIZADO

Descrição	**Saldo anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo**
Bens Moveis	1.601.368,73	2.000,00		1.603.368,73
(-) Depreciação Acumulada - Bens Moveis	- 286.083,54	- 78.484,60	-	364.568,14
Bens Imóveis	2.771.754,91		-	2.771.754,91
Total	**4.087.040,10**	**- 76.484,60**	**-**	**4.010.555,50**

Obrigações Trabalhistas e Previdenciaria Curto Prazo		
Descrição	**2.023**	**2.022**
Salario, Remunerações e Benefícios	214.634,37	15.996,22
Instituto de Previdencia	-	-
Soma	**214.634,37**	**15.996,22**
Fornecedores Curto Prazo	**2.023**	**2.022**
Fornecedores Curto Prazo	113.092,19	48.743,89
Soma	**113.092,19**	**48.743,89**

Demais Obrigações CP	**2023**	**2021**
RPPS - Retenções	**813,21**	**813,21**
INSS	**27.599,07**	**1.030,58**
Imposto Sobre a Renda	**398,86**	**0,00**
Pensao Alimenticia	**856,06**	**0,00**
Plano de Previdencia e Assistência	**6.880,00**	**1.280,00**
Retenções Entidades Representativas	**12.233,63**	**4.348,33**
Retenções Plano de Seguro	**20,16**	**20,16**
Retenções Emprestimo e Financiamento	**37.078,87**	**12.660,19**
IRRF PJ	**20.359,12**	
Tributos Federais	**26,62**	
ISS	**2.700,13**	
Total	**108.965,73**	**20.152,47**
Total	**436.692,29**	**84.892,58**
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes		
O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN (atualizado em janeiro 2015). O Balanço Patrimonial é composto por:		
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e Patrimônio líquido) do PCASP.		
Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.		
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.		
Não houve movimentação nas contas;		
- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;		
- Intangível;		
- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;		
- Nao houve movimentação de Divida Ativa de Curto e de Longo Prazo		

ALDAIR JULIO PEREIRA	***EVERSON MARTINS***
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9
SANDRA MIRANDA DOS SANTOS	
Secretário Municipal de Assistencia Social	

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BAEC9496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEMOSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023 - SEMAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		5.277.210,88	3.624.249,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		142.695,59	106.830,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		142.695,59	106.830,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.126.536,88	3.514.998,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.816.010,31	2.563.768,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		2.310.526,57	951.230,16
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		7.978,41	2.419,69
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		7.978,41	2.419,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		4.470.979,60	3.820.623,42
PESSOAL E ENCARGOS		2.384.987,20	2.166.546,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.063.138,86	1.841.942,03
ENCARGOS PATRONAIS		314.502,55	284.939,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		7.345,79	39.664,43
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		18.074,96	17.224,29
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		18.074,96	17.224,29
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.123.126,98	887.592,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		472.081,44	391.578,13
SERVIÇOS		572.560,94	413.842,83
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		78.484,60	82.171,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		522.828,35	397.695,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		522.828,35	397.695,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		358.695,00	229.399,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	87.227,73
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		358.695,00	142.171,34
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	33.247,98
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	33.247,98

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		63.267,11	88.917,78
INCENTIVOS		63.267,11	88.917,78
Resultado Patrimonial Do Período		806.231,28	-196.374,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.000,00	211.463,56
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 23/12/2014.			
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.			
O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.			
Não houve movimentação quanto:			
- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;			
- Baixas de investimento;			
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;			
- Unidades operacionais descontinuadas;			
- Constituição ou reversão de provisões.			

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E7FF3FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEMOSTRAÇÕES FLUXOS DE CAIXA 2023 - SEMAS DEMOSTRAÇÕES FLUXOS DE CAIXA 2023 - SEMAS

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2024
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.269.232,47	3.554.339,62
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	142.695,59	106.830,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	5.126.536,88	3.447.508,72
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	4.011.190,75	3.612.241,92
Pessoal e demais despesas	3.652.495,75	3.464.391,92
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	358.695,00	147.850,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.258.041,72	-57.902,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	18.005,98	251.495,48
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.005,98	251.495,48
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-18.005,98	-251.495,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.240.035,74	-309.397,78
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.063.024,30	1.372.422,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.303.060,04	1.063.024,30
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior

Transferências recebidas		
Intergovernamentais	2.310.526,57	951.230,16
da União	1.484.695,23	803.480,16
de Estados e Distrito Federal	825.831,34	147.750,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.816.010,31	2.496.278,56
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	5.126.536,88	3.447.508,72
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	358.695,00	147.850,00
Total das Transferências Concedidas	358.695,00	147.850,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.741.546,01	3.468.685,39
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-89.050,26	-4.293,47
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.652.495,75	3.464.391,92
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.		
- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.		
- Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.		
- Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos - Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza		
- Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc		
Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.		
-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.		
-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.		
2 --Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i) Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos. Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.		
Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;		
O montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e		
O montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;		
A descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;		
A conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.		

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal Gerente

EVERSON MARTINS
Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:11E19239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023 – CULTURA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	535.910,28	550.935,52	15.025,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	32.036,11	20.673,04	-11.363,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	32.036,11	20.673,04	-11.363,07
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	503.874,17	498.721,06	-5.153,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	503.874,17	498.721,06	-5.153,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	31.541,42	31.541,42
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	31.541,42	31.541,42
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	535.910,28	550.935,52	15.025,24
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	535.910,28	550.935,52	15.025,24
DÉFICIT (IV)	150.000,00	28.425,45	0,00	-28.425,45
TOTAL (V) = (III + IV)	150.000,00	564.335,73	550.935,52	-13.400,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	126.000,00	564.332,73	491.574,28	487.422,87	487.422,87	72.758,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000,00	564.332,73	491.574,28	487.422,87	487.422,87	72.758,45
DESPESAS DE CAPITAL	24.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
INVESTIMENTOS	24.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	150.000,00	564.335,73	491.574,28	487.422,87	487.422,87	72.761,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	150.000,00	564.335,73	491.574,28	487.422,87	487.422,87	72.761,45
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	59.361,24	63.512,65	63.512,65	-59.361,24
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	150.000,00	564.335,73	550.935,52	550.935,52	550.935,52	13.400,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	65.350,00	65.350,00	65.350,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	65.350,00	65.350,00	65.350,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	65.350,00	65.350,00	65.350,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	150.000,00	17.789,41	132.210,59
Suplementar	-121.574,55	0,00	-121.574,55
Sub Total	28.425,45	17.789,41	10.636,04
Especial	535.910,28	473.784,87	62.125,41
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	564.335,73	491.574,28	72.761,45

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	150.000,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	150.000,00
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTARIO E ASPECTOS RELEVANTES	

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional ? Instruções de Procedimentos Contábeis ? Relativo aos RPPS. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.
O Balanço Orçamentário é composto por:
. Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.
. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

EVERSON MARTINS	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9	Secretária de Municipal de Educação e Cultura
ALDAIR JULIO PEREIRA	
Prefeito	

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:01D7B104

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BALANÇO FINANCEIRO 2023 – CULTURA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO:08/03/2024
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	550.935,52	1.162,25	Despesa Orçamentária (VI)	491.574,28	65.350,00
Ordinária	550.935,52	1.162,25	Ordinária	491.574,28	65.350,00
Recursos Ordinários	550.935,52	1.162,25	Recursos Ordinários	491.574,28	65.350,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	66.250,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	66.250,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.308,94	65.350,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	65.507,53	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.151,41	65.350,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	65.350,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	157,53	0,00	Valores Restituíveis	157,53	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12.818,46	11.656,21	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	77.231,11	12.818,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.818,46	11.656,21	Caixa e Equivalentes de Caixa	77.231,11	12.818,46
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	12.818,46	11.656,21	Banco Conta Movimento Demais Contas	77.231,11	12.818,46
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	634.312,92	78.168,46	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	634.312,92	78.168,46
Notas Explicativas do Balanço Financeiro					
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.					
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):					
- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;					
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;					
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e					

- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.
A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:24EE63F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - CULTURA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 08/03/2024		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	77.231,11	12.818,46	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	77.231,11	12.818,46	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	77.231,11	12.818,46
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	64.412,65	3.037,15
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.818,46	9.781,31
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.231,11	12.818,46
TOTAL	77.231,11	12.818,46	TOTAL	77.231,11	12.818,46
ATIVO FINANCEIRO	77.231,11	12.818,46	PASSIVO FINANCEIRO	4.151,41	65.350,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				73.079,70	-52.531,54

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 0,00		0,00

Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	29.471,88	-52.531,54
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º- Audiovisual	31.044,97	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º- Demais Setores da Cul	12.562,85	0,00
TOTAL	73.079,70	-52.531,54

Notas Explicativas Balanço Patrimonial

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN (atualizado em janeiro 2015).

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.

Não houve movimentação nas contas;

- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício; e

- Imobilizado;

- Intangível;

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;

- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;

- Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes; e

- Demais elementos patrimoniais.

EVERSON MARTINS	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9	Secretária de Municipal de Educação e Cultura
ALDAIR JULIO PEREIRA	
Prefeito	

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0EE3C7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEMOSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023 - CULTURA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA

Exercício: 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		617.185,52	3.037,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		20.673,04	1.162,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		20.673,04	1.162,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		564.971,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		66.250,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		498.721,06	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	1.874,90
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.874,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		31.541,42	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		31.541,42	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		552.772,87	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		78.988,00	0,00
SERVIÇOS		78.988,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		473.784,87	0,00
PREMIAÇÕES		473.784,87	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		64.412,65	3.037,15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Notas Explicativas Demonstração das Variações Patrimoniais DVP e Seus Aspectos Relevantes.

As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN em 23/12/2014.

O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Não houve movimentação quanto:

- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;

- Baixas de itens do ativo imobilizado;

- Baixas de investimento;

- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;

- Unidades operacionais descontinuadas;

- Constituição ou reversão de provisões.

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CB79EBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEMOSTRAÇÕES FLUXOS DE CAIXA 2023 - CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 08/03/2024
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	617.185,52	1.162,25
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.673,04	1.162,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	31.541,42	0,00
Transferências recebidas	564.971,06	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	552.772,87	0,00
Pessoal e demais despesas	552.772,87	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	64.412,65	1.162,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	64.412,65	1.162,25
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	12.818,46	11.656,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	77.231,11	12.818,46
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	498.721,06	0,00
da União	498.721,06	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	66.250,00	0,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	564.971,06	0,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00

Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	552.772,87	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	552.772,87	0,00
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.		
- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.		
- Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.		
- Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos - Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza		
- Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc		
Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.		
-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.		
-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.		
2 --Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i) Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos.		
Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.		
Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;		
O montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e		
O montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;		
A descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;		
A conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.		

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:722F6A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023 – FMDCA - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2023

Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	95.471,69	95.471,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	73.812,07	73.812,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	73.812,07	73.812,07
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	21.659,62	21.659,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	21.659,62	21.659,62
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	95.471,69	95.471,69
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	95.471,69	95.471,69
DÉFICIT (IV)	336.930,43	363.525,58	0,00	-363.525,58
TOTAL (V) = (III + IV)	336.930,43	363.525,58	95.471,69	-268.053,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	673.559,47	13.282,08	-
Superávit Financeiro	-	673.559,47	13.282,08	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	311.930,43	353.525,58	41.474,76	41.474,76	34.474,76	312.050,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.930,43	353.525,58	41.474,76	41.474,76	34.474,76	312.050,82
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	10.000,00	7.500,00	3.000,00	36,00	2.500,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	10.000,00	7.500,00	3.000,00	36,00	2.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	336.930,43	363.525,58	48.974,76	44.474,76	34.510,76	314.550,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	336.930,43	363.525,58	48.974,76	44.474,76	34.510,76	314.550,82
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	46.496,93	50.996,93	60.960,93	-46.496,93
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	336.930,43	363.525,58	95.471,69	95.471,69	95.471,69	268.053,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.854,73	2.854,73	2.854,73	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.854,73	2.854,73	2.854,73	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.854,73	2.854,73	2.854,73	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.511,63	1.051,96	459,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.511,63	1.051,96	459,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.511,63	1.051,96	459,67	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	336.930,43	35.692,68	301.237,75
Suplementar	-296.964,32	0,00	-296.964,32
Sub Total	39.966,11	35.692,68	4.273,43
Especial	323.559,47	13.282,08	310.277,39
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	363.525,58	48.974,76	314.550,82

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	673.559,47	8.782,08	664.777,39
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	673.559,47	8.782,08	664.777,39
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	0,00	0,00	0,00
4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ			
Dotação Inicial			336.930,43
Atualização Monetária			0,00
Dotação Atualizada			336.930,43
6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	95.471,69	48.974,76	46.496,93
	Consolidado	RPPS	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	0,00	0,00	0,00
	Crédito Aberto	Despesa Executada	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	673.559,47	8.782,08	
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;			
O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.			
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.			
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.			

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.
O Balanço Orçamentário é composto por:
a) Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.
b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.
1) O Regime Orçamentário e o Criterio adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.
2) O Periodo que se refere o orçamento é o exercicio vigente descrito no cabeçario.
3) Entidades abrangidas é apenas o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE ROLIM DE MOURA

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9DAEC6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO 2023 - FMDCA - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 09/03/2024		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	95.471,69	295.541,55	Despesa Orçamentária (VI)	48.974,76	539.115,43
Ordinária	95.471,69	295.541,55	Ordinária	48.974,76	520.075,43
Recursos Ordinários	95.471,69	295.541,55	Recursos Ordinários	48.974,76	520.075,43
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	19.040,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	19.040,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	123.347,00	235.369,68	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	123.347,00	235.369,68	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	14.500,00	4.366,36	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.906,69	3.612,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.964,00	1.511,63	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.051,96	3.612,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.500,00	2.854,73	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.854,73	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	36,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	676.189,37	683.639,21	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	856.626,61	676.189,37
Caixa e Equivalentes de Caixa	676.189,37	683.639,21	Caixa e Equivalentes de Caixa	856.626,61	676.189,37
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	676.189,37	683.639,21	Banco Conta Movimento Demais Contas	856.626,61	676.189,37
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	909.508,06	1.218.916,80	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	909.508,06	1.218.916,80
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO;					
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional ? Instruções de Procedimentos Contábeis ? Relativo aos RPPS.					

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):
- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964, e;
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais.
.
.
A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP ? 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:52CFF46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - FMDCA - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**856.626,61**	**676.189,37**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.000,00**	**1.511,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	856.626,61	676.189,37	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	9.964,00	1.511,63
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	36,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**144.918,16**	**147.500,22**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**10.000,00**	**1.511,63**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	144.918,16	147.500,22	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	176.055,80	173.055,80	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-31.137,64	-25.555,58			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-18.000,00	-18.000,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.009.544,77	840.177,96
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	169.366,81	-11.577,95
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	840.177,96	851.755,91
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			

			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**991.544,77**	**822.177,96**
TOTAL	**1.001.544,77**	**823.689,59**	**TOTAL**	**1.001.544,77**	**823.689,59**
ATIVO FINANCEIRO	856.626,61	676.189,37	PASSIVO FINANCEIRO	14.500,00	4.366,36
ATIVO PERMANENTE	144.918,16	147.500,22	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**987.044,77**	**819.323,23**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	842.126,61	674.677,74
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	-2.854,73
TOTAL	842.126,61	671.823,01
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL		

Entidade	2023	2022
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	856.626,61	676.189,37
Total do Caixa Equivalencia de Caixa	**856.626,61**	**676.189,37**

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior Bruto	173.055,80
Saldo Anterior Depreciação (-)	25.555,58
Saldo Anterior Liquido (1+2)	147.500,22
Incorporações/Aquisições (+)	
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	5.582,06
Baixa (-)	
Saldo Atual Bruto	173.055,80
Saldo Depreciação acumulada (-)	31.137,64
Saldo Composição Atual Liquido (7+8)	141.918,16
A Política de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a RESOLUÇÃO N. 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	
A DEPRECIAÇÃO FOI CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DE PATRIMONIO E OS DADOS REGISTRADOS NESTA CONTABILIDADE, HAJA VISTO QUE A ADMINISTRAÇAO NÃO PROVIDENCIOU LEVANTAMENTO DE INVENTARIO DE BENS MOVEIS.	

Fornecedores a Pagar a Curto Prazo		
	2023	**2022**
Fornecedores a Pagar a Curto Prazo	9.964,00	1.511,63
Total	**9.964,00**	**1.511,63**
	2023	**2022**
OUTROS CONSIGNADOS	36,00	-
TOTAL GERAL	**36,00**	

Movimentação da Patrimonio Liquido	
Resultado Exercicio Anterior	840.177,96
Resultado apurado no balanço de 2023	169.366,81
Saldo Exercicio	1.009.544,77
Resultado Apurando Exercicio	-
Ajuste de Exercicios Anteriores	-
Resultado Acumulado	1.009.544,77
Ajustes de Avaliação Patrimonial	- 18.000,00
Total do Patrimonio Liquido	991.544,77
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes	
O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN (atualizado em janeiro 2015). O Balanço Patrimonial é composto por:	
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.	
Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.	
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.	
Não houve movimentação nas contas;	
- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;	
- Intangível;	
- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;	
- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;	

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FD7673E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMOSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023 - FMDCA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		219.278,36	530.911,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		73.812,07	83.057,58
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		73.812,07	83.057,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		145.006,62	447.564,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		123.347,00	235.369,68
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	200.192,96
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		21.659,62	12.001,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		459,67	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		459,67	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	289,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	289,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		49.911,55	542.489,18
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		22.251,55	8.264,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.854,73	1.051,96
SERVIÇOS		13.814,76	983,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.582,06	6.228,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		27.660,00	534.225,05
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		27.660,00	534.225,05
Resultado Patrimonial Do Período		169.366,81	-11.577,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS			
As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 23/12/2014.			
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.			
O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.			
Não houve movimentação quanto:			
- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;			
- Baixas de itens do ativo imobilizado;			
- Baixas de investimento;			
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;			
- Unidades operacionais descontinuadas;			
- Constituição ou reversão de provisões.			

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C1FC0E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMOSTRAÇÕES FLUXOS DE CAIXA 2023 - FMDCA FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2024
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	218.818,69	530.911,23
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	73.812,07	83.057,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	289,18
Transferências recebidas	145.006,62	447.564,47

Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	38.345,45	534.749,07
Pessoal e demais despesas	10.685,45	524,02
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	27.660,00	534.225,05
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	180.473,24	-3.837,84
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	36,00	3.612,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	36,00	3.612,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-36,00	-3.612,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	180.437,24	-7.449,84
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	676.189,37	683.639,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	856.626,61	676.189,37
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	123.347,00	235.369,68
Outras Transferências recebidas	21.659,62	212.194,79
Total das Transferências Recebidas	145.006,62	447.564,47
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	27.660,00	534.225,05
Total das Transferências Concedidas	27.660,00	534.225,05
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	10.721,45	524,02
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-36,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	10.685,45	524,02
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00

Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ? MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.

- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza

Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc

Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.

-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.

ALDAIR JULIO PEREIRA	***EVERSON MARTINS***	***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9	Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:74FFEB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023 – FUNDERSI ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2023
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	535.910,28	550.935,52	15.025,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	32.036,11	20.673,04	-11.363,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	32.036,11	20.673,04	-11.363,07
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	503.874,17	498.721,06	-5.153,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	503.874,17	498.721,06	-5.153,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	31.541,42	31.541,42
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	31.541,42	31.541,42
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	535.910,28	550.935,52	15.025,24
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	535.910,28	550.935,52	15.025,24
DÉFICIT (IV)	150.000,00	28.425,45	0,00	-28.425,45
TOTAL (V) = (III + IV)	150.000,00	564.335,73	550.935,52	-13.400,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	126.000,00	564.332,73	491.574,28	487.422,87	487.422,87	72.758,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000,00	564.332,73	491.574,28	487.422,87	487.422,87	72.758,45
DESPESAS DE CAPITAL	24.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
INVESTIMENTOS	24.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	150.000,00	564.335,73	491.574,28	487.422,87	487.422,87	72.761,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	150.000,00	564.335,73	491.574,28	487.422,87	487.422,87	72.761,45
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	59.361,24	63.512,65	63.512,65	-59.361,24
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	150.000,00	564.335,73	550.935,52	550.935,52	550.935,52	13.400,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	65.350,00	65.350,00	65.350,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	65.350,00	65.350,00	65.350,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	65.350,00	65.350,00	65.350,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00

Receita Capital Intraorçamentária	0,00		
Despesas Intraorçamentárias			
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	150.000,00	17.789,41	132.210,59
Suplementar	-121.574,55	0,00	-121.574,55
Sub Total	28.425,45	17.789,41	10.636,04
Especial	535.910,28	473.784,87	62.125,41
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	564.335,73	491.574,28	72.761,45

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	150.000,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	150.000,00
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTARIO E ASPECTOS RELEVANTES	
O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional ? Instruções de Procedimentos Contábeis ? Relativo aos RPPS.	
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.	
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.	
O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.	
O Balanço Orçamentário é composto por:	
. Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.	
. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o	
Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.	
. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.	
EVERSON MARTINS	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9	Secretária de Municipal de Educação e Cultura
ALDAIR JULIO PEREIRA	
Prefeito	

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:32DF1615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO 2023 – FUNDERSI ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 08/03/2024		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	550.935,52	1.162,25	Despesa Orçamentária (VI)	491.574,28	65.350,00
Ordinária	550.935,52	1.162,25	Ordinária	491.574,28	65.350,00
Recursos Ordinários	550.935,52	1.162,25	Recursos Ordinários	491.574,28	65.350,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	66.250,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	66.250,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.308,94	65.350,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	65.507,53	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.151,41	65.350,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	65.350,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	157,53	0,00	Valores Restituíveis	157,53	0,00

Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12.818,46	11.656,21	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	77.231,11	12.818,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.818,46	11.656,21	Caixa e Equivalentes de Caixa	77.231,11	12.818,46
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	12.818,46	11.656,21	Banco Conta Movimento Demais Contas	77.231,11	12.818,46
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	634.312,92	78.168,46	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	634.312,92	78.168,46

Notas Explicativas do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F8F3BD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - FUNDERSI ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 08/03/2024		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	77.231,11	12.818,46	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	77.231,11	12.818,46	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	77.231,11	12.818,46
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	64.412,65	3.037,15
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.818,46	9.781,31
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.231,11	12.818,46
TOTAL	77.231,11	12.818,46	TOTAL	77.231,11	12.818,46
ATIVO FINANCEIRO	77.231,11	12.818,46	PASSIVO FINANCEIRO	4.151,41	65.350,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				73.079,70	-52.531,54

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 0,00		0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	29.471,88	-52.531,54
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	31.044,97	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	12.562,85	0,00
TOTAL	73.079,70	-52.531,54

Notas Explicativas Balanço Patrimonial
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes
O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN (atualizado em janeiro 2015).
O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.
Não houve movimentação nas contas;
- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;
- Imobilizado;
- Intangível;
- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes; e
- Demais elementos patrimoniais.

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B8D204BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMOSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023 - FUNDERSI ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		617.185,52	3.037,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		20.673,04	1.162,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		20.673,04	1.162,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		564.971,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		66.250,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		498.721,06	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	1.874,90
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.874,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		31.541,42	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		31.541,42	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		552.772,87	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		78.988,00	0,00

SERVIÇOS		78.988,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		473.784,87	0,00
PREMIAÇÕES		473.784,87	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		64.412,65	3.037,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Notas Explicativas Demonstração das Variações Patrimoniais DVP e Seus Aspectos Relevantes.			
As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN em 23/12/2014.			
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.			
Não houve movimentação quanto:			
- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;			
- Baixas de itens do ativo imobilizado;			
- Baixas de investimento;			
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;			
- Unidades operacionais descontinuadas;			
- Constituição ou reversão de provisões.			

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FDE7E1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMOSTRAÇÕES FLUXOS DE CAIXA 2023 - FUNDERSI FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 08/03/2024
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	617.185,52	1.162,25
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.673,04	1.162,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	31.541,42	0,00
Transferências recebidas	564.971,06	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	552.772,87	0,00
Pessoal e demais despesas	552.772,87	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	64.412,65	1.162,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	64.412,65	1.162,25
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	12.818,46	11.656,21

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	77.231,11	12.818,46
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	498.721,06	0,00
da União	498.721,06	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	66.250,00	0,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	564.971,06	0,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	552.772,87	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	552.772,87	0,00
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.		
- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.		
- Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.		
- Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos - Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza		
- Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc		
Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.		
-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.		
-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.		
2 --Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i) Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos.		
Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.		
Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;		
O montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e		

O montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;
A descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;
A conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:579FC774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	18.055.147,50	21.750.799,38	25.808.491,65	4.057.692,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.036.984,26	1.036.984,26	1.209.716,72	172.732,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.036.984,26	1.036.984,26	1.209.716,72	172.732,46
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.018.163,24	20.713.815,12	24.578.325,52	3.864.510,40
Transferências da União e de suas Entidades	16.896.618,96	20.295.886,84	22.169.571,34	1.873.684,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	121.544,28	417.928,28	2.408.754,18	1.990.825,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	20.449,41	20.449,41
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	20.449,41	20.449,41
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	649.854,00	2.442.921,00	1.793.067,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	649.854,00	2.442.921,00	1.793.067,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	649.854,00	2.242.921,00	1.593.067,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.055.147,50	22.400.653,38	28.251.412,65	5.850.759,27

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	18.055.147,50	22.400.653,38	28.251.412,65	5.850.759,27
DÉFICIT (IV)	33.208.093,45	53.901.538,27	44.039.368,08	-9.862.170,19
TOTAL (V) = (III + IV)	51.263.240,95	76.302.191,65	72.290.780,73	-4.011.410,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	9.224.529,63	8.356.655,93	-
Superávit Financeiro	-	9.224.529,63	8.356.655,93	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	50.976.790,95	72.971.243,67	70.638.938,37	70.132.698,91	66.064.139,37	2.332.305,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.459.518,79	44.227.255,22	43.748.606,66	43.748.606,66	41.463.820,42	478.648,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.517.272,16	28.743.988,45	26.890.331,71	26.384.092,25	24.600.318,95	1.853.656,74
DESPESAS DE CAPITAL	286.450,00	3.330.947,98	1.651.842,36	838.047,91	805.547,91	1.679.105,62
INVESTIMENTOS	286.450,00	3.330.947,98	1.651.842,36	838.047,91	805.547,91	1.679.105,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	51.263.240,95	76.302.191,65	72.290.780,73	70.970.746,82	66.869.687,28	4.011.410,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	51.263.240,95	76.302.191,65	72.290.780,73	70.970.746,82	66.869.687,28	4.011.410,92
SUPERAVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	51.263.240,95	76.302.191,65	72.290.780,73	70.970.746,82	66.869.687,28	4.011.410,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	12.701,55	3.535.711,81	3.255.740,80	3.231.031,25	292.672,56	24.709,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.701,55	3.535.711,81	3.255.740,80	3.231.031,25	292.672,56	24.709,55
DESPESAS DE CAPITAL	16.299,00	2.984.977,69	2.592.919,83	2.592.919,83	481,38	407.875,48
INVESTIMENTOS	16.299,00	2.984.977,69	2.592.919,83	2.592.919,83	481,38	407.875,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.000,55	6.520.689,50	5.848.660,63	5.823.951,08	293.153,94	432.585,03

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	419.003,08	411.413,41	7.589,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.858,03	5.534,27	323,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	413.145,05	405.879,14	7.265,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	419.003,08	411.413,41	7.589,67	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	2.528.955,02
Despesas Liquidadas	2.528.955,02
Despesas Pagas	2.490.546,19

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	51.263.240,95	57.850.478,64	-6.587.237,69
Suplementar	7.368.060,06	0,00	7.368.060,06
Sub Total	58.631.301,01	57.850.478,64	780.822,37
Especial	17.670.890,64	14.440.302,09	3.230.588,55
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	76.302.191,65	72.290.780,73	4.011.410,92

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**9.224.529,63**	**7.299.748,48**	**1.924.781,15**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	61.306,15	52.256,25	9.049,90
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern	4.667.178,60	4.682.931,25	-15.752,65
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern	633.116,55	50.000,00	583.116,55
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern	1.616.781,81	1.311.492,94	305.288,87
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern	405.380,94	388.154,69	17.226,25
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos	1.019.187,39	490.188,62	528.998,77
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congênere	555.142,83	66.603,10	488.539,73
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	266.435,36	258.121,63	8.313,73
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ			
Dotação Inicial	51.263.240,95		
Atualização Monetária	0,00		
Dotação Atualizada	**51.263.240,95**		

Restos a pagar não processados liquidados			
Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA			
MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGENS LTDA	2324 / 2022	212.010,54	
H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	2727 / 2022	195.864,94	
BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E CO	2878 / 2022	2.400,00	
INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOU	2889 / 2022	22.309,55	
	Total da Entidade	**432.585,03**	
	Total Consolidado	**432.585,03**	

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	28.251.412,65	72.290.780,73	-44.039.368,08
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	12.714.516,58	6.817.799,27	5.896.717,31
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	9.224.529,63	7.299.748,48	
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES			
O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, atualizada em dezembro de 2020, e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.			
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.			
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.			
O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.			
1- Composição do Balanço Orçamentário:			
a) Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.			
b) No quadro das Receitas são demonstradas somentes as Receitas Vinculadas ao Governo Federal e Estadual e remunerações de depósitos bancários. Os recursos de transferencias constitucionais e legais são Transferidos pelo Ente Prefeitura Municipal e estão devidamente demonstrados no Anexo XIII - Balanço Financeiro.			
c) No Quadro da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.			
d) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.			
e) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.			
2- Regime Orçamentário, Período orçamentário, Entidade abrangida e Utilização de Superávit Financeiro:			
a) O Regime Orçamentário e o Critério adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.			
b) O Perĺodo que se refere o orçamento: Exercicio de 2023.			
c) Entidade abrangida: Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura			
d) Houve superávit no exercicio anterior, e as reaberturas de Créditos estão demonstradas por Fonte de Recursos conforme quadro 3.			

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2024.03.09 16:16:33 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234 Dados: 2024.03.09 16:24:47 -04'00'

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

CARLOS ALBERTO LIMA:07097778253
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO LIMA:07097778253Dados:2024.03.0916:20:38-04'00'

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:34866E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64. PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.196.849,06**	**26.627.271,82**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.664.162,03**	**738.710,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.240.081,08	16.352.506,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	2.315.838,20	19.709,99
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.809.930,89	399.293,09
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	538.392,94	319.706,94
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	9.956.767,98	10.274.765,20			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**29.397.003,10**	**26.600.867,70**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.116.678,58**	**498.431,18**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	749.794,35	130.948,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	366.884,23	367.483,18
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.780.840,61**	**1.237.141,20**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	29.397.003,10	26.600.867,70	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	16.654.695,35	14.848.475,35	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-3.939.155,55	-2.928.609,21	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	16.681.463,30	14.681.001,56	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	43.813.011,55	51.990.998,32
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-8.177.986,77	5.971.641,58
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	51.990.998,32	46.019.356,74
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**43.813.011,55**	**51.990.998,32**
TOTAL	**49.593.852,16**	**53.228.139,52**	**TOTAL**	**49.593.852,16**	**53.228.139,52**
ATIVO FINANCEIRO	10.240.081,08	16.352.506,62	PASSIVO FINANCEIRO	6.392.071,42	7.288.400,07
ATIVO PERMANENTE	39.353.771,08	36.875.632,90	PASSIVO PERMANENTE	1.116.678,58	498.431,18
SALDO PATRIMONIAL				**42.085.102,16**	**45.441.308,27**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-1.606.272,55	621.789,24
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	2.059.157,51	6.936.134,90
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	2.830.295,00	2.534.165,73
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	-292.242,96	0,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	539.178,47	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	663.831,99	1.130.372,90
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	48.127,36	27.091,05
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-474.807,83	-1.356.600,34
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	730.054,88	345.201,07
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	-649.312,21	-1.174.048,00
TOTAL	3.848.009,66	9.064.106,55

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS REVELANTES
O Balanço Patrimonial (BP) é foi elaborado com base nas orientações da IPC 04- Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, publicado pela Secretaria

do Tesouro Nacional - STN (atualizado em janeiro de 2020). E pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.
O Balanço Patrimonial é composto por: Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
1- ATIVO
1.1 Créditos a Curto e longo Prazo:
a) Créditos a Curto Prazo: Não houve movimentação;
b) Créditos Longo Prazo: Não houve movimentação.
2.1 Imobilizado
a) Movimentação dos Bens Móveis

1- Saldo Anterior Bruto	14.848.475,35
2- (-) Saldo Anterior Depreciação	-2.928.609,21
3- (=) Saldo Anterior Liquido (1-2)	11.919.866,14
4- (+) Incorporações/Aquisições	1.806.220,00
5- (-) Depreciação - 2023.	1.010.546,34
6- (-)-Baixa	0,00
7- (=)-Saldo Atual Bruto (1+4-6)	16.654.695,35
8- (-) Depreciação acumulada	3.939.155,55
9- (=)-Saldo Composição Atual Liquido (7-8)	12.715.539,80

Item 4 - (+) Incorporações/Aquisições: o valor de R$ 1.430.506,00 refere-se a entradas por liquidações + R$ 375.714,00 referem-se as entradas por doações.
A Politica de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a resolução Nº 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
b) Movimentação dos Bens Imóveis

1- Saldo Anterior	14.681.001,56
4- (+) Incorporações/Aquisições	2.000.461,74
Saldo Atual	16.681.463,30

3- Intangível: Não houve movimentação.
2-PASSIVO
2.1 Obrigações a Curto prazo:

a) Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistências a pagar a Curto Prazo	2.315.838,20
b) Fornecedores e Contas a pagar a Curto Prazo	1.809.930,89
C) Demais Obrigações a curto prazo	538.392,94

Valores referem-se a Restos a pagar processados dos exercícios de 2022 e 2023 e retenções devidamente inscritos e concilia perfeitamente com o valor constante na Demonst. da Dívida Flutuante Anexo XVII.
2.1 Obrigações a Longo prazo:

a) Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistências a pagar a Longo Prazo	749.794,35
b) Fornecedores a Longo prazo:	366.884,23

valor referem-se a Precatórios de servidores e fornecedores devidamente inscrito e concilia perfeitamente com o valor da Demonst. da Divida Fundada - Anexo XVI -
O quadro para cálculos do Superávit/Déficit financeiro por Fonte de Recursos, apurado no Balanço Patrimonial, em cumprimento ao artigo 43, paragrafo 2º da Lei 4320/64, encontra-se anexo ao Balanço Patrimonial. Quanto das seguintes fontes negativas 602, 659 e 631 esclarecemos:
a)Fonte 602 e 659 Transferência do Governo Federal e outros recursos vinculados a saúde o saldo bancário para cobertura desta fonte, encontra-se na Fonte 600 - Transferência Fundo a Fundo Provenientes do Governo Federal- Bloco Manutenção, sendo assim o déficit da fonte 602 e 659 tem cobertura pelo superávit da fonte 600.
b) Fonte 631- Transferência do Governo Federal- Bloco Manutenção, o saldo bancário para cobertura desta fonte, encontra-se na Fonte 601 - Transferências Provenientes do Gov. Federal- Bloco Estruturação, sendo assim o déficit da fonte 631 tem cobertura pelo superávit da fonte 601.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045 204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.03.09 16:17:53 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados: 2024.03.09 16:26:14 -04'00'

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

CARLOS ALBERTO LIMA:07097778253
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO LIMA:07097778253
Dados: 2024.03.09 16:22:01 -04'00'

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:F9FE7F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**67.157.243,90**	**70.155.374,64**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.209.716,72	1.656.493,95
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.209.716,72	1.656.493,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		65.919.488,10	68.045.984,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		38.898.241,58	38.545.739,02
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		27.021.246,52	29.500.245,63
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		7.589,67	210.079,76
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		7.589,67	210.079,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		20.449,41	242.816,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		20.449,41	242.816,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**75.335.230,67**	**64.183.733,06**
PESSOAL E ENCARGOS		44.367.453,01	39.166.710,08
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		39.030.133,06	33.724.554,58
ENCARGOS PATRONAIS		5.336.388,63	4.580.588,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		931,32	861.566,69
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		231.044,00	229.835,44
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		231.044,00	229.835,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		23.673.274,89	15.955.787,15
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.088.561,93	3.645.870,66
SERVIÇOS		13.574.166,62	11.322.198,94
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.010.546,34	987.717,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		6.831.813,25	6.407.144,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		6.831.813,25	6.407.144,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		179.400,00	724.013,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	634.947,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	35.066,33
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		120.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		59.400,00	54.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.806,38	1.665.815,64
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	1.665.815,64
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.806,38	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		47.439,14	34.426,65
INCENTIVOS		47.439,14	30.426,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	4.000,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-8.177.986,77**	**5.971.641,58**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.430.967,74	2.679.959,12
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS DAS D.V.P E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP, IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais atualizada em janeiro de 2020.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN atualizado em janeiro de 2020.

O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

O valor apurado compõe o resultado do exercicio no Patrimônio Liquido do Balanço Patrimonial

1- O valor de R$ 38.898.241;58 demonstrado na VPA trata-se de Transferências Financeiras recebidas da Prefeitura de Rolim de Moura no valor de R$ 38.522.527,5 e Doações recebidas bens imóveis, incorporado ao patrimônio no valor de R$ 375.714,00.

2- O valor de R$ 27.021.246,52 demonstrado na VPA refere-se as Receitas Orçamentárias, provenientes de Transferências do Governo Estadual e Federal .

3- O valor de R$ 1.209.716,72 demonstrado na VPA refere-se as Remunerações de aplicações financeiras.

4- O valor de R$ 20.449,41 demonstrado na VPA refere-se as Receita de Devoluçoes e Restiuições aos cofres publicos.

6- O Valor de R$ 39.030.133,06 demonstrado na VPD, refere-se á Remuneração de pessoal, encargos sociais e patronal.

7- O valor de R$ 9.088.561,93 demonstrado na VPD,refere-se a Despesa com uso de material de consumo, conforme consta também no Demonstrativo sintético das contas estoques em almoxarifado.

8- O Valor de R$ 13.574.166,62 demonstrado na VPD, refere-se á Despesa Serviços pessoas jurídicas e Diárias.

9- O valor de 1.010.546,34 refere-se depreciação realizada em 2023;

10- O valor de R$ 59.400,00 demonstrado na VPD refere-se rateio com Despesas em Consórcios Públicos.

11- O valor de R$ 47.439,14 demonstrado na VPD refere-se Despesas com Incentivos a Educação.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045 204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.03.09 16:18:39 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234

Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados: 2024.03.09 16:26:44 -04'00'

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

CARLOS ALBERTO LIMA:07097778253
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO LIMA:07097778253
Dados: 2024.03.09 16:22:29 -04'00'

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:33019CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	66.773.940,23	69.599.296,78
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.209.716,72	1.656.493,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	20.449,41	242.816,28
Transferências recebidas	65.543.774,10	67.699.986,55
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	69.487.898,03	66.466.491,51
Pessoal e demais despesas	69.307.294,93	66.381.925,18
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	180.603,10	84.566,33
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-2.713.957,80	3.132.805,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.398.467,74	2.874.931,46
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.398.467,74	2.874.931,46
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-3.398.467,74	-2.874.931,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-6.112.425,54	257.873,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	16.352.506,62	16.098.632,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.240.081,08	16.352.506,62
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	27.021.246,52	29.500.245,63
da União	24.412.492,34	26.393.972,16
de Estados e Distrito Federal	2.608.754,18	3.106.273,47
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	38.522.527,58	38.199.740,92
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	65.543.774,10	67.699.986,55
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	16.603,10	35.066,33
a União	0,00	35.066,33
a Estados e Distrito Federal	16.603,10	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	164.000,00	49.500,00
Total das Transferências Concedidas	180.603,10	84.566,33
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	69.525.980,93	66.473.193,80
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00

Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-218.686,00	-91.268,62
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	69.307.294,93	66.381.925,18
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância as Normas Brasileiras de contabilidade - NBCT do Setor Público; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição, IPC 08 Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.		
- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.		
1 - Do fluxo de caixa da atividade operacional Compreende os ingressos, as Receita Orçamentárias e de Transferências Financeiras Recebidas do ente Prefeitura Municipal, Remunerações de aplicações financeiras, Devoluçoes e Restiuições aos cofres publicos, no exercício de 2023, totalizam o montante de R$ 66.773.940,23.		
O valor líquido das atividades operacionais para o exercício de 2023 foi de R$ (2.713.957,80) evidenciando o quanto este Fundo gerou e utilizou parte do caixa para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.		
2 - Fluxo de caixa das atividades de investimentos O valor líquido das atividades de investimento para o exercício de 2023 foi de R$ (-3.398.467,74) evidenciando o quanto este Fundo utilizou parte do caixa para investir e manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos		
3 - Fluxo de caixa das atividades de financiamentos .		
Não houve movimentação no fluxo de caixa das atividades de financiamentos.		
4 Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa O valor líquido da apuração do Fluxo de Caixa do Período gerou o Valor de R$ -6.112.425,54, Diferença registrada entre o valor saldo do caixa inicial de 2023 valor R$ 16.352.506,62 e o caixa Final valor R$ 10.240.081,08.		
5- Transferências Concedidas O valor de R$ 180.603,10 refere-se a Transferências condedidas durante o exercicio de 2023.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2024.03.09 16:19:16 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234 Dados: 2024.03.09 16:27:13 -04'00'

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

CARLOS ALBERTO LIMA:07097778253
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO LIMA:07097778253 Dados: 2024.03.09 16:23:01 -04'00'

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:534F4FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA									
Exercício:2023									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.990.998,32	0,00	51.990.998,32
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.177.986,77	0,00	-8.177.986,77
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(R$...por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.813.011,55	0,00	43.813.011,55
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.990.998,32	0,00	51.990.998,32
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.177.986,77	0,00	-8.177.986,77
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.813.011,55	0,00	43.813.011,55
Notas Explicativas									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.990.998,32	0,00	51.990.998,32
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.177.986,77	0,00	-8.177.986,77
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.813.011,55	0,00	43.813.011,55
1 - NOTAS EXPLICATIVAS D.M.P.L E SEUS ASPECTOS RELEVANTES									
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.									
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.									
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.									
A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) tem como objetivo evidenciar as variações ocorridas em todas as contas que compõem o Patrimônio Líquido (PL) em um determinado período, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro.									
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Saldo Inicial: 51.990.998,32									
Resultado do Exercício: -8.177.986,77									
Saldo Final : 43.813.011,55									

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados:2024.03.0916:27:54-04'00'

MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA
Contadora CRC/RO -004885/O-3

CARLOS ALBERTO LIMA:07097778253
Assinado de forma digital por CARLOSALBERTO LIMA:07097778253
Dados:2024.03.0916:23:36-04'00'

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal de Saúde

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2024.03.0916:19:50-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:51E36BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64. PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 07/03/2024		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Receita Orçamentária (I)	**28.251.412,65**	**31.399.555,86**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**72.290.780,73**	**69.437.423,08**
Ordinária	**28.251.412,65**	**1.899.310,23**	**Ordinária**	**72.290.780,73**	**449.748,46**
Recursos Ordinários	28.251.412,65	623.110,24	Recursos Ordinários	72.290.780,73	449.748,46
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	1.276.199,99	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**29.500.245,63**	**Vinculada**	**0,00**	**68.987.674,62**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	38.024.484,54
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	25.269.738,16	Transferências do SUS	0,00	26.528.713,02
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	1.474.234,00	Convênios	0,00	4.301.135,46
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	1.474.234,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	4.301.135,46
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	2.756.273,47	Outras Destinações/Vinculações	0,00	133.341,60
Transferências Financeiras Recebidas (II)	38.522.527,58	38.199.740,92	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	38.522.527,58	38.199.740,92	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**17.922.657,05**	**16.748.091,76**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**18.518.242,09**	**16.656.091,65**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.101.059,54	419.003,08	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	411.413,41	713.404,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.320.033,91	6.520.689,50	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.823.951,08	6.221.556,20
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	12.386.673,33	9.682.182,96	Valores Restituíveis	12.167.987,33	9.618.355,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	114.890,27	126.216,22	Realizável	114.890,27	102.774,57
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**16.352.506,62**	**16.098.632,81**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**10.240.081,08**	**16.352.506,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**16.352.506,62**	**16.098.632,81**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**10.240.081,08**	**16.352.506,62**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	16.352.506,62	16.098.632,81	Banco Conta Movimento Demais Contas	10.240.081,08	16.352.506,62
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**101.049.103,90**	**102.446.021,35**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**101.049.103,90**	**102.446.021,35**

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorcamentários conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o iníciso do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Finnaceiro, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (atualizado em janeiro de 2020)

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964;

Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária e pagamento de Restos a Pagar.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais.

1-Politica de Contabilização das Retenções

A Contabilização das Retenções do Fundo Municipal de Saúde se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx - Valores Restituíveis, conforme versa o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação.

2 -Receitas orçamentárias

As receitas Orçamentárias demonstradas no valor de R$ 28.251.412,65 referem-se as receitas vinculadas, recebidas pelo Governo Federal e Estadual e remunerações de depósitos bancários. Os recursos de transferências constitucionais e legais são repassados pelo Ente Prefeitura Municipal e estão devidamente demonstrados de Transferências Financeiras Recebidas e que no exercício de 2023 totalizam o montante de R$ 38.522.527,58.

3- Recebimento Extra orçamentários

A inscrição de Restos a pagar processados do execicio de 2023, foram na ordem de 4.101.059,54 e os Restos a pagar do execicio de 2023 não processado no valor de 1.320.099,91. Esses valores conciliam perfeitamente com os valores registrados no Anexo XVII -Demonstrativo da Dívida Fundada.

4 - Despesas orçamentárias

As Despesas orçamentárias empenhadas totalizaram o montante de R$ 72.290.78,73.

5- Pagamentos Extra orçamentários.

O valor de Restos a pagar processados pagos no exercício foram de 41.413,41 e os Restos a pagar não processado (liquidados em 2023) pagos no valor de 5.823.951,08. Esses valores conciliam perfeitamente com os valores registrados no Anexo XVII - Demonstrativo da Divida Fundada.
6- Saldo em Espécie para o exercício seguinte.
O Valor do caixa e equivalentes de caixa para o exercício seguinte totalizam o montante de 10.240.081,08. Este valor concilia perfeitamente com o valor registrado no Balanço Patrimonial -Anexo XIV e nas conciliações Bancárias.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.03.09 16:17:20 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados: 2024.03.09 16:25:23 -04'00'

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

CARLOS ALBERTO LIMA:07097778253
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO LIMA:07097778253
Dados: 2024.03.09 16:21:28 -04'00'

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:4D7BDA9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2024

Por este Instrumento Administrativo denominado Primeiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor Sidney Borges de Oliveira, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **CONERA - CONSULTORIA EMPRESARIAL NOVA ERA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.693.372/0001-03, com sede na Avenida Norte Sul, nº 5963, Andar 01, Sala C, Bairro Planalto na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Joaquim Camilo de Souza Neto, brasileiro, portador do CI/RG nº 1.300.918 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 005.624.702-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**, resolvem fazer o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 035/2023, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1011/2023 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Novo Prazo Contratual

Considerando que o Contrato Administrativo se encerra em 08/03/2024, fica neste ato prorrogado o prazo contratual em 60 (sessenta dias), devendo se encerrar em 07/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Novo Prazo de Execução

Em consonância com o Artigo 65, II "d" § 1º e considerando o período chuvoso que dificulta e atrasa a execução de vários serviços externos foi necessário acrescer o prazo de execução em mais ***60 (sessenta) dias***, se encerrando o ***prazo de entrega da obra*** em ***07/05/2024.***

Permanecem Inalteradas as demais condições entabuladas no Contrato Administrativo nº 035/2023 cujo encerramento da obra estava previsto para 08/03/2024.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2024/2025. 08.001.20.451.0015.1.319 – Cessão Onerosa do Pré-Sal – Reforma e Ampliação do Barracão da Feira Municipal – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Empenho: 1854/2023.

São Felipe D'Oeste, RO, 08 de março de 2.024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONERA – CONSULTORIA EMPRESARIAL NOVA ERA LTDA
Contratada

Processo n.º 1011/2023.
Contrato n.º 035/2023.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **CONERA - CONSULTORIA EMPRESARIAL NOVA ERA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.693.372/0001-03, com sede na Avenida Norte Sul, nº 5963, Andar 01, Sala C, Bairro Planalto na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, **a prorrogar o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias relativos aos serviços de Reforma e Ampliação do Barracão da Feira Municipal**, conforme Parecer Técnico de Engenharia da Empresa GTX e definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 035/2023, e fica à disposição no processo n. 1011/2023 da **SEMAP.**

São Felipe d'Oeste, RO, 08 de março de 2024.

Autorizo:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito De São Felipe D 'Oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1011/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023.
1º Termo Aditivo
Contratado: **CONERA CONSULTORIA EMPRESARIAL NOVA ERA LTDA**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:

Empenho	*Item*	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1854	*1*	*01*	*Sv.*	*Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realização da Reforma e Ampliação Geral do Barracão da Feira Municipal com área de 334,20 m² conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projeto Executivo, Planilhas Orçamentárias nos termos e condições do Edital. Prazo p execução: 60 (sessenta) dias a contar da Nova Ordem de Serviços*	*177.912,83*	*177.912,83*
	Total dos Empenhos					***177.912,83***

Considerando que o Contrato Administrativo se encerra em 07/03/2024, fica neste ato prorrogado o **prazo contratual em 60** (sessenta), devendo se encerrar em 07/05/2024.

Em consonância com o Artigo 65, II "d" § 1º e considerando o período chuvoso que dificulta e atrasa a execução de vários serviços externos *foi necessário acrescer o prazo de execução em mais* ***60 (sessenta) dias****, se encerrando o* ***prazo de entrega da obra*** *em* ***07/05/2024.***

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2024/2025. 08.001.20.451.0015.1.319 – Cessão Onerosa do Pré-Sal – Reforma e Ampliação do Barracão da Feira Municipal – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Empenho: 1854/2023.

São Felipe d'Oeste, RO, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:291DD7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO/2023

Por este Instrumento Administrativo denominado Terceiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor Sidney Borges de Oliveira, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **A C IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.234.599/0001-00, com sede na Avenida Norte Sul, nº 5963, Andar 01, Sala C, Bairro Planalto na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rogério Alves dos Santos, brasileiro, portador do CI/RG nº 507.458 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 485.943.262-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem fazer o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 007/2022, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 641/2022 em complemento ao cumprimento ao Termo de Convênio nº 458/PGE/2022/SEDUC nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

Fica acrescido ao prazo anteriormente pactuado a quantia de 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 007/2023, finalizando o prazo do presente 3º Termo Aditivo no dia ***22/08/2024*** em conformidade com o Artigo 65, II "d" § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 007/2023.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2024. Recursos Livres – Reforma da Escola Geone Silva Ferreira – 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A C IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELI
Contratada

Processo n.º 641/2022.
Contrato n.º 007/2023.

3º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **A C IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.234.599/0001-00, com sede na Avenida Norte Sul, nº 5963, Andar 01, Sala C, Bairro Planalto na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, **a efetuar a prorrogação da conclusão da Reforma da Escola Municipal Geone Silva Ferreira – Termo de Convênio nº 458/PGE/2022/SEDUC por mais 180 (cento e oitenta) dias**, conforme definidos no Parecer Técnico de Engenharia da empresa GTX Engenharia, tudo acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 007/2023, e fica à disposição no processo n. 641/2022 da **SEMECE**.

São Felipe d'Oeste, RO, data certificada.

Autorizo:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 641/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023.
3º Termo Aditivo
Contratado: A C IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:

Empenho	*Item*	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
387	*1*	*01*	*Sv.*	*Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realização da Reforma Geral da Escola Municipal Geone Silva Ferreira conforme Peças Técnicas, Plano de Trabalho e Termo de Convênio nº 458/PGE-2022.*	*1.932.216,49*	*1.932.216,49*
	Total dos Empenhos					***1.932.216,49***

2.1. **Do Prazo – Fica prorrogado em mais 180 (cento e oitenta) dias para finalização da Reforma da Escola Municipal Geone Silva Ferreira, ficando como data derradeira o dia 22/08/2024**.
04.001.12.451.0004.1.299 – Termo de Convênio nº 458/PGE/2022-SEDUC – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Geone Silva Ferreira – 44.90.51.00 – Obras e Instalações -

São Felipe d'Oeste, RO, data certificada.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0F476B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2024/PGE-SEDUC

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2024/PGE-SEDUC – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
06/03/2024	Secretaria de Estado da Educação	R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)	001	1181-9	56692-6	Governo do Estado – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.
Objeto:	Aquisição de 2 veículos utilitários para atender as escolas Municipais de São Felipe D'Oeste.					

São Felipe D'Oeste-RO, 12 de março de 2024.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.69/GAP/2022

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3A0CC353

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**9.453.924,39**	**9.453.924,39**	**14.671.074,94**	**5.217.150,55**
Receita de Contribuições	4.991.972,30	4.991.972,30	7.633.852,22	2.641.879,92
Receita Patrimonial	4.461.952,09	4.461.952,09	7.037.222,72	2.575.270,63
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.453.924,39**	**9.453.924,39**	**14.671.074,94**	**5.217.150,55**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**9.453.924,39**	**9.453.924,39**	**14.671.074,94**	**5.217.150,55**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**9.453.924,39**	**9.453.924,39**	**14.671.074,94**	**5.217.150,55**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		48.774,90	48.774,90	
.				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**4.896.832,31**	**4.945.607,21**	**3.414.778,56**	**3.397.039,08**	**3.394.882,43**	**1.530.828,65**
Pessoal e Encargos Sociais	2.336.000,00	3.387.774,90	3.061.489,96	3.061.489,96	3.059.333,31	326.284,94
Outras Despesas Correntes	2.560.832,31	1.557.832,31	353.288,60	335.549,12	335.549,12	1.204.543,71
Despesas de Capital (IX)	**10.000,00**	**10.000,00**	**3.900,00**	**3.900,00**	**3.900,00**	**6.100,00**
Investimentos	10.000,00	10.000,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	6.100,00
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**4.906.832,31**	**4.955.607,21**	**3.418.678,56**	**3.400.939,08**	**3.398.782,43**	**1.536.928,65**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**4.906.832,31**	**4.955.607,21**	**3.418.678,56**	**3.400.939,08**	**3.398.782,43**	**1.536.928,65**
Superávit (XIII)			11.252.396,38			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**4.906.832,31**	**4.955.607,21**	**14.671.074,94**	**3.400.939,08**	**3.398.782,43**	**1.536.928,65**
Reserva do RPPS	**4.547.092,08**	**4.547.092,08**				

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2023

425.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes		**29.464,10**	**19.069,80**	**19.069,80**	**6.055,31**	**4.338,99**
Pessoal e Encargos Sociais		4.092,21				4.092,21
Outras Despesas Correntes		25.371,89	19.069,80	19.069,80	6.055,31	246,78
Despesas de Capital						
TOTAL		**29.464,10**	**19.069,80**	**19.069,80**	**6.055,31**	**4.338,99**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2023

425.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos(c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2023

425.1 – ORDINÁRIO

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:8D432D6F

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
BALANÇO FINANCEIRO

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2023**	
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**14.671.074,94**	**11.079.198,58**
Vinculada	**14.671.074,94**	**11.079.198,58**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	14.671.074,94	11.079.198,58
Transferências Financeiras Recebidas (II)		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**21.175,70**	**29.464,10**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	17.739,48	29.464,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.156,65	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.279,57	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**49.914.561,91**	**41.446.666,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,00	1,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	49.914.560,91	41.446.665,63
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**64.606.812,55**	**52.555.329,31**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**3.418.678,56**	**2.555.984,86**
Vinculada	**3.418.678,56**	**2.555.984,86**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	3.418.678,56	2.555.984,86
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**20.349,36**	**84.782,54**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	19.069,80	84.782,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.279,56	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**61.167.784,63**	**49.914.561,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.833.697,29	1,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	57.334.087,34	49.914.560,91
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**64.606.812,55**	**52.555.329,31**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2023

425.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:6E0C701D

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL NORMAL

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE			
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**	
		Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.833.697,29	1,00
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		3.833.697,29	1,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		57.334.087,34	49.914.560,91
Títulos e Valores Mobiliários		504.286,69	450.697,16
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - RPPS		56.829.800,65	49.463.863,75
Total do Ativo Circulante		**61.167.784,63**	**49.914.561,91**
Ativo Não-Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		691.715,20	767.175,04
Créditos a Longo Prazo		691.715,20	767.175,04
Imobilizado		415.387,07	449.395,22
Bens Móveis		132.606,71	153.049,57
Bens Imóveis		314.579,14	314.579,14
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		-31.798,78	-18.233,49
Total do Ativo Não Circulante		**1.107.102,27**	**1.216.570,26**
TOTAL DO ATIVO		**62.274.886,90**	**51.131.132,17**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.156,65	
Pessoal a Pagar		624,91	
Encargos Sociais a Pagar		1.531,74	
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,01	
Valores Restituíveis		0,01	
Total do Passivo Circulante		**2.156,66**	
Passivo Não-Circulante			
Provisões a Longo Prazo		119.275.714,63	92.102.995,27
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo		119.275.714,63	92.102.995,27
Total do Passivo Não Circulante		**119.275.714,63**	**92.102.995,27**
Patrimônio Líquido			
Resultados Acumulados		-57.002.984,39	-40.971.863,10
Superávits ou Déficits Acumulados		-57.002.984,39	-40.971.863,10
Total do Patrimônio Líquido		**-57.002.984,39**	**-40.971.863,10**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**62.274.886,90**	**51.131.132,17**
Balanço elaborado conforme portaria STN			

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2023

425.1 – ORDINÁRIO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	61.167.784,63	49.914.561,91
Ativo Permanente	1.107.102,27	1.216.570,26
Total do Ativo	**62.274.886,90**	**51.131.132,17**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	24.235,13	29.464,10
Passivo Permanente	119.275.714,63	92.102.995,27
Total do Passivo	**119.299.949,76**	**92.132.459,37**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-57.025.062,86**	**-41.001.327,20**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2023

425.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	337.153,17	273.826,17
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**337.153,17**	**273.826,17**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2023

425.1 – ORDINÁRIO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.800.1111 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	60.390.665,38	49.362.719,72
0.1.802.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	752.884,12	522.378,09
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**61.143.549,50**	**49.885.097,81**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2023

425.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:8B43A917

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DEMOSTRAÇÕES PATRIMONIAIS

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições	**7.409.084,96**	**12.290.570,77**
Contribuições Sociais	7.409.084,96	12.290.570,77
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**7.186.530,14**	**5.367.318,76**
Juros e Encargos de Mora	149.307,42	434.612,30
Variações Monetárias e Cambiais		435.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	7.037.222,72	4.497.706,46
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**360,12**	
Reavaliação de Ativos	360,12	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**21.956.938,80**	**25.734.250,73**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	21.956.938,80	25.733.286,54
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		964,19
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**36.552.914,02**	**43.392.140,26**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**279.316,22**	**160.664,34**
Remuneração a Pessoal	236.125,25	137.557,92
Encargos Patronais	43.190,97	23.106,42
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**2.782.173,74**	**2.081.321,66**
Aposentadorias e Reformas	2.538.999,37	1.880.039,92
Pensões	243.174,37	201.281,74
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**368.544,33**	**312.502,10**
Uso de Material de Consumo	3.660,00	10.882,76
Serviços	350.958,92	289.715,39
Depreciação, Amortização e Exaustão	13.925,41	11.903,95

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**6.659.932,33**
Variações Monetárias e Cambiais		6.659.932,33
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**24.342,86**	
Perdas com Alienação	4.216,86	
Perdas Involuntárias	20.126,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**49.129.658,16**	**50.697.406,17**
Constituição de Provisões	49.129.658,16	50.697.406,17
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**52.584.035,31**	**59.911.826,60**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-16.031.121,29**	**-16.519.686,34**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2023

425.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:BC3519E5

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DEMOSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita de Contribuições	7.633.852,22	6.575.710,58
Remuneração das Disponibilidades	7.037.222,72	4.497.706,46
Outras Receitas Derivadas e Originárias		5.781,54
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	3.413.952,23	2.540.300,69
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**11.257.122,71**	**8.538.897,89**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	3.900,00	71.002,61
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-3.900,00**	**-71.002,61**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**11.253.222,71**	**8.467.895,28**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**49.914.561,91**	**41.446.666,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,00	1,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	49.914.560,91	41.446.665,63
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	11.253.222,71	8.467.895,28
Ingressos Extraorçamentários	1.279,57	
Egressos Extraorçamentários	1.279,56	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**61.167.784,63**	**49.914.561,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.833.697,29	1,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	57.334.087,34	49.914.560,91
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2023

425.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2023

425.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		

Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	3.413.952,23	2.540.300,69
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**3.413.952,23**	**2.540.300,69**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2023

425.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:2979FB7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1971/2024 "REGULAMENTA BONIFICAÇÃO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SUPEL E QUE PARTICIPAREM DIRETAMENTE

DECRETO Nº. 1971/2024

"Regulamenta bonificação de caráter indenizatório em decorrência das atividades exercidas pelo exercício das atribuições aos servidores que compõem a Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL e que participarem diretamente nos procedimentos licitatórios, Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade), prevista no Art. 11 da Lei Municipal n° 2341/2024 de 12 de fevereiro de 2024, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei Municipal nº 2341/2024 que:
"CRIA A SUPEL – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".
Considerando o Art. 11 da Lei Municipal nº 2341/2024 que estabelece:
O Servidor que compor a Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, fara jus à bonificação em decorrência das atividades exercidas, que terá caráter indenizatório e será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias por ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo.
Considerando a complexidade dos procedimentos conforme exigências da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 como por exemplo Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Criação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do qual deve-se inserir todos os dados referentes ao procedimento licitatório;
Considerando a Lei Municipal nº 2342/2024 que:
Dispõe sobre a regulamentação no âmbito do município de São Miguel do Guaporé, a Lei Federal nº 14.133, de 1º. de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, e consolida as Normas sobre Contratações Públicas Municipais.
Considerando os processos e procedimentos instaurados cumprido os prazos legais conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002;
Considerando o princípio legal da eficiência administrativa e a promoção do incentivo, eficaz e agilidade nas atividades exercidas pelos servidores que compõem a Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, propiciando assim alcançar os melhores resultados pretendidos pela Administração. Na busca sempre de uma Gestão por Competências, conforme preconizado pelo Art. 7º da Lei Federal 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º - A bonificação de caráter indenizatório em decorrência das atividades exercidas pelo exercício das atribuições aos servidores que compõem a Superintendência Municipal de Licitações (SUPEL), e que participem diretamente nos procedimentos licitatórios, Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade), prevista no Art. 11 da Lei Municipal n° 2341/2024 de 12 de fevereiro de 2024, fica regulamentada nos termos deste decreto.
Art. 2º - Fica criado a bonificação de caráter indenizatório decorrente das atividades exercidas para os servidores lotados na Superintendência Municipal de Licitações (SUPEL), que será pago sob a forma de pontos a serem atribuídos através da aferição dos resultados relativos as atividades funcionais, no âmbito do respectivo processo licitatório e Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade), responsável pela condução do certame ou após ser finalizado ou demais procedimentos afins.
Art. 3º - O valor do ponto que trata o Art. 2, deste decreto, será calculado em face de 10% (dez por cento) da UPF (Unidade Padrão Fiscal).
Art. 4º - Os pontos a serem pagos a título da bonificação, aos servidores lotados na Superintendência Municipal de Licitações (SUPEL), não poderá ultrapassar o limite de 200 (duzentos) pontos por mês.
I - Os quantitativos dos pontos, que excederem aos limites fixados no presente artigo tornar – se – ão automaticamente despiciendos.
II – A bonificação em questão, será de caráter indenizatório e de natureza transitória, de maneira que sobre ela não incidira contribuição dos segurados para fins previdenciários, e não será computado para aposentadoria, licenças ou afastamentos.
Art. 5º – Para apuração dos pontos o chefe imediato da Superintendência Municipal de Licitações (SUPEL), utilizará com base o constante do Anexo I do presente decreto, expedindo relatório a ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 10 do mês subsequente ao laborado, caso o dia 10 de cada mês subsequente for no sábado, domingo ou feriados, prorroga-se para o primeiro dia útil após o dia 10.
I – Para comprovação dos pontos os servidores deverão apresentar ao chefe imediato o relatório, com base o constante do Anexo II do presente decreto, dos certames licitatórios e/ou procedimentos realizados, devidamente assinado pelo emitente e pelo recebedor a comprovar o ato por ele praticado.
II – O Superintendente Municipal de licitações ou Agente de Contratação que for o responsável pelo procedimento licitatório ou demais servidores a sua disposição, fara jus ao equivalente 100% (cem por cento) aos pontos relativos ao mesmo.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 12 de março de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE ATIVIDADES E PONTUAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ATIVIDADES	PONTOS
01	Elaboração/adequação de minuta/edital conforme objeto a ser licitado, podendo ser nas seguintes modalidades: Pregão eletrônico ou presencial, Concorrência eletrônica ou presencial, Dialogo Competitivo, RDC, Concurso e Leilão.	05 pontos para cada minuta/edital elaborado/adequado para licitação
02	Revisão/Autorização de edital de licitação, conforme objeto a ser licitado, podendo ser nas seguintes modalidades: Pregão eletrônico ou presencial, Concorrência eletrônica ou presencial, Dialogo Competitivo, RDC, Concurso e Leilão.	06 pontos para cada edital revisado/autorizado para licitação
03	Elaboração/adequação de minuta/edital conforme objeto solicitado, referente a Chamamento Público.	04 pontos para cada minuta/edital elaborado/adequado para Chamamento Público
04	Revisão/Autorização de edital conforme objeto solicitado, referente a Chamamento Público.	05 pontos para cada edital revisado/autorizado para Chamamento Público
05	Elaboração/adequação de minuta de Termo de Dispensa, conforme objeto solicitado.	03 pontos para cada minuta de Termo de Dispensa elaborado/adequado para licitação
06	Revisão/Autorização de Termo de Dispensa, conforme objeto solicitado.	04 pontos para cada Termo de Dispensa revisado/autorizado para licitação
07	Inserção de Pregão no software Compras e Licitação e Plataforma online, inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP)**, inserir toda documentação pertinente ao procedimento licitatório (aviso de licitação, edital de licitação e demais documentos necessários) no **PROCESSO ELETRÔNICO**, operacionalização do sistema eletrônico e realização de publicação nas vias oficiais do certame.	05 pontos para cada pregão inserido
08	Análise e julgamento de impugnações apresentados em face do edital e seus anexos.	08 pontos para cada análise e julgamento realizado
09	Realização de sessão pública de licitação eletrônica ou presencial (modalidade de Pregão, Concorrência, Dialogo Competitivo, RDC, Concurso e Leilão compreendendo em: Operacionalização do sistema eletrônico, quando for o caso; Credenciamento dos interessados, se for o caso; Abertura de propostas, análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixado no edital; Ordenação das propostas classificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances; Classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances; Negociação do preço, visando à sua redução; Análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; Elaboração da ata da sessão pública.	10 pontos para cada sessão de licitação realizada
10	Análise e julgamento de recurso eventualmente apresentado, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente.	08 pontos para cada análise e julgamento realizado
11	Inserção de documentação de habilitação, ata realização do pregão, relatório de itens cancelado ou não adjudicado, mapa comparativo, termo de adjudicação e homologação e demais documentações pertinentes ao procedimento, conforme o caso, no **PROCESSO ELETRÔNICO** e inserção de propostas dos participantes do Pregão no software Compras e Licitação quando finalizado a licitação na plataforma online, e inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP).**	06 pontos para cada Processo Licitatório inserido
12	Desmembrar os itens licitados e inserir o centro de custo das secretarias no certame licitatório.	03 pontos para cada SRP/Processo ADM desmembrado
13	Emitir Solicitação de Despesa e Nota de Autorização de Despesa – NAD das atas de registro de preço.	03 pontos para cada Processo ADM realizado
14	Fazer Ata de Registro de Preços no software compras e licitação e realizar publicações na AROM e portal da prefeitura.	05 pontos para cada Processo ADM realizado
15	Realizar procedimento de Carona/Adesão de ata de registro de preço, analise documental, inserir todas as informações e documentos no Software Compras e Licitação, inserir todas as informações no portal da prefeitura, **PROCESSO ELETRÔNICO** e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP),** e realização de publicação nas vias oficiais do procedimento.	10 pontos para cada Carona/Adesão/Processo realizado
16	Inserção de Concorrência no Software Compras e Licitação e Plataforma online, inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP),** inserir toda documentação pertinente ao procedimento licitatório (aviso de licitação, edital de licitação e demais documentos necessários) no **PROCESSO ELETRÔNICO**, operacionalização do sistema eletrônico e realização de publicação nas vias oficiais do certame.	05 pontos para cada Concorrência inserida
17	Inserção de documentação de habilitação, ata realização da Concorrência, relatório do de itens cancelado ou não adjudicado, mapa comparativo, termo de adjudicação e homologação e demais documentações pertinentes ao procedimento, conforme o caso, no **PROCESSO ELETRÔNICO** e inserção de propostas dos participantes da Concorrência no software Compras e Licitação quando finalizado a licitação na plataforma online e inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP).**	07 pontos para cada Processo Licitatório inserido
18	Inserção de Dispensa no Software Compras e Licitação e Plataforma online, inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP),** inserir toda documentação pertinente ao procedimento (aviso de Dispensa e demais documentos necessários) no **PROCESSO ELETRÔNICO**, operacionalização do sistema eletrônico e realização de publicação nas vias oficiais do procedimento.	04 pontos para cada Dispensa inserida
19	Realização de sessão pública de Dispensa eletrônica compreendendo em: Operacionalização do sistema eletrônico; Credenciamento dos interessados, se for o caso; Abertura de propostas, análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixado no edital; Ordenação das propostas classificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances; Classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;	08 pontos para cada sessão de licitação realizada

	Negociação do preço, visando à sua redução; Análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; Elaboração da ata da sessão pública.	
20	Inserção de propostas dos participantes da Dispensa no software Compras e Licitação quando finalizado a sessão na plataforma online e inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP)** e Inserção de documentação de habilitação, ata realização de Dispensa, relatório de itens cancelado ou não adjudicado, mapa comparativo, termo de adjudicação e homologação e demais documentações pertinentes ao procedimento, conforme o caso, no **PROCESSO ELETRÔNICO.**	04 pontos para cada Dispensa inserida
21	Análise/Autorização de conclusão do procedimento de Dispensa através de publicação do aviso e/ou termo de Dispensa.	06 pontos para cada Autorização de conclusão do procedimento de Dispensa
22	Inserção de Inexigibilidade no Software Compras e Licitação, inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP),** inserir toda documentação pertinente ao procedimento (aviso de Inexigibilidade e demais documentos necessários) no **PROCESSO ELETRÔNICO**, e realização de publicação nas vias oficiais do procedimento, quando for o caso.	04 pontos para cada Inexigibilidade inserida
23	Análise e Inserção de proposta do participante da Inexigibilidade no software Compras e Licitação e inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP)** e Análise e inserção de documentação de habilitação, relatório de itens cancelado ou não adjudicado, se for o caso, mapa comparativo, termo de adjudicação e homologação e demais documentações pertinentes ao procedimento, conforme o caso, no **PROCESSO ELETRÔNICO.**	04 pontos para cada Inexigibilidade inserida
24	Análise/Autorização de conclusão do procedimento de Inexigibilidade através de publicação do aviso e/ou termo de Inexigibilidade.	06 pontos para cada Autorização de conclusão do procedimento de Inexigibilidade
25	Inserção de Chamamento Público no Software Compras e Licitação, inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP),** inserir toda documentação pertinente ao procedimento (aviso de Chamamento Público, edital de Chamamento Público e demais documentos necessários) no **PROCESSO ELETRÔNICO**, e realização de publicação nas vias oficiais do procedimento, quando for o caso.	05 pontos para cada Chamamento Público inserido
26	Análise e inserção de documentação habilitatória dos participantes do Chamamento Público no software Compras e Licitação e inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP)** e Inserção de documentação de habilitação e demais documentações pertinentes ao procedimento de Chamamento Público no **PROCESSO ELETRÔNICO.**	10 pontos para cada Chamamento Público inserido
27	Inserção de Dialogo Competitivo no Software Compras e Licitação e Plataforma online, inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP),** inserir toda documentação pertinente ao procedimento (aviso de Dialogo Competitivo, edital de Dialogo Competitivo e demais documentos necessários) no **PROCESSO ELETRÔNICO**, operacionalização do sistema eletrônico e realização de publicação nas vias oficiais do certame.	05 pontos para cada Dialogo Competitivo inserido
28	Inserção de proposta do participante do Dialogo Competitivo no software Compras e Licitação quando finalizado a licitação na plataforma online, e inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP)** e Inserção de documentação de habilitação, ata realização do Dialogo Competitivo, relatório de itens cancelados ou não adjudicado, mapa comparativo, termo de adjudicação e homologação e demais documentações pertinentes ao procedimento, conforme o caso, no **PROCESSO ELETRÔNICO.**	06 pontos para cada Dialogo Competitivo inserido
29	Inserção de RDC no Software Compras e Licitação e Plataforma online, inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP),** inserir toda documentação pertinente ao procedimento licitatório (aviso de RDC, edital de RDC e demais documentos necessários) no **PROCESSO ELETRÔNICO**, operacionalização do sistema eletrônico e realização de publicação nas vias oficiais do certame.	05 pontos para cada RDC inserido
30	Inserção de proposta do participante do RDC no software Compras e Licitação quando finalizado a licitação na plataforma online, e inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP)** e Inserção de documentação de habilitação, ata realização do RDC, relatório de itens cancelados ou não adjudicado, mapa comparativo, termo de adjudicação e homologação e demais documentações pertinentes ao procedimento, conforme o caso, no **PROCESSO ELETRÔNICO.**	06 pontos para cada RDC inserido
31	Inserção de Concurso no Software Compras e Licitação e Plataforma online, inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP),** inserir toda documentação pertinente ao procedimento licitatório (aviso de Concurso, edital de Concurso e demais documentos necessários) no **PROCESSO ELETRÔNICO**, operacionalização do sistema eletrônico e realização de publicação nas vias oficiais do certame.	05 pontos para cada Concurso inserido
32	Inserção de proposta do participante do Concurso no software Compras e Licitação quando finalizado a licitação na plataforma online, e inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP)** e Inserção de documentação de habilitação, ata realização do Concurso, relatório de itens cancelados ou não adjudicado, mapa comparativo, termo de adjudicação e homologação e demais documentações pertinentes ao procedimento, conforme o caso, no **PROCESSO ELETRÔNICO.**	06 pontos para cada Concurso inserido
33	Inserção de Leilão no Software Compras e Licitação e Plataforma online, inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP),** inserir toda documentação pertinente ao procedimento licitatório (aviso de Leilão, edital de Leilão e demais documentos necessários) no **PROCESSO ELETRÔNICO**, operacionalização do sistema eletrônico e realização de publicação nas vias oficiais do certame.	05 pontos para cada Leilão inserido
34	Inserção de proposta do participante do Leilão no software Compras e Licitação quando finalizado a licitação na plataforma online, e inserir todas as informações no portal da prefeitura e **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP)** e Inserção de documentação de habilitação, ata realização do Leilão, relatório de itens cancelados ou não adjudicado, mapa comparativo, termo de adjudicação e homologação e demais documentações pertinentes ao procedimento, conforme o caso, no **PROCESSO ELETRÔNICO.**	06 pontos para cada Leilão inserido

ANEXO II – RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCIDAS

Nome: **Função:** **CPF/MF:**	Natureza: Efetivo/Estatutário ( ) Comissionado ( )	Lotação	Matricula	Mês	Ano

OBS: De acordo com a Lei Municipal de n.º 2.341/ 2024, Artigo 11, referente a "Bonificação de caráter indenizatório em decorrência das atividades exercidas pelo exercício das atribuições aos servidores que compõem a Superintendência Municipal de Licitações (SUPEL), e que participem diretamente nos procedimentos licitatórios, Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade)".

Especificação/Serviços Realizados	N° do processo	N° do Certame	Modalidade	Valor (R$) Estimado	Valor (R$) Contratado	Quantidade de Pontos
TOTAL DE PONTOS:						

Total de Pontos	**Art. 4º até o limite 200 pontos**
Total:	**R$:**

Chefe Imediato	Beneficiário

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:50FFCC42

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 07/03/2024	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**22.786.558,23**	**15.127.709,05**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**7.193.827,77**	**4.764.922,61**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Outro Recurso não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**22.786.558,23**	**15.127.709,05**	**Vinculada**	**7.193.827,77**	**4.764.922,61**
Previdência Social	22.786.558,23	15.127.709,05	Previdência Social	7.193.827,77	4.764.922,61
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	22.786.558,23	15.127.709,05	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	7.193.827,77	4.764.922,61
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.206.182,85	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	1.206.182,85	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**19.696,30**	**136.006,02**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**395.469,85**	**908.848,33**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.343,25	18.419,22	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	18.134,95	24.783,05
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.353,05	117.586,80	Valores Restituíveis	1.353,05	117.586,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	375.981,85	766.478,48
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**67.903.697,32**	**58.313.753,19**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**81.914.471,38**	**67.903.697,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**400.929,74**	**1.183.072,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**26.334,92**	**400.929,74**
Banco Conta Movimento RPPS	400.929,74	1.183.072,00	Banco Conta Movimento RPPS	26.334,92	400.929,74
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**67.502.767,58**	**57.130.681,19**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**81.888.136,46**	**67.502.767,58**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	67.502.767,58	57.130.681,19	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	81.888.136,46	67.502.767,58
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**90.709.951,85**	**73.577.468,26**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**90.709.951,85**	**73.577.468,26**
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.					
NOTA EXPLICATIVA					
1 - No Exercício Atual houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de 18.343,25, demonstrado no anexo da Dívida Flutuante - anexo 17 e Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados TC-10-B;					
2 -Na Conta "Outras Operações" na coluna DISPÊNDIOS, o valor de R$ 375.981,85 se refere a perda de aplicações financeiras ocorridas no exercício de 2023.					
3- A contabilização de retenções são apropriadas no momento da liquidação do empenho.					
3- A variação do período encontrada entre o saldo do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte no montante positivo de R$ 14.010.774,06, representa que houve uma economia, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit.					
4- O valor do Saldo em Espécie para Exercício Seguinte (IX) no montante de Total R$ 81.914.471,38 do Exercício Atual, resultam da conta Caixa e					
Equivalente de Caixa no valor de R$ 26.334,92 somados a conta **Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo RPPS** no valor de R$ 81.888.136,46, esses valores que conciliam com o devidamente demonstrados no Balanço Patrimonial.					

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS – 2293

MARGARETE FERNANDES
Diretor Administrativo e Financeiro

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC-RO - 005160/O-0

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:0C777ECE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**84.020.300,36**	**69.907.945,21**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.334,92	400.929,74	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.105.828,98	2.004.247,89			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.105.828,98	2.004.247,89			
			Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	81.888.136,46	67.502.767,58			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**122.328.261,13**	**2.419.693,51**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**260.867.611,62**	**134.339.794,79**
Ativo Realizável a Longo Prazo	122.298.538,86	2.395.784,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	29.859,84	0,00
Créditos a Longo Prazo	122.298.538,86	2.395.784,39			
Clientes	120.521.152,70	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.777.386,16	2.395.784,39	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	260.837.751,78	134.339.794,79
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**260.867.611,62**	**134.339.794,79**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	29.722,27	23.909,12	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	62.305,41	49.968,51			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-32.583,14	-26.059,39			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-9.321,09	-9.321,09
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
				0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros		
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-54.509.729,04	-62.002.834,98
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	7.493.105,94	-6.254.017,59
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-62.002.834,98	-55.748.817,39
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-54.519.050,13**	**-62.012.156,07**
TOTAL	**206.348.561,49**	**72.327.638,72**	**TOTAL**	**206.348.561,49**	**72.327.638,72**
ATIVO FINANCEIRO	26.334,92	400.929,74	PASSIVO FINANCEIRO	18.343,25	18.419,22
ATIVO PERMANENTE	206.322.226,57	71.926.708,98	PASSIVO PERMANENTE	260.867.611,62	134.339.794,79
SALDO PATRIMONIAL				**-54.537.393,38**	**-62.030.575,29**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.216,19	19.819,76
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.775,48	362.690,76
TOTAL	7.991,67	382.510,52

Divida Ativa Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
Parcelamento de Debitos Prefeitura	2017	1.777.386,16	0,00	0,00	0,00	1.777.386,16

TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	2.395.784,39
Inscrições (+)	0,00
Baixas(-)	618.398,23
Saldo Atual	1.777.386,16

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	49.968,51
Aquisição (+)	12.369,90
Sub Total	62.338,41
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	33,00
Saldo da Composição Atual	62.305,41
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	0,00
Aquisição (+)	0,00
Sub Total	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	0,00
Saldo da Composição Atual	0,00
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	0,00
Entradas (+)	3.169,70
Saídas (-)	3.169,70
Saldo Final	0,00

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual					
ATO AUTORIZATIVO	**DESCRIÇÃO**	**SALDO ANTERIOR**	**DÉBITO BAIXA**	**CRÉDITO ENCAMPAÇÃO**	**SALDO**
Precatório Alimentar 2024TJ-RO	Precatório Alimentar 2024TJ-RO	0,00	0,00	29.859,84	29.859,84
TOTAIS		0,00	0,00	29.859,84	29.859,84

Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	0,00
Credito/ Encampação	29.859,84
(-) Baixa/Cancelamento/Pagamento	0,00
Saldo da Composição Atual	29.859,84

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei omplementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 26.334,92, somados ao valor de R$ 81.888.136,46 na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS), somam o montante de R$ 81.914.471,38 que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual.

No ATIVO CIRCULANTE na conta Créditos Tributários a receber no valor total de R$ 2.105.828,98 Créditos Tributários a Receber refere-se ao montante de créditos previdenciários parte patronal do mês de outubro/2023 de R$ 373.966,76 e parte segurado dos meses de novembro/2023 R$ 21.925,50 dezembro de R$ 316.866,63 e décimo terceiro de R$ 32.527,12 e aportes a receber dos meses de abril, maio, setembro, outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro/2023, no montante de 1.360.542,97.

Neste exercício de 2023 no Ativo Não Circulante no Grupo ATIVO NÃO CIRCULANTE no sub Grupo "Créditos a Longo Prazo", na Conta Clientes que são os CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL e apresenta um saldo de R$ 120.521.152,70, na Conta Créditos Tributários a Receber teve Baixa por recebimentos da Dívida no valor de R$ 618.398,23, restando um saldo no Balanço Patrimonial de R$ 1.777.386,16, Os Bens Móveis tiveram incorporação de R$ 12.369,90, e Depreciação Acumulada no exercício atual apresentou o valor de R$ 32.583,14, resultando no saldo final de R$ 62.305,41.

O saldo do ATIVO FINANCEIRO de R$ 26.334,92 conciliam com o Total do Caixa e Equivalente de Caixa Final do FLUXO DE CAIXA e do BALANÇO FINANCEIRO.

No Passivo não Circulante o valor total de R$ 260.867.611,62 representa o montante da Reserva Matemática Previdenciária, conforme avaliação atuarial 2023, Ano base 2023 pag. 78 e houve inscrição de VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES de R$ 133.846.282,34 aumentando no exercício de 2023 a Provisão Matemática Previdenciária.

O Parecer Atuarial do Exercício de 2023 pág. 49, demonstrou um déficit Atuarial de R$ 158.864.584,23, cujo valor pode influenciar no Resultado do Patrimônio Líquido Consolidado do Município, diminuindo seu PL em razão do déficit apurado. No quadro a seguir demonstra que o déficit atuarial do exercício atual comparado ao do exercício anterior aumentou em R$ 58.168.242,91, apresentando assim um Déficit Atuarial Acumulado de R$ 117.102.168,71.

	Dez/2021	**Dez/2022**	**Dez/2023**
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	**93.288.754,71**	**156.757.805,66**	**186.230.723,24**
Valor atual dos Benefícios Futuros	156.593.123,80	207.971.549,37	237.555.108,96
Valor Atual das Contribuições Futuras	63.304.369,09	51.213.743,71	51.324.385,72
ENTE	0,00	25.606.871,86	25.662.192,86
SERVIDOR	0,00	25.606.871,86	25.662.192,86
Provisão para benefícios concedidos	**36.958.743,66**	**56.420.339,27**	**83.438.983,07**
Valor atual dos Benefícios Futuros	36.958.743,66	56.453.321,50	84.734.636,30
Valor atual das contribuições Futuras	0,00	32.982,24	1.295.653,24
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	32.982,24	1.295.653,24
ATIVOS DO PLANO	**71.313.572,57**	**96.075.976,21**	**110.805.122,07**
Fundos de Investimento	58.313.017,78	67.875.319,96	81.932.964,45
Acordos Previdenciários	0,00	548.733,42	0,00
Compensação	13.000.554,79	27.651.922,83	28.872.157,62
RESULTADO	**-58.933.925,80**	**-117.102.168,71**	**-158.864.584,23**
Plano de Amortização em Lei		**73.555.630,77**	**120.521.152,70**

Fonte: Pag. 42 Avaliação atuarial 2023

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS – 2293

MARGARETE FERNANDES
Diretor Administrativo e Financeiro

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC-RO - 005160/O-0

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:06FBFAA8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**150.139.219,14**	**105.481.246,02**
CONTRIBUIÇÕES		12.206.954,00	9.769.050,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		12.206.954,00	9.769.050,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		10.060.377,54	6.606.590,22
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		10.060.377,54	6.606.590,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		127.871.887,60	89.105.605,75
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		7.348.325,35	89.102.113,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		120.523.562,25	3.491,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**142.646.113,20**	**111.735.263,61**
PESSOAL E ENCARGOS		336.664,87	262.805,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		336.664,87	262.805,91
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.496.637,94	3.982.917,90
APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.995.244,33	3.589.736,74
PENSÕES		501.393,61	393.181,16
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		353.349,13	349.683,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.169,70	4.738,38
SERVIÇOS		343.622,68	339.630,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.556,75	5.314,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		31.014,22	178.413,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		31.014,22	178.413,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.206.182,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.206.182,85	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		375.981,85	766.478,48
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA		375.981,85	766.478,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		133.846.282,34	106.194.965,04
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		133.846.282,34	106.194.965,04
Resultado Patrimonial Do Período		**7.493.105,94**	**-6.254.017,59**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		12.369,90	2.781,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:			
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
1 - Na Conta DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO registrou-se um valor acumulado bruto de 6.556,75 de depreciação de bens móveis, onde houve uma redução/ajuste de R$ 33,00.			
2- Na Conta "REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS", refere-se a Perda de aplicação financeira ocorrida no RPPS no valor de R$ 375.981,85, cujo valor encontra-se no Balanço Financeiro;			
3- A VPD de Constituição de Provisões no valor de R$ 133.846.282,34 se trata da Constituição da Provisão da Reserva Matemática Previdenciária do RPPS do exercício de 2023.			
4 - A incorporação de Ativos no montante de R$ 2.369,90, trata-se da incorporação de bens móveis decorrentes da execução orçamentária.			
5 - O Resultado Patrimonial do Período no valor de R$ 7.493.105,94 refere-se as variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 150.139.219,14 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 142.646.113,20, o que influenciou no resultado foi a VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES, que teve um valor expressivo. Em contrapartida houve uma VPA DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS no valor de 120.521.152,70 ref. CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL que manteve o resultado positivo ao final do exercício.			

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS – 2293

MARGARETE FERNANDES
Diretor Administrativo e Financeiro

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria contábil CRC-RO - 005160/O-0

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E79D15BE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	22.786.558,23	15.127.709,05
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	10.220.379,39	8.517.626,92
Receita Patrimonial	10.060.377,54	6.606.590,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.505.801,30	3.491,91
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	8.763.414,27	5.534.983,92
Pessoal e demais despesas	7.557.231,42	5.534.983,92
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	1.206.182,85	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	14.023.143,96	9.592.725,13
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	14.397.738,78	10.374.676,37
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.369,90	2.781,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	14.385.368,88	10.371.895,37
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-14.397.738,78	-10.374.676,37
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-374.594,82	-781.951,24
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	400.929,74	1.183.072,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	26.334,92	400.929,74
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	7.181.249,57	4.768.505,44
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	375.981,85	766.478,48
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.557.231,42	5.534.983,92
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
1- No exercício de 2023 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operacionais foi de R$ 15.229.326,81, o resultado é demonstrado de forma isolada, sendo as atividades de operações do RPPS.		
2- O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ -14.397.738,78. No exercício de 2023 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo e saldo inicial de exercício anterior.		
3- O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, não teve movimentação.		
4- O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2023 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Deficitária no valor de R$ -374.594,82, este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 400.929,74, resulta no valor de R$ 26.334,92 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.		
Os valores separados no Balanço Patrimonial e Balanço financeiro por se tratar de aplicações financeiras do RPPS, ficando nestes anexos do (BP) e (BF), na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazo (RPPS) o valor de R$ 81.888.136,46 compreendendo as aplicações financeiras do RPPS.		

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS - 2293

MARGARETE FERNANDES
Diretor Administrativo e Financeiro

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria contábil CRC-RO - 005160/O-0

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:69B13D07

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	14.725.000,00	14.725.000,00	22.786.558,23	8.061.558,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.925.000,00	8.925.000,00	10.220.379,39	1.295.379,39
Contribuições Sociais	8.925.000,00	8.925.000,00	10.220.379,39	1.295.379,39
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.808.488,93	3.808.488,93	10.060.377,54	6.251.888,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.808.488,93	3.808.488,93	10.060.377,54	6.251.888,61
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.991.511,07	1.991.511,07	2.505.801,30	514.290,23
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	2.409,55	2.409,55
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.991.511,07	1.991.511,07	2.503.391,75	511.880,68
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.725.000,00	14.725.000,00	22.786.558,23	8.061.558,23
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	14.725.000,00	14.725.000,00	22.786.558,23	8.061.558,23
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	14.725.000,00	14.725.000,00	22.786.558,23	8.061.558,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	10.110.300,00	10.110.300,00	7.184.777,87	7.166.434,62	7.166.434,62	2.925.522,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.552.200,00	9.552.200,00	6.803.442,97	6.803.442,97	6.803.442,97	2.748.757,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.100,00	558.100,00	381.334,90	362.991,65	362.991,65	176.765,10
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	9.049,90	9.049,90	9.049,90	340.950,10
INVESTIMENTOS	350.000,00	350.000,00	9.049,90	9.049,90	9.049,90	340.950,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.460.300,00	10.460.300,00	7.193.827,77	7.175.484,52	7.175.484,52	3.266.472,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	10.460.300,00	10.460.300,00	7.193.827,77	7.175.484,52	7.175.484,52	3.266.472,23
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	15.592.730,46	15.611.073,71	15.611.073,71	-15.592.730,46
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	10.460.300,00	10.460.300,00	22.786.558,23	22.786.558,23	22.786.558,23	-12.326.258,23
RESERVA DO RPPS	4.264.700,00	4.264.700,00	0,00	0,00	0,00	4.264.700,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	15.099,22	14.814,95	14.814,95	284,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.099,22	14.814,95	14.814,95	284,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.320,00	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.320,00	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	18.419,22	18.134,95	18.134,95	284,27	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias					
Receita Corrente Intraorçamentária					8.404.846,75

Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-)	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	14.725.000,00	7.193.827,77	7.531.172,23
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	14.725.000,00	7.193.827,77	7.531.172,23
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	14.725.000,00	7.193.827,77	7.531.172,23

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após a publicação da LOA, que compõe acoluna previsão inicial da receita orçamentária			
Dotação Inicial	14.725.000,00		
Atualização Monetária	0,00		
Dotação Atualizada	**14.725.000,00**		
6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	0,00	0,00
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	382.510,52	382.510,52	0,00
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei			
Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
Este Anexo do exercício de 2023 demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício financeiro. e ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados Anexo 1, outro relativo aos restos a pagar processados anexo 2, Estes Anexos estão demonstrando a movimentação do exercício anterior relativo aos restos a pagar.			
No exercício de 2023, o RPPS apresentou Superávit Orçamentário no montante de R$ 15.592.730,46. O Resultado Orçamentário calculado para o exercício de 2023 demonstra que houve equilíbrio na execução orçamentária, indicando que o RPPS arrecadou a receita no valor superior à despesa empenhada.			
Os restos a pagar não processados, possuía um saldo a pagar no valor de R$ 18.429,22 referente ao exercício anterior. Os restos a pagar não processados, serão controlados separados dos Restos a Pagar Processados, quando da sua liquidação, pagamento ou cancelamento, cujos valores foram liquidados e pagos no valor de R$ 14.814,95 e foram cancelados R$ 284,27 e estão demonstrados no Anexo 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.			
Os restos a Pagar processados não tiveram movimentação e estão demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS			
DANIEL ANTONIO FILHO	***MARGARETE FERNANDES***		
Diretor Executivo- CGRPPS - 2293	Diretor Administrativo e Financeiro		
CESAR GONÇALVES DE MATOS			
Assessoria contábil CRC-RO - 005160/O-0			

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:510D3FB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2023
PERÍODO: 1 a 12
DATA EMISSÃO: 07/03/2024

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**10.248.247,09**	**8.260.996,65**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.101.051,65**	**2.395.266,27**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Outro Recurso não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**10.248.247,09**	**8.260.996,65**	**Vinculada**	**3.101.051,65**	**2.395.266,27**
Previdência Social	10.248.247,09	8.260.996,65	Previdência Social	3.101.051,65	2.395.266,27
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	10.248.247,09	8.260.996,65	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	3.101.051,65	2.395.266,27
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00

Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**323.569,67**	**281.387,75**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**473.858,00**	**829.239,21**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	12.176,75	6.065,58	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.660,81	284,25
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	309.717,96	266.684,83	Valores Restituíveis	309.717,96	266.684,83
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	157.804,27	553.632,79
Realizável	1.674,96	8.637,34	Realizável	1.674,96	8.637,34
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**32.789.450,79**	**27.471.571,87**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**39.786.357,90**	**32.789.450,79**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**170.306,33**	**117.542,73**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**13.000,00**	**170.306,33**
Banco Conta Movimento RPPS	170.306,33	117.542,73	Banco Conta Movimento RPPS	13.000,00	170.306,33
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**32.619.144,46**	**27.354.029,14**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**39.773.357,90**	**32.619.144,46**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	32.619.144,46	27.354.029,14	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	39.773.357,90	32.619.144,46
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**43.361.267,55**	**36.013.956,27**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**43.361.267,55**	**36.013.956,27**

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Na Conta "Outras Operações" o valor de R$ 157.804,27 se refere a perda de aplicações financeiras ocorridas no exercício. A contabilização de retenções são apropriadas no momento da liquidação do empenho.
No Grupo de contas " Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte", no montante de R$ 39.786.357,90, compõe as contas Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 13.000,00 somados aos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e a Longo Prazo no valor de R$ 39.773.357,90, esses valores estão devidamente demonstrados no Balanço Patrimonial.

A variação do período encontrada entre o saldo do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte no montante positivo de R$ 6.996.907,11, representa que houve uma economia, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit.

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Diretora Executiva Port 254/2023

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160-0/0

ANDRESSA POVODENIAK GUAITOLINI
Gerente Financeira Administrativa

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:B2D435BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2023
DEMONSTRAÇÃO DASVARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**126.534.485,16**	**83.696.267,02**
CONTRIBUIÇÕES		5.846.198,36	5.297.647,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.846.198,36	5.297.647,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.386.813,29	2.982.792,95
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.427,24	57.609,47
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.383.386,05	2.925.183,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		116.301.473,51	75.415.827,01
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		41.746.368,27	75.415.827,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		74.555.105,24	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**104.472.082,15**	**62.065.461,92**
PESSOAL E ENCARGOS		131.588,15	122.648,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		114.784,54	108.042,76
ENCARGOS PATRONAIS		16.803,61	14.605,85
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.754.629,44	2.076.205,40
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.539.135,64	1.905.577,57
PENSÕES		211.993,80	170.627,83
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.500,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		212.550,72	195.863,53
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	3.282,75

SERVIÇOS		207.318,12	187.348,18
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.232,60	5.232,60
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		157.804,27	553.632,79
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDA		157.804,27	553.632,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		101.215.509,57	59.117.111,59
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		101.215.509,57	59.117.111,59
Resultado Patrimonial Do Período		**22.062.403,01**	**21.630.805,10**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 - Na Conta DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO registrou-se um valor acumulado de 5.232,60 de depreciação de bens móveis, houve ajustes de Baixa no valor de R$ 1.666,08, demonstrando no Balanço Patrimonial R$ 3.566,52.

Na Conta "REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS", refere-se a Perda de aplicação financeira ocorrida no RPPS no valor de R$ 157.804,27, cujo valor encontra-se no Balanço Financeiro;

A VPD de Constituição de Provisões no valor de R$ 101.215.509,57 se trata da Constituição da Provisão da Reserva Matemática Previdenciária do RPPS do exercício de 2023. Assim como houve a VPA REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS no valor de R$ 41.746.368,27. O Município de Seringueiras, através da Lei nº 1845/2023 alterou o plano de equacionamento do Déficit Atuarial. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R$ 74.555.105,24 referente a VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL

– A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS foi de R$ 0,00, não houve inscrição de bens móveis no exercício de 2023.

- O Resultado Patrimonial superavitário do Período no valor de R$ 22.062.403,01 refere-se as variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 126.534.485,16 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 104.472.082,15.

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Diretora Executiva Port 254/2023

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160-0/0

ANDRESSA POVODENIAK GUAITOLINI
Gerente Financeira Administrativa

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:74808E28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS
Exercício: 2023
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	8.710.000,00	8.710.000,00	10.248.247,09	1.538.247,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.710.000,00	5.710.000,00	5.742.982,14	32.982,14
Contribuições Sociais	5.710.000,00	5.710.000,00	5.742.982,14	32.982,14
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000.000,00	3.000.000,00	4.383.386,05	1.383.386,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	4.383.386,05	1.383.386,05
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	121.878,90	121.878,90
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	121.878,90	121.878,90
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	8.710.000,00	8.710.000,00	10.248.247,09	1.538.247,09

REFINANCIAMENTO (II) Operações de Créditos Internas Mobiliária Contratual Operações de Créditos Externas Mobiliária Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	8.710.000,00	8.710.000,00	10.248.247,09	1.538.247,09
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	8.710.000,00	8.710.000,00	10.248.247,09	1.538.247,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.785.350,00	3.785.350,00	3.101.051,65	3.088.874,90	3.088.874,90	684.298,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.986.000,00	2.986.000,00	2.882.717,59	2.882.717,59	2.882.717,59	103.282,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	799.350,00	799.350,00	218.334,06	206.157,31	206.157,31	581.015,94
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.805.350,00	3.805.350,00	3.101.051,65	3.088.874,90	3.088.874,90	704.298,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária Outras Dívidas Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.805.350,00	3.805.350,00	3.101.051,65	3.088.874,90	3.088.874,90	704.298,35
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	7.147.195,44	7.159.372,19	7.159.372,19	-7.147.195,44
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.805.350,00	3.805.350,00	10.248.247,09	10.248.247,09	10.248.247,09	-6.442.897,09
RESERVA DO RPPS	4.904.650,00	4.904.650,00	0,00	0,00	0,00	4.904.650,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.065,58	4.660,81	4.660,81	1.404,77	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.065,58	4.660,81	4.660,81	1.404,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.065,58	4.660,81	4.660,81	1.404,77	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias
Receitas Intraorçamentárias
Receita Corrente Intraorçamentária 3.581.495,37
Receita Capital Intraorçamentária 0,00
Despesas Intraorçamentárias

Despesas Empenhadas	3.457,53
Despesas Liquidadas	3.457,53
Despesas Pagas	3.457,53

Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	8.710.000,00	3.101.051,65	5.608.948,35
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	8.710.000,00	3.101.051,65	5.608.948,35
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	8.710.000,00	3.101.051,65	5.608.948,35

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ

Dotação Inicial	8.710.000,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**8.710.000,00**

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

Superávit/Déficit Orçamentário

Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior

Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Este Anexo do exercício de 2023 demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício financeiro e ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados Anexo 1, outro relativo aos restos a pagar processados anexo 2, Estes Anexos estão demonstrando a movimentação do exercício anterior relativo aos restos a pagar.

A Diferença entre a Receita Arrecadada e Despesa realizada gerou um superávit orçamentário de R$ 7.147.195,44.
Os restos a pagar não processados, possuía saldo a pagar referente ao exercício anterior de R$ 6.065,58. Os restos a pagar não processados, serão controlados separados dos Restos a Pagar Processados, quando da sua liquidação, pagamento ou cancelamento e foram liquidados e pagos o valor de R$ 4.660,81, cancelados o valor de R$ 1.404,77 e estão demonstrados no Anexo 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Os restos a Pagar processados não tiveram movimentação conforme demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Diretora Executiva Port 254/2023

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160-0/0

ANDRESSA POVODENIAK GUAITOLINI
Gerente Financeira Administrativa

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:F41596A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO FINANCEIRO SOCIAL 2023

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE SERINGUEIRAS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 11/03/2024	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.144.763,15	764.594,04	Despesa Orçamentária (VI)	1.926.868,85	1.955.731,72
Ordinária	1.144.763,15	83.996,58	Ordinária	1.540.620,16	1.130.037,98
Recursos Ordinários	1.144.763,15	83.996,58	Recursos Ordinários	1.540.620,16	965.984,81
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Outro Recurso não Vinculados	0,00	164.053,17
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	680.597,46	Vinculada	386.248,69	825.693,74
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	223.787,72	Transferências do FNAS	364.088,95	324.147,27
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	294.000,00	Convênios	22.159,74	281.575,35
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	294.000,00	Transferências de Convênios - Outros	22.159,74	281.575,35
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	162.809,74	Outras Destinações/Vinculações	0,00	219.971,12
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.497.777,12	1.070.495,36	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	835,35
Para a Execução Orçamentária	1.497.777,12	1.070.495,36	Para a Execução Orçamentária	0,00	835,35
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	185.534,61	233.311,31	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	269.193,62	264.998,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.251,26	1.873,17	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.873,17	800,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	38.452,09	123.915,34	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	121.675,64	157.489,57
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	140.095,52	102.719,08	Valores Restituíveis	140.909,07	101.905,53
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	4.735,74	4.803,72	Realizável	4.735,74	4.803,72
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	701.676,93	854.842,11	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.333.689,34	701.676,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	701.676,93	854.842,11	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.333.689,34	701.676,93
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	701.676,93	854.842,11	Banco Conta Movimento Demais Contas	1.333.689,34	701.676,93
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.529.751,81	2.923.242,82	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	3.529.751,81	2.923.242,82
CESAR GONÇALVES DE MATOS			***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***		
Assessoria Contábil CRC-RO 005160/O-0			Prefeito Municipal		
VERA LUCIA LEITE					
Sec. de Trab. e Assistência Social					

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5F8FD445

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SOCIAL 2023

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE SERINGUEIRAS
Exercício: 2023
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	455.514,00	580.753,47	910.763,15	330.009,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	76.268,89	26.268,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	76.268,89	26.268,89
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	405.514,00	530.753,47	834.494,26	303.740,79
Transferências da União e de suas Entidades	239.914,00	365.153,47	671.134,26	305.980,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	165.600,00	165.600,00	163.360,00	-2.240,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	455.514,00	580.753,47	1.144.763,15	564.009,68
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	455.514,00	580.753,47	1.144.763,15	564.009,68
DÉFICIT (IV)	1.424.776,00	1.791.156,17	782.105,70	-1.009.050,47
TOTAL (V) = (III + IV)	1.880.290,00	2.371.909,64	1.926.868,85	-445.040,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	564.414,70	318.158,51	-
Superávit Financeiro	-	564.414,70	318.158,51	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.839.590,00	2.334.909,64	1.921.889,85	1.888.416,76	1.886.165,50	413.019,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.145.300,00	1.098.250,00	1.089.930,39	1.089.930,39	1.089.930,39	8.319,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	694.290,00	1.236.659,64	831.959,46	798.486,37	796.235,11	404.700,18
DESPESAS DE CAPITAL	40.700,00	37.000,00	4.979,00	0,00	0,00	32.021,00
INVESTIMENTOS	40.700,00	37.000,00	4.979,00	0,00	0,00	32.021,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.880.290,00	2.371.909,64	1.926.868,85	1.888.416,76	1.886.165,50	445.040,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.880.290,00	2.371.909,64	1.926.868,85	1.888.416,76	1.886.165,50	445.040,79
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.880.290,00	2.371.909,64	1.926.868,85	1.888.416,76	1.886.165,50	445.040,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	34.224,89	31.985,19	31.985,19	2.239,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	34.224,89	31.985,19	31.985,19	2.239,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	89.690,45	89.690,45	89.690,45	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	89.690,45	89.690,45	89.690,45	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	123.915,34	121.675,64	121.675,64	2.239,70	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.873,17	1.873,17	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.873,17	1.873,17	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.873,17	1.873,17	0,00	0,00

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC-RO 005160/O-0

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA LEITE
Sec. de Trab. e Assistência Social

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EB1A8A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL SOCIAL 2023

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE SERINGUEIRAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 11/03/2024		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.340.243,71	708.108,87	PASSIVO CIRCULANTE	2.251,26	2.686,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.333.689,34	701.676,93	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.873,17
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.251,26	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	813,55
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	6.554,37	6.431,94			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	727.702,93	686.838,46	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.251,26	2.686,72
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	727.702,93	686.838,46	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	522.421,31	504.653,53	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-205.978,72	-229.075,41			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-222.602,05	-222.602,05
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	411.260,34	411.260,34	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.288.297,43	1.614.862,66
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	673.434,77	-16.002,65
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.614.862,66	1.630.865,31
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.065.695,38	1.392.260,61
TOTAL	2.067.946,64	1.394.947,33	TOTAL	2.067.946,64	1.394.947,33
ATIVO FINANCEIRO	1.333.689,34	701.676,93	PASSIVO FINANCEIRO	40.703,35	126.602,06
ATIVO PERMANENTE	734.257,30	693.270,40	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.027.243,29	1.268.345,27

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	116.884,93	161.304,02
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	-5.472,47
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	981.188,72	174.366,42
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	167.801,40	293.382,35
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	-13.524,97
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	22.159,74
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	27.110,94	24.442,34
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	-81.582,56
TOTAL	1.292.985,99	575.074,87

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC-RO 005160/O-0

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA LEITE
Sec. de Trab. e Assistência Social

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4587A73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SOCIAL 2023

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE SERINGUEIRAS			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		2.642.540,27	1.835.089,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		76.268,89	83.996,58
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		76.268,89	83.996,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.566.271,38	1.751.092,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.497.777,12	1.070.495,36
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.068.494,26	680.597,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.969.105,50	1.851.092,05
PESSOAL E ENCARGOS		1.089.930,39	905.676,39
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		888.449,10	764.760,12
ENCARGOS PATRONAIS		147.228,06	119.123,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		54.253,23	21.793,05
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		139,58	3.075,73
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		139,58	3.075,73
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		733.633,87	561.944,09
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		412.907,77	304.588,65
SERVIÇOS		275.876,24	209.395,88
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		44.849,86	47.959,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		45.015,80	9.572,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		45.015,80	9.572,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		100.385,86	370.823,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.976,12	229.323,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		22.159,74	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		74.250,00	141.500,00
Resultado Patrimonial Do Período		673.434,77	-16.002,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		89.690,45	427.386,34
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
CESAR GONÇALVES DE MATOS	***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***		
Assessoria Contábil CRC-RO 005160/O-0	Prefeito Municipal		
VERA LUCIA LEITE			
Sec. de Trab. e Assistência Social			

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:204AD951

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SOCIAL 2023

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE SERINGUEIRAS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	2.642.540,27	1.835.089,40
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	76.268,89	83.996,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	2.566.271,38	1.751.092,82
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.920.837,41	1.560.868,24
Pessoal e demais despesas	1.824.427,67	1.418.532,89
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	96.409,74	142.335,35
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	721.702,86	274.221,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	89.690,45	427.386,34
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	89.690,45	427.386,34
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-89.690,45	-427.386,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	632.012,41	-153.165,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	701.676,93	854.842,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.333.689,34	701.676,93
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	1.068.494,26	680.597,46
da União	905.134,26	517.787,72

de Estados e Distrito Federal	163.360,00	162.809,74
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.497.777,12	1.070.495,36
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.566.271,38	1.751.092,82
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	22.159,74	0,00
a União	22.159,74	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	835,35
Outras transferências concedidas	74.250,00	141.500,00
Total das Transferências Concedidas	96.409,74	142.335,35
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.823.614,12	1.419.346,44
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	813,55	-813,55
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.824.427,67	1.418.532,89
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
CESAR GONÇALVES DE MATOS	***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***	***VERA LUCIA LEITE***
Assessoria Contábil CRC-RO 005160/O-0	Prefeito Municipal	Sec. de Trab. e Assistência Social

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A4AFC339

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO FINANCEIRO SAUDE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO:11/03/2024		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	7.645.016,99	7.576.090,06	Despesa Orçamentária (VI)	18.420.250,53	17.539.181,43
Ordinária	6.356.312,99	486.903,45	Ordinária	10.620.244,10	0,00
Recursos Ordinários	6.356.312,99	486.903,45	Recursos Ordinários	10.620.244,10	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Outro Recurso não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	1.288.704,00	7.089.186,61	Vinculada	7.800.006,43	17.539.181,43
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	1.486.367,30	11.477.552,80
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00

CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	1.288.704,00	6.039.689,54	Transferências do SUS	5.890.775,11	5.778.628,28
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	1.049.497,07	Convênios	422.864,02	283.000,35
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	1.049.497,07	Transferências de Convênios - Saúde	422.864,02	283.000,35
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	10.204.605,13	10.556.321,73	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	10.204.605,13	10.556.321,73	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.731.100,72	3.536.970,31	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.400.257,96	2.878.495,89
Inscrição de Restos a Pagar Processados	112.936,47	101.547,26	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	101.547,26	62.787,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.748.025,45	1.624.737,67	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.426.273,22	1.012.595,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.849.353,71	1.791.652,73	Valores Restituíveis	1.851.652,39	1.789.354,05
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	5.273,41	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	20.785,09	13.759,24	Realizável	20.785,09	13.759,24
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	6.342.758,14	5.091.053,36	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	6.102.972,49	6.342.758,14
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.342.758,14	5.091.053,36	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.102.972,49	6.342.758,14
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	6.342.758,14	5.091.053,36	Banco Conta Movimento Demais Contas	6.102.972,49	6.342.758,14
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	27.923.480,98	26.760.435,46	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	27.923.480,98	26.760.435,46

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

BRUNA INÁCIO DA S. XAVIER
Secretaria Municipal de Saúde

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:99EA651A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO SAUDE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.744.447,64	6.626.971,03	7.284.016,99	657.045,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	254.000,00	254.000,00	518.048,83	264.048,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	254.000,00	254.000,00	518.048,83	264.048,83
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.490.447,64	6.372.971,03	6.765.968,16	392.997,13
Transferências da União e de suas Entidades	3.433.014,00	5.916.439,61	6.009.570,78	93.131,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.433,64	456.531,42	756.397,38	299.865,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	361.000,00	361.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	361.000,00	361.000,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	361.000,00	361.000,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.744.447,64	6.987.971,03	7.645.016,99	657.045,96
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	3.744.447,64	6.987.971,03	7.645.016,99	657.045,96
DÉFICIT (IV)	9.771.144,00	12.755.772,76	10.775.233,54	-1.980.539,22
TOTAL (V) = (III + IV)	13.515.591,64	19.743.743,79	18.420.250,53	-1.323.493,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.559.821,87	2.175.616,54	-
Superávit Financeiro	-	2.559.821,87	2.175.616,54	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	13.505.591,64	18.644.731,67	17.700.299,65	16.075.912,74	15.966.314,27	944.432,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.716.395,00	9.861.200,56	9.680.765,47	9.680.765,47	9.680.765,47	180.435,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.789.196,64	8.783.531,11	8.019.534,18	6.395.147,27	6.285.548,80	763.996,93
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	1.099.012,12	719.950,88	596.312,34	592.974,34	379.061,24
INVESTIMENTOS	10.000,00	1.099.012,12	719.950,88	596.312,34	592.974,34	379.061,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.515.591,64	19.743.743,79	18.420.250,53	16.672.225,08	16.559.288,61	1.323.493,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	13.515.591,64	19.743.743,79	18.420.250,53	16.672.225,08	16.559.288,61	1.323.493,26
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	13.515.591,64	19.743.743,79	18.420.250,53	16.672.225,08	16.559.288,61	1.323.493,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	7.613,76	1.152.968,26	962.249,88	959.538,94	198.332,14	2.710,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.613,76	1.152.968,26	962.249,88	959.538,94	198.332,14	2.710,94
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	471.769,41	466.734,28	466.734,28	5.035,13	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	471.769,41	466.734,28	466.734,28	5.035,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.613,76	1.624.737,67	1.428.984,16	1.426.273,22	203.367,27	2.710,94

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	89.707,26	89.707,26	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.538,36	5.538,36	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	84.168,90	84.168,90	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.840,00	11.840,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	11.840,00	11.840,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	101.547,26	101.547,26	0,00	0,00
ARMANDO BERNARDO DA SILVA	***BRUNA INÁCIO DA S. XAVIER***				
Prefeito	Secretaria Municipal de Saúde				
CESAR GONÇALVES DE MATOS					
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0					

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2AC9C7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIALSAUDE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2024	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.328.221,87	7.016.319,67	PASSIVO CIRCULANTE	115.647,41	103.845,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.102.972,49	6.342.758,14	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	5.538,36
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	115.647,41	96.008,90
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	2.298,68
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.225.249,38	673.561,53			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.621.504,70	10.154.586,40	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	115.647,41	103.845,94
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	10.621.504,70	10.154.586,40	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.751.725,89	7.875.085,56	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.929.294,54	-1.338.731,72			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.990.287,29	-1.990.287,29
Bens Imóveis	3.799.073,35	3.618.232,56	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	19.824.366,45	19.057.347,42
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	767.019,03	2.548.284,21
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	19.057.347,42	16.509.063,21
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.834.079,16	17.067.060,13
TOTAL	17.949.726,57	17.170.906,07	TOTAL	17.949.726,57	17.170.906,07
ATIVO FINANCEIRO	6.102.972,49	6.342.758,14	PASSIVO FINANCEIRO	1.863.672,86	1.736.197,37
ATIVO PERMANENTE	11.846.754,08	10.828.147,93	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				16.086.053,71	15.434.708,70
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.035,82	604.191,89
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	2.348.484,52	2.354.682,17
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	1.035.326,89	1.154.961,45
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	100.691,77	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	145.889,71	797.490,77
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	590.399,27	125.731,83
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	-438.135,10
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	8.471,65	7.637,76
TOTAL	4.239.299,63	4.606.560,77

ARMANDO BERNARDO DA SILVA	***BRUNA INÁCIO DA S. XAVIER***
Prefeito	Secretaria Municipal de Saúde
CESAR GONÇALVES DE MATOS	
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0	

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:65D99750

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SAUDE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		17.849.622,12	18.271.595,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		518.048,83	486.903,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		518.048,83	486.903,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		17.331.573,29	17.779.418,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		10.204.605,13	10.690.231,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		7.126.968,16	7.089.186,61
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	5.273,41
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	5.273,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		17.082.603,09	15.723.310,99
PESSOAL E ENCARGOS		9.680.765,47	9.375.159,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.273.697,64	7.779.404,02
ENCARGOS PATRONAIS		1.272.805,22	1.106.208,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		134.262,61	489.546,37
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.759,70	3.601,75
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.759,70	3.601,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.603.798,12	6.068.876,77
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.903.073,77	1.874.609,46
SERVIÇOS		4.104.596,03	3.660.298,34
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		596.128,32	533.968,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		701.218,55	195.749,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		701.218,55	195.749,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		94.061,25	79.924,25
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		94.061,25	79.924,25
Resultado Patrimonial Do Período		767.019,03	2.548.284,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.063.046,62	1.182.550,73
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

BRUNA INÁCIO DA S. XAVIER
Secretaria Municipal de Saúde

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E75FB0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SAUDE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2024
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	17.849.622,12	18.132.411,79
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	518.048,83	486.903,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	17.331.573,29	17.645.508,34
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	17.017.859,15	15.704.096,28
Pessoal e demais despesas	16.832.286,35	15.617.078,45
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	185.572,80	87.017,83
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	831.762,97	2.428.315,51
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.071.548,62	1.176.610,73
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.071.548,62	1.176.610,73
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-1.071.548,62	-1.176.610,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-239.785,65	1.251.704,78
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.342.758,14	5.091.053,36
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.102.972,49	6.342.758,14
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	7.126.968,16	7.089.186,61
da União	6.009.570,78	6.039.689,54
de Estados e Distrito Federal	1.117.397,38	1.049.497,07
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.204.605,13	10.556.321,73
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	17.331.573,29	17.645.508,34
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	91.511,55	7.093,58
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	91.511,55	7.093,58
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	94.061,25	79.924,25
Total das Transferências Concedidas	185.572,80	87.017,83
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	16.829.987,67	15.624.650,54
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00

Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	2.298,68	-7.572,09
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	16.832.286,35	15.617.078,45
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

BRUNA INÁCIO DA S. XAVIER
Secretaria Municipal de Saúde

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:08E1EE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2024 EMPRESAS COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024
PROCESSO Nº751 /2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2024
ORGAO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.**

Aos 11 (**ONZE) DE MARÇO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO**, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº156/GAB/PMS/2023** e do outro lado a **EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA ,** inscrita sob o **CNPJ**: **84.625.557/0001-08 ,** estabelecida na**: Av. Juscelino Kubitschek, nº 3172, Setor 13, Bairro Centro – Nova Brasilândia D'Oeste/RO ,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representado pelo senhor**:** inscrito no **CPF: 283.699.209-34 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 01/2024**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 ,de 31 de março 2023.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 60/CPL/2023, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, para atender as Apps das Escolas Municipais de Seringueiras- RO e demais secretarias participantes

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA
CNPJ: 84.625.557/0001-08
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, nº 3172, Setor 13, Bairro Centro – Nova Brasilândia D'Oeste/RO
CIDADE: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
CEP: 76.958-000.
TELEFONE: (69)3418-2795
CELULAR: 69) 9976-7500
EMAIL: trentobrasilandia@outlook.com
REPRESENTANTE: Eloi José Comachio
RG: 1.018.788-SSP/PR
CPF: 283.699.209-34

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA**
1.1A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida , através das Secretaria Municipal deverá entregar em até 05 (cinco) dias, conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
1.2-É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custas adicionais.
1.4-**O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	QUEIJO TIPO MUSSARELA APRESENTAÇÃO FATIADO	700	R$ 50,60	R$ 35.420,00
2	MACARRÃO COM SEMOLA TIPO ESPAGUETE TIPO FINO INFORMAÇOES NUTRICIONAIS MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE.FARDO DE 10 PACOTE DE 1 KG	20	R$ 107,77	R$ 2.155,40

Valor Total Homologado - R$ 37.575,40 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 12 DE MARÇO 2024.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:67AF34CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 17 /2023 EMPRESA PAIVA & SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2023
PROCESSO Nº. 366/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 60/2023
ORGAO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -SEMEC.**
ORGÃO PARTICIPANTE : SEMSAU, SEMTRAS,SEMOSP,SEMAGRI,SEMEL ,SEMAD

Aos 14 de setembro de Dois Mil e Vinte TRES, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/2022** e do outro lado a **EMPRESA: PAIVA & SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** sob o **CNPJ**: **06.120.206/0001-31 ,** estabelecida na: **AV FLAMBOYANT N°299 CENTRO SERINGUEIRAS-RO** doravante denominada FORNCEDOR, neste ato representado pelo senhor**(a) TATIANE ALVES DOS SANTOS ,** inscrito no **CPF: 718.354.312-91 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 60/2023**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 ,de 31 de março 2023.

1. -OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO. POR UM PERIODO DE 12 MESES . CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: PAIVA & SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 06.120.206/0001-31
ENDEREÇO: AV FLAMBOYANT N°299 CENTRO
CIDADE: SERINGUEIRAS-RO
TELEFONE: (69) 3623-2359
CELULAR: (69) 8443-9902
EMAIL: paivasantosrh@hotmail.com
REPRESENTANTE: TATIANE ALVES DOS SANTOS
CPF: 718.354.312-91

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA
1.1A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida , através das Secretaria Municipal deverá **entregar em até 05 (cinco) dias**, conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
1.2-É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
1.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custas adicionais.
1.4-O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR DA ATA ITEM 07

Fornecedor: PAIVA PAIVA & SANTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.120.206/0001-31

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES	Bernardo	4560	R$ 7,50	R$ 34.200,00
2	AÇUCAR CRISTALIZADO C/ 02 KG CADA	Doce Dia	5200	R$ 7,70	R$ 40.040,00
3	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO SACARINA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100ML.	Adocyl	335	R$ 5,00	R$ 1.675,00
4	ALHO NACIONAL A GRANEL EM CABEÇA SELECIONADO 1ª QUALIDADE	Nacional	1356	R$ 24,00	R$ 32.544,00
5	AMENDOIM CRU DESCASCADO, SELECIONADO TIPO 01 PACOTE 500GR	Bernardo	385	R$ 11,50	R$ 4.427,50
6	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	Bernardo	520	R$ 6,00	R$ 3.120,00
7	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO - AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	soltinho	3405	R$ 21,95	R$ 74.739,75
8	AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS GROSSOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G.	Quality	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
9	AZEITE OLIVA, TIPO PURO (VIRGEM+REFINADO), LATA DE 200 ML.	Gallo	190	R$ 25,00	R$ 4.750,00
10	AZEITONA, TIPO VERDE, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	Cappillar	300	R$ 5,98	R$ 1.794,00
11	BALA DURA PACOTE DE 600GR COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES. SABORES SORTIDOS DE CEREJA, MORANGO, MELÃO, HORTELÃ, E OUTRAS. COLORIDA ARTIFICIALMENTE EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÕES E SABOR DO PRO	Icy Fresh	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
12	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 600 G SABORES ARTIFICIAL DE BANANA, MORANGO, UVA, MAÇÃ VERDE E OUTRAS, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADE	Simoneto	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00
13	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, BANDEJA COM 06 UNIDADE DE 90 GR CADA.	Real	100	R$ 6,00	R$ 600,00
14	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	DALAS	4650	R$ 6,00	R$ 27.900,00
15	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, LEITE E COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	NAGA	4700	R$ 6,50	R$ 30.550,00
16	CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DOS CAFEICULTORES (ABIC).	urupa	4390	R$ 19,00	R$ 83.410,00
17	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G	Bernardo	1200	R$ 4,00	R$ 4.800,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO 2°, APRESENTAÇÃO CORTADA.	Frigokrause	1890	R$ 25,55	R$ 48.289,50
19	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO CORTADA.	Frigokrause	2300	R$ 35,00	R$ 80.500,00
20	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, APRESENTAÇÃO CORTADA.	Frigokrause	2350	R$ 18,90	R$ 44.415,00
21	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO CORTADA	Frigokrause	1500	R$ 29,30	R$ 43.950,00
22	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FÍGADO, APRESENTAÇÃO RESFRIADO.	Frigokrause	960	R$ 14,79	R$ 14.198,40
23	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO LAGARTO, APRESENTAÇÃO CORTADA.	Frigokrause	1320	R$ 26,43	R$ 34.887,60
24	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOÍDA DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO FRESCA.	Frigokrause	7450	R$ 18,00	R$ 134.100,00
25	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA, APRESENTAÇÃO DESOSSADA, RESFRIADA E LIMPA.	Frigokrause	1320	R$ 23,85	R$ 31.482,00
26	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO, APRESENTAÇÃO APARADA E RESFRIADA.	Frigokrause	1550	R$ 22,89	R$ 35.479,50
27	CARNE DE PORCO IN NATURA, COSTELA SUÍNA.	Frigokrause	1930	R$ 24,39	R$ 47.072,70
28	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	Ave Norte	3835	R$ 10,39	R$ 39.845,65
29	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	Ave Norte	6035	R$ 11,00	R$ 66.385,00
30	CARNE PORCO IN NATURA, TIPO PERNIL TRASEIRO, APRESENTAÇÃO FRESCA.	Frigokrause	1330	R$ 18,00	R$ 23.940,00
31	CHÁ ALIMENTAÇÃO, USO ALIMENTÍCIO, SABOR CAMOMILA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	Mika	750	R$ 4,50	R$ 3.375,00
32	CHÁ ALIMENTAÇÃO, USO ALIMENTÍCIO, SABOR ERVA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	Mika	570	R$ 4,50	R$ 2.565,00
33	CHÁ MATE ALIMENTAÇÃO TOSTADO, USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GR	Campilar	1664	R$ 9,50	R$ 15.808,00
34	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	unicoco	874	R$ 9,50	R$ 8.303,00
35	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO	Mika	435	R$ 3,27	R$ 1.422,45
36	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO EM CASCA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	Mika	150	R$ 3,00	R$ 450,00
37	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	Campilar	639	R$ 4,00	R$ 2.556,00
38	CONDIMENTO APRESENTAÇAO INDUSTRIAL MATERIA PRIMA CRAVO APALICAÇAO CULINARIA EM GERAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM D E 10 G	Mika	140	R$ 3,80	R$ 532,00
39	CONDIMENTO IN NATURA, TIPO AÇAFRÃO, ESPÉCIE COMUM ACONDICIONADO EM	campilar	306	R$ 3,30	R$ 1.009,80
40	CREME DE LEITE, INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA, MÍNIMO 35. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	Italac	1850	R$ 4,00	R$ 7.400,00
41	EMULSIFICANTE E ADITIVOS EMUSTAB EMBALAGEM COM 200 GR	Selecta	170	R$ 12,19	R$ 2.072,30
42	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO MILHARINA EM PACOTE DE	Nuri vida	260	R$ 3,50	R$ 910,00

	500GR.				
43	FARINHA DE ROSCA, MATERIAL PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	Campilar	2145	R$ 9,30	R$ 19.948,50
44	FARINHA DE TRIGO DE 1° QUALIDADE SEM FERMENTO FARDO COM 10 PACOTE COM 1 KG	Dona Benta	353	R$ 62,00	R$ 21.886,00
45	FARINHA DE TRIGO DE 1° QUALIDADE SEM FERMENTO PACOTE COM 1 KG	Dona Benta	24	R$ 6,56	R$ 157,44
46	FARINHA MANDIOCA APRESENTAÇAO TORRADA, TIPO GRUPO SECA TIPO CLASSE AMARELA TIPO 2	Paraiba	1020	R$ 9,70	R$ 9.894,00
47	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO PRÉ-COZIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	Mika	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
48	FEIJAO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	Smart	3725	R$ 9,75	R$ 36.318,75
49	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	Bernardo	1644	R$ 8,89	R$ 14.615,16
50	FERMENTO EM PÓ, TIPO QUÍMICO, PARA BOLO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	Campilar	762	R$ 4,65	R$ 3.543,30
51	FERMENTO, TIPO BIOLÓGICO SECO, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	Sac	420	R$ 27,20	R$ 11.424,00
52	FRUTA IN NATURA, PERA, NACIONAL.	Nacional	630	R$ 10,60	R$ 6.678,00
53	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA.	Nacional	650	R$ 6,40	R$ 4.160,00
54	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE DA TERRA.	Nacional	880	R$ 6,49	R$ 5.711,20
55	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE MAÇÃ.	Nacional	830	R$ 5,85	R$ 4.855,50
56	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE NANICA.	Nacional	1140	R$ 5,20	R$ 5.928,00
57	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA.	Nacional	810	R$ 5,75	R$ 4.657,50
58	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAITI.	Nacional	374	R$ 4,85	R$ 1.813,90
59	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE GALA.	Nacional	1610	R$ 8,30	R$ 13.363,00
60	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE PAPAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A.	Nacional	710	R$ 4,30	R$ 3.053,00
61	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA MADURA.	Nacional	1250	R$ 3,10	R$ 3.875,00
62	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE AMARELO.	Nacional	930	R$ 7,50	R$ 6.975,00
63	FUBA ASPECTO FISICO PO FINO INSETO DE SUJIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	Bernardo	1700	R$ 5,65	R$ 9.605,00
64	FUBÁ DE MILHO, PACOTE DE 500 G: TIPO MISTURADO, PRODUTO OBTIDO	Bernardo	24	R$ 3,80	R$ 91,20
65	GELADINHO TIPO AMERICANO PREPARADO LIQUIDO PARA GELADO COMESTÍVEL C/ 40 UNIDADES 55ML CADA, PRONTO PARA CONSUMO. SABORES SORTIDOS ABACAXI, GROSELHA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO, MAÇÃ VERDE, MANGA, MARACUJ	Bernardo	1500	R$ 8,50	R$ 12.750,00
66	GELATINA, SABOR ABACAXI, APLICAÇÃO SOBREMESA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 20 G.	Campilar	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
67	GELATINA, SABOR FRAMBOESA, APLICAÇÃO SOBREMESA, ACONDICIONADA EM	Campilar	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
68	GELATINA, SABOR LARANJA, APLICAÇÃO SOBREMESA, ACONDICIONADA EM	Campilar	550	R$ 2,50	R$ 1.375,00
69	GELATINA, SABOR LIMÃO, APLICAÇÃO SOBREMESA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	Campilar	550	R$ 2,53	R$ 1.391,50
70	GELATINA, SABOR UVA, APLICAÇÃO SOBREMESA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE	Campilar	550	R$ 2,53	R$ 1.391,50
71	LEGUME EM CONSERVA, TIPO ERVILHA, INGREDIENTES AGUÁ/AÇÚCAR/ACIDO CÍTRICO E SAL, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	RegiÃ£o	500	R$ 4,16	R$ 2.080,00
72	LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ OU MORANGA, APRESENTAÇÃO 1° QUALIDADE.	RegiÃ£o	2024	R$ 4,69	R$ 9.492,56
73	LEGUME IN NATURA, TIPO JILÓ, ESPÉCIE REDONDO.	RegiÃ£o	710	R$ 5,37	R$ 3.812,70
74	LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM.	RegiÃ£o	1950	R$ 4,96	R$ 9.672,00
75	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE.	RegiÃ£o	945	R$ 10,83	R$ 10.234,35
76	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE LONGA VIDA.	RegiÃ£o	3525	R$ 7,45	R$ 26.261,25
77	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE DOCE.	RegiÃ£o	2350	R$ 6,18	R$ 14.523,00
78	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE INGLESA.		3390	R$ 5,10	R$ 17.289,00
79	LEGUMES IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM.		2144	R$ 5,70	R$ 12.220,80
80	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.		2475	R$ 8,19	R$ 20.270,25
81	LEGUMES IN NATURA, TIPO CHUCHU, ESPÉCIE COMUM.		1790	R$ 7,49	R$ 13.407,10
82	LEGUMES IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR, ESPÉCIE COMUM.		600	R$ 22,10	R$ 13.260,00
83	LEGUMES IN NATURA, TIPO INHAME CHINÊS, ESPÉCIE COMUM.		1000	R$ 10,70	R$ 10.700,00
84	LEGUMES IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM		986	R$ 4,17	R$ 4.111,62
85	LEITE COCO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES: LEITE DE COCO/BENZOATO SÓDIO/ CABOXIMETILCELULOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML.		300	R$ 4,80	R$ 1.440,00
86	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G.		1560	R$ 5,75	R$ 8.970,00
87	LEITE, EMBALAGEM DE 1000 ML, U.H.T., TIPO 1 INTEGRAL.		7445	R$ 6,60	R$ 49.137,00
88	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM COM 1 LITRO		2000	R$ 7,00	R$ 14.000,00
89	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA.		1080	R$ 21,50	R$ 23.220,00
90	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, INGREDIENTES MISTA, CARNE SUÍNA E BOVINA.		1240	R$ 18,50	R$ 22.940,00
91	MACARRAO TIPO SEMOLA, FORMATO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G Nº 8		1940	R$ 6,00	R$ 11.640,00
92	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.		2850	R$ 6,30	R$ 17.955,00
93	MAIONESE, FONTE DE ÔMEGA 03, 0% DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.		670	R$ 8,30	R$ 5.561,00
94	MARGARINA, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS, LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, SEM SAL, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO LÁTICO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO E BHT, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, MÍNIMO DE 7		200	R$ 13,20	R$ 2.640,00
95	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS E COLESTEROL, MÍNIMO DE 75% DE LIPÍDEOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500G.		609	R$ 12,24	R$ 7.454,16
96	MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICO DE 01 KG, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PEC		1660	R$ 20,00	R$ 33.200,00
97	MILHO DE PIPOCA DE 1 QUALIDADE PCT 500 GR		1200	R$ 4,40	R$ 5.280,00

98	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDES COZIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.		1870	R$ 4,43	R$ 8.284,10
99	MILHO PARA CANJICA, OS GRÃOS PODEM SER DE COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,		905	R$ 4,03	R$ 3.647,15
100	MILHO PARA CANJICA, OS GRÃOS PODEM SER DE COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, P		864	R$ 5,40	R$ 4.665,60
101	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.		30	R$ 3,18	R$ 95,40
102	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 340G.		2760	R$ 3,95	R$ 10.902,00
103	MORTADELA TIPO FATIADA BOA QUALIDADE		300	R$ 15,15	R$ 4.545,00
104	NOZ MOSCADA MOÍDA 100G		100	R$ 6,90	R$ 690,00
105	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.		5220	R$ 6,40	R$ 33.408,00
106	OREGANO PACOTE COM 100 GRAMAS		312	R$ 3,84	R$ 1.198,08
107	OVO, TAMANHO EXTRA, PESO APROXIMADAMENTE 71G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BRANCO OU VERMELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.		2366	R$ 12,00	R$ 28.392,00
108	PACOTE BOMBOM C/RECHEIO CREMOSO CHOCOLATE BRANCO OU PRETO PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 1KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO.		150	R$ 44,58	R$ 6.687,00
109	PÃO FRANCÊS, PESO MÍN 50G A UNID. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E FERMENTO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ÍNTEGRO. (LIVRE DE BROMATO DE POTÁSSIO NA RECEITA).		2800	R$ 13,80	R$ 38.640,00
110	PÃO PARA HOT DOG, PACOTE C/10 UNIDADES DE 50G CADA TOTAL 500 GR NO MÍNIMO. COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, AÇUCAR, SAL, MONOGLICERÍDEOS, FERMENTO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTI		650	R$ 8,60	R$ 5.590,00
111	PEITO DE FRANGO CONGELADO		100	R$ 12,21	R$ 1.221,00
112	PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 15GR CADA, FEITAS DE CANJICÃO (DERIVADO DO MILHO), ESTOURADAS POR CANHÕES EM ALTA PRESSÃO, ADOÇADAS E TORRADAS EM GRANDES DRAGEADEIRAS, BOA TEXTURA		150	R$ 41,61	R$ 6.241,50
113	PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE. SABORES TUTTI - FRUTTI OU MORANGO. PACOTE PESANDO DE 550G A 600G NO MÍNIMO: COM APROX. 55 UNIDADES, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,		150	R$ 16,40	R$ 2.460,00
114	PIRULITOS EM FORMATO DE PICOLÉ SABORES DIVERSOS; PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 550G CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM APROX.55 UNIDADES, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA		150	R$ 27,80	R$ 4.170,00
115	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA PACOTE COM 400 GRAMA		400	R$ 7,98	R$ 3.192,00
116	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA PACOTE COM 400 GRAMA		400	R$ 10,50	R$ 4.200,00
117	POLPA DE FRUTA DE UVA PACOTE COM 400 GRAMA		445	R$ 10,50	R$ 4.672,50
118	POLPA DE FRUTA (GOIABA) - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, N		500	R$ 17,92	R$ 8.960,00
119	POLPA DE FRUTA (GRAVIOLA) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE		500	R$ 17,92	R$ 8.960,00
120	POLPA DE FRUTA (MARACUJA) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 01KG ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE		505	R$ 19,48	R$ 9.837,40
121	POLPA DE FRUTA (MORANGO) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE,		475	R$ 21,66	R$ 10.288,50
122	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI 400G.		1032	R$ 7,80	R$ 8.049,60
123	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CUPUAÇU, 400G.		954	R$ 7,98	R$ 7.612,92
124	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA, 400G.		655		R$ 5.240,00
125	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GRAVIOLA 400G		200		R$ 1.794,00
126	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR LARANJA, 400G.		845		R$ 6.760,00
127	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA, 400G.		945		R$ 7.749,00
128	PRESUNTO MAGRO COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, TIPO FATIADO.		200		R$ 5.504,00
129	SALGADINHO ASSADOS, A BASE DE MILHO FARDO COM 20 PACOTES DE PESANDO NO MÍNIMO 50G CADA. SABORES PIZZA, PRESUNTO, CHURRASCO, QUEIJO, BACON.		200		R$ 8.000,00
130	SALSICHA DE 1ª QUALIDADES, SEM EXCESSOS DE GORDURA, CONDIMENTADOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM REGISTRO NO S.I.F. OS PRODUTOS DEVERÃO S		950		R$ 9.500,00
131	SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO SODIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACONTE DE 1KG		1095		R$ 3.285,00
132	SARDINHA ENLATADA AO PRÓPRIO ÓLEO COMESTÍVEL , LATA 125 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		30		R$ 204,60
133	TEMPERO BAIANO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 20 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIM		326		R$ 1.392,02
134	TEMPERO PRONTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHÊS DE 5G.		450		R$ 2.160,00
135	TEMPERO TIPO CALDO DE GALINHA SEM COLESTEROL CAIXINHA		40		R$ 180,00

	CONTENDO 06 TABLETES DE MINIMO 9,5 GRAMAS				
136	VERDURA IN NATURA, QUIABO, COMUM, CULINÁRIA EM GERAL.		750		R$ 4.575,00
137	VERDURA IN NATURA, RÚCULA, COMUM.		400		R$ 2.000,00
138	VERDURA IN NATURA, SALSA, COMUM, MAÇO		830		R$ 3.560,70
139	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE CRESPA		1790		R$ 8.055,00
140	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA, DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APRODECIMENTO		2850		R$ 15.076,50
141	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA ESPÉCIE/ COMUM.		1535		R$ 6.447,00
142	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE COMUM/ROXO.		400		R$ 3.500,00
143	VINAGRE DE MAÇÃ, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4,00, ASPECTO FISICO LIQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO E SEM DEPOSITOS, FRASCO 750 ML		390		R$ 1.337,70
144	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.		344		R$ 2.390,80
145	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO TINTO, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS - 750 ML.		310		R$ 2.449,00

VALOR HOMOLOGADO R$ 1.948.177,49 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS QUARENTA E NOVE CENTAVOS) .

APÓS ANALISE DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, BEM COMO OS ÍNDICES DE DESCONTO OFERTADOS NO PREGÃO ELETRONICO Nº 60/CPL/2023. ESTA GERENCIA DE REGISTRO DE PREÇOS OPTA PELO REALINHAMENTO DOS PREÇOS, PARA CONFERIR A EMPRESA SOLICITANTE O DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/SRP/2023, NOS MOLDES ABAIXO DESCRITOS:

DO REAJUSTE:
2. O valor do reajuste passa a vigorar a partir da publicação deste termo, conforme valor constante do quadro abaixo:

VALOR AJUSTADO:

ITEM	PRODUTO	VLR INICIAL	ALTERAÇÃO SOLICITADA	%	VLR PRETENDIDO
07	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO – AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	R$ 21,95	R$ 7,68	34,99%	R$ 29,63

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES	Bernardo	4560	R$ 7,50	R$ 34.200,00
2	AÇUCAR CRISTALIZADO C/ 02 KG CADA	Doce Dia	5200	R$ 7,70	R$ 40.040,00
3	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO SACARINA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100ML.	Adocyl	335	R$ 5,00	R$ 1.675,00
4	ALHO NACIONAL A GRANEL EM CABEÇA SELECIONADO 1ª QUALIDADE	Nacional	1356	R$ 24,00	R$ 32.544,00
5	AMENDOIM CRU DESCASCADO, SELECIONADO TIPO 01 PACOTE 500GR	Bernardo	385	R$ 11,50	R$ 4.427,50
6	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	Bernardo	520	R$ 6,00	R$ 3.120,00
7	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO - AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	soltinho	3.125	R$ 29,63	R$ 92.593,75
8	AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS GROSSOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G.	Quality	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
9	AZEITE OLIVA, TIPO PURO (VIRGEM+REFINADO), LATA DE 200 ML.	Gallo	190	R$ 25,00	R$ 4.750,00
10	AZEITONA, TIPO VERDE, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	Cappillar	300	R$ 5,98	R$ 1.794,00
11	BALA DURA PACOTE DE 600GR COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES. SABORES SORTIDOS DE CEREJA, MORANGO, MELÃO, HORTELÃ, E OUTRAS. COLORIDA ARTIFICIALMENTE EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÕES E SABOR DO PRO	Icy Fresh	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
12	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 600 G SABORES ARTIFICIAL DE BANANA, MORANGO, UVA, MAÇÃ VERDE E OUTRAS, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADE	Simoneto	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00
13	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, BANDEJA COM 06 UNIDADE DE 90 GR CADA.	Real	100	R$ 6,00	R$ 600,00
14	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	DALAS	4650	R$ 6,00	R$ 27.900,00
15	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, LEITE E COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	NAGA	4700	R$ 6,50	R$ 30.550,00
16	CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DOS CAFEICULTORES (ABIC).	urupa	4390	R$ 19,00	R$ 83.410,00
17	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G	Bernardo	1200	R$ 4,00	R$ 4.800,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO 2°, APRESENTAÇÃO CORTADA.	Frigokrause	1890	R$ 25,55	R$ 48.289,50
19	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO CORTADA.	Frigokrause	2300	R$ 35,00	R$ 80.500,00
20	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, APRESENTAÇÃO CORTADA.	Frigokrause	2350	R$ 18,90	R$ 44.415,00
21	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO CORTADA	Frigokrause	1500	R$ 29,30	R$ 43.950,00
22	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FÍGADO, APRESENTAÇÃO RESFRIADO.	Frigokrause	960	R$ 14,79	R$ 14.198,40
23	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO LAGARTO, APRESENTAÇÃO CORTADA.	Frigokrause	1320	R$ 26,43	R$ 34.887,60

24	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOÍDA DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO FRESCA.	Frigokrause	7450	R$ 18,00	R$ 134.100,00
25	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA, APRESENTAÇÃO DESOSSADA, RESFRIADA E LIMPA.	Frigokrause	1320	R$ 23,85	R$ 31.482,00
26	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO, APRESENTAÇÃO APARADA E RESFRIADA.	Frigokrause	1550	R$ 22,89	R$ 35.479,50
27	CARNE DE PORCO IN NATURA, COSTELA SUÍNA.	Frigokrause	1930	R$ 24,39	R$ 47.072,70
28	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	Ave Norte	3835	R$ 10,39	R$ 39.845,65
29	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	Ave Norte	6035	R$ 11,00	R$ 66.385,00
30	CARNE PORCO IN NATURA, TIPO PERNIL TRASEIRO, APRESENTAÇÃO FRESCA.	Frigokrause	1330	R$ 18,00	R$ 23.940,00
31	CHÁ ALIMENTAÇÃO, USO ALIMENTÍCIO, SABOR CAMOMILA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	Mika	750	R$ 4,50	R$ 3.375,00
32	CHÁ ALIMENTAÇÃO, USO ALIMENTÍCIO, SABOR ERVA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	Mika	570	R$ 4,50	R$ 2.565,00
33	CHÁ MATE ALIMENTAÇÃO TOSTADO, USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GR	Campilar	1664	R$ 9,50	R$ 15.808,00
34	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	unicoco	874	R$ 9,50	R$ 8.303,00
35	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO	Mika	435	R$ 3,27	R$ 1.422,45
36	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO EM CASCA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	Mika	150	R$ 3,00	R$ 450,00
37	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	Campilar	639	R$ 4,00	R$ 2.556,00
38	CONDIMENTO APRESENTAÇAO INDUSTRIAL MATERIA PRIMA CRAVO APALICAÇAO CULINARIA EM GERAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM D E 10 G	Mika	140	R$ 3,80	R$ 532,00
39	CONDIMENTO IN NATURA, TIPO AÇAFRÃO, ESPÉCIE COMUM ACONDICIONADO EM	campilar	306	R$ 3,30	R$ 1.009,80
40	CREME DE LEITE, INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA, MÍNIMO 35, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	Italac	1850	R$ 4,00	R$ 7.400,00
41	EMULSIFICANTE E ADITIVOS EMUSTAB EMBALAGEM COM 200 GR	Selecta	170	R$ 12,19	R$ 2.072,30
42	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO MILHARINA EM PACOTE DE 500GR.	Nuri vida	260	R$ 3,50	R$ 910,00
43	FARINHA DE ROSCA, MATERIAL PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	Campilar	2145	R$ 9,30	R$ 19.948,50
44	FARINHA DE TRIGO DE 1° QUALIDADE SEM FERMENTO FARDO COM 10 PACOTE COM 1 KG	Dona Benta	353	R$ 62,00	R$ 21.886,00
45	FARINHA DE TRIGO DE 1° QUALIDADE SEM FERMENTO PACOTE COM 1 KG	Dona Benta	24	R$ 6,56	R$ 157,44
46	FARINHA MANDIOCA APRESENTAÇAO TORRADA, TIPO GRUPO SECA TIPO CLASSE AMARELA TIPO 2	Paraiba	1020	R$ 9,70	R$ 9.894,00
47	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO PRÉ-COZIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	Mika	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
48	FEIJAO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	Smart	3725	R$ 9,75	R$ 36.318,75
49	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	Bernardo	1644	R$ 8,89	R$ 14.615,16
50	FERMENTO EM PÓ, TIPO QUÍMICO, PARA BOLO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	Campilar	762	R$ 4,65	R$ 3.543,30
51	FERMENTO, TIPO BIOLÓGICO SECO, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	Sac	420	R$ 27,20	R$ 11.424,00
52	FRUTA IN NATURA, PERA, NACIONAL.	Nacional	630	R$ 10,60	R$ 6.678,00
53	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA.	Nacional	650	R$ 6,40	R$ 4.160,00
54	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE DA TERRA.	Nacional	880	R$ 6,49	R$ 5.711,20
55	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE MAÇÃ.	Nacional	830	R$ 5,85	R$ 4.855,50
56	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE NANICA.	Nacional	1140	R$ 5,20	R$ 5.928,00
57	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA.	Nacional	810	R$ 5,75	R$ 4.657,50
58	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAITI.	Nacional	374	R$ 4,85	R$ 1.813,90
59	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE GALA.	Nacional	1610	R$ 8,30	R$ 13.363,00
60	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE PAPAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A.	Nacional	710	R$ 4,30	R$ 3.053,00
61	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA MADURA.	Nacional	1250	R$ 3,10	R$ 3.875,00
62	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE AMARELO.	Nacional	930	R$ 7,50	R$ 6.975,00
63	FUBA ASPECTO FISICO PO FINO INSETO DE SUJIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	Bernardo	1700	R$ 5,65	R$ 9.605,00
64	FUBÁ DE MILHO, PACOTE DE 500 G: TIPO MISTURADO, PRODUTO OBTIDO	Bernardo	24	R$ 3,80	R$ 91,20
65	GELADINHO TIPO AMERICANO PREPARADO LIQUIDO PARA GELADO COMESTÍVEL C/ 40 UNIDADES 55ML CADA, PRONTO PARA CONSUMO. SABORES SORTIDOS ABACAXI, GROSELHA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO, MAÇÃ VERDE, MANGA, MARACUJ	Bernardo	1500	R$ 8,50	R$ 12.750,00
66	GELATINA, SABOR ABACAXI, APLICAÇÃO SOBREMESA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 20 G.	Campilar	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
67	GELATINA, SABOR FRAMBOESA, APLICAÇÃO SOBREMESA, ACONDICIONADA EM	Campilar	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
68	GELATINA, SABOR LARANJA, APLICAÇÃO SOBREMESA, ACONDICIONADA EM	Campilar	550	R$ 2,50	R$ 1.375,00
69	GELATINA, SABOR LIMÃO, APLICAÇÃO SOBREMESA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	Campilar	550	R$ 2,53	R$ 1.391,50
70	GELATINA, SABOR UVA, APLICAÇÃO SOBREMESA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE	Campilar	550	R$ 2,53	R$ 1.391,50
71	LEGUME EM CONSERVA, TIPO ERVILHA, INGREDIENTES AGUÁ/AÇÚCAR/ACIDO CÍTRICO E SAL, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	RegiÃ£o	500	R$ 4,16	R$ 2.080,00
72	LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ OU MORANGA, APRESENTAÇÃO 1° QUALIDADE.	RegiÃ£o	2024	R$ 4,69	R$ 9.492,56
73	LEGUME IN NATURA, TIPO JILÓ, ESPÉCIE REDONDO.	RegiÃ£o	710	R$ 5,37	R$ 3.812,70

74	LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM.	RegiÃ£o	1950	R$ 4,96	R$ 9.672,00
75	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE.	RegiÃ£o	945	R$ 10,83	R$ 10.234,35
76	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE LONGA VIDA.	RegiÃ£o	3525	R$ 7,45	R$ 26.261,25
77	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE DOCE.	RegiÃ£o	2350	R$ 6,18	R$ 14.523,00
78	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE INGLESA.		3390	R$ 5,10	R$ 17.289,00
79	LEGUMES IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM.		2144	R$ 5,70	R$ 12.220,80
80	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.		2475	R$ 8,19	R$ 20.270,25
81	LEGUMES IN NATURA, TIPO CHUCHU, ESPÉCIE COMUM.		1790	R$ 7,49	R$ 13.407,10
82	LEGUMES IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR, ESPÉCIE COMUM.		600	R$ 22,10	R$ 13.260,00
83	LEGUMES IN NATURA, TIPO INHAME CHINÊS, ESPÉCIE COMUM.		1000	R$ 10,70	R$ 10.700,00
84	LEGUMES IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM		986	R$ 4,17	R$ 4.111,62
85	LEITE COCO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES: LEITE DE COCO/BENZOATO SÓDIO/ CABOXIMETILCELULOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML.		300	R$ 4,80	R$ 1.440,00
86	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G.		1560	R$ 5,75	R$ 8.970,00
87	LEITE, EMBALAGEM DE 1000 ML, U.H.T., TIPO 1 INTEGRAL.		7445	R$ 6,60	R$ 49.137,00
88	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM COM 1 LITRO		2000	R$ 7,00	R$ 14.000,00
89	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA.		1080	R$ 21,50	R$ 23.220,00
90	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, INGREDIENTES MISTA, CARNE SUÍNA E BOVINA.		1240	R$ 18,50	R$ 22.940,00
91	MACARRAO TIPO SEMOLA, FORMATO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G Nº 8		1940	R$ 6,00	R$ 11.640,00
92	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.		2850	R$ 6,30	R$ 17.955,00
93	MAIONESE, FONTE DE ÔMEGA 03, 0% DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.		670	R$ 8,30	R$ 5.561,00
94	MARGARINA, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS, LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, SEM SAL, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO LÁTICO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO E BHT, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, MÍNIMO DE 7		200	R$ 13,20	R$ 2.640,00
95	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS E COLESTEROL, MÍNIMO DE 75% DE LIPÍDEOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500G.		609	R$ 12,24	R$ 7.454,16
96	MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICO DE 01 KG, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PEC		1660	R$ 20,00	R$ 33.200,00
97	MILHO DE PIPOCA DE 1 QUALIDADE PCT 500 GR		1200	R$ 4,40	R$ 5.280,00
98	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDES COZIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.		1870	R$ 4,43	R$ 8.284,10
99	MILHO PARA CANJICA, OS GRÃOS PODEM SER DE COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,		905	R$ 4,03	R$ 3.647,15
100	MILHO PARA CANJICA, OS GRÃOS PODEM SER DE COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, P		864	R$ 5,40	R$ 4.665,60
101	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.		30	R$ 3,18	R$ 95,40
102	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 340G.		2760	R$ 3,95	R$ 10.902,00
103	MORTADELA TIPO FATIADA BOA QUALIDADE		300	R$ 15,15	R$ 4.545,00
104	NOZ MOSCADA MOÍDA 100G		100	R$ 6,90	R$ 690,00
105	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.		5220	R$ 6,40	R$ 33.408,00
106	OREGANO PACOTE COM 100 GRAMAS		312	R$ 3,84	R$ 1.198,08
107	OVO, TAMANHO EXTRA, PESO APROXIMADAMENTE 71G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BRANCO OU VERMELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.		2366	R$ 12,00	R$ 28.392,00
108	PACOTE BOMBOM C/RECHEIO CREMOSO CHOCOLATE BRANCO OU PRETO PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 1KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO.		150	R$ 44,58	R$ 6.687,00
109	PÃO FRANCÊS, PESO MÍN 50G A UNID. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E FERMENTO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ÍNTEGRO. (LIVRE DE BROMATO DE POTÁSSIO NA RECEITA).		2800	R$ 13,80	R$ 38.640,00
110	PÃO PARA HOT DOG, PACOTE C/10 UNIDADES DE 50G CADA TOTAL 500 GR NO MÍNIMO. COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, AÇUCAR, SAL, MONOGLICERÍDEOS, FERMENTO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTI		650	R$ 8,60	R$ 5.590,00
111	PEITO DE FRANGO CONGELADO		100	R$ 12,21	R$ 1.221,00
112	PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 15GR CADA, FEITAS DE CANJICÃO (DERIVADO DO MILHO), ESTOURADAS POR CANHÕES EM ALTA PRESSÃO, ADOÇADAS E TORRADAS EM GRANDES DRAGEADEIRAS, BOA TEXTURA		150	R$ 41,61	R$ 6.241,50
113	PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE. SABORES TUTTI - FRUTTI OU MORANGO. PACOTE PESANDO DE 550G A 600G NO MÍNIMO: COM APROX. 55 UNIDADES, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,		150	R$ 16,40	R$ 2.460,00
114	PIRULITOS EM FORMATO DE PICOLÉ SABORES DIVERSOS; PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 550G CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM APROX.55 UNIDADES, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA		150	R$ 27,80	R$ 4.170,00
115	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA PACOTE COM 400 GRAMA		400	R$ 7,98	R$ 3.192,00
116	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA PACOTE COM 400 GRAMA		400	R$ 10,50	R$ 4.200,00
117	POLPA DE FRUTA DE UVA PACOTE COM 400 GRAMA		445	R$ 10,50	R$ 4.672,50
118	POLPA DE FRUTA (GOIABA) - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, N		500	R$ 17,92	R$ 8.960,00

119	POLPA DE FRUTA (GRAVIOLA) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE		500	R$ 17,92	R$ 8.960,00
120	POLPA DE FRUTA (MARACUJA) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 01KG ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE		505	R$ 19,48	R$ 9.837,40
121	POLPA DE FRUTA (MORANGO) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE,		475	R$ 21,66	R$ 10.288,50
122	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI 400G.		1032	R$ 7,80	R$ 8.049,60
123	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CUPUAÇU, 400G.		954	R$ 7,98	R$ 7.612,92
124	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA, 400G.		655		R$ 5.240,00
125	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GRAVIOLA 400G		200		R$ 1.794,00
126	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR LARANJA, 400G.		845		R$ 6.760,00
127	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA, 400G.		945		R$ 7.749,00
128	PRESUNTO MAGRO COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, TIPO FATIADO.		200		R$ 5.504,00
129	SALGADINHO ASSADOS, A BASE DE MILHO FARDO COM 20 PACOTES DE PESANDO NO MÍNIMO 50G CADA. SABORES PIZZA, PRESUNTO, CHURRASCO, QUEIJO, BACON.		200		R$ 8.000,00
130	SALSICHA DE 1ª QUALIDADES, SEM EXCESSOS DE GORDURA, CONDIMENTADOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM REGISTRO NO S.I.F. OS PRODUTOS DEVERÃO S		950		R$ 9.500,00
131	SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO SODIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACONTE DE 1KG		1095		R$ 3.285,00
132	SARDINHA ENLATADA AO PRÓPRIO ÓLEO COMESTÍVEL , LATA 125 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		30		R$ 204,60
133	TEMPERO BAIANO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 20 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIM		326		R$ 1.392,02
134	TEMPERO PRONTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHÊS DE 5G.		450		R$ 2.160,00
135	TEMPERO TIPO CALDO DE GALINHA SEM COLESTEROL CAIXINHA CONTENDO 06 TABLETES DE MINIMO 9,5 GRAMAS		40		R$ 180,00
136	VERDURA IN NATURA, QUIABO, COMUM, CULINÁRIA EM GERAL.		750		R$ 4.575,00
137	VERDURA IN NATURA, RÚCULA, COMUM.		400		R$ 2.000,00
138	VERDURA IN NATURA, SALSA, COMUM, MAÇO		830		R$ 3.560,70
139	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE CRESPA		1790		R$ 8.055,00
140	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA, DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APRODECIMENTO		2850		R$ 15.076,50
141	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA ESPÉCIE/ COMUM.		1535		R$ 6.447,00
142	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE COMUM/ROXO.		400		R$ 3.500,00
143	VINAGRE DE MAÇÃ, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4,00, ASPECTO FISICO LIQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO E SEM DEPOSITOS, FRASCO 750 ML		390		R$ 1.337,70
144	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.		344		R$ 2.390,80
145	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO TINTO, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS - 750 ML.		310		R$ 2.449,00

VALOR REAJUSTADO R$ 1.966.031,46 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TRINTA E UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) .

3-Os valores do REAJUSTE estão em conformidade com novas pesquisas de acordo com preços praticados no mercado conforme pesquisa realizada pelo setor competente. E parecer Jurídico.
Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata SRP, que não contrariam com as do presente Termo Alteração.

4.-Os contratos vigentes oriundo desta ata de SRP serão reajustados em conformidade com os valores registrados neste termo, cabendo a cada secretaria solicitar o aditamento em imediatamente após a publicação deste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em vias de igual teor e forma.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 11 DE MARÇO 2024 .

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:5F61FA06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
REVOGAÇAO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretario de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Inexigibilidade 5/2024 *referente ao processo* 1271/2024 *que tem como objeto* AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, Atravez do Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (elétricos) e especializada em serviços de manutenção da rede elétrica pública municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 PROCESSO Nº 378/SEMOSP/2022. *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: MILENIUM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.096.550/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Luminária publica LED com ajuste de instalação de 0º e 90º, com ajuste de ângulo - 15º +15º.Potencias 50w, temperatura de cor: 4000k e5000k l eficiência de até 140lm/w, fator de potência 098, para tenção 220v, protetor contra surto 10KA, corpo em alumínio extrudado (6063/T5), LED com encapsulamento termostático, pintura eletroestática com tinta pó e proteção ultravioleta cor cinza. Garantia de 04anos mínimo, montagem em braços de 25mm a60,3mm, produto certificado pelo INMETRO, vida útil das luminárias 64.000 mínimos horas	293	R$ 966,62	R$ 283.219,66
2	Luminária publica LED com ajuste de instalação de 0º e 90º, com ajuste de ângulo - 15º +15º.Potencias 100 w, temperatura de cor: 4000k e5000k l eficiência de até 140lm/w, fator de potência 098, para tenção 220v, protetor contra surto 10KA, corpo em alumínio extrudado(6063/T5), LED com encapsulamento termostático, pintura eletroestática com tinta pó e proteção ultravioleta cor cinza. Garantia de 04anos mínimo, montagem em braços de 25mm a60,3mm, produto certificado pelo INMETRO, vida útil das luminárias 64.000 mínimos horas	431	R$ 1.168,24	R$ 503.511,44
3	Rele foto elétrico Tensão: Bivolt (105 a205) Potência: 1800 VA /1000 W, Frequência: 50/60 Hz	724	R$ 59,05	R$ 42.752,20
4	Cabo Flexível ante chama 2,5 mm 450/750v 100metros na cor preto ou azul	7500	R$ 7,83	R$ 58.725,00
5	Braço para luminária publica com medidas de 3,0metros comprimento, fabricado em aço galvanizado eletrolítico de 1-1/2 polegadas de diâmetro, chapa 14, curvo com sapata para dois parafusos, sendo confeccionado com cano na parte superior de 1 ½ polegadas, parte inferior cano de 20mm e chapa emaço galvanizado chapa 14 e moldura ornamental em chapa galvanizada 18mm, com formato triangular curvo e furos redondos com medidas conforme detalhes na foto ilustrativa em anexo. Tendo medidas da moldura triangular junto a sapata 40cm sendo distribuída no entorno do braço até chegar a zero, medida furação da sapata distância de 50cm entre si.	724	R$ 1.116,88	R$ 808.621,12
6	Base para rele foto elétrico montagem em poste ou parede suporte de alumínio de 1 ¼ ´´ X1/8 uso a intempérie condutores flexíveis codificados giros de 360° cabos de 1,5 mm X 500mm normas ABNT/NEMA/ANSI	724	R$ 92,43	R$ 66.919,32
7	Serviço de instalação completa de Luminária pública LED com ajuste de instalação de 0º e 90º, com ajuste de ângulo -15º +15º. Potencias 50w, temperatura de cor: 4000k e 5000k l eficiência de até 140lm/w, fator de potência 098, para tenção220v, protetor contra surto 10KA, corpo em alumínio extrudado (6063/T5), LED com encapsulamento termostático, pintura eletroestática com tinta pó e proteção ultravioleta cor cinza. Garantia de 04 anos mínimo, montagem em braços de 25mm a 60,3mm, produto certificado pelo INMETRO, vida útil das luminárias64.000 mínimos horas.	431	R$ 148,28	R$ 63.908,68
8	Serviço de instalação completa de Luminária pública LED com ajuste de instalação de 0º e 90º, com ajuste de ângulo -15º +15º. Potencias 100w, temperatura de cor: 4000k e 5000k l eficiência de até140lm/w, fator de potência 098, para tenção220v, protetor contra surto 10KA, corpo em alumínio extrudado (6063/T5), LED com encapsulamento termostático, pintura eletroestática com tinta pó e proteção ultravioleta cor cinza. Garantia de 04 anos mínimo, montagem em braços de 25mm a 60,3mm, produto certificado pelo INMETRO, vida útil das luminárias 64.000 mínimos horas	293	R$ 202,81	R$ 59.423,33

Valor Total Adjudicado - R$ 1.887.080,75

Urupa,11 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO PEREIRA NETO
Sec de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:7E593695

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretario de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Inexigibilidade 5/2024 *referente ao processo* 1271/2024 *que tem como objeto* AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, Atravez do Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (elétricos) e especializada em serviços de manutenção da rede elétrica pública municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 PROCESSO Nº 378/SEMOSP/2022. *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: MILENIUM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.096.550/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Luminária publica LED com ajuste de instalação de 0º e 90º, com ajuste de ângulo - 15º +15º.Potencias 50w, temperatura de cor: 4000k e5000k l eficiência de até 140lm/w, fator de potência 098, para tenção 220v, protetor contra surto 10KA, corpo em alumínio extrudado (6063/T5), LED com encapsulamento termostático, pintura eletroestática com tinta pó e proteção ultravioleta cor cinza. Garantia de 04anos mínimo, montagem em braços de 25mm a60,3mm, produto certificado pelo INMETRO, vida útil das luminárias 64.000 mínimos horas	293	R$ 966,62	R$ 283.219,66
2	Luminária publica LED com ajuste de instalação de 0º e 90º, com ajuste de ângulo - 15º +15º.Potencias 100 w, temperatura de cor: 4000k e5000k l eficiência de até 140lm/w, fator de potência 098, para tenção 220v, protetor contra surto 10KA, corpo em alumínio extrudado(6063/T5), LED com encapsulamento termostático, pintura eletroestática com tinta pó e proteção ultravioleta cor cinza. Garantia de 04anos mínimo, montagem em braços de 25mm a60,3mm, produto certificado pelo INMETRO, vida útil das luminárias 64.000 mínimos horas	431	R$ 1.168,24	R$ 503.511,44
3	Rele foto elétrico Tensão: Bivolt (105 a205) Potência: 1800 VA /1000 W, Frequência: 50/60 Hz	724	R$ 59,05	R$ 42.752,20
4	Cabo Flexível ante chama 2,5 mm 450/750v 100metros na cor preto ou azul	7500	R$ 7,83	R$ 58.725,00
5	Braço para luminária publica com medidas de 3,0metros comprimento, fabricado em aço galvanizado eletrolítico de 1-1/2 polegadas de diâmetro, chapa 14, curvo com sapata para dois parafusos, sendo confeccionado com cano na parte superior de 1 ½ polegadas, parte inferior cano de 20mm e chapa emaço galvanizado chapa 14 e moldura ornamental em chapa galvanizada 18mm, com formato triangular curvo e furos redondos com medidas conforme detalhes na foto ilustrativa em anexo. Tendo medidas da moldura triangular junto a sapata 40cm sendo distribuída no entorno do braço até chegar a zero, medida furação da sapata distância de 50cm entre si.	724	R$ 1.116,88	R$ 808.621,12
6	Base para rele foto elétrico montagem em poste ou parede suporte de alumínio de 1 ¼ ´´ X1/8 uso a intempérie condutores	724	R$ 92,43	R$ 66.919,32

	flexíveis codificados giros de 360° cabos de 1,5 mm X 500mm normas ABNT/NEMA/ANSI			
7	Serviço de instalação completa de Luminária pública LED com ajuste de instalação de 0º e 90º, com ajuste de ângulo -15º +15º. Potencias 50w, temperatura de cor: 4000k e 5000k l eficiência de até 140lm/w, fator de potência 098, para tenção220v, protetor contra surto 10KA, corpo em alumínio extrudado (6063/T5), LED com encapsulamento termostático, pintura eletroestática com tinta pó e proteção ultravioleta cor cinza. Garantia de 04 anos mínimo, montagem em braços de 25mm a 60,3mm, produto certificado pelo INMETRO, vida útil das luminárias64.000 mínimos horas.	431	R$ 148,28	R$ 63.908,68
8	Serviço de instalação completa de Luminária pública LED com ajuste de instalação de 0º e 90º, com ajuste de ângulo -15º +15º. Potencias 100w, temperatura de cor: 4000k e 5000k l eficiência de até140lm/w, fator de potência 098, para tenção220v, protetor contra surto 10KA, corpo em alumínio extrudado (6063/T5), LED com encapsulamento termostático, pintura eletroestática com tinta pó e proteção ultravioleta cor cinza. Garantia de 04 anos mínimo, montagem em braços de 25mm a 60,3mm, produto certificado pelo INMETRO, vida útil das luminárias 64.000 mínimos horas	293	R$ 202,81	R$ 59.423,33

Valor Total Adjudicado - R$ 1.887.080,75

Urupa,12 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO PEREIRA NETO
Sec de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:DB24B468

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 PREGÃO Nº 33/2023 PROCESSO Nº 520/2023

Aos 08 de Março de 2024, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *42.036.849/0001-65*, neste ato representada por RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no **CPF/MF** 819.358.892-49, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 33/2023, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE. Objetivando suprir as necessidades e melhorar a qualidade dos serviços de educação executados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE., visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.
DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8347	AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar: 1.160. Controle de ar (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/ esquerda): Manual. Indicador de temperatura de evaporação. Cor Branco. Condensadora: 01 Capacidade da Condensadora (BTUs) 30.000 Modelo/Família 30.000 Voltagem 220V Frequência (Hz): 60 Tecnologia do compressor On/Off Material da serpentina Cobre. Controle remoto. Timer. Regulagem da velocidade de ventilação. Capacidade (mínima, nominal, máxima)30.000 Alimentação de energia. Evaporadora: 01. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	10	R$ 5.066,33	50.663,30	AGRATTO
2	10069	SMART TV 75 POLEGADAS: Resolução:3.840 x 2.160, Frequência da tela: 60Hz, HDR (High Dynamic Range), HDMI: 3; USB: 2; Entrada de Composto (AV): 1; Ethernet (LAN): 1; Saída de Áudio Digital (Óptica): 1; Dimensões aproximadas: Altura: 95,82 cm, Largura: 167,32 cm, Profundidade: 5,99 cm, Peso: 30,4 kg controle remoto; Garantia do fornecedor 12 meses.	UND	5	R$ 5.760,00	28.800,00	TCL
3	1642	FREEZER HORIZONTAL COM FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR 513 LITROS,COR BRANCA,COM 2 PORTAS BALANCEADAS EQUIPADAS COM DUPLA AÇÃO,CONTROLADOR DE TEMPERATURA: TERMOSTATO ELETROMECÂNICO,GABINETE INTERNO EM ALUMINIO,GÁS REFRIGERANTE R134a, COM DUAS PORTAS BALANCEADAS EQUIPADAS COM DUPLA AÇÃO,COM PUXADORES ERGONÔMICOS,COM FECHADURA DE SEGURANÇA COM 01 (UMA) CHAVE AUTO EXPULSIVA,DRENO DE GELO FRONTAL,GRAXANETA REMOVÍVEL,PÉS COM RODÍZIOS,TENSÃO ELETRICA 127V,POTÊNCIA MÍNIMA DE 168 WATTS,PESO MÍNIMO DO PRODUTO 88 KG,DIMENSÕES MÍNIMAS DE 155,5 X 91,5 ,76,3 CM,PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO,NÃO CONTÉM CFC QUE AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO,COM GARANTIA MINIMA 12 MESES	UN	5	R$ 3.749,33	18.746,65	ELECTROLUX
4	1120	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO BAIXA PRESSÃO BOCAS 30x30 DE FERRO FUNDIDO 2 QUEIMADORES DUPLOS E 2 SIMPLES PERFIL DO FOGÃO 7 CM TAMPA DO FORNO AÇO EM INOX MEDIDAS DO FOGÃO ALT.80 CM LARG. 80 CM PROF. 80 CM MEDIDAS INTERNAS DO FORNO LAG 48 CM ALT. 31 CM PROF. 59 CM	UN	5	R$ 2.206,30	11.031,50	ITAJOBI
					TOTAL:	109.241,45	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 08 de Março de 2024

ANILDO ALBERTON	RR Comercio De Eletroeletronicos EIRELI
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 42.036.849/0001-65
	RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA
	CPF:819.358.892-49

Publicado por:
Rozenir Dos Santos Lima
Código Identificador:6D2A13A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2024-SEMECE
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 270/2024
RESULTADO PRELIMINAR.
Conforme Edital Nº 01/2024-SEMECE, publicado em 29 fevereiro no site do município e na arom, a Prefeitura Municipal De Vale Do Paraíso-RO, através da Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte E Turismo e a comissão de acompanhamento do processo seletivo, torna pública a RESULTADO PRELIMINAR. PROFº PSICOPEDAGOGO 30 HORAS

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
81	TAMIRIS DIAS MACIEL	13	APROVADO
08	GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA	10	CLASSIFICADO

PEDAG. SUPERVISOR 40 HORAS

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
66	KELLY TAYS BORGES DA SILVA	16	APROVADO

PROFº PEDAGOGO 25 HORAS VALE DO PARAÍSO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
43	NOERENA CARLA GONÇALVES	18	APROVADO
36	ROUSINEI SANTANA DOS SANTOS	16	APROVADO
24	ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA	16	CLASSIFICADO
33	LUCICLEYDE NAVAS MARTINS	16	CLASSIFICADO
55	VANESSA PEREIRA VILAS NOVAS	16	CLASSIFICADO
54	LUZENI DIAS DA SILVA	15	CLASSIFICADO
61	CRISTINA APARECIDA DE PAULA RODRIGUES	15	CLASSIFICADO
18	RAQUEL VIERIA FRANCO	15	CLASSIFICADO
16	JAQUELINE RESSUREIÇÃO CAMATA OLIVEIRA	15	CLASSIFICADO

58	MARTA GOMES DE SOUZA	13	CLASSIFICADO
57	MARIA SOLANGE DA SILVA LAZARETTI	13	CLASSIFICADO
35	EZILA ROSA DOS SANTOS	13	CLASSIFICADO
70	FABÍOLA ALVES MARTINS	13	CLASSIFICADO
46	POLIANA ALVES OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO
30	RENATA SOARES DE SOUZA	12	CLASSIFICADO
21	MIRIAN AQUINO DE SOUZA	12	CLASSIFICADO
15	ROSARIA BRAZ SANTANA	10	CLASSIFICADO
51	TAIS GOMES DA SILVA VIAL	10	CLASSIFICADO
98	ROSENI FERREIRA DA SILVA	9	CLASSIFICADO
93	ELIANE DA SILVA AUGUSTO	9	CLASSIFICADO
86	ROSANGELA APARECIDA SPERANDIO	9	CLASSIFICADO
83	WAYNE DA SILVA OLIVEIRA	9	CLASSIFICADO
77	FRANCIELE SILVA DE ALCÂNTARA	8	CLASSIFICADO
69	EDINALVA CEZÁRIO DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
79	GILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA FIOROTTI	7	CLASSIFICADO
25	WEIDILA CRISTINA GONÇALVES	4	CLASSIFICADO
84	ANA CAROLINE LOPES SOUZA	3	CLASSIFICADO
102	AMANDA DE PAULA SOUSA LUNA	3	CLASSIFICADO

PROFº PEDAGOGO 25 HORAS SANTA ROSA

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
28	GLEICIANE BARBOSA NEIVA	18	APROVADO
03	MARIA JANAINA PEREIRA CARVALHO	16	APROVADO
32	ANEZIO ROSA DA SILVA	14	APROVADO
64	ADRIANA OLIVEIRA FERNANDES CHAGAS	13	CLASSIFICADO
85	ELAINE LAVRATTI DA SILVA	13	CLASSIFICADO
63	VANESSA BORGES SANT`ANA	11	CLASSIFICADO
19	BETANIA ALVES GOMES	6	CLASSIFICADO

PROFº PEDAGOGO 40 HORAS SANTA ROSA

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
82	FERNANDA PEREIRA VELOSO	18	APROVADO
88	JAQUELINE ASSIS DE OLIVEIRA	14	CLASSIFICADO
92	ROSANGELA DE CARVALHO	8	CLASSIFICADO
75	EDILZA DE SOUZA PINA	8	CLASSIFICADO
23	KELI DA SILVA SANTOS	8	CLASSIFICADO

PROFº PEDAGOGO (LIBRAS) 25 HORAS VALE DO PARAÍSO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
94	DINEIA TIGRE DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO

PROFº DE EDUC. FÍSICA 25 HORAS DIST. DE SANTA ROSA

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
71	MARCIA DA SILVA BARBOZA MADEIRO	17	APROVADO
13	GEISIELI DA SILVA AMARAL	15	CLASSIFICADO
40	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	3	CLASSIFICADO

PROFº DE EDUC. FÍSICA 40 HORAS VALE DO PARAÍSO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
07	DARLEN TEIXEIRA REZENE	15	APROVADO
01	ALISON NEVES LOPES	14	CLASSIFICADO
90	WISLEY LOPES DUARTE	13	CLASSIFICADO
20	DIANA JESUS DE MATOS	13	CLASSIFICADO
05	GEISIANE DE OLIVEIRA FIOROTTI	8	CLASSIFICADO

PROFº DE MATEMÁTICA 25 HORAS DIST. DE SANTA ROSA

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
17	RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA	16	CLASSIFICADO

MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR) 40 HORAS VALE DO PARAÍSO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
04	FÁBIO PEDROSO DE JESUS	19	APROVADO
38	LUCAS PRATES LIMA	6	APROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HORAS VALE DO PARAÍSO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
62	SILVANA DA SILVA SERGIO MATUCHAKI	20	CLASSIFICADO
80	ELAYNE ROCHA LIMA	20	CLASSIFICADO
06	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS	19	CLASSIFICADO
26	ROSEMAR GLEVATZKI SOARES	18	CLASSIFICADO
65	ELISANDRA DA SILVA EMERICK	17	CLASSIFICADO
56	MARILENA MACHADO DE SOUZA DA CUNHA	17	CLASSIFICADO
37	JULIANA VATRIN RODRIGUES	17	CLASSIFICADO

09	MAILZA RODRIGUES FERREIRA	15	CLASSIFICADO
49	KATIANE GALVÃO DIAS	15	CLASSIFICADO
87	RAFAELA COSTA DOS SANTOS	15	CLASSIFICADO
68	SOLANGE NEPONUCENO DA COSTA	14	CLASSIFICADO
42	CELIANE DE JESUS COSTA	14	CLASSIFICADO
14	MARCIA CARDOSO DA SILVA	14	CLASSIFICADO
02	EUNICE SILVA DO CARMO	14	CLASSIFICADO
50	FRANCIELE SOARES RESENDE OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO
96	FRANCIELE BARBOSA MENDES	13	CLASSIFICADO
12	POLIANA DA SILVA RAMALHO	13	CLASSIFICADO
27	DANIELLI SOARES DA SILVA	13	CLASSIFICADO
11	MARINETE FELINTRO DOS SANTOS	12	CLASSIFICADO
31	MARIA DE FATIMA SILVA	12	CLASSIFICADO
53	GRAZIELE JUSTINO DOS SANTOS	12	CLASSIFICADO
39	LARISSA THAIS SILVA ROCHA	12	CLASSIFICADO
22	MARIA JOSE DOS SANTOS	11	CLASSIFICADO
67	GEISE LETICIA RAMALHO SENA	11	CLASSIFICADO
45	ELIANE CRISTINA CRUZ	10	CLASSIFICADO
101	NILZA DE MORAIS GABRIEL	10	CLASSIFICADO
91	EDIANE DE SOUZA ROCHA	10	CLASSIFICADO
34	SARAH AMARO LUIZ CORREIA DE SOUZA	10	CLASSIFICADO
29	CLEIDI PAULO DOS SANTOS	9	CLASSIFICADO
48	ALCILEY FERREIRA DA SILVA	9	CLASSIFICADO
73	ELISSANDRA BELCAVELHO DA SILVA	6	CLASSIFICADO
99	LETÍCIA DUTRA DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
44	ROSILAYNE FERREIRA DA SILVA ALVES	5	CLASSIFICADO
100	SHIRLEY CARVALHO DE SOUZA	5	CLASSIFICADO
74	GENILSON DA PAZ	5	CLASSIFICADO

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:2325E655



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL Nº 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO E SELEÇÃO

O Secretário Municipal de Administração junto a Comissão do Processo Seletivo de Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público aos interessados, o **Resultado Preliminar** Análise Dos Critérios De Formação E Seleção do Processo Seletivo Para Contratação De Serviços Voluntários Para Atender Demandas Da Secretaria Municipal De Administração De Porto Velho. **EDITAL N° 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD**

ARQUITETO			**TOTAL DE INSCRITOS: 28**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**CLEOMARA DO NASCIMENTO PEREIRA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**RAYMER SODRÉ COSTA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**GABRIELA MARIA DE MATTOS LOPES**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**JOSIANE ALVES DA SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**LARISSA MOURA NASCIMENTO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**CERES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**FABIANE COLDEBELLA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	ARTUR ANTUNES ALVES DE FREITAS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
10	KATRINA LARISSA PEREIRA MACHADO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
11	ANTONIO MANOEL MOTA NETO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	LEINA ALVES PEDROSA TAVARES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	VINICIUS LOPES MARQUES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	PAULA FERNANDA BALBINOT	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	MAYKON WILLIAM DE CASTRO DUMER	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	DIEGO EDUARDO DE MOURA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	HELYAM ARAUJO AGUIAR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	ERLY NEGREIROS SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	CLEITON PEREIRA MENEZES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	EDUARDO PAIXÃO DOCE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	MARIA RIULLARY MENDONÇA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	LÉIA TELES FARIA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	SARAH SIVA CARVALHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	RAYAN FELIPE DE ARAÚJO ALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
25	DAVI DOS SANTOS SALES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
26	RAIANE LUIZA LIMA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
27	RAQUEL FREIRE SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
28	MELIZE DUNGA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
AZULEJISTA			**TOTAL DE INSCRITOS: 5**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**FABRICIO PINHEIRO ALVES**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**POLIANA ALENCAR PINHEIRO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	PEDRO HUMBERTO DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
4	EDCLEI S SOARES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
5	CLEMILSON TEIXEIRA DE MIRANDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
CADISTA			**TOTAL DE INSCRITOS: 48**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**JULIANA CALIXTO ALMEIDA ALVES RODRIGUES**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**JOSÉ NILTON SANTOS**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**LIGIA MARYE DA SILVA PEREIRA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	ISABELA JUSTINIANO RODRIGUES GONÇALVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
6	JANDERSON NUNES GOMES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
7	RANIELLY VITORIA CASTRO DE AQUINO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
8	THAIS RODRIGUES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
9	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
10	JAQUELINE SANTOS DA COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
11	GUILHERME GUIMARÃES DOS SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

12	TAILANE FERREIRA FELIX	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	EDILSON QUINONES MENDEZ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	ANDERSON BARBOSA DA FONSECA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	ALESSANDRA TELES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	FELIPE LOPES DE NORONHA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	ARIANE FUGUES DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	ANDERSON FREITAS NOÉ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	JEFFERSON BENEDITO DA SILVA LOPES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	LIANE DE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	SHEILLA CRISTINA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	WESLEY KAUE BATISTA MOTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	ANGÉLICA FERRAZ BARBOSA DE SOUSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	CAMILLY VICTORIA DA COSTA JACOME	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	RALIS SILVA DE SOUSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	FELIPE NASCIMENTO DE SOUSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	JOÃO BOSCO SALLES DA SILVA JÚNIOR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	CARINA SOUZA BILIO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	GABRIELA CORRÊA CAMINHA DE CARVALHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	PAULA NATHANE VASCONCELOS DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	THAÍS EMANUELLE FERNANDES MANASFI	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	GABRIEL WILLIS DE PAULA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	ANTÔNIO LUCAS FLORES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	LUCAS DE MELO GOMES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
35	RUBIANA SALES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
36	JANETE PEIXE PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
37	VALMIR JOSE BALTHAZAR JUNIOR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
38	CARLA BEATRIZ OLIVEIRA NEVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
39	ADRIELE REBOUÇAS FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
40	PEDRO PERES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
41	JOSÉ ISAIAS BARROS DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
42	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
43	JÚLIA SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
44	LIRIEL DE SOUZA DEMETRIO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
45	VINICIUS FERREIRA DE FREITAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
46	SAMUEL BISPO CORDEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
47	IRENE CARVALHO SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
48	EVERTO LEANDRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS			**TOTAL DE INSCRITOS: 62**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**VÂNIA SANTIAGO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**JONAS NUNES QUEIROZ**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**LEANDRO BARROS DA SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**TATIANE ALVES SANTOS**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
8	ADISLEI DA SILVA GONZAGA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
9	ROSINETE DE SÁ NORMANDO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
10	LEANDRO ALVES PEDROSO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
11	PRISCILA DA COSTA MENDES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	WESLEI RIBEIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	AMANDA RIBEIRO DE ALVARENGA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	JECILEIA BATISTA BARBOSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	SUELI MACHADO NERYS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	IVON SILVA MARTINS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	JÚLIA NUNES MARTINS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	VANESSA MATOS DE LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	ARISSON CAIQUI GAMA MARTINS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	NATALIA MACEDO PACHECO DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

25	ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	SILVILENE DA CONCEIÇAO OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	EDILEIDE DE SOUZA BARBOZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	JUSSARA FLORINDO RODRIGUES ALMEIDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	JOSILANE GONÇALVES SERRA GUZO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	PATRÍCIA RODRIGUES BRASILEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	SILVANA MERCADO DE SENA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	ELENA CAROLINE VITALIANO SOARES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	CARINE BEATRIZ ALGARANHO PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
36	ERICA VERUSCA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
37	ROSILEIA DO SANTOS OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
38	LORENA DOS SANTOS VIEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
39	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
40	HISLA MICHELE DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
41	BRUNA NASCIMENTO DE MELO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
42	SARA RAINA AZEVEDO LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
43	KAROLLINE COSTA FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
44	LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
45	JOSILENE PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
46	LINDEMBERGUE MOURA FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
47	VANUSA MACEDO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
48	ROSANA LOBO ROSAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
49	EDWILSON DE JESUS FABIANO JUNIOR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
50	ANDRESSA FERNANDES AMARAL NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
51	JÉSSICA CARDOSO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
52	SHEILA MORENO SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
53	BRUNA CORREIA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
54	BRUNO VINICIUS BATISTA MOTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
55	NÍCOLAS JHONYS BARRETO DIAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
56	NAWAYLEM NUNES ALI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
57	JESSÉ TORRES PASSOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
58	RICHARD DA SILVA CAETANO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
59	ÉRICA MACHADO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
60	LUIS ANDREW MELO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
61	EMILY CRISTINA PINHEIRO LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
62	SUELI BEZERRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
ELETRICISTA			**TOTAL DE INSCRITOS: 56**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**ARLINDO JÚNIOR SOARES PEDROZA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**JOSICLEI CASTRO FERREIRA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	HELIO BARBOSA CARNEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
6	JÚNIOR RODRIGUES FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
7	EDUARDO SANTOS MARTINS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
8	ANTONIO OSCAR MAIA GALVAO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
9	MIQUEIAS LUCAS NOVAIS RAMOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
10	JOÃO MARCOS RODRIGUES DA PENHA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
11	MARIA CILENE PEREIRA LEITE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	VITOR OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	JAILSON HOLANDA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	CLEISSO DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	JOSÉ IVANILDO SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	WALLACE VIEGAS FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	JARDSON DOS SANTOS ANIOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	FRANCISCO DE ASSIS COSTA SANTOS JÚNIOR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	MELKI PINHEIRO TAVARES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	VITOR GABRIEL MOURA FREITAS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	ELY DE JESUS RELVAS JÚNIOR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	CARLOS MAGNO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	MICHEL FRANQUE PEREIRA MELO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

24	SÉRGIO MARIANO DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	PAULO ANDRÉ ROQUE LOPES MAGALHÃES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	CLEBSON MOLINO DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	FRANCISCO MIGUEL SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	MAGNO BOGADO QUINTANA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	ADRIANO DOS SANTOS LEAL	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	GERSON ICARO MOREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
33	MESSIAS LACERDA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
34	SANDRO CORRÊA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
35	MINISTÉRIO SALVIFICO VOZ DA SALVAÇÃO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
36	ELIEIDE SOARES DA SILVA MARTINS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
37	WESLEY DA SILVA DANTAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
38	ADENILSON SANTOS LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
39	CLAUDIO TORRES DE LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
40	VALNEI PAES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
41	ALEX OLIVEIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
42	MARCOS ARAÚJO DE ASSIS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
43	ROSIMAR GONÇALVES FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
44	LEOMIR BARATA CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
45	FRANCISCO GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
46	RAUL OLIVEIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
47	EDIVAN NOGUEIRA MENDES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
48	FRANCISCO JAISSON DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
49	KEVEM HENRIQUE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
50	CICERO MONTEIRO DA CUNHA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
51	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
52	ISRAEL ABRAAO DE SA SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
53	ADRYAN LUCAS DE FREITAS GOMES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
54	JOAO VITOR DE CASTRO LEMOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
55	ADISON DE SOUZA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
56	WENDEL VINÍCIUS MELO COELHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
ENCANADOR			**TOTAL DE INSCRITOS: 6**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**OCTAVIO PEREIRA RODRIGUES DE MOURA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	NILTON SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
4	THALISON ARAÚJO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
5	FRANCISCO LINDOMAR DE OLIVEIRA LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
6	GEAN CAOS SANTOS DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
ENGENHEIRO CIVIL			**TOTAL DE INSCRITOS: 44**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**JUCILENE TRIFIATES DA SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**BRUNO MORENO MARTÃO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**BERNARDO SOUZA RENOR**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**JONHÍLTON CASTRO DE MELO SOUZA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**ARTHUR RODRIGUES GONTIJO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**MAILON DOS SANTOS CUNHA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**ALISSON BITENCOURT FRANCO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**VIVIANE ALVES DOS SANTOS**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**ALINE RODRIGUES DA SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	**LAÍSSA CAROLINE ASSUNÇÃO CORDEIRO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
12	**THAYNARA DA SILVA E SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
13	GABRIEL MOTA BARROSO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	LOHANNA DAMASIO UGO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	JÔNATAS TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	EMERSON VITAL DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	ANA PAULA DE SOUZA GUASSÚ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	TIAGO NERY DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	MATHEUS MACEDO MENDES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	HEFLEN ROBERTO DOS SANTOS BLAIA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

21	PAULO JÚNIOR MATOS ARAÚJO BONFIM	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	ERICK ROBERTO CAMPOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	DAVID ARAGÃO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	ENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	RUDYARD MATEUS SILVA MERCADO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	DAVID RAFAEL LOBATO CAMPOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	BRUNO YAN MEDEIROS SOARES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	LUÍS CAMILO BARBOSA PAULINO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	RICARDO WEHBE FILHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	WELLINGTON BRUNO ALMEIDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	FLÁVIAN GYOVANNA TEIXEIRA ALVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	DANILO ASSUNÇÃO MIRANDA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	CHARLES ALBIN SILVA CABERO WERKLAENHG	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
36	HUGO ALEXANDRE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
37	PATRIC DE SOUZA QUEIROZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
38	ALESSON RICHARDY RODRIGUES LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
39	EUDES NAYCO DE ARAÚJO NAYCO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
40	ALINE HAZAN URSULINO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
41	VITOR GUILHERME DO AMPARO BATISTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
42	VANESSA KENDSY GUIMARÃES LOPES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
43	GUSTAVO PORTUGAL VENTURA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
44	CAMILA FEITOSA SOUSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
ENGENHEIRO ELETRICISTA			**TOTAL DE INSCRITOS: 20**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**SAMUEL FERREIRA DE SOUZA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**ANA PAULA DA SILVA SOUZA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**WÉLLINTON DE PINHO ALVES**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**JONATHAN DA SILVA CUELHAS**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**RIAN LIMA SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**EDER SOUZA GOMES**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**GABRIEL LIMA MANSANI**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**ALEXANDRE IVAN DOS SANTOS REBOUÇAS**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	**ENZO ZIDANE RODRIGUES COSTA DA SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
12	**CAIO ANDRE RODRIGUES PEREIRA MENDES**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
13	ANTONIO TAVARES MUNIZ DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	JAIRO CAMPOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
15	FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
16	RAFAELA KAROLINE DE SANTANA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
17	MATHEUS CASTRO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
18	ALEFE ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
19	DANIEL ALVES CHALUPP SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
20	JARBESSON OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
PEDREIRO			**TOTAL DE INSCRITOS: 11**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**SAMONIR MANASFI DE MEDEIROS**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**JOSÉ SILVA CORDOVIL**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**ANDERSON MENDONÇA DINIZ**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**ALDEMIR FLORES LACERDA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	JOSÉ LUIZ MARTINS DA CRUZ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
6	LÁZARO TEIXEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
7	EZEQUIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
8	MATHEUS MAGNO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
9	YOHAN HUDSON	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
10	PEDRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
11	JOSÉ VITOR FERREIRA DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
SERVENTE DE OBRAS			**TOTAL DE INSCRITOS: 28**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**WANKRELVELIS SANTOS DO NASCIMENTO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**EUNICE GALDINO PEREIRA SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**

3	**JARBAS GUARATI DE CAMPOS**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**ANDERSON TRAJANO DA SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**SÉRGIO SANTANA BARATA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**DANIEL BORBA DA SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**LUIS CARLOS SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**LEANDRO FLORÊNCIO VIEIRA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	ANTÔNIO ELENILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
10	WILLIAM MAGNO SALES RAMOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
11	GEVALDO BRASIL DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
12	ALEXANDRO SANTANA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
13	LUIZ CLÁUDIO CAETANO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
14	TIAGO ALVES DA CRUZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
15	BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
16	RAILAN DE AZEVEDO FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
17	CARLOS AUGUSTO TORRES PASSOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
18	ADRIANO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
19	JOSOEI SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
20	DANILO MOQUEDACE TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
21	MARCIO RICARDO BRANDAO DE SA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
22	WESLLEY SILVA DE DEUS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
23	HENRIQUE LIMA NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
24	MARCOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
25	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA ALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
26	LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
27	RAPHAEL ALVES DE PAIVA PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
28	ARTUR GABRIEL MACHADO DINIZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO			**TOTAL DE INSCRITOS: 584**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**LARISSA CHRISTIELLY RESSURREIÇÃO DOS SANTOS**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**BRUNO DOS SANTOS CUNHA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**DELMAJANE DA SILVA DOS SANTOS LAGO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**CATIA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**GABRIELA FERREIRA SCHUMANN**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**FÁBIA TEMES DA SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**MAYARA SANTOS DA SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	**GECIVONE CARDOSO VIZONI**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
12	**LUIZ ALVES PEREIRA NETO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
13	**DANIELI MOURA BOERI**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
14	**EMILLY DE JESUS GONÇALVES**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
15	**ALICE SOARES SANTIAGO PIMENTEL**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
16	**FÁBIO DE SOUZA GRAÇA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
17	**THAWANY FÉLIX DE LIMA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
18	**WESLONE BRITO REIS**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
19	**SANDY NASCIMENTO DA SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
20	**ELENETE PEREIRA DA SILVA SANTOS**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
21	**CLEONICE FERNANDES MENEZES**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
22	**AGUINALDO DE SOUZA LIMA FILHO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
23	GILMARA MONTEIRO BOTELHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	ROSILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	NARA ALVES PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	ANTONIO FRANCINÉLIO PEREIRA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	CARLA SUZETE BARBA CHAVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	VÂNIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	JEANE DA SILVA EDUARDO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	ELIZETE PONTES DE SA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	DANIELE VITURINO CUNHA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	DANIELA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	ANCELMO MARQUES VELOSO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

36	ANA SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
37	MAGDA DE ALMEIDA DOS REIS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
38	REGINA MARIA LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
39	KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
40	MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
41	MARIA RITA VIEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
42	ELIANE SOUSA MARTINS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
43	MILEIDE MACIEL MACHADO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
44	VALÉRIA RAMOS CARVALHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
45	TOMAZ OLIVEIRA MATEUS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
46	VANESSA PEREIRA DE SOUZA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
47	ALINE DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
48	ALEXANDRE DUARTE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
49	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
50	JULIANA RIBEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
51	ARTHUR DE OLIVEIRA AMARAL	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
52	JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
53	FRANCIELI DIAS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
54	RICHARD LIMA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
55	CARLA MARINA SANTIAGO DE CARVALHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
56	BRENDO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
57	MARCOS SEVERO MELO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
58	JANAINA VIVIANE FABRÍCIO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
59	ALEQUES GOMES TELLES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
60	MEIRILENE SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
61	ANA KAROLINA NERI REIS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
62	RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
63	KELLY ELOÍSA CHAVES GOMES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
64	ADRIA HANNA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
65	JAQUELINE SANTOS GONÇALVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
66	SIDNEI MAZITO DA MOTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
67	MATHEUS COUTO NUNES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
68	CHERILLANE SALDIA FEITOZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
69	MÁRCIA THAÍS MELO ALVES DE LARA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
70	MESSIANE KAILANE LACERDA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
71	KÉSIA CRISTINA MOURA GABRIEL	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
72	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
73	JUCILEIDE RODRIGUES DA CUNHA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
74	VANESSA ALMEIDA PEREIRA COUTINHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
75	SANDRA SILVA SOUZA DA NÓBREGA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
76	CLEBISSON PEREIRA TAVARES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
77	ARTENIZIA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
78	SILZA TEIXEIRA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
79	ARLIANE SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
80	ALMIR SIMÃO RESKY FILHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
81	ALBA MAIA FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
82	LUCIANA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
83	MARIA FABIANA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
84	JOSIAS ELAGE PINHEIRO JUNIOR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
85	MARIA FERNANDA MENDONÇA DE QUEIROZ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
86	ELMA COELHO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
87	DALVA SANTOS DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
88	SIMONE SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
89	EVA NERE DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
90	CAMILA BRAGA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
91	MAURÍCIA SANTOS FROTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
92	DAIANE SOUSA SOARES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
93	MARCILIA DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
94	VANESSA DE ARAUJO DESMAREST	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
95	RAQUEL ESTER CAMPÉS PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
96	EDUARDO CRISTOFER JESUS DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
97	LIZA CARINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
98	DÉBORA CRISTINA DE ARAÚJO LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

99	RENAN WILIAN TARELHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
100	ADRIÉLLE MELO CAMARGO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
101	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
102	STÉFANY DO COUTO NUNES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
103	RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
104	DANIELA JUSTINIANO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
105	MONIQUE BARBOSA BRITO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
106	WALERI KAZUÍ PLÁCIDA PEDRAZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
107	DANDARA RIBEIRO LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
108	ELIS REGINA OLIVEIRA BISPO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
109	RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
110	STELA LOPES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
111	ISLI RAMIS AZEVEDO LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
112	MARINA ARRUDA ELÓI	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
113	RAQUEL YASMIN DE SOUZA SANTANA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
114	EDMILSON REIS DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
115	ISIS VIVIANE SOUZA DE JESUS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
116	FRANCILENE MELO DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
117	EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
118	ÁTILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
119	ROSE DOS ANJOS MAIA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
120	FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
121	ELISLANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
122	ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
123	MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
124	SUZANA DA SILVA CRUZ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
125	DARCLEIDE ROCHA RIBEIRO SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
126	PAULA THAYS DOS SANTOS ARAÚJO ARAGÃO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
127	ALINE DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
128	ANA CAROLINE PEREIRA DUARTE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
129	ADRIELY COSTA LOPES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
130	JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
131	MARCELO FALCÃO SCHUMANN	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
132	POLYANA SILVA MACHADO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
133	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE RIBEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
134	SYDIA WANESSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
135	MATILDE PEREIRA RAMOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
136	ERCÍLIA HOLANDA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
137	MARINÊS MACHADO SANTOS BLAIA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
138	NAIR ARAÚJO MOREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
139	ELIZETE ALBUQUERQUE PINHEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
140	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
141	NOÊMIA PANTOJA BARROS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
142	FRANCISCA ROCHA SOUSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
143	CREYCIANE FERREIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
144	FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
145	MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
146	CLEDSON MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
147	PATRÍCIA SHOCKNESS BERNARDO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
148	ROSIANE GONZALES FONSECA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
149	JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
150	VALERIA CRISTINA DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
151	FLAVIO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
152	TAMIRES FARIAS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
153	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
154	ALLYNE CALIXTA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
155	QUELIANE SILVA PEREIRA COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
156	REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
157	EDNÉIA FARIAS SUBTIL GONÇALVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
158	SANTIAGO PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
159	LAURO NASCIMENTO DOS SANTOS ÂNGELO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
160	THIAGO DE ARAÚJO SALAZAR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
161	DEISIANE LIMA LEÃO DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

162	FERNANDA ESTÉFANI PEREIRA DE AMORIM	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
163	CARLA KARINE DE FRANÇA SOARES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
164	GESSICLEI ELIEZER BEZERRA SIQUEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
165	MARLON GAVINI RODRIGUES FAZIONI	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
166	BRUNA REGINA BARROS CAPUÇO MORRALLY	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
167	PRISCILA THAIS DE MESQUITA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
168	CEYME KAWASA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
169	ADRIANO NEVES DE SOUSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
170	HIZORRANA NATHIELI FEITOZA ESTEVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
171	ADRIANO CAVALCANTE DE FRANCA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
172	VITÓRIA ESTEVAM DE JESUS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
173	DANIEL SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
174	VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
175	WENDELY ELIZABETH CAVALCANTE FONSECA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
176	DARFINY SOARES DE SOUSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
177	LUCIAN MIRANDA DE PAULA MIRANDA DE PAULA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
178	LELIOMAR RIBEIRO MONTEIRO CAMPOS PRESTES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
179	JULIA VARGAS MORAES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
180	TATIELE JOSÉ NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
181	GEISIANY DA SILVA STORK	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
182	MARIA FERNANDA AMARAL CUNHA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
183	TEICIANE LIMA MERELES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
184	MARIA BEATRIZ NEVES ALVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
185	NÁTALY KAROLINA MARQUES ARZAR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
186	STHEFANE THAIS CRUZ DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
187	CARLOS EDUARDO DA CRUZ SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
188	LARISSA FARINAS DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
189	ISAQUE SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
190	CALINA GABRIELA DOS SANTOS LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
191	RAQUEL SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
192	JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
193	BRENO VINÍCIUS CURTI DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
194	BEATRIZ THAYNÁ PARENTES LAVÔR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
195	SABRINA SOUZA PINHEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
196	LUCAS MATEUS SANTOS BRAGA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
197	GUILHERME WENDEL FEITOSA CASARA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
198	MICHELE ALMEIDA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
199	KETLIN LORRAINE BRAGA VALERIO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
200	VICTOR MARCEL PEREIRA ALMEIDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
201	ANA CLARA BARATA PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
202	OANA VITÓRIA DO SANTOS CUNHA FIALHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
203	GABRIELE GARCIA MARQUES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
204	INGRIDE SAVEDRA DUARTE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
205	VELICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
206	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
207	LAURA OGLIARI CASTANHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
208	RENATO FERNANDES NETO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
209	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
210	EUSIMAR VIEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
211	TATIANA GOMES DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
212	LORAINNY CAROLINA LUCENA DR SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
213	ALDENISIO RODRIGUES DE BRITO JUNIOR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
214	ANA CRISTINA DOS SANTOS GIL	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
215	KEZIA SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
216	BRUNA CAROLINE RODRIGUES BALTHAZAR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
217	LARISSA DANTAS DE LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
218	ADELIANE NASCIMENTO DA SILVA VASQUES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
219	ADNA BENTES DOS SANTOS CARDOSO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
220	ADRIANA CARVALHO SOUSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
221	ADRIANA DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
222	ADRIANA NUNES DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
223	ADRIELE RAMOS DE CAMPOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
224	AIRTON DE FIGUEIREDO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

225	ALAN PABLO ALVES DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
226	ALANA DE MELO MONTEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
227	ALANA MARIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
228	ALDICLENE DE AZEVEDO PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
229	ALEX CASTRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
230	ALEX LOURENÇO CAMPOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
231	ALEXANDRA BARBOSA PINTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
232	ALEXANDRE BRAGA SOARES JÚNIOR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
233	ALEXANDRINO BEZERRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
234	ALICE BARROZO RIVAROLA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
235	ALICIANE GURGEL DO AMARAL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
236	ALINE ALENCAR MACHADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
237	ALINE CILMARA DA COSTA MADERRAMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
238	ALINE CORDEIRO LOURENÇO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
239	ALINE CRISTINA SANTOS VALE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
240	ALINNE PAULA AMORAS DE OLIVEIRA CASTRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
241	AMANDA DANIELE MENEZES DE BRITO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
242	AMANDA LINS DE LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
243	ANA BEATRIZ LIMA BARROS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
244	ANA CATARINE MONTEIRO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
245	ANA CLARA ALMEIDA PASSARINI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
246	ANA CRISTINA DE MOURA BRITO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
247	ANA LUCIA PIRES LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
248	ANA MARIA PEREIRA LOPES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
249	ANA PAULA COUTEIRO MENDES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
250	ANA PAULA NUNES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
251	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
252	ANA VALERIA FROTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
253	ANATALIA DE LIMA MELO BRITO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
254	ANDERSON RODRIGO SILVA CARNEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
255	ANDERSON SOUZA VIEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
256	ANDRÉ BOTELHO DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
257	ANDRELÍ DA SILVA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
258	ANDRESSA ALINE SIMOES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
259	ANDRESSA BATISTA DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
260	ANE CAROLINA SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
261	ANNE CAROLINE FERREIRA PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
262	ANTONIA TAVARES DE LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
263	APARTAMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
264	ARLENE SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
265	ARTHUR DARLY	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
266	BETHÂNIA UGALDE ARAGÃO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
267	BIANCA RODRIGUES BAIRROS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
268	BRENDA CAUANE SANTOS GUEDES MARTINS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
269	BRENDO LUCAS ARAUJO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
270	BRUNA BENTO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
271	BRUNO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
272	BRUNO AUGUSTO BOWMER COUTINHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
273	BRUNO DA COSTA FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
274	CALIANE RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
275	CAMILA LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
276	CAMILA MOYE RIBERA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
277	CAMILE DE CASTRO FELIX	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
278	CARLOS HENRIQUE MARTINS SARAIVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
279	CAROLINE FREITAS FARIAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
280	CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
281	CEDINEIA APARECIDA PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
282	CÉLIO PEREIRA LEITE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
283	CELMA DOS SANTOS CERQUEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
284	CHARDON FELICIO BATISTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
285	CICERA ALVES DE LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
286	CILIANE LOPES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
287	CLAUDENIRA SILVA DE MATOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

288	CLAUDIA VITORIA BARROS DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
289	CLAUDINEIA CORREIA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
290	CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
291	CLEIDIANE DE JESUS MENDES GUTERRES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
292	CLICIANE DE SOUZA MAIA COELHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
293	CORA CORALINA OLIVEIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
294	CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
295	CRISTIANE PENHA FERREIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
296	CRISTIANE SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
297	CYNDI CARVALHO SILVA CORREIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
298	CYNTHIA GRAZIELLI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
299	DAIANA CRISTINA LOBO TORRES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
300	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
301	DANIELA DE SOUZA MEDEIROS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
302	DANIELA LACERDA CAVALCANTE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
303	DANIELLA JARDIM PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
304	DAVID CASSIMIRO MORENO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
305	DAVID EDUARDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
306	DEBORA FERNANDA GUIMARÃES DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
307	DÉBORA PELEGRINI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
308	DÉBORA TAIARA OLIVEIRA LUCENA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
309	DENIEL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
310	DIANA BRAGA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
311	DINÁ DE SOUZA AMORIM	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
312	DORIAN JINKINS DE LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
313	EDILMA DA SILVA RIOJAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
314	EDUARDA DE SOUZA AUGUSTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
315	EDVÂNGELA MAIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
316	EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
317	ELAINE GALVÃO CAMPOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
318	ELENA SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
319	ELIANE SOARES ALMEIDA DE MOURA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
320	ÉLIÇA MARQUES RODRIGUES SOUSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
321	ELIMILTON CICERO NETO MARTINS VIEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
322	ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
323	ELTON LIMA DE CASTRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
324	EMILLY CORDEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
325	EMILLY SIQUEIRA NOLÊTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
326	EMILLY VITÓRIA DA SILVA PASSOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
327	EMILY GABRIELA FACUNDES BRAGA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
328	ENILDO RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
329	ERCILIA MENDES FEITOZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
330	ERICA ASSIMIN DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
331	ÉRIKA DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
332	ERINEIA CARVALHO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
333	ERISLANE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
334	EULER GABRIEL CARIMGAPI DE LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
335	EUNICE ALFREDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
336	FÁBIO VENTURA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
337	FABIOLA FERNANDES FREITAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
338	FABIOLA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
339	FELIPE DE OLIVEIRA FELIX	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
340	FELIPE LIRA DIAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
341	FELIPE PASSOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
342	FERNANDA CAMILA TEIXEIRA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
343	FERNANDA SEMPER SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
344	FERNANDO DEBRIE CUJUI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
345	FLÁVIA SOARES FERNANDES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
346	FRANCIELE PARENTE BARRETO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
347	FRANCISCA CAROLINE TENORIO FERREIRA CORREA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
348	FRANCISCA CIRINEUMA SILVEIRA MAIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
349	FRANCISCA FIRMINO NUNES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
350	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

351	FRANCISCO CHIMENES AMARAL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
352	FRANCY HELEN DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
353	FRANKLIN WILLIAN DOMINGUES VITOR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
354	GABRIEL CAVALCANTE GOMES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
355	GABRIEL COSTA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
356	GABRIELA DA SILVA NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
357	GEICIELE SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
358	GEOVANIA SABINO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
359	GERLANDO CORREA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
360	GÉSSICA VIEIRA GOMES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
361	GILMAR ANTÔNIO LOURENÇO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
362	GIRLANE ROZENHA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
363	GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
364	GRAZIELLY GERONIMO NOBRE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
365	GREICI CATLEIN BOTELHO FREITAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
366	GUILHERME DA SILVA PINHEIRO ROCHA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
367	GUSTAVO MALAQUIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
368	HELEN DE JESUS FELIX	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
369	IARA DA SILVA PINHEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
370	IASMIN OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
371	INARA SILVA NARCISO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
372	INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRA URSULINO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
373	INGRYDH NUNES NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
374	IRLANE VIEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
375	IRLENE DA SILVA ARAÚJO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
376	ISAAC NATAN SOARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
377	ISADORA FREIRE BRITO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
378	ISRAEL SILVA DELGADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
379	IVO CÉSAR SILVA DE MELO NUNES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
380	IVO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
381	IZABELE DA SILVA ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
382	JADSON FERREIRA RAIMANN DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
383	JAIRA LORAS PONTES SALCEDO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
384	JAMILIS NOGUEIRA PASSOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
385	JANAINA GALDINO PESSOA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
386	JANETE GONÇALVES GONÇALVES OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
387	JAQUELINE CAVALCANTE DE FREITAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
388	JESIANE GALVÃO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
389	JESSICA BRAZ DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
390	JESSICA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
391	JESSICA NATACHA DOS SANTOS PRADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
392	JESSICA NUNES NASCIMENTO PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
393	JÉSSICA SABATINI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
394	JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
395	JOAO BOSCO SALES FERNANDES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
396	JOÃO MARCOS RIBEIRO PAIXÃO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
397	JOAO MIGUEL DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
398	JOICE MARQUES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
399	JOICY DA SILVA PINTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
400	JONATHAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
401	JORGINA VARELA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
402	JOSÉ VICTOR GOMES PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
403	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
404	JOSIDENIA CAVALCANTI DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
405	JUAN CRISTIAN LUCENA BATISTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
406	JUCELENA BOTELHO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
407	JUCILENE RODRIGUES DOS PASSOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
408	JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
409	JULIANE SOUSA FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
410	KAIO SILVA FOLHA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
411	KAIQUE FERREIRA CARVALHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
412	KAMILA BATISTA LIMA RIVERO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
413	KAMILA RODRIGUES DE CASTRO MAIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

414	KAMILA VITÓRIA RODRIGUES BIES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
415	KAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
416	KARYNA CANDEIAS ORTELAM	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
417	KAUÃ VICTOR LIMA BOTELHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
418	KAUAN EDUARDO CANDEIRA ALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
419	KAUAN SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
420	KAYO ALFREDO DURÃES JACOB	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
421	KELLY LEIGUE CABREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
422	KELMA CRISTINA BARBOSA FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
423	KESSIA RAIANE PINHEIRO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
424	KEVEN FERNANDO SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
425	LAÍS MAYARA OLIVEIRA BATISTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
426	LAIZA DA SILVA PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
427	LARISSA DE SOUZA DIAS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
428	LAUREEN CAROLINE DE PAULA CARNEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
429	LEANDRA LAMARÃO LEAL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
430	LEANDRO SALES DE OLIVEIRA CARVALHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
431	LEILA FABIA MARQUES ALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
432	LEILIANE NUNES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
433	LENIZ FIGUEIREDO ALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
434	LEONÍCIO BENJAMIN RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
435	LETÍCIA LAMARÃO LEAL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
436	LÍVIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
437	LIVIA DA SILVA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
438	LOHANA AGUINES DOS REIS TORRES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
439	LOURDES MARIA GOMES COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
440	LUAN MATEUS DANTAS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
441	LUAN RODRIGO ARRAS VASQUEZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
442	LUANA ALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
443	LUANA BORGES RODRIGUES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
444	LUANA PIRES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
445	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
446	LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
447	LUCAS DE SA CHAVES SOBRINHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
448	LUCAS GABRIEL SANTOS DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
449	LUCENILDE DOS SANTOS DUARTE PASSOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
450	LUCINEIDE SANTOS PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
451	LUCIVANIA LOBATO NUNES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
452	LUDIANA RAMOS LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
453	LUIS FERNANDES DIÓGENES MARTINS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
454	MAIARA COELHO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
455	MAIARA DA COSTA MORAIS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
456	MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
457	MARCOS WILLIAN LIMA DOS SANTOS ARAÚJO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
458	MARIA CLARA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
459	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
460	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
461	MARIA DIONEIDE DE SOUZA FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
462	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS REBOUÇAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
463	MARIA EDUARDA MARQUES OJOPI PENHA MENDES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
464	MARIA KETLYN MELO SOMBRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
465	MARIA VILLARRUEL COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
466	MARIANA GONÇALVES DE SOUSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
467	MARIANA NEVES AGRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
468	MARIANA SILVA MATIAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
469	MARIANEIDE FRANCISCA DE BARROS CANGIANI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
470	MARÍLIA DESIREE DOS SANTOS BRASIL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
471	MARILYN NAZARENO ALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
472	MARLISON CASTRO TRINDADE SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
473	MARLON PANTOJA SALMETA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
474	MARTHA KATHARINE NASCIMENTO FREITAS DEROMEDES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
475	MATEUS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
476	MATHEUS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA CRESPO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

477	MAURICIO BATISTA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
478	MEILENE GOMES DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
479	MELINE INGRIDE PEREIRA BAHIA SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
480	MILENA COUTO FURTADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
481	MIRIAN SILVA GOES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
482	MIRLENE VIDAL BATISTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
483	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
484	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
485	MORGANA CHRISTIE BENNEMANN MAIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
486	MURIEL FRANÇA DE OLIVEIRA PESSOA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
487	NADIA REGIS DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
488	NAIARA MARIANE ARAÚJO CORRÊA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
489	NALVIA NATSUE MATSUNO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
490	NAOMY GOMES FERNANDES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
491	NATALIA CRISSIALINE BRAGA CHACON	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
492	NATÁLIA DUARTE DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
493	NÁTALY DA SILVA FONSECA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
494	NILSON OLIVEIRA COLARES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
495	NILVAN FERREIRA DA COSTA CORTES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
496	PAMELA ADRIANA MIRANDA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
497	PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
498	PATRÍCIA BARBOSA UASSAÇA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
499	PATRICIA EVANGELISTA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
500	PATRICIA NONATA RAMOS DA CONCEIÇÃO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
501	PAULA ANDREINA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
502	PAULA CRISTINA CASTRO DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
503	PAULA TAIANE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
504	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
505	PAULO VICTOR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
506	PRISCILA DA SILVA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
507	PRISCILA DOS SANTOS DANTAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
508	PRISCILA RENATA RAMALHO DE LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
509	QUELE DAIANA PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
510	RAFAEL DE SÁ VIEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
511	RAFAELA CELESTINO BRANDAO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
512	RAFAELA DA SILVA NOGUEIRA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
513	RAFAELA PEDRAZA GUIMARÃES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
514	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
515	RAINA GOMES PANTOJA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
516	REBECA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
517	REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
518	REBECA MORAIS NASCIMENTO ARAÚJO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
519	REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
520	REURIA DA SILVA MOREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
521	REZANGELA DE MOURA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
522	RHAYANE LUANA DOS SANTOS RAMOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
523	RIAN ALISSON COSTA FREITAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
524	RITA DE CASSIA NUNES PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
525	RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA NUNES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
526	RODRIGO FAIAL DA CRUZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
527	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
528	ROGER DE JESUS XAVIER ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
529	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
530	RONIERE WEDSON CRUZ DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
531	ROSELENE MATOS LOPES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
532	ROSEMAR CÁSSIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
533	ROSEMARE COSTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
534	ROSIANE SOARES DA SILVA BRAGA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
535	ROSIMARA ALECRIM SIQUEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
536	ROZINEIA MOREIRA MENDES CHAVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
537	RUAN MENDONCA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
538	RUTH DA COSTA BRANA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
539	SAIMON DERMANI TOMÉ DE BRITO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

540	SAINARA BRAGA OLIVEIRA ASSIS COUTINHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
541	SAMARA APARECIDA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
542	SAMARA FIGUEIREDO ALENCAR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
543	SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
544	SAMUEL PESSOA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
545	SAMUEL ROCHA SILVA ALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
546	SARA EVELIN DOS SANTOS CUNHA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
547	SARA ILY SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
548	SARAH	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
549	SARAH COELHO MAGALHÃES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
550	SIMONE DO AMARAL THEMOTEO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
551	SOLANGE CÂNDIDO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
552	STEFANI NUNES DA ROCHA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
553	STÉFANY GONÇALVES MACHADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
554	STEFHANE DA SILVA MACIEL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
555	SUIANI SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
556	TAIANE BRAGADO DO CARMO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
557	TAMARA SOUZA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
558	TÂNIA MIRANDA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
559	TAYNARA MONTENEGRO XAVIER	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
560	TEIXEIRÃO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
561	TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
562	THAIS RAQUEL CARDOSO COSTA MONTEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
563	THAYS RODRIGUES SILVA SOMERA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
564	THIAGO RODRIGUES DALL ACQUA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
565	TIAGO ALESSANDRO SILVA ROQUE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
566	UENDEL FELIPE LIMA VAZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
567	UILIAN DIEGO MARTINS SIQUEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
568	VALDELI ALVES DE PAULA GOMES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
569	VALÉRIA NOGUEIRA ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
570	VALERIA OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
571	VALESCA BRASIL BALAREZ SANTANA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
572	VALNICE MARIA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
573	VANESSA NEVES CAMINHA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
574	VERONICA MENEZES FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
575	VERONICA OLIVEIRA ALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
576	WALDIR MOREIRA BARROS JUNIOR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
577	WELIKA SILVA DE ASSIS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
578	WESLEY FERREIRA SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
579	WESLEY MELGAR DOS ANJOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
580	YANN THARLLYS LOPES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
581	YARA DA SILVA MARQUES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
582	YARA JENNIFER RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
583	YASMIN DOS SANTOS ROMUALDO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
584	YASMIN RAYLANNA VELOSO ALVES DOS PASSOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE			**TOTAL DE INSCRITOS: 15**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**LUANA BATISTA DOS SANTOS**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**SOLANGE PEREIRA LAGE GONÇALVES**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**OZIEL MUCUA LIMA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**VALNICE GOMES DE ARAÚJO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**FAGNER DA SILVA CUNHA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**FABIANA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	WALTECIA CASSIANO MACIEL	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
8	ALECSANDRO PAIVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
9	JOICE MORAIS CORREIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
10	PEDRO ANTUNES VIEIRA JÚNIOR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
11	ALEANDRA MARTINS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
12	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
13	ANTONIA ALINE BARROS DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
14	TALES THIAGO VIEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
15	EMILI VICTORIA DE AMORIM SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			**TOTAL DE INSCRITOS: 43**

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	**FLÁVIO ONILDO DA SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**FELIPE DE ASSIS LOURENÇO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**SARA EVANGELISTA DE FREITAS**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**JHONATAN SILVA CARVALHO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**CASSIANO PEREIRA BRAZ**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**SAIMOR RADUAN ARAUJO SOUZA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**CELSO GUEDES GOMES**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**VILMAR CABRAL DA SILVA JÚNIOR**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	VINÍCIUS ANICETO LACERDA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	GEANE FERREIRA PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	ÂNGELO FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	ELYON ORTIZ COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	RONYFON NUNES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	CLEUDSON BORGES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	ANDREIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	CAROLINE CARVALHO NOGUEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	RELINTON PINHEIRO FRANCO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	EZEQUIEL ANTONIO ABADE SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	ROBSON MACHADO CAVALCANTE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	KLEBER NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	TAIANE RAIELE MEDEIRO DE MELO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	ANDRE LUCAS MOREIRA SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	HIAGO MACIEL MORATO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	LEANDRO HENRIQUE SILVESTRE SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	RONALD PEREIRA BRANDÃO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	JAIRO DOS SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	ADRIANA DE OLIVEIRA XIMENES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	FILIPE CAETANO ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	ANDREY MEDEIROS OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	MAXIMO FILHO FERNANDES NERIS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	NEUZINALDO SANTANA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
34	MAGNO RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
35	YAGO HENRIQUE CUCATO REBOUÇAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
36	KARINA CAMPOS DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
37	HAILON RAMOS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
38	LEYLA REGINAAGUIAR BARROS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
39	JOÃO VITOR BARBOSA LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
40	HENRIQUE FERREIRA DANTAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
41	FÁBIO MIGUEL LUZ DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
42	YAGO MAIA DE AQUINO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
43	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SOUSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA			**TOTAL DE INSCRITOS: 71**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**SILVIO RICARDO DA SILVA E SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**ANDRE ALEXANDRE HIFRAN**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**PAULO CESAR DE QUEIROZ REGO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**ANDRYU ALEXANDRE SIMPLICIO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**LARISSA MACHADO AMORIM**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**MARC**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**EDUARDO VIEIRA CUNHA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	WILLIANS DOUGLAS MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	YAN LUIZ NOGUEIRA CRUZ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	RENILSON MARQUES CUEVO PINHEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	BEATRIZ REIS DUTRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	KELLY ALEXA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	IGOR BRUNO RIBEIRO DAS CHAGAS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	ADÉLIA FERNANDA MONTEIRO PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

18	LUÍS ANTÔNIO COSTA NETO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	GABRIEL PORTO DUQUE ESTRADA FIORANTE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	GIDEAN MARVÃO MENDES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	JADSON SHOCKNESS SOUTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	LUCAS RUY DA SILVA BRITO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	FELIPE ZOMER DA COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	EMILY TAÍSSA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	AMIZAEL YGOR OLIVEIRA CAVALCANTE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	MANOEL LEANDRO NETO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	CAMILA CRISTINA CUELLAR CARDOSO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	LETICIA VITÓRIA LIMA FIRMINO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	LUÍZA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
36	BRYAN OLIVEIRA FARIAS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
37	BEATRIZ JÚLIA CAVALCANTE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
38	HIERLEIANNE RAIADRO SOARES SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
39	LIVIA GABRIELE CAMPOS LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
40	KEMILY FREITAS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
41	MARCOS AIZDE CAMPOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
42	ADALIANE SOUZA DOS SANTOS BRAGA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
43	JÉSSICA DA SILVA DUARTE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
44	RODRIGO MUNIZ MELO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
45	RAQUEL RODRIGUES GOMES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
46	ANNA PAULA SILVA EDUARDO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
47	JOAO VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
48	LUCAS RONNIE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
49	ANGELITA DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
50	LUIZ HENRIQUE PINHEIRO BARROS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
51	ADRIANA MACIEL QUINTANA HORTIZ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
52	ADRIANA DA COSTA ABREU	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
53	RODOLFO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
54	RODRIGO AFONSO BARROS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
55	SIDNEI MAZITO DA MOTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
56	ÁLVARO GABRIEL DE ARAÚJO FLORES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
57	CAIO LUCAS SILVA DURAN	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
58	ERICK EMANUEL	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
59	GABRIELE ESTEFANE SANTOS TOMÁS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
60	UANDERSON JESUS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
61	LARISSA C NUNES GUA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
62	EDUARDA VITÓRIA LEIGUE DE LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
63	HELIO DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
64	RAIMUNDO LINS TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
65	LUCINALDO SILVA GOMES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
66	ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
67	MARCOS ANTONIO MENACHO CUELLAR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
68	THAÍS ENO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
69	KAYKY ANDRADE MENDES FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
70	ÉRICA RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
71	ARIELLY PIMENTEL SOUZA MATOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
SERVIÇOS GERAIS			**TOTAL DE INSCRITOS: 1019**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	ZILMA NASCIMENTO BEZERRA	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	MARIAN LOPES QUEIROZ DA COSTA	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	MARIA REGINA PESSOA DE MOURA GABRIEL	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	JAIR ARAUJO LIMA	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	RONALDO PASSOS ARAÚJO	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	CLEBSON ALVES DE LIMA	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**

8	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	FRANCISCA CLÉA SANTOS TOMÉ MOREIRA	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	ALINE PRISCILA SOUZA COSTA	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	NAZARE SOUSA PIMENTEL	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
12	CECILIA BORGES DA PAZ	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
13	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
14	SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
15	RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
16	JOSELITA RODRIGUES SILVA MARTINS	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
17	JESSICA FARIAS GOMES	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
18	LEONOR MIRANDA DE SOUZA	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
19	LINEIDE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
20	JULIO CESAR VILAR	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
21	EUNICE DA COSTA DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
22	MARTA SALES CARDOSO DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
23	JONATAS CESAR DE CASTRO TAVARES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	LUCÉLIA DE FRANÇA SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	KATIANA SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	RAIMUNDA FLORINDO MACHADO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	FRANCISCO WILLIA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	DEANE PEREIRA BARROSO BRITO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	JOSE FERNANDO DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	MÁRCIA REGINA SOUSA FERRAZ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	CÉSAR DA COSTA ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	MARA CARDOSO DA SILVA MORAIS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	FREDSON DE LIMA CRUZ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	NATHACHA INACIO DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	KETHELEN LOHANY NOGUEIRA CAMPOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
36	LINDALVA BATISTA DA COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
37	CARLOS MERCADO BAZAN	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
38	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FREITAS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
39	MARIA VANUSA DO NASCIMENTO ARAUJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
40	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
41	MARIA APARECIDA GONÇALVES NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
42	ROSIMEIRE RIBEIROSILVA SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
43	VALMAR BARROS OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
44	GERENICE GOMES BEZERRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
45	SHEILA MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
46	NATALICIA MARIA AGUIAR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
47	ALCENIRA TAVARES ALECRIM	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
48	ALCILÉIA RODRIGUES DE CASTRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
49	MÁRCIA REGINA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
50	MARIA AURINETE DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
51	CELIA REGINA AGUIAR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
52	VANUZIA DE LIMA FERREIRA DAS CHAGAS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
53	MISSILENE CHAVES FALCÃO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
54	JOSENILCE PEREIRA BARATA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
55	JAQUELINE PEREIRA DA CUNHA ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
56	PERES ASSUNÇÃO MOURA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
57	ROSILENE DA SILVA CRUZ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
58	LUANA CRISTINNE DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
59	KEILA PAIVA COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
60	JADE BARBOSA DE OLIVEIRA ARAUJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
61	RAIMUNDA VÂNIA SOARES SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
62	NELMA DA SILVA PINTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
63	DORA CARINA RONDO PINTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
64	GENEDE SENA DE MELO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
65	MICHELE SARMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
66	PABLO VENÂNCIO PIMENTEL	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
67	CATIANE MACEDO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
68	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
69	JONAS SANTOS DE SÁ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
70	GIVANETE SANTANA DE OLIVEIRA GUILHERMINO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

71	MILENE GERONIMO DE LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
72	ALINE GOMES MARTINS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
73	GIOVANI SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
74	GEISA MARIANA ALMEIDA FREITAS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
75	ALESSANDRA COSTA CESAR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
76	MILEIDE SANTOS DE BRITO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
77	LIDIANE DE LIMA FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
78	CRISTIANO ALVES PAULO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
79	ELIAS BALDOINO TORRES CAVALCANTE JUNIOR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
80	CASSIA CRISTINA MAIPIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
81	MICHELE FERREIRA FREITAS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
82	LUCIVANIA APARECIDA BUZINI	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
83	DAIANE FISCHER DE MORAES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
84	LETICIA CARDOSO GONZAGA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
85	DEIVISON HURTADO DE MORAIS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
86	MAURICIO LIMA DE SOUSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
87	JONATHAN KEVEN DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
88	MARIA MADALENA FALCAO BRAGA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
89	LUCIVANIA GOMES DE SOUSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
90	SUELEN VALE DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
91	ANGELITA BLODOW DE CARVALHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
92	SUZANE DA SILVA DIAS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
93	HOSANA DA SILVA LOPES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
94	JÊNIFER SANTOS MAPEANO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
95	DIEMES DA SILVA E SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
96	ALICE LIMA BARROZO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
97	EDMAR DA SILVA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
98	ELIANE MARIA ROMUALDO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
99	ELIZANGELA MOURA SANTANA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
100	CLAUDIA CARDOSO COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
101	GRACIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
102	CONCEIÇÃO ALMEIDA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
103	JOSENEY FREITAS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
104	REJANE CONCEIÇÃO SALES DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
105	EDIVALDA NASCIMENTO PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
106	JANETE DA CONCEIÇÃO BARROSO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
107	MÁRCIO HENRIQUE PERES COUTINHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
108	OCIMAR DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
109	ARIANA MARTINS DA SILVA BRITO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
110	LUSENILDA MOREIRA LEAL	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
111	MARINA NASCIMENTO CORCINO PINTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
112	LUCIANA ALVES RODRIGUES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
113	DAIANE PIMENTA FERNANDES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
114	LORENA DOS SANTOS BARBOSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
115	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
116	GLEIDIANA SOUSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
117	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
118	LUCIANA VIEIRA LEITE BARROS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
119	DENISE SANTOS PINTO BISPO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
120	JÉSSICA GARCIA PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
121	MÁRCIA MARIA TRINDADE VIEIRA RAMOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
122	JÚNIOR FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
123	MARCELO BARBOSA SILVA CARDOSO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
124	JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
125	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
126	DÉBORA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
127	ANDRÉIA FREITAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
128	LILIAN DA COSTA SALAZAR RIBEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
129	LETICIA CHRISTINA MELO FERNANDES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
130	WALTER TINÔCO BÁRTOLO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
131	CRYSLAINNE BUKOSKI	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
132	WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
133	KAIO ANTONIO DE SOUZA RUEDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

134	JULIANA OLIVEIRA BARROS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
135	LILIANE LEAL SILVA LACERDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
136	YANARA GABRIELLY GONÇALVES ALCANTARA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
137	INGRID RIBEIRO DE LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
138	MICAELEN SANTOS DE ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
139	LUCIMARA ROCHA RAMOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
140	GILVAN PEIXOTO SALES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
141	ALESSANDRA COSTA CESAR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
142	KAIO VICTOR MOTA CARDOSO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
143	JOANA DARQUE PARENTE DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
144	KAMILLY ROCHA SENA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
145	LAURA CAETANO DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
146	KENIELEN BRASIL DO CARMO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
147	ALESSANDRA COSTA CESAR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
148	JOSELANE NUNES DA CONCEIÇÃO GUARATES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
149	TAIANE GOMES FERNANDES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
150	TAIANE LIMA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
151	LEDA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
152	JOÃO EUDES RIBEIRO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
153	AMARILDO FREIRE LEÃO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
154	ELZANETE CARVALHO SERRÃO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
155	ANA CLETA RIPARDO GOMES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
156	MARIA JOSÉ DA COSTA ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
157	MARIA DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
158	FRANCINEIDE ARAÚJO DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
159	LUCIENE GONCALVES RODRIGUES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
160	INEZ FERREIRA COELHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
161	ALCIMAR RAMOS DE CASTRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
162	LENESILDA ROSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
163	ANA MARIA GUALACHAVO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
164	ERIVALDO ROCHA DO CARMO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
165	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
166	SILVIA GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
167	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
168	AUCIMONE MEDEIROS RIBEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
169	MARIA SOLANGE DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
170	MARINALVA COSTA LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
171	ALMERINDA PASSOS RODRIGUES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
172	RIQUELME JÚNIOR NORONHA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
173	LUANA DANTAS DE BRITO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
174	ALICE MORAIS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
175	SELMA DA SILVA HOLANDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
176	ANA LUCIA GOMES MARTINS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
177	ELIEZIO CARLOS BORGES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
178	FRANCISCO SILVA DE MENEZES JUNIOR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
179	CAROL VOITILA PAES MOTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
180	DENESTEN RIBEIRO PANTOJA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
181	ALEX DE SOUZA ROCHA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
182	MARTA PAULA SOBRINHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
183	ELAINA MARIA AMORIM TAVARES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
184	VALQUIRIA PEDRAZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
185	CHARLENE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
186	ARINETE DA SILVA CRUZ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
187	ADRIANE DOS SANTOS BONFIM	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
188	IZELDA ANTONIO MIGUEL	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
189	ALINE CARVALHO DA SILVA HOLANDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
190	FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
191	ADRIELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
192	RENATA EMILE MOREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
193	JOSINEIDE RODRIGUES LEITE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
194	ADNA DOS SANTOS GUARATI	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
195	NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
196	BRUNO LEONARDO PAULINO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

197	MAIARA PAES DA SILVA DA CRUZ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
198	ANDERSON SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
199	ANTONIA ALINE BARROS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
200	ARIÁDNE SANTOS ARAGÃO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
201	AURELINA DA SILVA MOTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
202	DOMINGOS DE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
203	ANA JULIA FERREIRA CARVALHO ALVES SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
204	BRUNA RAFAELA COSTA ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
205	CAMILA ROBERTA ESTOLANO DE ANDRADE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
206	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
207	ANGÉLICA LEAL DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
208	LIDIANE DA SILVA FEITOSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
209	LARYSSA COUTINHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
210	ANA BEATRIZ SILVA DAS CHAGAS VIEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
211	ADRIANE DE MELO LOPES NUNES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
212	ANDRÉ GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
213	CAMILA BRITO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
214	CARLA BATISTA DE JESUS LOPES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
215	ANA LETICIA DA CUNHA ALVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
216	DEUSINEIA MENDES DE LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
217	DEIVIDE JONE SILVA CAMARA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
218	VANESSA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
219	ARIEL AGUIAR LEITE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
220	RARITA SOUZA DE LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
221	NILCILENE RODRIGUES PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
222	BEATRIZ SILVA REIS TEIXEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
223	JULIANA SOUZA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
224	TIELE SOUZA TEIXEIRA BRITO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
225	ALEIANY CRISTINA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
226	ANDRESSA CAIMI SOUZA ROCHA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
227	HELLEN DE LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
228	NAELY MENDES RIBEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
229	ANA CLÁUDIA LOBATO SENA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
230	CARLA GEOVANA BRASIL DE JESUS FABIANO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
231	JOSIANE SILVA DAS NEVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
232	CAMILA DOS SANTOS COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
233	ANGÉLICA SOUZA BERNARDO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
234	ERMISLANE DIAS ARAUJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
235	VINÍCIUS PEREIRA CORREIA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
236	CAMILA RODRIGUES LOUREIRO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
237	ANDRESSA CAROLINE ARAÚJO GALEAZZI	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
238	DAVID LUCAS BRITO TRINDADE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
239	GLEICIANE SOUZA DE JESUS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
240	ANDRÉ PEREIRA ROCHA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
241	ADRIANA ILLANES DE ABREU	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
242	MATEUS DE ARAÚJO CARVALHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
243	ANDRESSA SILVA LOBO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
244	ANA PAULA FIGUEIREDO LOPES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
245	ANA CLAUDIA COSTA VASCONCELOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
246	AMANDA ARAUJO FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
247	ITAMARA PINHEIRO SANTIAGO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
248	DANIEL WALBER DOS SANTOS MARTIMIANO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
249	ROSINEIDE DE SOUSA CARDOSO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
250	ANDRESSA MARQUES DE ASSIS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
251	BRUNA MENESES DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
252	ANNYELE PINHEIRO MOURA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
253	PEDRO LUAN DE LIMA NOGUEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
254	BEATRIZ TAIANE MARTINS COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
255	VINICIUS ERICK LOPES ALVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
256	ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
257	ANDREW RAIAN DE SOUZA BRITO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
258	ANA KAROLINA DA SILVA E SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
259	ALEXSANDRO SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

260	MARIA BEATRIZ DANTAS SOUSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
261	LUCAS WHILAN LABORDA DE CASTRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
262	ARTHUR TAVARES LEVINO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
263	VITÓRIA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
264	ADRIELLE ANGEL DE SOUZA FLORES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
265	VINICIUS DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
266	ANA CAROLINA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
267	JENNIFER DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
268	VINICIUS ALMEIDA DOS REIS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
269	YASMIN TAMIRES DANELUZ TAPIA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
270	ARTHUR ENZO PIMENTA NINA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
271	MARIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
272	GUILHERME DINIZ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
273	CARLOS HENRIQUE GOMES LACERDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
274	KELLY MILLER DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
275	EDUARDO FALCÃO SCHUMANN	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
276	CAIO GUILHERME LEMOS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
277	CARLOS ALEXANDRE LEITE BORGES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
278	ALEXANDRE PEIXOTO DE BRITO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
279	IVALDO CANGIANI	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
280	MARIA NILCE DA SILVA NOGUEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
281	SHEILA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
282	MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
283	MARIA DE JESUS CASTRO MARTINS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
284	CLAUDETE SOCORRO DOS SANTOS FAÇANHA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
285	JOYNA MIRANDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
286	MARINALVA BARROS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
287	MARIA NEIDE MACHADO DO Ó	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
288	GRACINHA CARLOS NERY DE LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
289	EDVAN CHAGAS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
290	EDNALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
291	JOCELMA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
292	MARCIA QUIEZA DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
293	SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
294	FLÁVIO SOUSA DE MIRANDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
295	ETELVINA SIRLEYA MENDONÇA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
296	MARCIO SERGIO DE MOURA BATISTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
297	DAUGISA CORDEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
298	VANDERLYCE SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
299	EVANETE ALVES BISPO DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
300	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
301	HERGIO ARAUJO BRASIL	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
302	SANDRA PEREIRA DE MIRANDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
303	MARINETE MESQUITA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
304	MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
305	EDITH CAMILO BENICIO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
306	PAOLA ESTEVES DA ROCHA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
307	MARINES ALMEIDA DE LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
308	CLEBER BARROS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
309	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
310	CREUZA BENEDITA BRAGA BELFORT	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
311	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA PINTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
312	MARIA ANTONIA DE LIMA BRITO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
313	RAQUEL ARRAS AGUIAR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
314	CRISTIANE DE ARRUDA VANZINI	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
315	ROSEMEIRE DE FÁTIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
316	MARA CÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
317	ELIZANGELA SOARES BARROS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
318	IVANETE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
319	SOLANGE SILVA BRUM	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
320	MARIA IVANI GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
321	LUCINEY DA SILVA VIDAL	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
322	MICHELE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

323	VIVIAN ALMEIDA MORAES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
324	NOÉ RIDSON MARUPA NABOR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
325	MICHELE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
326	ZILANDIA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
327	RAQUEL ALVES SILVESTRE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
328	ELIETE PEREIRA DE CARVALHO FA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
329	JACQUELINE VIANA SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
330	ELIANA GOMES SLSILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
331	ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
332	ELDERLEIA BATISTA DO PRADO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
333	MARCIA DEBRIE CUJUI	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
334	RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA FILHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
335	EVANDERSON FEITOSA CHAVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
336	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
337	DANIELE CASTRO MONTEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
338	MONICA TELIS SAMPAIO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
339	LISIA ESDRAS SIMPLICIO DA MOTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
340	SIMONE RAMOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
341	ELANE JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES MARVÃO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
342	JOSANE CAETANO BUSSONS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
343	DIOGO MENDES OLIVEIRA CARVALHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
344	EZEQUIAS MAGALHÃES AMORIM	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
345	ELIZANE DE MATTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
346	ALECSANDRO DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
347	ILANIR SILVA LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
348	PATRICIA LOPES DE ASSIS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
349	LEIDEANE NONATO DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
350	MICHELLE PAULA CARVALHO SOUSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
351	MARIA LÚCIA ACACIO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
352	LEIDIANE MONTEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
353	EURILENE CARDOSO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
354	MAICON ANTUNES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
355	MARIA CRISCIANA DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
356	CLAUDIA CALYNI MOREIRA FERREIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
357	ELENILDA ARAUJO FELIX	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
358	TIAGO SILVA ALVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
359	ELDER DE SOUZA MENDES INOCENCIO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
360	THAIS CRISTINA BORGES PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
361	ELIANE SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
362	RODRIGO SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
363	EDSON PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
364	NELSON JUNIOR DUARTE ALVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
365	TALITA LINS LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
366	THON LENON FONSECA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
367	ARIANE MARIA DA SILVA VALENTE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
368	THAIS SANTOS DE BRITO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
369	HELITON OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
370	CRISCIA SUELLEN CAVALCANTE XAVIER	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
371	GREICE DANIELE BORGES PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
372	ELENIR BISPO ANDRADE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
373	RAFAELA VIEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
374	EURILANE FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
375	QUISSILAYNE NEVES DA COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
376	VANUSA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
377	EVERTON ABADIA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
378	FRANCIKELY SOUZA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
379	MILENA MACIEL	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
380	RAIANE RANDRESA BATISTA AMARO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
381	CARLOS JESSE NERES DE ANDRADE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
382	STHEFANY GOMES MACEDO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
383	VERA LÚCIA DE JESUS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
384	DENISE SIMÃO TELES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
385	MARCY LARANJEIRAS LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

386	DAYANNE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
387	GLEICIANE DE LIMA ALMEIDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
388	TAIS RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
389	WELLITON BARBOSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
390	LAURA APARECIDA BOTELHO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
391	TAYNA LIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
392	DANIELLY ARAUJO CARDOSO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
393	RUBENS SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
394	NATIELLEN POLIANA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
395	REGIANE RUTY DIAS BARROS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
396	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
397	MARCELO ORTIZ DE PAULA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
398	SARA SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
399	FABIANA PAULO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
400	PAULO MAIA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
401	JOSIANE FABRICIO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
402	LUCAS GOMES RODRIGUES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
403	TALITA DE ALMEIDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
404	FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
405	SUELEN MONTEIRO BARROSO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
406	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
407	MIRIÃ DIAS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
408	TAMIRIS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
409	CINTIA DE SOUZA PINHEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
410	ALAX RANGEL SOUZA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
411	DANIEL SILVA LOPES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
412	ELLEN JOICE MOREIRA CABRAL	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
413	RENAN WERMERSON PAIVA DA COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
414	WANDRIELLY RODRIGUES DE LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
415	THIAGO DUARTE DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
416	ESTER	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
417	IARA CAMPOS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
418	SARA FERREIRA RIBEIRO FLOR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
419	RAFAELA COELHO DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
420	JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA ACOSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
421	THARLES COSTA FROTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
422	NOÊMIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
423	EDIMIR SILVA DE ALMEIDA JUNIOR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
424	NATÁLIA DE PAULA MACEDO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
425	VITÓRIA HELLEN DOS SANTOS DA FONSECA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
426	EDUARDO DO NASCIMENTO COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
427	GABRIELA HASHIRA BARRETO DE CARVALHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
428	JULIANE GABRIELE MENDES DE OLIVEIRA SANTANA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
429	DIONISIO GOMES DE BRITO NETO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
430	THAINARA CARDOSO FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
431	GISELE LUANA ASSUNÇÃO DE SOUZA AGUIAR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
432	JOÃO GUILHERME SOUZA RAMOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
433	DAVI GOMES DE SOUSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
434	NATASHA SAMYRA DE SOUZA NOBRE XAVIER	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
435	GUSTAVO AVELINO FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
436	VERONICA KAROLINE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
437	VINÍCIUS LOPES BRASIL	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
438	WELLINTON SIQUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
439	THAIS REGINA REIS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
440	LEONARDO GASPAR RODRIGUES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
441	DIOGO HENRIQUE SOIRO SERRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
442	SHEYÉWINA KAMILLY SALVADOR DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
443	EDUARDO SILVA MAGALHÃES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
444	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
445	GABRIEL NERIS BERNADINO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
446	FERNANDA DE OLIVEIRA MELO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
447	JULIANA COSTA ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
448	PAULO CÉSAR CAETANO PEREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

449	ERICK SILVA GONÇALVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
450	MAGNO RODRIGUES ALCÂNTARA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
451	THIAGO FABRÍCIO LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
452	GIOVANNA GABRIELLI ANDRADE GUIMARÃES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
453	RUAN GABRIEL DA SILVA BERTOLESA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
454	LETÍCIA GEOVANNA MARTINS ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
455	DANUBIA SOFIA NASCIMENTO LIMA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
456	FRANCISCO AFONSO NERY DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
457	MARIA SENA SANTOS FILHA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
458	ZILDA MARIA DA COSTA PACHECO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
459	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
460	JOSÉ MARIA BENTES NOGUEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
461	CIRLENE BANDEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
462	LILIAN SANTOS NEVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
463	APARECIDA DA SILVA ARAUJO FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
464	CILENE BALDUINA DE JESUS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
465	ROSÂNGELA PESSOA LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
466	MARIA CRISTINA SANTOS CHAVES FERREIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
467	JAQUELINE REIS BRITO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
468	HELIO MARCIANO COELHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
469	SANDRA NUNES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
470	LUCIANA CRUZ VIEIRA REIS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
471	ROSENILDO FERREIRA FERNANDES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
472	ELIZANGELA KARIPUNA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
473	CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
474	LEA VENANCIO PIMENTEL	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
475	SARA DA SILVA BRAZ MEDEIROS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
476	GUSTAVO NUNES PARENTE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
477	LUCAS NEVES CUSTÓDIO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
478	LARISSA PAOLA RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
479	MIRIAN LORRAINE DA SILVA RIBEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
480	JOSÉ TERTULIANO DANTAS FILHO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
481	MISRAINE DOS SANTOS GONCALVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
482	NICOLASA GODOY RAMIREZ AMORIM	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
483	FRANCISCA IVANILDE DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
484	MARINETE SARAIVA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
485	SANDREIA XAVIER DE LIRA DE PAULA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
486	RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
487	ROSIMAR JOSE FELICIO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
488	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
489	ROGERIA COSTA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
490	MAIARA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
491	MAICON ALEXANDRE PATRIQUE DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
492	MONA KELREE BRASIL	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
493	GUILHERME ALMEIDA DE CASTRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
494	EDILENE OLINDA MOTA DA CRUZ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
495	GLAUDSON SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
496	JÉSSICA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
497	LUCAS FERREIRA BARBOSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
498	WISLLET FELIPE MARQUES DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
499	ÍCARO GOMES FERNANDES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
500	KESSY CLEIDI BASTISTA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
501	AROLDO ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
502	WALQUIRIA MIRANDA MARTINS MORAIS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
503	MARIA ZENEIDE MONTEIRO DA COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
504	IRANILDE FIGUEIREDO PASSOS MARTINS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
505	DEUSINEY RODRIGUES TEIXEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
506	WEBERSON DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
507	MICHELE MACHADO DIOGO DINIZ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
508	ELISEU FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
509	MARIA FRANCISAMAR BRITO PINHEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
510	MARISTELA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
511	FRANCISCA BENTO DA COSTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

512	PAULA MARIA PEÇANHA GOMES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
513	ALCLENICE FERREIRA VAZ HIFRAN	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
514	FRANCINEIA DEODATO BARBOSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
515	LUCILENE PEREIRA DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
516	ADRIANA DE SOUZA BEZERRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
517	MACILENE DE SOUZA ALEXANDRE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
518	MIRON DOS ANJOS BRITO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
519	WANDERSON CARLOS DA ROCHA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
520	JAYNE BARROS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
521	DEBORAH VIEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
522	THIAGO JOHNNY SENA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
523	LEIDIANE CALIXTO DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
524	JENNYFER GLEICE DE SOUZA VIANA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
525	GEANO CARLOS PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
526	VINICIUS DUARTE DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
527	MARCIA APOLÔNIO DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
528	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES MAGALHÃES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
529	RHANNA RAISSA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
530	ENRIQUE DA COSTA ROCA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
531	GEIZA GONZAGA GARCIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
532	LUCELIA RODRIGUES RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
533	LUZIA BENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
534	LILIANE BATISTA PAIVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
535	JOSIANE MARQUES GONÇALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
536	JUCILENE CRUZ PINHIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
537	JANILDO SILVA ARZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
538	REINALDO DE JESUS XAVIER RAMOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
539	PATRICIA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
540	PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
541	POLIANA LIMA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
542	PABLO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
543	MARIA LAURINA DE BARBOZA LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
544	MARIA HIPOLITA SANTOS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
545	MARCIA HELENA ARAUJO DANTAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
546	MARIA ANTONIA PEREIRA FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
547	MARIA ALMERINDA SILVEIRA MAIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
548	MARIA ELIZIA MONTEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
549	MARIA DA LIBERDADE ALVES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
550	MARILENE PINTO TAVARES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
551	MILTON VELOSO DA SILVEIRA JUNIOR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
552	MARIENE DE JESUS SILVA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
553	MARIA JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
554	MÁRCIO AURÉLIO DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
555	MARIA CLICIA MEDEIROS ANDRADE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
556	MARCIA DE JESUS FIGUEIREDO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
557	MARIA LEILA FERNANDES DE CASTRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
558	LUCIANE SEBASTIANA MARTINS NUNES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
559	MARIA HELENA ALVES BRITO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
560	MILENA PAULA SANTOS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
561	MARIA EDINALVA REIS PESSOA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
562	LOISE CASTRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
563	MARIA APARECIDA ALEXANDRINO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
564	MARLY SELESTINA PONTER LOPES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
565	LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
566	MÁRIO JORGE PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
567	MARÍA APARECIDA NEVES PINHEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
568	LUZIANE COSTA MONTEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
569	MARCILENE GUARÁ DE OLIVEIRA FEITOSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
570	MARINA YOSHIMI SUDÓ BRASIL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
571	MÁRCIA PRISCILLA SOUZA PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
572	MACELE VIANA DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
573	LUCICLEIA BARBOSA FERNANDES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
574	MADSON WILIAN NICACIO MUNIZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

575	MARCOS UILLIAN GOULARTE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
576	MARISTELA GALUCIO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
577	MARA PALOMA OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
578	MIRIAM EVANGELISTA DE SOUZA FREITAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
579	MARCOS VINÍCIUS BATISTA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
580	MAYCON LUCAS FERREIRA ALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
581	MILCA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
582	MICHELE ROCHA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
583	MICELMA NUNES BARROS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
584	LUCAS GABRIEL FARIAS MORAES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
585	LUIS VICTOR SILVA LOPES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
586	LUCAS DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
587	MARCÍLIO GALVÃO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
588	LORRANY ESPERIDES BEZERRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
589	MARIA LUIZA FRANCO FERRAZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
590	MARIA VITÓRIA NILBA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
591	LUCAS COSTA GUIMARÃES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
592	LUCAS HENRIQUE FARIAS BARROS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
593	MIRELLA SPANAMBERG SOARES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
594	KELRY PINTO VILARIM CANDIDO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
595	JUDY HOLIDEI BRITO LEITE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
596	JENILÇA MAIA SANTANA LOPES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
597	LIDIA OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
598	LIDIA BENTES FERNANDES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
599	JUCINEIDE DE SOUSA NERES FERNANDES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
600	LEILA MARIA CAVALCANTE DO CARMO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
601	JULIANA MEDEIROS TAVARES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
602	JEANY DA SILVA BATISTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
603	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
604	JOOÉLYDA NUNES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
605	KELLY COLQUE CUARETE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
606	JOSÉ PAULO ROCHA LEITE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
607	LEIDE DA COSTA TEJAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
608	LILIAN BENEDITA BRAGA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
609	JULIA FIGUEIREDO PASSOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
610	LEILA MARIA DA SILVA GOMES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
611	JOSÉ LEANDRO DE SOUZA LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
612	LEIDIANE MARQUES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
613	JANILCE LOPES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
614	LIDIANE ABREU DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
615	JENNIFER BELARMINO PINHEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
616	JOSINERES MACIEL LEAL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
617	JOSIAS FRANCISCO DA SILVA ROQUE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
618	LARISSA BEZERRA CUNHA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
619	LEIDSON SOARES DA CRUZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
620	JULIANA COSTA GIL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
621	JULIANO ALVES BARBOSA XAVIER	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
622	KELLY REJANE DA SILVA SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
623	LIDIANE SILVA CASTRO AMORIM	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
624	JOSIEL NOGUEIRA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
625	LEILIANE DO CARMO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
626	JULIANO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
627	JOÃO PAULO NOBRE PAIVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
628	KATIANA MORENO DEMARCHI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
629	LAENE BARBOZA DA SILVA PIRES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
630	KELY FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
631	LEIDE DAYANE DE OLIVEIRA PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
632	JOHANA DIAS RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
633	JOSIANE MATILDE PEREIRA REBOUÇAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
634	KARINE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
635	JOSIELA TEIXEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
636	LILIANE PEREIRA DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
637	JOSIANE CAMPELO SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

638	JEAN WASHINGTON BARBOSA LEMOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
639	KIMBERLY BLANCO VICUNA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
640	LAIZA CRISTINA OLIVEIRA NUNES LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
641	JONAS SOARES TORRES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
642	KALINE MAURICIO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
643	JOÃO LUCAS MONTINEGRO OLIVEIRA SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
644	LEONILDO CHAVES NEVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
645	JULIO MATEUS DA SILVA FREITAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
646	KATHLEEN	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
647	KARE LINS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
648	JÚLIA CRISTINA BRANDÃO PINHEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
649	KEROLAINNY MARINHO DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
650	JHESSICA SILVA AZEVEDO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
651	JÚLIA SARAIVA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
652	LIANI TAIZA BIOLCHINI SILVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
653	LARISSA GOMES DE FREITAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
654	JAYRO MAIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
655	JÉSSICA ROCA DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
656	LAISSA ALESSANDRA MEIRA HURTADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
657	JÚLIA RAIANY RABELO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
658	JÉSSICA LETÍCIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
659	JOÃO VITOR DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
660	LAIZA NUNES BARROS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
661	KAMILLY NASCIMENTO PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
662	LAIANE VITÓRIA SANTOS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
663	JULIA CRISTINE FERREIRA LISBOA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
664	JOÁS DANIEL COUTO ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
665	KEMILI BRASIL DO CARMO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
666	KLEBER LUCAS SOUZA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
667	JOSÉ ELIELTON FREITAS DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
668	KAROLINE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
669	KAUÃ HENRIQUE PERES BRAGA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
670	LARISSA DA SILVA MARTINS VIRIATO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
671	ADÉLIA KETLYN FERREIRA DA SILVA CORREIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
672	ADRIELE BARBOSA DA FROTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
673	ADRIELE DE SOUSA GOMES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
674	ADRIENE MORENO ROGER	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
675	AGESSICA BEZERRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
676	AIRA PEREIRA BATISTA CARLOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
677	AIRTON VIEIRA DE MELO JUNIOR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
678	ALANA RÉGIA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
679	ALÃRIO SOUZA DE QUADROS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
680	ALBERTO DOS SANTOS BONFIM	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
681	ALCIONE LEÃO LOPES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
682	ALESSANDRA DE SOUSA CASTRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
683	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA MEDEIROS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
684	ALEXVANE SALES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
685	ALICE CHRISTINE SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
686	ALINE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
687	ALYCE KRYSTINA SOUZA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
688	ALZAIR CORRÊA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
689	AMANDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
690	AMANDA RAMOS COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
691	ANA BEATRIS SANTOS MOREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
692	ANA BEATRIZ ALEXANDRE DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
693	ANA CARLA OLIVEIRA MAIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
694	ANA CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
695	ANA CAROLINA FAGUNDES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
696	ANA CAROLINE MACIEL SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
697	ANA CLÁUDIA DAMASCENO SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
698	ANA CRISTINA CASTRO ASSIS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
699	ANA CRISTINA COSTA LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
700	ANA ELICE SOUZA MAIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

701	ANA LUZIA DAVILA AROUCHA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
702	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
703	ANA PAULA BATISTA CARVALHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
704	ANA PAULA NAVARRO PINHEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
705	ANA PAULA NUNES DA SILVA CASTRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
706	ANA PRICILLA DA SILVA AMARAL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
707	ANALIEZE POSTIGO ESTEVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
708	ANARIA REGINA FRANÇA FRAZAO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
709	ANDRÉ DE SOUZA NEVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
710	ANDREEW LUAN PEREIRA BARROSO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
711	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
712	ANDREIA MARTINS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
713	ANDREIA SAMPAIO SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
714	ANDRIELI DILVANIA ARAÚJO BRITO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
715	ANE PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
716	ANTONIA ROSILEUDA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
717	ANTÔNIA VILMA ALVES DE MACEDO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
718	ARLEIDE VIEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
719	ARTHUR LEVY DA SILVA VASCONCELOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
720	ARTHUR TALLES FABRICIO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
721	ARTUR DUARTE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
722	ATHOS BRISSOW PERES GUTIERRE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
723	AURICELIA BENTES BERNARDO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
724	AURYANE ARRAS BRANDÃO WANDERLEY	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
725	BEATRIZ ALBUQUERQUE SOARES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
726	BERNARDO DE MORAIS CARVALHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
727	BIANCA RODRIGUES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
728	BRUNA CRISLAINE SILVA COUTINHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
729	BRUNA FYIAMA SATIMO MORAES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
730	BRUNA QUELE MAIA DA SILVA GOMES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
731	BRUNA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
732	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PONTES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
733	BRUNO NUNES BRITO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
734	CAMILE SENA DE AGUIAR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
735	CARLITO FERNANDES ROCHA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
736	CARLOS MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
737	CARMELITA LUIZA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
738	CAROLINA DOS SANTOS VALENTE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
739	CÁSSIA OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
740	CATIUCIA CRISTINA LOUZEIRO RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
741	CELIANA MAIA FRANÇA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
742	CESAR AUGUSTO DAVILA FURTADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
743	CHARLES NOGUEIRA LOPES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
744	CHERLE FERREIRA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
745	CLÁUDIA MARQUES SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
746	CLEBISSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
747	CLEIDEMAR BRAGADO CARMO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
748	CLEILCE DE ALMEIDA ALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
749	CLEIVIA SILVA DE AMORIM	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
750	CLEUDSON FABRICIO FRANCA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
751	CLEYTON BRITO GONÇALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
752	CRIS JAIRA SILVA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
753	CRISTIANE DE OLIVEIRA LEAO NUNES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
754	CRISTIANO FERNANDO MIRANDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
755	CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
756	DAIANA GONÇALVES BRAGA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
757	DAIANA MACHADO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
758	DAIANA NAIL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
759	DAISY MILENE PANTOJA SIMÃO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
760	DALIANE RODRIGUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
761	DALITA DUTRA AYRES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
762	DANIEL DUARTE RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
763	DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

764	DANIEL SILAS DOS SANTOS CABRAL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
765	DANIELA DOMIENSE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
766	DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
767	DANIELE DE FREITAS GIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
768	DANIELI LIMOEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
769	DANIETE SILVA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
770	DARLENE MACHADO AVINTE GOMES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
771	DAVID VIEIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
772	DÉBORA DOS SANTOS SALES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
773	DÉBORA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
774	DEISIANE CARDOSO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
775	DEIZIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
776	DENISE MOURA BEZERRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
777	DENISON VIEIIRA LEAL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
778	DILVANI MOREIRA GONÇALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
779	DUCENIRA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
780	EDER RIBEIRO MAIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
781	EDICLEIA DA COSTA AZEVEDO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
782	EDILEUZA TEMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
783	EDINALVA DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
784	EDNALDO DAMARDO DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
785	EDNEI ARAÚJO SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
786	EDSON	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
787	EDUARDA AGUIAR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
788	EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
789	EDUARDO DAMASCENO ALFAIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
790	EDVALDO DOS SANTOS SOARES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
791	EGILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
792	ELCIANE OLIVEIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
793	ELENA MOURA CARVALHO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
794	ELENI NOGUEIRA CARACARÁ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
795	ELIDA REGINA BUZINI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
796	ELINE BARRETO JUCÁ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
797	ELINEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
798	ELIONAI BATISTA DOS REIS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
799	ELISÂNGELA DE MOURA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
800	ELISANGELA PEPIS GOMES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
801	ELLEN DÉBORA DE CARVALHO CAMPOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
802	ELSIANE DE MOURA SANTANA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
803	ELZINEIDE FRANKLIN LOPES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
804	EMILLY CRISTINA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
805	EMMANUEL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
806	ERIC MELO MENEZES NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
807	ÉRICA SOUZA PANTOJA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
808	ERITON PIRES FRANCA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
809	ERONILCE LIMA CORREA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
810	ESTEFANY ROSENHA LOPES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
811	ESTEPHANIE SOUZA DIEZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
812	EUSABETE LIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
813	EVANDERSON FEITOSA CHAVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
814	EVELINE RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
815	FABIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
816	FABIANO MAIA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
817	FABIO SOUZA LUZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
818	FABIOLA LEÃO LOPES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
819	FABRICIA NATIELLE GUARAES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
820	FELIPE DA SILVA FARIAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
821	FELIPE PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
822	FERNANDA LAGOS DO CARMO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
823	FERNANDA PARENTE CAMPOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
824	FERNANDO ALEXANDRE AMORIM DA ROCHA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
825	FERNANDO GABRIEL CARVALHO MAGALHÃES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
826	FLÁVIA ESTEFÂNIA FORTES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

827	FLAVIANA DA SILVA BATISTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
828	FRANCIMAR ALVES TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
829	FRANCINETE NUNES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
830	FRANCISCA CHAGAS SANTANA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
831	FRANCISCA LUCIMAR DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
832	FRANCISCA PEREIRA DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
833	FRANCISCA RAFAELA RODRIGUES CHAGAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
834	FRANCISCO FELIPE ARAÚJO DA CRUZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
835	FRANCISCO FERREIRA DOS ANJOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
836	GABRIEL LARA MONTENEGRO RODRIGUES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
837	GABRIELA ALVES LAGOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
838	GABRIELA SAUCEDO DE NORONHA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
839	GABRIELE DOS SANTOS CASTRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
840	GENY MARIA QUINTAO GONCALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
841	GEOVANA NAUARA FREITAS CARDOSO ASSUNÇÃO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
842	GESSICA ELENICE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
843	GESSICA THAIS VIANA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
844	GESSICLÉIA SERVALHE NUNES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
845	GILMAR SANTOS CARVALHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
846	GIOVANA GARCIA LEMOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
847	GISELE GIMENEZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
848	GISELLE MACIEL ORTIZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
849	GLEICIELE SANTOS DE LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
850	GLEICIKELLY FAUSTINO MAIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
851	GLEUSIANE NEVES LOBO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
852	GREICE DO SOCORRO SALES PEDRAÇA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
853	GREICE SILVA DE AQUINO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
854	GUILHERME BARROSO VENANCIO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
855	HELEN ARAUJO DE FREITAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
856	HELENA CALADO PESSOA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
857	HELGA THAISY DE OLIVEIRA MARQUES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
858	HELLEN PRISCILA FARIAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
859	HELOIZA FERNANDA FELICIO SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
860	HELYS HELENA EVANGELISTA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
861	HEMANUELLA CRISTINA SENA MOTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
862	HORTÊNCIA LOBATO ARISTIDES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
863	IAN RIBEIRO REIS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
864	IGOR DOS SANTOS RODRIGUES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
865	ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
866	ÍNGRID NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
867	INGRID THAIS RODRIGUES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
868	IONE ALVES DUTRA SOARES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
869	IRAILDA RIBEIRO DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
870	IRANDI CARVALHO SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
871	IRENE MARIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
872	ISABEL CARVALHO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
873	ISABELE ALVES MORAES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
874	ISAC ALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
875	ISLLA JAINE LOPES CARACARA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
876	JACKELINE MARQUES DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
877	JACQUELINE ONASSIS DA SILVA LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
878	JAILTON SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
879	JAIMARA BASTOS FERRAZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
880	JAINE BRAGA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
881	JAIRA DA CUNHA MOURA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
882	JANDERSON SILVA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
883	JOSE RIBAMAR CAVALCANTE SOBRINHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
884	MARIA EDUARDA DE PAULA ADELINO DE FREITAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
885	MURILO CASTRO SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
886	MURILO MASCARENHAS FREITAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
887	NATALICE BARRETO BARBOSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
888	NATHALY CRISTINA SOUZA VIEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
889	NAZARÉ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

890	NEIDIMAR MOTA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
891	NILVA DE OLIVEIRA COLARES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
892	OSANIR ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
893	OTINIEL ARISTIDES VIEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
894	OZINETE RODRIGUES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
895	PAMELA MONIQUE GONZÁLEZ DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
896	PAMELA PEREIRA CORREIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
897	PAMELA SEVERO BERNARDES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
898	PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
899	PATRÍCIA FAGUNDES DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
900	PATRICIA TELIS SAMPAIO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
901	PAULA CRISTIANE CETAURO SANTANA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
902	PAULINE HÉVELLIN SANTOS LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
903	PEDRO DANTAS DA SILVA JUNIOR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
904	PEDRO DE JESUS CABRAL DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
905	PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
906	RAFAEL ALVES CASTRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
907	RAFAEL CARVALHO DE BRITO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
908	RAÍ DE OLIVEIRA TRINDADE DE SÁ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
909	RAIANE CANDIDA PACHECO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
910	RAIANE CARVALHO SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
911	RAIANE SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
912	RAIMUNDA IRANILDE BRANDÃO REIS COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
913	RAIMUNDA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
914	RAIMUNDO FAGNER PEREIRA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
915	RAISSA RODRIGUES DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
916	RAISSA VALÉRIA FERREIRA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
917	RANIERE PALOMA DE ARAÚJO CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
918	RAPHAEL MARTINS DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
919	RAQUEL XAVIER DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
920	REBHECCA DE VASCONCELLOS ROSALLES MARQUES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
921	REGIANE DE SOUZA BARBOSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
922	REGIANE SOUZA DO NORTE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
923	REGINA MARIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
924	REJEANE NERY DINIZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
925	RENAN GABRIEL MARTINS COUTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
926	RENATA SOUZA MARQUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
927	RENATO ALVES FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
928	RENATO DO NASCIMENTO PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
929	RITA DE CASSIA RODRIGUES MELO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
930	ROANI SOUZA E SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
931	RODRIGO LOPES NORMANDO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
932	RÔMULO DE SOUSA FIGARELLA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
933	ROSA MARIA FERREIRA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
934	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
935	ROSANE NOGUEIRA DA PAZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
936	ROSANE RODRIGUES DE MELO FREITAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
937	ROSÂNGELA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
938	ROSANGELA PEREIRA SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
939	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
940	ROSE MERY PEREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
941	ROSELI MATOS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
942	ROSEMERE PASSOS LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
943	ROSICLEIA DOS SANTOS SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
944	ROSICLEIDE MARCELINO ROCHA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
945	ROSIMERE FEITOSA PAIVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
946	ROZARIO DE FÁTIMA GUTERRES DINIZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
947	RUBENS DE JESUS NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
948	RUBENS DO ESPIRITO SANTO SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
949	RUTILENE DE MOURA FREIRES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
950	RUTILENE DE SOUSA TAVARES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
951	RYAN MARCOLINO LISBOA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
952	SABRINE MOREIRA DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

953	SAMARA EVANGELISTA DE FREITAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
954	SAMARA FERREIRA FRANCO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
955	SAMUEL EVANGELISTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
956	SAMUEL MACIEL DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
957	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
958	SANDRA GIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
959	SARA KETLYN SANTOS ARAGÃO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
960	SARA PEREIRA GAMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
961	SARA SILVA DE NEGREIROS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
962	SELMA LABORDA DE CASTRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
963	SERGIO ANZALAK DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
964	SERGIO JOSE DA CRUZ OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
965	SHEILA MARIA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
966	SHEILA LIRA DE OLIVEIRA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
967	SHELLI REIS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
968	SILENE MACIEL DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
969	SILVANA FABI DE LIMA PANTOJA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
970	SILVANA REIS DE MORAES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
971	SILVANA SOUZA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
972	SIMONE SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
973	SÔNIA DE SOUZA MENEZES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
974	SÔNIA DOS SANTOS PUPIM	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
975	SÔNIA SOUZA SABINO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
976	SORAIA GALVÃO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
977	STEFANY ANGELA NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
978	STEVE STUART FARIAS NAVARRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
979	SUELEN CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
980	SUELI FERREIRA COSTA E SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
981	SUYANE MIRANDA BATISTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
982	SUZI ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
983	TAIANE MARCIONILIO SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
984	TAILANE FEREIRA DA CONCEIÇÃO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
985	TALUANA SOUZA DO NORTE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
986	TALYSON SANTOS ALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
987	TAMARA LIMOEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
988	TÂNIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
989	TATIANA SOARES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
990	TATIANE PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
991	TEREZA DA SILVA AGRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
992	THAINAN PEREIRA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
993	THAÍS DANTAS LOPES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
994	THAÍS SOARES DA PAIXÃO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
995	THALISSON ADRIANO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
996	THAMIZE HELENA LEITE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
997	THARLES MACIEL RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
998	THIAGO DA SILVA TORRES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
999	TIAGO FERREIRA FERNANDES DALBEM	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1000	UELITON DA SILVA FREITAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1001	UILLIAN REZENDE FREIRE DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1002	VALCICLÉIA LUCILA GALDINO LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1003	VALDECIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1004	VALESCA VANIELI MOTA DE VASCONCELOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1005	VANDERSON NUNES NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1006	VANESSA JESUS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1007	VANESSA SOUSA BEZERRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1008	VICTÓRIA ANTUNES DA SILVA.	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1009	VINICIUS DA SILVA MENEZES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1010	VITÓRIA BEATRIZ DA FONSECA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1011	VIVALDO ANDRADE DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1012	WILFREDO DURAN AIGUANA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1013	WILLYANE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1014	YAGO NEITSON CAVALCANTE PINTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1015	YASMIN AMANDA FARAIS DE BRITO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

1016	YASMIN SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1017	YNAIARA LETICIA DOS SANTOS NUNES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1018	ZENAIDE BANDEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
1019	ZILANDA SALES ROLIM	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS			**TOTAL DE INSCRITOS: 333**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**THAIS CAETANO DE OLIVEIRA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**MARCO LIMA DE SOUSA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**CASSIA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**ADRIELA GALDINO DE SOUZA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**OTONIEL GUIMARAES GOMES OLIVEIRA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**SINARA ANDREIA DE CARVALHO DA SILVA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**LUCILEIDE LIMA ROSENDO LIMA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**VALERIA ANDRADE MEDINA VILACA**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**MARIA MICHELY DE BRITO**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	FABIANA CAMELO DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	BIANCA SANTOS DE BRITO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	DANIELA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	DANIELA FREIRES SANTANA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	KARINA CARVALHO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	NADIA CRISTINA JOQUERES DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	REBECA ALINE ALMEIDA GOMES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	DANIELA RODRIGUES DE BARROS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	PAULA VIVIANNE MARINHO AGUIAR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	MATHEU SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	LUIZ HENRIQUE LIMA SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	BÁRBARA BRIGIANNE MARINHO AGUIAR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	IDALINA TEÓFILO PEREIRA MORAIS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	LILIANE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	ROSENILSE LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	ALESSANDRA MARIA DE MOURA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	KARLA DA SILVA CUNHA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	LUCIANA SOUSA DA MOTA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	LIDIANE MACHADO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	ARIADINA NUNES DE PAULA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	FERNANDEZ LOPES BRITO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	RAIANE NASCIMENTO ROCHA DA CRUZ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
36	VALNEI FELÍCIO DA SILVA MOORAIS JUNIOR	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
37	GISLANE FERREIRA GONCALVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
38	MAITÊ PESSOA BARBOSA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
39	VITÓRIA CRISTINA SILVA DENNY	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
40	JOÃO BATISTA FONSECA DE OLIVEIRA NETO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
41	ALINE DEMETRIO COSME	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
42	FERNANDA CABRAL RODRIGUES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
43	MAIARA SILVA NARCISO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
44	BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
45	ISAAC JONATHAN AGUIAR FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
46	JEMIMA VITORIA ALVES CASTRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
47	CAIO FELIPE MARTINS FONTES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
48	AMANDA VITÓRIA DOS SANTOS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
49	GLAUCINDA DOS SANTOS LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
50	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
51	JESSICA LEINE MAIA DE CARVALHO FARIAS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
52	ANA BEATRIZ LÚCIO DE SOUZA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
53	RAILDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
54	IRICLEIA LEAL OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
55	FELICIA ELLERES CAVALCANTE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
56	EDILEUZA FARIAS ALVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
57	NAIANE MOURA RIBEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

58	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
59	SABRINA MARTINS DA SILVA DUARTE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
60	GLEICIANE CAROLINE MELLO DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
61	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
62	RAFAELE AGUIAR DE MESQUITA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
63	ELEN BIANCA CAMPOS FERNANDES GONÇALVES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
64	TEREZA GONZAGA BRANCO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
65	VALÉRIA AFONSO RAUBE	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
66	MIRTHERLENA DAVILA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
67	BIANCA SOARES RIBEIRO PAIXÃO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
68	MONALISA PIMENTA DE SANTANA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
69	RUSSILELI LUANA DA SILVA CARDOSO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
70	RUSSILELI LUANA DA SILVA CARDOSO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
71	MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
72	THALITA DA ROSA CAMPOSANO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
73	SÂMIA DE SOUZA SOARES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
74	THÁCILA HELEN SILVA DE SÁ	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
75	ADRIEL GONÇALVES DO CARMO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
76	JOÃO GUILHERME NEVES ARAUJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
77	JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
78	LAUANDA CARLA SATIMO MORAES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
79	GABRIELA CARPINA DA SILVA ALMEIDA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
80	EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
81	TALITA COELHO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
82	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA RODRIGUES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
83	SULI FABIA MAAS KUMM MONTEIRO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
84	CAMILA LAGO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
85	VIVIANE FERREIRA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
86	DANIELA OLIVEIRA GOMES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
87	FELIPE COLQUE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
88	MATEHEUS MOTTA DE MATTOS	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
89	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
90	FABIANE DA SILVA PERES	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
91	WILLIAM FRANCISCO ANTÔNIO COSTA E SILVA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
92	TIAGO LEVI BARROS MENDONÇA	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
93	LEONARDO DE FREITAS PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
94	GÉSSICA GRANGEIRO CLEMENTELE PINHEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
95	GABRIEL DOMINGUES CORDEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
96	NATALIE EMANUELE HERMANO NUNES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
97	RAFAELA FERREIRA COROLTCHUC	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
98	LEILIANE LIMA FRUTUOSO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
99	KETELEN CRISTINA DAS NEVES OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
100	LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
101	GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
102	WASHINGTON FRANCISCO ANTÔNIO COSTA E SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
103	JUAN FELIPE MARQUES NASCIEMENTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
104	RAILSON SILVA ARAUJO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
105	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
106	CRISTINA SILVA LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
107	ROSIMEIRE VIANA CAMPOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
108	ANALICE NOYA SOARES MONTEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
109	ISADORA DUARTE ARGOLO MIUGUSTO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
110	RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
111	JOAO VICTOR GONÇALVES DE SALES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
112	CELTTON MACEDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
113	JANAINA PEREIRA FRANÇA DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
114	JÉSSICA CRISTINA SANTIAGO BRAGA ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
115	ANA CLARA DA SILVA BRAGA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
116	LEILANE SOUZA DELGADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
117	ALESSANDRA LOPES SANTOS CAVALCANTE GOMES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
118	FELIPE FERREIRA GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
119	PEDRO ALVES DE PAULO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
120	JOAO VICTOR MEDEIROS DE MATTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

121	MARIA LETÍCIA AZEVEDO MACHADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
122	JOÃO DURVAL MARTINS DE MORAES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
123	REBEKAH KELLER BITENCOURT LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
124	CAMILA CASTRO DA PAIXAO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
125	RENATA APARECIDA CASTOGENE CIPRIANO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
126	JÉSSICA ACIOLE GOMES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
127	ANA PAULA FERREIRA MOTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
128	ARACI FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
129	ALESSANDRA PINTO SILVA FOLHA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
130	WAGNER ALEXANDRE FREITAS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
131	EMILY CAROLINE ABREU SERRATI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
132	ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
133	SARA DOMINGAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
134	GABRIELA TAVARES AGUILERA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
135	DÉBORA DA SILVA CANEJO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
136	THIFANNY HILLER RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
137	TAINARA MESQUITA BARBOSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
138	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
139	NAUANA MARIA RODRIGUES SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
140	REGIANE GOMES STARKE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
141	LUCAS TAVARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
142	THAYSA VASCONCELOS BARBOSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
143	ROSILENE A. SIEPAMANN VIEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
144	QUELE DE JESUS FELIX	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
145	ANNA DAISY MARQUES FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
146	ANA BEATRIZ FREITAS RODRIGUES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
147	FRANCIELE MOTTA POCIDONIO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
148	MARIA CLARA OLIVEIRA SALES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
149	VANESSA CRISTINA BASTO BARROS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
150	VITÓRIA CLESSI DOS SANTOS PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
151	VÂNIA PAIVA UCHÔA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
152	RIVANILSON GLORIA TRINDADE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
153	ELEN ARAÚJO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
154	MICHAEL ARAÚJO CARDOSO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
155	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
156	FABIO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
157	DANIELE CARDOSO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
158	GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
159	VIVIANE FERREIRA GALVAO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
160	ELISANGELA FERREIRA GONÇALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
161	JULIA DA COSTA REIS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
162	LUCCAS SILVA ANDRADE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
163	RICARDO BELESA AIRES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
164	MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
165	ROSENITA PAULA FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
166	ANA LIDIA RODRIGUES PALMA VIEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
167	VALESCA MOURA BEZERRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
168	VINICIUS SILVA VIEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
169	MARIA ALTA PINTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
170	ANA ALINE SANTOS DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
171	PRISCYLLA KIMBERLY ROCHA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
172	ELDILEIA BATISTA DO PRADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
173	ERICK FERNANDO DA SILVA DE LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
174	JOANA DARC CARDOSO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
175	GRASIELE SALES PEDRACA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
176	JOICIANE DA SILVA ALMEIDA DUTRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
177	CIRLENE DA SILVA MACIEL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
178	TACYANNE ARAUJO MARTINES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
179	JUNIOR FREITAS DE SENA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
180	FIAMA THAINARA GONZAGA BASTOS TAUFFMANN	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
181	MARILIA DE SOUZA CARVALHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
182	MATHEUS ALEXANDRE DA SILVA SOARES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
183	NATALIA LIMA MACÊDO DA CONCEIÇÃO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

184	LUCAS TAVARES LEVINO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
185	CLAUDEILSON COSTA GONCALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
186	IONARA LAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
187	ELZA MARIA GOMES DA COSTA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
188	MARIA DO BOM SUCESSO DOS SANTOS COSME	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
189	MARINEIDE FREIRE DE SOUZA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
190	IACY TAINAH BISPO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
191	MOHANA REIS SANTANA PIRES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
192	ALICE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
193	JOSÉ VITOR FERREIRA CHAGAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
194	ROSINEIRE COUTO BARROSO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
195	ASSIELY ROBERTA ALVES SILVA GUIMARÃES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
196	ANTÔNIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
197	ADRIANA SILVA RODRIGUES FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
198	AMANDA LINS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
199	REBECA DOS SANTOS VERAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
200	FELIPE HONORATO PINHEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
201	PABLO VALENTE DA COSTA SOBRAL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
202	ADRIANA RAMOS CASTRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
203	DAVID RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
204	INEIDA DE SOUZA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
205	THAMILA IUNNA ALVES DIAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
206	FERNANDA MARQUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
207	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
208	DEBORAH CRISTINA PINHEIRO FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
209	SARA CARVALHO VIEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
210	SARA SABRINA SOUZA DE FARIAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
211	NILDA SOUZA CAMPOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
212	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
213	YASMIN CRISTINA BARROS GARCIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
214	VINICIUS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
215	VÍCTOR GABRIEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
216	MARIA ELISANGELA EMIDIO RAMOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
217	VANUCE DE MELO FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
218	ARI MULLER MOREIRA CHACON	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
219	LUCIANO NETO LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
220	ELIANDRA KEROLI LEITE DE LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
221	ELIZABETE FACANHAS VIRIATO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
222	LUAN SENA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
223	SELMO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
224	LIDIANE DE OLIVEIRA MORAIS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
225	FLAVIA RAQUEL VEIGA DOS SANTOS LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
226	MARIA SOLANGE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
227	KEURY THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
228	SACHA RITA DOS SANTOS BARBOSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
229	ANDREZA ROCHA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
230	MAROLYNE ROCHA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
231	BIANCA DA SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
232	GABRIELA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
233	JERLIANE GUALACHAVO FLORES NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
234	FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
235	FRANCINETE PERNAMBUCO PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
236	ANA CLAUDIA LUCENA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
237	TALITA ANDRADE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
238	KAROLINY DOS SANTOS CUNHA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
239	JOYCE PAULA ARAUJO POMMEREHN	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
240	KAYKY AFONSO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
241	ALFREDO RENAN ALVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
242	IRENE BRITO DE AMORIM	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
243	INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
244	HENRIQUE CESAR DO NASCIMENTO ARAÚJO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
245	FELIPE MEIRELES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
246	INGRIDY SCHWINGEL GOUVEIA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

247	DÉBORA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
248	YASMIM RAYLANNA VELOSO ALVES DOS PASSOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
249	LÍCIA CARINA SANTOS TORRES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
250	JULIANA RIBEIRO DE MELO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
251	ANANDA LAIS PEREIRA ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
252	ROSILENE DA SILVA LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
253	LUIZ CARLOS VIEIRA E SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
254	MICAELLE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
255	ANDRÉ NEVES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
256	JAQUELINE DA SILVA FARIAS DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
257	AURINETE MARINHO PESSOA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
258	RUTH SANANA PASSOS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
259	ERICA VITORIA CLEMENTINO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
260	ALAN NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
261	VILMA MAGALLI MORAIS MENDES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
262	EDIMO FEITOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
263	KELLY SELESTINA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
264	ROSEMEIRE BEATRIZ LEIGUES GOMES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
265	ADELIA CLARICE SHREDER DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
266	SUELEM MOURA MENDONÇA BISPO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
267	TALIANY OLIVEIRA CHALUPP COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
268	ERIVELTON JUSTINIANO GUALACHAVO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
269	GERSON COSTA ARAÚJO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
270	RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
271	ADELIA MARTINS DA SILVA CABRAL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
272	MARIA EDUARDA DA SILVA SOARES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
273	EVA CAROLINA PEDROSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
274	CARLOS EDUARDO COSTA CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
275	MARIA CRISTINA DE JESUS DUARTE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
276	MISLENE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
277	MARIA LUIZA BARROSO FREIRE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
278	FRANCO JHONEN RODRIGUES BORGES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
279	LUANA MENDES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
280	VERONICA SANTIAGO GOMES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
281	ALEXSANDRA DA SILVA BEZERRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
282	VANESSA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
283	JOYCE DIANA COSTA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
284	RAPHAELLA VICTORIA SOUZA GALVÃO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
285	ALINE DA SILVA ASSIS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
286	GECIELE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
287	OSANA TEIXEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
288	AMANDA OLIVEIRA FÉLIX	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
289	ARACELIA RAMIREZ DE AMORIM	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
290	SÍLVIO MILER RODRIGUES E SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
291	LEILANE DA SILVA PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
292	ANTONIA ARAUJO FERREIRA DA CONCEICAO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
293	MARILENA PEREIRA DA SILVA BICAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
294	NADIR OLIVEIRA SANTOS ENDLICH	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
295	SARAH SUAREZ DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
296	ANA SABRINA LIMA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
297	REBECA VITÓRIA ARAÚJO CRUZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
298	MIRIAN MENDES FERRER	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
299	IRLLA SAIANE FERREIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
300	WYLTER MONTEIRO SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
301	JOÃO RAGIS REGIS BARBOSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
302	FÁBIO BARBOSA PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
303	ARIANE CONCESSA DOS SANTOS STRAUH	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
304	MATHEUS DE HELD MACHADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
305	BRUNA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
306	FABIANA RIBEIRO SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
307	CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
308	LUCINETE MAIO SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
309	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VIEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

310	FÁBIO RODRIGO PRESTES ANDRADE	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
311	HYAGO DE ABREU MEIRELES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
312	MARIA EDUARDA DUARTE CAMPOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
313	LIA CAMINHA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
314	DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
315	IRYNA THAYSSA BARROS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
316	MAIRA PATRÍCIA MARTINS LOPES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
317	FERNANDO MARCOS MORAES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
318	AVILA BEATRIZ GONZALES FELIZARDO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
319	GABRIELLY DA FONSECA SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
320	LEONICE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
321	EVANDRO BARROSO PAIVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
322	MEISSON MOURAO SANTANA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
323	LOUIS FERREIRA DOS REIS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
324	JÚLIA PAIVA DE FREITAS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
325	MARLENE DA SILVA LIMA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
326	NAYARA MONTEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
327	MARIO JUNIOR SALES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
328	ISABEL VIANA MACEDO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
329	ANNE CAROLINE VILAS BÔAS RIBEIRO PEREIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
330	ZIUMA LOPES DA SILVA CORDEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
331	ANA LETÍCIA ROMUALDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
332	CARLOS ANTÔNIO BORGES PANTOJA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
333	ANA C M TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

KATARINA MORAES COSTA DE SOUZA
Presidente da Comissão

ROBERTO PEDROSA DE SOUZA
Membro da Comissão

INGRID CIACCI BARBOSA
Membro da Comissão

NATAN FERREIRA SOARES
Membro da Comissão

RUTH NATIELE ALVES CARRIL
Membro da Comissão

GEOVANNA CLÁUDIA ALVES FERREIRA DE LUCENA
Membro da Comissão

SUZETHE ELIAS MAGALHÃES DOS SANTOS
Membro da Comissão

PATRÍCIA SCHERER FERNANDES
Membro da Comissão

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF3CC5DF